

011  
0277

EXRGT-1.002  
d/151

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

CONSELHO DELIBERATIVO  
PAUTA DA 130ª. REUNIÃO ORDINÁRIA

Início: 09:30 horas

São Luis - Maranhão  
Em 29 de janeiro de 1979

I - EXPEDIENTE

1. Palavras de abertura da Sessão ✓
2. Leitura do Expediente ✓
3. Explicação do Superintendente da SUDAM ✓
4. Leitura e votação da Ata da 129ª. Reunião Ordinária ✓

II - ORDEM DO DIA

1. PROPOSIÇÃO Nº 001/79 - Quarto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira MINISTÉRIO DO INTERIOR/SUDAM, visando à implantação de ação de assistência técnica sistemática a municípios da Região Norte (Proc. nº 00015/77).
2. PROPOSIÇÃO Nº 002/79 - Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 134/77-SUDAM/INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SOCIAL DO PARÁ (IDESP), com vistas ao prosseguimento da execução do projeto da rede hidrológica e climatológica da Amazônia, na área de atuação da SUDAM (Proc. nº 03587/77).
3. PROPOSIÇÃO Nº 003/79 - Convênio nº 003/79-SUDAM/GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, para aplicação da importância de Cr\$ 500.000,00, no atendimento de situação de emergência, ocasionada pela enchente do Rio Acre, em municípios do Estado do Acre (Proc. nº 00124/79).
4. PROPOSIÇÃO Nº 004/79 - Termo Aditivo ao Convênio nº 085/78-SUDAM / CENTRO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DO ESTADO DO MARANHÃO - CEAG/MA, para execução da programação de trabalho, visando beneficiar as empresas de pequeno e médio porte da aquele Estado (Proc. nº 02047/78). Alteração do Plano de Aplicação.
5. PROPOSIÇÃO Nº 005/79 - Convênio SUDAM/CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA AMAZÔNIA - CETEAM, objetivando a realização, em São Luis-MA, de um Curso de Atualização Pedagógica para Docentes da Parte de Formação Especial do Currículo do Ensino de 2º Grau, com recursos do Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia - POLA AMAZÔNIA (Proc. nº 05998/78). Valor-Cr\$.....  
CR\$ 59.303,43.

- 6. PROPOSIÇÃO Nº 006/79 - Convênio nº 001/79 - SUDAM/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, objetivando a execução de obras de pavimentação viária da Cidade de Imperatriz-MA, com recursos do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia - POLAMAZÔNIA (Proc. nº 05569/78). Valor-Cr\$. Cr\$ 3.600.000,00.
- 7. PROPOSIÇÃO Nº 007/79 - Termo Aditivo ao Convênio nº 089/78-SUDAM/CENTRO DE ASSISTÊNCIA GERENCIAL À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DO ESTADO DO ACRE - CEAG/ACRE, para prosseguimento da execução do Projeto "Consumo de Produtos Industrializados na Cidade de Rio Branco - AC". (Proc. nº 02081/78). Prorrogação do Prazo de Vigência.
- 8. PROPOSIÇÃO Nº 008/79 - CONVÊNIO Nº 004/79-SUDAM/DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO-DNOS, para aplicação da importância de Cr\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), NO PROSSEGUIMENTO das obras de implantação do Sistema de Esgotos Sanitários da Cidade de Rio Branco-AC. ( Proc. nº 06342/78).
- 9. PROPOSIÇÃO Nº 009/79 - CONVÊNIO Nº 005/79-SUDAM/DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO - DNOS, para aplicação da importância de Cr\$ 2.000.000,00(Dois Milhões de Cruzeiros), na implantação de obras de recuperação de áreas alagáveis na Cidade de Manaus - AM (Proc. nº 06343/78).
- 10. PROPOSIÇÃO Nº 010/79 - CONVÊNIO Nº 007/79-SUDAM/COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO ACRE S/A (SANACRE), para aplicação da importância de CR\$4.000.000,00( Quatro Milhões de Cruzeiros) na execução de obras de ampliação e melhorias dos sistemas de abastecimento d'água dos municípios de Tarauacá e Feijó-AC (Proc. nº 06344/78).
- 11. PROPOSIÇÃO Nº 011/79 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 074/78 - SUDAM, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre-EMATER/ACRE, para adicionamento da importância de CR\$100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros) à anteriormente convencionada, com vistas ao prosseguimento das atividades referentes a implementação do Cooperativismo no Estado do Acre (Proc. nº 01500/78).
- 12. PROPOSIÇÃO Nº 012/79 - CONTRATO DE FINANCIAMENTO E REFINANCIAMENTO SUDAM/BEP S/A, com a interveniência da COSANPA e do Governo do Estado do Pará, destinado à aquisição de equipamentos mecânicos e elétricos para a oficina de manutenção da Companhia de Saneamento do Pará, (Proc. Nº 06164/78).

*pleny*

- 13. PROPOSIÇÃO Nº 013/79 - CONTRATO ACESSÓRIO DE GARANTIA SUDAM/GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ (Proc. nº 06164/78).
- 14. PROPOSIÇÃO Nº 014/79 - CONVÊNIO Nº 201/78 - SUDAM/GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, para aplicação da importância de CR\$ 300.000,00 no atendimento de situação de emergência ocasionada pela enchente do Rio Acre, em municípios do Estado do Acre (Proc. nº 06355/78) - Ad. Referendum.
- 15. PROPOSIÇÃO Nº 015/79 - CONVÊNIO Nº 006/79 - SUDAM/CIA SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, para aplicação da importância de CR\$3.500.000,00 na aplicação e melhoria dos sistemas de abastecimento d'água das cidades de Nova Olinda do Norte, Autazes, Humaitá e Manicoré, no Estado do Amazonas (Proc. nº 06340/78)
- 16. PROPOSIÇÃO Nº 016/79 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 114/77 - SUDAM/GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através do IDESP, para prosseguimento da execução do Projeto "Ampliação, Restauração e Equipamento dos Centros de Treinamento Pré-Profissional Rural de Capitão Poço, Maracanã e Bragança - PA" constante do PRONORPAR (Proc. nº 02501/77). Prorrogação do prazo de vigência.
- 17. PROPOSIÇÃO Nº 017/79 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/78 - SUDAM/SISTEMA EDUCATIVO RADIOFÔNICO DE BRAGANÇA (SERB), para continuação do Projeto piloto de "Apoio ao Pequeno Produtor do Nordeste Paraense" (Proc. nº 05088/77). Valor CR\$ 1.500.000,00
- 18. PROPOSIÇÃO Nº 018/79 - CONVÊNIO Nº 008/79- SUDAM/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, para aplicação da importância de CR\$1.500.000,00, visando a elaboração do Plano Diretor do Distrito Industrial de Macapá (Proc. 05480/78).
- 19. PROPOSIÇÃO Nº 019/79 - CONTRATO Nº 003/79 - SUDAM/BASA para alocação de imóvel urbano (Proc. nº 05684/72).
- 20. PROPOSIÇÃO Nº 020/79 - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/76 - SUDAM/ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, ESPORTIVA E ASSISTENCIAL AMAZÔNIA (AREA), para prosseguimento da prestação de assistência médica, odontológica e Social dos servidores da SUDAM e seus dependentes (Proc. nº 05257/76). Valor CR\$5.500.000,00
- 21. PROPOSIÇÃO Nº 021/79 - CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O SENHOR CASSIANO CIRILO ANUNCIAÇÃO, como a seguir vai declarado (Proc. nº 00230/79). Valor CR\$298.968,00

- 22. PROPOSIÇÃO Nº 022/79 - CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DUPLICADORA E REDUTORA, BEM COMO EM COPIADORA XEROX MODELOS 7.000 E 660, QUE ENTRE SI FAZEM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E A XEROX DO BRASIL S/A - Reproduções Gráficas. (Proc. nº 05490/78).  
Valor CR\$570.000,00
  
- 23. PROPOSIÇÃO Nº 023/79 - TERMO DE CONCESSÃO DE USO COMO DIREITO REAL RESOLUVEL ENTRE SUDAM/ANALIA FERREIRA DE SOUSA E OUTROS . (Proc. nº 01390/76).
  
- 24. PROPOSIÇÃO Nº 024/79 - CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUDAM E A FIRMA CONSTRUTORA LIRA LTDA., para construção de dois pavilhões conjugados, destinados a depósito e escritório do Centro de Tecnologia Madeireira da SUDAM, na localidade de Barreirinha - Reserva Florestal de Curuá-Una, Município de Santarém-PA (Proc. nº 02002/77).  
Valor CR\$15.844,20.
  
- 25. PROPOSIÇÃO Nº 025/79 - CONVÊNIO SUDAM/INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ- IDESP, para aplicação da importância de CR\$250.000,00 na execução do projeto de Pesquisa "Avaliação dos Resultados do Treinamento nos Centros Pré-Profissionais do IDESP (Proc. nº 05728/78).
  
- 26. PROPOSIÇÃO Nº 026/79 - CONVÊNIO SUDAM/INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ- IDESP, para aplicação da importância de CR\$243.087,00 na execução do projeto de Pesquisa "Análise Sócio-Econômica das Colônias Oficiais do Estado", em áreas do Nordeste Paraense (Proc. nº 06157/78).
  
- 27. PROPOSIÇÃO Nº 027/79 - Reconhecimento do Distrito Industrial nº 01, de São Luis, Estado do Maranhão, para efeito de assegurar a pontuação prevista aos projetos aprovados pela SUDAM e que devam se localizar naquela área industrial (Processo número 00836/78).
  
- 28. PROPOSIÇÃO Nº 028/79 - Cancelamento dos atos que habilitaram as empresas JAGUARIBE AGROPECUÁRIA S/A e a FÁBRICA DE TECIDOS SANTA IZABEL S/A - FABEL, aos benefícios instituídos pela legislação dos incentivos fiscais em favor de empreendimentos localizados na Região Amazônica, vedando-lhes a colaboração financeira dos recursos administrados pela SUDAM e o gozo de outros favores com relação aos seus projetos aprovados pelo Conselho Deliberativo e pela Comissão Deliberativa, respectivamente.

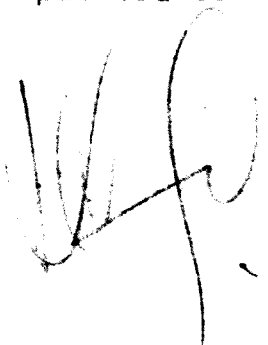
- 29. PROPOSIÇÃO Nº 029/79 - Cancelamento dos benefícios fiscais instituídos em favor da AGROPECUÁRIA SÃO MARCOS S/A, devendo a SUDAM, com base nos artigos 17 e 18 do Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969, proceder a recuperação dos valores oriundos dos incentivos fiscais aplicados pela empresa beneficiária em desacordo com o projeto aprovado, bem como remeter cópias do referido projeto, dos laudos de fiscalização e inspeção, relatórios e parecer que instruem esta Proposição e sua correspondente Resolução, ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da República para as medidas penais cabíveis.
  
- 30. PROPOSIÇÃO Nº 030/79 - Cancelamento dos benefícios instituídos em favor da FAZENDA ENTRE RIOS S/A devendo a SUDAM, com base nos artºs.17 e 18 do Decreto-Lei nº 756 de 11 de agosto de 1969, proceder a recuperação dos valores oriundos dos incentivos fiscais considerados indevidamente aplicados pela empresa beneficiária, bem como remeter cópias do referido projeto, dos laudos de fiscalização e inspeção, relatórios e pareceres que instruem esta Proposição e sua correspondente Resolução ao Exmo. Sr. Procurador Geral da República para as medidas penais cabíveis.
  
- 31. PROPOSIÇÃO Nº 031/79 - Autoriza a Empresa CERVEJARIA MARANHENSE S/A - CERVAMAR, a proceder a substituição de equipamentos estrangeiros, constante do Parecer DAP/DAI nº 046/77 correndo as despesas fiscais por conta da Empresa, bem como autoriza as alterações pertinentes no Calendário de Execução e Mobilização de Recursos, contido no citado parecer, devendo a participação de recursos dos Incentivos Fiscais não ultrapassar ao limite de CR\$75.897.982,00 ou 378.438 ORTN(maio/77 - CR\$200,45).
  
- 32. PARECER DAP/DAI Nº 059/78- AGROPECUÁRIA PARÁ-GARÇAS S/A, projeto agropecuário com investimento total no valor de CR\$49.957.305,00 - Município de Conceição do Araguaia - Estado do Pará (Processo nº 01715/78). Colaboração Financeira.
  
- 33. PARECER DAP/DAI Nº 091/78- JAUÍ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, projeto industrial com investimento total no valor de CR\$45.611.793,00 - Município de Belém - Estado do Pará (Processo nº 03621/78). Colaboração Financeira.

*plowm*

- 34. PARECER DAP/DAI N° 001/79 -AGRO PECUÁRIA CONSUL S/A,projeto agropecuário com investimento total no valor de Cr\$.176.925.495,00 -Município de Chapada dos Guimarães -Estado de Mato-Grosso (Processo n°04875/78).Colaboração Financeira.
- 35. PARECER DAP/DAI N°002/79 -CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A,projeto industrial com investimento total no valor de Cr\$.168.028.499,00 -Município de Belém--Pará (Processo n° 05912/78).Colaboração Financeira.
- 36. PARECER DAP/DAI N° 004/79 -NORTE HOTELARIA S/A,projeto de serviços básicos com investimento total no valor de Cr\$.67.159.351,00 -Município de Belém -Estado de Pará (Processo n°05237/78--Colaboração Financeira.
- 37. PARECER DAP/DAI N°005/79 -COMPANHIA BEROCAN DE PECUÁRIA,projeto agropecuário com investimento total no valor de Cr\$.19.293.319,00 -Município de Conceição do Araguaia-Estado do Pará(Processo n° 04329/77).Colaboração Financeira
- 38. PARECER DAP/DAI N°008/79 -COMPANHIA CRIADORA DE BÚFALOS,projeto agropecuário com investimento total no valor de Cr\$.37.796.231,00 -Município de Ponta de Pedras-Estado do Pará(Processo n°05504/78).Colaboração Financeira.
- 39. PARECER DAP/DAI N°007/79 -FAZENDAS MODELO S/A,projeto agropecuário com investimento total no valor de Cr\$... 55.435.321,00-Município de Codó-Estado do Maranhão(Processo n°04045/78).Colaboração Financeira.
- 40. PARECER DAP/DAI N°008/79 -COMPANHIA INDUSTRIAL DE PRODUTOS PECUÁRIOS DO MARANHÃO -COPEMA,projeto industrial com investimento total no valor de - Cr\$,139.000.000,00-Município de São Luis -Estado de Maranhão(Processo n°00100/79) Colaboração Financeira.
- 41. PARECER DAC/DAI N°004/79 -COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE (CAIMA),projeto industrial com investimento total no valor de Cr\$..... 805.007.179,00-Município de Manaus-Estado do Amazonas.(Processo n°05887/78).
- 42. PARECER DAC/DAI N°005/79 -COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE (CAIMA),projeto industrial com investimento total no valor de Cr\$.723.226.514,00-Município de Prainha-Estado do Pará(Processo n°05888/78).

III - ASSUNTOS DE ORDEM GERAL

1. Facultada a palavra aos senhores Conselheiros.



*Paulo de Carvalho Cruz*  
PAULO DE CARVALHO CRUZ  
Secretário do CONDEL

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
CONSELHO DELIBERATIVO

130ª REUNIÃO ORDINÁRIA (29.01.79)

MATÉRIA PROPOSTA PARA INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA (§ 1º do Art.10)

- 1). PROPOSIÇÃO Nº 032/79 - TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/78 - SUDAM/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, com o interveniência da Universidade Federal de Minas Gerais, para prosseguimento da execução do projeto de pesquisa sobre migrações internas no Estado do Acre - (Proc. nº 06027/77).
- 2). PROPOSIÇÃO Nº 033/79 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA AGRUPADA, SUDAM/EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS -ECT, visando re-ratificação às disposições do mencionado contrato (Proc. nº 00518/76).
- 3). PROPOSIÇÃO Nº 034/79 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/77 - SUDAM/SERETE S/A - Engenharia para realização dos estudos referentes à formulação de um plano integrado de abastecimento regional (Proc. nº 02317/1975).
- 4). PROPOSIÇÃO Nº 035/79 - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SUDAM/JOSÉ PIRES REI (Proc. nº 00002/75).
- 5). PROPOSIÇÃO Nº 036/79 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SUDAM/EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (EMBRATER), - com vistas à implementação de um Projeto de Assistência Técnica à pesca artesanal, constante do Pronorpar (Proc. nº 02496/77).

*plmm*

M. I - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

CONSELHO DELIBERATIVO

E R R A T A

PAUTA DA 130ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1. Item 17 - Convênio nº 201/78 - SUDAM/GOVERNO DO <u>ES</u> TADO DO PARÁ.....	1. Item 17 - Convênio nº 201/78 - SUDAM/GOVERNO DO <u>ES</u> TADO DO ACRE ....
2. Item 19 - Contrato nº 003/79 - SUDAM/BASA para alócaçãõ.....	2. Item 19 - Contrato nº 003/79 - SUDAM/BASA para locaçãõ.....

São Luís, 29 de janeiro de 1979

*Paulo Carvalho Cruz*  
 PAULO DE CARVALHO CRUZ  
 Secretário do CONDEL



## MINISTÉRIO DE INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

130ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO - EM 29.01.1972

SÃO LUIS - MARANHÃO

## PROGRAMAÇÃO:

- 09:30 hs. Reunião do CONDEL no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado.
- 13:00 hs. Almoço no Palácio do Governo oferecido pelo Governador do Estado.
- 14:30 hs. Saída do Palácio.
- 14:40 hs. Demonstração do trator anfíbio na Barragem do Bacanga.
- 15:00 hs. Visita às instalações da Federação das Escolas Superiores do Maranhão - FESMA.

## Percurso:

Bacanga, Av. Presidente Médici, Filipinho, Av. João Pessoa, Outeiro da Cruz, Anil, Pça. São Cristóvão, Av. Jerônimo de Albuquerque, Av. da FESMA.

- 16:00 hs. Inauguração do Matadouro Industrial de São Luis  
(Projeto aprovado pela SUDAM)
- 17:00 hs. Visita ao Distrito Industrial de São Luis com a inauguração da Empresa ITAL-Implementos e Tratores Anfíbios Ltda.

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 129a. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Em 20 de dezembro de 1978

Belém - Pará

20191-71006

ATA DA 129a. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUDAM, REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 1978, EM BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

---

Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Representante do  
Ministério da Justiça, Dr. Pericles Sales Freire

Aos vinte (20) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), no Auditório da SUDAM, em Belém, Capital do Estado do Pará, às 10:30 horas, presentes os Conselheiros: Hugo de Almeida, Superintendente da SUDAM; Raul da Silva Navegantes, Representante do Governo do Estado do Pará; Glacymar Ribeiro Marques, Representante do Governo do Estado do Maranhão; João Bosco Ramos de Lima, Representante do Governo do Estado do Amazonas; Everton Pereira de Carvalho, Representante do Governo do Estado de Goiás; Francisco Ricardo Soares Sette, Representante do Governo do Estado do Acre; Augusto Monte de Almeida, Representante do Governo do Território Federal do Amapá; Milton Lima, Representante do Governo do Território Federal de Roraima; José de São Martins, Representante do Ministério da Agricultura; Nelson Henrique Dantas, Representante do Ministério das Comunicações; Rute Maria Castro da Costa, Representante do Ministério da Educação e Cultura; Osiris de Azevedo Lopes Filho, Representante do Ministério da Fazenda; Luís Francisco Ferreira, Representante do Ministério das Minas e Energia; Paulo Dante Coelho, Representante da Secretaria de Planejamento da Presidência da República; Monica Renata Salski, Representante do Ministério das Relações Exteriores; Pedro Luiz Tauil, Representante do Ministério da Saúde; Romulo Guimarães Rocha, Representante do Ministério da Indústria e Comércio; Waldir Rozas Stilben, Representante do Ministério dos Transportes; José Smith Braz, Representante do Ministério do Trabalho; Gleidson Dias de Figueiredo, Representante do Ministério da Previdência e Assistência Social; Pericles Sales Freire, Representante do Ministério da Justiça; José Calvente Aranda, Representante do Estado Maior das Forças Armadas; Glicério Vieira do Nascimento e São, Representante da SUFRAMA; Rui Lyrio Modenesi, Representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico; Amílcar de Souza Martins, Representante do Banco do Brasil S/A; Luiz Miguel Scaff, Representante do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq; José Iomar Desterro da Silva, Representante do Banco da Amazônia S/A; e, secretariada por Paulo de Carvalho Cruz, tem lugar a 129a. Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da SUDAM. Deixaram de comparecer, por motivo de força maior, os Conselheiros Representantes dos Governos do Estado de Mato Grosso e do Território Federal de Rondônia. O Superintendente da SUDAM convida o Conselheiro Representante do Ministério da Justiça para pre

plm

sidir a Reunião. Apõs as palavras de instalaçõ dos trabalhos a Presidên  
 cia autoriza o Secretário fazer a leitura do EXPEDIENTE tendo sido consig  
 nados os seguintes documentos: Telex do Governo do Territõrio Federal do  
 Amapã credenciando Augusto Monte de Almeida para representar o Governo  
 nesta Reunião; Telex da Conselheira Representante do Ministério da Previ  
 dência e Assistência Social credenciando Gleidson Dias de Figueiredo para  
 representar o Ministério nesta Reunião; Telex do Conselheiro Representan  
 te do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico cre  
 denciando Luiz Miguel Scaff para representar o CNPq nesta Reunião; Telex  
 do Conselheiro Representante do Ministério das Relações Exteriores creden  
 ciando Monica Renata Salski para representar o Itamaraty nesta Reunião ;  
 Telex do Governo do Territõrio Federal de Roraima credenciando Milton Li  
 ra para representar o Governo nesta Reunião; Ofício do Governo do Estado  
 do Acre credenciando Francisco Ricardo Soares Sette para representar o Go  
 verno nesta Reunião; Telex do Ministério das Comunicações credenciando  
 Nelson Henrique Dantas para representar o Ministério nesta Reunião; Telex  
 do Conselheiro Representante do Ministério da Educaçã e Cultura creden  
 ciando Rute Maria Castro da Costa para representar o Ministério nesta Reu  
 nião; Telex do Conselheiro Representante do Ministério da Indústria e Co  
 mércio credenciando Romulo Guimarães Rocha para representar o Ministé  
 rio nesta Reunião. Usa da palavra o Superintendente da SUDAM para sua  
 explanaçã mensal cujo teor é parte integrante desta Ata (ANEXO I). A se  
 guir é colocada em discussã e votaçã a Ata da 128a. Reunião Ordinária ,  
 tendo sido aprovada. Iniciada a ORDEM DO DIA o Superintendente da SUDAM  
 solicita a inclusã em pauta das Proposições de nºs. 370/78 a 383/78, bem  
 como do Parecer nº 050/78 - COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A retirado de  
 pauta na Reunião anterior, apresentando justificativa isolada para cada  
 inclusã, sendo que no caso do Parecer 050/78 faz a leitura do Telex en  
 caminhado pelo Conselheiro titular do Ministério da Indústria e Comércio.  
 Submetidas à votaçã são aprovadas as inclusões em pauta propostas pelo  
 Superintendente da SUDAM. São colocadas em discussã e votaçã, engloba  
 damente, as Proposições constantes da pauta, tendo sido aprovadas. A se  
 guir, são colocados em discussã e votaçã os Pareceres constantes da pau  
 ta tendo sido aprovados. É iniciada a III Parte - ASSUNTOS DE ORDEM GE  
 RAL. A Presidência anuncia a chegada ao plenário de S. Excia. o sr. Go  
 vernador do Estado do Pará o qual passa a compor a Mesa dos trabalhos .  
 Usa da palavra o Conselheiro Representante do Ministério da Fazenda. Diz  
 que no momento da votaçã dos Pareceres ficou confuso pensando tratar-se  
 ainda da votaçã das Proposições, quando na realidade desejava solicitar  
 destaque para os Pareceres 055 e 063. São pequenas observações que nã  
 envolvem o mérito dos projetos. Usa da palavra o Superintendente da SU  
 DAM. Entende ser o caso realmente atípico pois nã se pode voltar a dis  
 cutir algo que está aprovado. Todavia, o Conselho é soberano e mantendo  
 a tradiçã de que nenhum Conselheiro aprove qualquer matéria com alguma

flem)

dúvida, propõe que, mesmo já estando aprovada a matéria o plenário acei-  
tasse discutir os dois destaques solicitados pelo Conselheiro Representan-  
te do Ministério da Fazenda. A Presidência declara que num regime demo-  
crático cabe perfeitamente e como tal concede a palavra ao mencionado Con-  
selheiro para suas observações quanto aos Pareceres 055 e 063. O Conse-  
lheiro Representante do Ministério da Fazenda diz que com relação ao Pare-  
cer 055/78 se refere a uma tese que vem debatendo a várias sessões ou se-  
ja de que se englobam como reformulações dois tipos distintos de projetos.  
Um relativo à própria reformulação e o outro de implantação. O Parecer  
da Secretaria Executiva, no seu entender, chega a conduzir no sentido de  
desmembrar os dois projetos tanto é que às fls. 2, ele realiza uma conta-  
gem de pontos totalmente distinta. Assim, sua intervenção não é quanto  
ao mérito e sim por uma questão metodológica no sentido de distinguir os  
dois projetos. Diz que no item 2.1.2 se menciona a contagem de pontos  
mas não se deduz esta contagem de pontos como se faz em outros projetos.  
Usa da palavra o Superintendente da SUDAM. Explica que o projeto ora em  
discussão foi aprovado antes de assumir a SUDAM e houve uma determinação  
de que seria 1:2 independente de classificação e a empresa foi aprovada  
em 1:2 tendo em vista a área em que se localizava. Quando veio agora, pa-  
ra conclusão final do projeto aprovado que era só de pecuária, trouxe o  
projeto agrícola e, pela Resolução 2525, ele se enquadra na prioridade "A"  
de 1:3. Se fosse feito um novo enquadramento da atividade de pecuária, pe-  
la Resolução 2525 ele cairia também na prioridade "A". Todavia foi acer-  
tado com o grupo empresarial que aquela atividade já estava na fase final  
e como tal permaneceria na prioridade "B" de 1:2 e só a nova atividade te-  
ria recursos de 1:3. Embora tenha havido alguma reação, o grupo finalmen-  
te aceitou pois não gostaria de estar mudando decisões de administrações  
anteriores. Após os esclarecimentos a Presidência coloca em votação o Pa-  
recer 055/78 tendo sido aprovado. Volta a usar da palavra o Conselheiro  
Representante do Ministério da Fazenda quanto ao Parecer 063/78. Diz que  
sua indagação é com relação à afirmativa feita no item 1.2 - Antecedentes  
que menciona ter sido feita uma aplicação de 97% dos incentivos fiscais  
somados aos recursos próprios mas não menciona se essa aplicação corres-  
ponde efetivamente a 97% da implantação do projeto. Desejaria saber qual  
seria a correspondência dessa alocação de recursos com a efetiva implanta-  
ção do projeto pois logo em seguida se diz que o antigo controlador do  
projeto, por não ter mais possibilidade de continuar seu trabalho em ra-  
zão do acúmulo de funções de Diretor e detentor de 78% do capital votante  
transferiu para o sr. Longino Neves de Araújo. Usa da palavra o Superin-  
tendente da SUDAM. Diz que nenhum empreendimento, mesmo aplicando 100 %  
dos recursos previstos, chega a implantar 100% das inversões físicas por  
que não se prevê na aprovação o índice inflacionário, salvo nas atualiza-  
ções que se fazem hoje, na base de ORTN. No caso em julgamento concorda

PC/M

com o Conselheiro Representante do Ministério da Fazenda pois realmente dá margem a tal indagação. Explica que a empresa vinha bem e com o acúmulo de funções o controlador achou por bem passar a outro grupo, com a anuência da SUDAM, tendo em vista que não dispunha de tempo suficiente para se dedicar ao projeto. Todavia houve uma defasagem de tempo com o processo inflacionário correndo e a parte financeira permanecendo constante, citando alguns dados mencionados às fls. 5 do Parecer. O que está propondo ao CONDEL é nesse sentido ou seja, tendo em vista que o novo grupo demonstrou real interesse em recuperar o empreendimento e deu andamento com seus próprios recursos, está sendo solicitada a aprovação dessa atualização e reformulação. Finalmente declara que foi feita uma fiscalização recentemente e segundo o relatório dos técnicos é um dos projetos que está com boa implantação. A Presidência coloca em votação o Parecer 063/78, tendo sido aprovado. É iniciada a III Parte - ASSUNTOS DE ORDEM GERAL. Usa da palavra o Conselheiro Representante do Ministério das Minas e Energia. Fez distribuir hoje, em plenário, um documento sobre energia nuclear. O assunto é um pouco inusitado para ser tratado em plenário mas o abordará em consideração à alta competência dos Conselheiros e à grande consideração que tem por este Colegiado. Diz que o assunto tem estado nas manchetes continuamente e até certo ponto com grande desinformação, grande distorção e justamente por isso é que foi escrito este pequeno artigo procurando colocar as coisas no lugar, dentro do pensamento que o Governo tem sobre o assunto. Por essa razão tomou a iniciativa de distribuí-lo aos Conselheiros, procurando combater um pouco tal desinformação sobre o assunto. Como exemplo típico cita que, no último domingo, um jornal de grande circulação, em seu Caderno Especial, na 1a. página, publicou um artigo de página inteira, onde as premissas eram falsas, desatualizadas, partindo de que não haveria urânio porque o Brasil tem apenas 33 mil toneladas quando, em setembro já foi publicado um resultado com 142 mil e 300 toneladas o que coloca o Brasil na 6a. posição de recursos uraníferos no mundo. Além dessa, existem outras desinformações sobre o assunto razão pela qual teve a idéia de distribuir esse documento aos Conselheiros. Outro assunto que deseja abordar, é o referente à redação dos Pareceres. Acredita que poderia ser feita uma forma mais fácil para os Conselheiros. Cita dois exemplos típicos ocorridos na pauta desta Reunião. O Parecer 088/78 onde rapidamente se descobre do que se trata através do item 3.1.1 - Identificação do Projeto -, já na 1a. página, sabe-se do que se trata. Todavia, no Parecer 063/78, embora procure diversos itens não dá para saber o que a empresa quer. Acredita que seria bom, logo na primeira página, esse tipo de identificação do projeto. Sugere que nos próximos Pareceres, haja um resumo que identifique o projeto, pois facilitaria o trabalho dos Conselheiros. Usa da palavra o Superintendente da SUDAM. Concorde que tal medida facilitaria a leitura pelos Conselheiros e será adotada tal metodologia. Usa da palavra o Conselheiro Re

plm

presentante do Ministério da Agricultura. Acredita que sua colocação é de interesse geral. Diz que, neste Conselho, quando se discutia a Resolução 2525, da qual não participou mas verificou em Atas uma das questões mais polêmicas foi o problema das terras do Acre. Chegou-se mesmo a elaborar um memorial ao Exmo. Sr. Presidente da República a respeito da matéria e pediu-se uma série de providências sobre o assunto. A questão das terras do Acre sempre preocupou o seu Ministério, o INCRA em particular, e todo o Governo. Por isso exigia uma série de estudos, de reuniões de comissões etc. Sua intervenção é justamente para anunciar aos Conselheiros, com autorização do Sr. Ministro da Agricultura, que uma Exposição de Motivos do Ministério da Agricultura de nº 77/78 de 10.10.78, assinada pelos Srs. Ministros da Justiça, da Agricultura e Secretário Geral do Conselho de Segurança Nacional foi naquela data aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República. Essa Exposição de Motivos apresenta uma orientação que já está sendo aplicada e tem a convicção de que aquele grande impasse foi solucionado. É possível que não se chegue aos 100%, mas aquela grande barreira que existia foi rompida. Hoje há um instrumento legal que é válido não só para o Acre como para toda a Amazônia, quiçá para todo o Brasil. Era esta a comunicação a fazer numa homenagem ao Conselho Deliberativo, que tanto debateu a matéria e tanto se interessou. Em fazendo tal comunicação deseja deixar bem clara a disposição do governo federal de enfrentar a problemática, nesta administração, equacionar a solução e implementá-la. Diz ser também justa uma referência a S. Excia. o sr. Governador do Estado do Acre, batalhador incansável pela solução para o problema, como é igualmente justo salientar não só a dedicação do INCRA mas também a colaboração recebida do Ministério da Justiça e do Secretário do Conselho de Segurança Nacional. Usa da palavra o Conselheiro Representante do EMFA. Faz um apelo ao Conselheiro Representante do Ministério da Agricultura no sentido de ser feito um relato a respeito do assunto pois há Conselheiros novos, inclusive no seu caso, que embora já esteja no CONDEL há mais de ano, não tem conhecimento da matéria. Certamente que foi uma grande notícia para o CONDEL e não gostaria de sair hoje sem saber, realmente, do que se trata. Em aparte o Conselheiro Representante do Ministério da Agricultura declara que outros Conselheiros desejam se manifestar sobre o assunto e aguardaria para no final, fazer o fecho. Usa da palavra o Conselheiro Representante do Ministério do Trabalho. Diz que as primeiras palavras, no seu entender, podem ser em nome do CONDEL. É de saudar o Ministério da Agricultura, o Ministério da Justiça, o Secretário Geral do Conselho de Segurança Nacional por esta exuberante notícia pois, realmente, é um presente de Natal para este Conselho e para a Amazônia. Cita que o CONDEL debruçou-se dias e dias seguidos em Reuniões Extraordinárias quando era discutida a hoje Resolução 2525 e o problema do Acre foi daqueles que mexeu com todos e não havia solução. O CONDEL numa tentativa de solução partiu para enviar ao Exmo. Sr. Presidente da Repú-

10/11/78

blica, aquele Memorial fazendo algumas sugestões. À boca pequena, no CONDEL chegou-se a falar na expedição do AI-Acre, para solucionar o problema. A notícia, portanto, não poderia passar sem um registro especial pois representa muito de satisfação, de alegria e uma nova etapa, uma nova aura que se abre para a Amazônia. O problema se situa no aspecto fundiário no Estado do Acre cujas terras tiveram quatro origens e acredita que com este documento anunciado essas quatro origens se resumam numa única dando solução cabal e integral ao problema. Ficaria a sugestão no sentido de, se houver possibilidade, o Ministério da Agricultura, distribuir aos membros deste Conselho, uma cópia da Exposição de Motivos pois o CONDEL tanto se empenhou e tanto vibrou por uma solução para o Estado do Acre que pouco comparece nas pautas deste Conselho com projetos econômicos uma vez que não tinha uma situação fundiária definida, seria um prêmio ao esforço do CONDEL a distribuição a cada Conselheiro, de uma cópia dessa Exposição de Motivos. A seguir, parabeniza o Superintendente da SUDAM pela magnífica exposição que apresentou na sua Explanação mensal. Pediria que, se possível, fosse distribuída ainda hoje uma cópia aos Conselheiros para fecho de seus relatórios aos respectivos Ministros pois a mencionada exposição mostrou um volume de iniciativas, de trabalho, de realizações que engrandece a todos. Seria justo que os Conselheiros levassem aos seus superiores a demonstração de que muito se trabalhou e se trabalha pelo desenvolvimento da Amazônia através de um desenvolvimento criterioso, cuidadoso, em que se procura fazer o melhor da melhor maneira e pelos caminhos mais criteriosos possíveis. Parabeniza o titular da SUDAM pela exposição feita, que mostra acima de tudo a dinâmica e eficiente administração de S. Excia. à frente desta Autarquia. Aproveita para retribuir e formular aqueles votos habituais mas tão caros e desejados a cada ano pois todos estão vivos e estar vivo já é uma grande dívida. Retribui ao titular da SUDAM e a todos aqueles que constituem a equipe desta Casa os votos formulados aos Conselheiros e seus familiares, com a certeza de que Deus permitirá seja coberto de glórias, de muita paz e saúde e que nos anos vindouros possamos continuar juntos em prol do desenvolvimento, do progresso e do crescimento desta Amazônia. Usa da palavra o Conselheiro Representante do Ministério da Agricultura. Agradece as manifestações do Conselheiro Representante do EMFA, do Ministério das Minas e Energia e do Ministério do Trabalho dizendo que serão transmitidas ao sr. Ministro da Agricultura e que são extensivas, faz questão de frisar, ao INCRA que estudou e aprofundou a matéria, ao Ministério da Justiça, à Secretaria do Conselho de Segurança Nacional e, volta a insistir, à figura do Governador Geraldo Mesquita, incansável, lutador, batalhador em busca de uma solução, bem como à posição do Governo Federal como um todo, provocando o encontro da solução. Diz que o nobre Conselheiro Representante do EMFA deseja ter uma panorâmica do problema. Declara que, quando



se abriram os caminhos para a ocupação da Amazônia, a partir de 1970, o INCRA que tinha sido estruturado e organizado dentro de uma situação, pelo Decreto-Lei 1164, de 1971, passou a enfrentar um problema de uma dimensão muito maior do que aquela para a qual tinha sido organizado. Problema de amplitude amazônica e obviamente teve que se debruçar para estudar as situações peculiares e isso fez já sob pressão dos acontecimentos que se anteciparam à própria entrada do Órgão na área. No cuidado natural de preservação do patrimônio público, o INCRA teve de pesquisar, de avançar seus estudos em cada pormenor da situação fundiária. Isto não se faz de noite para o dia. O problema tem complexidade, é regido por um conjunto de leis que vem desde 1850 e deseja registrar a existência de uma lei específica para o Estado do Acre, o Decreto 2543-A de 1912. Tudo isto foi feito dentro da pressão dos acontecimentos. Formou-se, então, um quadro de impasses porque as ocupações se processavam rapidamente. As pesquisas cartoriais de documentos tornaram-se cada vez mais complexas. Se hoje há dificuldade para se tirar uma certidão de algum documento no Rio de Janeiro, imagine-se em Boca do Acre, Lábrea, regiões onde as próprias condições ambientais destroem documentos. Então o INCRA, e isto merece todo o louvor, teve o extremo cuidado de não precipitar decisões que pudessem comprometer o patrimônio público e nessa situação algumas dificuldades maiores foram surgindo. Como bem frisou o Conselheiro Representante do Ministério do Trabalho, o Estado do Acre tem títulos de terra de quatro origens: da Bolívia, do Peru, do Estado Independente do Acre, e do Estado do Amazonas. Ora fixar uma posição em relação a este quadro não era uma questão fácil mesmo porque diversos Estados concederam, por vezes, títulos ao arrepio de uma legislação. Temos que ser compreensíveis com o problema. Se hoje, quando as telecomunicações atingiram o desenvolvimento que atingiram certas disposições legais custam a chegar aos destinatários de determinados locais, imagine-se por volta do ano de 1.800. Por outro lado é muito verdadeiro que o Poder Público nunca se aparelhou convenientemente para verificar o cumprimento das suas deliberações. Se pegarmos a Lei 601, de 1850, que foi a primeira lei de terras, quando o Brasil ainda Império resolveu acertar a situação fundiária, verificaremos que é quase perfeita como o são a 2543-A e o Decreto 10.105. Todavia o problema é que não havia estrutura do Poder Público para exigir o cumprimento da lei. A par disto, havia ignorância do particular e até mesmo indiferença. Hoje quanta gente deixa de cumprir a lei, imagine-se naquela época. O Decreto 10.105, de 1913 estabeleceu um prazo de quatro anos para sua vigência. Dois anos depois foi suspensa sua aplicação porque ele era minucioso, dizia tudo o que deveria ser feito. Portanto foi suspensa sua aplicação até que fosse ditada a lei de terras, em 1946. As Constituições também mudaram e com suas mudanças mudaram as disposições legais, nesse período de 1915 a 1946. Era este o grande drama que o Governo teve que destrinchar, ordenar, estabelecer uma sequência de aplicação, derin

plora

os pontos de reconhecimento, combinando, naquilo que for exequível, com o Estatuto da Terra e sobretudo com a Mensagem 33, que encaminhou o Estatuto da Terra ao Congresso, e definiu toda a filosofia do Estatuto. Se lermos o Estatuto da Terra a compreensão não estará correta se não conhecermos o conteúdo da Mensagem 33. A terra, tem uma função social pois, é não só fator básico de produção como também de justiça social. Isto teve de ser pesado e discutido e considerado uma vez que a produção é um elemento importante e está associado a todo um complexo social. Não poderíamos prolongar mais os estudos, as pesquisas, sob pena de irmos paralisando já não só o Acre mas também outras regiões do País. O Estado do Acre que foi o estopim do processo, chegou a uma situação em que os primitivos ocupantes acabaram sendo alijados do processo pela introdução de novos elementos com mais poder econômico, mais capacidade de suportar o estudo que se fazia. Existe uma diferença entre aquele que tem poucas condições de aguardar um período de tempo longo e aquele que pode dizer que correrá o risco pois tem condições de aguentar o processo. Tudo isto foi ponderado. Diz que o Conselheiro Representante do Ministério do Trabalho solicitou a distribuição da cópia da Exposição de Motivos. Atendeu-se à solicitação. Como devem ter observado esse documento foi aprovado em 10.10.78 e, somente agora, após dois meses é que está comentando o assunto. É porque resolveu agir com cautela, fazendo um teste. Para tal foi inicialmente a Rio Branco, reuniu lá com todo o pessoal executor. Aproveita a oportunidade para prestar sua homenagem a esses heróis anônimos que estão no meio da selva defendendo o patrimônio da União, e procurando ajudar a quem merece ajuda. Lá realizou uma aplicação local. Ontem confirmou, telefonicamente, que o processo em Rio Branco corre muito bem. Proprietários, ocupantes, estão com nova confiança no Poder Público. Estão vindo ao encontro do INCRA para regularizar as suas situações pois estão sentindo haver uma disposição nova de resolver as questões. Isto é animador e realmente prova que o Governo acertou. Posteriormente se deslocou para Mato Grosso, Goiás, Rondônia, onde foi igualmente transmitir a orientação. Na semana passada esteve em Belém, no Maranhão e no Amapá. Diz que procedeu dessa maneira com a cautela devida, por causa de uma experiência anterior. Os Conselheiros já devem ter conhecimento da Exposição de Motivos 005. Ela constitui outra prova da disposição do governo, da administração do Presidente Geisel, em resolver o problema. O que havia, somente agora há 15 dias atrás, deu os primeiros frutos, no Estado de Goiás e, no entanto, ela é de 1976. Foi uma surpresa para si pois esperava que já tivesse uma aplicação com resultados imediatos. Houve contudo, um pecado ou seja deixar divulgar e no que deixou divulgar antes de ter a consciência de como fazer, gerou uma série de problemas até pela própria imprensa. O direito da imprensa de publicar a notícia é realmente publicar mas publicam antes da hora e isto criou uma expectati

plm

va, uma celeuma, alertou uma série de elementos do que podia ser feito contra ou a favor. Assim, não houve oportunidade de corrigir as senções que poderiam existir, como existem. Desta vez será agido com cautela, examinando, discutindo, em cada lugar, anotando os detalhes. Há problemas ainda a acertar mas, no todo, já existe uma confiança que levou o Sr. Ministro da Agricultura a autorizar-lhe, ontem, de que já poderia falar sobre o assunto. Dirige-se ao Conselheiro Representante do EMFA declarando que pode assegurar a S. Excia. que muitas questões presas pelo problema fundiário, haverão de ter solução, através dessa Exposição de Motivos, na qual houve o cuidado de não ser incorporada no texto a parte operativa, e sim, em Anexo, chamado "Rol de Hipótese de Convalidação" com o mecanismo para reconhecer ocupação legítima baseada em dispositivos legais vigentes no País, desde 1850. Lei é lei e é para ser cumprida. Sem uma definição, sem uma organização fundiária do País, sem a definição das propriedades, não se pode fazer as devidas correções que a estrutura exige. É comum se falar em Reforma Agrária, reorganização agrária, mas só se reforma uma coisa que existe. Havia margem para um erro de colocação pois para reformar é preciso haver uma definição exata da coisa. O Brasil, em termos fundiários é um conjunto de quadros particulares. O Nordeste é uma situação, a Amazônia é outra situação. Não se pode aplicar a mesma solução. Por outro lado, não devemos esquecer que uma coisa está acoplada a outra, embora as soluções sejam diferentes. Se não atuarmos de uma maneira no Leste iremos criar problemas para o Oeste, força-se as migrações, força-se a corrida para as terras desocupadas. Problemas do Sul, da Paraíba, de Pernambuco, de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul são problemas que se agravam dia a dia pela pulverização da propriedade. Hoje, existe a grande propriedade, o latifúndio, com o minifúndio improdutivo, latifúndios improdutivos e minifúndios improdutivos ou sem capacidade econômica de sustentação de seus proprietários. Tudo isto é muito complexo e há necessidade de se pensar para associar. Se uma propriedade, na Amazônia, se afigura uma propriedade pequena, na Paraíba ela é uma grande propriedade. Portanto, as fórmulas não podem ser únicas. O que advoga exatamente é a integração disto. Enquanto não nos dispusermos a resolver o problema fundiário do Leste, com segurança, continuaremos provocando a corrida para a Amazônia e enquanto não definirmos a situação da Amazônia, sua ocupação se fará desordenadamente, acarretando o problema das queimadas, das derrubadas, pois não se sabe onde há gente. Há pouco tempo foi realizado um levantamento de uma área que todo mundo dizia estar desocupada. Na realidade não está; pelo contrário, está cheia de gente, existem muitos ocupantes e até grandes fazendas. Todavia muitos dizem que é uma região desocupada. Como se vê, está inteiramente fora de controle. Gostaria de ressaltar que a Exposição de Motivos 77/78 de 10

pbm

do outubro de 1978 representa o grande esforço deste Governo e, por isto, ele ficará na história do problema fundiário do Brasil e, pelo qual tanto se interessou o CONDEL em definir uma orientação para a solução do problema. Muitos vão achar tudo errado mas se lhe permitirem mostrarão onde está escrito e onde está a disposição legal que justifica tudo aquilo. Há premissa do reconhecimento do direito mas direito de quem dá à terra a solução social. Isto é preciso ficar bem claro ou seja de quem está usando a terra para o fim a que ela se destina e não para quem está usando para fins de especulação ou para aumento de patrimônio ou coisa deste tipo. Este é o direito que se está buscando reconhecer dentro de limites, evidentemente, porque o Estatuto da Terra nos trouxe uma conceituação mais precisa daquilo que sempre se buscou combater: o latifúndio. E a Mensagem 33 define claramente que o Estatuto da Terra veio para combater não só o latifúndio, como o minifúndio. Assim, a Exposição de Motivos 77/78 possibilita a primeira etapa de um processo que é a definição das coisas. Obviamente que o processo não para aí e se pretende continuar exigindo de cada um o efetivo aproveitamento. Em linhas gerais era isto que poderia dizer, no momento, e se compromete a fazer chegar às mãos dos Conselheiros tão logo esteja impresso um exemplar da matéria. Usa da palavra o Superintendente da SUDAM. Faz suas as palavras de congratulações do Conselheiro Representante do Ministério do Trabalho ao Conselheiro Representante do Ministério da Agricultura, pois sabe do trabalho realizado por S. Excia. e que contribuiu para a solução do problema. Quando ouvia as palavras do Representante do Ministério da Agricultura lembrava-se de fatos que procurava estudar há anos atrás. Como é realmente difícil o problema fundiário, distinto em cada região do País e dentro do mesmo Estado. Cita o caso de Pernambuco que teve oportunidade de estudar em 1965, na SUDENE. Lá existem três áreas bem distintas: a área da zona da mata, do agreste e do sertão. Congratula-se com a exposição feita pelo Conselheiro Representante do Ministério da Agricultura pois, mostrou bem a problemática que existe e o seu equacionamento para solução o mais rápido possível. Todavia gostaria de dizer ainda algumas palavras em atenção a S. Excia. de vido a uma celeuma gerada há poucos dias, embora hoje já mais amainada. Como a SUDAM foi envolvida, merece uma informação aos Conselheiros e, posteriormente, uma informação ao público brasileiro. Diz que, conforme mencionou no seu relatório, no mês passado, participou de um Seminário em Manaus patrocinado pela Sociedade Brasileira de Silvicultura e com a participação dos diversos órgãos nacionais e regionais. Durante esse Seminário foi convidado a fazer uma exposição sobre o título: "Atividade Florestal na Amazônia como Empreendimento Integrado". Antes dessa exposição havia sido criada uma celeuma no País, relativa a contrato de risco, venda de floresta etc... Ia fazer sua exposição sem trazer nada de novo, absolutamente nada, ou seja das atividades desenvolvidas e

plam

o seu pensamento sobre o assunto inclusive assunto que não era novo , pois o próprio II PND na sua página 76 já estipulava a política. Fez assim sua exposição e disse sua opinião sobre o assunto, explicando as razões. Como todos sabem, a cobertura florestal da Amazônia é sem dúvida alguma o maior recurso natural que a Amazônia dispõe e até hoje não conseguiu achar uma atividade que envolva terra quer seja pecuária, agricultura, mineração, que não tire a cobertura florestal pois ainda não sabe fazer nem pecuária, nem agricultura, nem mineração acima das copas das árvores. Assim, a floresta é a única atividade na Amazônia que não depende da retirada da cobertura florestal. Ora se é atividade que independe da retirada da cobertura florestal, ela tem que ser , por definição, a principal atividade, a mais nobre da Amazônia. Por outro lado, qualquer vegetal é um ser vivo como outro qualquer. Nasce, cresce amadurece e morre. E, preservação não é nascer, crescer, morrer e ficar lá. Pelo contrário, é tirar na época adequada. Além do mais, é muito natural que algumas pessoas, principalmente aqueles que não conhecem a Amazônia, pensem que a Amazônia é uma floresta densa em todo o Território amazônico. Cita ainda, como bem frisou o Conselheiro Representante do Ministério da Agricultura, que não se pode colocar uma porteira na Amazônia e dizer que ela é intocável. Isto é utopia. Quer queiram ou não, entram mesmo, quer seja em função de problemas endógenos nossos , quer seja em função do problema fundiário das regiões do País. Há casos no sul do Estado do Pará que o homem vai chegando, com a abertura de estradas, e seis meses depois já existem aglomerações de até sete mil pessoas. Vão entrando e fazendo o que é pior, não só devastação mas também degradação. Menciona também que existem mais de 300 pequenas serrarias no interior amazônico, principalmente no sul do Pará. Diz que o tipo normal de reflorestamento para a Região ou que se faz no Brasil inteiro, não serve para a região amazônica. Foi isto tudo que levou a SUDAM a sugerir algo que contorne esse assunto. Isto não é nenhuma novidade nos países altamente desenvolvidos. Aí se alega que se essa floresta de domínio público e de rendimento evitasse a degradação da floresta o sul asiático não teria a extinção de sua floresta. É claro porque quando fizeram não havia mais nada. É a mesma coisa quando decidirem fazer isto no Brasil. Declara pois que o que colocou foi exatamente de se reservar aqueles principais maciços florestais já identificados pela pesquisa, exclusivamente para a atividade mais nobre que a Amazônia tem que é a atividade florestal. Foram, portanto, sugeridas essas áreas de rendimento. Deu uma celega de que se queria vender a floresta amazônica. Na realidade, o que falou foi preservar a floresta amazônica, fazer com que o parque madeireiro da região não funcione na base exclusivamente de um suprimento de matéria prima. Mercê de Deus a coisa já está se esclarecendo e na última entrevista do Sr. Ministro da Agricultura ele foi bastante enfático quando declarou que a seleção de áreas para exploração econômica da floresta amazônica feita pela SUDAM,

plm

não significa haver uma devastação. Pelo contrário, é a preservação da aquela área que dará uma exploração "ad-infinito" da atividade madeireira. Não tenhamos dúvidas de que as gerações futuras nos julgarão e julgarão muito bem se ficarmos de braços cruzados vendo exclusivamente a degradação deste patrimônio florestal. Se fala muito, por exemplo, em devastação e, mais uma vez foi surpreendido com algumas declarações bastante interessantes de devastação no Vale do Araguaia. Técnicos do INPE alegavam uma devastação superior a quatro milhões de hectares e atribuíam se essa responsabilidade à SUDAM. Deu-se ao trabalho de mandar fazer o levantamento de todos os projetos aprovados pela SUDAM, no vale do Araguaia e na área de influência do vale do Araguaia. O resultado obtido foi de que todos eles, quando estiverem 100% implantados, abrangem 550 mil hectares. Entretanto se co-responsabiliza a SUDAM pela existência hoje de quatro milhões e 500 mil hectares. Diz que é simplesmente a falta de uma racionalização adequada da exploração madeireira que está fazendo isto lá. Pessoalmente pode constatar entrevistando, vários donos de terras em Conceição do Araguaia. É muito fácil alguém que está em qualquer parte do país ou do mundo ditar normas para a Amazônia. Entretanto indaga se foram essas normas que querem adotar para a Amazônia que preservaram os pinheiros do Paraná. Era isto que desejava esclarecer à guisa de respeito aos Conselheiros e porque houve uma confusão ante uma hipotética tese a qual não sabe a quem atribuir e aquilo que defende que não é novidade pois consta do II PND. Diz que, na próxima semana irá fazer uma exposição para os meios científicos, tecnológicos do País e na próxima reunião do CONDEL dará detalhes dessa palestra. Usa da palavra o Conselheiro Representante do Ministério do Trabalho. Diz que, pelo adiantado da hora deixará de apresentar nesta reunião uma análise sobre o documento que foi distribuído na reunião de Manaus, de autoria da Dra. Clara Pandolfo. Como tomaria pelo menos 40 minutos, prefere abordá-lo na próxima reunião. Todavia, acima de tudo, há também um outro fator que é o da desinformação. Assim como o Conselheiro Representante do Ministério das Minas e Energia brindou hoje os Conselheiros fazendo distribuir um documento esclarecedor e um informativo muito útil que colocará muitas coisas nos seus lugares, há o aspecto da desinformação neste problema da floresta amazônica e que se resume num detalhe. A SUDAM não aprova projetos que não sejam localizados nas áreas de cerrado, cerradão e mata fina. Ora quando se fala nestas áreas no Sul isto lá é uma imensa floresta. Dessa maneira é consequência da desinformação pois ninguém esclarece que o que se tirou foi em área de mata fina, cerrado e cerradão para implantação dos projetos agropecuários. Fica portanto, este aparte sobre o assunto fará uma apresentação na próxima reunião do CONDEL, em São Luis. Aproveita a oportunidade para fazer uma referência ao Conselheiro Representante do Estado do Amazonas,

plmm

semelhança do que foi feito com o Representante do Estado de Mato Grosso, Dr. Bento Machado Lobo. Diz que o CONDEL está altamente gratificado e recompensado na safra que vai oferecer à próxima legislatura do Congresso Brasileiro. Assim como está possibilitando a ida para o Congresso de um representante à deputação federal, na pessoa do Dr. Bento Machado Lobo, tem também o CONDEL a satisfação de ver na Câmara Alta, a figura de S. Excia. que por certo é daqueles dignos representantes que, ao lado de Bento Machado Lobo, serão para a Amazônia os seus maiores rautos e aquelas vozes de defesa de tudo isto que se está fazendo no CONDEL pois todos dois vivem os mesmos problemas neste Conselho e acima de tudo são amazonidas legítimos. Apresenta as congratulações pela brilhante vitória de S. Excia. o que muito engrandece o CONDEL. Usa da palavra o Conselheiro Representante do Estado do Amazonas. Não pretende alongar-se pois sabe da viagem de retorno de vários Conselheiros ainda hoje. Todavia não queria deixar fugir a oportunidade para, inicialmente, fazer as suas despedidas do CONDEL uma vez que por razões já mencionadas pelo Representante do Ministério do Trabalho e conhecidas de todo o Brasil tendo sido eleito para o Senado da República não deverá continuar como Representante do Estado do Amazonas no CONDEL da SUDAM. Declara que sua convivência neste Conselho serviu para enriquecer seu capital de conhecimentos sobre a Amazônia e para fortalecer seu espírito de patriotismo. Loba daqui grandes lições de patriotismo. São raras as oportunidades que se nos oferecem, a nós brasileiros, para comungar com outros, de idéias patrióticas no caminho do desenvolvimento. Teve esta rara oportunidade sendo Conselheiro da SUDAM. Aqui aprendeu a amar muito mais o Brasil. Deseja fazer este registro e congratula-se com o Superintendente da SUDAM não apenas por sua brilhante exposição mas pelo trabalho que realizou que não surpreende a quem já o conhece. Manifesta-se um admirador de S. Excia. disposto a defender suas idéias porque são idéias realmente que vem ao encontro daqueles que desejam o aproveitamento do potencial amazônico em benefício do Brasil. Diz que pretendia aguardar que o titular da SUDAM abordasse nesta reunião, o problema florestal, inclusive havia escrito alguma coisa em seus apontamentos para fazer um pronunciamento, tendo em mãos recortes de jornais etc. Ficou na expectativa de que S. Excia. apresentasse alguns pontos e, constatou que o Superintendente da SUDAM não o decepcionou. Diz que o titular da SUDAM feriu o assunto. Como jornalista profissional e relações públicas é um homem de comunicação que nasceu e viveu dentro dos veículos de comunicação. Diz que o Conselheiro Representante do Ministério do Trabalho tocou muito bem no cérebro da questão. Menciona que o titular da SUDAM já declarou que irá proferir conferência para cientistas e autoridades interessadas no assunto, no sentido de esclarecer as providências que estão sendo adotadas dentro de um documento aprovado pela SUDAM. Sugeriria, contudo, uma vez que há uma celeuma criada

plm

que a SUDAM procurasse, da melhor maneira possível, esclarecer a opinião pública do Brasil. Existem, na imprensa brasileira, pessoas interessadas nesse esclarecimento como é bem possível que existam outros inteiramente desinformadas. Na verdade o problema não surgiu com o depoimento do Superintendente da SUDAM, em Manaus e sim pela descoberta de um Jornal, de São Paulo, de que havia um estudo sido entregue, por um órgão do Ministério da Agricultura ao Sr. Ministro da Agricultura e então se fez confusões exatamente com o desenvolvimento do plano que a SUDAM vem desencadeando na área o qual só merece elogios. Assim volta a sugerir que o titular da SUDAM procurasse esclarecer, pelos meios de comunicação, a opinião pública brasileira. Diz que o brasileiro é muito preocupado na defesa dos seus recursos naturais e talvez esteja desinformado da realidade. Finalmente, deseja em seu nome e do Governo do Estado do Amazonas, que todos os Conselheiros encontrem um Natal muito feliz e que a SUDAM continue encontrando presidindo o espírito de cada Conselheiro, o patriotismo, o desejo de esclarecimentos. Pensava que a Reunião de hoje seria uma reunião natalina e que não haveria debates. Entretanto, foi uma reunião não apenas democrática ao permitir que o Conselheiro Representante do Ministério da Fazenda fizesse seus reparos, interferisse no debate de assuntos que já haviam sido trazidos à deliberação. Hoje o CONDEL superou-se muito em democracia e isto só é possível num Conselho de gente de bom senso que nem sempre estabelece primato para democracia. Foi uma reunião que trouxe uma série de informações para os brasileiros, da parte dos Conselheiros Representantes dos Ministérios das Minas e Energia e Agricultura, e Superintendente da SUDAM. Uma reunião que mostrou que o Conselheiro Representante do EMFA continua tendo aquela curiosidade bem brasileira de saber como as coisas estão sendo feitas e porque estão sendo feitas. Tudo isto lhe confere um grande orgulho. Orgulha-se de ter comparecido ao CONDEL durante quatro anos e meio bem como de estar presente a esta reunião do corrente ano. Última reunião que fala como Representante do Governo do Estado do Amazonas, na SUDAM. Gostaria que os votos por si formulados fossem extensivos a todos os funcionários da SUDAM, os quais se empenham para dar aos Conselheiros todas as informações e procuram dar exato cumprimento às determinações que partem do CONDEL. Usa da palavra o Sr. Governador do Estado do Pará, cujo teor é parte integrante desta Ata (ANEXO II). Usa da palavra a Presidência, agradecendo ao Conselheiro Representante do Ministério da Agricultura pelo presente de Natal permitido ao Acre, pois, como acreano, sente-se igualmente presenteado. Agradece às referências feitas ao Ministério da Justiça quanto ao problema fundiário pois o seu Ministério foi um dos responsáveis pelo ato expedido. Antes de encerrar a

plam



sessão indaga ao titular da SUDAM a data e local da próxima reunião , tendo o titular da SUDAM informado que provavelmente será em S. Luis - Maranhão e a data será anunciada nos primeiros dias de janeiro. A Presidência dá por encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Paulo de Carvalho Cruz, Secretário do Conselho Deliberativo, lavrei a presente Ata que assino em todas as suas folhas.

ENCERRAMENTO: 13:15 horas

*plmm*

São Luiz, 29 de janeiro de 1979.  
130<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo  
(Explicação do Senhor Superintendente da SUDAM)

CONDEL

Senhores Conselheiros:

Antes de iniciarmos os trabalhos desta reunião, gostaríamos de solicitar a Vossas Excelências e às demais pessoas aqui presentes, que se dedicasse um minuto de silêncio como homenagem póstuma à memória do Ex-Ministro João Gonçalves de Souza, falecido no dia 16 do corrente, na cidade do Rio de Janeiro.

(.....)

O Ex-Ministro João Gonçalves de Souza, com o qual tivemos a feliz oportunidade de trabalhar durante muitos anos, na SUDENE, que dirigiu com invulgar capacidade e inteligência, era natural do Ceará, e uma das figuras mais brilhantes de tantas quantas o Nordeste tem proporcionado, em larga escala, para a alta administração pública brasileira.

Ao deixar a direção da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste-SUDENE, e o MECOR, o Ex-Ministro João Gonçalves de Souza, por mérito próprio, voltou a colaborar na Organização dos Estados Americanos - OEA, onde veio a se destacar em âmbito mundial, como diretor daquela entidade.

A Revolução de Março de 1964, através da figura proeminente do saudoso Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, foi buscá-lo nos Estados Unidos para ocupar o Ministério Extraordinário para Coordenação dos Organismos Regionais-MECOR, atual Ministério do Interior.

Conhecedor profundo de problemas do desenvolvimento, coube ao Ex-Ministro João Gonçalves de Souza, com embasamento em muitos anos de experiência na SUDENE, preconizar, coordenar e institucionalizar com o apoio integral do então Presidente Castelo Branco, a chamada "Operação Amazônia", da qual resultou a criação da SUDAM, do BASA e da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA. Com a reestruturação dos antigos órgãos existentes, como SPVEA e BCA, que deram vez à SUDAM e ao BASA, não pretendia o Ex-Ministro João Gonçalves de Souza - como ele sempre fazia questão de ressaltar - simplesmente ultrapassar as siglas do passado, mas acima de tudo, dar à Amazônia todo o mecanismo institucional, financeiro e fiscal capaz de "reformular uma economia existente, agilizar uma economia adormecida e criar novas economias, mediante a expansão da riqueza dispersa em várias linhas econômicas, dentro da imensa Amazônia".

Decorridos apenas 12 anos da "Operação A Amazônia", é justo reconhecer que o esforço do saudoso Ministro João Gonçalves de Souza não foi em vão. A Amazônia já apresenta um panorama econômico e social bem diferente daquele observado nos idos de 1966: Os recursos carreados pelo Governo Federal, neste período, proporcionaram as condições infra-estruturais mínimas necessárias para demarragem do processo de desenvolvimento regional. A iniciativa privada, com amparo nos incentivos fiscais e financeiros e no resultado das pesquisas realizadas,

encontrou a resposta positiva para a implantação de empreendimentos bem sucedidos, em todos os setores da atividade econômica na Amazônia.

A SUDAM, o BASA e a SUFRAMA, principais agentes do desenvolvimento regional e subregional, segundo a orientação da política nacional, mantêm ainda hoje o espírito da "Operação Amazônia", que conduzirá esta região, em termos de um futuro não muito remoto, ao lugar de destaque que lhe cabe no contexto nacional, efetivando o grande sonho do seu idealizador.

Senhores Conselheiros,

No momento em que este egrégio Conselho se desloca de Belém para a histórica e hospitaleira São Luiz do Maranhão, para realizar a primeira reunião ordinária de um novo ano de trabalho, às vésperas de uma mudança geral na máquina administrativa do País, como decorrência natural de um novo período governamental, é profundamente gratificante para todos nós contarmos, neste encontro, com o prestígio de dois Ministros de Estado e verificamos que ainda permanece entre todos nós aqui presentes, o mesmo entusiasmo, a mesma esperança, a mesma crença nos destinos desta portentosa Amazônia.

Para a SUDAM e para a própria Região, as presenças dos Excelentíssimos Senhores Ministros Maurício Rangel Reis, do Interior e Ângelo Calmom de Sá, da Indústria e Co-

mêrcio, representam a reafirmação, acima de tudo, do crédito de confiança, da cooperação efetiva demonstrados durante a longa jornada empreendida em prôl do desenvolvimento regional. São, evidentemente, dois nomes ligados ao processo de integração econômico e social do País, que sempre buscaram, nas suas áreas de atuação e decisão, soluções práticas para os problemas amazônicos, contribuindo, de maneira permanente e sempre oportuna, para o sucesso da obra que unidos e confiantes realizamos.

Honroso, sobremodo, para a SUDAM, é contar, mais uma vez, na presidência dos trabalhos do seu Conselho Deliberativo, com a inteligência, a segurança e o equilíbrio de Sua Excelência o Senhor Ministro Maurício Rangel Reis, ao qual devemos os meios e as diretrizes para execução dos nossos programas voltados para o desenvolvimento regional.

Graças ai irrestrito apoio recebido de Sua Excelência, até mesmo nos momentos mais difíceis da conjuntura amazônica, foi-nos possível manter a serenidade, e com isso, impulsionar os trabalhos desta Casa em perfeita consonância com as necessidades regionais, sem alterar as programações definidas em termos prioritários e aprovadas para as áreas e setores recomendados pelas próprias carências previamente constatadas. Neste aspecto, repousa grande parte do sucesso alcançado, quer no campo do planejamento, como no terreno da execução dos projetos inseridos nos programas especiais e no II Plano de Desenvolvimento da Amazônia, este como autêntico marco consagrador do sistema de planejamento regional em uma área de múltiplos e complexos problemas, como ainda é a Amazônia Legal.

No apoio integral do MINTER, reforçado pe

la cobertura sempre presente do Governo da República e pela co laboração marcante dos demais Ministérios e dos Governos Regio nais, encontrou a SUDAM a força necessária para estimular a sua ação desenvolvimentista, que já se traduz na melhoria do aspecto urbano de muitas comunidades, no fortalecimento dos se tores produtivos, no alargamento dos equipamentos infra-estrutu rais e no considerável avanço dos padrões educacionais e sanitá ri os das populações regionais.

Decorridos quatro anos de execução do II Plano de Desenvolvimento da Amazônia, é oportuno ressaltar, que no âmbito do setor público, praticamente todas as etapas progna madas foram alcançadas satisfatoriamente.

Os estudos econômicos regionais, matéria praticamente desconhecida na Amazônia, foram decisivos nos últi mos anos para o planejamento e organização do espaço, destacan- do-se neste campo o estudo especial das várzeas e dos vales dos principais rios da Amazônia, cujos resultados se traduzem em valiosos subsídios para orientar as tendências de crescimento e organização econômica do espaço regional, como também para a própria definição da ação do poder público.

Numa seleção inicial de nove várzeas, fo ram escolhidas duas áreas típicas, sendo uma no Médio Amazonas, na região do Careiro, e a outra no Baixo Amazonas, na Região de Monte Alegre, ambas com área bruta de 12 mil hectares, para as quais foram conduzidos estudos destinados a definir, a nível detalhado, a concepção de exploração agrícola e pecuária, bem como a forma de organização dessas explorações. Os estudos com preendem também levantamentos básicos dos aspectos físicos e sô cio-econômicos, com detalhamento de obras de engenharia, de

infra-estrutura econômica e social, plano cultural, quadro de usos e fontes de recursos para implantação dos empreendimentos sugeridos.

Para os vales dos rios Xingu e Tapajós, compreendendo uma área de cerca de 543 mil quilômetros quadrados e população de 190 mil habitantes, e para o vale do rio Branco, com 230.000 quilômetros quadrados e população da ordem de 41.000 habitantes, foram realizados estudos para a elaboração de planos básicos de desenvolvimento integrado, com o objetivo de revelar as potencialidades dos recursos naturais, dar conhecimento das características sócio-econômicas e institucionais, como também traçar as diretrizes gerais para ocupação econômica e espacial das áreas potenciais.

No vale do Tocantins, que foi o primeiro a receber os estudos da SUDAM, os trabalhos foram orientados no sentido de estabelecer-se um programa de desenvolvimento numa área de 85.000 quilômetros quadrados, visando fundamentalmente disciplinar o crescimento econômico em curso naquela área, promover o conhecimento das condições de aproveitamento do potencial agrícola, pecuário e florestal, bem como, prestar apoio aos empreendimentos da ALBRÁS/ALUNORTE, CARAJÁS e UHE de TUCURUI, no que diz respeito à definição e implantação da infra-estrutura urbana e de serviços, e conseqüentemente, o aumento da oferta de empregos em toda a região de abrangência.

O Vale do Tocantins, como Vossas Excelências muito bem sabem, detém alta significação no contexto nacional, envolvendo aspectos sócio-econômicos dos Estados do Pará, Maranhão e Goiás, rodovias federais, estaduais, municipais, en-

tre as quais se destacam a Belém-Brasília e a Transamazônica.

Presentemente, coordenado pela SUDAM, a nível regional e local, está sendo executado o Programa Especial de Desenvolvimento Regional, na área do Tocantins, instituído por Sua Excelência o Senhor Presidente Ernesto Geisel, nos moldes de Itaipú, para implantação das obras de infra-estrutura de apoio no complexo industrial da ALBRÁS/ALUNORTE.

No âmbito do POLAMAZÔNIA, o apoio recebido do MINTER e dos Ministérios envolvidos nesse programa possibilitou a implantação de vários projetos infra-estruturais no interior amazônico, permitindo condições para o aproveitamento integrado das potencialidades agropecuárias, agro-industriais, florestais e minerais em áreas prioritárias da Amazônia, até então isoladas e com poucas perspectivas de desenvolvimento.

Dos projetos iniciados pelo POLAMAZÔNIA, nos 10 Polos sob responsabilidade da SUDAM, envolvendo recursos programados no montante de 3,9 bilhões de cruzeiros, 103 desses projetos já tiveram implantação totalmente concluída, sendo 26 na área da Agricultura, 25 de Infra-Estrutura Econômica, 42 de Desenvolvimento Urbano e 10 de Infra-Estrutura Social.

Dos 26 projetos concluídos na área da Agricultura, salientam-se pesquisas com arroz irrigado na Pré-Amazônia Maranhense; fortalecimento da unidade de pesquisa com seringueira, no Polo Acre; Centro Nacional de Pesquisas da Seringueira, no Polo Juruá-Solimões; armazém móvel de Conceição do Araguaia, no Polo Carajás; unidades armazenadoras em Alenquer, Polo Trombetas; Rio Branco e Cruzeiro do Sul, no Polo Acre e



Boa Vista, no Polo Roraima; apoio à comercialização agrícola e abastecimento alimentar, nos Polos Carajás (Marabá), Acre (Rio Branco), Tapajós (Santarém), incluindo construção do Centro de Abastecimento. Titulação do PIC Monte Alegre, no Polo Trombetas; análise da estrutura fundiária, no Polo Marajó; colonização nos rios Preto/Aquiri e produção de sementes e mudas, no Polo Carajás; constituição de patrulhas mecanizadas nos Polos Carajás e Trombetas; inventário florestal Pré-Exploratório, nos Polos Carajás, Trombetas e Marajó; apoio à colonização agro-florestal e medidas preliminares para criação de recursos biológicos dos rios Mearim e Tocantins, na Pré-Amazônia Maranhense; estação de pesquisa florestal, no Polo Tapajós; recursos biológicos do Cupari, no Polo Tapajós e comercialização de madeira serrada (estudo de mercado), no Polo Marajó.

Dos 25 projetos de Infra-Estrutura Econômica, destacam-se: a ligação Santana do Araguaia-Araguacema, a ligação PA-150 - Serra dos Carajás, a construção do porto de Marabá, construção do aeroporto de São Félix do Xingu, adaptação do aeroporto de Marabá ao padrão PIN, estradas vicinais PA-150/Espírito Santo, pesquisa sobre o carvão do Rio Fresco, pesquisas sobre materiais de construção em Tucuruí e projeto Xingu-Araguaia, no Polo Carajás; construção do aeroporto de Rio Branco, no Polo Acre; construção de aeroporto de Eirunepé, no Juruá Solimões; implantação da BVA-205, Km 43/Alto Mucajaí, implantação de rodovia de penetração e construção do porto de Caracará, no Polo Roraima; vicinal Mojuí dos Campos/Igapó das Pedras, aeroporto de Santarém e projeto Calcário de Itaituba, no Polo Tapajós; projeto Sulfetos de Alenquer, no Polo Trombetas; implantação da MA-280-Monte Alto/Sítio Novo, implantação da MA-275-Amarante/Sítio Novo/BR-226, vicinal no trecho Mucuiba/Buritirama,

estudos e projetos na região da Comarca, construção do trecho Pedreiras/Sítio Novo, vicinal no trecho São Félix/Sossego e vicinal no trecho Três Setubal/BR-222, na Pré-Amazônia Maranhense.

No setor de Desenvolvimento Urbano, os 42 projetos concluídos contemplaram o levantamento topográfico de Marabá, energia elétrica de Tucuruí, via de acesso ao aeroporto de Tucuruí e São Félix do Xingu, sistema de abastecimento d'água de Santana do Araguaia, no Polo Carajás; Cais de saneamento e acostamento, e drenagem pluvial de Altamira, no Polo Altamira; implantação e consolidação dos sistemas viários de Cruzeiro do Sul e Rio Branco, implantação do sistema de coleta de resíduos sólidos de Rio Branco, Planos Preliminares Estruturais de Sena Madureira e Cruzeiro do Sul, melhoria dos sistemas de abastecimento d'água e de energia elétrica de Sena Madureira e Cruzeiro do Sul, drenagem pluvial e sistemas de esgotos sanitários de Cruzeiro do Sul, no Polo Acre; Planos Preliminares Estruturais de Coari e Tefé, sistema viário de Coari e sistema de abastecimento d'água de Carauari, no Polo Juruá-Solimões; implantação do Plano de Desenvolvimento Urbano de Caracaraí, esgotos sanitários de Boa Vista, abastecimento d'água, energia elétrica e sistema viário de Mucajaí, e estudos da Usina Hidrelétrica do Rio Cotíngo, no Polo Roraima; implantação e consolidação do sistema viário, controle de cheias e defesa contra erosão e Usina Hidrelétrica de Curuá-Una, em Santarém, no Polo Tapajós; atualização e implantação do Cadastro Técnico Imobiliário, sistema de coleta de resíduos sólidos e ampliação da capacidade de geração de energia, em Imperatriz, drenagem pluvial de Bacabal, expansão do sistema de iluminação urbana de Pedreiras, Santa Inês e Bacabal, expansão do sistema de iluminação urbana de Pedreiras,

Santa Inês e Bacabal, linha de transmissão de Buriticupu e linha de distribuição de energia da Cooperativa de Eletrificação Rural de Pedreiras Ltda. - CERPE, na Pré-Amazônia Maranhense.

Os 10 projetos concluídos no setor de Infra-Estrutura Social envolveram capacitação de recursos humanos para o ensino do 2º grau, em municípios dos Polos Carajás, Altamira, Tapajós, Juruá-Solimões, Acre e Pré-Amazônia Maranhense, a integração das universidades na Amazônia e a construção de Centros de Formação Profissional nos Polos Carajás, Amapá e Pré-Amazônia Maranhense, bem como a estação ecológica de Maracá, no Polo Roraima e apoio à pequena e média empresa, nos Polos Roraima e Amapá.

Como consequência do PRONORPAR, a SUDAM ativou nos dois últimos exercícios, uma série de projetos voltados para desenvolvimento das atividades pecuárias, melhoria da infra-estrutura física, desenvolvimento da indústria e serviços, desenvolvimento urbano e meio ambiente e um vasto programa para formação de recursos humanos, nas micro-regiões integrantes do Nordeste Paraense, beneficiando 31 municípios concentrados numa área de 91.350 quilômetros quadrados, onde está localizada uma população correspondente a 36% do total do Estado do Pará e a 17% da Amazônia Legal.

Era uma área estagnada e que atualmente está se soerguendo, podendo, dentro de pouco tempo, retomar a posição privilegiada que já desfrutou na economia regional, como grande centro de produção agrícola.

No campo da Assistência Técnica e Admini<sup>ç</sup>

tração Municipal a SUDAM promoveu o treinamento de 797 servidores municipais e levou assistência técnica, com a implantação de projetos de desenvolvimento e ação integrada aos municípios de Maués, Benjamim Constant, Itacoatiara e Parintins, no Amazonas, e do Plano de Ação Governamental, em Urucurá e Manacapuru, também no Amazonas. No Estado do Pará, 82 dos seus municípios foram beneficiados com assistência técnica ao Projeto de Pesquisa: "Perfil dos Municípios Paraenses".

No setor de recursos humanos foram executadas diversas pesquisas e estudos demográficos, análises sobre migrações internas e estudos básicos voltados para a radicação de populações, visando racionalizar o processo de ocupação da Amazônia.

Do mesmo modo, deu-se especial atenção ao treinamento e capacitação de pessoal destinado às ações de saúde pública, bem como medidas foram adotadas e posta em prática, ensejando a modernização e adequação administrativa do sistema institucional de saúde na Região.

Dentro desse contexto promoveu-se a formação de 172 profissionais universitários em saúde pública, mediante a realização de cinco cursos, em Belém e Manaus e a formação de 475 profissionais de nível intermediário, com predominância de auxiliar de enfermagem.

Como resultados dos trabalhos de modernização e adequação administrativa, todas as Secretarias de Saúde da área contam com grupos de planejamento, possibilitando melhor rendimento dos trabalhos médico-sanitários.

Visando suplementar as entidades educacionais, a SUDAM contribuiu para a capacitação de 6.786 pessoas compreendendo a formação de professores para os ensinos de 1º e 2º graus, treinamento de professores universitários e especialização de técnicos nos mais variados campos do conhecimento, inclusive através de programas de mestrado.

É oportuno destacar, nesta oportunidade, a implantação de um programa de habilitações básicas nos Estados do Maranhão e Amazonas, além de apoio integral às atividades de cooperativismo escolar, e no campo da Teleducação, os programas desenvolvidos pelo sistema de TV Educativa do Maranhão.

Em suas atividades voltadas para a capacitação de recursos humanos em desenvolvimento de comunidade, a SUDAM promoveu a realização de 6 cursos para pessoal de nível superior, beneficiando 111 técnicos; 4 cursos para pessoal de nível médio, com 90 participantes; 2 cursos de reciclagem nível superior, com 23 técnicos e 3 cursos de reciclagem nível médio, com 46 participantes, além de estágios, encontros e seminários, com o mesmo objetivo.

No setor de recursos naturais, a SUDAM soma um acervo magnífico de pesquisas minerais, florestais e pesqueiras, bem como de levantamentos básicos, estudos climatológicos desenvolvidos através de inúmeros projetos e cujos resultados possibilitaram um maior e melhor grau de conhecimentos sobre a potencialidade e as condições climáticas da Região.

Neste variado elenco, podemos situar, ao longo deste período de 4 anos, o apoio técnico prestado para a

execução do Projeto RADAM; a implementação do uso de imagem do satélite para estabelecimento de uma metodologia eficaz e racional para acompanhamento das atividades ligadas ao uso da terra; o mapeamento cartográfico em áreas amazônicas; a recuperação e ampliação da rede de meteorologia, através do convênio SUDAM/Ministério da Agricultura, trabalho este que agora está sendo efetuado em maior escala e cobrindo uma linha diversificada de atividades, graças ao Projeto de Hidrologia e Climatologia da Amazônia, implantado e funcionando na própria SUDAM, como decorrência do acordo firmado entre o Governo Brasileiro e o PNUD; levantamento, avaliação e administração de recursos pesqueiros; estudo do ciclo biológico das espécies de camarões marinhos na costa do Maranhão; implantação de Laboratórios de Pesquisas Minerais; ampliação do Centro de Tecnologia Madeireira; realização de cursos para formação e treinamento de técnicos para atividades madeireiras, bem como uma linha imensa de projetos de pesquisas do solo, do sub-solo, da vegetação e da fauna amazônica.

Com o objetivo de estimular o desenvolvimento das atividades produtivas, a SUDAM financiou amplo e diversificado conjunto de projetos, buscando soluções para vários problemas que entravam a expansão dos setores primário, secundário e terciário da economia regional.

Entre esses procedimentos situamos a implantação e manutenção das Comissões de Planejamento Agrícola, no Pará, Amazonas, Acre, Amapá e Roraima; os Serviços de Informação do Mercado Agrícola, no Pará, Amazonas e Amapá, as pesquisas sobre o abastecimento regional e a formulação de Plano Integrado de Abastecimento da Amazônia. A Defesa Sanitária Animal no Acre, Pará, Amazonas, Amapá e Roraima, mediante intensivo

combate preventivo, através da vacinação sistemática contra as diversas doenças infecto-contagiosas que limitavam o desenvolvimento da pecuária bovina na Região.

Do mesmo modo, o desenvolvimento da pesquisa agropecuária teve continuidade com uma série de pesquisas agrostológicas, fitotécnicas, zootécnicas, sobre doenças tropicais, fito homônios ETHEL, mineralização do gado bovino e Veisna em várzeas.

Desenvolve-se também o setor agropecuário através de projetos de cooperativismo no Acre, Pará e Amazonas e Assistência Técnica no Pará e Amapá. Nesta área foram assistidas 15 cooperativas, às quais a SUDAM presta também assistência técnico-contábil e administrativa. Para essas cooperativas foram treinadas ainda 1.176 pessoas.

Além de pesquisas industriais com objetivos vários, a SUDAM concluiu os estudos de viabilidade para implantação do Distrito Industrial da Região Metropolitana de Belém; elaborou o projeto executivo de esgotos sanitários do Distrito Industrial de São Luiz; elaborou e executou o Plano Diretor e Projetos básicos do Distrito Industrial de Rio Branco, incluindo sistema viário e drenagem pluvial e está concluindo a execução do projeto "Estudos Básicos para Formulação de Uma Política de Desenvolvimento Industrial da Amazônia".

Como apoio à pequena e média empresa do Pará, Amazonas, Acre, Maranhão e Amapá, a SUDAM elaborou 95 trabalhos relativos a estudos e pesquisas, compreendendo 7 cadastros industriais, 14 diagnósticos setoriais, 22 estudos de opor

tunidades de investimentos e 52 outros trabalhos diferentes, envolvendo 5.470 empresas regionais.

No campo da Assistência Gerencial foram executados 2.358 trabalhos, beneficiando 2.058 empresas e promovidos 597 cursos e seminários, ensejando a capacitação de 8.980 pessoas.

Para o setor terciário, a SUDAM realizou também diversos diagnósticos e estudos, os quais permitiram dimensionar a participação deste setor na formação da renda e da empresa regional, bem como a sua interação com os setores primário e secundário.

Cabe-nos mencionar, também, a elaboração do Primeiro Plano de Turismo da Amazônia, em convênio com a EMBRATUR, destinado a organizar as bases para implantação de uma política de desenvolvimento do Turismo na Região, tendo em vista as grandes disparidades existentes entre a potencialidade e a efetiva exploração desse setor na Amazônia.

Na área de saneamento básico e geral, fundamental e prioritário para o desenvolvimento regional, a ação da SUDAM tem sido efetiva e permanente, quer na coordenação dos trabalhos como também na alocação de recursos para projetos desse setor.

Como se sabe, os graves problemas para a municipalidade amazônica são aqueles ocasionados pela erosão, provocada não só pela grande incidência pluviométrica, como também pelas cheias dos rios que cortam toda a Região. Logo, é



justo considerar-se que, para a região amazônica, as obras de drenagem pluvial são altamente necessárias, pois além de combater a erosão que afeta sobremaneira os sistemas viários das cidades, elimina charcos e áreas alagadiças, que são focos de procriação de vetores de doenças transmissíveis.

Nesse sentido, a SUDAM, em trabalho integrado com o DNOS, vem atualmente executando expressivas obras de controle de cheias e defesa contra erosão, atendendo, inúmeros municípios, entre estes, Rio Branco, Boa Vista, Macapá, Altamira, Marabá, Monte Alegre, Oriximiná, Imperatriz, Bacabal e Ilha do Marajó.

Graças a esse esforço, no período de 1975/77 foram implantados 101 mil metros de galerias, com a recuperação de grandes áreas necessárias aos planos de Urbanização e construídos cais de saneamento numa extensão de 3 mil metros, equivalentes a 40% do total previsto para 1980.

Como resultado dessas obras, o padrão sanitário das populações da Amazônia sofreu ampla melhoria. No saneamento Geral os resultados já começam a surgir com a eliminação de alagados, regularização de cursos de igarapês, construção de canais e obras de defesa contra erosão pluvial e fluvial, possibilitando a recuperação de grandes áreas necessárias aos planos de ampliação e urbanização das cidades e melhores condições humanas de vida e saúde ao homem, principal meta do saneamento na Amazônia, que está tomando impulso devido ao alto grau de cooperação técnica e financeira existente entre a SUDAM, DNOS, os governos dos Estados e Territórios amazônicos e o PLANASA/BNH.

É profundamente justo ressaltar, nesta oportunidade, que a coordenação proporcionada pela SUDAM ensejou a compatibilização das prioridades regionais, ocasionando o direcionamento correto dos projetos, em todos os setores, para as localidades que realmente apresentavam insuficiência e maior grau de necessidade de atendimento.

Do mesmo modo, essa coordenação inseriu disciplina ao esforço isolado que se vinha verificando na área, resultando no carreamento de maior volume de recursos técnicos e financeiros para os programas de saneamento, que atualmente se destacam entre os mais agilizados na Região.

Para melhor configuração dessa assertiva, decorrente do trabalho conjunto desenvolvido pela SUDAM, DNOS e governos dos Estados e Territórios amazônicos, o quadro regional com relação a abastecimento d'água apresenta a seguinte situação:

No Pará, as 83 sedes municipais do Estado, além de 5 vilas, contam com sistemas de abastecimento d'água em funcionamento.

A COSANPA, com recursos próprios, de financiamento (PLANASA/BNH e FRAE/SUDAM), e em maior volume a Fundo Perdido (próprios da SUDAM, POLAMAZÔNIA e PRONORPAR) vem executando obras de ampliação e/ou melhoramentos em 26 sistemas dos 33 sob sua administração, visando o atendimento dos 80% da população urbana até 1980.

O Estado do Amazonas possui abastecimento

d'água em todas as sedes municipais, além de 4 vilas de Fronteira, sob administração do Exército.

A Companhia de Saneamento do Amazonas (COSAMA), administra 30 desses sistemas, a Fundação SESP, 12 e 2 são administrados pelas Prefeituras locais.

A capital amazonense atende atualmente a 66% de sua população urbana, com 72 mil ligações domiciliares e o interior 20 mil ligações, proporcionando um índice de atendimento de 62% da população urbana das sedes municipais.

O Estado do Acre conta com abastecimento d'água em 7 sedes municipais, dos quais, no período de 1975/77, 5 deles receberam recursos da SUDAM, permitindo a conclusão das primeiras etapas de Sena Madureira, Cruzeiro do Sul e Rio Branco, além de introdução de melhorias nos sistemas de Xapuri e Brasiléia. Isto possibilitou um atendimento atual superior a 50% no interior, que antes atendia apenas 25% de sua população urbana. A capital, que atendia menos de 30% da população urbana, atualmente com a conclusão da 1ª etapa, atende a mais de 50%, podendo, quando concluídas as ligações domiciliares da 1ª fase, atender perfeitamente 80% da população.

A Pré-Amazônia Maranhense é constituída por 29 municípios, dos quais os mais importantes: Imperatriz, Bacabal, Sta. Inês e Pedreiras receberam recursos da SUDAM/POLAMAZÔNIA para ampliação e/ou melhorias dos sistemas de abastecimentos d'água, sendo que em Imperatriz e Bacabal foram também implantados sistemas de drenagem pluvial nos seus sistemas viários, equacionando o problema da erosão e oferecendo

melhor aspecto urbano a essas duas cidades.

Para o exercício de 1979 serão inclusos outros municípios além daqueles já citados:

A Companhia de Água e Esgotos do Maranhão (CAEMA) é o órgão gestor do Saneamento Básico daquela área e conta com o apoio financeiro da SUDAM, através do Programa do POLAMAZÔNIA, e financiamento do FRAE/SUDAM, bem como PLANASA/BNH, além dos recursos próprios da Companhia e Governo do Estado.

O Território Federal do Amapá, conta com 5 municípios e todos com bons sistemas de abastecimento d'água, atendendo mais de 70% de suas populações urbanas.

O Território Federal de Roraima conta com apenas 2 municípios, sendo um deles a capital, Boa Vista, e o outro Caracaraí. Ambos com excelentes serviços de abastecimento d'água, com atendimento superior a 80% da população urbana. Conta ainda com abastecimento d'água nas vilas de Mucajaí e BV-8 (Pacaraima). Está em fase de estudo a implantação de 1 sistema para as vilas de fronteiras.

O Território Federal de Rondônia conta atualmente com 7 sedes municipais, incluindo a capital, todos com sistemas de abastecimento d'água em funcionamento.

No aspecto relacionado a esgotos sanitários, a situação mostra-se do seguinte modo:

No Pará, somente sua capital, Belém, conta com sistema coletor de esgotos sanitários em funcionamento, atendendo atualmente pouco mais de 10% de sua população urbana. Todavia, estão sendo implantados, com recursos do POLAMAZÔNIA, sob a coordenação da SUDAM, e com execução pelo DNOS, os sistemas de Marabá e Santarém.

No Estado do Amazonas, também apenas sua capital, Manaus, possui sistema de esgotos sanitário em implantação.

A SUDAM propiciou recursos para os projetos de Itacoatiara e Parintins. Posteriormente serão alocados recursos para implantação desses sistemas.

O Estado do Acre vem recebendo recursos da SUDAM, desde 1973, para o projeto e implantação do sistema coletor de Esgotos Sanitários de Rio Branco, estando atualmente em fase final a 1ª etapa, desse sistema, em execução pelo DNOS, o qual passará posteriormente para a administração da SANACRE, que é o órgão gestor de saneamento naquele Estado.

Na Pré-Amazônia implanta-se no município de Imperatriz o seu sistema de esgoto sanitário, estando em fase de conclusão a 1ª etapa. Os recursos são oriundos do POLAMAZÔNIA e a execução é feita pelo DNOS, sob a coordenação da SUDAM.

Outros municípios, os mais desenvolvidos economicamente, terão posteriormente implantados esse tipo de serviço, visando a proteção da saúde do homem, pela higiene que o sistema oferece.

No Território Federal do Amapá, todas as 5 sedes municipais possuem sistema coletor de esgotos sanitários em funcionamento, executados pelo DNOS, com recursos do Governo.

Em Roraima, somente Boa Vista possui sistema de esgoto sanitário em funcionamento. A SUDAM propiciou recursos para sua implantação, mais precisamente na aquisição de grande parte da tubulação para a rede coletora, na sua 1ª etapa.

O Território Federal de Rondônia conta atualmente com 2 sedes municipais servidas de esgotos sanitários, que são: Porto Velho e Guajará Mirim, ambos em funcionamento e em ampliação.

Os sistemas de água e esgotos sanitários são administrados pelas Companhias criadas pelos governos regionais, as quais trabalham em perfeito entrosamento com a SUDAM e os demais órgãos envolvidos no setor.

A política de incentivos fiscais administrada pela SUDAM, com a criação do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, em dezembro de 1974, trouxe condições para o fortalecimento do sistema, através de critérios plenamente compatibilizados com as metas do II PDA.

Com base nessa nova política, a SUDAM definiu prioridades objetivando o atendimento da demanda de recursos para os empreendimentos de maior ou menor interesse para a Região. E após estudos e aprovação dessas prioridades foi possível alocar os projetos espacial e setorialmente, contemplando

áreas até então menos aquinhoadas. Os parâmetros que fundamentam as definições das prioridades atualmente consignadas buscam, entre outros itens, o nível de participação dos recursos dos incentivos fiscais, a localização, o mercado, o grau de integração dos projetos, a oportunidade de empregos, o grau de tecnologia e as áreas prioritárias orientadas pela política do Governo.

Com a regulamentação do FINAM, através da Resolução nº 2525, aprovada neste Conselho, a SUDAM introduziu novos critérios para aceitação de projetos, entre os quais aqueles que vedam a aprovação de projetos para implantação nos parques nacionais e reservas florestais e biológicas, bem como em áreas de parques e reservas indígenas.

Do mesmo modo, está proibida a implantação de projetos de pecuária nas áreas florestais de mata densa e mata média que se apresentem com características ecológicas, econômicas e de preservação contra-indicadas para exploração da pecuária, como de um modo geral, está também impedida a instalação de projetos agrícolas e pecuários em áreas definidas no II Plano de Desenvolvimento, como destinadas à exploração florestal.

Além do prosseguimento normal da aprovação de novos projetos com a colaboração financeira dos incentivos fiscais, a SUDAM procurou, mediante processos seletivos, adequar à nova sistemática os projetos até então aprovados.

Até o presente momento, a SUDAM já aprovou 570 projetos de implantação de novas empresas para um investimento global da ordem de 33,2 bilhões de cruzeiros, dos quais

15,6 bilhões de cruzeiros correspondem a recursos dos incentivos fiscais.

No período de 1974 a 1978 foram aprovados 344 projetos, para investimento global da ordem de 25,7 bilhões de cruzeiros, sendo o comprometimento de recursos dos incentivos fiscais de cerca de 12,3 bilhões de cruzeiros e a geração de novos empregos diretos na Região de aproximadamente 88 mil.

Destes projetos, cobrindo os setores de pecuária, agricultura, indústria, serviços básicos, agro-indústria e setoriais, 103 foram para implantação e 241 relativos a reformulação, muitos dos quais para se adequarem à nova sistemática introduzida pelo FINAM.

Do total de recursos comprometidos, já foram liberados pela SUDAM, 7,6 bilhões de cruzeiros, dos quais, 5,6 bilhões de cruzeiros, no período de 1974 a 1978.

Desse rol de projetos, 34 foram aprovados para implantação no Estado do Maranhão, com investimento total da ordem de 2,6 bilhões de cruzeiros.

No elenco desses projetos, destacamos, principalmente, a implantação de dois novos frigoríficos, em fase final de execução em São Luiz e Imperatriz, com capacidade total de abate diário de 1.000 bois, o que certamente terá grande influência na consolidação dos projetos agropecuários e na própria expansão do setor pecuário no Estado, abrindo perspectivas para o surgimento de novos empreendimentos voltados para a industrialização de produtos derivados da carne bovina.



No mesmo grau de importância situamos a modernização e ampliação do projeto da empresa de Telecomunicações do Maranhão, TELMA, atualmente integrada ao sistema nacional de comunicações, beneficiando a capital e oito municípios da Pré-Amazônia Maranhense.

Para a reunião de hoje, a Secretaria Executiva submete a julgamento e aprovação do seu Conselho Deliberativo, pauta constante 42 itens, englobando investimentos do setor público e da empresa privada, através de projetos econômicos, para investimento global da ordem de 2,3 bilhões de cruzeiros.

Entre essas matérias situamos convênios para execução de obras de pavimentação viária da cidade de Imperatriz; reconhecimento do Distrito Industrial de São Luiz, para efeito de assegurar a pontuação prevista aos projetos aprovados pela SUDAM, para implantação na área industrial daquele distrito; autorização à Cervejaria Maranhense-CERVAMAR, para substituir equipamentos estrangeiros e o projeto da Companhia Industrial de Produtos Pecuários do Maranhão - COPEMA, destinado a introduzir novos generos em sua linha de produção.

Finalizando, desejamos mais uma vez agradecer as presenças honrosas dos Senhores Ministros e demais autoridades, bem como o apoio recebido de Sua Excelência o Senhor Governador Nunes Freire, das autoridades constituídas, da imprensa, dos empresários e do próprio povo maranhense, sem os quais, certamente não teríamos alcançado o equilíbrio e a segurança para dirigir a SUDAM com integral espírito público, em favor do desenvolvimento integral da Amazônia Legal, da qual o

Estado do Maranhão é parte integrante, por tradição histórica, cultura e geográfica, pois foi daqui de São Luiz que partiram os primeiros exploradores lusos, para as lutas de conquista, posse e domínio da imensa Amazônia Brasileira.

Muito Obrigado.

ANEXO II

PRONUNCIAMENTO DO EXMO. SR. MINISTRO DA INDUSTRIA  
E COMÉRCIO, NA 130ª. REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZA-  
DA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 1979, EM SÃO LUIS -  
ESTADO DO MARANHÃO

Senhor Presidente,  
Senhor Superintendente,  
Senhores Conselheiros,

É com muita satisfação que eu compareci aqui a esta reunião também com o mesmo intuito do Mauricio Rangel Reis, de me despedir da SUDAM. A Amazônia é uma região que tem recebido de nós, toda atenção e todo carinho e creio que recebe de todos os homens do Governo e particularmente do nosso Presidente Ernesto Geisel.

Gostaria de relembrar aqui, quando da minha passagem a Presidencia do Banco do Brasil, recebi uma orientação muito precisa do Presidente Ernesto Geisel. Ele queria que as aplicações dos Banco do Brasil na Região Amazônica e no Nordeste crescessem a uma taxa mais elevada do que as demais regiões do País. O objetivo, era de que as aplicações do Banco, deveriam crescer na Região Amazônica e no Nordeste, uma vez que os percentuais eram bastantes modestos, das aplicações do Banco, nessas duas regiões.

No caso da Amazônia as aplicações se situavam em torno de 3%, das aplicações totais do Banco e no caso do Nordeste elas se situavam em torno de 13%. Hoje as aplicações do Banco, no caso da Amazônia já se aproximam de 7% das aplicações totais do Banco do Brasil. Isto graças muito à dedicação e ao esforço do Diretor do Banco do Brasil aqui presente, Amílcar de Souza Martins, que soube se dedicar com muito carinho, a esta Região e algumas vezes, até eu dizia que o carinho dele era excessivo, dada a velocidade com que crescia a aplicação do Banco na Amazônia e o que é mais importante, destacar de que mostra a preocupação do Governo em atender melhor as regiões menos desenvolvidas, mesmo dentro da Região Amazônica, é de que, três territórios tiveram o maior crescimento de aplicações em níveis percentuais. Os Territórios de Rondônia, Roraima e Amapá. Estes três Territórios, tiveram crescimento de aplicações do Banco, muito acima do crescimento verificado pelos demais Estados da Região Amazônica. O crescimento na Região Amazônica das aplicações superou a 850% de todos os três Territórios, tiveram crescimento superior a 1.000% nas suas aplicações, sendo que o de Rondônia, por razões que todos conhecem, pelo desenvolvimento da agricultura naquele Território, chegou a 4 mil

porcento do crescimento das aplicações do Banco, nos últimos cinco anos. E não ficou aí só, a ação do Banco. Nós ampliamos consideravelmente o número de agências na Região. Eu tive um apoio muito grande, ainda quando presidente do Banco do Brasil, do Min. da Fazenda, para que nos concedesse no Conselho Monetário, às vezes com protesto do Penha, dizendo que o Banco estava crescendo muito, o Banco teve aprovadas no nosso período, 49 novas agências na Região Amazônica, quando o Banco dispunha, quando assumimos a Presidência, de 68 agências, destas, mais da metade já foram inauguradas pelo Amilcar e ainda outras deverão ser inauguradas antes do final deste Governo, mas o fato é que, a Amazônia, recebeu um tratamento coerente com a prioridade que ela tem, dentro da administração do Presidente Ernesto Geisel. Eu queria dizer que, na minha ida para o Ministério, tive uma satisfação muito grande em me ver envolvido diretamente com os problemas da Amazônia, não só na área industrial e tudo temos feito, no sentido de aprovar projetos, como o conjunto Albrás/Alunorte, facilitando o CDI e o INTI.

Submetemos ao Presidente da República a Exposição de Motivos com a isenção da ALBRÁS. A Secretaria de Setores Industriais, tem colaborado com os projetos de desenvolvimento de aproveitamento integral do babaçu. Na área do cimento, procuramos dar todo apoio para implantação desta indústria na Amazônia, como disse decisão do Presidente, transformando essa região, como prioritária na implantação da indústria de cimento e com muita satisfação, vemos hoje aqui, a aprovação da reformulação final, dos dois projetos, tanto de Manaus, como o de Prainha no Pará e, temos apoiado muito de perto, a implantação desta indústria também no Estado de Mato Grosso. Também a nossa ação tem se sentido, como foi mencionado aqui, em apoio do mais modesto, mais também às Secretarias dos Estado no sentido da elaboração de estudos sobre as oportunidades industriais, apoio às Juntas Comerciais, a estudos para projetos dos distritos industriais, enfim, tudo aquilo que está ao nosso alcance, mas posso dizer com orgulho, que existe um setor que é fundamental para a Amazônia, ainda é uma atividade importante sob o ponto de vista econômico e social e até mesmo estratégico, que é a produção da borracha.

Nessa área nos conseguimos com a dedicação do Superintendente da SUDEHEVEA, realizar nesses dois últimos anos, um trabalho que eu considero bastante expressivo, e o que é mais importante, é que temos um programa em execução, o PROBOR II que tem recursos para a sua implantação já assegurado, e, a SUDEHEVEA tem ficado apenas cuidando da produção da borracha. Temos firmado convênio diversos com os Estados, visando prestar assistência ao produtor de borracha, ao serin -

gueiro, que se encontra naqueles confins da nossa Amazônia e temos procurado levar a ele, assistência social e também até mesmo alimentação. Há um convênio firmado com a COBAL que assegura o abastecimento ao seringueiro, em áreas onde ele tinha praticamente não tinha abastecimento, ou tinha a preços realmente extorsivos. Essa foi sem dúvida alguma a área onde o Ministério mais diretamente atuou na Amazônia e como eu dizia, como muita satisfação para que todos nós saibamos o que representa a Amazônia para o nosso País. É uma área de potencial incalculável. As possibilidades de desenvolvimento da Amazônia, nem nós sabemos, com todos os estudos que foram feitos e realizados ainda temos muito a descobrir em relação a nossa Amazônia.

Não poderia deixar de destacar aqui, a ação deste homem que, nos últimos quatro anos e tanto, tanto tem se dedicado a esta Região e que é um companheiro, posso assim chamar, de trabalho, porque realmente o conheço há mais de 10 anos quando ele trabalhava na SUDENE e ainda não era nem o diretor do Departamento de Fiscalização, me refiro a Hugo de Almeida, um homem com uma folha de serviços prestados ao nosso País, das mais relevantes, e a esta Amazônia, como bem enfatizou o Ministro Rangel Reis, serviços mais do que notável. Sabemos todos o trabalho que ele realizou, a seriedade com que ele empreendeu a todos os estudos. Eu diria mesmo, a reestruturação da SUDAM no sentido de fortalece-la ainda mais; os critérios com que são emitidos os pareceres da Secretaria Executiva, enfim, essa sua presença constante em todos os pontos da Amazônia, verificando pessoalmente, acompanhando pessoalmente o desenvolvimento. Quero dizer que em relação ao Hugo eu tenho uma alegria muito particular. É saber que ele vai continuar no Governo, agora à frente de uma Autarquia que pertence ao meu Ministério, ou seja, o Instituto do Açúcar e Alcool. Portanto, de alguma forma, mesmo não estando eu fazendo parte do Ministério, estarei sempre ligado ao Hugo pelo conhecimento obviamente que adquiri em relação ao setor do açúcar e do alcool e pelo carinho que também tenho, pelo trabalho que vimos desenvolvendo nesta área e que tenho certeza será continuado pelo Hugo.

Não quero deixar também de dar uma palavra ao meu amigo e colega do Conselho Monetário, Presidente do BASA, com quem algumas vezes discutimos assuntos bancários, uma vez que a SUDHEVEA é grande depositante do BASA e o nosso Penha defende muito o BASA, querendo sempre, um depósito a mais da nossa SUDHEVEA, mas o Penha realizou no BASA também, um trabalho da maior profundidade. Sabemos que o BASA tinha uma série de problemas de ordem bancária e de aplicação e que ele fez um trabalho muito grande de saneamento, expandiu a atua-

ção do BASA em toda Região, não só no número de dependências, como nas aplicações. Ao nosso Penha também o reconhecimento pelo trabalho por ele desenvolvido à frente do BASA.

É claro que tanto o Hugo como o Penha puderam realizar este trabalho porque tinham como Ministro do Interior Mauricio Rangel Reis. Mauricio não sendo homem nem da região nordestina, nem da Amazônia por nascimento, eu posso dizer como nordestino, que cuidou dos interesses regionais, mais do que qualquer um de nós poderia cuidar. A sua dedicação é absolutamente inegável inextinguível. Posso testemunhar pela maneira com que ele sempre colocou junto ao nosso Presidente Ernesto Geisel, os interesses tanto da Amazônia como do Nordeste. É um batalhador e que conseguiu em função deste seu espírito de luta, recursos adicionais para a nossa região, que em tempo algum foram obtidos. Não só no sentido da alocação de verbas e de recursos nos orçamentos da SUDAM e da SUDENE, mas também através dos programas como POLAMAZONIA e POLONORDESTE para ir contando, com uma colaboração e mesmo iniciativa em alguns casos decisiva do meu colega nordestino João Paulo do Reis Veloso, mas tenho que dizer, que em relação aos recursos obtidos, adicionais para o FINAM e para o FINOR, que muitas vezes, muitos nordestinos e até da região amazônica, não avaliam o esforço que foi desenvolvido, pelo Ministro Rangel Reis nas reuniões do CDE, conjuntamente com o Ministro João Paulo do Reis Veloso, para que o FINAM e principalmente o FINOR recebesse as parcelas adicionais, que receberam através de subscrições da União e de transferências de recursos, do FISET e particularmente para o FINOR.

Portanto eu me acho no direito, de como nordestino, de dar aqui, de dizer aqui ao Mauricio, a nossa palavra de agradecimento como nordestino, mas também como homem interessado como todos, no destino da nossa Amazônia. Portanto Mauricio, a você o nosso muito obrigado.

Quero por último, agradecer ao Governador Nunes Freire, pela acolhida que nos dispensou, recebendo aqui o Conselho da SUDAM e particularmente ao Ministro Mauricio Rangel Reis e a mim, e também agradecer ao Conselho da SUDAM na pessoa do representante do Ministro do Trabalho pelas boas palavras a nosso respeito, em relação aos modestos serviços prestados à Amazônia e a nossa Nação. Muito Obrigada.

SEM REVISÃO DO ORADOR



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

COMUNICAÇÃO

Senhores Conselheiros:

Objetivando manter esse Conselho permanentemente informado das providências adotadas com vistas à execução da implantação dos projetos reconhecidos como de interesse para o desenvolvimento da Amazônia, a Secretaria Executiva comunica o seguinte:

- esse Conselho, em sua 126a. Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 1978, em Manaus (AM), decidiu declarar o projeto de atualização financeira da SPUMA - INDÚSTRIA QUÍMICA DE MANAUS S/A., como de interesse para o desenvolvimento econômico da Amazônia.

Consoante a Resolução nº 3549, daquela data, que consubstancia a referida decisão, foi exigido, como condicionante para a primeira liberação, o que se segue:

"Que a empresa encaminhe a qualificação das pessoas jurídicas participantes do seu controle acionário, com vistas ao estudo a ser procedido pela SUDAM sobre a alteração na distribuição das ações com direito a voto, bem como sobre as demais implicações dela decorrentes".

As negociações para a transferência do controle acionário da SPUMA, cuja conclusão propiciaria o cumprimento da exigência em apreço, prosseguem, com o conhecimento e acompanhamento da Secretaria Executiva, desenvolvendo-se, atualmente, entre BNDE, SUDAM e interessados na definição do controle da citada empresa.

PRONUNCIAMENTO DO GOV.DO EST.DO MARANHÃO, NA  
130ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 29  
DE JANEIRO DE 1979, EM SÃO LUÍS-MA.

O SR. PRESIDENTE - A palavra continua à disposição.

Exmo. Sr. Ministro do Interior Mauricio Rangel Reis

Exmo. Sr. Ministro Angelo Calmon de Sá

Sr. Governador do T.F.Roraima, Cel.Ramos Ferreira

Sr. Superintendente da SUDAM

Sr. Secretário Geral da SUDAM

Demais membros do Conselho Deliberativo

No momento em que encerro a 130a. Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo nesta capital, dirijo-lhes a palavra para manifestar o contentamento do Governo do Estado e do povo maranhense em vos acolher para levar a efeito mais uma jornada de trabalho, discutindo assuntos de interesse da região amazônica. Quero ressaltar de maneira agradecida ao Dr. Hugo de Almeida, Superintendente da SUDAM, pelo fato de haver distinguido o Maranhão, escolhendo São Luis, para realizar a primeira reunião ordinária deste Conselho no ano de 1979 e a penúltima no quadriênio que ele terminará a 15 de março deste ano.

Acostumei-me durante estes quatro anos de convivência com a SUDAM, na qualidade legal de Conselheiro, de admirar e exaltar a ação do Superintendente da SUDAM, que vem procurando ajudar nas soluções dos problemas de todos os Estados da Região Amazônica, atuando como verdadeira alavanca propulsora no processo ordenado do desenvolvimento. É bom que se afirme, até porque é fazer justiça, que a SUDAM durante este período, procurou se inteirar e se investir das suas funções de verdadeiro agente do desenvolvimento, dissiminando nos 75% do território brasileiro que constitui a Amazônia Legal, um trabalho ordenado e equilibrado, como é do gosto de toda Nação Brasileira. É oportuno que reiteremos, quando os recebermos na tricentenária cidade de São Luís, o entusiasmo do Governo e do povo maranhense, podendo o representante do executivo estadual dizer de sua consciência, que o serviço realizado no Maranhão pela SUDAM, é de tal maneira expressivo que dele o nosso Estado não poderá prescindir. O trabalho integrado do POLAMAZÔNIA atuando na SUDAM em duas áreas destacadas e bem definidas, é realmente daqueles que poderemos de logo afirmar o êxito certo na programação desses projetos regionais.

O Maranhão com vocação para o setor primário, tem pouco a pouco caminhado no sentido de se enquadrar nas condições de desenvolvimento que é propiciado ao nosso País, graças a ajuda de vários órgãos que atuam no Estado, destacando-se de maneira especial a SUDAM, pelo seu trabalho no setor de abastecimento d'água, esgotos, energia, habitação e ainda no setor industrial, na educação e na agricultura.



Por tudo isto Srs. Conselheiros, a presença de V. Exas nesta reunião é para o Estado e para o povo maranhense, motivo de grande júbilo, porque nos dá também além da satisfação da convivência, a oportunidade de manifestar o nosso dever de gratidão a todos quantos tem trabalhado na área da SUDAM e aqui, devemos incluir o Exmo. Sr. Ministro da Indústria e Comércio.

Devo lembrar que na 110a. reunião ordinária do Conselho Deliberativo da SUDAM realizada em São Luis, em maio de 1977, tivemos a oportunidade de fazer um relato, dos trabalhos executados sobre o meu comando com a ajuda financeira da SUDAM. Resta-me pois nesta oportunidade, reiterar os meus agradecimentos a todos os Srs. Conselheiros, ao Secretário Geral e especialmente ao Dr. Hugo de Almeida, pelo apoio que sempre prestou, com o maior interesse ao Estado do Maranhão.

Agradeço por fim a todos quantos contribuíram, para o êxito deste evento, de maneira especial a Assembléia Legislativa que gentilmente nos cedeu as suas instalações. Muito obrigado. Está encerrada a sessão.

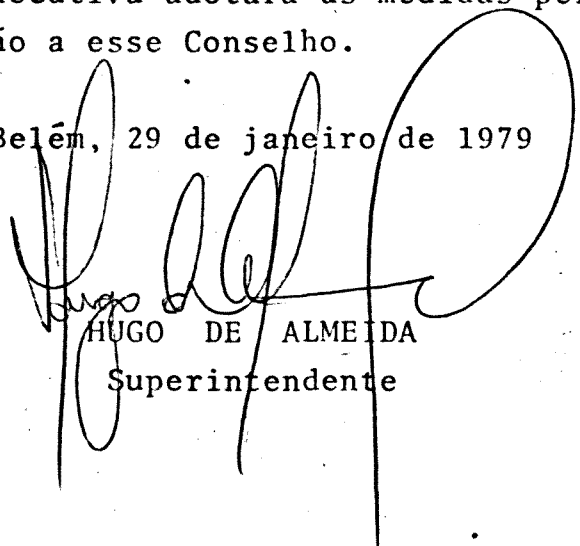
ENCERRAMENTO - 13h 20m

M.I. - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

Todavia, a difícil situação financeira da SPUMA, de plena ciência desse Conselho, compeliu a Secretaria Executiva a promover a liberação de recursos, do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, que se destinaram, precipuamente, à liquidação de compromissos inadiáveis, assegurando, com essa medida, a continuidade do funcionamento da indústria.

Outrossim, considerando o estágio atual do projeto e havendo necessidade de outros provimentos de recursos, a Secretaria Executiva adotará as medidas pertinentes, com a devida comunicação a esse Conselho.

Belém, 29 de janeiro de 1979



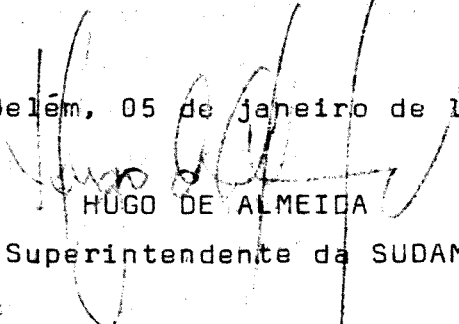
HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente

PROPOSIÇÃO Nº 001

Senhores Conselheiros:

Em cumprimento ao disposto no art. 14, alínea "e" da Lei nº 5173, de 27 de outubro de 1966, com a nova redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 5374, de 07 de dezembro de 1967, tenho a elevada honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o anexo QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO INTERIOR E A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, ASSINADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE AÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA SISTEMÁTICA A MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE (Proc. nº 00015/77)

Belém, 05 de janeiro de 1979



HUGO DE ALMEIDA

Superintendente da SUDAM

....-

13768

PROCESSO Nº 00015/77

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO INTERIOR E A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, ASSINADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE AÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA SISTEMÁTICA A MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE.

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), o Ministério do Interior, doravante denominado MINTER, neste ato representado pelo seu Secretário Geral, Doutor DILSON SANTANA DE QUEIROZ, nos termos da Portaria Ministerial nº 1.050, de 18 de fevereiro de 1975, e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada SUDAM, neste ato representada pelo seu Superintendente, Doutor HUGO DE ALMEIDA, na forma do Regimento Interno da Autarquia, de acordo com o Decreto-lei nº 200/67 e o Decreto nº 75.444/75, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio celebrado aos trinta e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis, entre o MINTER e a SUDAM, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A liberação da segunda parcela de recursos para execução da ASSISTÊNCIA, prevista no parágrafo único, da Cláusula Terceira, do Convênio original, será feita em duas parcelas:

- Cr\$800.000,00 (Oitocentos Mil Cruzeiros) no segundo semestre de 1978, após aprovação, pelo MINTER, do terceiro relatório bimestral apresentado pela SUDAM;
- Cr\$900.000,00 (Novecentos Mil Cruzeiros) no exercício de 1979, provenientes de recursos consignados, ao MINTER, no Orçamento Geral da União para aquele ano.

CLÁUSULA SEGUNDA: - As partes convenientes ratificam as demais cláusulas e condições do Convênio firmado em trinta e um de dezembro de 1976, no que não colidam com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E por assim se acharem convencionados, firmam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

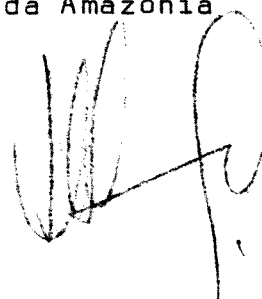
a) Dilson Santana de Queiroz  
Secretário Geral do Ministério do Interior

a) Hugo de Almeida  
Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

Testemunhas:

a) Ilegível

a) Heloiza Marcia A. de Paiva



PROPOSIÇÃO Nº 002

ENRq.T. 9.1002

Senhores Conselheiros:

Em cumprimento ao disposto no art. 14, alínea "e" da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, com a nova redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 5.374, de 07 de dezembro de 1967, tenho a elevada honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o anexo SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 134/77-SUDAM, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ (IDESP), COM VISTAS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO DA REDE HIDROLÓGICA E CLIMATOLÓGICA DA AMAZÔNIA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SUDAM ( PROCESSO Nº 03587/77 ).

Belém, 08 de janeiro de 1979

HUGO DE ALMEIDA

Superintendente da SUDAM

EXE T. 7-1002

PROCESSO Nº 03587/77

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 134/77-SUDAM, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP, COM VISTAS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO DA REDE HIDROLÓGICA E CLIMATOLÓGICA DA AMAZÔNIA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SUDAM.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo seu Superintendente Dr. HUGO DE ALMEIDA e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, daqui por diante denominado EXECUTORA, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Dr. RAUL DA SILVA NAVEGANTES, resolveram, mediante as cláusulas e condições seguintes, firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 134/77-SUDAM, Convênio este aprovado em 27.08.77, através da Resolução nº 3092 do Conselho Deliberativo da SUDAM, tendo seu Primeiro Aditamento sido aprovado pelo mesmo Colegiado, que, para tanto, baixou a Resolução nº 3499 de 25.08.78.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Na conformidade do disposto na cláusula décima terceira do Convênio originário, acordam as partes em alterar o Plano de Aplicação que se encontra anexo ao Primeiro Aditivo do citado Convênio, consubstanciando-se referida alteração no incluso documento que integra e complementa o presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Convênio originário e do seu Primeiro Aditivo, não contrariadas pelas deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A validade deste Termo Aditivo está condicionada à sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da SUDAM, em harmonia com o que preceitua o artigo 14, alínea "e" da Lei nº 5173/66, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 5374/67.

E por assim estarem de acordo, foi lavrado o presente Instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado em 5(cinco) vias pelas partes e pelas testemunhas indicadas.

Belém, 04 de janeiro de 1979

a) HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

a) RAUL DA SILVA NAVEGANTES  
Diretor Geral do IDESP  
p/EXECUTORA

TESTEMUNHAS:

- a) Ângela da Silva Nazaré
- a) Janete Farias Casseb

PROCESSO Nº 03587/77 - SUDAM

ANEXO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 134/77-SUDAM, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP, PARA APLICAÇÃO DA DOTAÇÃO GLOBAL DE CR\$6.913.000,00 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E TREZE MIL CRUZEIROS), DESTAQUE DO PROJETO 2546 - COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - 9 - HIDROLOGIA E CLIMATOLOGIA DA AMAZÔNIA, SENDO CR\$1.900.000,00 (HUM MILHÃO E NOVECENTOS MIL CRUZEIROS), DO ORÇAMENTO DE RECEITAS DIVERSAS DA SUDAM, EXERCÍCIO DE 1978 E CR\$5.013.000,00 (CINCO MILHÕES E TREZE MIL CRUZEIROS), DO MESMO PROJETO E SUB-PROJETO, A SEREM EMPENHADOS NO EXERCÍCIO DE 1979, COM VISTAS AO PROSSEGUIMENTO DOS TRABALHOS INERENTES À EXECUÇÃO DO PROJETO DA REDE HIDROLÓGICA E CLIMATOLÓGICA DA AMAZÔNIA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SUDAM, CONFORME PROCESSO Nº 03587/77.

PLANO DE APLICAÇÃO

- Contratação dos Serviços Técnicos do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, para dar prosseguimento aos trabalhos relativos ao Projeto da Rede Hidrológica e Climatológica da Amazônia, na área de atuação da SUDAM.

1. Pessoal e Encargos Sociais .....	Cr\$-5.499.100,00
2. Material de consumo .....	Cr\$- 128.210,00
3. Serviços de Terceiros .....	Cr\$-1.049.290,00
4. Equipamentos e Instalações .....	Cr\$- 70.000,00
5. Eventuais .....	Cr\$- 166.400,00

TOTAL GERAL .... Cr\$-6.913.000,00

4=====

PROPOSIÇÃO Nº 003

Senhores Conselheiros:

Em cumprimento ao disposto no artigo 14, alínea "e" da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, com a nova redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 5.374, de 07 de dezembro de 1967, tenho a elevada honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o anexo CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, PARA APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) NO ATENDIMENTO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, OCACIONADA PE LA ENCHENTE DO RIO ACRE, EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ACRE, SITUAÇÃO ESSA JÁ RECONHECIDA ATRAVÉS DA PORTARIA MINISTERIAL Nº 344-A DE 21.12.79. (PROCESSO Nº 00124/79).

Belém, 10 de janeiro de 1979



HUGO DE ALMEIDA

Superintendente da SUDAM

/jc.



13771

PROCESSO Nº 00124/79

CONVÊNIO Nº 03/79 - SUDAM

CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, PARA APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) NO ATENDIMENTO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, OCASIONADA PELA ENCHENTE DO RIO ACRE, EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ACRE, SITUAÇÃO ESSA JÁ RECONHECIDA ATRAVÉS DA PORTARIA MINISTERIAL Nº 344-A DE 21.12.78.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo Superintendente Dr. HUGO DE ALMEIDA e o Governo do Estado do Acre, daqui por diante denominado GOVERNO, neste ato representado pelo Governador Prof. GERALDO GURGEL DE MESQUITA, resolveram firmar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O presente convênio tem por objetivo proporcionar recursos financeiros para o GOVERNO fazer face ao atendimento de situação de emergência, ocasionada pela enchente do rio Acre, em Municípios do Estado do Acre, situação essa já reconhecida através da Portaria Ministerial nº 344-A de 21.12.78.

CLÁUSULA SEGUNDA: - O GOVERNO se obriga a empregar os recursos recebidos da SUDAM de acordo com o anexo Plano de Aplicação, o qual passa a fazer parte integrante e inseparável do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Para a realização do objeto deste convênio, entregará a SUDAM ao GOVERNO a quantia de Cr\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), em parcela única, cuja liberação deverá ocorrer logo após sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: - A despesa em que importa a execução do presente convênio, no montante de Cr\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), correrá à conta de recursos providos do Fundo Especial para Calamidade Pública - FUNCAP, instituído pelo Decreto nº 950 de 13.10.69.

CLÁUSULA QUINTA: - A importância por este documento convencionada será depositada no Banco da Amazônia S/A, em conta vinculada SUDAM/GOVERNO, devendo a movimentação dessa conta ocorrer mediante cheques nominativos.

CLÁUSULA SEXTA: - O GOVERNO apresentará à SUDAM a prestação de contas dos recursos recebidos em decorrência deste convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do respectivo recebimento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: - A SUDAM, por seu turno, encaminhará à apreciação da Junta Deliberativa do Fundo Especial para Calamidades Públicas-FUNCAP, a prestação de contas de que trata o "caput" desta cláusula.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: - Da prestação de contas das despesas pagas com recursos deste convênio, deverão constar as notas fiscais e/ou recibos originais, bem como o extrato da conta bancária, ficando estabelecido ainda que na hipótese do GOVERNO não poder apresentar os originais das contas, deverá restituir o correspondente saldo.

CLÁUSULA SÉTIMA: - Assiste à SUDAM o direito de fiscalizar técnica e financeiramente a execução do presente convênio, estando compreendida nesta fiscalização o exame de livros, assentos contábeis e documentos de qualquer natureza, relacionados com o anexo Plano de Aplicação.

CLÁUSULA OITAVA: - Sujeitar-se-á o GOVERNO às cominações de ordem civil e penal cabíveis, no caso de serem comprovadas irregularidades no emprego dos recursos convencionados.

CLÁUSULA NONA: - O presente convênio vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, "ad referendum" do Conselho Deliberativo da SUDAM, nos termos do artigo 52 do Decreto-lei nº 756 de 11.08.69, podendo ser modificado ou prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: - Este convênio se regerá pelas suas cláusulas e condições, pela legislação federal aplicável, especialmente pela Lei nº 5.173 de 27.10.66, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.374 de 07.12.67, pelo Decreto nº 60.079 de 16.01.67, modificado, em parte, pelo Decreto nº 62.235 de 07.02.68, e Decreto-lei nº 756 de 11.08.69, sendo regido ainda pelo Decreto-lei nº 950 de 13.10.69 e pelos Decretos nºs. 66.204 e 68.718, respectivamente, de 13.02.70 e 07.06.71.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente convênio.

E, por estarem justos e convencionados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Belém, 9 de janeiro de 1979

a) HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

a) GERALDO GURGEL DE MESQUITA  
Governador do Estado do Acre

TESTEMUNHAS:

- a) JANETE FARIAS CASSEB
- a) ÂNGELA DA SILVA NAZARÉ

ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE PARA APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), PROVENIENTE DO FUNDO ESPECIAL PARA CALAMIDADES PÚBLICAS - FUNCAP, VISANDO O ATENDIMENTO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, OCACIONADA PELA ENCHENTE DO RIO ACRE, EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ACRE, SITUAÇÃO ESSA JÁ RECONHECIDA ATRAVÉS PORTARIA MINISTERIAL Nº 344-A DE 21.12.78 (PROCESSO Nº 00124/79).

PLANO DE APLICAÇÃO

- aquisição de gêneros alimentícios
  - combustível e transporte
  - medicamentos
  - agasalhos
  - serviços prestados por terceiros
  - outras despesas emergências
- |       |                               |
|-------|-------------------------------|
|       | <u>CR\$ 500.000,00</u>        |
| TOTAL | CR\$ 500.000,00<br>●●●●●●●●●● |

PROPOSIÇÃO Nº 004

Senhores Conselheiros,

Em cumprimento ao disposto no artigo 14, alínea e, da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, com a nova redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 5.374, de 07 de dezembro de 1967, tenho a elevada honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o anexo TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 085/78, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E O CENTRO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DO ESTADO DO MARANHÃO (CEAG/MA), para execução da programação de trabalho - exercício de 1978 - visando beneficiar as empresas de pequeno e médio porte daquele Estado (Processo nº 02047/78)

Belém, 15 de janeiro de 1979

HUGO DE ALMEIDA

Superintendente da SUDAM

M.I. - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

PROCESSO Nº 02047/78

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 085/78-SUDAM, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O CENTRO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DO ESTADO DO MARANHÃO-CEAG/MA, PARA EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 1978, VISANDO BENEFICIAR AS EMPRESAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE DAQUELE ESTADO.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo seu Superintendente Dr. HUGO DE ALMEIDA e o Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa do Estado do Maranhão-CEAG/MA, daqui por diante designado EXECUTORA, neste ato representado pelo seu Presidente Dr. ROBERTO DE PÁDUA MACIEIRA, resolveram, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 085/78-SUDAM, Convênio este aprovado em 30.05.78, através da Resolução nº 3346 do Conselho Deliberativo da SUDAM.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica alterado o Plano de Aplicação que se encontra anexo ao Convênio originário, consubstanciando-se referida alteração no incluso documento que integra e complementa o presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA:- São ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio ora aditado.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente Instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado em 5(cinco) vias pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 15 de janeiro de 1979

HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

ROBERTO DE PÁDUA MACIEIRA  
Presidente do CEAG/MA  
p/EXECUTORA

TESTEMUNHAS:

JANETE FARIAS CASSEB

ÂNGELA DA SILVA NAZARÉ

ANEXO AO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 085/78-SUDAM, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O CENTRO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DO ESTADO DO MARANHÃO-CEAG/MARANHÃO, PARA APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE CR\$1.600.000,00 (HUM MILHÃO E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) CONSIGNADA NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO , EXERCÍCIO DE 1978, DESTINADA AO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA REGIONAL - INDÚSTRIA - PROMOÇÃO INDUSTRIAL - 0762346.3011 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA REGIONAL - 02 - APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA E DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA, CONSTANTE DO PROCESSO Nº 02047/78.

PLANO DE APLICAÇÃO

- Participação da SUDAM na execução dos serviços técnicos do Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa do Estado do Maranhão-CEAG/MARANHÃO, para o desenvolvimento da Programação de Trabalho de 1978, beneficiando as empresas de pequeno porte daquele Estado.
  - Pessoal e Encargos Sociais CR\$1.275.239,00
  - Material de Consumo " 46.385,00
  - Outros Serviços de Terceiros " 278.376,00
- |                  |   |
|------------------|---|
| <b>T O T A L</b> | <u><u>CR\$1.600.000,00</u></u><br>===== |
|------------------|---|

A large, stylized handwritten signature in black ink, located on the right side of the document below the financial table.

ml.

PROPOSIÇÃO Nº 005

Senhores Conselheiros,

Em cumprimento ao disposto no artigo 14, alínea e da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, com a nova redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 5.374, de 07 de dezembro de 1967, tenho a elevada honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o anexo CONVENIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM E O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA AMAZÔNIA - CETEAM, objetivando a realização, em São Luiz-Ma, de um Curso de Atualização Pedagógica para docentes da parte de formação especial do currículo do ensino de 2º Grau, com recursos do POLAMAZÔNIA (Processo nº 05998/78).

Belém, 15 de janeiro de 1979

HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

PROCESSO Nº 05998/78

CONVÊNIO Nº 002/79-SUDAM

CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA AMAZÔNIA - CETEAM, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO, EM SÃO LUIS-MA, DE UM CURSO DE ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES DA PARTE DE FORMAÇÃO ESPECIAL DO CURRÍCULO DO ENSINO DE 2º GRAU, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE POLOS AGROPECUÁRIOS E AGROMINERAIS DA AMAZÔNIA - POLAMAZÔNIA.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, entidade autárquica criada pela Lei nº 5.173 de 27.10.66, neste ato representada pelo seu Superintendente Dr. HUGO DE ALMEIDA e o Centro de Educação Técnica da Amazônia, entidade com seus atos constitutivos registrados sob o nº 28.948 do Livro A nº 1 do 2º Ofício do Cartório de Registros de Documentos das Pessoas Jurídicas do Estado do Pará, doravante denominado CETEAM, neste ato representado pelo seu Diretor-Executivo Dr. JOSÉ VALENTE RIBEIRO, resolveram firmar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETIVO

O presente convênio tem por objetivo promover a realização de um curso de Atualização Pedagógica para Docentes da Parte de Formação Especial do Currículo do Ensino de 2º Grau, visando atender a professores que atuam naquele grau de ensino, em Municípios do Polo Pré-Amazônia Maranhense.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:-O Curso de que trata o "caput" desta cláusula será executado pelo CETEAM de acordo com as especificações contidas no Projeto que se encontra anexo ao Processo SUDAM nº 05998/78, em consonância com o anexo Plano de Aplicação e Fichas de Cadastro e de Programação Anual do POLAMAZÔNIA, alusivas ao Projeto correspondente, e que juntamente com este passam a fazer parte integrante do presente convênio, independentemente de transcrição.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:-O curso acima referido terá lugar em S. Luis-MA, para no máximo 40 (quarenta) e no mínimo 30 (trinta) participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DAS OBRIGAÇÕES

Por força deste convênio assumem as partes as seguintes obrigações:

I - Da SUDAM:

- a) liberar ao CETEAM, no corrente exercício, a importância de Cr\$. 59.303,43 (CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRÊS CRUZEIROS E QUATRO



RENTA E TRÊS CENTAVOS), à conta de recursos do POLAMAZÔNIA-PIN (E.M. nº 178 de 20.07.77), na forma do cronograma de desembolso constante da cláusula terceira deste instrumento;

- b) acompanhar e fiscalizar todas as atividades programadas, emitindo parecer sobre o desempenho físico-financeiro das mesmas, devendo ainda encaminhar referido parecer à apreciação do Grupo Especial de Coordenação e Acompanhamento do POLAMAZÔNIA, doravante denominado GRUPO ESPECIAL.

**II - Do CETEAM**

- a) fornecer todos os elementos necessários para que a SUDAM possa acompanhar o andamento das atividades programadas;
- b) acatar todas as determinações e orientações emanadas da SUDAM, com vistas ao acompanhamento e fiscalização dos trabalhos em execução;
- c) aplicar os instrumentos de avaliação de acordo com as instruções do Manual de Procedimentos elaborado no Serviço de Avaliação e Controle da Fundação CENAFOR;
- d) enviar à SUDAM relatório final circunstanciado a respeito do Curso objeto deste Convênio, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de seu término;
- e) fornecer certificados aos concluintes do Curso que aos mesmos fizerem jus;
- f) assumir total responsabilidade pela execução de todas as atividades programadas com vistas à integral consecução do objetivo de que trata este Convênio;
- g) cumprir, sem prejuízo do aqui pactuado, as instruções próprias baixadas pelo GRUPO ESPECIAL;
- h) destacar, em toda e qualquer divulgação que venha a fazer sobre os propósitos deste convênio, a participação do POLAMAZÔNIA e da SUDAM.

**CLÁUSULA TERCEIRA:- DA LIBERAÇÃO E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

A liberação dos recursos quantificados na alínea "a" do item I da cláusula segunda, será feita ao CETEAM em parcela única, após a aprovação deste instrumento pelo Conselho Deliberativo da SUDAM.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:-** A aplicação dos recursos convencionados somente poderão ocorrer dentro dos objetivos constantes do Projeto Técnico e da Ficha de Programação Anual correspondentes, bem como do anexo Plano de Aplicação.

**CLÁUSULA QUARTA:- DO DEPÓSITO DOS RECURSOS**

Os recursos que por força deste Convênio vier o CETEAM a receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em agência do Banco da Amazônia S/A-BASA, em conta especial a ser no

vimentada pelo CETEAM, obrigando-se este a enviar à SUDAM extrato dessa conta e fazer constar nos diversos documentos de sua prestação de contas o nome do sacado, os números, valores e as datas das emissões dos cheques com que forem pagas as obrigações.

CLÁUSULA QUINTA:- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CETEAM prestará contas à SUDAM dos recursos recebidos em decorrência deste convênio, até 60 (sessenta) dias após o término de sua vigência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A SUDAM somente dará como aceita a prestação de contas desses recursos, após emissão do Laudo Técnico favorável, por parte da equipe encarregada de acompanhar as correspondentes atividades.

CLÁUSULA SEXTA:- DA VINCULAÇÃO DO PESSOAL

O pessoal que o CETEAM a qualquer título utilizar na execução do Curso previsto neste convênio, ser-lhe-á diretamente vinculado ou subordinado, não tendo com a SUDAM relação empregatícia de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA:-DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser alterado, através de termos aditivos, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes, ou, unilateralmente, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- No caso de rescisão, ficará o CETEAM obrigado a comprovar até 60 (sessenta) dias, a contar da data da rescisão, a devida aplicação de todos os recursos que houver recebido da SUDAM por força deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA:- DA VIGÊNCIA

O presente convênio será submetido à aprovação do Conselho Deliberativo da SUDAM, devendo vigorar pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar da aludida aprovação.

CLÁUSULA NONA:- DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir as dúvidas porventura suscitadas na execução deste convênio.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Belém, 5 de janeiro de 1979

HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

JOSÉ VALENTE RIBEIRO  
Diretor-Executivo do CETEAM

TESTEMUNHAS:

Ângela da Silva Nazaré  
Janete Farias Casseb

ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA AMAZÔNIA (CETEM), PARA APLICAÇÃO DA DOTAÇÃO DE Cr\$59.303,43 (CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRÊS CRUZEIROS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), PROVENIENTES DO PROGRAMA DE POLOS AGROPECUÁRIOS E AGROMINERAIS DA AMAZÔNIA (POLAMAZÔNIA-77), DESTINADOS À ATUALIZAÇÃO DE PROFESSORES DE DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO ESPECIAL PARA O ENSINO DE 2º GRAU DO ESTADO DO MARANHÃO (PROCESSO Nº 05998/78).

PLANO DE APLICAÇÃO

- Serviços de Terceiros .....	Cr\$36.115,00
- Encargos Diversos .....	Cr\$13.430,00
- Material de Consumo .....	Cr\$-9.758,43
<b>T. O T A L .....</b>	<b>Cr\$59.303,43</b>
	=====

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA AMAZÔNIA  
 BRASÍLIA - D.F.

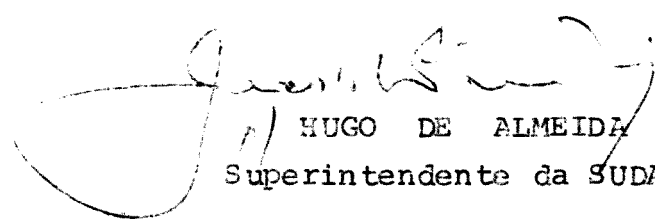
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
 BRASÍLIA - D.F.

PROPOSIÇÃO Nº 006

Senhores Conselheiros,

Em cumprimento ao disposto no artigo 14, alínea e da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, com a nova redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 5.374, de 07 de dezembro de 1967, tenho a elevada honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o anexo CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, objetivando a execução de obras de pavimentação viária da Cidade de Imperatriz-Ma, com recursos do POLAMAZÔNIA (Processo nº 05569/78).

Belém, 15 de janeiro de 1979

  
HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

PROCESSO Nº 05569/78

CONVÊNIO Nº 001/79-SUDAM

CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA DA CIDADE DE IMPERATRIZ-MA, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE PÓLOS AGROPECUÁRIOS E AGROMINERAIS DA AMAZÔNIA (POLAMAZÔNIA).

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo Superintendente Dr. HUGO DE ALMEIDA e a Prefeitura Municipal de Imperatriz, daqui por diante designada PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Dr. CARLOS GOMES DE AMORIM, resolveram firmar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETIVO

O presente convênio tem por objetivo a execução de pavimentação viária da Cidade de Imperatriz-MA, o que será feito de acordo com as especificações contidas no anexo Plano de Aplicação, bem como nas Fichas de Cadastro e de Programação Anual correspondente, objeto do Processo SUDAM nº 05569/78, e que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- As obras referidas no "caput" desta cláusula, desenvolver-se-ão em áreas selecionadas de conformidade com o disposto no art. 2º do Decreto nº 74.607 de 25.09.74, área essa integrante do Pólo Prê-Amazônia Maranhense.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- A PREFEITURA será executora das obras objetivadas neste convênio, contando, para tanto, com recursos a serem liberados pela SUDAM, oriundos do Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia, doravante denominado POLAMAZÔNIA.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DAS OBRIGAÇÕES

Por força deste convênio assumem as partes as seguintes obrigações:

I - DA SUDAM:

- a) liberar à PREFEITURA, no corrente exercício, a importância de CR\$3.600.000,00 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), à conta de recursos do POLAMAZÔNIA - PROTERRA (E.M. nº 061 de 12 de abril de 1977), na forma do cronograma de desembolso constante da cláusula terceira deste instrumento.

- b) analisar o Projeto Técnico, emitindo parecer que deverá ser encaminhado ao Grupo Especial de Coordenação e Acompanhamento do POLAMAZÔNIA, doravante denominado GRUPO ESPECIAL;
- c) acompanhar e fiscalizar, trimestralmente, as obras em execução, emitindo pareceres sobre o desempenho físico-financeiro das mesmas, devendo ainda encaminhar referidos pareceres à apreciação do GRUPO ESPECIAL;
- d) sugerir ao GRUPO ESPECIAL cancelamento ou modificação do Projeto Técnico, sempre que julgar conveniente.

## II - DA PREFEITURA:

- a) apresentar à SUDAM o Projeto Técnico das obras avançadas, dentro de 90 (noventa) dias a contar do início da vigência deste convênio;
- b) fornecer todos os elementos necessários para que a SUDAM possa acompanhar e fiscalizar o andamento das obras pactuadas;
- c) acatar todas as determinações e orientações emanadas da SUDAM, com vistas ao acompanhamento e fiscalização das obras em execução;
- d) executar as obras previstas neste convênio;
- e) cumprir, sem prejuízo do aqui pactuado, as instruções próprias baixadas pelo GRUPO ESPECIAL;
- f) manter placa no local das obras, à vista do público, com dizeres alusivos à colaboração financeira recebida do POLAMAZÔNIA, conforme modelo a ser fornecido pela SUDAM;
- g) além da placa aludida na alínea anterior, a PREFEITURA se obriga a manter uma outra, conforme modelo a ser fornecido pela SUDAM, com os seguintes dizeres: A SUDAM participa deste Projeto".

## CLÁUSULA TERCEIRA: - DA LIBERAÇÃO E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos quantificados na alínea "a", do item I, da cláusula segunda, será feita à PREFEITURA, em parcela única, após a aprovação deste instrumento pelo Conselho Deliberativo da SUDAM.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: - A aplicação dos recursos convencionados somente poderá ocorrer dentro dos objetivos constantes do Projeto Técnico e da Ficha de Programação Anual correspondentes, bem como do anexo Plano de Aplicação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: - Excepcionalmente poderão acordar as partes convênientes quanto à alteração do anexo Plano de Aplicação, independentemente de termo aditivo, desde que não seja ultrapassado o percentual de 20% (vinte por cento) de cada item do referido Plano e este tenha seu valor total mantido.

CLÁUSULA QUARTA: - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS

Os recursos que por força deste convênio vier a PREFEITURA a receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em agência do Banco da Amazônia S.A. - RASA, em conta especial a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se esta a enviar à SUDAM extrato dessa conta e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas o nome do sacado, os números, valores e as datas das emissões dos cheques com que forem pagas as obrigações.

CLÁUSULA QUINTA: - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PREFEITURA prestará contas à SUDAM dos recursos recebidos em decorrência deste convênio, até 60 (sessenta) dias após o término de sua vigência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: - A SUDAM somente dará como aceita a prestação de contas desses recursos, após emissão do Laudo Técnico favorável, por parte da equipe encarregada de acompanhar as correspondentes obras.

CLÁUSULA SEXTA: - DA VINCULAÇÃO DO PESSOAL

O pessoal que a PREFEITURA, a qualquer título utilizar na execução do Projeto objetivado neste convênio, ser-lhe-á diretamente vinculado ou subordinado, não tendo com a SUDAM relação empregatícia de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA: - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser alterado, através de termos aditivos, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes, ou, unilateralmente, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: - No caso de rescisão, ficará a PREFEITURA obrigada a comprovar até 60 (sessenta) dias, a contar da data da rescisão, a devida aplicação de todos os recursos que houver recebido através da SUDAM por força deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA: - O presente convênio será submetido à aprovação do Conselho Deliberativo da SUDAM, a partir de quando passará a vigorar até 31.12.79.

CLÁUSULA NONA: - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir as dúvidas porventura suscitadas na execução deste convênio.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também subscrevem.

Belém, 03 de janeiro de 1979

HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM  
TESTEMUNHAS

Ângela da Silva Nazaré

CARLOS GOMES AMORIM  
Prefeito Municipal de Imperatriz

Janete Farias Casseb

ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA, PARA APLICAÇÃO DA DOTAÇÃO DE CR\$3.600.000,00 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), EXERCÍCIO DE 1977, RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA DE POLOS AGROPECUÁRIOS E AGROMINERAIS DA AMAZÔNIA (POLAMAZÔNIA), DESTINADOS A APLICAÇÃO NA PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA DA CIDADE DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, CONFORME FICHA DE PROGRAMAÇÃO ANUAL ANEXA AO PROCESSO Nº 05569/78.

PLANO DE APLICAÇÃO

- Remoção de Pavimentação Existente: 15.000m <sup>2</sup> :-	CR\$ 204.000,00
- Terraplenagem .....	CR\$ 1.053.000,00
- Remoção e Reassentamento de Guias: 3.000 m	CR\$ 158.000,00
- Colocação de Sargetas Prê Moldadas: 3.000 m	CR\$ 307.000,00
- Recuperação de Passeios: 3.922 m <sup>2</sup> .....	CR\$ 408.000,00
- Imprimição: 15.000 m <sup>2</sup> .....	CR\$ 147.000,00
- Pavimentação Asfáltica: 15.000 m <sup>2</sup> .....	<u>CR\$ 1.323.000,00</u>
T O T A L .....	<u>CR\$ 3.600.000,00</u> =====

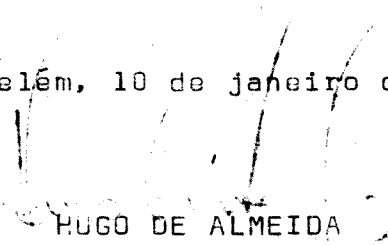


PROPOSIÇÃO Nº 007

Senhores Conselheiros:

Em cumprimento ao disposto no art. 14, alínea "e" da Lei nº 5173, de 27 de outubro de 1966, com a nova redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 5374, de 07 de dezembro de 1967, tenho a elevada honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o anexo TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 089/78-SUDAM, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E O CENTRO DE ASSISTÊNCIA GERENCIAL À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DO ESTADO DO ACRE - CEAG/ACRE, para prosseguimento da execução do Projeto " Consumo de Produtos Industrializados na Cidade de Rio Branco-AC ". (Proc. nº 02081/78).

Belém, 10 de janeiro de 1979

  
RUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

M.I. - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

PROCESSO Nº 02081/78

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 089/78-SUDAM, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O CENTRO DE ASSISTÊNCIA GERENCIAL À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DO ESTADO DO ACRE-CEAG/ACRE, PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO "CONSUMO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS NA CIDADE DE RIO BRANCO-AC".

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo Superintendente Sr. HUGO DE ALMEIDA e o Centro de Assistência Gerencial à Pequena e Média Empresa do Estado do Acre-CEAG/ACRE, daqui por diante designado EXECUTORA, neste ato representado pelo seu Presidente em exercício Dr. FRANCISCO IVAN ARAUJO MARÇAL, resolveram, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 089/78-SUDAM, Convênio este aprovado em 30.05.78, através da Resolução nº 3358 do Conselho Deliberativo da SUDAM.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio originário por mais 60(sessenta) dias, a contar de 30.01.79, a fim de permitir o prosseguimento da execução do Projeto "Consumo de Produtos Industrializados na Cidade de Rio Branco-AC".

CLÁUSULA SEGUNDA:- São ratificadas todas as cláusulas e condições do Convênio originário, não contrariadas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A validade deste Termo Aditivo está condicionada à sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da SUDAM, em harmonia com o que preceitua o art. 14, alínea "e" da Lei nº 5173/66, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5374/67.

E por assim estarem de acordo, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado em 5(cinco) vias pelas partes e pelas testemunhas indicadas.

Belém, 10 de janeiro de 1979

a) HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

a) FRANCISCO IVAN ARAUJO MARÇAL  
Presidente em exercício do CEAG/ACRE  
p/EXECUTORA

TESTEMUNHAS:

- a) Angela da Silva Nazaré
- a) Janete Farias Casseb

....=

PROPOSIÇÃO Nº 008

Senhores Conselheiros:

Em cumprimento ao disposto no art. 14, alínea "e" da Lei nº 5173, de 27.10.66, com a nova redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 5374, de 07.12.67, tenho a elevada honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o anexo CONVÊNIO Nº 004/79 FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO (DNOS), para aplicação da importância de Cr\$3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros), no prosseguimento das obras de implantação do sistema de esgotos sanitários da Cidade de Rio Branco-AC. ( Processo nº 06342/78 ).

Belém, 11 de janeiro de 1979

HUGO DE ALMEIDA

Superintendente da SUDAM.

...=

## M. I. - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

PROCESSO Nº 06342/78CONVÊNIO Nº 004/79-SUDAM

CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO - DNOS, PARA APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE CR\$3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), NO PROSSEGUIMENTO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DA CIDADE DE RIO BRANCO-AC.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo Superintendente ' Dr. HUGO DE ALMEIDA e o Departamento Nacional de Obras de Saneamento, daqui por diante designado EXECUTORA, neste ato representado pelo Diretor da la. DRS Dr. LUIZ OTÁVIO MOTA PEREIRA, resolveram firmar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O presente convênio tem por objetivo dar prosseguimento às obras de implantação do Sistema de Esgotos Sanitários da Cidade de Rio Branco-AC.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Este acordo será encaminhado ao Conselho Deliberativo da SUDAM, para aprovação, a partir da qual passará a vigorar por 12(doze) meses.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A recusa de aprovação pelo Conselho Deliberativo, bem como a sustação dos pagamentos por parte da SUDAM à EXECUTORA, não dará cabimento a qualquer indenização ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A EXECUTORA se obriga a empregar os recursos recebidos, de acordo com o anexo Plano de Aplicação, obedecido inclusive seu detalhamento, já aprovado pelos órgãos técnicos da SUDAM e que consta do Processo SUDAM nº 06342/78.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- Excepcionalmente poderão acordar as partes convenientes quanto à alteração do anexo Plano de Aplicação, independentemente de termo aditivo, desde que não seja ultrapassado o percentual de 20%(vinte por cento) de cada item do referido Plano e este tenha seu valor total mantido.

CLÁUSULA QUARTA:- Para a realização do objeto deste convênio, observado o disposto na cláusula décima primeira, entregará a SUDAM à EXECUTORA a quantia de Cr\$3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros), em 2(duas) parcelas iguais de Cr\$1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros), nas oportunidades seguintes: a 1a.(primeira) logo após a aprovação deste instrumento pelo Conselho Deliberativo da SUDAM e a 2a.(segunda) no mês de abril do corrente exercício.

CLÁUSULA QUINTA:- A despesa em que importa a execução do presente convênio, no montante de Cr\$3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros), corre à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da União - Exercício de 1979(.. Lei nº 6597 de 01.12.78), com a seguinte classificação: 4900 - Ministério do Interior - Entidades Supervisionadas - 4903 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - 3003 - Apoio a Projetos de Saneamento Básico 02 - Esgotos Sanitários 4.000.00-Despesas de Capital 4100.00-Investimentos 4110

.00 - Obras e Instalações Cr\$3.000.000,00, tendo referida despesa sido empenhada em 10.01.79, sob o nº 055/DEOF.

CLÁUSULA SEXTA:- A importância por este documento convencionada será depositada no Banco da Amazônia S/A - BASA, em conta vinculada SUDAM/EXECUTORA, devendo a movimentação dessa conta ocorrer mediante cheques nominativos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- Os depósitos somente poderão ser sacados para saldar compromissos imediatos, não podendo ser transferidos para outro estabelecimento bancário.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O pessoal que a EXECUTORA a qualquer título utilizar na execução das obras objetivadas neste convênio, ser-lhe-á diretamente vinculado ou subordinado, não tendo com a SUDAM relação empregatícia de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA:- Sem prejuízo dos procedimentos de auditoria do órgão a que esteja jurisdicionada, a EXECUTORA deverá enviar à SUDAM, a cada trimestre de vigência do convênio, Boletim de Acompanhamento Físico Trimestral devidamente preenchido, bem assim extrato da conta corrente bancária e balancete financeiro correspondente, devendo este vir assinado conjunta e respectivamente, pelos chefe da contabilidade analítica e dirigente de EXECUTORA, os quais responderão pela veracidade das informações ali contidas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- Ao término da vigência do convênio, a EXECUTORA se compromete também a remeter à SUDAM Relatório Final circunstanciado sobre o desenvolvimento dos trabalhos, Relatório esse que se fará acompanhar do Laudo Técnico expedido pela SUDAM.

CLÁUSULA NONA:-Os trabalhos convencionados ficarão sujeitos à fiscalização técnico-financeira da SUDAM, que a exercerá diretamente ou mediante contrato com firma especializada de auditoria legalmente habilitada e de notória idoneidade.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Qualquer solicitação feita pela SUDAM, no exercício da fiscalização que lhe compete, deverá ser atendida pela EXECUTORA, de conformidade com as normas adotadas pela primeira, dentro de 15(quinze)dias do recebimento do pedido.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Está compreendida na fiscalização da SUDAM, qualquer verificação contábil que se faça necessária, podendo para esse fim examinar livros, assentos contábeis, plantas e documentos de qualquer natureza, assim como o acesso às obras relacionadas com o Plano de Aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Fica a EXECUTORA obrigada a manter placa no local das obras, à vista do público, com dizeres alusivos à colaboração financeira recebida da SUDAM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Poderá a SUDAM a qualquer tempo sustar o pagamento convencionado, se verificar que as condições estabelecidas no convênio ou no Plano de Aplicação, não forem cumpridas total ou parcialmente pela EXECUTORA, bem como caso sejam comprovadas irregularidades no emprego de quaisquer das parcelas recebidas, sem prejuízo das cominações de ordem civil e penal cabíveis.

M. I. - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

PROCESSO N° 06342/78

CONVÊNIO N° 004/79-SUDAM

CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO - DNOS, PARA APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE CR\$3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), NO PROSSEGUIMENTO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DA CIDADE DE RIO BRANCO-AC.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo Superintendente Dr. HUGO DE ALMEIDA e o Departamento Nacional de Obras de Saneamento, daqui por diante designado EXECUTORA, neste ato representado pelo Diretor da la. DRS Dr. LUIZ OTÁVIO MOTA PEREIRA, resolveram firmar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O presente convênio tem por objetivo dar prosseguimento às obras de implantação do Sistema de Esgotos Sanitários da Cidade de Rio Branco-AC.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Este acordo será encaminhado ao Conselho Deliberativo da SUDAM, para aprovação, a partir da qual passará a vigorar por 12(doze) meses.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A recusa de aprovação pelo Conselho Deliberativo, bem como a sustação dos pagamentos por parte da SUDAM à EXECUTORA, não dará cabimento a qualquer indenização ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A EXECUTORA se obriga a empregar os recursos recebidos, de acordo com o anexo Plano de Aplicação, obedecido inclusive seu detalhamento, já aprovado pelos órgãos técnicos da SUDAM e que consta do Processo SUDAM n° 06342/78.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- Excepcionalmente poderão acordar as partes convenientes quanto à alteração do anexo Plano de Aplicação, independentemente de termo aditivo, desde que não seja ultrapassado o percentual de 20%(vinte por cento) de cada item do referido Plano e este tenha seu valor total mantido.

CLÁUSULA QUARTA:- Para a realização do objeto deste convênio, observado o disposto na cláusula décima primeira, entregará a SUDAM à EXECUTORA a quantia de Cr\$3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros), em 2(duas) parcelas iguais de Cr\$1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros), nas oportunidades seguintes: a 1a.(primeira) logo após a aprovação deste instrumento pelo Conselho Deliberativo da SUDAM e a 2a.(segunda) no mês de abril do corrente exercício.

CLÁUSULA QUINTA:- A despesa em que importa a execução do presente convênio, no montante de Cr\$3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros), corre à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da União - Exercício de 1979(.. Lei n° 6597 de 01.12.78), com a seguinte classificação: 4900 - Ministério do Interior - Entidades Supervisionadas - 4903 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - 3003 - Apoio a Projetos de Saneamento Básico 02 - Esgotos Sanitários 4.000.00-Despesas de Capital 4100.00-Investimentos 4110

.00 - Obras e Instalações Cr\$3.000.000,00, tendo referida despesa sido empenhada em 10.01.79, sob o nº 055/DEOF.

CLÁUSULA SEXTA:- A importância por este documento convencionada será depositada no Banco da Amazônia S/A - BASA, em conta vinculada SUDAM/EXECUTORA, devendo a movimentação dessa conta ocorrer mediante cheques nominativos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- Os depósitos somente poderão ser sacados para saldar compromissos imediatos, não podendo ser transferidos para outro estabelecimento bancário.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O pessoal que a EXECUTORA a qualquer título utilizar na execução das obras objetivadas neste convênio, ser-lhe-á diretamente vinculado ou subordinado, não tendo com a SUDAM relação empregatícia de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA:- Sem prejuízo dos procedimentos de auditoria do órgão a que esteja jurisdicionada, a EXECUTORA deverá enviar à SUDAM, a cada trimestre de vigência do convênio, Boletim de Acompanhamento Físico Trimestral devidamente preenchido, bem assim extrato da conta corrente bancária e balancete financeiro correspondente, devendo este vir assinado conjunta e respectivamente, pelos chefes da contabilidade analítica e dirigente da EXECUTORA, os quais responderão pela veracidade das informações ali contidas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- Ao término da vigência do convênio, a EXECUTORA se compromete também a remeter à SUDAM Relatório Final circunstanciado sobre o desenvolvimento dos trabalhos, Relatório esse que se fará acompanhar do Laudo Técnico expedido pela SUDAM.

CLÁUSULA NONA:- Os trabalhos convencionados ficarão sujeitos à fiscalização técnico-financeira da SUDAM, que a exercerá diretamente ou mediante contrato com firma especializada de auditoria legalmente habilitada e de notória idoneidade.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Qualquer solicitação feita pela SUDAM, no exercício da fiscalização que lhe compete, deverá ser atendida pela EXECUTORA, de conformidade com as normas adotadas pela primeira, dentro de 15(quinze) dias do recebimento do pedido.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Está compreendida na fiscalização da SUDAM, qualquer verificação contábil que se faça necessária, podendo para esse fim examinar livros, assentos contábeis, plantas e documentos de qualquer natureza, assim como o acesso às obras relacionadas com o Plano de Aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Fica a EXECUTORA obrigada a manter placa no local das obras, à vista do público, com dizeres alusivos à colaboração financeira recebida da SUDAM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Poderá a SUDAM a qualquer tempo sustar o pagamento convencionado, se verificar que as condições estabelecidas no convênio ou no Plano de Aplicação, não forem cumpridas total ou parcialmente pela EXECUTORA, bem como caso sejam comprovadas irregularidades no emprego de quaisquer das parcelas recebidas, sem prejuízo das cominações de ordem civil e penal cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Este convênio poderá, mediante assentimento dos convenientes, ser modificado através de Termo Aditivo ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal, que o torne material ou formalmente impraticável.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A solicitação de aditamento por parte da EXECUTORA, devidamente justificada, deverá dar entrada no setor competente da SUDAM, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do término de vigência do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Este convênio se regerá pelas suas cláusulas e condições, pela legislação federal aplicável, especialmente pela Lei nº 5173 de 27.10.66, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5374 de 07.12.67, pelo Decreto nº 60.079 de 16.01.67, modificado, em parte, pelo Decreto nº 62.235 de 07.02.68, e Decreto-lei nº 756 de 11.08.69.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente convênio.

Assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 10 de janeiro de 1979

a) HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

a) LUIZ OTÁVIO MOTA PEREIRA  
Diretor da 1a. DRS do DNOS  
p/EXECUTORA

TESTEMUNHAS

- a) Ângela da Silva Nazaré
- a) Janete Farias Casseb



ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO (DNOS), PARA APLICAÇÃO DA DOAÇÃO DE CR\$3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), EXERCÍCIO DE 1979, DESTAQUE DO PROJETO "APOIO A PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO - 02 - ESGOTOS SANITÁRIOS" E DESTINADOS AO PROSSEGUIMENTO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DA CIDADE DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, CONFORME ABAIXO SE ESPECIFICA (PROCESSO Nº 06342/78).

PLANO DE APLICAÇÃO

- Escavação de valas...	20.000 M <sup>3</sup>	.....	Cr\$1.320.000,00
- Escoramento .....	2.000 M <sup>2</sup>	.....	Cr\$ 136.000,00
- Reaterro .....	21.006 M <sup>3</sup>	.....	Cr\$ 735.200,00
- Poços de Visita .....	100 U	.....	Cr\$ 808.800,00
			<hr/>
T O T A L . . . . .			Cr\$3.000.000,00
			=====

ENPq Titulo 2

PROPOSIÇÃO Nº 009

Senhores Conselheiros:

Em cumprimento ao disposto no art. 14, alínea "e" da Lei nº 5173, de 27.10.66, com a nova redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 5374, de 07.12.67, tenho a elevada honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o anexo CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO (DNOS), para aplicação da importância de Cr\$2.000.000,00, na implantação de obras de recuperação de áreas alagáveis na Cidade de Manaus-AM. (Processo nº 06343/78).

Belém, 10 de janeiro de 1979

  
HUGO DE ALMEIDA

Superintendente da SUDAM

...=

M.I.- SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

PROCESSO N° 06343/78

CONVÊNIO N° 005/79-SUDAM

CONVÊNIO FIRMADO ENTRE . A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO - DNOS, PARA APLICAÇÃO DA IMPROTNACIA DE CR\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), NA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS ALAGÁVEIS NA CIDADE DE MANAUX-AM.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo Superintendente Dr. HUGO DE ALMEIDA e o Departamento Nacional de Obras de Saneamento, daqui por diante designada EXECUTORA, neste ato representada pelo Diretor da 1a. DRS Dr. LUIZ OTÁVIO MOTA PEREIRA, resolveram firmar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O presente convênio tem por objetivo promover a implantação de obras de recuperação de áreas alagáveis na cidade de Manaus-Am.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Este acordo será encaminhado ao Conselho Deliberativo da SUDAM, para aprovação, a partir da qual passará a vigorar por 12 (doze) meses.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A recusa de aprovação pelo Conselho Deliberativo, bem como a sustação dos pagamentos por parte da SUDAM à EXECUTORA, não dará cabimento a qualquer indenização ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A EXECUTORA se obriga a empregar os recursos recebidos, de acordo com o anexo Plano de Aplicação, obedecido inclusive seu detalhamento, já aprovado pelos órgãos técnicos da SUDAM e que consta do Processo n°06343/78

CLÁUSULA QUARTA:- Para a realização do objeto deste convênio, observado o disposto na cláusula décima primeira, entregará a SUDAM à EXECUTORA a quantia de CR\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS) em 2 (duas) parcelas iguais de CR\$1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), nas oportunidades seguintes:- a 1a. (primeira) logo após a provação deste instrumento pelo Conselho Deliberativo da SUDAM e a 2a. (segunda) no mês do corrente exercício.

CLÁUSULA QUINTA:- A despesa em que importa a execução do presente convênio, no montante de CR\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), corre à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da União - Exercício de 1979 ( Lei n° 6.597 de 01.12.78), com a seguinte classificação: 4900 - Ministério do Interior - Entidades Supervisionadas - 4903 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - 3619 - Controle de Enchentes e Recuperação de Vales- 4000.00 - Despesas de Capital - 4100.00 - Investimentos - 4110.00 - Obras e Instalações - CR\$2.000.000,00 , tendo referida despesa sido empenhada em 10.01.79 , sob o n° 056/DEOF.

CLÁUSULA SEXTA:- A importância por este documento convencionada será depositada no Banco da Amazônia S/A - BASA em conta vinculada SUDAM/EXECUTORA, devendo a movimentação dessa conta ocorrer mediante cheques nominativos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- Os depósitos somente poderão ser sacados para saldar com promissos imediatos, não podendo ser transferidos para outro estabelecimento bancário.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O pessoal que a EXECUTORA a qualquer título utilizar na execução das obras objetivadas neste convênio, ser-lhe-á diretamente vinculado ou subordinado, não tendo com a SUDAM relação empregatícia de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA:- Sem prejuízo dos procedimentos de auditoria do órgão a que esteja jurisdicionada, a EXECUTORA deverá enviar à SUDAM, a cada trimestre de vigência do convênio, Boletim de Acompanhamento Físico Trimestral devidamente preenchido, bem assim extrato da conta corrente bancária e balancete financeiro correspondente, devendo este vir assinado conjunta e respectivamente, pelos chefe da contabilidade analítica e dirigente da EXECUTORA, os quais responderão pela veracidade das informações ali contidas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- Ao término da vigência do convênio, a EXECUTORA se compromete também a remeter à SUDAM Relatório Final circunstanciado sobre o desenvolvimento dos trabalhos, Relatório esse que se fará acompanhar do Laudo Técnico expedido pela SUDAM.

CLÁUSULA NONA:- Os trabalhos convencionados ficarão sujeitos à fiscalização técnico-financeira da SUDAM, que a exercerá diretamente ou mediante contrato com firma especializada de auditoria legalmente habilitada e de notória idoneidade.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Qualquer solicitação feita pela SUDAM, no exercício da fiscalização que lhe compete, deverá ser atendida pela EXECUTORA, de conformidade com as normas adotadas pela primeira, dentro de 15(quinze) dias do recebimento do pedido.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Está compreendida na fiscalização da SUDAM, qualquer verificação contábil que se faça necessária, podendo para esse fim examinar livros, assentos contábeis, plantas e documentos de qualquer natureza, assim como o acesso às obras relacionadas com o Plano de Aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Fica a EXECUTORA obrigada a manter placa no local das obras à vista do público, com dizeres alusivos à colaboração financeira recebida da SUDAM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Poderá a SUDAM a qualquer tempo sustar o pagamento convencionado, se verificar que as condições estabelecidas no convênio ou no Plano de Aplicação, não forem cumpridas total ou parcialmente pela EXECUTORA, bem como caso sejam comprovadas irregularidades no emprego de quaisquer das parcelas recebidas, sem prejuízo das cominações de ordem civil e penal cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Este convênio poderá, mediante assentimento dos convenientes, ser modificado através de Termo Aditivo ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

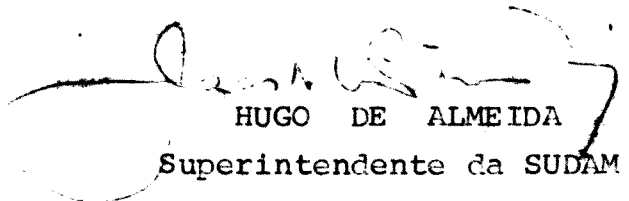
SUBCLÁUSULA ÚNICA: A solicitação de aditamento por parte da EXECUTORA, devidamente justificada, deverá dar entrada no setor competente da SUDAM, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do término da vigência do convênio.

PROPOSIÇÃO Nº 010

Senhores Conselheiros,

Em cumprimento ao disposto no artigo 14, alínea e da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, com a nova redação que lhe deu o art. 19 da Lei nº 5.374, de 07 de dezembro de 1967, tenho a elevada honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o anexo CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO ACRE S/A-SANACRE, para aplicação da importância de CR\$4.000.000,00 na execução de obras de ampliação e melhorias dos sistemas de abastecimento d'água dos Municípios de Tarauacá e Feijó, Estado do Acre (Processo nº 06344/78).

Belém, 15 de janeiro de 1979

  
HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

PROCESSO Nº 06344/78  
CONVÊNIO Nº 007/79-SUDAM

CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO ACRE S/A (SANACRE), PARA APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE Cr\$4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS) NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DE TARAUCÁ E FEIJÓ-AC.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo seu Superintendente Dr. HUGO DE ALMEIDA e a Companhia de Saneamento do Estado do Acre S/A - SANACRE, daqui por diante designada EXECUTORA, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Dr. ALBERTO BARBOSA DA COSTA, resolveram firmar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O presente convênio se destina a proporcionar recursos financeiros com vistas à execução de obras de ampliação e melhorias dos sistemas de abastecimento d'água dos Municípios de Tarauacá e Feijó, no Estado do Acre.

CLÁUSULA SEGUNDA:-Este acordo será encaminhado ao Conselho Deliberativo da SUDAM, para aprovação, a partir da qual passará a vigorar por 12 (doze) meses.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A recusa de aprovação pelo Conselho Deliberativo, bem como a suspensão dos pagamentos por parte da SUDAM à EXECUTORA, não dará cabimento a qualquer indenização ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A EXECUTORA se obriga a empregar os recursos recebidos, de acordo com o anexo Plano de Aplicação, obedecido inclusive seu detalhamento, já aprovado pelos órgãos técnicos da SUDAM e que consta do Processo SUDAM nº 06344/78.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:-Excepcionalmente poderão acordar as partes convenientes quanto à alteração do anexo Plano de Aplicação, independentemente de termo aditivo, desde que não seja ultrapassado o percentual de 20% (vinte por cento) de cada item do referido Plano, e este tenha seu valor total mantido.

CLÁUSULA QUARTA:- Para a realização do objeto deste convênio, observado o disposto na cláusula décima segunda, entregará a SUDAM à EXECUTORA a quantia de Cr\$4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), em 2 (duas) parcelas, a saber: a 1a (primeira), no valor de Cr\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), logo após a aprovação deste instrumento pelo Conselho Deliberativo da SUDAM e a 2a (segunda), de igual valor, no mês de junho do corrente exercício.

CLÁUSULA QUINTA:- A despesa em que importa a execução do presente convênio, no montante de Cr\$4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), corre à conta de recursos assim distribuídos: Cr\$3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS) do Orçamento Geral da União - Exercício de 1979 (Lei nº 6597 de 01.12.78), com a seguinte classificação: 4900 - Ministério do Interior - Entidades Supervisionadas- 4903 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - 3003 - Apoio a Projetos de Saneamento Básico - 03 - Abastecimento d'Água - 4000.00 - Despesas de Capital - 4100.00 - Investimentos - 4110.00 - Obras e Instalações - Cr\$3.000.000,00, tendo referida despesa sido empenhada em 11.01.79 sob o nº 59/DEOF; e Cr\$1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS) do Orçamento de Receitas Diversas da SUDAM - Exercício de 1979, assim classificados: 4900 - Ministério do Interior - Entidades Supervisionadas - 4903 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - 3003 - Apoio a Projetos de Saneamento Básico - 03 - Abastecimento d'Água - 4000.00 - Despesas de Capital - 4100.00 - Investimentos - 4110.00 - Obras e Instalações - Cr\$1.000.000,00, empenhados em 11.01.79, sob o nº 60/DEOF.

CLÁUSULA SEXTA:- A importância por este documento convencionada será depositada no Banco da Amazônia S/A - BASA, em conta vinculada SUDAM/EXECUTORA, devendo a movimentação dessa conta ocorrer mediante cheques nominativos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- Os depósitos somente poderão ser sacados para saldar compromissos imediatos, não podendo ser transferidos para outro estabelecimento bancário.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O pessoal que a EXECUTORA a qualquer título utilizar na execução das obras objetivadas neste convênio, ser-lhe-á diretamente vinculado ou subordinado, não tendo com a SUDAM relação empregatícia de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA:- A EXECUTORA prestará contas à SUDAM dos recursos recebidos em decorrência deste convênio, no máximo até 1 (um) mês após o término de sua vigência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A prestação de contas deverá ser instruída com a documentação comprobatória das despesas efetuadas, em original, bem assim com o extrato de conta corrente bancária, constituindo por sua vez elemento essencial à prestação de contas, o Laudo Técnico expedido pela SUDAM.

CLÁUSULA NONA:- A EXECUTORA deverá enviar à SUDAM, a cada trimestre de vigência do convênio, Boletim de Acompanhamento Físico Trimestral devidamente preenchido, e, ao seu término, Relatório Final circunstanciado sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Os trabalhos convencionados ficarão sujeitos à fiscalização técnico-financeira da SUDAM, que a exercerá diretamente ou mediante contrato com firma especializada de auditoria legalmente habilitada e de

notória idoneidade.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Qualquer solicitação feita pela SUDAM, no exercício da fiscalização que lhe compete, deverá ser atendida pela EXECUTORA, de conformidade com as normas adotadas pela primeira, dentro de 15 (quinze) dias do recebimento do pedido.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Está compreendida na fiscalização da SUDAM, qualquer verificação contábil que se faça necessária, podendo para esse fim examinar livros, assentos contábeis, plantas e documentos de qualquer natureza, assim como o acesso às obras relacionadas com o Plano de Aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:-Fica a EXECUTORA obrigada a manter placa no local das obras, à vista do público, com dizeres alusivos à colaboração financeira recebida da SUDAM.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:-Poderá a SUDAM a qualquer tempo sustar o pagamento convencionado, se verificar que as condições estabelecidas no convênio ou no Plano de Aplicação, não forem cumpridas total ou parcialmente pela EXECUTORA, bem como caso sejam comprovadas irregularidades no emprego de quaisquer das parcelas recebidas, sem prejuízo das cominação de ordem civil e penal cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:-Este convênio poderá, mediante assentimento dos convenientes, ser modificado através de Termo Aditivo ou resindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:-A solicitação de aditamento por parte da EXECUTORA, devidamente justificada, deverá dar entrada no setor competente da SUDAM, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do término de vigência do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:-Este convênio se regerá pelas suas cláusulas e condições, pela legislação federal aplicável, especialmente pela Lei nº 5.173 de 27.10.66, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.374 de 07.12.67, pelo Decreto nº 60.079 de 16.01.67, modificado, em parte, pelo Decreto nº 62.235 de 07.02.68, e Decreto-lei nº 756 de 11.08.69.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:-Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente convênio.





Assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em  
duas vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemu-  
nhas abaixo.

Belém, 11 de janeiro de 1979

HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

ALBERTO BARBOSA DA COSTA  
Diretor Presidente da SANACRE  
p/EXECUTORA

Testemunhas

1. Sr. João da Silva Soares

2. Sr. Maria Cascaes

ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO ACRE S/A (SANACRE), PARA APLICAÇÃO DA DOTAÇÃO DE Cr\$4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), EXERCÍCIO DE 1979, DESTAQUE DO PROJETO APOIO A PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO - 03 ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA REGIÃO E DESTINADO A AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DE TARAUCÁ E FEIJÓ, NO ESTADO DO ACRE (PROCESSO Nº 06344/78).

PLANO DE APLICAÇÃO

TARAUCÁ

- Perfuração de um poço de Ø 1,00 m	12m	Cr\$	200.000,00
- Estação Elevatória para água bruta	16m <sup>2</sup>	Cr\$	100.000,00
- Aquisição e assentamento de adutora	4.000m	Cr\$	1.450.000,00
- Aquisição de uma estação compacta	1U	Cr\$	350.000,00
- Aquisição de motor-bomba	1U	Cr\$	250.000,00
	SUB-TOTAL:	Cr\$	2.350.000,00

FEIJÓ

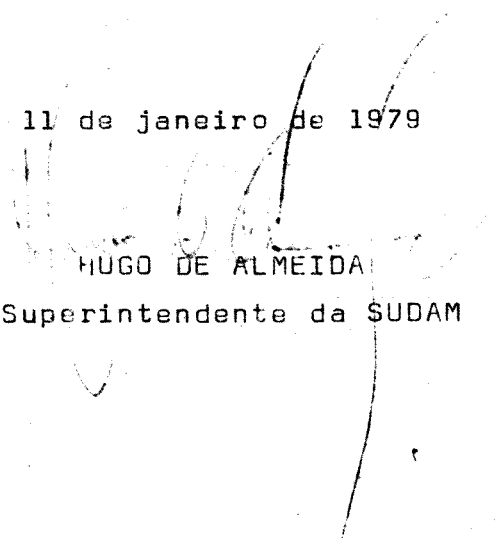
- Perfuração de um poço de Ø 1,00m	12m	Cr\$	200.000,00
- Estação Elevatória para água bruta	16m <sup>2</sup>	Cr\$	100.000,00
- Aquisição e assentamento de adutora	1.500m	Cr\$	750.000,00
- Aquisição de uma estação compacta	1U	Cr\$	350.000,00
- Aquisição de motor-bomba	1U	Cr\$	250.000,00
	SUB-TOTAL:	Cr\$	1.650.000,00

TOTAL: Cr\$ 4.000.000,00

PROPOSIÇÃO Nº 011

Em cumprimento ao disposto no artigo 14, alínea "e" da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, com a nova redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 5.374, de 07 de dezembro de 1967, tenho a elevada honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o anexo SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 074/78-SUDAM, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO ACRE-EMATER/ACRE, PARA ADICIONAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE CR\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) À ANTERIORMENTE CONVENCIONADA, COM VISTAS AO PROSSEGUIMENTO DAS ATIVIDADES REFERENTES À IMPLEMENTAÇÃO DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DO ACRE. ( PROCESSO Nº 01500/78).

Belém, 11 de janeiro de 1979

  
HUGO DE ALMEIDA

Superintendente da SUDAM

/jc.

M.I. - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

PROCESSO Nº 01500/78

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 074/78-SUDAM, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO ACRE-EMATER/ACRE, PARA ADICIONAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) À ANTERIORMENTE CONVENCIONADA, COM VISTAS AO PROSSEGUIMENTO DAS ATIVIDADES REFERENTES À IMPLEMENTAÇÃO DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DO ACRE .

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo seu Superintendente Dr. HUGO DE ALMEIDA e a Empresa de Assistência Técnica e extensão Rural do Estado do Acre - EMATER/ACRE, daqui por diante designada EXECUTORA, neste ato representada pelo seu Diretor - Presidente Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS ÁVILA PAZ, resolveram, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 074/78-SUDAM, Convênio este aprovado em 28.04.78, através da Resolução nº 3314 do Conselho Deliberativo da SUDAM, tendo seu Primeiro Aditamento sido aprovado pelo mesmo Colegiado, que, para tanto, baixou a Resolução nº 3597 de 28.11.78.

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A fim de assegurar o prosseguimento das atividades referentes à implementação do cooperativismo no Estado do Acre, concorda a SUDAM em adicionar a importância de Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros) à anteriormente convencionada (Cr\$ 350.000,00), passando assim a ser de Cr\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Cruzeiros) o valor total do Convênio ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A EXECUTORA se obriga a empregar a complementação financeira reportada na cláusula precedente de acordo com o anexo Plano de Aplicação, obedecido inclusive seu detalhamento, já aprovado pelos órgãos técnicos da SUDAM e que consta do Processo nº 01500/78.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A despesa em que importa a sobredita complementação financeira, no valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), corre à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da União - Exercício de 1979 (Lei nº 6597 de 01.12.78), com a seguinte classificação: 4900 - Ministério do Interior - Entidades Supervisionadas - 4903 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - 1648 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário - 3000.00 - Despesas Correntes - 3100.00 - Despesas de Custeio - 3130.00 - Serviços de Terceiros - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos - Cr\$ 100.000,00, tendo referida despesa sido empenhada em 10.01.79, sob o nº 057/DEOF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Este convênio se regerá pelas suas cláusulas e condições, pela legislação federal aplicável, especialmente pela Lei nº 5173 de 27.10.66, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5374 de 7.12.67, pelo Decreto nº 60.079 de 16.01.67, modificado, em parte, pelo Decreto nº 62.235 de 07.02.68, e Decreto-lei nº 756 de 11.08.69.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente convênio.

Assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 5(cinco) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 10 de janeiro de 1979

a) HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

a) LUIZ OTÁVIO MOTA PEREIRA  
Diretor da 1ª- DRS do DNOS  
p/EXECUTORA

TESTEMUNHAS:

a) Jamete Farias Casseb

b) Ângela da Silva Nazaré

ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO (DNOS), PARA APLICAÇÃO DA DOTAÇÃO DE CR\$-2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS) EXERCÍCIO DE 1979, DESTAQUE DO PROJETO PROGRAMA ESPECIAL DE CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DE VALES - 02 - NO ESTADO DO AMAZONAS E DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS ALAGÁVEIS NA CIDADE DE MANAUS - ESTADO DO AMAZONAS, CONFORME ABAIXO SE ESPECIFICA ( PROCESSO Nº 06343/78 ).

PLANO DE APLICAÇÃO

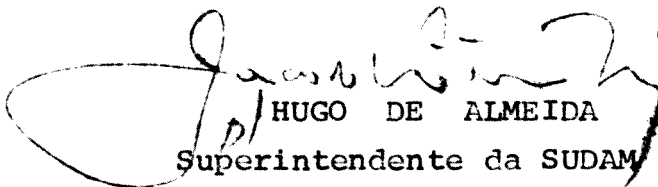
- Dragagem .....	100.000 m <sup>3</sup> .....	Cr\$-2.000.000,00
T O T A L ..		Cr\$-2.000.000,00
		=====

PROPOSIÇÃO Nº 012

Senhores Conselheiros,

Em cumprimento ao disposto no artigo 14, alínea e da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, com a nova redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 5.374, de 07 de dezembro de 1967, tenho a elevada honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o anexo CONTRATO DE FINANCIAMENTO E REFINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA E O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, COM A INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ E DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, destinado à aquisição de equipamentos mecânicos e elétricos para a oficina de manutenção da Companhia de Saneamento do Pará (Processo nº 06164/78).

Belém, 15 de janeiro de 1979

  
HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

PROCESSO Nº 06164/78  
CONTRATO Nº 01/79-SUDAM

CONTRATO DE FINANCIAMENTO E REFINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA E O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, COM A INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ E DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS PARA A OFICINA DE MANUTENÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, autarquia federal, criada pela Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, com sede na cidade de Belém, daqui por diante designada SUDAM, neste ato representada pelo seu Superintendente, e o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, daqui por diante designado AGENTE FINANCEIRO, representado neste ato por seu Diretor Presidente e Diretor de Crédito Especializado, com a interveniência da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, daqui por diante designada AGENTE PROMOTOR, neste ato representado por seu Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro e do GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, daqui por diante designado FIADOR, neste ato representado por seu Governador, na conformidade do Convênio celebrado em 12 de agosto de 1968, entre a SUDAM e o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, o BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO, o DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PARÁ e o BANCO DO ESTADO DO PARÁ, cujas cláusulas e obrigações integram o presente Contrato, com as alterações expressamente introduzidas neste ato, que para todos os efeitos, prevalecem sobre as disposições do Convênio, tem justo e contratado o seguinte:

I - O EMPRÉSTIMO E SEUS OBJETIVOS

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Nos termos do presente Contrato, a SUDAM, com recursos do Fundo Regional de Financiamento para Águas e Esgotos (FRAE-SUDAM), se obriga a conceder ao Agente Financeiro, e este a aceitar o empréstimo até o limite de Cr\$2.800.000,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), corrigíveis monetariamente, correspondentes a 8.567,4072 UPC.

CLÁUSULA SEGUNDA:-O empréstimo tem por objetivo o financiamento e refinanciamento à aquisição de equipamentos mecânicos e elétricos para a oficina de manutenção da Companhia de Saneamento do Pará, a ser aplicado segundo anexo integrante deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A SUDAM para a execução do presente Contrato depositará no BANCO DA AMAZÔNIA S/A, em conta do FUNDO REGIONAL DE FINANCIAMENTO PARA ÁGUAS E ESGOTOS (FRAE-SUDAM), a quantia declarada na Cláusula Primeira.



II - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO PLANO

CLÁUSULA QUARTA:- A execução do presente Contrato está subordinada a assinatura do Contrato Acessório de Garantia pelo GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e pela SUDAM, e a apresentação do Contrato de Financiamento celebrado entre o Agente Financeiro e o Mutuário Final.

CLÁUSULA QUINTA:- Obriga-se o Agente Financeiro a incluir no Contrato que celebrar com o Mutuário Final, Cláusula em que este se compromete a abrir e manter em estabelecimento do Agente, ou em outro, aceito pela SUDAM, Conta de Depósito, bloqueada até o valor correspondente a 1,2 (hum e dois décimos) da prestação vincenda, constituída de amortização e juros, corrigida monetariamente e, no período de carência, 1,2 (hum e dois décimos) do valor dos juros que o Agente Financeiro for obrigado a pagar, na forma da Cláusula Nona, facultando a este dela se utilizar para o integral implemento das obrigações ora assumidas, conferindo-lhe os poderes necessários à sua movimentação, nos quais, assim que outorgados ficará a SUDAM automaticamente estabelecida, independentemente de qualquer outro ato para, se necessário, fazer saques, passar recibos e dar quitação em nome do Mutuário Final e, enfim, para praticar todos os atos necessários à execução dos poderes subestabelecidos.

III - DESEMBOLSOS, AMORTIZAÇÃO E JUROS

CLÁUSULA SEXTA:-O empréstimo se processará mediante desembolsos expressos em UPC, no prazo de 6 (seis) meses, observados os cronogramas físico e financeiro, aprovados pela SUDAM. Findo esse prazo, poderá a SUDAM considerar o empréstimo limitado ao total já desembolsado, inclusive o saldo de adiantamento, ficando em consequência, canceladas as parcelas não levantadas.

CLÁUSULA SÉTIMA:-Os cronogramas físico-financeiro só poderão ser alterados ou retificados mediante expressa autorização, por escrito, da SUDAM, ciência as demais partes.

CLÁUSULA OITAVA:-O prazo total de empréstimo é de 228 (duzentos e vinte e oito) meses, sendo de 12 (doze) meses o prazo de carência, ambos contados da data de aprovação do Contrato pelo Conselho Deliberativo da SUDAM e de 216 (duzentos e dezesseis) meses o prazo de amortização da dívida.

CLÁUSULA NONA:- O Agente Financeiro amortizará o empréstimo por meio de 72 (setenta e duas) prestações trimestrais de igual valor em UPC de capital e juros, estes à taxa de 2% a.a., reajustados monetariamente, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após o término do prazo de carência. Durante o período de carência serão pagos trimestralmente juros vencidos à taxa de

2% a.a., calculados sobre o saldo devedor do empréstimo, inclusive o saldo do adiantamento, devidamente corrigido de acordo com as normas utilizadas pelo Banco Nacional de Habitação.

CLÁUSULA DÉCIMA:-A SUDAM poderá conceder ao Agente Financeiro um adiantamento de Cr\$200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS) a ser utilizado para assegurar o normal financiamento da execução do Projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- A entrega do adiantamento de que trata a Cláusula anterior ou, se for o caso, a liberação do primeiro desembolso, ficará sujeita ao cumprimento, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável a critério da SUDAM, das seguintes exigências, sob pena de rescisão de pleno direito do Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) apresentação dos cronogramas físico e financeiro e do respectivo cronograma de desembolso;
- b) cumprimento pelo Agente Financeiro e pelos intervenientes, de todas as formalidades indispensáveis à eficácia e validade deste Contrato e dos demais a ele vinculados inclusive os seus registros nos órgãos e/ou cartórios competentes;
- c) prova de que as pessoas que subscrevem a este Contrato, e as demais a ele vinculadas ajam com poderes suficientes para fazê-los;
- d) prova de ter o Mutuário Final organizado contabilidade apropriada e independentemente para os serviços de água, considerada satisfatoriamente pela SUDAM;
- e) prova de que o Mutuário Final disporá, se for o caso, de recursos próprios ou de terceiros suficientes para a conclusão do Projeto e de que adotará sistema de Tarifas que possa responder satisfatoriamente pelos compromissos decorrentes da implantação das obras e da respectiva operação.

V - PROCEDIMENTO DOS DESEMBOLSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:-Os desembolsos serão efetuados contra a apresentação de faturas, quitadas ou não, relativas à aquisição de equipamentos mecânicos e elétricos objeto deste Contrato, conforme o Cronograma apresentado, desde que aceitas pela SUDAM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- O adiantamento objeto da Cláusula Décima será amortizado mediante desconto de 20% (vinte por cento) de cada um dos desembolsos expressos em UPC, de modo a ficar totalmente extinto com a integra

lização do empréstimo.

VI - INADIMPLENTO DE OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer quantia devida por força do presente Contrato, compreendido o principal, os juros e todos os demais encargos legais e contratuais, ficará o Agente Financeiro sujeito a juros moratórios de 1% (hum por cento) ao ano, calculados sobre o saldo devedor corrigido, na forma em que o Banco Nacional de Habitação o fizer.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - Independentemente da incidência e do pagamento dos juros moratórios fixados na Cláusula anterior, poderá a SUDAM proceder à imediata suspensão dos desembolsos, se não preferir denunciar o Contrato, desde que ocorra qualquer dos fatos ou circunstâncias:

- a) atraso no pagamento de qualquer quantia devida pelo Agente Financeiro à SUDAM, por força deste ou de outros Contratos, compreendendo o principal, os juros e os demais encargos legais ou contratuais;
- b) falência, concordata, insolvência, intervenção, liquidação e qualquer outro fato ou circunstância que possa acarretar a perda ou a redução da capacidade da livre administração do Agente Financeiro;
- c) alteração, sem prévio consentimento da SUDAM, de quaisquer das disposições das Leis Estaduais relacionadas com os financiamentos, com a execução do Projeto e com o funcionamento do sistema financiado;
- d) inadimplemento pelo Fiador de quaisquer das obrigações estipuladas no Contrato Acessório de Garantia celebrado com a SUDAM;
- e) o atraso ou paralisação na execução do Projeto, que prejudique o cronograma físico aprovado pela SUDAM e a critério exclusivo desta;
- f) impontualidade no recolhimento dos recursos necessários ao cumprimento dos compromissos da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: - Poderá a SUDAM considerar vencida a dívida e rescindido de pleno direito o Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o Agente Financeiro no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do aviso por escrito, não promova o cumprimento da exigência a ele formulada com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas na Cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: - No caso de cobrança judicial de qualquer importância que for por ele devida, ficará o Agente Financeiro sujeito à multa

de 10% (dez por cento), calculada sobre o total da dívida e independentemente dos juros moratórios estipulados na Cláusula Décima Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:- O inadimplemento de qualquer das obrigações do Contrato, e enquanto este subsistir, poderá implicar na proibição de transacionar o inadimplemento com a SUDAM.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:- O atraso ou omissão, por parte da SUDAM, no exercício dos direitos que lhe assistem, na forma do Contrato, bem como de outros a este vinculados, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiram exercitá-los.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:- Incumbirá a COMPANHIA DE SANEMANTO DO ESTADO DO PARÁ, assegurar o funcionamento dos equipamentos de que trata o Contrato, cabendo a responsabilidade técnica pela execução do projeto a mesma Companhia, observados os cronogramas referidos na Cláusula VI.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:- O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ proporcionarão todos os recursos financeiros necessários a conclusão do projeto, além dos conseguidos e previstos no Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:- O Agente Financeiro fará o registro independente da utilização dos recursos do empréstimo, para o fiel controle de sua aplicação e comprovação da aquisição dos equipamentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:- O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A na qualidade de Agente Financeiro e a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ na qualidade de Agente Promotor e Mutuário Final, se obrigam a permitir e a facilitar, em qualquer tempo, a fiscalização da execução do Projeto, por servidor da SUDAM, ou peritos por ela contratados, e a facultar-lhes o livre acesso às obras e instalações, bem como a quaisquer documentos ou arquivos pertinentes, sem que esta fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da SUDAM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:- Dentro de 90 (noventa) dias do encerramento financeiro de cada exercício o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A e a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ apresentarão exemplares do balanço do aludido exercício, com as informações relativas às receitas e às despesas que serão certificadas por auditores independentes, aceitáveis pela SUDAM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:- O Agente Financeiro e o Agente Promotor dentro de 30 (trinta) dias do encerramento do trimestre civil, apresentarão relatório referente à aplicação dos recursos por conta do empréstimo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:- A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ utilizará os bens adquiridos com os recursos de empréstimo, exclusivamente para os fins estipulados no Contrato, salvo prévia autorização da SUDAM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:- Independentemente da garantia referida na Cláusula Quarta e das garantias que lhe foram sub-rogadas nos termos da Cláusula

Vigésima Nona, que poderão ser excutidas pela SUDAM, a seu exclusivo critério, sem que o exercício de qualquer delas impeça a oportuna utilização da outra, e, não obstante o disposto na Cláusula Décima Sexta, poderá ser promovida, por via executiva, a cobrança das prestações vencidas e não pagas, com fundamento no item II do art. 585, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973.

#### VII - TAXAS E GARANTIAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:- O Agente Financeiro se obriga a pagar ao FRAE-SUDAM as taxas de administração e de serviços técnicos, na base de 1% (um por cento) cada uma, calculadas sobre o valor mutuado, e pagas à medida do levantamento de cada parcela e, ainda, a taxa de compromisso, na base de 2% (dois por cento) ao ano incidindo sobre as parcelas não utilizadas na conformidade do cronograma financeiro referido na Cláusula Sexta, acrescida de 1% (um por cento) se a não utilização ultrapassar o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo a SUDAM, se julgar conveniente, descontar a importância a elas correspondentes do valor dos desembolsos, salvo se, por motivo de força maior, a pedido do Agente Financeiro, por solicitação do Agente Promotor, for aprovado pela SUDAM novo cronograma financeiro. A taxa de compromisso incidirá durante o período em que os recursos disponíveis permanecerem sem utilização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:- Em garantia ao financiamento, o Agente Financeiro se obriga a ceder à SUDAM os direitos relativos às garantias constituídas para integral implemento das obrigações contraídas pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ no empréstimo que lhe será concedido pelo Agente Financeiro, para aquisição dos equipamentos relativos ao Projeto de que trata o Contrato.

#### VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA:- A execução do presente contrato será fiscalizada por órgão técnico credenciado ou pela própria SUDAM, em caráter excepcional, sempre que esta julgar conveniente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA:- A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ deverá enviar à SUDAM Relatório Mensal, mostrando o andamento do Projeto.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA:- O Agente Financeiro na qualidade de mutuante dos benefícios finais, será responsável pela boa formalização das operações, assim como pela correta aplicação e pontual retorno dos recursos até a integral quitação da dívida, respondendo por quaisquer irregularidades, deficiências ou omissões apuradas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA:- Para solução de qualquer questão decorrente do presente Contrato fica eleito pelas partes o foro de Belém, Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA:-O presente Contrato vigorará a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da SUDAM, não se responsabilizando esta por indenização alguma se aquele Órgão denegar a aprovação.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as tes temunhas o presente em 6 (seis) vias, para um só efeito legal.

Belém, 10 de janeiro de 1979

HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

CLOVIS SILVA DE MORAES REGO  
Governador do Estado do Pará

JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO  
Presidente do Banco do Estado do Pará S/A

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES  
Diretor de Crédito Especializado do Banco do Estado do Pará S/A.

WALDEMAR LINS DE VASCONCELOS CHAVES  
Diretor-Presidente da COSANPA

PAULO AUGUSTO GADELHA ALVES  
Diretor Administrativo e Financeiro da COSANPA

TESTEMUNHAS:

Ângela da Silva Nazaré

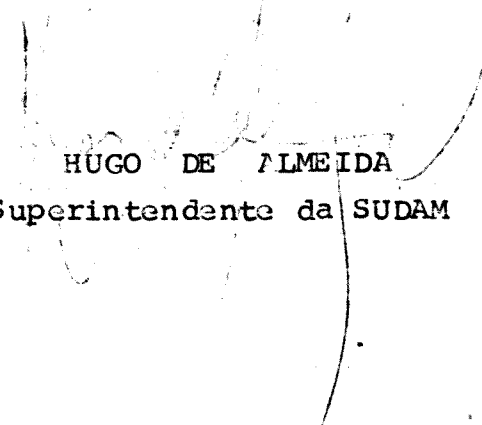
Janete Farias Casseb

PROPOSIÇÃO Nº 013

Senhores Conselheiros,

Em cumprimento ao disposto no artigo 14, alínea e da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, com a nova redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 5.374, de 07 de dezembro de 1967, tenho a elevada honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o anexo CONTRATO ACESSÓRIO DE GARANTIA QUE, ENTRE SI, FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ E A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) (Processo nº 06164/78).

Belém, 15 de janeiro de 1979.

  
HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

PROCESSO Nº 06164/78

CONTRATO Nº 002/79

CONTRATO ACESSÓRIO DE GARANTIA QUE, ENTRE SI, FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ E A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, NA FORMA ABAIXO:

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, doravante simplesmente designado FIADOR, representado pelo Governador CLÓVIS SILVA DE MORAES REGO, e a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, autarquia federal criada nos termos da Lei nº 5.173, de 27.10.66, doravante simplesmente designada SUDAM, representada pelo Superintendente HUGO DE ALMEIDA, por força das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento e Refinanciamento, celebrado em 10 de janeiro de 1979, entre a SUDAM e o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, com a intervenção da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A, têm justo e contratado a prestação de garantia, na forma abaixo:

PRIMEIRA: O FIADOR, na forma da autorização consubstanciada no Decreto-lei nº 36, de 30 de julho de 1969, se obriga pelo pontual, exato e fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, no Contrato de Financiamento e Refinanciamento celebrado em 10 de janeiro de 1979.

SEGUNDA : Como meio de pagamento, o FIADOR, até a final liquidação de todas as obrigações do MUTUÁRIO, resultantes do Contrato de Financiamento e Refinanciamento, quando exigida pela SUDAM, vinculará, para os fins previstos neste instrumento, expressa e irrevogavelmente, até o limite do saldo devedor corrigido, mediante a autorização contida no Decreto-lei nº 36, de 30 de julho de 1969, os recursos não sujeitos a qualquer ônus, suficientes para responder pelo débito corrigido e encargos contratuais, a fim de assegurar o pleno cumprimento das obrigações assumidas pelo BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A no Contrato referido na cláusula anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: O FIADOR não se eximirá do pleno cumprimento de todas as obrigações solidariamente assumidas, se o valor depositado e vinculado não for, no momento em que ocorrer o inadimplemento do MUTUÁRIO, suficiente para a garantia a que se obriga neste instrumento.

TERCEIRA : O FIADOR se obriga ainda prover a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A com os recursos necessários à conclusão do Projeto, quando os mesmos previstos para tal fim, resultarem insuficientes ou não estiverem disponíveis na oportunidade de sua utilização.



QUARTA : O FIADOR só ficará exonerado da responsabilidade contraída para com a SUDAM depois que a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ houver integralmente cumprido as obrigações assumidas no Contrato de Financiamento e Refinanciamento.

QUINTA : O atraso ou omissão, por parte da SUDAM, no exercício dos direitos que lhe assistam pelo Contrato de Financiamento e Refinanciamento ou pelo presente Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiram exercitá-los.

SEXTA : Para a solução de qualquer questão decorrente do presente Contrato, fica eleito pelas partes o foro de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, estando as partes justas e contratadas, assinam o presente em seis (6) vias, para um só efeito legal, na presença das testemunhas.

Belém, 10 de janeiro de 1979

HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

CLÓVIS SILVA DE MORAES REGO  
Governador do Estado do Pará

TESTEMUNHAS:

Ângela da Silva Nazaré

Janete Farias Cassob

/m g.

CLÁUSULA QUARTA: - A liberação dos recursos ora adicionados será feita pela SUDAM à EXECUTORA em parcela única, logo após a aprovação deste Termo pelo Conselho Deliberativo da SUDAM.

CLÁUSULA QUINTA: - São ratificadas todas as cláusulas e condições do Convênio originário e do seu Primeiro Aditivo, não contrariadas pelas do presente Termo.

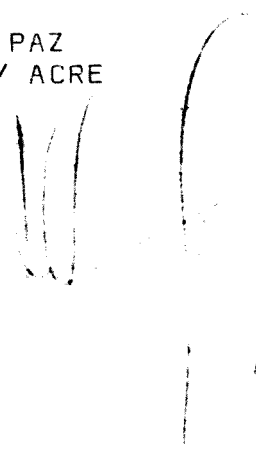
CLÁUSULA SEXTA: - A validade deste Termo Aditivo está condicionada à sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da SUDAM, em harmonia com o que preceitua o artigo 14, alínea "e" da Lei nº 5173/66, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 5374/67.

E por assim estarem de acordo, foi lavrado o presente Instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado em 5 (cinco) vias pelas partes e pelas testemunhas indicadas.

Belém, 10 de janeiro de 1979

a) HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

a) FRANCISCO DAS CHAGAS ÁVILA PAZ  
Diretor-Presidente da EMATER/ ACRE  
p/EXECUTORA



TESTEMUNHAS:

a) JANETE FARIAS CASSEB

a) ÂNGELA DA SILVA NAZARÉ

ANEXO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 074/78-SUDAM, FIRMA DO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO ACRE - EMATER/ACRE, PARA APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE CR\$..... CR\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), A SER ADICIONADA AO CONVÊNIO ORIGINAL, DESTAQUE DA DOTAÇÃO GLOBAL DE CR\$ 5.200.000,00 (CINCO MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), CONSIGNADA NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO, EXERCÍCIO DE 1979, DESTINADA AO PROJETO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA ' CONSTANTE DO PROCESSO Nº 01500/78.

PLANO DE APLICAÇÃO

- Recursos destinados à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do ACRE/EMATER/ACRE, a fim de possibilitar a execução da programação referente às atividades de implementação do Cooperativismo no Estado do Acre, de acordo com o quadro de metas físicas anexo ao Convênio original, compreendendo:
- Remuneração de Serviços Técnicos, incluindo encargos sociais.....

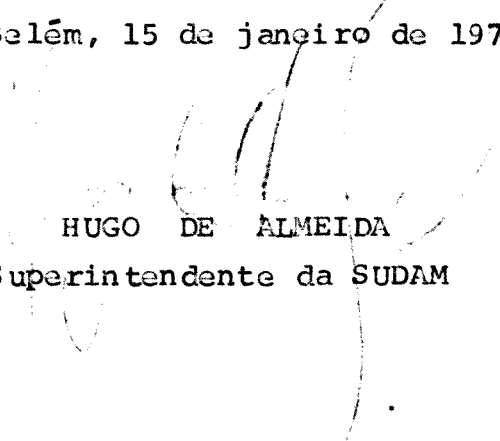
Cr\$ 100.000,00

PROPOSIÇÃO Nº 014

Senhores Conselheiros,

Em cumprimento ao disposto no artigo 14, alínea e da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, com a nova redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 5.374, de 07 de dezembro de 1967, tenho a elevada honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o anexo CONVENIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM E O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, para aplicação da importância de CR\$300.000,00 no atendimento de situação de emergência ocasionada pela enchente do Rio Acre, em Municípios do Estado do Acre (Processo número 06355/78).

Belém, 15 de janeiro de 1979

  
HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

CNPq T. 71002

M.T. - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

PROCESSO Nº 06355/78

CONVÊNIO Nº 201/78 - SUDAM

CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA E O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, PARA APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE CR\$300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS) NO ATENDIMENTO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OCASIONADA PELA ENCHENTE DO RIO ACRE, EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ACRE.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo Superintendente Dr. HUGO DE ALMEIDA e o Governo do Estado do Acre, daqui por diante denominado GOVERNO, neste ato representado pelo Governador Prof. GERALDO GURGEL DE MESQUITA, resolveram firmar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O presente convênio tem por objetivo proporcionar recursos financeiros para o GOVERNO fazer face ao atendimento de situação de emergência ocasionada pela enchente do rio Acre, em Municípios do Estado do Acre.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Este convênio vigorará pelo prazo de 6(seis) meses, a contar da data de sua assinatura, "ad referendum" do Conselho Deliberativo da SUDAM, nos termos do artigo 52 do Decreto-lei nº 756 de 11.08.69.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O GOVERNO se obriga a empregar os recursos recebidos da SUDAM de acordo com o anexo Plano de Aplicação, o qual passa a fazer parte integrante e inseparável do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA:- Para a realização do objeto deste convênio, entregará a SUDAM ao GOVERNO a quantia de CR\$300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), em parcela única, cuja liberação deverá ocorrer logo após sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA:- A despesa em que importa a execução do presente convênio, no montante de CR\$300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), corre à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da União - Exercício de 1978 (Lei nº 6.486 de 06.12.77), com a seguinte classificação: 4900 - Ministério do Interior - Entidades Supervisionadas 4903 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia 2546 - Coordenação do Desenvolvimento Regional 18 - Outros Projetos 4000.00 - Despesas de Capital 4100.00 - Investimentos 4120.00 - Serviços em Regime de Programação Especial - CR\$300.000,00, tendo referida despesa sido empenhada em 22.12.78, sob o nº 786/DEOF.

CLÁUSULA SEXTA:- A importância por este documento convencionada será depositada no Banco da Amazônia S/A-BASA, em conta vinculada SUDAM/GOVERNO, devendo a movimentação dessa conta ocorrer mediante cheques nominativos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- Os depósitos somente poderão ser sacados para saldar compromissos imediatos, não podendo ser transferidos para outro estabelecimento bancário.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O pessoal que o GOVERNO a qualquer título utilizar na execução deste convênio, ser-lhe-á diretamente vinculado ou subordinado, não tendo com a SUDAM relação empregatícia de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA:- O GOVERNO prestará contas à SUDAM dos recursos recebidos em decorrência deste convênio, no máximo até 1(um) mês após o término de sua vigência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A prestação de contas deverá ser instruída com a documentação comprobatória das despesas efetuadas, em original, bem assim com o extrato da conta corrente bancária, constituindo por sua vez elemento essencial à prestação de contas, o Laudo Técnico expedido pela SUDAM.

CLÁUSULA NONA:- Ao término da vigência deste convênio, o GOVERNO deverá apresentar à SUDAM Relatório Final circunstanciado sobre os trabalhos desenvolvidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:- O GOVERNO se obriga também a fornecer e a facilitar os elementos necessários para que a SUDAM, através de suas unidades competentes, possa efetuar a fiscalização estatuída no art. 83 do Decreto nº60.079 de 16.01.67, com a nova redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 62.235 de 07.02.68.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Sujeitar-se-á o GOVERNO às cominações de ordem civil e penal cabíveis, no caso de serem comprovadas irregularidades no emprego dos recursos convencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Este convênio poderá, mediante assentimento dos convenientes, ser modificado através de termo aditivo ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torna material ou formalmente impraticável.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A solicitação de aditamento por parte do GOVERNO, devidamente justificada, deverá dar entrada no setor competente da SUDAM, até 45(quarenta e cinco) dias antes do término da vigência do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Este convênio se regerá pelas suas cláusulas e condições, pela legislação federal aplicável, especialmente pela Lei nº 5173 de 27.10.66, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5374 de 07 de dezembro de 1967, pelo Decreto nº 60.079 de 16.01.67, modificado, em parte, pelo Decreto nº 62.235 de 07.02.68 e Decreto-lei nº 756 de 11.8.69.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente convênio.

E por estarem justos e convencionados, assinam o presente instrumento em 5(cinco) vias de igual teor e forma, na presença das tes temunhas abaixo nomeadas.

Belém, 15 de janeiro de 1979

HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

GERALDO GURGEL DE MESQUITA  
Governador do Estado do Acre



TESTEMUNHAS:

Ângela da Silva Nazarê

Janete Farias Casseb

ml.

ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA E O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, PARA A APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE CR\$300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS) DESTAQUE DO PROJETO 2546 - COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - EMB - OUTROS PROJETOS, CONSTANTES DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO - EXERCÍCIO DE 1978, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OCACIONADA PE LA ENCHENTE DO RIO ACRE EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ACRE (PROC.06355/78).

PLANO DE APLICAÇÃO

- Recursos destinados ao Governo do Estado do Acre, visando o atendimento de famílias atingidas pela enchente do Rio Acre no Estado do Acre, compreendendo:
  - aquisição de alimentos
  - construção de abrigos
  - agasalhos
  - combustível e transporte
  - outras despesas de caráter emergencial ..... CR\$300.000,00

TOTAL CR\$300.000,00

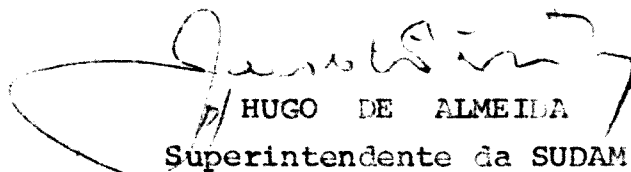


PROPOSIÇÃO Nº 015

Senhores Conselheiros,

Em cumprimento ao disposto no artigo 14, alínea e da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, com a nova redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 5.374, de 07 de dezembro de 1967, tenho a elevada honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o anexo TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS (COSAMA), para aplicação da importância de CR\$3.500.000,00 na ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento d'água das Cidades de Nova Olinda do Norte, Autazes, Humaitá e Manicoré, no Estado do Amazonas (Processo número 06340/78).

Belém, 15 de janeiro de 1979

  
/HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

e N<sup>o</sup> T. 71002

PROCESSO N<sup>o</sup> 06340/78  
CONVÊNIO N<sup>o</sup> 006/79-SUDAM

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, PARA APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE CR\$3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUI NHENTOS MIL CRUZEIROS) NA AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DOS SISTEMAS DE ABAS TECIMENTO D'ÁGUA DAS CIDADES DE NOVA OLINDA DO NORTE, AUTAZES, HUMAITÁ E MANICORÉ, NO ESTADO DO AMAZONAS.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazô nia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo seu Superintendente Dr. HUGO DE ALMEIDA e a Companhia de Sanea mento do Amazonas - COSAMA, daqui por diante designada EXECUTORA, nes te ato representada pelo seu Diretor Presidente Dr. WALDIR SANTOS BRI TO, resolveram firmar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O presente convênio tem por objetivo promover a execução de obras de ampliação e melhorias dos sistemas de abastecimento d'água das Cidades de Nova Olinda do Norte, Autazes, Humaitá e Manicoré, no Estado do Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Este acordo será encaminhado ao Conselho Delibera tivo da SUDAM, para aprovação, a partir da qual passará a vigorar por 12(doze) meses.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A recusa de aprovação pelo Conselho Deliberativo, bem como a sustação dos pagamentos por parte da SUDAM à EXECUTORA, não dará cabimento a qualquer indenização ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A EXECUTORA se obriga a empregar os recursos re cebidos, de acordo com o anexo Plano de Aplica ção, obedecido inclusive seu detalhamento, já aprovado pelos órgãos técnicos da SUDAM e que consta do Processo SUDAM n<sup>o</sup> 06340/78.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- Excepcionalmente poderão acordar as partes conve nientes quanto à alteração do anexo Plano de Aplicação, independente mente de termo aditivo, desde que não seja ultrapassado o percentual de 20% (vinte por cento) de cada item do referido Plano e este tenha seu valor total mantido.

CLÁUSULA QUARTA:- Para a realização do objeto deste convênio, observa do o disposto na cláusula décima terceira, entrará a SUDAM à EXECUTORA a quantia de CR\$3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUI NHENTOS MIL CRUZEIROS) em 3 (três) parcelas , a saber:- a 1<sup>a</sup> ( primei ra), no valor de CR\$1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINEHNTOS MIL CRUZEI ROS), logo após a aprovação deste instrumento pelo Conselho Delibera

P

tivo da SUDAM; a 2ª (segunda) e a 3ª (terceira) parcelas, valor de CR\$1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS) cada uma, serão pagas, respectivamente, nos meses de abril e julho do corrente exercício.

CLÁUSULA QUINTA:- A despesa em que importa a execução do presente convênio, no montante de CR\$3.500.000,00 (TRES MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), corre à conta de recursos oriundos do Orçamento de Receitas Diversas da SUDAM - Exercício de 1979, com a seguinte classificação: 4900 - Ministério do Interior - Entidades Supervisionadas - 4903 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - 3003 - Apoio a Projetos de Saneamento Básico - 3- Abastecimento d'Água - 4000.00 - Despesas de Capital - 4100.00 - Investimentos - 4110.00 - Obras e Instalações - CR\$3.500.000,00, tendo referida despesa sido empenhada em 11.01.79 sob o nº 061/DEPF.

CLÁUSULA SEXTA:- A importância por este documento convencionada será depositada no Banco da Amazônia S/A- BASA, em conta vinculada SUDAM/EXECUTORA, devendo a movimentação dessa conta ocorrer mediante cheques nominativos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- Os depósitos somente poderão ser sacados para saldar compromissos imediatos, não podendo ser transferidos para outro estabelecimento bancário.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O pessoal que a EXECUTORA a qualquer título utilizar na execução dos serviços objetivados neste convênio, ser-lhe-á diretamente vinculado ou subordinado, não tendo com a SUDAM relação empregatícia de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA:- A EXECUTORA prestará contas à SUDAM dos recursos recebidos em decorrência deste convênio, no máximo até 1 (um) mês após o término de sua vigência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A prestação de contas deverá ser instruída com a documentação comprobatória das despesas efetuadas, em original, bem assim com o extrato da conta corrente bancária, constituindo por sua vez elemento essencial à prestação de contas, o Laudo Técnico expedido pela SUDAM.

CLÁUSULA NONA:- A EXECUTORA deverá enviar à SUDAM, a cada trimestre de vigência do convênio, Boletim de Acompanhamento Físico Trimestral devidamente preenchido, e, ao seu término, Relatório Final circunstanciado sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Os trabalhos convencionados ficarão sujeitos a fiscalização técnico-financeira da SUDAM, que a exercerá diretamente ou mediante contrato com firma especializada de auditoria legalmente habilitada e de notória idoneidade.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Qualquer solicitação feita pela SUDAM, no exercício da fiscalização que lhe compete, deverá ser atendida pela EXECUTORA, de conformidade com as normas adotadas pela primeira, dentro de 15 (quinze) dias do recebimento do pedido.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Está compreendida na fiscalização da SUDAM, qualquer verificação contábil que se faça necessária, podendo para esse fim examinar livros, assentos contábeis, plantas e documentos de qualquer natureza, assim como o acesso às obras relacionadas com o Plano de Aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- A EXECUTORA se obriga a apresentar à SUDAM os projetos técnicos das correspondentes obras, dentro de 90 (noventa) dias, a contar da data da aprovação deste convênio pelo Conselho Deliberativo da SUDAM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Fica a EXECUTORA obrigada a manter placa, no local das obras, à vista do público, com dizeres alusivos à colaboração financeira recebida da SUDAM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Poderá a SUDAM a qualquer tempo sustar o pagamento convencionado, se verificar que as condições estabelecidas no convênio ou no Plano de Aplicação, não forem cumpridas total ou parcialmente pela EXECUTORA, bem como caso sejam comprovadas irregularidades no emprego de quaisquer das parcelas recebidas, sem prejuízo das cominações de ordem civil e penal cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Este convênio poderá, mediante assentimento dos convenientes, ser modificado através de Termo Aditivo ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A solicitação de aditamento por parte da EXECUTORA, devidamente justificada, deverá dar entrada no setor competente da SUDAM, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do término da vigência do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Este convênio se regerá pelas suas cláusulas e condições, pela legislação federal aplicável, especialmente pela Lei nº 5.173 de 27.10.66, com as alterações introduzidas pela Lei 5.374 de 07.12.67, pelo Decreto nº 60.079 de 16.01.67, modificado, em parte, pelo Decreto nº 62.235 de 07.02.68 e Decreto-lei nº 756 de 11.08.69.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente convênio.

Assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 11 de janeiro de 1979

HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

WALDIR SANTOS BRITO  
Diretor Presidente da COSAMA  
p/EXECUTORA

TESTEMUNHAS:

Ângela da Silva Nazaré

Janete Farias Casseb

/mg.

ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS (COSAMA), PARA APLICAÇÃO DA DOTAÇÃO DE CR\$3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), EXERCÍCIO DE 1979, DESTAQUE DO PROGRAMA APOIO A PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO - 03 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA REGIÃO E DESTINADO A AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DAS CIDADES DE NOVA OLINDA DO NORTE, AUTAZES, HUMAITÁ E MANICORÉ, NO ESTADO DO AMAZONAS ( PROCESSO Nº 06340/78).

PLANO DE APLICAÇÃO

NOVA OLINDA DO NORTE

- Perfuração de 01 (um) poço tubular CR\$250.000,00
  - Aquisição de 02 (dois) grupos moto  
-bomba ..... CR\$ 50.000,00
  - Construção de 01(um) abrigo para  
proteção dos equipamentos eletrome  
cânicos ..... CR\$ 20.000,00
  - Reservatório elevado de 30m<sup>3</sup> ..... CR\$480.000,00
  - Adutora de 1.000m de extensão..... CR\$300.000,00
- SUB TOTAL ..... CR\$ 1.100.000,00

AUTAZES

- Construção de um reservatório de  
30m<sup>3</sup> ..... CR\$450.000,00
  - Assentamento de 1.000m de rede de  
distribuição ..... CR\$200.000,00
  - Ligações domiciliares-200 unidades CR\$ 50.000,00
- SUB TOTAL ..... CR\$ 700.000,00

HUMAITÁ

- Assentamento de 2.500m de rede de  
distribuição ..... CR\$450.000,00
  - Ligações domiciliares-200 unidades CR\$ 50.000,00
- SUB TOTAL ..... CR\$ 500.000,00

MANICORÉ

- Construção de um reservatório apoiado  
de 200m<sup>3</sup>..... CR\$500.000,00
  - Assentamento de 4.000m de rede de  
distribuição ..... CR\$600.000,00
  - Ligações domiciliares - 400 unida  
des ..... CR\$100.000,00
- SUB TOTAL ..... CR\$-1.200.000,00

T O T A L : CR\$-3.500.000,00

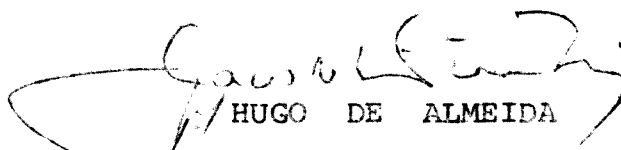
PROPOSIÇÃO Nº 016

env. T. 71002

Senhores Conselheiros,

Em cumprimento ao disposto no artigo 14, alínea e da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, com a nova redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 5.374, de 07 de dezembro de 1967, tenho a elevada honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o anexo SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 114/77-SUDAM, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ (IDESP), para prosseguimento da execução do projeto "Ampliação Restauração e equipamento dos Centros de Treinamento Pré-Profissional Rural de Capitão Poço, Maracanã e Brangança-Pa", constante do Programa de Recuperação Sócio-Econômica do Nordeste Paraense-PRONORPAR. (Processo nº 02501/77).

Belém, 15 de janeiro de 1979

  
/ HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

PROCESSO Nº 02501/77

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 114/77-SUDAM, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP, PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO "AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E EQUIPAMENTO DOS CENTROS DE TREINAMENTO PRÉ-PROFISSIONAL RURAL DE CAPITÃO POÇO, MARACANÃ E BRAGANÇA-PA", CONSTANTE DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICO DO NORDESTE PARAENSE - PRONOPAR.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo seu Superintendente Dr. HUGO DE ALMEIDA, o Governo do Estado do Pará, daqui por diante designado ESTADO, neste ato representado pelo seu Governado Professor CLÓVIS SILVA DE MARAES REGO e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, adiante denominado IDESP, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Dr. RAUL DA SILVA NAVEGANTES, resolveram, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 114/77-SUDAM, Convênio este aprovado pelo Conselho Deliberativo da SUDAM em 22.07.77, através da Resolução nº 3027, tendo seu Primeiro Aditamento sido aprovado pelo mesmo Colegiado, que, para tanto, baixou a Resolução nº 3419, de 30.06.78.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica prorrogado para até 31.01.80 o prazo de vigência do Convênio nº 114/77-SUDAM, a fim de permitir o prosseguimento do Projeto "Ampliação, Restauração e Equipamento dos Centros de Treinamento Pré-Profissional Rural de Capitão Poço, Maracanã e Bragança-PA".

CLÁUSULA SEGUNDA:- Para fazer face à continuidade dos trabalhos decorrentes da execução do Convênio ora aditado, concorrerá a SUDAM com a importância de CR\$900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), à conta de recursos do Programa de Recuperação Sócio-Econômica do Nordeste Paraense-PRONORPAR, oriundos do PROTERRA (E.M. nº 087 de 11.04.78).

CLÁUSULA TERCEIRA:- A liberação dos recursos de que trata a cláusula anterior será feita ao IDESP de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido na Ficha Técnica respectiva, objeto do Processo SUDAM nº 02501/77, Ficha essa que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA:- A aplicação dos recursos previstos neste Termo somente poderá ocorrer dentro dos objetivos constantes do Projeto Técnico e Ficha técnica correspondentes, bem como do anexo Plano de Aplicação.



SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Excepcionalmente poderão acordar as partes convenentes quanto à alteração do anexo Plano de Aplicação, independentemente de Termo Aditivo, desde que não seja ultrapassado o percentual de 20% (vinte por cento) de cada item do referido Plano e este tenha seu valor total mantido.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica estabelecido que os recursos comprometidos neste Aditivo serão destinados exclusivamente à execução de obras de ampliação do Centro de Treinamento Pré-Profissional Rural de Maracanã.

CLÁUSULA QUINTA:- Fica outrossim avençado que o IDESP prestará contas à SUDAM dos recursos quantificados na alínea "a", do item I, da cláusula segunda do Convênio originário, até 60 (sessenta) dias contados a partir de 21 de julho de 1979; com relação aos recursos comprometidos pela SUDAM neste Instrumento, deles o IDESP prestará contas até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Convênio ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA:- São ratificadas todas as cláusulas e condições do Convênio originário e do seu Primeiro Aditivo, não contrariadas pelas do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A validade deste Termo Aditivo está condicionada à sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da SUDAM, em harmonia com o que preceitua o art. 14, alínea "e" da Lei nº 5.173/66, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.374/67.

E por assim estarem de acordo, foi lavrado o presente Instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado em 5 (cinco) vias pelas partes e pelas testemunhas indicadas.

Belém, 12 de janeiro de 1979

HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

CLÓVIS SILVA DE MARAES REGO  
Governador do Estado do Pará

RAUL DA SILVA NAVEGANTES  
Diretor Geral do IDESP

TESTEMUNHAS:

JANETE MARIAS CASSEB

ÂNGELA DA SILVA NAZARÉ

ANEXO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 114/77, FIRMA DO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP, PARA APLICAÇÃO DO MONTANTE DE CR\$. . . . . 900.000,00 (NOVECENTOS MIL CRUZEIROS), PROVENIENTE DO PROGRAMA DE REDISTRIBUIÇÃO DE TERRA E ESTÍMULO À AGROINDÚSTRIA DO NORTE E NORDESTE - PROTERRA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DO NORDESTE PARAENSE - PRONORPAR, NO QUE SE REFERE AO PROJETO "AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E EQUIPAMENTO DOS CENTROS DE TREINAMENTO PRÉ-PROFISSIONAL RURAL". (PROCESSO Nº 02501/77).

PLANO DE APLICAÇÃO

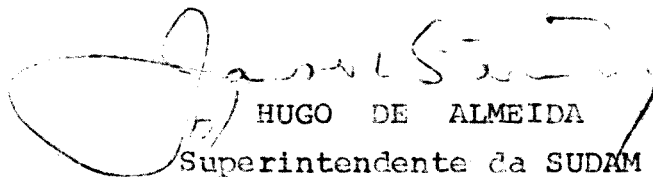
Obras Públicas .....	CR\$ 550.000,00
Serviços de Terceiros .....	<u>CR\$ 350.000,00</u>
T O T A L .....	<u><u>CR\$ 900.000,00</u></u>

PROPOSIÇÃO Nº 017

Senhores Conselheiros,

Em cumprimento ao disposto no artigo 14, alínea e da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, com a nova redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 5.374, de 07 de dezembro de 1967, tenho a elevada honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o anexo SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/78-SUDAM, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E O SISTEMA EDUCATIVO RADIOFÔNICO DE BRAGANÇA (SERB), para continuação do projeto piloto de "Apoio ao Pequeno Produtor do Nordeste Paraense" (Processo número 05088/77).

Belém, 15 de janeiro de 1979

  
HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

PROCESSO Nº 05088/77

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/78-SUDAM, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E O SISTEMA EDUCATIVO RADIOFÔNICO DE BRAGANÇA (SERB), PARA CONTINUAÇÃO DO PROJETO PILOTO DE "APOIO AO PEQUENO PRODUTOR DO NORDESTE PARAENSE".

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo seu Superintendente Dr. HUGO DE ALMEIDA e o Sistema Educativo Radiofônico de Bragança - SERB, daqui por diante designado EXECUTORA, neste ato representado pelo seu Presidente Mons. MIGUEL MARIA GIAMBELLI, resolveram, de acordo com as cláusulas e condições subsequentes, firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 003/78 - SUDAM, Convênio este aprovado em 28.01.78, através da Resolução nº 3237 do Conselho Deliberativo da SUDAM, tendo seu Primeiro Aditamento sido aprovado pelo mesmo Colegiado, que, para tanto, baixou a Resolução nº 3556 de 20.10.78.

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A fim de permitir a execução de trabalhos decorrentes do desenvolvimento da 3a. (terceira) etapa do Projeto de "Apoio ao Pequeno Produtor do Nordeste Paraense", objeto do Convênio ora aditado, concorda a SUDAM em adicionar a importância de CR\$1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) à anteriormente convencionada (CR\$1.780.000,00), passando assim a ser de CR\$3.280.000,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS) o valor total do Convênio nº 003/78 - SUDAM.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A EXECUTORA se obriga a empregar a complementação financeira reportada na cláusula precedente de acordo com o anexo Plano de Aplicação, obedecendo inclusive seu detalhamento, aprovado pelos órgãos técnicos da SUDAM e que consta do Processo SUDAM nº 05088/77.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: - Excepcionalmente poderão acordar as partes convenentes quanto à alteração do anexo Plano de Aplicação, independente de Termo Aditivo, desde que não seja ultrapassado o percentual de 20% (vinte por cento) de cada item do referido Plano e este tenha seu valor total mantido.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: - Fica expressamente estabelecido que os recursos previstos neste Aditivo são destinados a cobrir parte das despesas com a implantação e a manutenção dos plantios demonstrativos de pimenta do reino, bem assim com a introdução do sistema rotativo de culturas anuais em áreas pertencentes a Clubes Agrícolas localizados nos municípios de Bragança, Augusto Corrêa, Ourém, Capitão Poço, Irituia, S. Miguel do Guamá, Bonito, S. Domingos do Capim e Paragominas.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A despesa em que importa a sobredita complementação financeira, no valor de CR\$1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), corre à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da União - Exercício de 1979 (Lei nº 6597 de 01.12.78), com a seguinte classificação: 4900 - Ministério do Interior - Entidades Supervisionadas-4903-Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - 5206 - Desenvolvimento de Projetos Integrados de Colonização - 3000.00 - Despesas Correntes - 3100.00 - Despesas de Custeio - 3130.00 - Serviços de Terceiros-3132.00-Outros Serviços e Encargos - CR\$1.500.000,00, tendo referida despesa sido empenhada em 12.01.79 sob o nº 069/DEOF.

CLÁUSULA QUARTA: - A liberação dos recursos acima quantificados, será feita pela SUDAM à EXECUTORA em 2 (duas) parcelas, a saber: a 1a. (primeira), no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros), após a aprovação deste Instrumento pelo Conselho Deliberativo da SUDAM e a 2a. (segunda), de CR\$500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), 3 (três) meses posteriormente ao recebimento da parcela anterior.

CLÁUSULA QUINTA: - Fica outrossim avençado que a EXECUTORA prestará contas à SUDAM dos recursos comprometidos neste Aditivo até 28.12.79.

CLÁUSULA SEXTA: - São ratificadas todas as cláusulas e condições do Convênio originário e do seu Primeiro Aditamento, não contrariadas pelas do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: - A validade deste Termo Aditivo está condicionada à sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da SUDAM, em harmonia com o que preceitua o art. 14, alínea "e" da Lei nº 5.173/66, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.374/67.

E por assim estarem de acordo, foi lavrado o presente Instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado em 5 (cinco) vias pelas partes e pelas testemunhas indicadas.

Belém, 12 de janeiro de 1979

HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

NIGUEL MARIA GIAMBELLI  
Presidente do SERB  
p/EXECUTORA

TESTEMUNHAS:

AANETE FARIAS CASSEB

ÂNGELA DA SILVA NAZARÉ

ANEXO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/78, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O SISTEMA EDUCATIVO RADIOFÔNICO DE BRAGANÇA (SERB), PARA APLICAÇÃO DA DOTAÇÃO DE CR\$1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), DESTAQUE DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO, EXERCÍCIO DE 1979, PROJETO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INTEGRADOS DE COLONIZAÇÃO, PARA CONTINUAÇÃO DO PROJETO APOIO AO PEQUENO PRODUTOR DO NORDESTE PARAENSE.

PLANO DE APLICAÇÃO

SERVIÇOS DE TERCEIROS

- Assistência Técnica	CR\$	400.000,00
- Alimentação e Pousada	CR\$	130.000,00
- Outros Serviços de Terceiros	CR\$	41.000,00

MATERIAL DE CONSUMO

- Combustível e Lubrificantes	CR\$	130.800,00
- Insumos Agrícola	CR\$	700.000,00

ENCARGOS GERAIS

CR\$ 98.200,00

T O T A L

CR\$ 1.500.000,00  
=====

PROPOSIÇÃO Nº

018

Senhores Conselheiros:

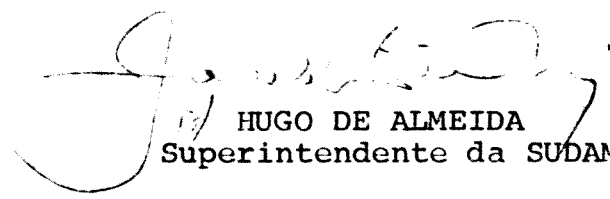
Por ocasião de sua 128a. Reunião Ordinária, realizada em 28.11.78, baixou o Egrégio Conselho Deliberativo da SUDAM a Resolução nº 3598, aprovatória da Proposição nº 326/78, concernente ao Convênio SUDAM/Prefeitura Municipal de Macapá, para aplicação da importância de Cr\$1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), visando a elaboração do Plano Diretor do Distrito Industrial de Macapá.

Ocorre que por motivos supervenientes, ligados à nomeação de um novo Prefeito para a Cidade de Macapá, fizeram com que o Convênio não pudesse ser ativado.

Diante disso, escudada no artigo 14, alínea "e" da Lei nº 5173/66, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 5374/67, a Secretaria Executiva está submetendo à apreciação desse Colendo Conselho, em anexo, um novo Convênio, com idêntico objetivo e igual comprometimento de recursos financeiros.

Por outro lado, considerando que o Convênio ora submetido à apreciação dos nobres Conselheiros deverá substituir o anteriormente aprovado (objeto da Proposição nº 326/78), esta Secretaria Executiva também propõe a Vossas Excelências que tornem sem efeito a aprovação dada à Proposição nº 326/78, consubstanciada na Resolução nº 3598.

Belém, 15 de janeiro de 1979

  
HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

PROCESSO Nº 05480/78  
CONVÊNIO Nº 008/79-SUDAM

CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, PARA APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE Cr\$1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), VISANDO A ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO DISTRITO INDUSTRIAL DE MACAPÁ.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo Superintendente DR. HUGO DE ALMEIDA e a Prefeitura Municipal de Macapá, daqui por diante designada EXECUTORA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES, resolveram firmar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:--O presente convênio tem por objetivo proporcionar recursos financeiros para a EXECUTORA fazer face à elaboração do Plano Diretor do Distrito Industrial de Macapá-T.F. do Anapá, Plano esse voltado para indústrias leves, com base em matérias primas regionais.

CLÁUSULA SEGUNDA:--Este convênio será submetido à aprovação do Conselho Deliberativo da SUDAM, a partir da qual passará a vigorar por 6 (seis) meses.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:--A recusa de aprovação pelo Conselho Deliberativo, bem como a suspensão dos pagamentos por parte da SUDAM à EXECUTORA, não dará cabimento a qualquer indenização ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA:-- A EXECUTORA se obriga a empregar os recursos recebidos da SUDAM obedecendo o anexo Plano de Aplicação, o qual passa a fazer parte integrante e inseparável do presente Termo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:-- Excepcionalmente poderão acordar as partes convenientes quanto à alteração do anexo Plano de Aplicação, independentemente de termo aditivo, desde que não seja ultrapassado o percentual de 20% (vinte por cento) de cada item do referido Plano e este tenha seu valor total mantido.

CLÁUSULA QUARTA:--Para a realização do objeto deste convênio, observado o disposto na cláusula décima segunda, entregará a SUDAM à EXECUTORA a quantia de Cr\$1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) em 3 (três) parcelas iguais de Cr\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), nas oportunidades seguintes: a 1a. (primeira), logo após a aprovação do presente instrumento pelo Conselho Deliberativo da SUDAM; a 2a. (segunda) e a 3a. (terceira), nos meses de abril e junho do corrente ano, respectivamente.



CLÁUSULA QUINTA:-A despesa em que importa a execução do presente convênio, no montante de Cr\$1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) , corre à conta de recursos assim distribuídos: Cr\$500.000,00 ( QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) provenientes do Programa de Integração Nacional - PIN/1978, alocados ao projeto 3011 - Apoio ao Desenvolvimento da Indústria Regional- 01 - Distritos e Áreas Industriais; e Cr\$1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS) do Orçamento de Receitas Diversas da SUDAM - Exercício de 1979 - 4900 - Ministério do Interior - Entidades Supervisionadas 4903 -Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia 3011 - Apoio ao Desenvolvimento da Indústria Regional 01 - Distritos e Áreas Industriais 3000.00 - Despesas Correntes 3100.00 Despesas de Custeio 3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos 3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$1.000.000,00, tendo referida despesa sido empenhada em 15.01.79, sob o nº 073/DEOF.

CLÁUSULA SEXTA:- A importância por este documento convencionada será depositada no Banco da Amazônia S/A-BASA, em conta vinculada SUDAM/EXECUTORA , devendo a movimentação dessa conta ocorrer mediante cheques nominativos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:-Os depósitos somente poderão ser sacados para saldar compromissos imediatos, não podendo ser transferidos para outro estabelecimento bancário.

CLÁUSULA SÉTIMA:-O pessoal que a EXECUTORA a qualquer título utilizar na realização dos trabalhos objetivados neste convênio ser-lhe-ã diretamente vinculado ou subordinado, não tendo com a SUDAM relação empregatícia de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA:-A EXECUTORA prestarã contas à SUDAM dos recursos recebidos em decorrência deste convênio, no máximo até 1 (um) mês após o término de sua vigência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:-A prestação de contas deverá ser instruída com a documentação comprobatória das despesas efetuadas, em original, bem assim com o extrato da conta corrente bancária, constituindo por sua vez elemento essencial à prestação de contas, o Laudo Técnico expedido pela SUDAM.

CLÁUSULA NONA:-A EXECUTORA deverá enviar mensalmente à SUDAM, relatório físico-financeiro alusivo aos trabalhos em execução e, ao término da vigência do convênio, relatório final circunstanciado, em 6 (seis) vias, sobre o desenvolvimento dos correspondentes trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA:-Os trabalhos convencionados ficarão sujeitos à fiscalização técnico-financeira da SUDAM, que a exercerã diretamente ou mediante contrato com firma especializada de auditoria legalmente habilitada e de notória idoneidade.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:-Qualquer solicitação feita pela SUDAM, no exercício da fiscalização que lhe compete, deverá ser atendida pela EXECUTORA, de conformidade com as normas adotadas pela primeira, dentro de 15 (quinze )

dias do recebimento do pedido.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:-Está compreendida na fiscalização da SUDAM, qualquer verificação que se faça necessária, podendo para esse fim examinar livros, assentos contábeis, plantas e documentos de qualquer natureza, assim como o acesso aos trabalhos relacionados com o Plano de Aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- A EXECUTORA se obriga a mencionar a colaboração financeira recebida da SUDAM, em todas as publicações ou relatórios que possam decorrer deste convênio, bem assim nas divulgações que porventura venham a fazer-se alusivas ao mesmo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:-Poderá a SUDAM a qualquer tempo sustar o pagamento convencionado, se verificar que as condições estabelecidas no convênio ou no Plano de Aplicação, não forem cumpridas total ou parcialmente pela EXECUTORA, bem como caso sejam comprovadas irregularidades no emprego de quaisquer das parcelas recebidas, sem prejuízo das cominações de ordem civil e penal cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Este convênio poderá, mediante assentimento dos convenientes, ser modificado através de Termo Aditivo ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:-A solicitação de aditamento por parte da EXECUTORA, devidamente justificada, deverá dar entrada no setor competente da SUDAM, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do término da vigência do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:-Este convênio se regerá pelas suas cláusulas e condições, pela legislação federal aplicável, especialmente pela Lei nº 5.173 de 27.10.66, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.374 de 07.12.67, pelo Decreto nº 6.079 de 16.01.67, modificado, em parte, pelo Decreto nº 52.235 de 07.02.68, e Decreto-lei nº 756 de 11.08.69.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente convênio.

Assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 15 de janeiro de 1979

HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES  
Prefeito Municipal de Macapá  
p/EXECUTORA

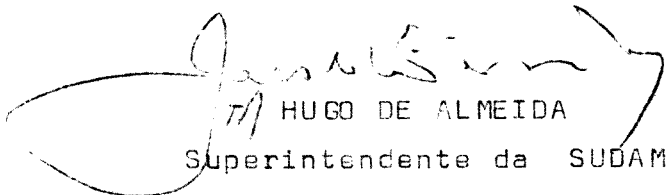
TESTEMUNHAS: Ângela da Silva Nazaré  
Janete Farias Casseb

PROPOSIÇÃO Nº 019

Senhores Conselheiros:

Em cumprimento ao disposto no art.14, alínea "e" da Lei nº 5.173, de 27.10.66, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.374, de 07.12.67, tenho a elevada honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o anexo CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS QUE ENTRE SI FAZEM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E O BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA ( Proc. nº 05684/72 ).

Belém, 15 de janeiro de 1979

  
HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

ENG. T. 1002

M.I. - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

PROCESSO Nº 05684/72

CONTRATO Nº 003/79-SUDAM

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS QUE ENTRE SI FAZEM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O BANCO DA AMAZÔNIA S/A BASA.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, entidade autárquica vinculada ao Ministério do Interior, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 04931713/0001-20, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representada por seu Superintendente Dr. HUGO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, engenheiro civil e industrial, residente e domiciliado na Cidade de Belém-PA, CPF nº 000998754-72, e o Banco da Amazônia S/A - BASA, sociedade de economia mista, órgão integrante de Administração Pública Federal Indireta, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 04902979/0001-44, doravante denominado LOCADOR, neste ato representado por seu Presidente Dr. FRANCISCO DE JESUS PENHA, brasileiro, casado, advogado, residente domiciliado na Cidade de Belém-PA, CPF nº 000286061-91, resolvem, na forma de legislação pertinente, celebrar o presente contrato de locação - dispensada a licitação nos termos do art. 126, parágrafo segundo, letra "g" do Decreto-lei nº 200 de 25.2.67, combinado com o art. 58 do Decreto-lei nº 756 de 11.8.69, regendo-se o contrato pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O presente contrato tem por objeto a locação do 3º (terceiro) pavimento do imóvel de propriedade do LOCADOR, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 93, na Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, destinado ao funcionamento do Escritório Regional da LOCATÁRIA naquele Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A LOCATÁRIA assume a responsabilidade de manter o imóvel locado totalmente limpo e conservado, devendo ainda, no ato de entrega, quando findar a locação, apresentar o "habite-se" fornecido pela autoridade competente.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: - Todos os reparos, consertos e substituições que se façam necessárias à boa conservação do imóvel, correrão por conta da LOCATÁRIA, que deverá procedê-los após a autorização dada pelo LOCADOR, sempre de maneira que a coisa reparada ou consertada, fique tal qual era antes e que a peça substituída seja por outra da mesma qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica a LOCATÁRIA autorizada a proceder, no imóvel locado, as adaptações necessárias ao seu adequado funcionamento, sem que os materiais usados nessas adaptações passem a integrar o patrimônio do LOCADOR. Findo, porém, o prazo da locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR nas condições em que foi recebido pela LOCATÁRIA, salvo os desgastes naturais do uso normal.

CLÁUSULA QUARTA:- Quaisquer obras que impliquem em alteração da planta do imóvel somente poderão ser executadas pela LOCATÁRIA mediante autorização expressa e por escrito do LOCADOR, observadas as disposições legais e regulamentos pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA:- Correrão por conta exclusiva da LOCATÁRIA as despesas relativas ao consumo de água, bem como de energia elétrica, reembolsando ainda ao LOCADOR, nas épocas oportunas, mediante a apresentação de faturas próprias, as despesas correspondentes ao imposto predial, bem como os tributos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel locado, inclusive as multas e juros devidos por atraso no pagamento, juntando o LOCADOR às faturas, os respectivos comprovantes dos pagamentos efetuados.

CLÁUSULA SEXTA:- A LOCATÁRIA não poderá sublocar o imóvel objeto deste contrato, nem ceder a outrem a locação que ora lhe é feita.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O preço da locação ajustada é de Cr\$156.681,18 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Cruzeiros e Dezoito Centavos), pagável em 9 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas de Cr\$17.409,02 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Nove Cruzeiros e Dois Centavos), mediante a apresentação dos respectivos recibos elaborados com observância da legislação em vigor, até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao vencido, no próprio Escritório Regional da LOCATÁRIA no Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA:- A despesa em que importa para a LOCATÁRIA a execução do presente contrato, no valor total de Cr\$156.681,18 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Cruzeiros e Dezoito Centavos), corre à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da União - Exercício de 1979 (Lei nº 6597 de 01.12.78), com a seguinte classificação: 4900 - Ministério do Interior - Entidades Supervisionadas - 4903 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - 2547 - Administração da Superintendência - 09 - Manutenção da SUDAM - 3000.00 - Despesas Correntes - 3100.00 - Despesas de Custeio - 3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos - Cr\$156.681,18, tendo referida despesa sido empenhada em 15.01.79 sob o nº 074/DECF.

CLÁUSULA NONA:- O presente contrato será submetido à aprovação do Conselho Deliberativo da LOCATÁRIA, após o que vigorará pelo prazo de 9 (nove) meses, com início a 01.02.79 e término a 31.10.79.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por conveniência das partes contratantes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Ao término deste contrato, caso haja interesse das partes em prorrogá-lo, deverá tal prorrogação formalizar-se mediante termo aditivo ao presente, sendo o valor mensal do aluguel monetariamente corrigido com base na variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN), de conformidade com o disposto na Lei nº 6423 de 17.06.77.

3.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- O presente contrato é regido ainda pelos termos da Lei nº 5173 de 27.10.66, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5374 de 07.12.67 e Decreto-lei nº 756 de 11.08.69, bem como pelos Decretos-leis nºs 4 de 07.02.66, 200 de 25.02.67, 322 de 07.04.67, e pela legislação federal aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir as questões oriundas deste contrato que não possam ser solucionadas mediante entendimento entre as partes.

E, por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 15 de janeiro de 1979

a) HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM  
p/LOCATÁRIA

a) FRANCISCO DE JESUS PENHA  
Presidente do BASA  
p/LOCADOR

TESTEMUNHAS:

a) Ângela da Silva Nazaré

a) Janete Farias Casseb

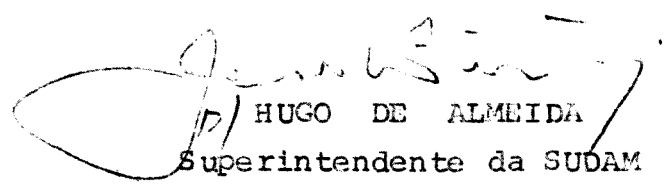
... =

PROPOSIÇÃO Nº 020

Senhores Conselheiros,

Em cumprimento ao disposto no artigo 14, alínea e da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, com a nova redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 5.374, de 07 de dezembro de 1967, tenho a elevada honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o anexo QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 141/76-SUDAM, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, ESPORTIVA E ASSISTENCIAL "AMAZÔNIA" (AREA), para prosseguimento da prestação de assistência médica, odontológica e social aos servidores da SUDAM e seus dependentes (Processo nº 05257/76).

Belém, 15 de janeiro de 1979

  
p/ HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

EX 141/76-1002

PROCESSO Nº 05257/76

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 141/76-SUDAM, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, ESPORTIVA E ASSISTENCIAL "AMAZÔNIA" (AREA), PARA PROSSEGUIMENTO DA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E SOCIAL AOS SERVIDORES DA SUDAM E SEUS DEPENDENTES.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, entidade autárquica criada pela Lei nº 5.173 de 27.10.66, com sede e foro na Cidade de Belém-PA, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo seu Superintendente DR. HUGO DE ALMEIDA e a Associação Recreativa, Esportiva e Assistencial "Amazônia" (AREA), sociedade civil, com sede e foro na Cidade de Belém-PA, considerada de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4501 de 13 de dezembro de 1973 e destinada a congregar os servidores da SUDAM, da qui por diante designada EXECUTORA, neste ato representada pelo Presidente e Diretor Financeiro do seu Conselho Diretor, respectivamente, Drs. RAIMUNDO JURANDYR DA TRINDADE e MANOEL SANTOS SOUZA, resolveram, mediante as cláusulas e condições seguintes, firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 141/76-SUDAM, Convênio este aprovado em 26.11.76, através da Resolução nº 2766 do Conselho Deliberativo da SUDAM, tendo seus Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Aditamentos sido aprovados pelo mesmo Colegiado, que, para tanto, baixou as Resoluções nºs 3055 de 22.07.77, 3164 de 21.10.77, 3240 de 28.01.78 e 3534 de 29.09.78:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Para prosseguimento da prestação de assistência médica, odontológica e social aos seus servidores e dependentes, em decorrência da implantação do respectivo Plano de Saúde da Autarquia, bem assim, em conformidade com o disposto nas cláusulas terceira, quarta "in fine" e décima segunda do Convênio originário, concorda a SUDAM em adicionar a quantia de CR\$5.500.000,00 (CINCO MILHÕES E QUINIENTOS MIL CRUZEIROS) à anteriormente convencionada.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Em virtude do adicionamento de recursos previsto na cláusula anterior, fica aumentado o valor total do Convênio ora aditado, que passa de CR\$8.680.000,00 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS) para CR\$14.180.000,00 (QUATORZE MILHÕES, CENTO E OITENTA MIL CRUZEIROS), modificando-se assim, sob esse aspecto, as cláusulas terceira e quarta do referido Convênio.

3



CLÁUSULA TERCEIRA: - A despesa em que importa a sobredita complementação financeira, no valor de CR\$5.500.000,00 (CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), corre à conta de recursos provenientes do orçamento de Receitas Diversas da SUDAM - Exercício de 1979, com a seguinte classificação: 4900 - Ministério do Interior - Entidades Supervisionadas - 4903 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - 2547 - Administração da Superintendência - 08 - Plano de Saúde a Servidores e Seus Dependentes - 3000.00 - Despesas Correntes - 3100.00 - Despesas de Custeio - 3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos - CR\$5.500.000,00, tendo referida despesa sido empenhada em 15.01.79, sob o nº 075/DEOF.

CLÁUSULA QUARTA: - Os recursos ora adicionados pela SUDAM serão entregues à EXECUTORA na forma do cronograma de desembolso a ser estabelecido de comum acordo entre as partes devendo, entretanto, a primeira parcela, no valor de CR\$2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), ter sua liberação efetuada logo após a aprovação deste Instrumento pelo Conselho Deliberativo da SUDAM.

CLÁUSULA QUINTA: - São ratificadas todas as cláusulas e condições do Convênio originário e dos seus Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Aditamentos, não contrariadas pelas do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA: - A validade deste Termo Aditivo está condicionada à sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da SUDAM em harmonia com o que preceitua o art. 14, alínea "e" da Lei nº 5.173/66, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.374/67.

E por assim estarem de acordo, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado em 5 (cinco) vias pelas partes e testemunhas indicadas.

Belém, 15 de janeiro de 1979

HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

RAIMUNDO JURANDYR DA TRINDADE  
Presidente do Conselho Diretor da EXECUTORA

MANOEL SANTOS SOUZA  
Diretor Financeiro do Conselho  
Diretor da EXECUTORA

TESTEMUNHAS:

Angela da Silva Nazaré

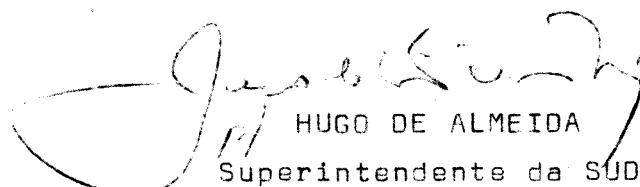
Janete Farias Casseb

PROPOSIÇÃO Nº 027

SENHORES CONSELHEIROS:

Em cumprimento ao disposto no artigo 14, alínea "e" da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, com a nova redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 5.374, de 07 de dezembro de 1967, tenho a elevada honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o anexo CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O SENHOR CASSIANO CIRILO ANUNCIAÇÃO. (Proc. 00230/79).

Belém, 16 de janeiro de 1979

  
HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

/mg.

PROCESSO Nº 00230/79  
CONTRATO Nº 05-79- SUDAM

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O SENHOR CASSIANO CIRILO ANUNCIAÇÃO, COMO A SEGUIR VAI DECLARADO.

Pelo presente instrumento particular de locação, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, entidade autárquica criada pela Lei nº 5173 de 27 de outubro de 1966, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representada pelo seu Superintendente Dr. HUGO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, engenheiro civil e industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, CPF nº 000998754-72 e o Senhor CASSIANO CIRILO ANUNCIAÇÃO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Manaus, Estado do Amazonas, CPF nº 002015372, doravante denominado LOCADOR, resolvem - dispensada a licitação nos termos do artigo 126, parágrafo segundo, letra "g" do Decreto-lei nº 200 de 25.02.67, combinado com o artigo 58 do Decreto-lei nº 756 de 11.08.69 -, firmar o presente contrato de locação do imóvel sito à Rua Costa Azevedo nº 198, em Manaus-Amazonas, destinado à Coordenadoria Especial para a Amazônia Ocidental - CEAMO.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- FUNDAMENTO DO CONTRATO


É regido este contrato pelos termos da Lei nº 5.173 de 27 de outubro de 1966, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.374 de 07 de dezembro de 1967 e Decreto-lei nº 756 de 11 de agosto de 1969, bem como pelos Decretos-leis nºs. 4 de 07 de fevereiro de 1966 e 200 de 25 de fevereiro de 1967, pela legislação federal aplicável e, de modo especial, pelas cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA:- PRAZO E VALIDADE

O prazo de locação ajustada é de 12 (doze) meses, a contar de 1º de fevereiro de 1979 e a terminar em 31 de janeiro de 1980. O contrato deverá ser submetido preliminarmente à aprovação do Conselho Deliberativo da LOCATÁRIA, não assistindo ao LOCADOR direito a qualquer indenização ou reclamação, no caso do Colegiado não emprestar sua aprovação ao instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR DO ALUGUEL

O preço da locação ajustada é de CR\$298.968,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Cruzeiros), com o pagamento dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de CR\$24.914,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Catorze Cruzeiros), pagos pela LOCATÁRIA ao LOCADOR até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, na própria Coordenadoria Especial para a Amazônia Ocidental, em Manaus-Amazonas.



CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa em que para a LOCATÁRIA importa a execução do presente contrato, no montante de CR\$298.968,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Cruzeiros), corre à conta de recursos assim distribuídos: CR\$274.054,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Cinquenta e Quatro Cruzeiros) do Orçamento Geral da União - Exercício de 1979 (Lei nº 6597 de 01.12.78) - 4900 - Ministério do Interior - Entidades Supervisionadas - 4903 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - 2547 - Administração da Superintendência - 09 - Manutenção da SUDAM - 3000.00 - Despesas Correntes - 3100.00 - Despesas de Custeio - 3130.00 - Serviços de Terceiros - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos - CR\$274.054,00, tendo referida despesa sido empenhada em 16.01.79, sob o nº 078/DEOF; o restante, no valor de CR\$24.914,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Quatorze Cruzeiros), correrá à conta da mesma Atividade, no Orçamento da SUDAM para o Exercício de 1980.

CLÁUSULA QUINTA:- CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO

A LOCATÁRIA assume a responsabilidade de manter o imóvel locado totalmente limpo e conservado, bem assim devolvê-lo nessas condições quando findo ou rescindido o contrato, de modo que o LOCADOR possa novamente arrendá-lo, sem ter necessidade de fazer qualquer despesa. Por outro lado, correrão por conta da LOCATÁRIA todas as despesas de conservação do prédio locado, assim como quaisquer obras de que necessitar o imóvel, inclusive sanitários que venham a ser exigidas pelos poderes públicos.

CLÁUSULA SEXTA:- BENFEITORIA E OBRAS

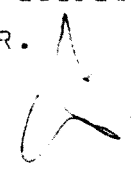
Em qualquer hipótese, as benfeitorias e obras que a LOCATÁRIA venha fazer no imóvel, a ele se incorporarão, não podendo assim ser desfeitas ou retiradas pela mesma, quando findo ou rescindido o presente contrato, nem fazendo por elas jus à indenização ou direito de retenção.

CLÁUSULA SÉTIMA:- IMPOSTOS E TAXAS

Todos os impostos ou taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, exceto o imposto predial, serão suportados pela LOCATÁRIA, que os pagará na época própria às repartições arrecadadoras.

CLÁUSULA OITAVA:- SEGURO CONTRA FOGO

Durante a locação ora avençada a LOCATÁRIA manterá o imóvel seguro contra o fogo, por valor de comum acordo ajustado, fazendo expedir a respectiva apólice em nome do LOCADOR.



CLÁUSULA NONA:- EMPRÉSTIMO E SUBLOCAÇÃO

O empréstimo do imóvel, bem como sua sublocação total ou parcial, não será permitida sem o consentimento prévio e expresso do LOCADOR, podendo porém a LOCATÁRIA, com autorização do LOCADOR, ceder e transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, desde que a pessoa seja idônea e dê garantia real ou fidei jussória.

CLÁUSULA DÉCIMA:- OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

Se durante a locação, for alienado o imóvel, ficará o adquirente obrigado a respeitar o contrato, em todas as suas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- FORO

O foro para qualquer litígio pelo inadimplemento deste contrato será o da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

E, por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a baixo.

Belém, 16 de janeiro de 1979



HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM  
p/LOCATÁRIA

CASSIANO CIRILO ANUNCIAÇÃO  
p/LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Ângela da Silva Nazaré

Janete Farias Casse

JBVC/mg.

PROPOSIÇÃO Nº 022

SENHORES CONSELHEIROS:

Em cumprimento ao disposto no artigo 14, alínea "e" da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, com a nova redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 5.374, de 07 de dezembro de 1967, tenho a elevada honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o anexo CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DUPLICADORA E REDUTORA, BEM COMO EM COPIADORA XEROX MODELOS 7.000 E 660, QUE ENTRE SI FAZEM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E A XEROX DO BRASIL S/A-REPRODUÇÕES GRÁFICAS. (Proc. 05490/78).

Belém, 16 de janeiro de 1979

HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

/mg.

M. I. - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

PROCESSO Nº 05490/78

CONTRATO Nº 004/79-SUDAM

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DUPLICADORA E REDUTORA, BEM COMO EM COPIADORA XEROX MODELOS 7.000 E 660, QUE ENTRE SI FAZEM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E A XEROX DO BRASIL S/A - REPRODUÇÕES GRÁFICAS.

- I - CONTRATANTES:- A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia de um lado e de outro a Xerox do Brasil S/A - Reproduções Gráficas, do outro lado, ambas designadas simples e **respectivamente** SUDAM e CONTRATADA.
- II- LOCAL E DATA:- Lavrado e assinado na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sede da SUDAM, à Av. Almirante Barroso nº 426, no dia 15(quinze) de janeiro de 1979.
- III-REPRESENTANTES:- Representa a SUDAM o seu Superintendente Dr. HUGO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, engenheiro civil e industrial, residente e domiciliado nesta Cidade de Belém, CPF nº 000998754-72 e a CONTRATADA o seu Procurador Dr. ANTONIO JOSÉ SOUZA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, advogado, também residente e domiciliado nesta Cidade, CPF nº 001235362-00.
- IV- ESTABELECIMENTO E REGISTRO DA CONTRATADA:- A CONTRATADA tem estabelecimento nesta Cidade à Trav. Campos Sales nº 63, 9º andar. Está inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob o nº 62.244.090/0081 - 06, Inscrição Estadual nº 15001487-2 e apresentou CRS nº 906289 comprovando estar em dia com a Previdência Social.
- V- FUNDAMENTO DO AJUSTE:- O presente contrato é regido pelos termos da Lei nº 5173 de 27.10.66 e suas alterações, pelas regras estabelecidas no Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, pelos Decretos-leis nºs 200 de 25.02.67 e 756 de 11.08.69, pela legislação federal aplicável e, de modo especial, pelas cláusulas e condições aqui pactuadas.
- VI- OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:- A CONTRATADA se obriga a prestar serviços em Duplicadora e Redutora Xerox modelo 7.000, série nº 226.061.583 e Copiadora Xerox modelo 660, série nº 283.727.242 máquinas essas já instaladas, respectivamente, na Seção de Reprografia e no Gabinete da Superintendência da SUDAM, dizendo respeito referidos serviços à reprodução gráfica de documentos em geral, manuscritos, impressos ou grafados por qualquer processo.
- VII-CONSERVAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO:
- 7.1- A CONTRATADA se encarregará da conservação técnica dos equipamentos, bem como de reparar ou substituir, por sua conta, as partes afetadas pelo uso normal, com exceção dos cilindros xerográficos que, ao serem substituídos, serão pagos, em partes iguais pelos contratantes, permanecendo, entretanto, de propriedade da CONTRATADA, tanto os cilindros substituídos como os novos incorporados às máquinas.

7.2-A SUDAM se obriga a confiar exclusivamente à CONTRATADA todos os serviços de manutenção e reparo das máquinas e seus acessórios, serviços esses que serão prestados independentemente de remuneração durante o horário de expediente normal da CONTRATADA. A CONTRATADA reserva-se o direito de cobrar pela prestação desses serviços, se efetuados fora de tal horário.

VIII-PREÇO, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO:-

8.1-A SUDAM pagará à CONTRATADA durante a vigência deste instrumento, os preços a seguir, aplicáveis individualmente a cada modelo:

- a) Duplicadora e Redutora Xerox modelo 7.000: a confecção de 1(uma) até 50.000(cinquenta mil) cópias, será cobrada à razão de Cr\$0,82.1(oitenta e dois centavos e um décimo) por unidade; a partir desse limite, isto é, mais de 50.000 ( cinquenta mil) cópias, o preço estipulado será de Cr\$0,63.6(sessenta e três centavos e seis décimos) por cópia produzida. A confecção de mais de 10(dez) cópias de um mesmo original será considerada como DUPLICAÇÃO, ao custo de Cr\$0,31.5( trinta e um centavos e cinco décimos) por cópia. É assegurado à CONTRATADA, um aluguel mínimo mensal no valor de Cr\$21.451,00 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Cruzeiros ), correspondente a 20.000(vinte mil) cópias.
- b ) Copiadora Xerox modelo 660: Cr\$1,74.7 (Hum Cruzeiro setenta e quatro centavos e sete décimos) por cópia, para as primeiras 1.000(mil) cópias; Cr\$1,42.9(Hum Cruzeiro quarenta e dois centavos e nove décimos) de 1.001(mil e uma) a 2.000 (duas mil) cópias; Cr\$1,11.2(Hum Cruzeiro onze centavos e dois décimos) de 2.001(duas mil e uma) a 4.000(quatro mil) cópias; Cr\$0,82.1 (Oitenta e dois centavos e um décimo) de 4.001 (quatro mil e uma) a 8.000(oito mil) cópias; e mais de 8.000(oito mil) cópias, Cr\$0,63.6(sessenta e três centavos e seis décimos). É assegurado à CONTRATADA, um aluguel mínimo mensal no valor de Cr\$2.621,80 (Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Um Cruzeiros e Oitenta Centavos), equivalente a 1.200 ( mil e duzentas) cópias.

8.2-Todo reajustamento se fará mediante autorização do Conselho Interministerial de Preços (CIP), e comunicação por escrito da CONTRATADA à SUDAM, com 30(trinta) dias de antecedência, facultado a esta recusá-lo e dar por rescindido o contrato, desde que o faça no prazo de 15(quinze) dias do recebimento da comunicação da CONTRATADA.

8.3-A medição dos serviços produzidos pelas máquinas se fará sob a responsabilidade da CONTRATADA. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de fatura em 3(três) vias, extraída segundo a leitura dos medidores existentes nas máquinas.



IX- VALOR E DOTAÇÃO: A despesa em que importa a execução do presente contrato está estimada em Cr\$570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Cruzeiros), correndo à conta de recursos assim distribuídos: Cr\$522.500,00 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil e Quinhentos Cruzeiros) do Orçamento Geral da União-Exercício de 1979 (Lei nº 6597 de 01.12.78), com a seguinte classificação: - 4900- Ministério do Interior - Entidades Supervisionadas - 4903 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - 2547 - Administração da Superintendência - 09 - Manutenção da SUDAM - 3000.00 - Despesas Correntes - 3100.00 - Despesas de Custeio - 3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos - Cr\$522.500,00, tendo referida despesa sido empenhada em 15.01.79, sob o nº 076/DEOF; o restante, no valor de Cr\$47.500,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Cruzeiros) correrá à conta da mesma Atividade no Orçamento da SUDAM para o Exercício de 1980.

- X- UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: - Na utilização dos equipamentos instalados, a SUDAM se obriga a:
- 1) designar servidores para serem treinados como operadores-chave, sem ônus para a entidade, comunicando à CONTRATADA qualquer modificação dessa designação;
  - 2) Operá-los tão apenas com pessoal devidamente habilitado;
  - 3) utilizar somente material de consumo com especificações aprovadas pela CONTRATADA;
  - 4) não sublocá-los, nem ceder ou transferir os direitos decorrentes deste contrato, no todo ou em parte.

XI- INFRAÇÕES: - Por infração a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitam-se as partes, independentemente de quaisquer cominações legais ou contratuais, ao ressarcimento de perdas e danos. Se não lograrem acordo de imediato quanto ao ressarcimento devido, faculta-se a qualquer das partes rescindir o presente contrato independentemente de notificação judicial. Qualquer tolerância quanto às infrações de que trata esta cláusula, não constituirá novação contratual, nem induzirá perdão, salvo manifestação expressa das partes, nos termos da lei.

XII- MOTIVO DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO: - As partes contratantes ficarão exoneradas de cumprir as obrigações assumidas pelo presente instrumento, quando ocorrer motivo de força maior ou caso fortuito, conforme definidos no art. 1.058, parágrafo único do Código Civil, enquanto tais motivos perdurarem.

- XIII- OUTRAS RESPONSABILIDADES DA SUDAM:
- 13.1- A SUDAM responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes da utilização das máquinas e que resultarem do descumprimento de qualquer das cláusulas ou condições deste contrato, respondendo também pelos danos causados pela utilização de materiais de consumo sem as especificações aprovadas pela CONTRATADA.
  - 13.2- A SUDAM se obriga a não remover e a manter bem visível a placa de identificação, propriedade e marca das máquinas, comprometendo-se expressamente a:

- a) defender e fazer valer os direitos da CONTRATADA sobre as máquinas;
- b) notificar incontinenti à CONTRATADA de qualquer violação ou tentativa de violação por terceiros, do direito de propriedade da CONTRATADA sobre as máquinas.

13.3-A SUDAM fornecerá instalação elétrica adequada ao funcionamento dos equipamentos, conforme as normas da CONTRATADA.

XIV-SEGURO:- Os equipamentos da CONTRATADA são segurados contra os riscos existentes, não cabendo à SUDAM nenhuma responsabilidade pelo que porventura acontecer aos mesmos.

XV- RESCISÃO:- Poderá ainda a SUDAM dar por rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou notificação judicial, e sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos na ocorrência de:

- a) falência, concordata, dissolução ou liquidação da CONTRATADA;
- b) transferência, no todo ou em parte, de quaisquer obrigações deste contrato a terceiros, sem prévia anuência da SUDAM;
- c) descumprimento de quaisquer das obrigações contratuais.

XVI-VIGÊNCIA:- Este contrato deverá ser submetido à aprovação do Conselho Deliberativo da SUDAM, passando a vigorar por 12(doze) meses, contados a partir de 01.02.79. A recusa de aprovação pelo Conselho Deliberativo não dará à CONTRATADA direito a qualquer indenização ou reclamação.

XVII-ALTERAÇÃO:- Poderá este contrato ser objeto de alteração, quando for de interesse das partes, observadas as formalidades legais e mediante a assinatura de termo aditivo ao presente.

XVIII-FORO:- Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para apreciação de qualquer pendência com relação ao cumprimento deste contrato.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente contrato em 5(cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 15 de janeiro de 1979

a) HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

a) ANTÔNIO JOSÉ SOUZA DE QUEIROZ  
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

a) Janete Farias Casseb

a) Ângela da Silva Nazaré

PROPOSIÇÃO Nº 023

Senhores Conselheiros:

Em cumprimento ao disposto no art. 14, alínea "e" da Lei nº 5.173 de 27.10.66, com a nova redação que lhe deu o art. 19 da Lei nº 5.374 de 07.12.67, tenho a elevada honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências os TERMOS DE CONCESSÃO DE USO COMO DIREITO REAL RESOLÚVEL, firmados com a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) pela Sra. ANÁLIA FERREIRA DE SOUSA e outros. A relação que acompanha o primeiro contrato, anexo a esta Propositura, especifica os dados peculiares aos demais Concessionários.

Por outro lado, considerando que motivos supervenientes impediram a celebração dos contratos de igual natureza de nºs 0111/77-M, 0112/77-M, 0124/77-M e 003/78-M, proponho também a Vossas Excelências que tornem sem efeito a aprovação dada àqueles contratos, cujos dados figuraram em relações inclusas às Proposições nºs 201/77 e 108/78, objeto das Resoluções nºs 3042 de 22.07.77 e 3351 de 30.05.78.

Belém, 16 de janeiro de 1979

  
HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

PROCESSO Nº 01390/76  
CONTRATO Nº 001/79 - M

TERMO DE CONCESSÃO DE USO  
COMO DIREITO RESOLÚVEL

Pelo presente instrumento de contrato particular, firmado na presença das testemunhas abaixo, de um lado a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, Autarquia Federal, com sede e foro na cidade de Belém-Pará, sita à Av. Almirante Barroso nº 426, representada neste ato por seu Superintendente Dr. HUGO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, engenheiro civil e industrial, CPF Nº 000998754-72, residente na cidade de Belém-Pará e, de outro lado a Senhora ANÁLIA FERREIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, doméstica, Carteira de Identidade nº 78814-PA, residente na área de expansão urbana de Marabá-Pará, no Lote B-18, Quadra 16, Folha 27, doravante denominados simples e respectivamente CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIO, tem entre si justo e contratado o seguinte, que outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A CONCEDENTE é legítima proprietária do lote nº 18 tipo B, com 9 m (NOVE METROS) de frente e 35 m (TRINTA E CINCO METROS) de fundo, situado na Folha 27 da Quadra nº 16 do loteamento localizado no Núcleo de Expansão Urbana da Cidade de Marabá-Pará, lote esse desmembrado da área constante da Escritura Pública lavrada às fls. 208 do livro das Transmissões nº 31, transcrito sob o nº 2.123, em 15 de junho de 1973, do Cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da aludida cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA:-Possuindo o referido lote livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, a CONCEDENTE, pelo presente instrumento de contrato, dá o seu uso, como direito real e resolúvel, nos termos do art. 7º e seus parágrafos do Decreto-lei nº 271 de 28 de fevereiro de 1967, ao citado CONCESSIONÁRIO, que passará a utilizá-lo plenamente, respeitadas as limitações e exigências ora contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA:-O CONCESSIONÁRIO pagará à CONCEDENTE, ou quem suas vezes fizer, pela presente concessão de uso, o preço certo e irrevogável de Cr\$1.512,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E DOZE CRUZEIROS) dividido em 30 (trinta) prestações mensais, iguais e sucessivas no valor de Cr\$50,40 (CINQUENTA CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS), vencendo-se a primeira no último dia do mês seguinte ao da aprovação deste contrato pelo Conselho Deliberativo da CONCEDENTE.

.2.

CLÁUSULA QUARTA:- Comprovada a morte do CONCESSIONÁRIO, a CONCEDENTE, ou quem suas vezes fizer, dará quitação das prestações vincendas, respeitadas as demais obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA:- O CONCESSIONÁRIO se obriga, a partir da vigência deste contrato, a depositar no Banco da Amazônia S/A, Agência de Marabá, em nome da CONCEDENTE, ou quem suas vezes fizer, as prestações a que se refere a Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA:-Deixando o CONCESSIONÁRIO de pagar 3 (três) prestações consecutivas, ficará este contrato automaticamente rescindido, não lhe cabendo direito algum, nem indenização pelas benfeitorias já realizadas.

CLÁUSULA SÉTIMA:- Fica o CONCESSIONÁRIO desde já imitado no uso e gozo do lote acima descrito, podendo nele realizar as benfeitorias que entender, respeitadas as limitações constantes deste instrumento, ficando sob sua exclusiva responsabilidade todos os encargos civis e administrativos, bem como os impostos, taxas e contribuições de qualquer natureza que passem a incidir a partir da entrada em vigência deste contrato, sobre o lote ora cedido, inclusive as despesas com o registro da presente concessão.

CLÁUSULA OITAVA:-O CONCESSIONÁRIO, ou quem o substituir, obriga-se a, dentro de 30 (trinta) dias contados da aprovação deste contrato pelo Conselho Deliberativo da CONCEDENTE, solicitar à Prefeitura Municipal de Marabá a necessária licença para construção de um imóvel residencial, devendo promover o início físico da mesma em prazo não superior a 90 (noventa) dias a partir da sobredita aprovação deste termo.

CLÁUSULA NONA:- O CONCESSIONÁRIO, através deste instrumento e a partir de sua vigência, autoriza a CONCEDENTE, ou quem suas vezes fizer, a demolir as benfeitorias de sua propriedade, localizadas em terreno próprio ou não, situadas na área do Varjão.

CLÁUSULA DÉCIMA:-Em caso de desabamento, destruição total ou parcial do prédio de que trata a Cláusula Oitava, qualquer que seja o motivo, fica o CONCESSIONÁRIO obrigado a realizar nova construção, obedecidas as exigências urbanísticas vigentes à época da realização da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- O CONCESSIONÁRIO somente poderá usar o lote de terreno, objeto deste instrumento, para o fim estabelecido na Cláusula Oitava, não podendo empregá-lo em qualquer outro fim ou transferi-lo a qualquer título, salvo sucessão "mortis causa".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:-A não observância, por parte do CONCESSIONÁRIO, de quaisquer das obrigações estipuladas neste contrato, acarretará, de imediato, sua rescisão, perdendo o CONCESSIONÁRIO, ou quem o

substituir, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, as importâncias pagas e as benfeitorias de qualquer natureza, re tornando o imóvel, sem encargos, ao patrimônio da CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:-Respeitado o disposto na Cláusula anterior , a presente concessão cessará definitivamente, chegando a seu término, ficando a CONCEDENTE obrigada a dar ao CONCESSIONÁRIO, ou a seus substitu tos legais a propriedade plena do lote e as construções ou benfei torias nele realizadas, desde que:

- a) o pagamento total do preço estipulado na Cláusula Terceira esteja concluído; e
- b) tenha sido dado habite-se legal à edificação prevista na Cláusula Otava, dentro do prazo fixado pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Este contrato é regido pelos termos da Lei nº 5173 de 27.10.1966 e suas modificações, bem como pelo que dispõe o Decreto-lei nº 271 de 28.02.1967, devendo ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da CONCEDENTE, a partir de quando entrará em vigor.

E, por estarem de acordo, assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, as partes contratantes e testemu nhas.

Belém, 16 de janeiro de 1979



CONCEDENTE

CONCESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

TERMO DE CONCESSÃO DE USO COM DIREITO REAL RESOLÚVEL

Nº DO CONTRATO	CONCESSIONÁRIOS	LOTES				VALORES	
		FOLHA	Nº	QUA DRA	DIMENSÃO (MTS.)	TOTAL	PRESTAÇÕES MENSIS (30)
001/79-M	ANÁLIA FERREIRA DE SOUSA	27	18	16	9 x 35	1.512,00	50,40
002/79-M	ANTONIO ABREU	27	13	05	9 x 40	1.944,00	64,80
003/79-M	ANTONIO GUIMARÃES BARBOSA	27	13	01	9 x 35	1.890,00	63,00
004/79-M	ANTONIO REIS VIEIRA	27	04	14	9 x 30	1.782,00	59,40
005/79-M	FERNARDINO RIBEIRO DA SILVA	27	14	01	9 x 35	1.890,00	63,00
006/79-M	CLARINDO RAMALHO DO NASCIMENTO	27	12	16	9 x 30	1.296,00	43,20
007/79-M	EDNA CUNHA RODRIGUES	27	16	05	9 x 30	1.458,00	48,60
008/79-M	EUCLIDES CARVALHO DE SOUSA	27	16	13	9 x 30	1.620,00	54,00
009/79-M	HONÓRIO PAIVA DA SILVA	27	18	14	9 x 30	1.782,00	59,40
010/79-M	INOCÊNCIA RIBEIRO DE SOUSA	27	19	13	9 x 30	1.620,00	54,00
011/79-M	ISABEL GOMES FERREIRA	27	16	08	9 x 30	1.620,00	54,00
012/79-M	ISABEL PEREIRA DA SILVA	27	05	16	9 x 35	1.701,00	56,70
013/79-M	JOÃO ROSA BATISTA	27	19	16	9 x 35	1.512,00	50,40
014/79-M	JORGE FERREIRA LIMA	27	02	04	9 x 40	2.376,00	79,20
015/79-M	JOSÉ ALFREDO LIMA	27	10	05	9 x 35	1.890,00	63,00
016/79-M	JOSÉ DIAS	27	13	07	9 x 30	1.782,00	59,40
017/79-M	JOSÉ NUNES DA SILVA	27	20	14	9 x 30	1.620,00	54,00
018/79-M	JOSÉ VIEIRA FRANÇA	27	15	12	9 x 30	1.458,00	48,60
019/79-M	LAURIVAL RODRIGUES SANTANA	27	04	05	9 x 30	1.458,00	48,60
020/79-M	LUZIA VIEIRA DE MACÊDO	27	20	15	9 x 30	1.296,00	43,20
021/79-M	MANOEL FRANCISCO DE LIMA	27	12	01	9 x 35	1.890,00	63,00
022/79-M	MARIA BERNADETE DA SILVA	27	08	15	9 x 30	1.458,00	48,60
023/79-M	MARIA DA VIRGEM SOARES GOMES	27	10	16	9 x 30	1.458,00	48,60
024/79-M	MARIA DE JESUS ALVES SOARES	27	02	05	9 x 30	1.458,00	48,60
025/79-M	MARIA DE NAZARÉ GOMES DA SILVA	27	14	08	9 x 30	1.620,00	54,00
026/79-M	MARIA DO CARMO ALVES SANDES	27	08	16	9 x 30	1.458,00	48,60
027/79-M	MARIA DO SOCORRO DA PAZ ARAÚJO	27	01	03	9 x 30	1.458,00	48,60
028/79-M	MARIA HILDA DA SILVA CORREIA	27	08	12	9 x 35	1.701,00	56,70
029/79-M	MARIA ITANEEN BARBOSA NEGREIROS	27	19	15	9 x 30	1.296,00	43,20
030/79-M	NEUSA SANTOS SILVA	27	09	16	9 x 30	1.458,00	48,60
031/79-M	RAIMUNDA PAIXÃO	27	16	15	9 x 30	1.296,00	43,20
032/79-M	SANDOVAL CARNEIRO SARGES	27	01	16	9 x 30	1.620,00	54,00
033/79-M	SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO	27	20	16	9 x 30	1.296,00	43,20
034/79-M	VIDAL MEDEIROS GONÇALVES	27	12	15	9 x 30	1.296,00	43,20
035/79-M	ALCINA OLIVEIRA SANTOS	28	12	13	9 x 35	1.701,00	56,70
036/79-M	AMÉLIA PEREIRA DE SOUZA	28	03	22	9 x 30	1.620,00	54,00
037/79-M	ANTÔNIA RODRIGUES BATISTA	28	01	01	9 x 30	1.782,00	59,40
038/79-M	ANTONIO ALVES DA COSTA	28	03	14	9 x 30	1.458,00	48,60
039/79-M	ANTONIO FRANCISCO FILHO	28	04	08	9 x 30	1.620,00	54,00
040/79-M	ANTONIO MESSIAS FERNANDES	28	17	14	9 x 30	1.620,00	54,00
041/79-M	AVELINA MOREIRA DE OLIVEIRA	28	06	08	9 x 30	1.620,00	54,00
042/79-M	CACIMIRO MARTINS NETO	28	02	20	9 x 40	2.376,00	79,20
043/79-M	CLESIO PINHEIRO DA SILVA	28	07	12	9 x 30	1.620,00	54,00
044/79-M	CONSTANTINA COELHO DA SILVA	28	08	22	9 x 35	1.890,00	63,00
045/79-M	DALGIZA NUNES DA SILVA	28	15	16	9 x 30	1.296,00	43,20
046/79-M	DARCY RODRIGUES PALHETA	28	01	22	9 x 40	2.376,00	79,20
047/79-M	DEONILIA BORGES DOS SANTOS	28	07	18	9 x 30	1.458,00	48,60
048/79-M	DIONEZINA GOMES AMORIM	28	08	13	9 x 30	1.458,00	48,60
049/79-M	DIONIZIO SOUZA GUIDO	28	05	13	9 x 30	1.458,00	48,60
050/79-M	DOMINGAS SOARES CORRÊA	28	06	22	9 x 30	1.620,00	54,00
051/79-M	DOMINGOS OLEGÁRIO DA SILVA	28	03	19	9 x 35	2.268,00	75,60
052/79-M	DOMINGOS ROCHA ALMEIDA	28	05	12	9 x 30	1.620,00	54,00
053/79-M	EFODIAS CARDOSO DA SILVA	28	14	19	9 x 30	1.782,00	59,40
054/79-M	ESTEVÃO ROSÁRIO DE SOUZA	28	03	02	9 x 40	2.376,00	79,20
055/79-M	EXPEDITO DO NASCIMENTO PORTAL	28	22	02	9 x 30	1.458,00	48,60

## TERMOS DE CONCESSÃO DE USO COM DIREITO REAL RESOLÚVEL

Nº DO CONTRATO	CONCESSIONÁRIOS	LOTES				VALORES	
		FOLHA	Nº	QUA DRA	DIMENSÃO (MTS.)	TOTAL	PRESTAÇÕES MENSAIS (30)
056/79-M	FÉLIX ALVES DE FRITO	28	04	01	9 x 30	1.782,00	59,40
057/79-M	FRANCISCA ALVES DA COSTA	28	03	11	9 x 30	1.620,00	54,00
058/79-M	GENESIO COELHO NOLETO	28	07	19	9 x 30	1.782,00	59,40
059/79-M	GENTIL ALMEIDA DOS SANTOS	28	02	13	9 x 30	1.620,00	54,00
060/79-M	HELIVS DIAS	28	03	18	9 x 35	1.890,00	63,00
061/79-M	IRAN XAVIER COSTA	28	05	11	9 x 30	1.620,00	54,00
062/79-M	JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	28	06	19	9 x 30	1.944,00	64,80
063/79-M	JOSÉ BRITO	28	07	02	9 x 30	1.620,00	54,00
064/79-M	JOSÉ RIBAMAR BASTOS DOS SANTOS	28	05	21	9 x 40	2.160,00	72,00
065/79-M	JOSÉ RIBAMAR FERNANDES PINTO	28	07	04	9 x 30	1.458,00	48,60
066/79-M	JOSÉ RIBEIRO DA COSTA	28	04	17	9 x 30	1.458,00	48,60
067/79-M	JOSÉ SEVERINO DE VASCONCELOS	28	10	18	9 x 35	1.701,00	56,70
068/79-M	JOSEFA GONÇALVES DA SILVA	28	22	03	9 x 30	1.944,00	64,80
069/79-M	JOSIANO PEREIRA DE SOUZA	28	04	14	9 x 30	1.458,00	48,60
070/79-M	MANOEL EUFRASIO VASCONCELOS	28	05	01	9 x 30	1.782,00	59,40
071/79-M	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	28	13	13	9 x 30	1.458,00	48,60
072/79-M	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DOS SANTOS	28	07	17	9 x 40	1.944,00	64,80
073/79-M	MARIA DE FÁTIMA MORAIS DE SOUZA	28	14	14	9 x 30	1.458,00	48,60
074/79-M	MARIA DE JESUS BATISTA PINTO	28	07	22	9 x 30	1.620,00	54,00
075/79-M	MARIA DIONISISA RIBEIRO	28	08	01	9 x 30	1.782,00	59,40
076/79-M	MARIA DO CARMO FERNANDES FERREIRA	28	12	01	9 x 30	1.782,00	59,40
077/79-M	MARIA DOS ANJOS DOS SANTOS	28	06	12	9 x 30	1.620,00	54,00
078/79-M	MARIA HELENÁ SOARES BACELAR	28	07	21	9 x 30	1.620,00	54,00
079/79-M	MARIA NENCI NUNES	28	13	03	9 x 30	1.782,00	59,40
080/79-M	MARIA RODRIGUES DE SOUZA	28	12	19	9 x 30	1.782,00	59,40
081/79-M	LUIS SANTANA DE CARVALHO	28	02	16	9 x 30	1.458,00	48,60
082/79-M	MARIA RODRIGUES SALES	28	20	02	9 x 30	1.458,00	48,60
083/79-M	LUIZ RODRIGUES DA SILVA	28	13	02	9 x 40	1.944,00	64,80
084/79-M	LUZIA FRANÇA DO NASCIMENTO	28	13	17	9 x 30	1.620,00	54,00
085/79-M	LUZIA MARQUES LIMA	28	08	16	9 x 35	1.512,00	50,40
086/79-M	ODILON CHAVES LUZ	28	09	02	9 x 35	1.890,00	63,00
087/79-M	ONORICA AUGUSTA SOARES	28	05	02	9 x 30	1.620,00	54,00
088/79-M	PAULO ALVES DE AMBRADE	28	05	14	9 x 30	1.458,00	48,60
089/79-M	PEDRO ALVES DE SOUSA	28	09	19	9 x 30	1.782,00	59,40
090/79-M	PEDRO ALVES DE SOUZA	28	02	12	9 x 30	1.620,00	54,00
091/79-M	PEDRO ROCHA DE VASCONCELOS	28	18	03	9 x 35	1.701,00	56,70
092/79-M	PERPÉTUA BARROS CARVALHO	28	08	17	9 x 35	1.701,00	56,70
093/79-M	PETRONILIA FERNANDES DOS REIS	28	23	01	9 x 30	1.944,00	64,80
094/79-M	PETRONILIA PAIXÃO BANDEIRA	28	07	06	9 x 30	1.296,00	43,20
095/79-M	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	28	04	02	9 x 30	1.782,00	59,40
096/79-M	RAIMUNDO SOUZA GUIDA	28	02	18	9 x 30	1.620,00	54,00
097/79-M	REGINO BANDEIRA LIMA	28	06	11	9 x 30	1.782,00	59,40
098/79-M	ROMÃO CHAVES DE ARAÚJO	28	03	17	9 x 30	1.458,00	48,60
099/79-M	ROSALINA COELHO DA SILVA	28	08	19	9 x 30	1.782,00	59,40
100/79-M	ROSANILDES BARBOSA DE SOUSA	28	09	21	9 x 30	1.782,00	59,40
101/79-M	SÉRGIO PEREIRA DA SILVA	28	01	12	9 x 30	1.782,00	59,40
102/79-M	TANIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	28	05	09	9 x 30	1.782,00	59,40
103/79-M	TERESA FERNANDES DOS REIS	28	11	01	9 x 30	1.782,00	59,40
104/79-M	VALDENOR JOSÉ DE SEMA	28	04	16	9 x 30	1.458,00	48,60



ENq-TK 1002

PROPOSIÇÃO Nº 024

SENHORES CONSELHEIROS:

Em cumprimento ao disposto no artigo 14, alínea "e" da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, com a nova redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 5.374, de 07 de dezembro de 1967, tenho a elevada honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o anexo CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E A FIRMA CONSTRUTORA LIRA LTDA., PARA CONSTRUÇÃO DE 2 (DOIS) PAVILHÕES CONJUGADOS, DESTINADOS A DEPÓSITO E ESCRITÓRIO DO CENTRO DE TECNOLOGIA MADEIREIRA DA SUDAM, NA LOCALIDADE DE BARREIRINHA - RESERVA FLORESTAL DE CURUÁ-UNA, MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

Belém, 17 de janeiro de 1979


  
17/ HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

/jc.

PROCESSO N° 02002/77

CONTRATO N° 006/79-SUDAM

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E A FIRMA CONSTRUTORA LIRA LTDA., PARA CONSTRUÇÃO DE 2 (DOIS) PAVILHÕES CONJUGADOS, DESTINADOS A DEPÓSITO E ESCRITÓRIO DO CENTRO DE TECNOLOGIA MADEIREIRA DA SUDAM, NA LOCALIDADE DE BARREIRINHA - RESERVA FLORESTAL DE CURUÁ-UNA, MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

- I - CONTRATANTES: - A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia de um lado e de outro a Firma Construtora Lira Ltda., doravante denominadas simples e respectivamente SUDAM e CONTRATADA.
- II - LOCAL E DATA: - Lavrado e assinado na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sede da SUDAM, à Av. Almirante Barroso n° 426, no dia 17 (dezesete) de janeiro de 1979.
- III - REPRESENTANTES: - Representa a SUDAM o seu Superintendente Dr. HUGO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, engenheiro civil e industrial, residente e domiciliado nesta cidade, CPF n° 000998754-72 e a CONTRATADA os seus Diretores Administrativos, a saber: Sr. JOVENTINO DE SOUZA LIRA, brasileiro, casado, construtor civil, residente e domiciliado na Cidade de Santarém-PA, CPF n° 003078902-87 e Dr. JOEL DE ALMEIDA LIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Santarém-PA, CPF n° 037432842-00.
- IV - SEDE E REGISTRO DA CONTRATADA: - A CONTRATADA é uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Santarém-PA, à Rua Galdino Veloso n° 1195. Está inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n° 05.043.575/0001-05, Inscrição Estadual n° 15072737-2 e apresentou Certificado de Regularidade de Situação n° 962783 comprovando estar em dia com a Previdência Social.
- V - FUNDAMENTO DO AJUSTE: - Decorre o presente contrato do Convite n° 245-DMP/78, sendo regido pela Lei n° 5.173 de 27.10.66 e suas alterações, pelo Decreto-lei n° 200 de 25.02.67, pelo Decreto n° 73.140 de 09.11.73, pela Portaria MINTER n° 01078 de 18.03.75 e, de modo especial, pelas cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.
- 

5.1 - Ficam fazendo parte integrante e complementar desta avença, independentemente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do Convite nº 245-DMP/78, o projeto arquitetônico, as especificações técnicas e de acabamento, bem como todos os elementos e disposições constantes do Anexo ao referido Edital.

VI - OBJETO DO CONTRATO: - A CONTRATADA, por força deste instrumento, se compromete a executar, sob regime de empreitada por preço global, obras de engenharia visando a construção de 2 (dois) pavilhões conjugados, padrão misto (madeira e alvenaria), destinados a depósito e escritório do Centro de Tecnologia Madeireira da SUDAM (CTM/SUDAM), na localidade de Barreirinha - Reserva Florestal de Curuá-Uma, Município de Santarém-PA, de conformidade com o projeto arquitetônico, as especificações técnicas e de acabamento, e os elementos e disposições constantes do Anexo ao Edital supramencionado, em consonância com a respectiva Proposta para realização dos trabalhos.

VII - PRAZO PARA CONCLUSÃO TOTAL DAS OBRAS: - As obras de que trata a cláusula anterior deverão ser impreterivelmente concluídas num prazo de 90 (noventa) dias úteis, a contar do 10º (décimo) dia seguinte ao do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço para início dos trabalhos, expedida pela SUDAM.

7.1 - A Ordem de Serviço a que alude o "caput" desta cláusula, somente será fornecida à CONTRATADA após a aprovação deste contrato pelo Conselho Deliberativo da SUDAM.

VIII - FISCALIZAÇÃO: - A Fiscalização ocorrerá no local das obras, devendo ser efetuada por 1 (uma) Comissão Fiscal, composta de técnicos da SUDAM e previamente designada pelo Superintendente da autarquia.

8.1 - A SUDAM comunicará à CONTRATADA a designação da Comissão Fiscal, dando-lhe ciência de suas atribuições, em consonância com o disposto no Capítulo X, Seção 6.0 da Portaria MINTER nº 01078 de 18.03.75.

8.2 - Cabe à Fiscalização, desde o início dos trabalhos, até sua conclusão, verificar a perfeita execução das obras e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos de sua competência.

PROCESSO Nº 02002/77

CONTRATO Nº 006/79-SUDAM

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E A FIRMA CONSTRUTORA LIRA LTDA., PARA CONSTRUÇÃO DE 2 (DOIS) PAVILHÕES CONJUGADOS, DESTINADOS A DEPÓSITO E ESCRITÓRIO DO CENTRO DE TECNOLOGIA MADEIREIRA DA SUDAM, NA LOCALIDADE DE BARREIRINHA - RESERVA FLORESTAL DE CURUÁ-UNA, MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

I - CONTRATANTES: - A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia de um lado e de outro a Firma Construtora Lira Ltda., doravante denominadas simples e respectivamente SUDAM e CONTRATADA.

II - LOCAL E DATA: - Lavrado e assinado na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sede da SUDAM, à Av. Almirante Barroso nº 426, no dia 17 (dezessete) de janeiro de 1979.

III - REPRESENTANTES: - Representa a SUDAM o seu Superintendente Dr. HUGO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, engenheiro civil e industrial, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 000998754-72 e a CONTRATADA os seus Diretores Administrativos, a saber: Sr. JOVENTINO DE SOUZA LIRA, brasileiro, casado, construtor civil, residente e domiciliado na Cidade de Santarém-PA, CPF nº 003078902-87 e Dr. JOEL DE ALMEIDA LIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Santarém-PA, CPF nº 037432842-00.

IV - SEDE E REGISTRO DA CONTRATADA: - A CONTRATADA é uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Santarém-PA, à Rua Galdino Veloso nº 1195. Está inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.043.575/0001-05, Inscrição Estadual nº 15072737-2 e apresentou Certificado de Regularidade de Situação nº 962783 comprovando estar em dia com a Previdência Social.

V - FUNDAMENTO DO AJUSTE: - Decorre o presente contrato do Convite nº 245-DMP/78, sendo regido pela Lei nº 5.173 de 27.10.66 e suas alterações, pelo Decreto-lei nº 200 de 25.02.67, pelo Decreto nº 73.140 de 09.11.73, pela Portaria MINTER nº 01078 de 18.03.75 e, de modo especial, pelas cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

2.

5.1 - Ficam fazendo parte integrante e complementar desta avença, independentemente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital de Convite nº 245-DMP/78, o projeto arquitetônico, as especificações técnicas e de acabamento, bem como todos os elementos e disposições constantes do Anexo ao referido Edital.

VI - OBJETO DO CONTRATO: - A CONTRATADA, por força deste instrumento, se compromete a executar, sob regime de empreitada por preço global, obras de engenharia visando a construção de 2 (dois) pavilhões conjugados, padrão misto (madeira e alvenaria), destinados a depósito e escritório do Centro de Tecnologia Madeireira da SUDAM (CTM/SUDAM), na localidade de Barreirinha - Reserva Florestal de Curuá-Uma, Município de Santarém-PA, de conformidade com o projeto arquitetônico, as especificações técnicas e de acabamento, e os elementos e disposições constantes do Anexo ao Edital supramencionado, em consonância com a respectiva Proposta para realização dos trabalhos.

VII - PRAZO PARA CONCLUSÃO TOTAL DAS OBRAS: - As obras de que trata a cláusula anterior deverão ser impreterivelmente concluídas num prazo de 90 (noventa) dias úteis, a contar do 10º (décimo) dia seguinte ao do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço para início dos trabalhos, expedida pela SUDAM.

7.1 - A Ordem de Serviço a que alude o "caput" desta cláusula, somente será fornecida à CONTRATADA após a aprovação deste contrato pelo Conselho Deliberativo da SUDAM.

VIII - FISCALIZAÇÃO: - A Fiscalização ocorrerá no local das obras, devendo ser efetuada por 1 (uma) Comissão Fiscal, composta de técnicos da SUDAM e previamente designada pelo Superintendente da autarquia.

8.1 - A SUDAM comunicará à CONTRATADA a designação da Comissão Fiscal, dando-lhe ciência de suas atribuições, em consonância com o disposto no Capítulo X, Seção 6.0 da Portaria MINTER nº 01078 de 18.03.75.

8.2 - Cabe à Fiscalização, desde o início dos trabalhos, até sua conclusão, verificar a perfeita execução das obras e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos de sua competência.

8.3 - A CONTRATADA atuará em regime de estreito entendimento com a Fiscalização, concedendo a esta amplos poderes para agir visando ao fiel cumprimento do contrato.

- IX - DIÁRIO DE OCORRÊNCIA: - Caberá à CONTRATADA o fornecimento e a manutenção de um "Diário de Ocorrências", permanentemente disponível para lançamentos no local das obras, onde deverão ser obrigatoriamente registrados pela CONTRATADA e pela Fiscalização, todos os acontecimentos enumerados no parágrafo único do artigo 89 do Decreto nº 73.140/73.
- X - RECEBIMENTOS DAS OBRAS: - A Fiscalização após considerar concluídas as obras, comunicará o fato ao Superintendente da SUDAM, que designará uma Comissão de Recebimento, composta de, no mínimo, 3 (três) membros, a quem compete lavrar o Termo de Verificação e, estando as obras de acordo com as especificações técnicas, o Termo de Aceitação Provisória ou Definitiva, conforme o caso.
- 10.1 - Aceitas definitivamente as obras avançadas, a responsabilidade pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsistirá na forma da lei.
- XI - OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: - Em decorrência da prestação a que se obrigou a CONTRATADA, compete-lhe ainda:
- a) entregar o "Diário de Ocorrências" à Fiscalização da SUDAM no ato do recebimento da 1ª. (primeira) Ordem de Serviço;
  - b) fornecer, exceto o madeirame estrutural e de fechamento cujo fornecimento será de responsabilidade da SUDAM, através do seu CTM -, todos os materiais necessários, inclusive as esquadrias em geral, bem como a mão-de-obra total, inclusive especializada, quando for o caso;
  - c) fornecer para emprego na execução das obras, tão só material de primeira mão e qualidade, bem como observar rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável no caso, executando todos os trabalhos com esmero e perfeição, refazendo tudo quanto for impugnado pela Fiscalização, quer em razão do material, quer da mão-de-obra;
  - d) efetuar, de imediato, sempre que exigido pela SUDAM, que não será obrigada a declarar os motivos da exigência, o afastamento de qualquer empregado ou subcontratado, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos trabalhos ou ao interesse público;

- e) obter junto aos órgãos competentes, todas as licenças e franquias necessárias à realização das obras pactuadas;
- f) responsabilizar-se por danos causados a terceiros durante a execução dos trabalhos;
- g) adotar medidas de segurança na condução dos trabalhos;
- h) responsabilizar-se pelos encargos legais e fiscais que incidirem sobre os trabalhos acordados;
- i) manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, bem assim com respeito aos materiais existentes na obra, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer;
- j) garantir a segurança e solidez das obras pelo prazo da lei;
- l) observar, na execução das obras, às normas técnicas, regulamentos e recomendações dos órgãos dos poderes competentes, bem como às recomendações dos fabricantes em casos de emprego de materiais especiais.

XII - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: - O preço total das obras objeto desta avença é de Cr\$515.844,20 (Quinhentos e Quinze Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Cruzeiros e Vinte Centavos) vedado qualquer reajustamento sobre o mesmo.

12.1 - A CONTRATADA, para recebimento das parcelas mencionadas no cronograma físico-financeiro anexo à Proposta de execução, emitirá pelas etapas efetivamente concluídas, as respectivas faturas, as quais somente serão pagas depois da Fiscalização da SUDAM atestar o exato cumprimento das correspondentes etapas. Contudo, o pagamento da última parcela ficará condicionado ao parecer favorável emitido pela Comissão de Recebimento de que trata a cláusula X.

XIII - RECURSOS FINANCEIROS: - A despesa com a execução do presente contrato, no valor de Cr\$ 515.844,20 (Quinhentos e Quinze Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Cruzeiros e Vinte Centavos), correrá à conta de recursos do Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia - POLAMAZÔNIA, oriundos do PROTERRA/1978, a serem destacados do Projeto "Recuperação, Modernização e Ampliação do Centro de Tecnologia Madeireira de Santarém".

XIV - CAUÇÃO: - A CONTRATADA fica dispensada de recolhimento de caução para garantia da fiel execução dos compromissos assumidos por este contrato "ex vi" do artigo 135 do Decreto-lei nº 200 de 25.02.67, combinado com o artigo 61 do Decreto nº 73.140 de 09.11.73.

- CNE 1.7.1002
- XV - PENALIDADES: - À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades:
- a) multa de Cr\$ 100,00 (Cem Cruzeiros) para cada dia de atraso no início ou na conclusão das obras, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados;
  - b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando forem verificadas pela Fiscalização anormalidades no andamento das obras, tendo em vista o cronograma e programas apresentados, bem como quando os trabalhos da Fiscalização forem dificultados pela CONTRATADA;
  - c) suspensão do direito de licitar e contratar por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de acordo com o que prevêm os itens II e III do artigo 72 do Decreto nº 73.140/73.
- 15.1 - A CONTRATADA, uma vez cientificada, terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para recolher a multa devida aos cofres da SUDAM, sob pena do valor correspondente ser abatido da parcela imediatamente seguinte que vier a receber, podendo, entretanto, dentro do prazo que lhe é concedido para pagamento da multa, recorrer à Superintendência da SUDAM contra sua aplicação.
- 15.2 - A CONTRATADA deverá comunicar à SUDAM, por escrito, a ocorrência de força maior ou caso fortuito, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do evento que possa comprometer o cumprimento de suas obrigações contratuais, propondo, em consequência, as alterações que julgar convenientes.
- 15.2.1 - Até 8 (oito) dias, a partir do recebimento da comunicação, a SUDAM se manifestará, por escrito, sobre as alterações propostas.
- XVI - RESCISÃO: - A rescisão do presente contrato por iniciativa da SUDAM, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, além dos casos previstos em lei, quando:
- a) a CONTRATADA falir ou sua firma for extinta;
  - b) a CONTRATADA transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da SUDAM, na forma do art. 56 do Decreto nº 73.140/73;
  - c) a CONTRATADA suspender a execução das obras por mais de 15 (quinze) dias, sem motivo justificado, a juízo do Superintendente da SUDAM;



d) descumprir a CONTRATADA as especificações técnicas exigidas neste instrumento;

e) não atender a CONTRATADA às reclamações da Fiscalização.

16.1 - A SUDAM, poderá, no seu interesse e critério declarar a imediata rescisão do contrato, no caso de requerimento de concordata ou dissolução, inclusive por acordo da CONTRATADA.

16.2 - Convindo às partes contratantes, poderá ser este ajuste rescindido por mútuo acordo.

16.3 - No caso de rescisão, qualquer que seja a hipótese, a SUDAM fará a medição final das partes aproveitáveis da obra para efeito de pagamento, se for o caso.

XVII - ADITAMENTO: - Havendo conveniência para a SUDAM, o presente contrato poderá ser aditado, observada a legislação pertinente.

XVIII - VIGÊNCIA: - Este contrato entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da SUDAM. A recusa de aprovação pelo Conselho Deliberativo não dará à CONTRATADA direito a qualquer indenização ou reclamação.

XIX - FORO: - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para apreciação de qualquer pendência com relação ao cumprimento deste contrato.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 17 de janeiro de 1979

a) HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

a) JOVENTINO DE SOUZA LIRA  
p/CONTRATADA

a) JOEL DE ALMEIDA LIRA  
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

a) Ângela da Silva Nazaré

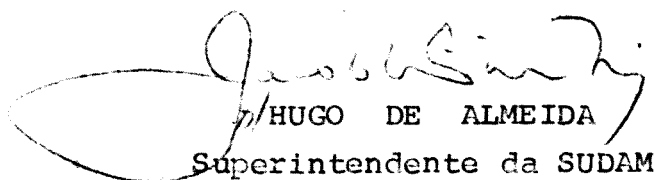
a) Janete Farias Casseb

PROPOSIÇÃO Nº 025

Senhores Conselheiros,

Em cumprimento ao disposto no artigo 14, alínea e da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, com a nova redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 5.374, de 07 de dezembro de 1967, tenho a elevada honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o anexo CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM E O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ-IDESP, para aplicação da importância de Cr\$250.000,00 na execução do projeto de pesquisa "Avaliação dos Resultados de Treinamento nos Centros Pré-Profissionais do IDESP". (Processo nº 05728/78).

Belém, 16 de janeiro de 1979

  
/HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

PROCESSO Nº 05728/78

CONVÊNIO Nº 010/78-SUDAM

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP, PARA APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE CR\$250.000,00 (DUZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS) NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA " AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO TREINAMENTO NOS CENTROS PRÉ-PROFISSIONAIS DO IDESP".

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, do ravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo seu Superintendente Dr. HUGO DE ALMEIDA e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP, daqui por diante designado EXECUTORA, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Dr. RAUL DA SILVA NAVEGANTES, re solvem firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições se guintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O presente Convênio tem por objetivo proporcionar parte dos recursos financeiros necessários à execução do Projeto de Pesquisa "Avaliação dos Resultados do Treinamento nos Centros Pré-Profissionais do IDESP".

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A pesquisa a que se reporta o "caput" desta Cláusula será desenvolvido pela EXECUTORA de acordo com as especificações contidas no Projeto correspondente, anexo ao Processo SUDAM nº 05728/78, pesquisa essa que tem por escopo avaliar cientificamente, com vistas ao correspondente aperfeiçoamento, os resultados obtidos com a implantação do Programa de Treinamento Pré-Profissional Rural, o qual vem sendo levado a efeito pela EXECUTORA há 9 (nove), 8 (oito) e 6 (seis) anos, respectivamente, nos Centros de Treinamento de Maracanã, Capitão Poço e Bragança.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- A avaliação do Programa acima referido, que envolverá uma avaliação do desempenho dos sobreditos Centros de Treinamento, será efetivada com base num confronto entre os fins para os quais foram criados esses Centros e a funcionalidade dos meios utilizados, ficando inclusive estabelecido que a avaliação dos fins deverá ser feita considerando também a perspectiva exigida pela realidade amazônica de hoje e, particularmente a das micro-áreas onde os Centros estão localizados.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Este acordo será encaminhado ao Conselho Deliberativo da SUDAM, para aprovação, a partir da qual passará a vigorar por 12 (doze) meses.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A recusa da aprovação pelo Conselho Deliberativo, bem como a sustação dos pagamentos por parte da SUDAM à EXECUTORA, não dará cabimento a qualquer indenização ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A EXECUTORA se obriga a empregar os recursos recebidos, de acordo com o anexo Plano de Aplicação, obedecendo inclusive seu detalhamento, já aprovado pelos órgãos técnicos da SUDAM e que consta do Processo SUDAM nº 05728/78.

CLÁUSULA QUARTA:- Para a realização do objeto deste Convênio, observado o disposto na cláusula décima segunda, entregará a SUDAM à EXECUTORA a quantia de CR\$250.000,00 (DUZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS) em 3 (três) parcelas, a saber:- a 1a. (primeira), no valor de CR\$98.306,00 (NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SEIS CRUZEIROS), logo após a aprovação deste instrumento pelo Conselho Deliberativo da SUDAM; a 2a. (segunda) e a 3a. (terceira) parcelas, no valor de CR\$75.847,00 (SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS) cada uma, serão pagas, respectivamente, nos meses de abril e julho do corrente exercício.

CLÁUSULA QUINTA:- A despesa em que importa a execução do presente Convênio, no montante de CR\$250.000,00 (DUZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), corre por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da União-Exercício de 1979 (Lei nº 6597 de 01.12.78), com a seguinte classificação: - 4900 - Ministério do Interior - Entidades Supervisionadas - 4903 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - 2548 - Coordenação do Desenvolvimento Regional - 04 - Pesquisas Sobre Recursos Humanos - 3000,00 - Despesas Correntes - 3100.00 - Despesas de Custeio - 3130,00 - Serviços de Terceiros - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos CR\$250.000,00, tendo referida despesa sido empenhada em 17.01.79 sob o nº 086/DEOF.

CLÁUSULA SEXTA:- A importância por este documento convencionada será depositada no Banco da Amazônia S/A - BASA, em conta vinculada SUDAM - EXECUTORA, devendo a movimentação dessa conta ocorrer mediante cheques nominais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- Os depósitos somente poderão ser sacados para saldar compromissos imediatos, não podendo ser transferidos para outro estabelecimento bancário.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O pessoal que a EXECUTORA a qualquer título utilizar na execução do Projeto objetivado neste Convênio, ser-lhe-á diretamente vinculado ou subordinado, não tendo com a SUDAM relação empregatícia de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA:- A EXECUTORA prestará contas à SUDAM dos recursos recebidos em decorrência deste Convênio, no máximo até 1 (um) mês após o término de sua vigência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A prestação de contas deverá ser instruída com a documentação comprobatória das despesas efetuadas, em original, bem assim com o extrato da conta corrente bancária, constituindo por sua vez elemento essencial à prestação de contas, o Laudo Técnico expedido pela SUDAM.

CLÁUSULA NONA:- A EXECUTORA deverá apresentar trimestralmente à SUDAM, relatório físico-financeiro alusivo aos trabalhos em execução e, ao término da vigência do Convênio, relatório final sobre a pesquisa desenvolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Os trabalhos convencionados ficarão sujeitos à fiscalização técnico-financeira da SUDAM, que a exercerá diretamente ou mediante contrato com firma especializada de auditoria legalmente habilitada e de notória idoneidade.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Qualquer solicitação feita pela SUDAM, no exercício da fiscalização que lhe compete, deverá ser atendida pela EXECUTORA, de conformidade com as normas adotadas pela primeira, dentro de 15 (quinze) dias do recebimento do pedido.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Está compreendida na fiscalização da SUDAM, qualquer verificação que se faça necessária, podendo para esse fim examinar livros, assentos contábeis e documentação de qualquer natureza, assim como o acesso aos trabalhos relacionados com o Plano de Aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- A EXECUTORA se obriga a mencionar a participação da SUDAM na pesquisa avençada, em todas as publicações ou relatórios que possam decorrer deste ajuste, bem assim nas divulgações que porventura venha a fazer alusivas ao mesmo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Poderá a SUDAM a qualquer tempo sustar o pagamento convencionado, se verificar que as condições estabelecidas no Convênio ou no Plano de Aplicação, não forem cumpridas total ou parcialmente pela EXECUTORA, bem como caso sejam comprovadas irregularidades no emprego de quaisquer das parcelas recebidas, sem prejuízo das cominações de ordem civil e penal cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Este Convênio poderá, mediante assentimento dos convenientes, ser modificado através de Termo Aditivo ou rescindido de pleno direito por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A solicitação de aditamento por parte da EXECUTORA, devidamente justificada, deverá dar entrada no setor competente da SUDAM, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do término de vigência do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Este Convênio se regerá pelas suas cláusulas e condições, pela legislação federal aplicável, especialmente pela Lei nº 5173, de 27.10.66, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5374, de 07.12.67, pelo Decreto nº 60.079, de 18.01.67, modificado, em parte, pelo Decreto nº 62.235, de 07.02.68 e Decreto-lei nº 756, de 11.08.69.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Fica eleito o foro da Cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio.

Assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 5 (cinco) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 17 de janeiro de 1979

HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

RAUL DA SILVA NAVEGANTES  
Diretor Geral do IDESP  
p/EXECUTORA



TESTEMUNHAS:

ÂNGELA DA SILVA NAZARÉ

JANETE FARIAS CASSEB

ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ (IDESP), PARA A APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), DESTAQUE DO PROJETO COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PESQUISAS SOBRE RECURSOS HUMANOS, CONSTANTES DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO PARA 1979 E DESTINADA À EXECUÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA "AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO TREINAMENTO NOS CENTROS PRÉ-PROFISSIONAIS DO IDESP" (PROCESSO 05728/78).

PLANO DE APLICAÇÃO

Serviços de Terceiros .....	Cr\$ 230.540,00
Encargos Diversos .....	Cr\$ 19.460,00
	<hr/>
	Cr\$ 250.000,00

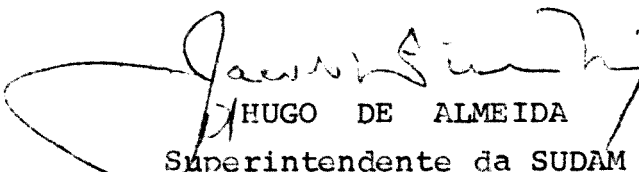
*df*

PROPOSIÇÃO Nº 026

Senhores Conselheiros,

Em cumprimento ao disposto no artigo 14, alínea e da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, com a nova redação que lhe deu o art. 19 da Lei nº 5.374, de 07 de dezembro de 1967, tenho a elevada honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o anexo CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM E O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ-IDESP, para aplicação da importância de CR\$243.087,00 na execução do projeto de pesquisa "Análise Sócio-Econômica das Colônias Oficiais do Estado", em áreas do Nordeste Paraense (Processo nº 06157/78).

Belém, 16 de janeiro de 1979

  
HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM



c. n.º 7.1.1002

PROCESSO Nº 06157/78

CONVÊNIO Nº 009/79-SUDAM

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP, PARA APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE CR\$243.087,00 ( DU ZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E OITENTA E SETE CRUZEIROS) NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA "ANÁLISE SÓCIO-ECONÔMICA DAS COLÔNIAS OFICIAIS DO ESTADO", EM ÁREAS DO NORDESTE PARAENSE.


A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo seu Superintendente Dr. FUGO DE ALMEIDA e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, daqui por diante designado EXECUTORA, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Dr. RAUL DA SILVA NAVEGANTES, resolvem firmar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O presente convênio tem por objetivo proporcionar parte dos recursos financeiros necessários à execução do Projeto de Pesquisa "Análise Sócio-Econômico das Colônias Oficiais do Estado": Pedro Teixeira, Augusto Montenegro, Anexo Estação beneficiamento, Três de Outubro e Iracema, localizadas em áreas do nordeste paraense abrangidas pelos Municípios de Castanhal, Capanema, Bragança, Nova Timboteua, Santo Antonio do Tauá e Vigia.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: - A pesquisa a que se reporta o "caput" desta cláusula será desenvolvida pela EXECUTORA de acordo com as especificações contidas no Projeto correspondente, anexo ao Processo SUDAM nº 06157/78, pesquisa essa que tem por escopo identificar as principais causas determinantes do estado decadente em que se encontram referidas Colônias, a fim de melhor orientar os trabalhos de reorganização desses núcleos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: - Fica expressamente estabelecido que na elaboração do instrumento de coleta de dados deverão ser considerados aspectos migratórios, ficando ainda estabelecido que durante a execução do Projeto a SUDAM prestará toda a assessoria técnica que lhe for solicitada.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Este acordo será encaminhado ao Conselho Deliberativo da SUDAM, para aprovação, a partir da qual passará a vigorar por 10 (dez) meses.



SUBCLÁUSULA ÚNICA: - A recusa de aprovação pelo Conselho Deliberativo, bem como a sustação dos pagamentos por parte da SUDAM à EXECUTORA, não dará cabimento a qualquer indenização ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A EXECUTORA se obriga a empregar os recursos recebidos, de acordo com o anexo Plano de Aplicação, obedecido inclusive seu detalhamento, já aprovado pelos órgãos técnicos da SUDAM e que consta do Processo SUDAM nº 06157/78.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: - Excepcionalmente poderão acordar as partes convênientes quanto à alteração do anexo Plano de Aplicação, independentemente de termo aditivo, desde que não seja ultrapassado o percentual de 20% (vinte por cento) de cada item do referido Plano e este tenha seu valor total mantido.

CLÁUSULA QUARTA: - Para a realização do objeto deste convênio observa-se o disposto na cláusula décima segunda, entregará a SUDAM à EXECUTORA a quantia de CR\$243.087,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E OITENTA E SETE CRUZEIROS), em 2 (duas) parcelas, a saber: a 1a. (primeira), no valor de CR\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros), logo após a aprovação deste ajuste pelo Conselho Deliberativo da SUDAM e a 2a. (segunda), de CR\$93.087,00 (Noventa e Três Mil e Oitenta e Sete Cruzeiros), no mês de maio do corrente ano.

CLÁUSULA QUINTA: - A despesa em que importa a execução do presente convênio, no montante de CR\$243.087,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil e Oitenta e Sete Cruzeiros), corre à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da União - Exercício de 1979 (Lei nº 6597 de 01.12.78), com a seguinte classificação: 4900 - Ministério do Interior - Entidades Supervisionadas - 4903 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - 2546 - Coordenação do Desenvolvimento Regional - 04 - Pesquisas Sobre Recursos Humanos - 3000.00 - Despesas Correntes - 3100.00 Despesas de Custeio - 3130.00 - Serviços de Terceiros - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos - CR\$243.087,00, tendo referida despesa sido empenhada em 17.01.79, sob o nº 085/DEOF.

CLÁUSULA SEXTA: - A importância por este documento convencionada será depositada no Banco da Amazônia S.A. - BASA, em conta vinculada SUDAM/EXECUTORA, devendo a movimentação dessa conta ocorrer mediante cheques nominativos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: - Os depósitos somente poderão ser sacados para saldar compromissos imediatos, não podendo ser transferidos para outro estabelecimento bancário.

CLÁUSULA SÉTIMA: - O pessoal que a EXECUTORA a qualquer título utilizar na execução do Projeto objetivado neste convênio, ser-lhe-á diretamente vinculado ou subordinado, não tendo com a SUDAM relação empregatícia de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA: - A EXECUTORA prestará contas à SUDAM dos recursos recebidos em decorrência deste convênio, no máximo até 1 (um) mês após o término de sua vigência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: - A prestação de contas deverá ser instruída com a documentação comprobatória das despesas efetuadas, em original, bem assim com o extrato da conta corrente bancária, constituindo por sua vez elemento essencial à prestação de contas, o Laudo Técnico expedido pela SUDAM.

CLÁUSULA NONA: - A EXECUTORA deverá apresentar trimestralmente à SUDAM, relatório físico-financeiro alusivo aos trabalhos em execução e, ao término da vigência do convênio, relatório final sobre a pesquisa desenvolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA: - Os trabalhos convencionados ficarão sujeitos à fiscalização técnico-financeira da SUDAM, que a exercerá diretamente ou mediante contrato com firma especializada de auditoria legalmente habilitada e de notória idoneidade.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: - Qualquer solicitação feita pela SUDAM, no exercício da fiscalização que lhe compete, deverá ser atendida pela EXECUTORA, de conformidade com as normas adotadas pela primeira, dentro de 15 (quinze) dias do recebimento do pedido.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: - Está compreendida na fiscalização da SUDAM, qualquer verificação que se faça necessária, podendo para esse fim examinar livros, assentos contábeis e documentos de qualquer natureza, assim como o acesso aos trabalhos relacionados como Plano de Aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - A EXECUTORA se obriga a mencionar a participação da SUDAM na pesquisa avançada, em todas as publicações ou relatórios que possam decorrer deste ajuste, bem assim nas divulgações que porventura venha a fazer alusivas ao mesmo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Poderá a SUDAM a qualquer tempo sustar o pagamento convencionado, se verificar que as condições estabelecidas no convênio ou no Plano de Aplicação, não forem cumpridas total ou parcialmente pela EXECUTORA, bem como caso sejam comprovadas irregularidades no emprego de quaisquer das parcelas recebidas, sem prejuízo das cominações de ordem civil e penal cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - Este convênio poderá, mediante assentimento dos convenientes, ser modificado através de Termo Aditivo ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material' ou formalmente impraticável.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: - A solicitação de aditamento por parte da EXECUTORA, devidamente justificada, deverá dar entrada no setor competente da SUDAM, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do término de vigência do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - Este convênio ser regerá pelas suas cláusulas e condições, pela legislação federal aplicável, especialmente pela Lei nº 5173 de 27.10.66, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5374 de 07.12.67, pelo Decreto nº 60.079 de 16.01.67, modificado, em parte, pelo Decreto nº 62.235 de 07.02.68, e pelo Decreto-lei nº 756 de 11.08.69.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente convênio.

Assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 17 de janeiro de 1979

HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

RAUL DA SILVA NAVEGANTES  
Diretor Geral do IDESP  
p/EXECUTORA

TESTEMUNHAS:

Ângela da Silva Nazaré

Janete Farias Casseb

ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ (IDESP), PARA APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 243.087,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E OITENTA E SETE CRUZEIROS), DESTAQUE DO PROJETO COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PESQUISAS SOBRE RECURSOS HUMANOS, CONSTANTE DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO PARA 1979 E DESTINADA À EXECUÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA "ANÁLISE SÓCIO-ECONÔMICA DAS COLÔNIAS OFICIAIS DO ESTADO", EM ÁREAS DO NORDESTE PARAENSE (PROCESSO 06157/78).

PLANO DE APLICAÇÃO

- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	Cr\$ 149.940,00
- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS....	Cr\$ 5.965,00
- MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$ 9.335,00
- ENCARGOS DIVERSOS .....	Cr\$ 62.700,00
- RESERVA TÉCNICA .....	Cr\$ 15.147,00
	<hr/>
	Cr\$ 243.087,00

PROPOSIÇÃO Nº 027

Senhores Conselheiros:

A Companhia de Desenvolvimento de Distritos Industriais do Maranhão - CDI/MA empresa de economia mista responsável pela política de localização de indústrias no Estado do Maranhão, em decorrência da conclusão do Projeto de construção de esgotos sanitários e industriais do Distrito Industrial nº 01, de São Luis, objeto do convênio nº 15/76, firmado entre a SUDAM e aquela Companhia, para o qual foram destinados dos recursos da ordem de Cr\$850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), vem solicitar o reconhecimento do referido Distrito Industrial, com vistas à atender a disposição do art. 45, item III, nº 2, da Resolução nº 2525/76.

O art. 45, item III, nº 2, da Resolução nº 2525, de 23 de abril de 1976, que dispõe sobre o "Regulamento para Concessão de Incentivos Financeiros e Fiscais em Favor de Empreendimentos Localizados na Amazônia Legal", trouxe em seu contexto disposições nos termos seguintes:

"art. 45 - A classificação nas faixas de prioridade de que trata o artigo anterior far-se-á observando-se o número de pontos obtidos de acordo com os critérios os abaixo:

I - .....

II - .....

III - LOCALIZAÇÃO

1- .....

2- Empreendimentos localizados nos distritos e áreas industriais regulamentados pelos Governos Federal, Estaduais e Municipais ou Territoriais, reconhecidos pela SUDAM, ou os de localização considerada adequada por razões técnicas. 15 pontos".

Consoantes informes prestados a esta Superintendência pela CDI/MA, através do Ofício nº 088/78, o Distrito Industrial de São Luis está em condições de receber as indústrias que ali pretendem se instalar, tendo executado as seguintes obras:

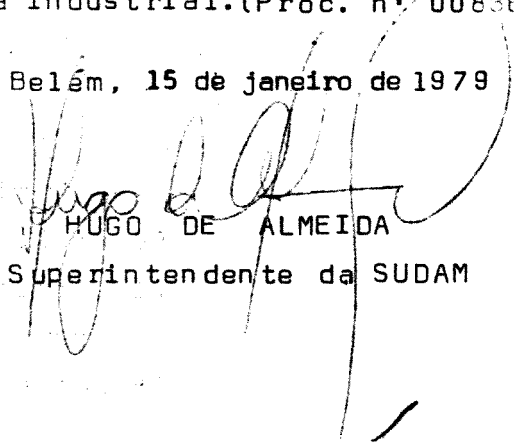
- 1. 4,9 km de vias, compreendendo terraplenagem, obras de arte e revestimento primário;

2. perfuração de poços tubulares artesianos do sistema de abastecimento de água;
3. reservatório elevado, em estrutura de concreto armado aparente e volume de reservação de 400 m<sup>3</sup>;
4. parte do material da rede de distribuição de água adquirido;
5. implantação de parte do projeto de energia elétrica;
6. implantação de parte do projeto de telecomunicações.

Independente da execução desses trabalhos vem a CDI/MA construindo, no mencionado Distrito, Galpões Industriais a serem vendidos a empresários como estímulo à execução da política de apoio infraestrutural ao setor privado, cujo objetivo primordial é a ampliação e consolidação do parque Industrial.

Nestas condições, levando-se em conta que Unidade especializada da SUDAM, através de acurado exame, concluiu favoravelmente ao reconhecimento técnico do Distrito Industrial nº 01, de São Luís, o que foi aprovado pela Superintendência, e, considerando os termos do mencionado art. 45, item III, nº 2, da Resolução nº 2525/76, a Secretaria Executiva, com base no art. 14. letra "d", da Lei nº 5.173 de 27 de outubro de 1966, com as alterações introduzidas pela de nº 5.374 de 07 de dezembro de 1967, submete a esse Egrégio Conselho o reconhecimento do Distrito Industrial nº 01, de S. Luís para efeito de assegurar a pontuação prevista aos projetos aprovados pela SUDAM e que devam se localizar naquela área industrial.(Proc. nº 00886/78).

Belém, 15 de janeiro de 1979

  
HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

c/g/b:-

PROPOSIÇÃO Nº 028

Senhores Conselheiros:

A Empresa JAGUARIBE AGROPECUÁRIA S/A, teve seu projeto analisado por esta Autarquia e aprovado na reunião realizada em 18 de dezembro de 1970, desse Conselho Deliberativo, nos termos do Parecer DI/DPA nº 138/70 e conforme Resolução nº 851 da mesma data.

O empreendimento, localizado no Município de Chapada dos Guimarães-MT, objetivava a criação de gado bovino para corte. O investimento total alcançou o montante de Cr\$11.421.381,00, sendo:

- Recursos Próprios Cr\$ 2.855.345,00
- Incentivos Fiscais 8.566.036,00

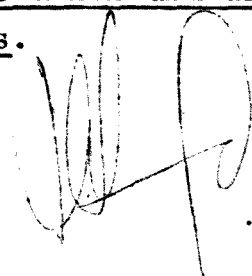
Também a FÁBRICA DE TECIDOS SANTA IZABEL S/A - FABEL, obteve a aprovação de seu projeto, em reunião da Comissão Deliberativa da extinta SPVEA, realizada em 26 de julho de 1966, conforme Parecer nº 190/66/AT-STO, da referida data:

Esta última empresa, localizada na Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, tinha como objetivo social a exploração da indústria e comércio de fiação e tecelagem de algodão e outras fibras. O investimento total alcançou, naquela oportunidade, o montante de Cr\$.... 2.962.963,51, sendo:

- Recursos Próprios Cr\$ 1.535.000,00
- Reavaliação do Ativo 113.163,51
- Recursos da Lei 4216 855.000,00
- Financiamento do FIPEME 220.000,00
- Financiamento do BASA 120.000,00
- Financiamento da SPVEA 119.800,00

Os dirigentes dessas empresas solicitaram o cancelamento dos respectivos projetos, alegando várias causas, expostas em expediente contidos nos processos 02204/75 e 03721/72-SUDAM, das quais destacamos o desinteresse e dos grupos empreendedores.

Ocorre que, através dos pareceres das equipes técnicas que fiscalizaram ditos empreendimentos, constatou-se que as referidas empresas não executaram sequer as medidas necessárias à configuração do início de implantação, ressaltando-se, por oportuno, que a nenhuma delas foram liberados recursos oriundos dos incentivos fiscais.





Assim sendo, considerando o tempo decorrido, mais de 1 (um) ano, a partir da aprovação, e considerando o estabelecido no art. 59 e seus §§ da Resolução nº 2525/76, desse Conselho, que estatui:

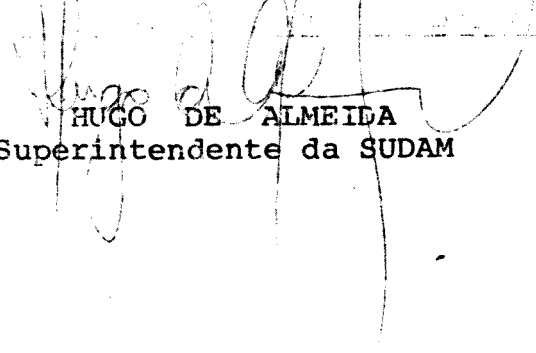
"Art. 59 - Tornar-se-ão nulos os atos que habilitaram o Projeto aos benefícios instituídos pela Legislação em vigor, uma vez comprovado que o empreendimento não teve iniciada a sua implantação nos prazos e na forma previstos neste regulamento.

§ 1º - Os prazos a que se refere este artigo serão de 9 (nove) meses para os projetos industriais e de 12 (doze) meses para os agrícolas, pecuários, agroindustriais, de serviços básicos e outros contados a partir da data da promulgação da resolução aprobatória.

§ 2º - O início da implantação será caracterizado pela comprovação da contrapartida física de gastos realizados com imobilizações técnicas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) das inversões técnicas projetadas para o período estipulado no parágrafo anterior, conforme o cronograma estabelecido pela SUDAM, e excluído o desembolso para a aquisição de área objeto do Projeto, bem como as despesas de organização e administração.",

a Secretaria Executiva propõe que sejam CANCELADOS os atos que habilitaram as empresas "JAGUARIBE AGROPECUÁRIA S/A" e a FÁBRICA DE TECIDOS SANTA IZABEL S/A - FABEL", aos benefícios instituídos pela Legislação dos incentivos fiscais em favor de empreendimentos localizados na Região Amazônica, vedando-lhes a colaboração financeira dos recursos administrados pela SUDAM e o gozo de outros favores com relação aos seus Projetos aprovados pelo Conselho Deliberativo e pela Comissão Deliberativa respectivamente.

Belém, 15 de janeiro de 1979

  
HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

PROPOSIÇÃO Nº 029

Senhores Conselheiros:

A Empresa Agropecuária São Marcos S.A., objetivando a implantação de uma fazenda destinada a criar e criar de gado bovino, teve seu projeto analisado por esta entidade e aprovado na reunião realizada no dia 14 de janeiro de 1971, desse Conselho Deliberativo nos termos do Parecer DI/DPA nº 119/71, conforme Resolução nº 1135, daquela data. O investimento total alcançava o montante de CR\$ 14.078.251,00, sendo:

Recursos Próprios	.....	CR\$ 3.519.563,00
Incentivos Fiscais	....	CR\$ 10.558.688,00

Em decorrência da implantação desse empreendimento a SUDAM liberou, em duas parcelas, a quantia de CR\$... 1.685.926,00, sendo a primeira de CR\$ 1.102.682,00, em 05.05.72, e a segunda de CR\$ 583.244,00, em 09.01.73.

Entretanto, durante fiscalização realizada por equipe técnica da SUDAM, em 1974, ficou constatado que os custos do projeto estavam muito elevados e as inversões técnicas abaixo do normal, tendo sido alertados os dirigentes sobre a possibilidade de recuperação do projeto. Ocorreu, porém, que nenhuma providência foi tomada para salvar o empreendimento, conforme atestou inspeção física procedida em abril de 1976.

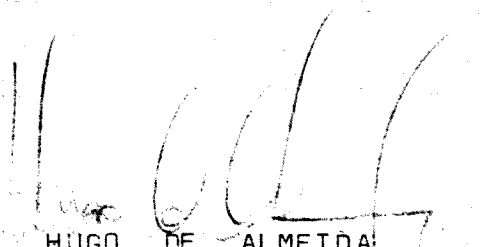
Essa inspeção realizada "in loco" por técnicos da entidade, verificou inúmeras irregularidades na execução do projeto, estando caracterizada a má aplicação do total dos recursos dos incentivos fiscais liberados.

Ficou comprovado, entre outras irregularidades, que o controle acionário da empresa havia sido transacionado com outro grupo empresarial, sem a prévia e expressa anuência da

SUDAM, conforme determina a legislação pertinente, as inversões de ordem técnicas efetuadas pela empresa e comprovadas pela fiscalização anterior (1974), permanecem as mesmas existentes à data do encerramento do Balanço de 1973, e que os investimentos realizados estavam praticamente perdidos devido ao total abandono em que se encontra o projeto.

Sendo, assim, evidente a má aplicação do total dos incentivos fiscais liberados, tendo em conta a infração do disposto nos arts. 60 e 61 da Resolução nº 2525/76, e patente a má fé empresarial perante esta Autarquia Federal, a Secretaria Executiva propõe ao Egrégio Colegiado o cancelamento dos benefícios fiscais instituídos em favor da Agropecuária São Marcos S.A., devendo, a SUDAM, com base nos artigos 17 e 18 do Decreto-lei nº 756, de 11 de agosto de 1969, proceder a recuperação dos valores oriundos dos incentivos fiscais aplicados pela empresa beneficiária em desacordo com o projeto aprovado, bem como remeter cópias do referido projeto, dos laudos de fiscalização e inspeção, relatórios e parecer que instruem esta Proposição e sua correspondente Resolução, ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da República para as medidas penais cabíveis.

Belém, 15 de janeiro de 1979

  
 HUGO DE ALMEIDA  
 Superintendente da SUDAM

jcg:-

PROPOSIÇÃO Nº 030

*Técnico de banco*

Senhores Conselheiros:

A empresa FAZENDA ENTRE RIOS S.A objetivando a implantação de uma fazenda destinada a pecuária, teve seu projeto analisado pela SUDAM e aprovado por este Conselho Deliberativo, na reunião realizada no dia 18 de fevereiro de 1972, nos termos do Parecer DI/DPA nº 005/72, conforme Resolução nº 1158, daquela data. O investimento total alcançava o montante de CR\$ 15.460.668,00, sendo:

Recursos Próprios .....	CR\$ 3.865.167,00
Incentivos Fiscais .....	" 11.595.501,00

Com vistas a implantação desse empreendimento a SUDAM liberou a parcela de CR\$ 312.927,00 (Trezentos e doze mil, novecentos e vinte sete cuzeiros) em data de 28 de dezembro de 1973.

Ocorre que durante a fiscalização realizada por equipe técnica da SUDAM, em 1977, ficou constatada a não caracterização do início da implantação do empreendimento, uma vez que não foi comprovada a contrapartida física de gastos realizados com imobilizações técnicas que representassem no mínimo 20% das inversões técnicas projetadas para os doze (12) primeiros meses contados da data da aprovação do projeto.

O laudo dessa fiscalização, ao cotejar as inversões reali<sup>zadas</sup> nas datas de 31 de março de 1974 a 31 de julho de 1977, encontrou como diferen<sup>ça</sup> de investimento a quantia de CR\$ 1.495,00 aplicada no projeto, estando caracterizando a má aplicação do total dos recursos dos incentivos fiscais liberados, uma vez que as inversões físicas não tiveram continuidade e tampouco conservação.

Assim, com o abandono do projeto aprovado os investimentos realizados se encontram perdidos.

Isto posto, face a infringência do disposto no art. 59 e 60 da Resolução nº 2525/76 a Secretaria Executiva propõe ao Egrégio Colegiado o cancelamento dos benefícios instituídos em favor da FAZENDA ENTRE RIOS S.A., devendo a SUDAM, com base nos artigos 17 e 18 do Decreto-lei nº 756 de 11 de agosto de 1969, pro

ceder a recuperação dos valores oriundos dos incentivos fiscais considerados indevi  
damente aplicados pela empresa beneficiária, bem como remeter cópias do referido pro  
jeto, dos laudos de fiscalização e inspeção, relatórios e pareceres que instruem esta  
Proposição e sua correspondente Resolução, ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral  
da República para as medidas penais cabíveis.

Belém, 15 de janeiro de 1979

HUGO DE ALMEIDA

Superintendente da SUDAM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROPOSIÇÃO Nº 031  
PARECER DAP/DAI Nº 046/77

Senhores Membros do Conselho Deliberativo da SUDAM:

I - O PEDIDO

A CERVEJARIA MARANHENSE S.A. - CERVAMAR, sediada em São Luís - Maranhão, no km 05 da Rodovia BR-135, cujo projeto original foi aprovado pelo CONDEL em 15.04.68, através da Resolução 023, nos termos do Parecer DI/DAP Nº 013/68, solicita:

- Substituição de máquinas e equipamentos importados, aprovados no projeto original, por similares também importados, todavia, mais modernos e com maior flexibilidade operacional, pagando todos os impostos pertinentes;
- Adequação do nível de produção à efetiva capacidade de dos equipamentos atuais instalados.

A apreciação do pleito pelo Conselho Deliberativo, torna-se necessária considerando as disposições regulamentares contidas no Art. 57, combinado com o Art. 16 da Resolução nº 2525/76, que dizem:

Art. 57 - "O projeto deverá ser executado com as especificações com que foi aprovado, sendo obrigatória a prévia anuência da SUDAM para a efetivação de quaisquer modificações técnicas, econômicas e financeiras, observando o disposto no artigo 10 do Decreto-lei nº 756/69 e desde que não ocorram as hipóteses previstas no artigo 16 deste Regulamento".

Art. 16 - "Será dispensada a apresentação de carta-consulta às alterações no investimento total, durante a fase de execução do projeto anteriormente aprovado, que representem menos de 15% (quinze por cento) em termos de Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional - (ORTN) com correção mensal, desde que não caracterizem ampliação ou modernização de empreendimento ou não impliquem em quaisquer acréscimos no programa de importação aprovado".

## II - O PROJETO APROVADO

O projeto da CERVAMAR, tem por objetivo a implantação de uma unidade fabril, destinada à produção de 180.000 hectolitros de cerveja/ano.

## III - OBJETIVO DO PLEITO

O objetivo fundamental da solicitação da empresa é a adequação dos níveis de produção do seu empreendimento para 500.000 hectolitros/ano, visando o atendimento da demanda a médio e longo prazo.

## IV - JUSTIFICATIVA DO PLEITO

### 4.1 - Considerações

O grupo empresarial, com bastante experiência no ramo, inclusive, com empreendimento apoiado pela SUDAM, em pleno funcionamento no Estado do Pará - CERVEJARIA PARAENSE S.A. - CERPASA, pôde detectar no decorrer da implantação, desse projeto, as dificuldades encontradas quanto ao atendimento da demanda sempre crescente de seus produtos, considerando a capacidade inicialmente instalada.

Por outro lado, no decorrer do tempo, com a evolução da tecnologia de fabricação de equipamentos utilizados nesse tipo de indústria, foi possível, sem estabelecer modificação

no processo de fabricação aprovado para a CERVAMAR, trocando alguns fornecedores e promovendo ajustes técnicos, passar de 180.000 hl/ano de capacidade instalada, para 500.000 hl/ano, o que permitirá ao empreendimento um crescimento em sua produção, paralelo à demanda do mercado, sem contudo exigir novos investimentos.

#### 4.2 - Fundamentos do aumento da capacidade instalada

No período compreendido entre a reformulação do projeto original da CERVAMAR (1973) e a efetiva aquisição das máquinas e equipamentos (1977), paralelamente à evolução tecnológica na fabricação de equipamentos, ocorreu um certo aperfeiçoamento no processo de fabricação de cerveja, fundamentalmente nas seguintes fases:

- Fabricação de mosto - com o mesmo equipamento (painéis), aumentando o número de fabricações/dia e, o quantitativo de concentração dos insumos (malte e quirera de arroz), refletirá conseqüentemente em um maior nível de produção;
- Fermentação e Maturação - com a simples variação do nível de temperatura nas câmaras de resfriamentos, aumenta ou diminui o período desta fase;
- Filtração - essa fase pode ter o seu nível de produção ampliado, com aumento de turnos de trabalho, ou com uso de centrífuga que acelera o processo, atendendo assim o aumento na produção das outras fases.

Para melhor entendimento dos conceitos enunciados em cada fase, em quadro anexo de nº 1, encontra-se o detalhamento numérico dos mesmos.

As substituições de equipamentos estão a seguir indicadas comparativamente:

##### - Moinho para triturar Malte

Era prevista a aquisição de um moinho do tipo convencional da firma BUEHLER-MIAG. O moinho adquirido da firma



HUPPMANN, tritura o malte já macerado com melhor rendimento na fabricação de mosto.

- Instalação para fabricação de Mosto

A firma HEINRICH HUPPMANN GmbH - MASCHINENFABRIK - Rep. Fed. Alemã, ofertou seu modelo "Braumeister", que em comparação técnica com o previsto da firma ZIEMANN, apresenta tecnologia mais avançada com preço compatível, garantindo inclusive um custo operacional mais baixo e, o que é fundamental, produz em termos de quantidade de mosto em apenas um turno/dia, o que a prevista convencional produziria em três turnos/dia.

Convém destacar, que em consequência da redução de turnos/dia na produção de mosto, ficaram inalteradas quantitativamente as panelas de misturar, ferver e clarificar, bem como as instalações adicionais e tanque de pré-coleta, suprimento de água quente, etc.

- Permutador de Calor de Placa e Recipiente de Mosto Quente

Este equipamento foi fornecido pela firma W.SCHMIDT KG-Kuelerwerk - Rep. Fed. Alemã, modelo SIGMA 64, em vez do modelo HMB da firma HOLSTEIN & KAPPERT. O prazo de fornecimento e, especialmente, o preço bem mais vantajoso permitiu tal permuta.

O modelo adquirido, é maior em termos de capacidade, sendo utilizado em forma adaptada, podendo atuar até a capacidade de 500.000 hl/ano.

O recipiente de mosto quente foi adquirido da firma ANTON ALLINGHAUS por motivo do melhor preço.

- Adega de Fermentação

Não houve alteração técnica. A troca da firma ZIEMANN para ELLINGHAUS resultou somente do preço ofertado.

- Instalação para Tratamento de Levedura

A instalação do tratamento de levedura ofertada pela firma ZIEMANN, foi dividida em 3 fornecedores: a peneira de excelente construção da firma PRANDTL, as moto-bombas da firma PHILIPP HILGE e as tinas de fermento da firma ANTON ELLINGHAUS.

O motivo de dividir este equipamento foi somente pela vantagem dos preços.

- Instalação Automática para Limpeza de Tanques

Em vez de ser adquirido este equipamento da firma ZIEMANN, o foi da firma OTTO TUCHENHAGEN - Maschinenfabrik - Rep. Fed. Alemã, por possuir uma avançada técnica na limpeza de tanques e panelas, oferecendo condições mais favoráveis quanto ao preço e prazo de entrega, sem sofrer alterações.

- Adega de Maturação

Não houve alteração técnica, tão somente vantagens em termos de preço.

- Pré-Filtro de Velas e Misturadores para Cerveja Transportável com Lanternas

Após estudos das novas tecnologias, houve opção racional em adquirir da firma WESTFALIA SEPARATOR AG - Rep. Federal Alemã, uma centrífuga em vez de um filtro de velas fendidas da firma HOLSTEIN & KAPPERT. As razões da opção pela centrífuga residem, fundamentalmente, pelo seu simples manuseio e reduzido custo de operação (dispensa material filtrante, como terra infusória) e principalmente o baixo custo aquisitivo.

Tecnicamente comparada com o filtro de velas, a capacidade é maior, isto é: em vez de 180 hl/h é de 330 hl/h.

Os misturadores de cerveja foram adquiridos da firma PHILIPP HILGE GmbH, Rep. Fed. Alemã, e não da firma HOLSTEIN & KAPPERT, levando em conta o seu vantajoso preço e igual qualidade, sem influir em alterações;

- Sistema de Controle e Carbonação

O sistema ofertado pela firma WITTEMANN - HASSELBERG INC. USA, em julho/73, saiu da linha de fabricação e assim a mesma firma ofertou um novo sistema de carbonação constante nos produtos acabados.

- Equipamento para produzir CO<sub>2</sub> Líquido

Foi adquirido um equipamento para produzir 150 Kg/h de CO<sub>2</sub> líquido em vez de 75 Kg/h projetado.

O motivo desta modificação foi em função do preço que era quase idêntico da instalação menos e para evitar de comprar novos equipamentos no futuro;

- Compressor para Amonia "Extra-Projeto"

Como não foi possível adquirir tais equipamentos no mercado nacional, foi adquirido da firma SULZER BROTHERS LTD. SWISSA, objetivando manter o prazo de funcionamento total da Cervejaria em agosto/78.

4.3 - Demonstrativo da Demanda

O comportamento da demanda na área de atuação da CERVAMAR, está a seguir indicado, com base no atendimento verificado no período de julho/76 a outubro/78:

Meses	Quantidade (hl)		
	1976	1977	1978
- janeiro	-	16.820,20	12.225,15
- fevereiro	-	8.317,00	19.866,51
- março	-	3.257,63	1.615,76
- abril	-	4.090,54	6.153,26
- maio	-	2.954,01	7.573,60
- junho	-	5.111,03	6.041,90
- julho	6.068,08	2.587,53	6.062,35
- agosto	18.304,31	10.100,67	6.484,08
- setembro	21.681,96	16.609,39	5.127,41
- outubro	20.538,31	21.262,85	9.226,31
- novembro	17.005,98	29.108,56	
- dezembro	19.760,94	35.950,33	-
<b>TOTAL</b>	<b>103.359,58</b>	<b>156.169,74</b>	<b>80.376,33</b>

Nota: A Empresa até julho de 1977, apenas engarrafava a cerveja fornecida pela CERPASA.

Como se verifica, a nível da capacidade prevista no projeto original, a empresa já estaria quase operando à plena capacidade, e, até mesma estrangulada no suprimento do mercado, devido as variações acentuadas de consumo em alguns meses do ano.

A cerveja como é sabido, apresenta sazonalidade no consumo, obrigando as indústrias fabricantes, a ter flexibilidade na capacidade instalada, de modo a atender os "picos" de demanda, evitando assim restrição no consumo ou mesmo, importação de outras regiões para cobrir o "deficit", o que se pode observar com relação à demanda do mês de dezembro/1977 em 35.950 hl, que projetada a nível anual alcançaria 431.400 hl.

4.4 - Capacidade instalada

Os indicadores atuais situam o tamanho econômico recomendável para implantação de uma unidade de fabricação de cerveja, em torno de 500/600 mil hectolitros/ano, fato que associado aos anteriores, induziram a CERVAMAR a formular, neste estágio, a adequação do seu projeto ao nível de 500.000 hectolitros/ano, objetivando com isso, demonstrar sua capacidade em atender o mercado atual, seu crescimento e, até mesmo expandir de acordo com a demanda regional ou mesmo extra-regional.

Isto posto, evidencia que a empresa dispõe de uma capacidade instalada, que lhe permite atender um "pico" de demanda de até 58.200 hl/mês.

O dimensionamento do conjunto industrial comparativamente em seus principais setores é o seguinte:

<u>Setor</u>	<u>Aprovado</u>	<u>Adquirido</u>
-Fabricação de mosto	340 hl/fabricação	360 hl/fabricação
-Fermentação	7.560 hl (*)	7.560 hl
-Maturação	17.360 hl (**)	12.400 hl (***)
-Filtração	150 hl/hora	150 hl/hora
-Engarrafamento	24.000/garrafas/hora	24.000/garrafas/hora

(\*) 14 tanques de 540 hl de capacidade efetiva.

(\*\*) 28 tanques de 621 hl.

(\*\*\*) 20 tanques de 620 hl - observa-se que neste caso houve até redução em relação ao projetado.

#### Capacidade Efetiva de Produção

Setor	Hectolitros/mês	
	Aprovada	Executada
- Fabricação de mosto	28.250	37.000
- Fermentação	22.700	37.800
- Maturação	26.000	37.200
- Filtração	25.680	58.200
- Engarrafamento	<u>25.680</u>	<u>58.200</u>

Em termos de capacidade de produção anual, considerando os rendimentos médios, demonstra-se:

Aprovado  
Rend x 12 x 25.680 hl

180.000 hl/ano

Adquirido  
Rend x 12 x 58.200 hl

500.000 hl/ano

Em anexo estão os demonstrativos de cálculos das produções por setor (Anexo nº 3).

#### 4.5 - Investimento Comparativo e Adicional

Conforme quadro comparativo nº 2, em anexo, pode ser verificado que, na substituição dos equipamentos importados previstos, cujos valores a quando das operações somavam US\$ ..... US\$ 2.354.545,00 U.S.A., houve um acréscimo de US\$ 104.288,00 ou Cr\$ 1.496.532,00 à taxa de Cr\$ 14,35/US\$, na época (julho de 1977), considerando o total dos substitutos em US\$ 2.458.833,00, nos permitindo observar que os equipamentos similares com características mais modernas, foram adquiridos em 1977, a preços equivalentes aos projetados orçados em 1973.

4.6 - Aporte de Recursos

O cronograma de mobilização de recursos aprovado pela SUDAM e atualizado em favor da CERVAMAR, está assim constituído:

- Recursos Próprios	Cr\$ 113.846.975,94
- Incentivos Fiscais	Cr\$ 75.897.982,00
- Outros	Cr\$ 2.869.900,93
TOTAL	Cr\$ 192.614.858,87

Dos recursos dos incentivos fiscais, o saldo a liberar alcança o montante de Cr\$ 22.297.982,00. Convém ressaltar, todavia, que mediante a antecipação de recursos por parte do grupo empresarial, tais modificações pleiteadas já foram devidamente executadas, inclusive, com o pagamento de todos os tributos incidentes sobre a importação pertinente.

Outrossim, conforme consta do pleito em estudo, a interessada pretende tão somente continuar a receber os incentivos fiscais ao nível do seu projeto original, ficando as alterações para as quais requer anuência, a conta de recursos próprios do grupo.

V - CONCLUSÃO

Isto posto, concluímos pelo deferimento do pleito cuja substância objetiva, acima de tudo, a execução de um empreendimento em nível econômico e de forma a atender o crescimento da demanda, inclusive com a conquista de outros mercados, para o que a colaboração financeira dos recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia é de fundamental importância, ficando entre tanto, o aporte de recursos limitado aos níveis aprovados para o projeto na sua concepção original.

Em 18 de janeiro de 1979

JOSÉ RAIMUNDO MONTEIRO

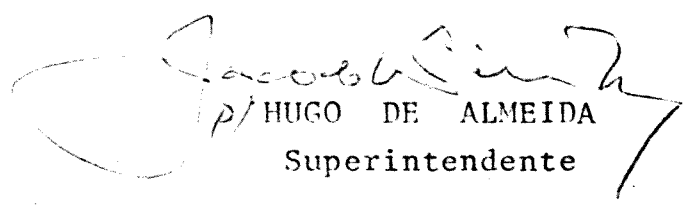
Resp. p/Diretoria Geral do Departamento de Administração de Incentivos

PARECER DA SECRETARIA EXECUTIVA

Tendo o Departamento de Administração de Incentivos analisado devidamente o pleito sumariado no parecer precedente, e constatado a sua viabilidade, a Secretaria Executiva recomen da ao Conselho Deliberativo da SUDAM:

- 1 - Autorizar a Empresa CERVEJARIA MARANHENSE S.A. - CERVAMAR, a proceder a substituição de equipamentos estrangeiros, constante do Parecer DAP/DAI Nº 046/77, correndo as despesas fiscais por con ta da Empresa.
  
- 2 - Autorizar as alterações pertinentes no Calendá rio de Execução e Mobilização de Recursos, conti do no citado parecer, devendo a participação de recursos dos Incentivos Fiscais, não ultrapassar ao limite de Cr\$ 75.897.982,00, ou 378.438 ORTN (maio/77 - Cr\$ 200,45).

Em, 19 de janeiro de 1979

  
 p/ HUGO DE ALMEIDA  
 Superintendente

	CAPACIDADE DO PROCESSO CONVECCIONAL	PRODUÇÃO MENSAL DE 11,5 %	CAPACIDADES DO PROCESSO AVANÇADO	PRODUÇÃO MENSAL DE 18 %
MOAGEM	limpeza 4 ton/h moinho 5 ton/h	- -	limpeza 4 ton/h moinho 7,5 ton/h	- -
FABRICAÇÃO DO MOSTO	1 fabricação = 340 hl; 4 fabricações por dia x 5 dias por semana x 4,28 * semanas com 3.000 kg malte e 2.000 kg quirera de arroz	mosto quente 29.104 hl	1 fabricação = 360 hl; 5 fabricações por dia x 5 dias por semana x 4,28 semanas com 5.400 kg malte, 3.600 kg quirera de arroz	mosto quente 38.520 hl
RESFRIAÇÃO DO MOSTO	-	-	-	-
FERMENTAÇÃO	9 dias de fermentação a 9º C, 300 mm CA(0,03 kg/cm <sup>2</sup> )	22.680 hl	5 dias de fermentação a 15º C, 10 m CA(1 kg/ cm <sup>2</sup> )	37.800 hl
MATURAÇÃO	20 dias de maturação	26.040 hl	9 dias de maturação	37.200 hl
FILTRAÇÃO	150 hl x 8 horas por dia x 5 dias por sema na x 4,28 semana x 4,28 semanas	25.680 hl	150 hl x 18 horas por dia x 5 dias por sema na x 4,28 semanas + 20.865 hl H <sub>2</sub> O prepa rada e saturada de CO <sub>2</sub>	36.915 hl a 18 % + 20.865 hl H <sub>2</sub> O 57.780 hl
ENGARRAFAMENTO	1 hora = 1.000 engrada dos com 24 garrafas a 0,66 litro; 8 horas por dia x 5 di as por semana x 4,28 semanas	25.680 hl	1 hora = 1.000 engrada dos com 24 garrafas a 0,66 litro cada; 18 horas por dia x 5 dias por semana x 4,28 semanas	57.780 hl

Fator de multiplicação dias/mês, dividido por semana



## EXPOSIÇÃO DE PREÇOS DOS EQUIPAMENTOS

ORÇAMENTO DO PROJETO 1973				EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS EM 1977			
DISCRIMINAÇÃO	ORÇAMENTO DA FIRMA	/QUANT/VALOR APROVADO PELA/SUDAM	FORNECEDOR	/QUANT/	VALOR EFETIVO		
1. <u>MOINHO</u>	BUHLER-MIAG S.A. IND. E COMERCIO - S.PAULO SP	1 *SF 86.415,00	HEINRICH HUPPMANN REP.FED.ALEMÃ	1 DM	105.650,00		
Moinho triturador de arroz	" " " "	1 *SF 37.345,00	adquirido no mercado nacional	1			
Balança automática	" " " "	9.620,00	" " " "				
SUB-TOTAL		DM 133.380,00		DM	105.650,00		
2. <u>SALA DE FABRICAÇÃO</u>	ZIEMANN-LUDWIGSBURG REP.FED.ALEMÃ	1 DM 1.958.025,00	HEINRICH HUPPMANN REP.FED.ALEMÃ	1 DM	2.772.460,00		
3. <u>RESFRIAÇÃO DO MOSTO</u>							
Permutador de calor	HOLSTEIN&KAPPERT REP.FED.ALEMÃ	1 DM 57.400,00	W. SCHMIDT KG E ANTON ELLINGHAUS REP.FED.ALEMÃ	1 DM	54.640,00		
Recipiente para mosto quente	ZIEMANN-LUDWIGSBURG REP.FED.ALEMÃ	1 DM 57.530,00		1 DM	55.715,00		
SUB-TOTAL		DM 114.930,00		DM	110.355,00		
4. <u>ADEGA DE FERMENTA- ÇÃO</u>							
Tanques de fermentação	ZIEMANN-LUDWIGSBURG REP.FED.ALEMÃ	14 DM 998.010,00	ANTON ELLINGHAUS REP.FED.ALEMÃ	14 DM	736.050,00		
5. <u>TRATAMENTO DE LE- VEDURA</u>	ZIEMANN-LUDWIGSBURG REP.FED.ALEMÃ	DM 94.970,00	CARL PRANDTL, PHILIPP HILGE E ELLINGHAUS REP.FED.ALEMÃ	DM	47.410,00		
6. <u>EQUIPAMENTO P/LIM PEZA</u>	ZIEMANN-LUDWIGSBURG REP.FED.ALEMÃ	DM 162.115,00	OTTO TUCHENHAGEN REP.FED.ALEMÃ	DM	200.400,00		
SUB-TOTAL GERAL DESTA FOLHA		DM 3.461.430,00		DM	3.972.325,00		

\*SF 1,-- = DM 1,--

continua....

13854

ORÇAMENTO DO PROJETO 1973

EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS EM 1977

DISCRIMINAÇÃO	ORÇAMENTO DA FIRMA	/QUANT/VALOR	APROVADO PELA/ SUDAM	FORNECEDOR	/QUANT/	VALOR EFETIVO
TRANSPORTE:		DM	<u>3.461.430,00</u>		DM	<u>3.972.325,00</u>
<b>7. ADEGA DE MATURAÇÃO</b>						
Tanques horizontais de depósito	ZIEMANN-LUDWIGSBURG REP.FED.ALEMÃ	28 DM	<u>1.461.135,00</u>	ANTON ELLINGHAUS REP.FED.ALEMÃ	20 DM	<u>1.051.500,00</u>
<b>8. ADEGA DE FILTRAÇÃO</b>						
Instalação, a vela, de filtro fendido.	HOLSTEIN&KAPPERT REP.FED.ALEMÃ	1 DM	192.650,00	WESTFALIA SEPARATOR REP.FED.ALEMÃ	1 DM	180.000,00
Armário de distribuição de material isolante.	" " "	1 DM	4.350,00		-	-
Tubulação de bombeamento.	" " "	1 DM	6.500,00		-	-
Misturadores de cerveja.	" " "	2 DM	32.600,00	PHILIPP HILGE GmbH REP.FED.ALEMÃ	2 DM	18.161,00
SUB-TOTAL		DM	<u>236.100,00</u>		DM	<u>198.161,00</u>
TOTAL-GERAL (I)		DM	<u>5.158.665,00</u>		DM	<u>5.221.986,00</u>
		ou US\$	2.261.042,00	Diferença:	DM	+ 63.321,00
					ou US\$	2.288.796,00
<b>9. INSTALAÇÃO DE CO2 CARBONIZAÇÃO</b>	WITTEMANN-HASSELBERG INC. U.S.A.	1 US\$	11.120,00	WITTEMANN-HASSELBERG INC. U.S.A.	1 US\$	56.791,00
<b>10. INSTALAÇÃO DE CO2</b>	" " "	1 US\$	82.383,00	" " "	1 US\$	113.246,00
TOTAL-GERAL (II)		US\$	<u>93.503,00</u>			<u>170.037,00</u>
TOTAL-GERAL (I + II)		US\$	2.354.545,00	Diferença:	US\$	+ 76.534,00
TOTAL-GERAL (I + II)		US\$			US\$	<u>2.458.833,00</u>
<b>- CMBIO (14.07.77)-ATUALIZAÇÃO:</b>						
CR\$14.351 US\$						
CR\$ 6.291 DM						

EU Pt 2/1977

13855

EXPOSIÇÃO DE PREÇOS DOS EQUIPAMENTOS FOLHA 3

ORÇAMENTO DO PROJETO 1973

EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS EM 1977

DISCRIMINAÇÃO	/ ORÇAMENTO DA FIRMA	/QUANT/VALOR APROVADO PELA/ SUDAM	FORNECEDOR	/QUANT/	VALOR EFETIVO
11. <u>COMPRESSOR NH3</u>	SULZER BROTHERS LIMITED SUIÇA	EXTRA-PROJETO	SULZER BROTHERS LIMITED SUIÇA	/	SF 242.820,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERVEJARIA MARANHENSE S.A.-CERVAMAR

ANEXO III

Memória de cálculo analítico da capacidade de produção da CERVAMAR, comparativamente entre o projeto aprovado e o executado.

1. - FABRICAÇÃO DE MOSTO

1.1 - APROVADO

Capacidade: 340 hl/fabricação  
5.000KG Mat.Prima

(ZIEMANN-Alemanha)

60% malte - 3.000 KG

40% quirera - 2.000 KG

5.000 KG

Teor de extrato - Malte 74%

Quinzena 78%

- EXTRATO

Malte - 3.000 x 0,74 - 2.220 KG

Quirera - 2.000 x 0,78 - 1.560 KG

3.780

Teor de Extrato no Mosto: 11,5 % (115 KG extrato/1 hl mosto)

- 3.780 = 330 hl de mosto quente/

fabricação a 11,5%

- REGIME DE TRABALHO

5 dias/semana

4,28 semanas/mês

- Tempo de fabricação: 6 horas (4fabric/dia)

- Quant. Mosto mês:

4x5x4,28x330 hl= 28.250 hl/mes

1.2 - ADQUIRIDO

Capacidade: 360 hl/fabricação

9.000KG Mat.Prima

(HUPPMANN,Alemanha)

Capacidade de Produtividade: 356hl/fabricação a 18%

Obs.: Introduzindo açúcar no mosto quente, essa concentração pode ser elevada p/20%

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

<u>Carga:</u>	60% malte	-	5.400 Kg	
	40% quirera	-	<u>3.600</u> Kg	AL-2
			9.000 Kg	
Extrato:	Malte	5.400 x 0,74	-	3.996 Kg
	Quirera	3.600 x 0,78	-	<u>2.808</u> Kg
				6.804 Kg

Teor de Extrato no Mosto a 18%:

6.804 = 360 hl de mosto quente/fabricação a 18% (Aprox.)

Tempo de fabricação: 5 horas c/pre-aquecimento  
(4,8 fabricações/dia)

Quant. Mosto/mês:

4,8X5X4,28X360 hl = 37.000 hl/mês de mosto a 18%

2. - FERMENTAÇÃO

2.1 - APROVADO

Capacidade: 7.560 hl efetiva instalada  
(ZIEMANN-Alemanha)

Nº de Tanques: 14

Capacidade Nominal: 621 hl

Capacidade Efetiva: 540 hl

Capacidade Total Efetiva: 14X540 - 7.560 hl

- REGIME DE TRABALHO

24 horas/dia

30 dias/mês

- TEMPÓ DE FERMENTAÇÃO

9 dias - 9º C, 300 mm CA

(0,03 Kg/cm<sup>2</sup>) (3 circuitos/mês)

- QUANT. DE CERVEJA FERMENTADA (VERDE) MÊS:

3 X 7.560 hl - 22.700 hl

2.2 - ADQUIRIDO

Capacidade: 7.560 hl efetiva instalada  
(ELLINGHAUS, Alemanha)

- nº tanques: 14

- capacidade nominal: 620 hl

- capacidade efetiva: 540 hl

- REGIME DE TRABALHO

24 horas/dia

30 dias/mes

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fl. 3

- CONDIÇÕES DE FERMENTAÇÃO:

- 5 dias a 15°C  
10m CD (1 Kg/cm<sup>2</sup>)
- Circuitos/mês: 5 circuitos (Aprox.)
  - QUANT. CERVEJA FERM. (VERDE) MÊS:  
5 x 7.560 - 37.800 hl/mês

3. - MANUTENÇÃO3.1 - APROVADO

- Capacidade: 17.360 hl
- N° Tanques: 28 c/621 hl/cada
  - Capacidade total: 28 x 621 - 17.388 hl
  - REGIME DE TRABALHO:

24 horas/dia

30 dias/mês

- TEMPO DE MATURAÇÃO20 dias (0° C a 1° C - 0,4 Kg/Cm<sup>2</sup>) (4 m CA)- N° CICLOS

1,5 ciclos/mês

- QUANT. CERV. MATURADA MÊS:

1.5 x 17.388hl - 26.000 hl

3.2 - ADQUIRIDO

Capacidade: 12.400 hl  
(ELLINGHAUS, Alemanha)

- N° TANQUES

20

- capacidade total: 20x620- 12.400 hl

- REGIME DE TRABALHO

24 horas/dia

30 dias/mês

- TEMPO MATURAÇÃO10 dias - 0°C a 1°C - 04 Kg/cm<sup>2</sup> (4m CA)- N° CICLO

3 ciclos ao mes

- QUANT. CERV. MATURADA:

3 x 12.400 hl - 37.200 hl

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

fl-4

4. - FILTRAÇÃO

4.1 - APROVADO

Capacidade: 150 hl a 180 hl/h (Anexo I)  
(HOLSTEIN & KOPDERT, Alemanha)

OBS.: 1 Pré-Filtro e 1 filtro (idênticos)

- REGIME DE TRABALHO:

- 8 horas/dia
- 5 dias/semana
- 30 dias/mês
- (4,28 semanas/mês)

- QUANT. CERVJA:

150 hl x 8 x 5 x 420 - 25.680 hl/mês

4.2 - ADQUIRIDO

Capacidade: Centrifuga Automático: 330 hl/hora\*  
(WESTFALIA, Alemanha)

- FILTRO

(\*) A produção da centrifuga de descarga automática (Máquina adicional) é regulada de acordo com a produção do filtro - de mesma capacidade do aprovado.

- REGIME TRABALHO

- 16 horas/dia
- 5 dias/semana
- 30 dias/mês (4,28 semanas/mês)

- QUANT. CERVEJA A 18% CENTRIFUGADA:

37.200 hl (maturada)

- QUANT. CERV. A 11,5% A SEREM FILTRADAS:

$37.200 \text{ hl} \times 0,18 = 58.200 \text{ hl} (*)$

(\*) Água (refinada, carbonizada) injetada: 21.000 hl  
(58.200 - 37.200)

5. - ENGERRAFAMENTO

Capacidade: 24.000 garrafas/hora (150 hl/h)  
(HOLSTEIN & KAPPERT, Alemanha)

OBS.: Sem alteração de equipamentos

a) Quantidade máxima de cerveja a partir de mosto a 11,5%:  
25.680 hl

- REGIME DE TRABALHO

$$\frac{25.680 \text{ hl/mês}}{150 \text{ hl/n}} = \frac{170 \text{ h/mes}}{(8\text{h/dia}, 5\text{dias/semana})}$$

b) Ordem a partir de mostos a 18%:

58.200 hl

- REGIME DE TRABALHO

$$\frac{58.200 \text{ hl/mês}}{150 \text{ hl/h}} = 388 \text{ h/mês}$$

ou 90 horas/semana ou 18 horas/dia (5 dias/semana)

magb.-



C O M U N I C A Ç Ã O

Senhores Conselheiros:

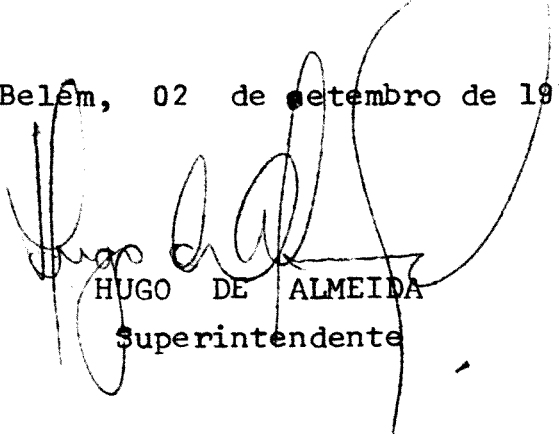
A Secretaria Executiva, objetivando manter esse Conselho permanentemente informado das providências adotadas com vistas à execução da implantação dos projetos aprovados, reconhecidos como de interesse para o desenvolvimento da Amazônia e conforme exposição de 12 de setembro de 1975, apresentada na Reunião do Conselho Deliberativo realizada em 29 de setembro de 1975, comunica que, de acordo com o disposto no art. 23 do Decreto nº 67.527, de 11.11.70, e fundamentado no Parecer DAP/DAI Nº 046/77 aprovou a atualização financeira do projeto de interesse da Empresa CERVEJARIA MARANHENSE S.A. - CERVAMAR, com a finalidade da Atualização dos Custos do Projeto, conforme artigo 58 da Resolução nº 2525/76-CONDEL/SUDAM, anteriormente aprovados pela Resolução 2050 de 22 de novembro de 1974.

A Empresa tem como objetivo a exploração da indústria de cerveja, seus derivados e artigos correlatos, e está localizada em São Luís, Estado do Maranhão.

Com a aprovação da atualização financeira dos Custos, o Investimento Total para o Projeto passou a alcançar o montante de Cr\$... Cr\$ 192.614.858,87 (CENTO E NOVENTA E DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUATORZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS E OITENTA E SETE CENTAVOS), a ser financiado pelas seguintes fontes:

- Recursos Próprios ..... Cr\$ 113.846.975,94
- Rec. de Inc. Fiscais .... Cr\$ 75.897.982,00
- Outros Recursos ..... Cr\$ 2.869.900,93

Belém, 02 de setembro de 1977



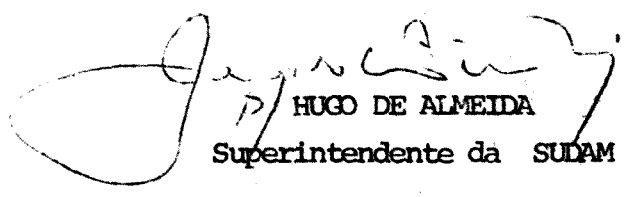
HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente

PROPOSIÇÃO nº 032

Senhores Conselheiros

Em cumprimento ao disposto no artigo 14, alínea e da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, com a nova redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 5.374, de 07 de dezembro de 1967, tenho a elevada honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o anexo TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/78-SUDAM e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, com a interveniência da Universidade Federal de Minas Gerais, para prosseguimento da execução do projeto de pesquisa sobre migrações internas no Estado do Acre. (Proc. nº 06027/77).

Belém, 24 de janeiro de 1979.

  
HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

PROCESSO Nº 06027/77

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/78-SUDAM, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA SOBRE MIGRAÇÕES INTERNAS NO ESTADO DO ACRE.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, daqui por diante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada por seu Superintendente Dr. HUGO DE ALMEIDA e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, daqui por diante designada EXECUTORA, neste ato representada por seu Secretário-Executivo Dra. GILCA ALVES WAINSTEIN, com a interveniência da Universidade Federal de Minas Gerais, adiante denominada UFMG, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. CELSO DE VASCONCELOS PINHEIRO, resolveram, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 001/78-SUDAM, Convênio este aprovado em 28.01.78, através da Resolução nº 3236 do Conselho Deliberativo da SUDAM.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio originário para até 30.06.79, a fim de permitir o prosseguimento dos trabalhos decorrentes da execução do Projeto de Pesquisa sobre Migrações Internas no Estado do Acre, integrante do Programa de Migrações Internas do Ministério do Interior, desenvolvido pela SUDAM na Região Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Em consequência da prorrogação ora avençada, os prazos de apresentação pela EXECUTORA à SUDAM dos relatórios preliminar e final de análise dos resultados obtidos com a pesquisa, prazos esses anteriormente previstos para 31.01.79 e 20.02.79, ficam também prorrogados para até 15.03.79 e 15.05.79, respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA:- São ratificadas todas as cláusulas e condições do Convênio originário, não contrariadas pelas do presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA:- A validade deste Termo Aditivo está condicionada à sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da SUDAM, em harmonia com o que preceitua o art. 14, alínea "e" da Lei nº 5173/66, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5374/67.

E por assim estarem de acordo, foi lavrado o presente Instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado em 5 (cinco) vias pelas partes e pelas testemunhas indicadas.

Belém, 24 de janeiro de 1979

a) HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

a) GILCA ALVES WAINSTEIN  
Secretário-Executivo da FUNDEP  
p/EXECUTORA

a) CELSO DE VASCONCELOS PINHEIRO  
Reitor da UFMG

TESTEMUNHAS:

a) Ângela da Silva Nazaré  
a) Janete Farias Casseb

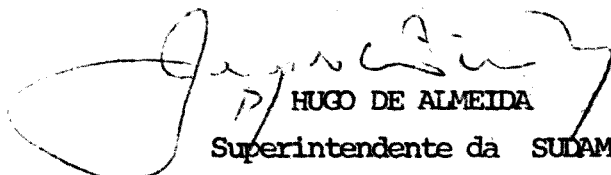
...=

PROPOSIÇÃO nº 032

Senhores Conselheiros

Em cumprimento ao disposto no artigo 14, alínea e da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, com a nova redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 5.374, de 07 de dezembro de 1967, tenho a elevada honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o anexo TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/78-SUDAM e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, com a interveniência da Universidade Federal de Minas Gerais, para prosseguimento da execução do projeto de pesquisa sobre migrações internas no Estado do Acre. (Proc. nº 06027/77).

Belém, 24 de janeiro de 1979.

  
HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

PROCESSO N° 06027/77

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/78-SUDAM, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA SOBRE MIGRAÇÕES INTERNAS NO ESTADO DO ACRE.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, daqui por diante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada por seu Superintendente Dr. HUGO DE ALMEIDA e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, daqui por diante designada EXECUTORA, neste ato representada por seu Secretário-Executivo Dra. GILCA ALVES WAINSTEIN, com a interveniência da Universidade Federal de Minas Gerais, adiante denominada UFMG, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. CELSO DE VASCONCELOS PINHEIRO, resolveram, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio n° 001/78-SUDAM, Convênio este aprovado em 28.01.78, através da Resolução n° 3236 do Conselho Deliberativo da SUDAM.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio originário para até 30.06.79, a fim de permitir o prosseguimento dos trabalhos decorrentes da execução do Projeto de Pesquisa sobre Migrações Internas no Estado do Acre, integrante do Programa de Migrações Internas do Ministério do Interior, desenvolvido pela SUDAM na Região Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Em consequência da prorrogação ora avençada, os prazos de apresentação pela EXECUTORA à SUDAM dos relatórios preliminar e final de análise dos resultados obtidos com a pesquisa, prazos esses anteriormente previstos para 31.01.79 e 20.02.79, ficam também prorrogados para até 15.03.79 e 15.05.79, respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA:- São ratificadas todas as cláusulas e condições do Convênio originário, não contrariadas pelas do presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA:-A validade deste Termo Aditivo está condicionada à sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da SUDAM, em harmonia com o que preceitua o art. 14, alínea "e" da Lei n° 5173/66, com a nova redação dada pelo art. 1° da Lei n° 5374/67.

E por assim estarem de acordo, foi lavrado o presente Instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado em 5 (cinco) vias pelas partes e pelas testemunhas indicadas.

Belém, 24 de janeiro de 1979

a) HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

a) GILCA ALVES WAINSTEIN  
Secretário-Executivo da FUNDEP  
p/EXECUTORA

a) CELSO DE VASCONCELOS PINHEIRO  
Reitor da UFMG

TESTEMUNHAS:

a) Ângela da Silva Nazaré  
a) Janete Farias Casseb

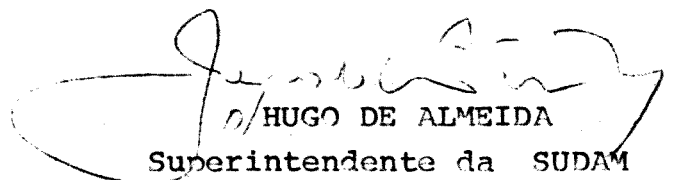
...=

PROPOSIÇÃO Nº 033

Senhores Conselheiros:

Em cumprimento ao disposto no artigo 14, alínea "e" da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, com a nova redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 5.374, de 07 de dezembro de 1967, tenho a elevada honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o anexo SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA AGRUPADA, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, VISANDO RE-RATIFICAÇÃO AS DISPOSIÇÕES DO MENCIONADO CONTRATO (Processo nº 00518/76).

Belém, 24 de janeiro de 1979

  
HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

PROCESSO Nº 00518/76  
CONTRATO Nº 66.000.0032-ECT  
CONTRATO Nº 008/76-SUDAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA AGRUPADA, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT, VISANDO RE-RATIFICAR AS DISPOSIÇÕES DO MENCIONADO CONTRATO.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), na sede da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, situada na Avenida Almirante Barroso Nº 426, nesta cidade de Belém, de um lado a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, entidade autárquica vinculada ao Ministério do Interior, criada pela Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, representada por seu Superintendente Dr. HUGO DE ALMEIDA, CPF nº 000998754-72, no uso das atribuições que lhe foram conferidas "ex vi" do disposto no inciso VIII, do artigo 79 do Regimento Interno da SUDAM, aprovado pela Portaria nº 1288, de 08 de agosto de 1975 do Exmº Sr. Ministro do Interior e daqui em diante designada simplesmente USUÁRIA e de outro lado, a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, empresa pública federal constituída nos termos do Decreto-lei nº 509, de 20 de março de 1969, através da DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 34028316/0018, com sede em Belém, sita à Avenida Presidente Vargas nº 498, neste ato representada por seu Diretor Regional Sr. JOSÉ ROBERTO POWELL MACHADO, Carteira de Identidade nº 96064, expedida em 9 de março de 1971 pela SEGUP-PE, CPF nº ..... 012.806.944-91, natural de Recife-PE, e daqui por diante denominada simplesmente ECT, têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento, o Segundo Termo Aditivo visando re-ratificar as disposições do CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA AGRUPADA, em âmbito nacional, Contrato esse entre as mesmas partes firmado em 20 de março de 1978 e posteriormente aditado em 25 de fevereiro de 1977, passando doravante referido Contrato a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

*ct*

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A ECT, por seus órgãos competentes, executará a coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada, que lhe for confiada pela USUÁRIA, em âmbito nacional, com observância das normas legais em vigor, fazendo parte integrante do presente, anexo(s) no(s) qual(is) estarão definidos e detalhados o preço total por percurso, faixa horária de coleta, preço por quilo por percurso, local de cobrança e outras informações julgadas necessárias para a execução do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Poderão fazer parte do presente Contrato os aditivos correspondentes a serviços específicos a executar e respectivas condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- De acordo com o despacho de 12 de março de 1976, exarado às fls. 17 do Processo nº 00518/76, o Sr. Superintendente da SUDAM, com base no artigo 128, parágrafo segundo, alínea "f", do Decreto nº 200/67, dispensou a licitação para a prestação de serviços objeto deste Contrato, por se tratar a ECT de empresa pública federal que explora serviços monopolizados.

CLÁUSULA SEGUNDA: - ENCARGOS DA ECT

A ECT se obriga a:

a) cumprir as condições operacionais e tarifárias referentes a percurso, faixa horária de coleta, frequência do serviço, cotas mensais e escalas, consignadas expressamente em anexos que integram o presente Contrato;

b) emitir mensalmente fatura(s) representativa(s) dos serviços prestados por percurso e constante dos anexos que fazem parte integrante do presente Contrato, acrescido da taxa de Manuseio, que será aplicada a cada malote transportado, e calculada de acordo com a tabela constante na Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo.

CLÁUSULA TERCEIRA: - ENCARGOS DA USUÁRIA

A USUÁRIA se obriga a:

a) ter preparado os malotes para a entrega, no mínimo 20(vinte) minutos antes da faixa horária de coleta, expresso no anexo, não se obrigando a ECT a esperar além de 3(três) minutos do horário previsto;

b) incluir nos malotes, única e exclusivamente correspondência, sendo proibida a inclusão de objetos ou materiais relacionados no art. 18 do Dec. 29.151 tais como ácidos, armas, explosivos, e os que ofereçam riscos de acidentes de transporte ou que prejudiquem a integridade de terceiros, além de todos e quaisquer outros objetos proibidos por lei;

c) na entrega do malote e cadeado inicial e sempre que for entregue um novo malote e/ou cadeado, pagar à ECT, à vista, na



diante comprovante de recebimento, a taxa de utilização e conservação do malote e cadeado aos preços vigentes, especificados na Cláusula Quarta, Paragrafo Primeiro;

d) efetuar o pagamento das faturas apresentadas pela ECT na data do vencimento das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA:- PREÇOS

Ficam estabelecidas para a efetiva prestação dos serviços, os preços especificados a seguir, reajustáveis conforme os termos da Cláusula Quinta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Taxa de Utilização e Conservação de Malote e Cadeado:

- a) CR\$300,00 (trezentos cruzeiros) por unidade de malote do tipo "1";
- b) CR\$400,00 (quatrocentos cruzeiros) por unidade de malote do tipo "2";
- c) CR\$70,00 (setenta cruzeiros) por unidade de cadeado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Taxa de Manuseio:

- a) 1 (uma) Taxa de Manuseio para malotes até 10Kg;
- b) 2 (duas) Taxas de Manuseio para malotes até 20Kg;
- c) 3 (três) Taxas de Manuseio para malotes até 30Kg;
- d) 4 (quatro) Taxas de Manuseio para malotes até 40Kg;
- e) 1,25 (um inteiro e vinte e cinco centésimos) Taxa de Manuseio por quilo que exceder o limite de 40 (quarenta) Kg;
- f) o preço vigente da Taxa de Manuseio é de CR\$21,08 (vinte e hum cruzeiros e oito centavos) de acordo com as tarifas fixadas pela E.T.

PARÁGRAFO TERCEIRO:- Constante dos Anexos:

São os preços dos serviços prestados por percurso e constantes dos anexos que fazem parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA:- REAJUSTAMENTO DO PREÇO

Os preços ora contratados serão reajustados conforme se segue, observado o disposto no Decreto nº 79.708 de 18.05.1977.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - Preço por quilo transportado:

a) para os serviços efetuados por transporte aéreo, os reajustes serão feitos na época e pelo percentual de reajuste autorizado pelo Departamento de Aviação Civil, do Ministério da Aeronáutica;

b) para os serviços efetuados por transporte rodoviário, os reajustes serão feitos de acordo com os índices de variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN'S), aplicando-se a cada 1º de janeiro, o índice do ano anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Preço por taxa fixa mensal:

Os reajustes serão feitos no dia 1º de janeiro de cada ano, de acordo com valores fixados pela ECT.

PARÁGRAFO TERCEIRO:- Taxas de Utilização e Conservação de Malotes e Caedados:

Serão reajustados semestralmente em 1º de janeiro e 1º de julho, conforme as tarifas estabelecidas pela ECT.

PARÁGRAFO QUARTO:- Taxas de Manuseio:

Serão reajustadas anualmente no 1º dia do mês de janeiro, com base no(s) aumento(s) autorizado(s) para o primeiro porte de uma carta simples.

CLÁUSULA SEXTA:- PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 5 (cinco) anos, contados a partir de 1º de abril de 1976.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Havendo por parte de qualquer dos contratantes, interesse em rescindir o presente Contrato, a parte interessada na rescisão fica obrigada a apresentar por escrito aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Contrato tem seu valor estimado em ..... CR\$750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Cruzeiros) para o exercício de 1979, conforme Nota de Empenho estimativo nº 048/DEOF de 2 de janeiro de 1979, emitida à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da União - exercício de 1979 (Lei nº 6597 de 1º de dezembro de 1978), com a seguinte classificação: 4900 - Ministério do Interior - Entidades Supervisionadas 4903 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia 2547 - Administração da Superintendência 09 - Manutenção da SUDAM 3000.00 - Despesas Correntes 3100.00 - Despesas de Custeio 3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, ficando USUÁRIA obrigada a apresentar à ECT, no início de cada exercício financeiro, a respectiva Nota de Empenho estimativa à conta de recursos consignados no orçamento vigente e havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar.

CLÁUSULA OITAVA:- DISPENSA DE GARANTIA

De acordo com o despacho de 12 de março de 1978, exarado às fls. 17 do Processo nº 00518/78, o Sr. Superintendente da SUDAM dispensou a prestação da garantia com vistas à fiel execução dos compromissos assumidos neste Contrato, "ex vi" do disposto no artigo 135 do Decreto-lei nº 200/67.

CLÁUSULA NONA: - VALIDADE

A re-ratificação das disposições do Contrato ora adita do somente terá validade depois de aprovado pelo Conselho Deliberativo da SUDAM.

PARÁGRAFO ÚNICO:- A USUÁRIA é dispensada da formalidade de providenciar a publicação desta avença no Diário Oficial da União, "ex vi" do disposto no artigo 57 do Decreto-lei nº 756 de 11 de agosto de 1968.

CLÁUSULA DÉCIMA: - REMESSA DE CÓPIA AO TRIBUNAL DE CONTAS

A USUÁRIA é dispensada da formalidade de remeter ao Tribunal de Contas da União cópia autenticada deste Contrato e dos termos aditivos que eventualmente forem firmados, "ex vi" do disposto no artigo 57 do Decreto-lei nº 756 de 11 de agosto de 1969;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - INADIMPLÊNCIA

O inadimplemento por qualquer das partes, das obrigações previstas no presente Contrato, será comunicado pela parte interessada à outra, que providenciará sua imediata regularização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- A não regularização implicará na imediata suspensão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- A falta de pagamento das faturas na data do seu vencimento dará direito à ECT a suspender a prestação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer irregularidade ocorrida na execução do serviço, caberá à USUÁRIA fazer a reclamação, por escrito, até o prazo de 30 (trinta) dias após a ocorrência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Ocorrendo necessidade de abertura de malote da USUÁRIA, para efeito de fiscalização, tal procedimento far-se-á na presença de funcionário responsável pela ECT e da USUÁRIA, se possível, lavrando-se termo da ocorrência do fato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Toda modificação no percurso e frequência contratados, deverá ser realizada mediante a assinatura de um novo anexo de Contrato com as alterações acordadas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data da vigência das alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato será competente o Juízo Federal, foro do Estado do Pará.

d

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, em 04(quatro) vias, de igual teor e forma.

Belém, 24 de janeiro de 1979

HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente

JOSÉ ROBERTO POWEL MACHADO  
p/ECT



TESTEMUNHAS:

Ângela da Silva Nazaré

Janete Farias Casseb

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



ANEXO DE CONTRATO MODELO A

ANEXO DE CONTRATO A	TIPO DE OPERAÇÃO		INÍCIO DE OPERAÇÃO			NÚMERO DO CONTRATO		OR DE ORIGEM 76
	1	INCLUSÃO	DIZ	M.E.S.	ANO	EXPLORATÓRIA	SERIAL	
	X	2	ALTERAÇÃO	24	01	79	66.000	0032
1	7	8	9	10	11	12	13	18
							22	23
								25

I - DADOS DE CONTRATO E CLIENTE

1	NOME DO CLIENTE	C.G.C./M.F.Nº	INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº	TIPO DE SERV.
	SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM	04.931.713/0001-20	ISENTO	1
2	ENDEREÇO SEDE	MUNICÍPIO E ESTADO	COD. DE ENDEREÇAMENTO POSTAL	IDEN
	AVENIDA ALMIRANTE BARROSO Nº 426	BELÉM PARÁ	66.000	1
3	ENDEREÇO DE PAGAMENTO	MUNICÍPIO E ESTADO	COD. DE ENDEREÇAMENTO POSTAL	DR DE COBRANÇA

II - DADOS DE PERCURSOS

PERCURSO	CEP DE DESTINO	ENTRE	TIPO DE PERCURSO	PREÇO POR QUILO			COTAS MÍNIMAS		FREQUÊNCIA SEMANAL						HORA DA COLETA	ENDEREÇO DO DESTINO	VALOTES Nºs
				PARTE AEREA	PARTE SUPERFICIE	TOTAL	PESO	PAGAMENTO	D	S	T	O	S	S			
01.000	01	1	73,50		73,50	80	5.880,00	2	3	4	5	6	17/18	AV. BRASIL Nº 196	31.05-A/08-A		
20.000	01	1	73,18		73,18	80	5.854,40	2	3	4	5	6	17/18	AV. FRANKLIN ROSSEVELT Nº 126	31.01-A/04-A		
50.000	01	1	50,14		50,14	80	4.011,20	2	3	4	5	6	17/18	SUDENE-CIDADE UNIVERSITÁRIA	3129-A e 3162-A		
60.000	01	1	34,29		34,29	80	2.743,20	2	3	4	5	6	17/18	BANCO DO NODESTE	3130-A/3163-A		
65.000	01	1	17,73		17,73	80	1.418,40	2	3	4	5	6	17/18	GOV. EST. DO MARANHÃO	3133-A/3164-A		
68.100	01	1	19,46		19,46	80	1.556,80	2	3	4	5	6	17/18	CENTRO TECNOLOGIA NA DEIRLEIA	70.4.00.100-9 31.25-A/28-A		
68.900	01	1	16,48		16,48	80	1.318,40	2	3	4	5	6	17/18	PALÁCIO SETENTRIÃO	3132-A/3165-A		
69.000	01	1	38,33		38,33	80	3.066,40	2	3	4	5	6	17/18	R. COSTA AZEVEDO, Nº 153	3117-A/3118-A		
70.000	01	1	47,25		47,25	80	3.780,00	2	3	4	5	6	17/18	ED. SEDE DO MINISTÉRIO	3109-A/12-A		

A TAXA DE MANUSEIO SERÁ DEBRASADA PRECISAMENTE, SEPARADAMENTE, POR VOLUME TRANSPORTADO	TIPO DE PERCURSO	TIPO DE SERVIÇO	FREQUÊNCIA SEMANAL	NOME DO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO (CLIENTE)	ASSINATURA E DATA	
	1: AÉREO 2: SUPERFÍCIE 3: MISTO	1: CONVENCIONAL 2: ELETRÔNICO 3: COMPENSAÇÃO INTEGRADA	DOMINGO = 1 SEG. FEIRA = 2 TER. FEIRA = 3 QUA. FEIRA = 4 QUI. FEIRA = 5 SEX. FEIRA = 6 SABADO = 7	Jacob J. Silva	CLIENTE 24 / 01 / 79	ECT 24 / 01 / 79

COP. IT. 1002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



ANEXO DE CONTRATO MODELO B

ANEXO DE CONTRATO B	TIPO DE OPERAÇÃO	INÍCIO DE OPERAÇÃO			NÚMERO DO CONTRATO		DT. DE
	1 INCLUSÃO X 2 ALTERAÇÃO	DIA	MES	ANO	XXXX-XXXX	XXXX-XXXX	ANEXO
		24	01	79	66.000	0032	76
1	7	8	9	10	11	12	13
						22	23
							25

II - DADOS DE PERCURSOS

Nº	PERCURSO		TIPO DE PERCURSO	PREÇO POR QUILO			COTAS MÍNIMAS		FREQUÊNCIA SEMANAL							HORA DA COLETA	ENDEREÇO DO DESTINO	VALOTES Nº	
	DEP. DE DESTINO	ENTREGA		PARTE AÉREA	PARTE SUPERFÍCIE	TOTAL	PESO	PAGAMENTO	D	S	T	Q	Q	S	S				
27	28	32	33	34	35	36	41	42	47	48	53	56	60	61	68	69	75		
4	78.000	01	1	53,60		53,60	80	+288,00	2	3	4	5	6					17/18	AV. GETULIO VARGAS - BASA 3113-A/16-A

<p>ATA DA MANUFATURA DE PAPELÃO DE CILINDROS PARA OBRAS DE PAPELÃO, SOB PATENTE DE INVENÇÃO, REGISTRADA E TRANSPORTADA</p>	<p>1 - AÉREO 2 - SUPERFÍCIE 3 - MISTO</p>	<p>1 - CONVENCIONAL 2 - SUPERFÍCIE 3 - CONVENCIONAL</p>	<p>1 - 1 2 - 2 3 - 3 4 - 4 5 - 5 6 - 6 7 - 7</p>	<p>JACOB J. SILVA</p>	<p>24 / 01 / 79</p>	<p>24 / 01 / 79</p>
--	---	---	--	-----------------------	---------------------	---------------------

CDB 721002

CNDg T11 1002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



ANEXO DE CONTRATO MODELO C

APRESENTAÇÃO DO CONTRATO <b>C</b>	TIPO DE OPERAÇÃO		PERÍODO DE OPERAÇÃO			NÚMERO DO CONTRATO		DIAS DE ORIGEM <b>76</b>
	1	INTEGRADA	DIAS	MESES	ANOS	CÓDIGO DE ORIGEM	SUBCÓDIGO	
	2	<input checked="" type="checkbox"/> ADICIONADA	<b>24</b>	<b>01</b>	<b>79</b>	<b>68.000</b>	<b>0032</b>	

PERCURSO		FREQÜÊNCIA SEMANAL NO DESTINO					HORA DA COLETA NA ORIGEM		HORA DA ENTREGA NO DESTINO		HORA DA COLETA NO DESTINO		HORA DA ENTREGA NA ORIGEM	
CEP DE DESTINO	ENTREGA	2	3	4	5	6	18	17/18						
01.000	01						18	17/18						
20.000	01						18	17/18						
50.000	01						18	17/18						
60.000	01						18	17/18						
65.000	01						18	17/18						
68.100	01						18	17/18						
68.900	01						18	17/18						
69.000	01						18	17/18						
70.000	01						18	17/18						
78.000	01						18	17/18						

ENDEREÇO DE COLETA NA ORIGEM DO PERCURSO: **AVENIDA ALMIRANTE BARROSO Nº 426**

TIPO DE SERVIÇO	<input checked="" type="checkbox"/> CONVENCIONAL	ASSINATURA E DATA
	<input type="checkbox"/> EXPRESSO	
	<input type="checkbox"/> COMPENSAÇÃO INTEGRADA	
CLIENTE 24 / 01 / 79		ECY 24 / 01 / 79

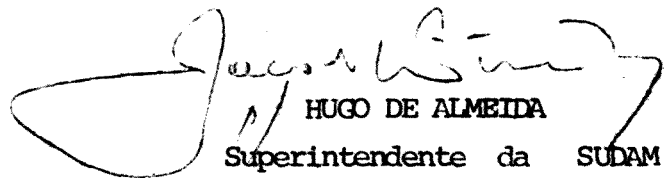
PCB/pebem.

PROPOSIÇÃO nº 034

Senhores Conselheiros:

Em cumprimento ao disposto no artigo 14, alínea "e" da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, com a nova redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº ... 374, de 07 de dezembro de 1967, tenho a elevada honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o anexo TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/77-SUDAM e a SERETE S/A - EN INHARIA, para realização dos estudos referentes à formulação de um plano integrado de abastecimento regional. (Proc. nº 02317/75).

Belém, 25 de janeiro de 1979

  
HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM



M. 1. - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

PROCESSO Nº 02317/75

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/77-SUDAM, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA E A SERETE S/A-ENGENHARIA, PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS REFERENTES À FORMULAÇÃO DE UM PLANO INTEGRADO DE ABASTECIMENTO REGIONAL.


A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada por seu Superintendente Dr. HUGO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, engenheiro civil e industrial, residente e domiciliado na cidade de Belém-PA, CPF nº 000998754-72 e a SERETE S/A- Engenharia, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Superintendente em exercício Dr. FRANCISCO DE SALLES OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, desquitado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, CPF nº 003171288-68 e por seu Diretor DR. WALTER ROCHA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, CPF nº 007607228-20, resolveram, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de consultoria entre as mesmas partes celebrado, Contrato este aprovado em 27 de maio de 1977 através da Resolução nº 2927 do Conselho Deliberativo da SUDAM, tendo seus Primeiro e Segundo Aditamento sido aprovados pelo mesmo Colegiado que, para tanto, baixou as Resoluções Nºs. 3309 e 3450, respectivamente, em 28.04.78 e 28.07.78.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Considerando que apenas no dia 10.01.79 obteve a CONTRATADA os dados de despesa alusivos à Região Norte, resultantes da pesquisa "Estudos Nacional da Despesa Familiar", efetuada pela FIBGE, e levando em conta que com a obtenção desses dados, somente agora condições foram propiciadas à CONTRATADA para que pudesse dar seguimento à metodologia apresentada à SUDAM em sua Proposta Técnica (item 2.3), concordam as partes em prorrogar para até 15.07.79, o prazo de conclusão dos estudos referentes à formulação de um Plano Integrado de Abastecimento Regional, objeto do Contrato ora aditado, que derivou da Concorrência nº 01/76-CPL/SUDAM.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- Acordam também as partes quanto à prorrogação do prazo de validade do Contrato ora aditado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data fixada no "caput" desta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Em decorrência do pactuado na cláusula precedente, concordam também SUDAM e CONTRATADA em alterar o "cronograma geral dos serviços" avençados, incluso à Carta Ref. 07/78/792.01 de 03.03.78, endereçada à SUDAM pela CONTRATADA e que se encontra anexa ao Processo SUDAM nº 02317/75, cronograma esse que fica substituído pelo que se encontra apenso à Carta Ref. 072/79/792.01 de 10.01.79, também enviada à SUDAM pela CONTRATADA e que consta do sobredito Processo, passando a fazer parte integrante do Contrato ora aditado, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O item 2 (Forma de Pagamento) da cláusula quarta do Contrato originário - já alterado pelas cláusulas quarta e primeira, respectivamente, dos seus Primeiro e Segundo Termos Aditivos -, passa vigorar com a redação seguinte, mantida a dos subitens 2.1, 2.2 e 2.3: "Com exceção das 4 (quatro) primeiras parcelas, o pagamento das demais será efetuado após a apresentação dos relatórios de avanço, setoriais e final (versão preliminar), bem como posteriormente à aprovação final dos trabalhos e à entrega da edição final do Plano, conforme o caso, devendo cada um desses pagamentos ser precedido de laudo aprobatório expedido por técnicos da SUDAM para esse fim designados. A 1a. (primeira) parcela, no valor de CR\$1.400.000,00 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), foi paga após a aprovação do Contrato originário pelo Conselho Deliberativo da SUDAM (CONDEL/SUDAM); a 2a. (segunda) parcela, no valor de CR\$. 1.400.000,00 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), teve seu pagamento efetuado posteriormente à aprovação, pelo mesmo Conselho, do Primeiro Termo Aditivo ao referido Contrato; a 3a. (terceira) e a 4a. (quarta) parcelas, no valor de CR\$1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS) cada uma, serão pagas depois da aprovação do presente Termo Aditivo pelo CONDEL/SUDAM; a 5a. (quinta) parcela, no valor de CR\$1.120.000,00 (HUM MILHÃO, CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), será paga 60 (sessenta) dias após a liberação das 2 (duas) parcelas anteriores; a 6a. (sexta), a 7a. (sétima) e a 8a. (oitava) parcelas, nos valores de CR\$350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), CR\$..... 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) e CR\$401.639,75 (QUATROCENTOS E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE CRUZEIROS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), terão seus pagamentos respectivamente efetuados depois da apresentação do relatório final dos trabalhos em versão preliminar, posteriormente à aprovação final dos trabalhos e após a entrega da edição final do Plano em 10 (dez) vias, cujo texto impresso deve corresponder ao que foi aprovado pela SUDAM".



CLÁUSULA QUARTA:- São ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato originário e dos seus Primeiro e Segundo Aditivos, não contrariadas pelas do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA:- A validade deste Termo Aditivo está condicionada à sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da SUDAM, em harmonia com o que preceitua o artigo 14, alínea "e" da Lei nº 5173 de 1966, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 5374 de 1967.

E para validade do que pelas partes foi ajustado, firmou-se o presente Instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Belém, 25 de janeiro de 1979

a) HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

a) FRANCISCO DE SALLES OLIVEIRA JÚNIOR  
p/ CONTRATADA



a) WALTER ROCHA DE OLIVEIRA  
p/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS

- a) ÂNGELA DA SILVA NAZARÉ
- a) JANETE FARIAS CASSEB

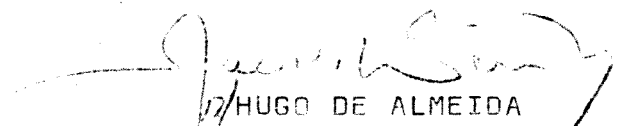
jcgb:-

PROPOSIÇÃO Nº 035

Senhores Conselheiros:

Em cumprimento ao disposto no artigo 14, alínea "e" da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, com a nova redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 5.374, de 07 de dezembro de 1967, tenho a elevada honra de submeter à apreciação de Vossas Exce<sup>l</sup>ências, o CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A SUPERIN<sup>T</sup>TENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O SENHOR JOSÉ PI<sup>R</sup>ES REI, NA FORMA ABAIXO. (Proc. nº 00002/75).

Belém, 25 de janeiro de 1979

  
HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

/mg.

PROCESSO N° 00002/75  
CONTRATO N° 007/79-SUDAM

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O SENHOR JOSÉ PIRES REI, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de locação, a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, entidade autárquica criada pela Lei n° 5.173 de 27.10.66, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representada pelo seu Superintendente Dr. HUGO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, engenheiro civil e industrial, residente e domiciliado nesta Cidade de Belém, CPF n° 000998754 e o Sr. JOSÉ PIRES REI, português, casado, industrial aposentado, também residente e domiciliado nesta Cidade, CPF n° 000263012, doravante denominado LOCADOR, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:- O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Alameda José de Almeida Faciola, n° 136-Jardim Independência, na Avenida Governador Magalhães Barata, em Belém-PA, imóvel este de propriedade do LOCADOR, que o entrega à LOCATÁRIA com todas as instalações sanitárias, elétricas e hidráulicas, bem assim aparelho de ar condicionado e telefone, tudo em perfeito estado de conservação e funcionamento. O LOCADOR também entrega à LOCATÁRIA, no estado, os bens móveis ali existentes, relacionados às fls. 3 do Processo SUDAM n° 00002/75.

CLÁUSULA SEGUNDA: DESTINAÇÃO - A LOCATÁRIA destinará o imóvel, objeto da locação, exclusivamente para seu uso, a critério do Superintendente da SUDAM, sendo vedado sublocá-lo, cedê-lo, ou emprestá-lo a qualquer título sem prévio e expresse consentimento do LOCADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTO LEGAL - O presente contrato rege-se pela Lei n° 5.173 de 27.10.66, com as alterações introduzidas pela Lei n° 5.374 de 07.12.67, pelo Decreto-lei n° 756 de 11.08.69, Decretos n°s. 60.079 de 16.01.67 e 62.235 de 07.02.68, bem assim pelas disposições das Leis n°s. 4.494 de 16.11.64, 6.205 de 29.04.75, e Decreto-lei n° 200 de 25.02.67.

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA E VALIDADE - O presente contrato será submetido à aprovação do Conselho Deliberativo da SUDAM, após o que vigorará pelo prazo de 3 (três) meses, com início a 01.02.79 e término a 30.04.79. Ao LOCADOR não assistirá direito a qualquer indenização ou reclamação, no caso do referido Conselho denegar aprovação a este instrumento.

2.

CLÁUSULA QUINTA: PRORROGAÇÃO- Ao término deste contrato, caso haja interesse das partes em prorrogá-lo, deverá tal prorrogação formalizar-se mediante termo aditivo ao presente, mantendo-se inalterado o preço da locação até 31.12.79, após o que será monetariamente corrigido com base na variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN), de conformidade com o disposto na Lei nº 6423 de 17.06.77.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO ALUGUEL - O preço da locação ajustada é de CR\$39.635,88 (Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Cruzeiros e Oitenta e Oito Centavos), com o pagamento dividido em 3 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas de CR\$13.211,96 (Treze Mil, Duzentos e Onze Cruzeiros e Noventa e Seis Centavos), pagos pela LOCATÁRIA ao LOCADOR, até o dia 5 (cinco) após o mês vencido, cabendo, a quem vier ocupar o imóvel objeto deste contrato, responsabilizar-se pelas despesas de água, luz e telefone.

CLÁUSULA SÉTIMA: BENFEITORIAS OU MODIFICAÇÕES - A LOCATÁRIA não poderá fazer sem licença prévia e expressa do LOCADOR, qualquer modificação no imóvel, ficando as benfeitorias ou modificações autorizadas prévia e expressamente pelo LOCADOR, incorporadas ao imóvel, sem que assista à LOCATÁRIA direito de indenização ou retenção das mesmas.

CLÁUSULA OITAVA: CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO- Obriga-se a LOCATÁRIA a manter o imóvel em perfeito estado de conservação, e assim como o recebeu, devolvê-lo em perfeitas condições de higiene e habitabilidade, inteiramente pintado de novo, com tinta da mesma qualidade e nas mesmas cores encontradas como reconhece que o recebe. Quando da devolução do imóvel, compromete-se também a LOCATÁRIA a entregar ao LOCADOR as correspondentes instalações sanitárias, elétricas e hidráulicas, bem assim o aparelho de ar condicionado, telefone e os bens móveis aludidos na cláusula primeira, nas mesmas condições em que os recebeu, ressalvados os desgastes naturais, decorrentes do uso e decurso do tempo.

CLÁUSULA NONA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa em que para a LOCATÁRIA importa a execução do presente contrato, no montante de CR\$39.635,88 (Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Cruzeiros e Oitenta e Oito Centavos), corre à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da União - Exercício de 1979 (Lei nº 6597 de 01.12.78), com a seguinte classificação: 4900 - Ministério do Interior - Entidades Supervisionadas - 4903 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - 2547 - Administração da Superintendência - 09 - Manutenção da SUDAM - 3000.00 - Despesas Correntes-3100.00 - Despesas de Custeio- 3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos - CR\$39.635,88, tendo referida despesa sido empenhada em 25.01.79, sob o nº 109/DEOF.

3.

CLÁUSULA DÉCIMA: OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL - Se durante a locação, for alienado o imóvel, ficará o adquirente obrigado a respeitar o contrato, em todas as suas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO - O foro para qualquer litígio pelo inadimplemento deste contrato será o da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

E, por estarem de acordo, firmam o presente contrato em cinco (5) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 25 de janeiro de 1979

HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM  
p/LOCATÁRIA

JOSÉ PIRES REI  
p/LOCADOR

TESTEMUNHAS:

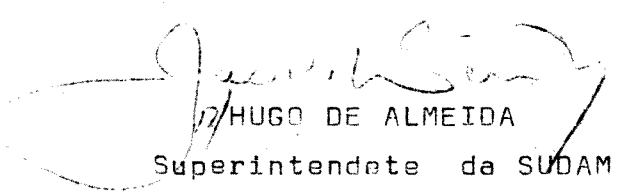
Ângela da Silva Nazaré

PROPOSIÇÃO Nº 035

Senhores Conselheiros:

Em cumprimento ao disposto no artigo 14, alínea "e" da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, com a nova redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 5.374, de 07 de dezembro de 1967, tenho a elevada honra de submeter à apreciação de Vossas Exce<sup>l</sup>ências, o CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A SUPERIN<sup>T</sup>TENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O SENHOR JOSÉ PI<sup>R</sup>ES REI, NA FORMA ABAIXO. (Proc. nº 00002/75).

Belém, 25 de janeiro de 1979

  
/HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

/mg.



PROCESSO Nº 00002/75  
CONTRATO Nº 007/79-SUDAM

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O SENHOR JOSÉ PIRES REI, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de locação, a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, entidade autárquica criada pela Lei nº 5.173 de 27.10.66, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representada pelo seu Superintendente Dr. HUGO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, engenheiro civil e industrial, residente e domiciliado nesta Cidade de Belém, CPF nº 000998754 e o Sr. JOSÉ PIRES REI, português, casado, industrial aposentado, também residente e domiciliado nesta Cidade, CPF nº 000263012, doravante denominado LOCADOR, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:- O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Alameda José de Almeida Faciola, nº 136-Jardim Independência, na Avenida Governador Magalhães Barata, em Belém-PA, imóvel este de propriedade do LOCADOR, que o entrega à LOCATÁRIA com todas as instalações sanitárias, elétricas e hidráulicas, bem assim aparelho de ar condicionado e telefone, tudo em perfeito estado de conservação e funcionamento. O LOCADOR também entrega à LOCATÁRIA, no estado, os bens móveis ali existentes, relacionados às fls. 3 do Processo SUDAM nº 00002/75.

CLÁUSULA SEGUNDA: DESTINAÇÃO - A LOCATÁRIA destinará o imóvel, objeto da locação, exclusivamente para seu uso, a critério do Superintendente da SUDAM, sendo vedado sublocá-lo, cedê-lo, ou emprestá-lo a qualquer título sem prévio e expresse consentimento do LOCADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTO LEGAL - O presente contrato rege-se pela Lei nº 5.173 de 27.10.66, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.374 de 07.12.67, pelo Decreto-lei nº 756 de 11.08.69, Decretos nºs. 60.079 de 16.01.67 e 62.235 de 07.02.68, bem assim pelas disposições das Leis nºs. 4.494 de 16.11.64, 6.205 de 29.04.75, e Decreto-lei nº 200 de 25.02.67.

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA E VALIDADE - O presente contrato será submetido à aprovação do Conselho Deliberativo da SUDAM, após o que vigorará pelo prazo de 3 (três) meses, com início a 01.02.79 e término a 30.04.79. Ao LOCADOR não assistirá direito a qualquer indenização ou reclamação, no caso do referido Conselho denegar aprovação a este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: PRORROGAÇÃO- Ao término deste contrato, caso haja interesse das partes em prorrogá-lo, deverá tal prorrogação formalizar-se mediante termo aditivo ao presente, mantendo-se inalterado o preço da locação até 31.12.79, após o que será monetariamente corrigido com base na variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN), de conformidade com o disposto na Lei nº 6423 de 17.06.77.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO ALUGUEL - O preço da locação ajustada é de CR\$39.635,88 (Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Cruzeiros e Oitenta e Oito Centavos), com o pagamento dividido em 3 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas de CR\$13.211,96 (Treze Mil, Duzentos e Onze Cruzeiros e Noventa e Seis Centavos), pagos pela LOCATÁRIA ao LOCADOR, até o dia 5 (cinco) após o mês vencido, cabendo, a quem vier ocupar o imóvel objeto deste contrato, responsabilizar-se pelas despesas de água, luz e telefone.

CLÁUSULA SÉTIMA: BENFEITORIAS OU MODIFICAÇÕES - A LOCATÁRIA não poderá fazer sem licença prévia e expressa do LOCADOR, qualquer modificação no imóvel, ficando as benfeitorias ou modificações autorizadas prévia e expressamente pelo LOCADOR, incorporadas ao imóvel, sem que assista à LOCATÁRIA direito de indenização ou retenção das mesmas.

CLÁUSULA OITAVA: CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO- Obriga-se a LOCATÁRIA a manter o imóvel em perfeito estado de conservação, e assim como o recebeu, devolvê-lo em perfeitas condições de higiene e habitabilidade, inteiramente pintado de novo, com tinta da mesma qualidade e nas mesmas cores encontradas como reconhece que o recebe. Quando da devolução do imóvel, compromete-se também a LOCATÁRIA a entregar ao LOCADOR as correspondentes instalações sanitárias, elétricas e hidráulicas, bem assim o aparelho de ar condicionado, telefone e os bens móveis aludidos na cláusula primeira, nas mesmas condições em que os recebeu, ressalvados os desgastes naturais, decorrentes do uso e decurso do tempo.

CLÁUSULA NONA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa em que para a LOCATÁRIA importa a execução do presente contrato, no montante de CR\$39.635,88 (Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Cruzeiros e Oitenta e Oito Centavos), corre à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da União - Exercício de 1979 (Lei nº 6597 de 01.12.78), com a seguinte classificação: 4900 - Ministério do Interior - Entidades Supervisionadas - 4903 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - 2547 - Administração da Superintendência - 09 - Manutenção da SUDAM - 3000.00 - Despesas Correntes-3100.00 - Despesas de Custeio- 3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos - CR\$39.635,88, tendo referida despesa sido empenhada em 25.01.79, sob o nº 109/DEOF.

CLÁUSULA DÉCIMA: OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL - Se durante a locação, for alienado o imóvel, ficará o adquirente obrigado a respeitar o contrato, em todas as suas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO - O foro para qualquer litígio pelo inadimplemento deste contrato será o da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

E, por estarem de acordo, firmam o presente contrato em cinco (5) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 25 de janeiro de 1979

HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM  
p/LOCATÁRIA

JOSÉ PIRES REI  
p/LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Ângela da Silva Nazaré

Janete Farias Casseb

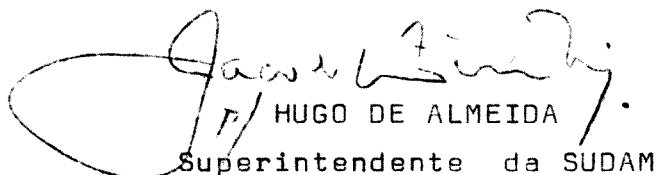
mg.

PROPOSIÇÃO Nº 036

Senhores Conselheiros:

Em cumprimento ao disposto no artigo 14, alínea "e" da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, com a nova redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 5.374, de 07 de dezembro de 1967, tenho a elevada honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o anexo PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 17.10.78 ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM), A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA (SUDEPE) E A EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (EMBRATER), COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROJETO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA À PESCA ARTESANAL, CONSTANTE DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DO NORDESTE PARAENSE - PRONORPAR. (Processo nº 02496/77).

Belém, 25 de janeiro de 1979

  
/p/ HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

/jc.

PROCESSO N° 02496/77

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 17.10.78 ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM), A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA (SUDEPE) E A EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (EMBRATER), COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROJETO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA À PESCA ARTESANAL, CONSTANTE DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DO NORDESTE PARAENSE - PRONCRPAR.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, Autarquia Federal criada pela Lei n° 5.173 de 27 de outubro de 1966, com sede na Avenida Almirante Barroso n° 426, nesta Capital, doravante denominada simplesmente SUDAM, representada pelo seu Superintendente Doutor HUGO DE ALMEIDA; a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, Autarquia Federal criada pela Lei Delegada n° 10, de 11 de outubro de 1962, com sede na Avenida W/3 Norte, Quadra 506, Bloco "C", Brasília, Distrito Federal, a seguir designada apenas SUDEPE, representada pelo seu Superintendente Bacharel em Direito JOSÉ UBIRAJARA COELHO DE SOUZA TIMM; e a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural, Empresa Pública instituída pela Lei n° 6.126 de 06 de novembro de 1974, com sede na Avenida W/3 Norte, Quadra 515, Bloco "C", Brasília, Distrito Federal, daqui em diante chamada simplesmente EMBRATER, representada pelo seu Presidente Engenheiro Agrônomo RENATO SIMPLÍCIO LOPES, resolveram aditar ao convênio entre as mesmas partes celebrado em 17 de outubro de 1978, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a alínea "a", da cláusula quarta do convênio ora aditado, que passa a vigorar com a redação a seguir:

"CLÁUSULA QUARTA: - A EMBRATER OBRIGA-SE A:

- a) apresentar à SUDAM e à SUDEPE o Projeto Técnico do empreendimento objeto deste convênio, dentro dos cento e vinte (120) dias seguintes

tes à data marcada para vigência do presente instrumento:

- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....

CLÁUSULA SEGUNDA: - Este termo aditivo será submetido à aprovação do Conselho Deliberativo da SUDAM, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas, não alteradas por este instrumento,

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento, em 5 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

a) HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

a) JOSÉ UBIRAJARA COELHO DE SOUZA TIMM  
Superintendente da SUDEPE

a) RENATO SIMPLÍCIO LOPES  
Presidente da EMBRATER



TESTEMUNHAS:

a) JANETE FARIAS CASSEB

a) ÂNGELA DA SILVA NAZARÉ

/jc.

PROCESSO SUDAM Nº 01715/78

PARECER DAP/DAT Nº 059/78

INTERESSADA: AGROPECUÁRIA PARÁ-GARÇA S.A.

ASSUNTO: Colaboração Financeira oriunda dos Incentivos Fiscais Administrados pela SUDAM.

SENHORES MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUDAM:

I - O PEDIDO

AGROPECUÁRIA PARÁ-GARÇA S.A., a seguir chamada, simplesmente, Empresa e/ou Sociedade, submete à aprovação da SUDAM a reformulação de seu projeto pecuário, anteriormente reconhecido por esse Conselho, como de interesse para o desenvolvimento da Amazônia, objetivando continuar a usufruir da colaboração financeira dos recursos decorrentes do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, instituídos pelo Decreto-lei nº 1376/74, administrados por esta Superintendência.

1.1 - Antecedentes

Consubstanciado no Parecer DI/DPA Nº 093/70, exarado no Processo nº 08123/70, o Conselho Deliberativo da SUDAM aprovou o projeto original da Empresa, visando a implantação de uma unidade pecuária cujo principal objetivo é a formação de dois plantéis, sendo um de gado fino destinado à produção de reprodutores e outro de gado mestiço destinado à produção em grande escala de boi gordo tipo industrial, nos termos da Resolução nº 717 de 14.08.1970.

Aos 27.08.1976, a Empresa logrou a aprovação da Atualização Técnica e Econômico-Financeira do projeto original, de acordo com o teor da Resolução nº 2696-CONDEL/SUDAM, daquela data.

Nessa ocasião, o Investimento Total foi fixado em Cr\$ 21.049.945,00, constituído de Cr\$ 5.252.372,00 de Recursos Próprios, Cr\$ 15.757.117,00 de Recursos dos Incentivos Fiscais e Cr\$ 40.456,00 de Outros Recursos.

Do montante de recursos dos Incentivos Fiscais a que a Empresa foi autorizada a incorporar, já foram liberados Cr\$ 15.462.370,00, restando um saldo a liberar de Cr\$ 294.747,00, datando a última liberação de 05.06.1978.

Dos recursos liberados, Cr\$ 1.854.935,00 decorrem das deduções do Imposto de Renda incorporados na forma estabelecida no Decreto-lei nº 756/69 e Cr\$ 13.607.435,00 decorrem do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, na forma prevista no Decreto-lei nº 1376/74.

Com a presente reformulação, o Investimento Total passará a alcançar o montante de Cr\$ 49.957.305,00, a ser financiado pelas seguintes fontes de recursos:

- Recursos Próprios .... Cr\$ 12.103.363,00
- Recursos administrados pela SUDAM ..... Cr\$ 36.310.086,00
- Outros Recursos ..... Cr\$ 1.543.856,00

II - ASPECTOS ECONÔMICOS

2.1 - Identificação do Projeto

O presente objetiva a reformulação do projeto anteriormente aprovado, visando, principalmente, a adoção do sistema de corredores centrais, maior subdivisão de pastagens, permitindo um aproveitamento mais racional das gramíneas havendo consequentemente, necessidade de maior número de cercas, bem como dotar todos os pastos com água, maior número de currais, pontes, construções.

Essas modificações foram consideradas, pela equipe analista, coerentes com a realidade, caracterizando a reformulação, ora em análise.

2.1.1- Enquadramento na Legislação dos Incentivos Fiscais Administrados pela SUDAM

Nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução nº 2525, de 23.04.76 do CONDEL/SUDAM, a Empresa continua em condições de pleitear os Incentivos Financeiros administrados pela SUDAM, uma vez que se dedica, na Região, à atividade específica da no item I do art. 77 do Regulamento reportado.

Relativamente ao enquadramento do projeto nos critérios de prioridade, para financiamento do investimento, trata-se de reformulação do projeto, sem implicar em ampliação e/ou modernização, caso em que seria obrigatória a aplicação dos critérios de prioridade vigentes, conforme determina o art. 52 da Resolução nº 2525/76, o empreendimento permanecerá enquadrado na primeira prioridade em que foi classificado quando da aprovação do projeto original, correspondente a faixa "A", na forma prevista no art. 48 da mesma Resolução.

Consequentemente, a Empresa deverá continuar participando no total das inversões com recursos próprios na proporção de 25% para 75% dos recursos administrados pela SUDAM.

2.2 - ASPECTOS JURÍDICOS

2.2.1 - Aspectos Legais da Empresa

2.2.2 - Qualificação da Pessoa Jurídica

2.2.3 - Sede, Foro e Duração

2.2.4 - Objetivos Sociais

Sobre os itens acima, permanecem válidas as considerações expostas nos itens correspondentes do Parecer DAPA/DAI Nº 036/76.

2.2.5 - Capital Social

De acordo com deliberação de seus acionistas, reunidos em Assembleia Geral do dia 25.10.77, o Capital Social da Empresa é autorizado ao limite de Cr\$ 26.000.000,00 dividido em 26.000.000 de ações nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas:

- 4.603.508 ações ordinárias
- 1.854.935 ações preferenciais classe "A"
- 607.435 ações preferenciais classe "B"
- 13.934.122 ações preferenciais classe "C" e
- 5.000.000 ações preferenciais classe "D"

As ações ordinárias são destinadas aos detentores dessa classe de ações.

As ações preferenciais classe "A" destinadas à subscrição com recursos do Decreto-lei nº 756/69.



As ações preferenciais, classes "B" e "C" com recursos do Decreto-lei nº 1376/74 e de acordo com o Decreto-lei nº 1419/75.

As ações preferenciais, classe "D", destinadas à subscrição dentro dos preceitos previstos na alínea "i", art.2º do Decreto-lei nº 1338/74.

No caso da Sociedade efetivar a venda de ações através da Bolsa de Valores e dos demais integrantes do sistema de distribuição no mercado de capitais, para comprovar o atendimento das exigências estabelecidas pela Resolução nº 88 e seu Regulamento anexo, do Banco Central do Brasil, deverá apresentar a SUDAM, certificados atestando ter registro, bem como da emissão dessas ações, emitidos por aquele Banco.

Ressalte-se que, ocorrendo a incorporação de recursos pela venda de ações na forma preceituada no art. 2º, alínea "i" do Decreto-lei nº 1338/74, o valor a ela correspondente que ultrapassar o montante de recursos próprios estimados para o financiamento do investimento, será abatido do investimento total, passando a compor, independentemente, nas fontes de financiamento das inversões.

#### 2.2.5.1-Situação do Capital Social

De acordo com o Balancete de Verificação levantado em 31.06.78, que serviu de base à presente análise, a situação do Capital Social da Empresa, é a seguinte:

Capital Subscrito e Integralizado - Cr\$ 21.616.878,00, sendo:

- Ações Ordinárias	- Cr\$ 4.603.508,00
- Ações Preferenciais	
Classe "A" (D.L. 756/69)	- Cr\$ 1.854.935,00
Classe "B" (D.L. 1419/75)	- Cr\$ 607.435,00
Classe "C" (D.L. 1376/74)	- Cr\$ 13.000.000,00
Classe "D" (D.L. 1338/74)	- Cr\$ 1.551.000,00

#### Capital A Subscriver

- Ações Preferenciais	
Classe "C" (D.L. 1376/74)	- Cr\$ 934.122,00
Classe "D" (D.L. 1338/74)	- Cr\$ 3.449.000,00

#### 2.2.5.2-Controle Acionário

O controle acionário da Empresa é detido pela pessoa jurídica ENCOL S.A. Engenharia, Comércio e Indústria, já devidamente qualificada perante esta Superintendência.

#### 2.2.6 -Tributação

A Empresa goza da isenção do Imposto de Renda e Adicionais não restituíveis, com relação ao resultado financeiro obtido de seu empreendimento, na forma preceituada no art. 23 do Decreto-lei número 756/69 e alterado pelos decretos-leis nºs 1328/74 e 1564/77.

Inscrição do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda nº 05.428.032/0001-06.

#### 2.2.7 -Situação de Regularidade

Em cumprimento à disposição contida no art. 21 da Resolução nº 2525/76, a Empresa apresentou os seguintes documentos:

- Certidões Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;

- Certificados de Regularidade de Situação junto ao INAMPS e ao FUNRURAL;
- Certidão de cumprimento das obrigações especificadas na Legislação Trabalhista;
- Recibo de quitação do ITR devido ao INCRA, relativo ao Exercício de 1977.

2.2.8 - Área do Empreendimento

2.2.9 - Inexistência de Aldeamento Indígena na Área

Sobre os itens acima, permanecem válidas as considerações expostas nos itens correspondentes, do Parecer DAPA/DAI Nº 036/76.

2.3 - ASPECTOS JURÍDICOS

2.3.1 - Órgãos da Administração

Pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 25.10.1977, a Empresa procedeu a reforma de seus Estatutos Sociais, adaptando-os aos termos da Lei nº 6.404/76. Desse modo, são órgãos da administração da Empresa a Assembléia Geral, os Conselhos Fiscal e de Administração e a Diretoria.

Assembléia Geral: reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem.

O exercício social coincidirá com o ano civil.

Conselho Fiscal : exercerá as funções que a lei lhe confere, será composto de 3 (três) membros efetivos, e 3(três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária.

Conselho de Administração: composto de 6 (seis) membros Conselheiros, brasileiros e residentes no País, eleitos entre os acionistas por Assembléia Geral, com mandato de 3(três) anos, podendo serem reeleitos, sendo que a própria Assembléia que os eleger designará o seu Presidente e eventual substituto.

Diretoria: composta de 3(três) membros, brasileiros natos, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 3(três) anos, sendo designados Diretor-Presidente, Diretor-Superintendente e Diretor Administrativo.

2.3.2 - Administração de Cúpula

A atual administração da Sociedade está assim constituída:

Conselho Fiscal eleito pela Assembléia Geral Ordinária realizada em 28.04.1978:

Membros Efetivos

- Yolanda Afonso Tartuce
- Maria de Lourdes Afonso
- Getúlio David Borges

Membros Suplentes

- Ademar de Barros Lima
- Ronaldo Caubi de C. Barros
- Sebastião Nardotto

Conselho de Administração: eleito pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 25.10.1977,

Justifica o grupo empresarial, que tal ocorrência, verificou-se em consequência da programação feita pela SUDAM para a liberação de recursos de Incentivos Fiscais em favor do projeto, não ter acompanhado o desenvolvimento do cronograma físico.

Após análise do projeto de reformulação, verifica-se que a implantação definitiva do empreendimento está prevista para o ano de 1982, quando terá um rebanho constituído por 7.222 animais mestiços e 154 animais finos.

Para a execução das metas físicas previstas, além de outros recursos, serão requisitados Recursos Próprios na ordem de Cr\$. . . . . Cr\$ 12.103.363,00 e Recursos de Incentivos Fiscais que somam Cr\$. . Cr\$ 36.310.086,00.

### 3.2 - Critérios Adotados:

O estudo da presente reformulação está dimensionado com vistas às seguintes normas-:

- Os aspectos de meio físico e mercado prevalecem
- Alguns aspectos, mesmos prevaescentes, são representados, quando necessários a melhor compreensão de outros que se alteram.
- O Balancete de 30.06.78, foi o elemento base para o estudo.
- A demonstração das aplicações contabilizadas e não consideradas para efeito de contrapartida de recursos de Incentivos Fiscais, encontram-se discriminadas no Quadro nº 5.3.3.1 deste Parecer.

### 3.3 - Programa de Produção e Vendas

As Receitas apresentadas nos anos de 1978 e 1979, correspondem apenas à venda de animais descartados, sendo que em 1978 foi programada a venda dos animais de engorda existentes na Fazenda. A partir de 1980 é que está prevista a produção comercializável do empreendimento, conforme demonstra o Quadro nº 18 das Memórias de Análise.

A produção máxima da Fazenda está prevista para o ano de 1982, quando as vendas apresentarão o seguinte comportamento:

(Valores em Cr\$ 1,00)

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	QUANT.	RECEITA TOTAL
<u>REBANHO FINO:</u>				
- Reprodutores descartados	cab.	6.500	1	6.500
- Matrizes descartadas	"	4.000	10	40.000
- Novilhas	"	8.000	7	56.000
<u>REBANHO MESTIÇO:</u>				
- Reprodutes descartados	cab.	6.500	18	117.000
- Matrizes descartadas	"	4.000	460	1.840.000
- Novilhas	"	4.000	230	920.000
- Bois Gordos	"	6.000	690	4.140.000
TOTAL	-	-	-	7.119.500

Conselheiro Presidente: Pedro Paulo de Souza, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF número 003.956.091-00, residente e domiciliado, à SQS 302, Bloco "C", aptº 404, em Brasília (DF);

Conselheiros

- Antonio Fábio Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF Nº 002.766.421-04, residente e domiciliado à SQS 302, Bloco "C", aptº 504, em Brasília (DF);
- Wigberto Ferreira Tartuce, brasileiro, casado, economista, portador do CPF Nº 033.296.071-49, residente e domiciliado à SQS 113, Bloco "A", aptº 401, em Brasília (DF);
- Moacyr Junqueira, brasileiro, casado, jornalista, portador do CPF nº 012.207.201-15, residente e domiciliado à SQS 304, Bloco "C", aptº 304, em Brasília (DF);
- Sérgio Antonio Lobato Magalhães, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF Nº 028.819.425-72, residente e domiciliado à SQN 202, Bloco E, aptº 505, em Brasília (DF);
- Nobol Taya, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF Nº 002.662.131-20, residente e domiciliado à SHIS-QL 517, casa 10, em Brasília (DF);

Diretoria: re-eleita pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25.10.1977.

Diretor-Presidente: Pedro Paulo de Souza (já qualificado);

Diretor Superintendente: Antonio Fábio Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF número 002.766.421-04, residente e domiciliado à SQS 111, Bloco "C" Aptº 603, em Brasília (DF);

Diretor Administrativo: Francisco Flávio Emery de Souza, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF nº 002.723.601-00, residente e domiciliado a SQS 111, Bloco "C", Aptº 603, em Brasília;

O estágio atual do empreendimento atesta a capacidade empresarial e administrativa dos Diretores.

III - O PROJETO

3.1 - Objetivo:

A Empresa Agropecuária Pará-Garça S/A, tem como principal objetivo a formação de dois plantéis, sendo um fino, destinado a produção de reprodutores e um plantel mestiço destinado à produção de boi gordo, objetivo este que não sofreu alteração com a presente reformulação.

A peça técnica ora analisada, visa a obtenção de recursos complementares para a implantação definitiva do empreendimento, vez que o grupo empresarial vem executando as metas físicas aprovadas anteriormente, já tendo aplicado recursos próprios num montante superior ao anteriormente previsto, bem como vem utilizando recursos oriundos de operações de crédito pelo sistema normal de empréstimos bancários.

IV - ASPECTOS TÉCNICOS

4.0. - Estudo do Meio Ambiente

4.0.1 - Localização Geográfica do Empreendimento

A base física do empreendimento situa-se no Estado do Pará, município de Conceição do Araguaia, com as coordenadas geográficas:

89 51' 00" e 89 53' 55" latitude sul e  
499 58' 00" e 499 55' 50" longitude W Gr.

Como projetos vizinhos; também aprovados pela SUDAM, temos: ACAPU, INAJÁ-PORÁ e CAPRI.

4.0.2 - Meios de Transporte e Comunicação

a) Rodoviário

A estrada externa da Pará-Garça liga-se com a rodovia PA-150 (Barreira do Campo - Redenção - Conceição do Araguaia) que por sua vez dá acesso ao Estado de Goiás através de rodovia estadual para em seguida atingir a Belém-Brasília e outros mais centros do país. As rodovias permitem acesso durante todo o ano.

b) Aéreo

A fazenda dispõe de campo de pouso permitindo operação de pequenas aeronaves.

c) Fonia

Já encontra-se instalado na fazenda o rádio SSB que facilita as comunicações diárias entre a fazenda e o escritório central em Brasília.

OBS: Os demais itens pertinentes ao estudo do meio ambiente foram ratificados pelas fiscalizações por equipes técnicas do Órgão e encontram-se discriminadas no parecer original que aprovou o empreendimento.

4.1. - Inversões Existentes

4.1.1 - Terras - A fazenda é composta de 8.712 ha os quais estão contabilizados e aceitos pela SUDAM por CR\$ 261.360,00. A área tem como revestimento florístico a mata onde predominam espécies de porte médio e elevado.

4.1.2 - Formação de Pastagem

Encontram-se formados 1.936 ha de pastos com capim colômbio, em muito bom estado. Em formação existem 2.314 ha, derrubados e plantados com capim colômbio já em fase de limpeza de formação. Por ocasião da fiscalização, os trabalhos de limpeza estavam em fase adiantada.

Os recursos necessários para a conta foram CR\$.....  
CR\$ 6.241.928,22 dos quais considerados pelas fiscalizações CR\$.  
CR\$ 5.892.603,46 e não considerados CR\$ 349.324,76.

Para racionalizar o manejo das pastagens foi implantado um corredor central que permite o acesso a todos os pastos, os quais são divididos em função das aguadas existentes, resultando como tamanho modal 110 ha.

Por ocasião da fiscalização, havia também sido concluída a limpeza de manutenção da área mais antiga, já formada (1936 ha) limpeza essa ainda não contabilizada na ocasião. O valor dispendido no trabalho situa-se em torno de CR\$ 1.000.000,00 com média em torno de CR\$ 500,00/ha. Após a limpeza de manutenção, houve necessidade de replantar as áreas mais falhas, replantio esse que atingiu 156 alqueires goianos equivalentes a 755 ha.

Os trabalhos de replantio, incluindo o valor das sementes do pinhão colônia e do grama, as despesas com o transporte de CR\$ 30,00/ha. Os trabalhos de replantio, também não haviam sido contabilizados por ocasião da fiscalização.

#### USO ATUAL DA PROPRIEDADE

Reserva Florestal	4.356	ha
Pastagem Formada	1.936	"
Pastagem em Formação	2.314	"
Capineiras	46	"
Infraestrutura	35	"
Agricultura de Subsistência	25	"
Área total	8.712	ha

#### 4.1.3 - Instalações Pecuárias

Na implantação do projeto, até a presente fiscalização foram aplicados recursos da ordem de CR\$ 3.181.208,71 dos quais considerados pelas equipes de fiscalização CR\$ 2.356.876,91 e não considerados CR\$ 824.331,80. Recursos estes aplicados nos itens:

CÊRCAS - 127,7 km com 4 fios de arame liso, esteiotes de madeira a cada 5 metros e esticadores de 300 a 500 metros, em função da topografia do terreno. O extra-projeto de maior significado ocorreu no período de março a dezembro de 1977 em decorrência da formação de cercas a preço bem superior ao aceito no Órgão. Extra-projeto esse que acrescido do já existente resultou em CR\$ 725.048,36.

PORTEIRA PRINCIPAL - Uma unidade foi construída e locada na estrada de acesso ao projeto. Com valor final da construção CR\$ 2.400,00.

PORTEIRAS LEVES - Quarenta e cinco unidades construídas com madeira de lei, tendo como dimensões 3,0 m de comprimento com 1,5 m de altura. As porteiras são feitas com tábuas de madeira de lei, serradas e atracadas com ferragens especiais. Cada unidade custou em média CR\$ 2.131,00, totalizando a inversão CR\$ 95.909,29.

COCHOS PARA SAL - Trinta e cinco unidades estão prontas e localizadas nos diversos pastos, são feitas com tábuas serradas, de madeira de lei, atracadas com cintas metálicas, tendo 3,0 m de comprimento, cobertura de telhas metálicas de 3,0 x 2,0m. Valor contabilizado total foi CR\$ 184.483,44 dos quais considerados CR\$ 85.600,00 e não considerados CR\$ 98.883,44 por estarem acima do preço aceito pela SUDAM.

CURRAIS - São quatro unidades existentes, construídos com aroeira, em madeira de lei, contendo: seringa, brete, imobilizador, apartador, área coberta de 30m<sup>2</sup> e embarcador. Todas quatro unidades dispõem de remanga que facilita o trabalho com o rebanho. Cada unidade custou CR\$ 213.655,40, totalizando CR\$ 854.621,62. Além das unidades já construídas uma outra com 4.144 m<sup>2</sup> está sendo feita no último retiro da fazenda, toda com esteios de aroeira, nessa unidade será relocada a balança para pesagem de gado.

MATA-BURRO - Existe apenas uma unidade que foi relocada para a entrada da fazenda. O valor da instalação é CR\$ 6.550,00. Além dessa unidade outra estava sendo concluída, locada na divisa da área da sede com acesso aos pastos.

Além das instalações de sinalização e corte existentes, estão em fase de conclusão 108 km de cercas de 4 fios de arame liso, esteios de aroeira a cada 5 m e esticadores de 300 a 500 m, em função da topografia. O custo médio por km situa-se em torno de CR\$ ..... CR\$12.000,00.

Abertura de carreadores para cerca em 80 km, com aplicação de recursos no valor de CR\$200.000,00.

#### 4.1.4 - Infraestrutura

O montante necessário a formação da infraestrutura existente foi CR\$ 1.691.958,11. Os recursos foram aplicados em:

Estrada interna - São 63 km construídos com máquinas, sendo 6,0 m de largura no leito tráfego, abaulamento do leito e valetamento lateral para escoamento das águas pluviais. O montante necessário para a construção foi CR\$296.450,43 com valor médio por km CR\$4.705,56.

Pontes - Doze unidades estão prontas, em média tem 5 m de comprimento, feitas com madeira de lei, são pranchas com 0,40x0,40x5,0m colocadas no sentido longitudinal. O valor das pontes é CR\$ .... CR\$53.830,90 com preço médio de CR\$4.485,90.

- Dezesseis unidades com média de 10 m de comprimento, com as mesmas características das anteriores, o investimento necessário foi CR\$..... CR\$305.517,82 ao preço médio de CR\$19.095,00.

Poço - Houve necessidade da abertura de um poço para serventia na sede da fazenda. Para tal foram aplicados recursos na ordem de CR\$1.098,00.

Campo de Pousa - A unidade existente foi melhorada, com ampliação das cabeceiras. Dispõe agora de 1.100x40m, cercado e balizado. O valor até então contabilizado foi CR\$... CR\$16.465,00.

Rádios Transceptores - O projeto dispõe de duas unidades, sendo uma instalada na fazenda e outra no escritório central em Brasília. Os recursos necessários para a aquisição e instalação foi CR\$34.108,00.

Corredores - São 16,5 km de corredores abertos margeando as estradas internas, com 16m de largura e cercado de ambos os lados. Os recursos necessários para realização foram CR\$. CR\$335.960,80 com aplicação média por unidade de CR\$20.361,00.

Barragens - Com a subdivisão de pastagens, houve necessidade de dotar todos com disponibilidade de água para os animais, para tal, foram construídas 18 barragens de terra, usando máquinas da própria empresa. As unidades construídas tem comprimento em torno de 50m sendo necessários recursos no valor de CR\$. CR\$646.897,16 com inversão média por unidade de de CR\$35.938,73.

Estivas - Na construção das estradas internas foi necessário preparar estivas em pontos mais úmidos, nesse tipo de trabalho, os recursos empregados foram CR\$1.630,00.

Além das unidades anteriormente descritas encontram-se em fase de conclusão, porém não contabilizadas, as seguintes obras:

- Ampliação da pista de pouso, com aterro em uma das cabeceiras, na extensão de 350m, ampliação das cercas e desmatamento na outra cabeceira, o valor aplicado foi CR\$848.000,00. Para o trabalho foram usados 4 caçambas basculantes uma pá carregadeira, 2 tratores de esteira e uma patrol.
- Melhoramento nos 18 km de corredores nos quais foram aplicados recursos na ordem de CR\$464.000,00.
- Barragens - construção de 14 barragens de terra visando dotar todos os pastos com água disponível para os animais durante todo o ano. Os recursos aplicados foram CR\$2.200.000,00.
- Pontes - sete unidades com 10 m cada foram construídas, com as mesmas características das outras. O valor aplicado foi da ordem de CR\$120.000,00.

4.1.5 - Construções Cíveis

Para dotar a fazenda de instalações condizentes com o tipo de empreendimento foram aplicados recursos da ordem de CR\$ 712.014,63 nas edificações a seguir:

- Um alojamento coletivo construído com madeira de lei, coberto com telhas de cimento amianto tendo como área construída 392 m2 com valor de CR\$58.724,87.
- Uma casa para vaqueiros, construída com madeira de lei, coberta com telhas de zinco galvanizado, com área de 54 m2, no valor de CR\$43.732,00.
- Instalações elétricas e hidráulicas, no valor de CR\$ 27.596,10.
- Garagem/depósito e oficina - construída com alvenaria, coberta com telhas francesas, área de 136 m2, no valor de CR\$ 50.884,00.
- Casa de força - construída de alvenaria, coberta com telhas francesas, área de 26 m2, no valor de CR\$ 5.516,00.
- Galpão para serraria - construído com madeiras de lei, área de 270 m2, coberto com telhas de eternit, no valor de CR\$ 101.226,73.
- Casa para administrador - construída de alvenaria, coberta com telhas francesas, área de 260 m2, no valor de CR\$..... CR\$ 97.339,00.
- Almojarifado - construído de madeira de lei, coberto com telhas eternit, no valor de CR\$20.985,62.
- Galpão Olaria - construído de madeira de lei, coberto com telhas eternit, no valor de CR\$ 6.000,00.
- Refeitório - construído de madeira de lei, coberto com telhas francesas, área de 80 m2, no valor de CR\$105.368,11.
- Obras em andamento - como obras em andamento encontram-se em fase final de acabamento, 5 casas para vaqueiros e 5 depósitos para arreios e sal, já contabilizados em parte por CR\$ CR\$ 194.642,10.

4.1.6 - Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos

Os recursos aplicados montam em CR\$561.596,16 dos quais foram considerados CR\$536.596,16 e não considerado CR\$25.000,00 referente a aquisição de um Jeep Willys 75 usado. As aquisições feitas são:

- Arreios - Foram realizadas aquisições de arreios, selas, cangalhas, baixeiros, etc., no valor de CR\$19.691,20.



- Lâmina dianteira- Aquisição de uma lâmina dianteira, Massey Ferguson, para trator de rodas, no valor de CR\$15.920,00.
- Carreta agrícola - Duas carretas agrícolas, sendo uma para carga, com capacidade de 3 a 4 toneladas e outra equipada com tanque de 3.000lt., ambas de 4 pneus, no valor de CR\$..... CR\$21.220,00.
- Caminhão Chevrolet - Um caminhão Chevrolet modelo C - 6503, ano de fabricação 1975, no valor de CR\$58.300,00.
- Grupo gerador - Existem duas unidades, sendo um de menor capacidade de 4 KVA, com motor Yanmar e outro mais potente, com 40 KVA, marca TOSHIBA, acoplado com motor diessel MWM, de 61 HP. Os recursos aplicados foram CR\$109.536,00.
- Motor-serra - Quatro unidades, marca ALPINA, no valor de CR\$17.080,00.
- Trator de rodas - Um trator de rodas, marca Massey Ferguson, modelo 95-X, no valor de CR\$53.810,00.
- Motor elétrico - Dois motores elétricos, sendo um de 1/2 HP e outro de 15 HP, no valor de CR\$2.736,00.
- Conjunto Serraria - Para execução dos trabalhos previstos, tais como, construções civis, porteiras, currais, côchos de sal, etc., foi montada uma pequena serraria. Os recursos necessários, foram CR\$119.734,26.
- Carroceria de madeira, para caminhão, no valor de CR\$ CR\$2.400,00.
- Ferramentas diversas - Foram compradas, ferramentas tais como: chaves, alicates, perfuradores, reguladores, calibradores, etc., para montagem de pequena oficina mecânica, no valor de CR\$ 12.452,10.
- Carrinhos manuais - Uma unidade no valor de CR\$145,60.
- Balança para gado - Uma unidade, marca CHIALVO, com capacidade para 5.000 kg, no valor de CR\$43.571,00.
- Pick-up Chevrolet - Uma Pick-up modelo C-10, ano 1976, branca, no valor de CR\$60.000,00.
- Jeep Ford-Willys - Um Jeep Willys ano de fabricação 1975, modelo C-J-15, usado, no valor de CR\$25.000,00, não considerado por não ter amparo legal.
- Além das unidades já citadas e contabilizadas, foi adquirida uma pick-up Chevrolet C-10, ano de fabricação 1978, com 6 cilindros, cambio de 5 marchas, no valor de CR\$117.000,00, ainda não contabilizada.

#### 4.1.7 - Móveis e Utensílios

Para montagem do escritório de contabilidade e da casa sede da fazenda, foram necessários recursos da ordem de CR\$..... CR\$70.822,69 os quais estão integralmente considerados.

#### 4.1.8 - Atividades Complementares

Deverá ser mantida a exploração de culturas de subsistência, tais como: arroz, milho, feijão, mandioca, para fornecimento aos empregados da fazenda a baixos preços. Os produtos deverão ser comercializados com pequena margem de lucro, mas que seja suficiente para garantir a continuidade do processo. O montante aplicado no período de março a dezembro de 1977 foi CR\$... CR\$12.377,76.

Na formação do pomar foram aplicados recursos no valor de CR\$ 85.262,88.

#### 4.1.9 - Exploração Pecuária

A Agropecuária Para-dança conta com um rebanho bovino formado de Reprodutores Nelore controlados e Matrizes anelordas, de bom porte e boas características da raça Nelore, apresentando bom estado físico e sanitário.

Constatamos na fazenda os seguintes animais:

Reprodutores	67
Matrizes	1.067
Novilhas	68
Novilhos	63
Bezerros	136
Bezerras	130
Total	1.531

#### Aquisição de Animais

A Empresa contabilizou até junho de 1978 a importância de CR\$ 2.854.196,00 nesta rubrica, conforme discriminação abaixo:

##### Rebanho Mestiço

Reprodutores	67	CR\$ 560.000,00
Matrizes	1.067	" 1.742.855,00

##### Animais de Trabalho

Cavalos	9	" 23.400,00
Burros	20	" 100.878,05
Bois	2	" 4.500,00
Éguas	11	" 43.022,43
Potros	4	" 15.644,52
Transporte		" 363.896,00
T O T A L		CR\$2.854.196,00

#### Manejo Animal

Os animais são separados por categoria, sendo que as vacas mojóando são trazidas para o pasto maternidade, onde recebem toda assistência para o evento. Os bezerros tem o umbigo desinfetado com Lepecid, e acompanham as mães no pasto. Os touros estão permanecendo durante todo o ano com as vacas, o que permite o nascimento durante todo o período anual. Por ocasião da desmama ( 8 meses) os animais recebem a marca da fazenda a fogo, na perna direita.

#### Defesa Sanitária Animal

Todas práticas profiláticas estabelecidas pelo Órgão estão sendo cumpridas; a empresa realiza através de veterinário toque para diagnóstico de gestação, conseguindo com isto uma taxa alta de natalidade com o descarte das vacas improdutivas.

#### Mineralização

Os animais recebem suplementação mineral em cochos cobertos, não apresentando aparentemente problema de carência mineral.

4.2. - Inversões Realizadas (não contabilizadas)

O levantamento físico-contábil foi realizado com base no balancete de 30 de junho de 1978 e a fiscalização física realizada em agosto de 1978. Com o volume dos trabalhos na fazenda, visando a conclusão das metas físicas ainda em 78 foi acen- tuado, nem todas tarefas realizadas puderam ser contabilizadas a tempo. Além do que grande parte estavam ainda em fase de con- clusão. Por esse motivo, há uma defasagem entre a contabilidade e o físico realizado, que se traduz em valores por:

- Pastagem	CR\$ 1.755.000,00
- Instalações Pecuárias	CR\$ 1.496.000,00
- Infraestrutura	CR\$ 3.632.000,00
- Construções Cíveis	CR\$ 950.000,00
- Veículos e Máquinas	CR\$ 117.000,00
T O T A L	CR\$ 7.950.000,00

4.3. - Inversões Projetadas

4.3.1 - Formação de Pastagens

a) Replântio - Para consolidação das pastagens existentes e em formação, projetamos a realização do replântio em área de 755 ha. Operação esta que durante a fiscalização estava em fase final de conclusão. Os recursos necessários são da ordem de CR\$..... CR\$710.455,00 ao preço unitário de CR\$941,00, va- lor este suficiente para mão de obra, sementes de gramínea e leguminosas.

b) Dimensionamento dos Pastos - Os pastos da fazenda tem área em tórno de 110 ha, com corre- dor central, permitindo excelen- te manejo.

c) Área - Sub-divisão e Utilização Final

Reserva Florestal	4.356	ha
Pastagem Formada	4.250	"
Capineiras	46	"
Infraestrutura	35	"
Agricultura de Subsistência	25	"
Área total	8.712	ha

d) Conservação das Pastagens - No primeiro ano da projeção para limpeza de manutenção dos pas- tos, projetamos a tarefa em 2.701 ha, sendo: 2.314 ha na for- mação nova (limpeza de toda a área) e 387 ha na formação mais T velha (1.936) correspondendo a 20% da área. Ambas operações es- tavam em fase de conclusão. O vâ- lor unitário calculado é CR\$.... CR\$502,00/ha, totalizando CR\$... CR\$1.355.902,00 p/78 e Cr\$..... Cr\$426.700,00 nos demais.

4.3.2 - Instalações Pecuárias

Para complementar as metas aprovadas serão feitas as seguintes tarefas.

- a) Carreadores para cêrcas - Abertura de 80km de carreadores para cêrcas, que consiste no destocamento da faixa de 6 m de largura no qual é centralizado a cêrcas. Esta operação é feita com trator de esteira tipo AD-7 ou D-6. O valor previsto por km situa-se em torno de CR\$2.500,00, totalizando a inversão CR\$200.000,00. A tarefa já havia sido concluída, porém não contabilizada.
- b) Cêrcas de 4 fios - Foram necessários mais 108 km de cêrcas com as seguintes características: Arame liso, 4 fios, estacas roliças, laminações de aroeira, locadas de 5 em 5m e esticadores de 300 a 500 m, em função da topografia do terreno. O valor calculado por km é CR\$12.556,00, totalizando CR\$1.356.048,00. A tarefa encontrava-se em fase final de acabamento.
- c) Estábulo - Será construído um estábulo com área de 180 m<sup>2</sup>, construção esta anexa a um dos currais já existentes. Previu-se recursos da ordem de CR\$..... CR\$320.000,00.
- d) Curral - Em complemento as unidades pequenas já existentes será feito um com área de 4.144 m<sup>2</sup>, curral este onde será rebocada a balança para pesagem de animais, além de conter: Área coberta de 60m<sup>2</sup>, seringa, tronco de contenção, brete, apartador, embarcador e divisões em número de 6. O curral projetado destina-se ao trabalho com os animais de engorda a serem produzidos no empreendimento. Será feito totalmente com esteios de aroeira e tábuas de itauba, com valor projetado de CR\$343.952,00. O montante necessário para cumprimento das metas de Instalações Pecuárias, previsto para 78 é CR\$2.220.000,00.

### 3.3 - Obras de Infraestrutura

Na conclusão das obras de infraestrutura prevista para o perfeito desempenho do projeto deverão ser aplicados recursos na ordem de CR\$1.805.514,00, recursos estes para:

- a) Campo de Pouso - Melhoramentos e ampliação da pista de 550x40m para 1.000x40m, com aterro de uma das cabeceiras e desmatamento na oposta. O valor necessário será CR\$100.000,00, sendo que o trabalho já havia sido concluído por ocasião da fiscalização.
- b) Corredores - Melhoramento em 18 km de corredores, com aterros, boeiros, valetamento lateral, etc. Os trabalhos encontravam-se em fase final de acabamento. Os recursos necessários são da ordem de CR\$..... CR\$188.334,00 com aplicação média por km no valor de CR\$10.463,00.
- c) Barragem - Serão necessárias mais 14 barragens de terra, feitas com trator de esteira, tipo AD-14 ou D-6. Cada unidade foi orçada em CR\$100.000,00 perfazendo como inversão total CR\$1.400.000,00. Por ocasião da fiscalização os trabalhos estavam em fase de conclusão.

- d) Pontes - Mais sete unidades serão necessárias, terão as características das já existentes, porém com 10m de comprimento. Cada uma foi orçada em CR\$. . . . . CR\$16.740,00, totalizando o sub-item CR\$117.180,00. Trabalhos estes também em fase de conclusão.

#### 4.3.4 - Edificações

Para complementar as metas aprovadas serão feitas as seguintes construções:

- Casa sede - A unidade a ser feita terá área de 380m<sup>2</sup>, coberta de telhas tipo colonial, tipo mista (madeira e alvenaria), piso de cimento e preço por m<sup>2</sup> em torno de CR\$1.255,00, e valor final CR\$476.900,00.

- Casa para Vaqueiros - Cinco unidades serão feitas, construídas de madeira de lei, piso de cimento, cobertura com telhas de zinco galvanizado e área de 54 m<sup>2</sup>. A cada curral corresponde uma casa para vaqueiros, onde reside o encarregado do setor. As construções foram orçadas em CR\$282.420,00 com preço médio por m<sup>2</sup> CR\$1.046,00 e, encontravam-se já em fase final de acabamento.

- Depósito e casa de arreios - Deste tipo também vão ser necessárias cinco unidades que completam o conjunto curral, casa de vaqueiro e depósito/casa de arreios. Cada unidade terá 40m<sup>2</sup>, paredes de madeira, piso de cimento e cobertura de telhas, orçada em CR\$40.160,00 cada uma, totalizando CR\$200.800,00. Também, estas construções encontram-se em fase de acabamento.

O montante necessário para atender as necessidades da conta de edificações é CR\$960.120,00.

#### 4.3.5 - Veículos, Máquinas e Aparelhos

Neste item será feita apenas aquisição de uma pick-up marca Chevrolet, 6 cilindros, tipo C-10, aquisição essa em substituição a já existente. Os recursos necessários são da ordem de CR\$117.000,00.

#### 4.4. - Exploração Pecuária

##### I - Objetivos

Os objetivos visados pela Agropecuária Pará Garças, são as seguintes:

- a) - Pecuária de corte compreendendo as diferentes fases de cria, recria e engorda.
- b) - Seleção de reprodutores concorrendo para o melhoramento do rebanho mestiço.

##### II - Sistema de Criação

O sistema de criação a ser empregado, deverá ser o extensivo racional.

#### 4.4.1 - Constituição do Rebanho

- a) Rebanho Mestiço - será constituído de fêmeas com características da raça Nelore, permitindo o desenvolvimento de um trabalho de melhoramento genético, com o emprego de bons reprodutores.
- b) Rebanho Registrado - será formado por animais possuidores de certificado de registro genealógico, fornecido pelo Órgão competente.

Visa-se com esta medida, a incorporação de touros melhoradores ao Rebanho Mestiço, como também a venda dos excedentes a outros empreendimentos.

- c) Raça - o êxito de um empreendimento pecuário está ligado à escolha dos animais que serão criados, sua adaptação ao meio e suas aptidões para o fim a que se destinam. Os resultados obtidos com a raça Nelore na região, levaram à escolha desta, bem como de seus mestiços, para constituírem o rebanho da fazenda.
- d) Fontes de aquisições e preços - os animais para o rebanho registrado deverão ser adquiridos de criadores tradicionais, possuidores de rebanhos selecionados. Os demais animais, em fontes regionais ou não, observados os requisitos indispensáveis às finalidades a que se destinam, meios de transportes, etc.

Para compra, os preços considerados foram os seguintes:

	<u>Rebanho Registrado</u>	<u>Rebanho Mestiço</u>
- Reprodutores	CR\$ 20.000,00	CR\$ 12.000,00
- Matrizes	CR\$ 12.000,00	CR\$ 5.000,00

4.4.2 - Aquisição de Animais

Para formação do rebanho da PARÁ GARÇAS, as aquisições previstas deverão atingir os totais abaixo discriminados:

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>Nº DE CABEÇAS</u>	<u>VALOR - CR\$</u>
<u>Rebanho Registrado</u>		
- Reprodutores	2	40.000
- Matrizes	50	600.000
<u>Rebanho Mestiço</u>		
- Reprodutores controlados	60	720.000
- Matrizes	1.609	8.045.000
<b>T O T A L</b>	<b>1.721</b>	<b>9.405.000</b>

No ato da aquisição dos animais para o rebanho da Fazenda, entre outros, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- 1 - Os animais do Rebanho Registrado deverão ser portadores de "Certificado de Registro Genealógico", fornecido pela Associação Brasileira de Criadores de Zebu (ABCZ), através do Escritório Técnico Regional;
- 2 - Os reprodutores do Rebanho Mestiço, deverão possuir o respectivo "Certificado de Controle Genealógico", fornecido pela Associação Brasileira de Criadores de Zebu (ABCZ) e ter 2,5 a 4 anos de idade;
- 3 - As matrizes mestiças zebu deverão ter de 2 a 4 anos de idade, peso acima de 300 quilos, boa conformação e reconhecida precocidade, sem defeitos ou taras congênitos.
- 4 - Os vendedores deverão apresentar atestados de vacinação contra Febre Aftosa de todos os animais; e contra Brucelose, em se tratando das fêmeas, devendo no último caso, estarem devidamente identificadas com o carimbo competente;
- 5 - Em se tratando de animais não vacinados contra Brucelose, será exigido o atestado negativo de soro aglutinação, fornecido por Veterinário e cuja validade não ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses;
- 6 - Para os animais registrados e controlados, exigir também o atestado de tuberculização negativa.

4.4.3 - Evolução do Rebanho

Os Rebanhos Registrado e Mestiço sofrerão uma evolução e se estabilizarão no 5º ano, com as seguintes constituições:

	<u>Rebanho Registrado</u>	<u>Rebanho Mestiço</u>
- Reprodutores	2	92
- Matrizes	50	2.300
- Novilhos (as) + 1 ano	34	1.380
- Novilhos (as) + 2 anos	34	1.380
- Bezerros (as)	34	1.380
- Bois de engorda da recria	-	690
T O T A L	154	7.222

4.4.4 - Melhoramento Zootécnico

Um programa de melhoramento zootécnico deverá ser posto em prática, visando principalmente o aprimoramento dos seguintes fatores: genética dos caracteres produtivos, velocidade de crescimento, precocidade, constituição orgânica, fertilidade e desfrute.

O Rebanho Registrado será criado dentro das normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Criadores de Zebu.

Uma criteriosa escrita zootécnica será posta em prática como medida complementar indispensável ao programa.

Índices Zootécnicos

Na evolução do rebanho estão previstos os seguintes índices:

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>Ano</u>	<u>Rebanho Mestiço</u>	<u>Rebanho Registrado</u>
- <u>Natalidade Líquida:</u>	1º	30%	40%
	2º	40%	60%
	3º	50%	70%
	4º em diante	60%	70%
- <u>Descarte:</u>	2º	10%	-
	3º	13%	10%
	4º	17%	15%
	5º	20%	20%
	6º em diante	20%	20%
- <u>Relação Reprodutor/Matrizes:</u>		1/25	1/25

Manejo do Rebanho

Quanto a esta parte, entre outras normas, as seguintes serão observadas:

- controle do período de monta, para permitir que as parições ocorram durante a estiagem, e as coberturas quando os animais se encontrarem na plenitude do seu estado físico, além de proporcionar aos reprodutores um período de recuperação;
- cuidados com as vacas em gestação, colocando-as em piquetes onde possam receber melhor assistência, antes, durante e após o parto;
- cuidados com as crias ao nascer, evitando-se as infecções umbilicais e suas complicações mais frequentes: septicemias, onfaloflebites e artrites;

- separação de animais por categoria, levando em consideração a idade, sexo, estado físico e finalidade para as quais se destinam;
- marcar todos os animais com a marca da Fazenda, de acordo com a Lei nº 4.714, devendo ser enviado à SUDAM um desenho da cita da marca em tamanho regulamentar;
- rotação de pastagens, como medida destinada a manter as mesmas num melhor estágio vegetativo, proporcionando ao gado capim mais palatável e com melhor teor alimentício.

4.4.5 - Alimentação

a) A fonte fundamental de alimento para o gado, será constituída pelas pastagens cultivadas que serão formadas, utilizando-se como forrageira(s) o(s) capim(ins) colômbio.

Ao mesmo tempo, deverão ser formadas capineiras de reserva para os períodos de maior carência de pastos.

b) Suplementação Mineral - As carências nutricionais serão supridas pelo fornecimento aos animais de uma suplementação mineral, a qual será fornecida em cochos cobertos, dispostos convenientemente nos pastos, de modo que os animais possam utilizá-la à vontade, durante os diferentes períodos do ano.

A base para cálculo foi de 0,8 kg de sal grosso (sal de cozinha) e 0,2 kg de mistura mineral, por animal/mês.

A partir da estabilização está previsto um dispêndio anual de CR\$924.114,00 com a mineralização do gado.

4.4.6 - Defesa Sanitária Animal

Sob este aspecto, a Empresa deverá cumprir rigorosamente o seguinte programa:

- a) adotar medidas preventivas de proteção aos animais e ao próprio homem, como é o caso da Brucelose, evitando a entrada na Fazenda de animais doentes;
- b) estabelecer medidas visando reduzir a incidência de enfermidades;
- c) observar a distribuição e tendências de doenças na região, reunindo dados de morbidade e mortalidade, capazes de permitir uma posterior avaliação dos prejuízos causados pelas mesmas;
- d) notificar às repartições competentes, da ocorrência das enfermidades merecedoras de cuidados especiais, para a proteção do rebanho nacional;
- e) Práticas obrigatórias

- vacinar todo o rebanho bovino contra a Febre Aftosa, de 04 em 04 meses, com vacina trivalente, incluindo os bezerros a partir dos 04 meses de idade;
- vacinar as fêmeas entre 04 e 08 meses de idade, contra Brucelose, com vacina B19, identificando os animais vacinados com o respectivo carimbo, de acordo com a legislação vigente;
- vacinar os bezerros entre o 4º e 6º mês de idade, contra o Carbúnculo Sintomático;
- vacinar as vacas entre 30 e 60 dias antes do parto, e as crias após 15 dias de nascidas, contra o Paratifo;
- aplicar aos bezerros duas doses de Vermífugo por ocasião da desmama.

O cumprimento do programa sanitário previsto implicará em gastos anuais que estabilizarão a partir de 1982 em CR\$... CR\$115.016,00.



4.4.7 - Animais de Trabalho

Para possibilitar o bom desempenho dos trabalhos da Fazenda, torna-se indispensável a aquisição de animais de sela e tração. Destinam-se ao manejo do rebanho, locomoção de pessoal e transporte de cargas leves.

Foram projetados três animais de sela para cada vaqueiro. De acordo com as necessidades do empreendimento, serão feitas as seguintes aquisições:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL - CR\$
- Cavalos	2	6.000,00	12.000,00
- Burros	4	8.000,00	32.000,00
T O T A L	6	-----	44.000,00

Com a finalidade de evitar constantes aquisições, a Fazenda desenvolverá uma pequena criação de equídeos; para atender a este objetivo, serão adquiridos os seguintes animais:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL - CR\$
- Garanhões	1	20.000,00	20.000,00
- Jumentos	1	20.000,00	20.000,00
- Éguas	9	5.000,00	45.000,00
T O T A L	11	- - -	85.000,00

4.4.8 - Animais de Engorda

Os novilhos provenientes da recria do rebanho mestiço, passarão por um período de engorda, com a finalidade de atingirem melhor peso por ocasião do abate.

4.4.9 - Recomendações Específicas para o Projeto

No decorrer da implantação do projeto, deverão ser observadas as seguintes exigências:

1 - Assistência Técnica de Campo

A Empresa deverá manter assistência técnica de campo, a cargo de um profissional de nível superior, que além da necessária orientação, será responsável pela elaboração de um calendário anual de serviços, com previsões e diretrizes para:

- construção de cercas e outras instalações necessárias ao manejo do gado;
- assistência sanitária ao rebanho;
- alimentação do rebanho, incluindo manejo de pastos, lotação dos mesmos, distribuição dos animais em categorias e alimentação suplementar;
- manejo do rebanho;
- elaboração de um relatório mensal, do qual uma cópia deverá ser arquivada no escritório central da Empresa, à disposição das equipes técnicas de fiscalização da SUDAM.
- todos os animais existentes na fazenda deverão ser marcados e ferrados com a marca oficial da fazenda, da qual deverá ser enviado à SUDAM um desenho em tamanho normal;

20.

- os animais nascidos na fazenda deverão receber uma identificação a ferro candente, além da marca da fazenda, que constará do seguinte: numeração em forma de fração ordinária, cujo numerador corresponderá ao mês de nascimento e denominador ao ano correspondente;
- a marcação dos bezerros deverá ocorrer ao final de cada mês, durante o período de nascimento, devendo a mesma ser colocada a altura da articulação humero/rádio/cubital direita;
- as bezerras vacinadas contra Brucelose deverão ser marcadas a ferro candente com a marca oficial, de acordo com a lei que regulamenta o combate a essa zoonose;
- deverão ser formadas capineiras e feitas culturas forrageiras destinadas a prevenir as deficiências que ocorrem por ocasião do período de estiagem anual;
- as parições deverão ocorrer em pastos-maternidade, especialmente preparados para receber as matrizes no período conveniente, onde possam ser devidamente assistidas, bem como suas crias;
- os touros, quando afastados dos lotes de fêmeas, serão objeto de cuidados especiais, a fim de prepará-los para o próximo período de monta;
- o mapa físico do empreendimento deverá estar sempre atualizado, em condições de mostrar todas as inversões físicas existentes, assim como a distribuição dos animais nos pastos.

## 2 - Assessoria Contábil e Administrativa

A Assessoria Contábil do empreendimento deverá estar a cargo de um profissional competente, com conhecimentos de contabilidade agrícola, além de manter sempre atualizada:

- a) contabilidade do rebanho, no que diz respeito a número de aquisições, vendas, baixas por morte, animais de engorda e nascimentos, sempre de acordo com o total existente na fazenda, elaborando ao final de cada mês um levantamento físico-contábil;
- b) os valores a serem atribuídos aos animais nascidos na fazenda, para efeito de inclusão na contabilidade, tomarão por base os custos do rebanho, devidamente rateados;
- c) as baixas na contabilidade, das mortes ocorridas na fazenda, deverão tomar por base os valores contabilizados e nunca valores arbitrários;
- d) manter um rigoroso controle da entrada e saída de produtos de uso veterinário, mantendo atualizado o mapa de controle de acordo com o modelo fornecido pela SUDAM.

## 3 - Diretoria

A diretoria da Empresa deverá atentar para o seguinte:

- a) a programação das etapas de trabalho deverão estar de acordo com o conteúdo do parecer de análise, devendo qualquer modificação ser realizada com a necessária anuência da SUDAM;
- b) a SUDAM fornecerá modelos de mapas de controle do rebanho, controle de serviços e de consumo de produtos que a Empresa deverá observar e que serão exigidos por ocasião das fiscalizações.

### OBSERVAÇÃO:

A inobservância destas exigências por parte da Empresa, será de sua inteira responsabilidade, podendo resultar, a critério da SUDAM, e até que se cumpra as mesmas, no impedimento de novas liberações de recursos.

V - ASPECTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

5.1 - Localização

A área do empreendimento, de interesse da AGROPECUÁRIA PARÁ-GARÇA S.A., está localizada no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará. As vantagens decorrentes da localização do empreendimento, deixam de ser aqui abordadas, vez que encontram-se descritas no parecer de análise do projeto original.

5.2 - Mercado

O aspecto mercadológico, encontra-se descrito no Parecer de Análise do projeto original, aprovado em agosto de 1970, os quais permanecem válidos para a presente reformulação.

5.3 - Inversões e Esquema de Financiamento

5.3.1 - Inversões

O projeto ora analisado, previa um investimento total da ordem de Cr\$ 50.090.943,00, sendo o existente, demonstrado com base no Balanço encerrado em 31.12.77, de Cr\$ 30.106.602,00 e o projetado somando o montante de Cr\$ 19.984.341,00.

Após a análise do mesmo, que tomou por base o Balanço de 30.06.78, em consequência das Inversões Existentes que foram consideradas da exclusão correspondente a correção monetária do ativo fixo e das alterações que se fizerem necessárias, bem como os preços atuais, o investimento total passou a somar o montante de Cr\$ 49.957.305,00, correspondendo a 182.557 ORTN.

As Inversões Existentes consideradas, correspondem a 120.546 ORTN, considerando o valor da ORTN do mês de junho/78 - Cr\$ 270,88 e as Inversões Projetadas correspondem a 62.011 ORTN, conforme está demonstrado no Quadro 5.3.3 deste Parecer.

5.3.2 - Esquema de Financiamento

Até 30.06.78, os recursos aplicados somam o montante de Cr\$ 37.134.200,60, deste foi excluída a parcela de Cr\$.... Cr\$ 2.645.368,28 correspondente a Reserva de Correção Monetária, bem como deixou de ser considerada a parcela de Cr\$ 1.835.272,98, cujas justificativas estão descritas no anexo ao Quadro 5.3.1.

Após a análise do projeto, as fontes de recursos previstas para a execução do empreendimento, estão demonstradas no Quadro 5.3.2.

Observa-se que no Passivo Exigível a Longo Prazo, não foi projetado o ressarcimento do valor de Cr\$ 1.500.000,00, cujo ressarcimento deverá ser realizado com o produto da venda dos animais de engorda existentes na Fazenda.

Além dos dois quadros anteriormente citados, apresentamos os quadros 5.3.3 e 5.3.3.1 de Esquema de Fontes e Usos, após Análise e Esquema de Fontes e Usos até 30.06.78.

#### 5.4. - Estrutura de Custos, Rentabilidade e Coeficientes de Avaliação

##### 5.4.1 - Estrutura de Custos

Os custos totais projetados no ano da estabilização do empreendimento estão demonstrados no Quadro Nº 5.4.1 deste parecer e somam Cr\$ 4.603.069,00, correspondendo a 16.496 ORTN, distribuídos em Custos Fixos - Cr\$ 2.992.426,00, correspondendo a 10.724 ORTN e Custos Variáveis - Cr\$ 1.610.643,00, correspondendo a 5.772 ORTN.


Os custos anuais, no decorrer da implantação do empreendimento, estão demonstrados no Quadro Nº 19 das Memórias de Análise, bem como, as Despesas realizadas consideradas até 30.06.78, estão demonstradas no Quadro Nº 09 das Memórias de Fiscalização.

##### 5.4.2 - Rentabilidade e Coeficientes de Avaliação

O Quadro nº 5.4.2 deste parecer, demonstra a rentabilidade e os coeficientes de avaliação no ano da estabilização definitiva do empreendimento, que está prevista para 1982, quando deverá apresentar um lucro da ordem de Cr\$ 2.365.445,00; após a distribuição deste, apresenta um saldo à disposição da Assembléia Geral de Cr\$ 1.648.263,00.

A Empresa contará com receitas provenientes da venda de animais produzidos na Fazenda, passando a apresentar lucro a partir de 1981, estando prevista a distribuição de dividendos a partir deste ano, situação esta demonstrada no Quadro Nº 10 das Memórias de Análise.

Os coeficientes de avaliação, demonstram uma situação aceitável para o tipo do empreendimento.



## PROJETO: AGROPECUÁRIA PARÁ-GARÇA S.A.

5.3.1 - INVERSÕES DO PROJETO

(Valores em Cr\$1,00)

DISCRIMINAÇÃO	MEMÓRIAS DE ANÁLISE Nº	EXISTENTES CONSIDERADAS ATÉ 30.06.78	PROJETADAS	TOTAL GERAL	%
<u>I - INVERSÕES TÉCNICAS</u>		<u>14.474.069</u>	<u>16.578.316</u>	<u>31.052.385</u>	<u>62,15</u>
- Terras (8.712 ha)	-	261.360	-	261.360	-
- Formação de Pastagens	01	5.892.603	710.455	6.603.058	-
- Obras de Infraestrutura	03	1.691.958	1.805.514	3.497.472	-
- Instalações Pecuárias	02	2.356.877	2.220.000	4.576.877	-
- Edificações e Obras Complementares	04	712.015	960.120	1.672.135	-
- Veículos, Máq., Apar. e Equipamentos	05	536.596	117.000	653.596	-
- Móveis e Utensílios	06	70.823	-	70.823	-
- Gado	08/09	2.666.751	9.405.000	12.071.751	-
- Animais de Trabalho e Reprodução	08/09	187.445	129.000	316.445	-
- Culturas (Permanentes e Temporárias)	-	97.641	-	97.641	-
- Eventuais	-	-	1.231.227	1.231.227	-
<u>II - INVERSÕES FINANCEIRAS</u>		<u>9.153.303</u>	<u>725.430</u>	<u>9.878.733</u>	<u>19,78</u>
- Estudos e Projetos:					
-Elaboração	-	133.000	100.000	233.000	-
-Captação de Recursos	-	58.692	-	58.692	-
-Fundo p/Fisc.e Análise	-	21.076	-	21.076	-
-Despesas c/Investimento	-	353.599	625.430	979.029	-
-Financiamento do Deficit	10	8.586.936	-	8.586.936	-
- Capital de Giro Operacional	10	-	-	-	-
<u>III- ATIVO CIRCULANTE</u>		<u>3.954.397</u>	-	<u>3.954.397</u>	<u>7,91</u>
<u>IV - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>		<u>5.071.790</u>	-	<u>5.071.790</u>	<u>10,16</u>
<b>TOTAL</b>	-	<b>32.653.559</b>	<b>17.303.746</b>	<b>49.957.305</b>	<b>100,00</b>

## PROJETO: AGROPECUÁRIA PARÁ-GARÇA S.A.

5.3.2 - ESQUEMA DE FINANCIAMENTO

(Valores em Cr\$ 1,00)

Discriminação	RECURSOS EXISTENTES CONSIDERADOS ATÉ 30.06.78	RECURSOS PROJETADOS	TOTAL GERAL
<u>I- RECURSOS PRÓPRIOS</u>	<u>8.668.516</u>	<u>3.434.847</u>	<u>12.103.363</u>
- Realizado c/incorporação va lor da Terra	261.360	-	261.360
- Realizado em Moeda Corrente	4.057.875	-	4.057.875
- A Realizar c/Saldo Credor C/C Acionista	4.349.281	-	4.349.281
- A Realizar c/Recursos dos Acionistas	-	3.434.847	3.434.847
<u>II- RECURSOS DE INC. FISCAIS</u>	<u>15.462.370</u>	<u>20.847.716</u>	<u>36.310.086</u>
- Recursos do DL 756/69	1.854.935	-	1.854.935
- Recursos do DL 1376/74	13.607.435	20.847.716	34.455.151
<u>III- RECURSOS DE TERCEIROS</u>	<u>8.478.817</u>	<u>(6.978.817)</u>	<u>1.500.000</u>
- Passivo Circulante	6.978.817	(6.978.817)	-
- Passivo Exigível a L/Prazo	1.500.000	-	1.500.000
<u>IV - OUTROS RECURSOS</u>	<u>43.856</u>	<u>-</u>	<u>43.856</u>
- Fundo p/Depreciação	40.456	-	40.456
- Reserva de Corr. Monetária	3.400	-	3.400
<b>TOTAL</b>	<b>32.653.559</b>	<b>17.303.746</b>	<b>49.957.305</b>

OBS: O montante de Cr\$ 4.349.283,00 alocado no Passivo Circulante até 30.06.78, corresponde a saldo credor de Acionista, Encol S.A., de vendo referido montante ser incorporado à Recursos Próprios no exercício de 1978, vez que o mesmo foi computado no existente considerado para efeito do cálculo do Lastro Financeiro.

PROJETO: AGROPECUÁRIA PARÁ-GARÇA S/A.

5.3.3 - ESQUEMA DE FONTES E USOS

(Valores em Cr\$1,00)

DISCRIMINAÇÃO	EXISTENTE CONSIDERADO ATE 30.06.78	PROJETADO	TOTAL GERAL	TOTAL PROJETADO EM NORTN
I - FONTES	32.653.559	17.303.746	49.957.305	62.011
-Recursos Próprios	8.868.516	3.434.847	12.103.363	12.309
-Incentivos Fiscais:				
-Dec.-lei 756/69	1.854.935	-	1.854.935	-
-Dec.-lei 1376/74	13.607.435	20.847.716	34.455.151	74.712
-Fundo p/Depreciação	40.456	-	40.456	-
-Passivo Circulante	6.978.817	(6.978.817)	-	(25.010)
-Passivo Exigível a Longo Prazo	1.500.000	-	1.500.000	-
-Reserva de Corr.Monetária	3.400	-	3.400	-
-Reserva p/Aum.de Capital	-	-	-	-
II - U S O S	32.653.559	17.703.746	49.957.305	62.011
-Terras (8.712 ha)	261.360	-	261.360	-
-Formação de Pastagens	5.892.603	710.455	6.603.058	2.546
-Obras de Infraestrutura	1.691.958	1.805.514	3.497.472	6.470
-Instalações Pecuárias	2.356.877	2.220.000	4.576.877	7.956
-Edificações e Obras Complementares	712.015	960.120	1.672.135	3.441
-Veículos, Máq., Apar. e Equipamentos	536.596	117.000	653.596	419
-Móveis e Utensílios	70.823	-	70.823	-
-Gado	2.666.751	9.405.000	12.071.751	33.705
-Animais de Trabalho e Reprodução	187.445	129.000	316.445	462
-Culturas	97.641	-	97.641	-
-Eventuais	-	1.231.227	1.231.227	4.413
-Estudos e Projetos:				
-Elaboração	133.000	100.000	233.000	358
-Captação de Recursos	58.692	-	58.692	-
-Fundo p/Fisc.e Análise	21.076	-	21.076	-
-Despesas c/Investimento	353.599	625.430	979.029	2.241
-Financiamento do Déficit	8.586.936	-	8.586.936	-
-Capital de Giro Operacional	-	-	-	-
-Ativo Circulante	3.954.397	-	3.954.397	-
-Realizável a L/Prazo	5.071.790	-	5.071.790	-

OBS: - Investimento Total = 182.558 ORTN  
 - Inver.Exist.Consideradas = 120.546 - Jun/78 = Cr\$270,88  
 - Inversões Projetadas = 62.011 - Jul/78 = Cr\$279,04

PROJETO : AGROPECUÁRIA PARÁ-GARÇA S/A

5.3.3.1 - ESQUEMA DE FONTES E USOS

DISCRIMINAÇÃO	INV. TOTAL ANALISE PROJETO AT. TÉCNICO ECON. FIN. 29/02/76	REALIZADO ATÉ 30/JUN./78			
		CONTABILIZADO	CONSIDERADO	N/CONSIDERADO	EXCLUSÃO
<b>FONTES:</b>	<b>21.049.945,00</b>	<b>37.134.200,60</b>	<b>32.653.559,34</b>	<b>1.835.272,98</b>	<b>2.645.368,28</b>
Recursos Próprios	5.252.372,00	10.503.789,00	8.668.516,02	1.835.272,98	-
-Incentivos Fiscais					
Dec. lei 756/69	1.822.995,00	1.854.935,00	1.854.935,00	-	-
Dec. lei 1376/74	13.934.122,00	13.607.435,00	13.607.435,00	-	-
-Fundo p/Depreciação	40.456,24	40.456,24	40.456,24	-	-
Passivo Circulante	-	6.978.817,46	6.978.817,46	-	-
-Passivo Exigível a Longo Prazo	-	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-
Reserva de Cor.Mon.	-	2.619.408,99	3.399,62	-	2.616.009,37
Correção da Depreciação	-	29.358,91	-	-	29.358,91
<b>USOS:</b>	<b>21.049.945,00</b>	<b>37.134.200,60</b>	<b>32.653.559,34</b>	<b>1.835.272,98</b>	<b>2.645.368,28</b>
Terras (8.712ha)	261.360,00	261.360,00	261.360,00	-	-
Formação de Pastagens	5.414.038,00	6.241.298,22	5.892.603,46	349.324,76	-
Obras de Infra Estrutura	343.213,00	1.691.958,11	1.691.958,11	-	-
-Instalações Pecuárias	1.215.000,00	3.181.208,71	2.356.876,91	824.331,80	-
-Edificações Complementares	682.266,00	712.014,63	712.014,63	-	-
Veículos, Máq., Apar. e Equipamentos	322.151,00	561.596,16	536.596,16	25.000,00	-
Móveis e Utensílios	62.585,00	70.822,69	70.822,69	-	-
Gado	5.625.100,00	2.666.751,00	2.666.751,00	-	-
Animais de Trabalho	71.400,00	187.445,00	187.445,00	-	-
Culturas Permanentes e Temporárias	-	97.640,64	97.640,64	-	-
Eventuais	555.784,00	-	-	-	-
Estudos e Projetos: Elaboração	133.000,00	133.000,00	133.000,00	-	-
Captação de Recursos	-	58.691,95	58.691,95	-	-
Imposto p/Fisc./Análise	21.076,05	21.076,05	21.076,05	-	-
Taxa de Adm. do FINAN(D.C/INV)	157.570,00	353.599,26	353.599,26	-	-
Elab.Proj. Banco Central do Brasil	-	50.000,00	-	50.000,00	-
-Financiamento do Déficit	5.529.537,00	9.143.552,26	8.586.935,84	556.616,42	-
Capital de Giro Operacional	664.865,00	-	-	-	-
Investimentos (Participação Societária)	-	30.000,00	-	30.000,00	-
Correção Monetária	-	2.645.368,28	-	-	2.645.368,28
-Ativo Circulante (D + R.C.P.)	-	3.954.397,21	3.954.397,21	-	-
Realizável a L/Prazo	-	5.071.790,43	5.071.790,43	-	-



ROJETO: AGROPECUÁRIA PARÁ-GARÇA S/A.

5.4.1 - ESTRUTURA DE CUSTOS

(Estabilizados em função da implantação Definitiva-1982-5º ANO)

DISCRIMINAÇÃO	MEMÓRIAS DE ANÁLISE Nº	Nº EM ORTN	VALOR (Cr\$ 1,00)
<b>I - CUSTOS FIXOS:</b>		<u>10.724</u>	<u>2.992.426</u>
- Ordenados e Gratificações	11		1.250.938
- Encargos Soc. e Trabalhistas	11		394.045
- Honorários da Diretoria	19		252.000
- Honorários de Cons. Fiscal	19		8.400
- Despesas De Viagem	19		180.000
- Material de Expediente	19		18.000
- Depreciação	12		103.334
- Combustíveis e Lubrificantes	15		264.551
- Custeio das Casas	19		60.000
- Fretes e Carretos	19		96.000
- Assistência Técnica	19		30.000
- Assistência Médica-Hospitalar	19		24.000
- Propaganda e Publicidade	19		25.000
- Despesas Legais	19		15.000
- Publicações	19		60.000
- Água, Luz e Telefone	19		48.000
- Impostos e Taxas	19		40.000
- Assessoria em Belém	19		36.000
- Eventuais (3%)			87.158
<b>II - CUSTOS VARIÁVEIS:</b>		<u>5.772</u>	<u>1.610.643</u>
- Mão de Obra	11		534.000
- Conservação de Pastagens	14		426.700
- Vacinação e Vermifugação	17		115.016
- Mineralização	16		271.962
- P. I. S.	18-A		53.396
- FUNRURAL	18-A		177.988
- Eventuais (2%)	19		31.581
<b>CUSTOS TOTAIS (I + II)</b>	-	<u>16.496</u>	<u>4.603.069</u>

PROJETO: AGROPECUÁRIA PARÁ-GARÇA S/A

5.4.2 - RENTABILIDADE E COEFICIENTES DE AVALIAÇÃO  
(5º ANO-1982 - Estabilização Definitiva)

DISCRIMINAÇÃO	REF. MEMO- RIA DE ANÁ- LISE - Nº	VALOR EM (Cr\$1,00)	%
01 - Receita Total	18	7.119.500	
02 - Custos Totais(Exclusive Depreciação)	10	4.499.735	
03 - <u>LUCRO BRUTO (1-2)</u>	-	<u>2.619.765</u>	
04 - Depreciação	12	103.334	
05 - <u>LUCRO LÍQUIDO (3-4)</u>	10	<u>2.516.431</u>	
06 - Reserva p/Aumento de Capital (I.R.)	10	150.986	
07 - <u>LUCRO LIQUIDO DEPOIS IMP.RENDA</u>	10	<u>2.365.445</u>	
08 - <u>DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO:</u>			
8.1.- <u>Parcelas Comprometidas:</u>		<u>717.182</u>	
Fundo de Reserva Legal	10	118.272	
P. I. S.	10	7.549	
Dividendos a Distribuir	10	591.361	
8.2.- <u>Saldo à Disp. da Assem.Geral</u>	10	<u>1.648.263</u>	
09 - <u>COEFICIENTES DE AVALIAÇÃO</u>			
Lucro Bruto / Inv. Total	-	-	4,50
Lucro Bruto / Inver. Técnicas	-	-	8,60
Lucro Bruto / Inver. Financeiras	-	-	13,60
Lucro Bruto / Inv. Novo	-	-	10,00
Lucro Bruto / Receita Total	-	-	36,80
Lucro Bruto / Custos Totais	-	-	58,20
Ponto de Nivelamento	-	3.866.780	54,30
Taxa de Eficiencia do Capital	-	-	4,30
Velocidade de Rotação do Capital	-	-	12,10
Produtividade da Terra	-	1.634	-

PROJETO: AGROPECUARIA PARÁ-GARÇA S.A.

CRONOGRAMA DE INVERSÕES E MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS  
(Valores em Cr\$ 1,00)

Discriminação	EXISTENTE CONSIDERADO ATE 30.06.78	PROJETADO			TOTAL GERAL
		1º ANO	2º ANO	TOTAL	
<b>I-INVERSÕES:</b>					
-Terras	261.360	-	-	-	261.360
-Formação de Pastagens	5.892.603	710.455	-	710.455	6.603.058
-Obras de Infraestrutura	1.691.958	1.805.514	-	1.805.514	3.497.472
-Instalações Pecuárias	2.356.877	2.220.000	-	2.220.000	4.576.877
-Edificações e Obras Comple <sub>mentares</sub>	712.015	960.120	-	960.120	1.672.135
-Veículos, Máquinas, Apare <sub>lhos e Equipamentos</sub>	536.596	117.000	-	117.000	653.596
-Móveis e Utensílios	70.823	-	-	-	70.823
-Gado	2.666.751	5.832.000	3.573.000	9.405.000	12.071.751
-Animais de Trabalho e Repro <sub>dução</sub>	187.445	-	129.000	129.000	316.445
-Culturas	97.641	-	-	-	97.641
-Eventuais	-	1.046.126	185.101	1.231.227	1.231.227
-Estudos e Projetos:					
- Elaboração	133.000	100.000	-	100.000	233.000
- Captação de Recursos	58.692	-	-	-	58.692
- Fundo p/Fisc. e Análise	21.076	-	-	-	21.076
- Desp. c/Investimento	353.599	535.958	89.472	625.430	979.029
-Financiamento do Deficit	8.586.936	-	-	-	8.586.936
-Realizável a L/Prazo	5.071.790	-	-	-	5.071.790
-Ativo Circulante	3.954.397	-	-	-	3.954.397
<b>TOTAL DAS INVERSÕES</b>	<b>32.653.559</b>	<b>13.327.173</b>	<b>3.976.573</b>	<b>17.303.746</b>	<b>49.987,305</b>
<b>II-MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS</b>					
-Recursos Próprios	8.668.516	2.440.703	994.144	3.434.847	12.103.363
-Incentivos Fiscais:					
-Dec.-lei nº 756/69	1.854.935	-	-	-	1.854.935
-Dec.-lei nº 1376/74	13.607.435	17.865.287	2.982.429	20.847.716	34.455.151
-Fundo p/Depreciação	40.456	-	-	-	40.456
-Passivo Circulante	6.978.817	(6.978.817)	-	(6.978.817)	-
-Passivo Exigível a L/Prazo	1.500.000	-	-	-	1.500.000
-Reserva de Corr. Monetária	3.400	-	-	-	3.400
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>32.653.559</b>	<b>13.327.173</b>	<b>3.976.573</b>	<b>17.303.746</b>	<b>49.957.305</b>

OBS: No Passivo Circulante o valor de Cr\$ 4.349.283,00 corresponde ao Saldo Credor em C/Corrente da Acionista Encol S.A., valor este que deverá ser incorporado aos Recursos Próprios

RECOMENDAÇÕES:

- 01 - Manter atualizados os livros da sociedade anônima, contábeis, auxiliares e fiscais.
- 02 - Que os documentos sejam arquivados, de modo, a facilitar sua conferência por ocasião das fiscalizações.
- 03 - Que os recibos de comprovação de serviços, bem como de despesas, sejam elaborados com clareza.
- 04 - Que seja dada maior atenção por ocasião da classificação das contas, evitando que um mesmo tipo de despesa, seja alocado em vários itens.
- 05 - Encaminhar um demonstrativo das realizações anuais em termos físicos e contábeis, anexado ao Balanço Patrimonial.
- 06 - Que sejam providenciadas as seguintes transferências:
  - da Conta Assessoria em Belém para Estudos e Projetos-Elaboração o valor referente ao preço do projeto de Atualização Financeira;
  - da Conta Taxa de Adm. do Finam em 1977, para:
    - Despesas-Publicidade e Relações Públicas, o valor de Cr\$.....  
Cr\$ 58.095.86.
    - Fundo de Fiscalização, o valor de Cr\$ 30.190,50;
  - da Conta Juros e Comissões em 1976, o valor de Cr\$ 15.000,00 para a Conta Taxa de Adm. do Finam;
  - da Conta Assessoria em Belém em 1976, o valor de Cr\$ 10.878,78 para as contas respectivas, como Publicações, Telefone e outras, ou melhor para a Conta Lucros e Perdas;
  - da Conta Juros e Comissões s/Títulos em 1978, o valor de Cr\$.....  
Cr\$ 4.666,00 para a Conta Juros de Mora;
  - da Conta Despesas Bancárias em 1978, o valor de Cr\$ 22.365,60, para a conta específica ISOF.

VI - MÉRITOS DO EMPREENDIMENTO

Além de outros fatores positivos que ocorrerão com a implantação do empreendimento em tela, podemos destacar:

- concorrerá para o aumento da produção e oferta de carne bovina;
- contribuirá para aumentar as receitas fiscais do Estado e do Município;
- criará 35 novos empregos diretos, além da utilização de mão de obra, em regime de empreitada;
- criará um núcleo estável de civilização, contribuindo assim para a ocupação definitiva da área;
- elevará os padrões raciais do rebanho brasileiro, através de métodos criatórios racionais;
- provocará germinativamente novas atividades econômicas.

Em, 04 de dezembro de 1978

*Jose Ribamar Costa Paiva*  
 JOSÉ RIBAMAR COSTA PAIVA  
 Engº Agron. CREA-1118-1a. Região

GILSON DA CUNHA GAIA  
 Veterinário-CRMV-0106-14a. Região

*Celeste da Silva Alves*  
 CELESTE DA SILVA ALVES  
 Proc. Autárq. - OAB-1182-PA.

*Maria José de Abreu Midauar*  
 MARIA JOSÉ DE ABREU MIDAUAR  
 Economista-CREP-070 - 9a. Região

*Raimundo Rogério Dias Magalhães*  
 RAIMUNDO ROGERIO DIAS MAGALHÃES  
 Assistente Técnico da Divisão de Análise de Projetos  
 Agropecuários, Industriais e Serv. Básicos

*Claudionor José Barreiros Puget*  
 CLAUDIONOR JOSÉ BARREIROS PUGET  
 Diretor da Divisão de Análise de Projetos  
 Agropecuários, Ind. e Serviços Básicos

*João Baptista Ferreira Ramos*  
 JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS  
 Diretor Geral do Departº de Administração de Incentivos

PARECER DA SECRETARIA EXECUTIVA

Tendo o Departamento de Administração de Incentivos analisado devidamente o Projeto sumariado nos capítulos precedentes, e constatado a sua viabilidade jurídica, técnica e econômico-financeira, bem como os aspectos positivos para a economia regional, a Secretaria Executiva recomenda ao Conselho Deliberativo da SUDAM:

- I - Declarar o Projeto de Reformulação da AGROPECUÁRIA PARÁ-GARÇA S.A., como de interesse para o desenvolvimento econômico da Amazônia e, conseqüentemente, merecedor da colaboração financeira dos recursos administrados pela SUDAM.
- II - Classificar o Projeto na faixa "A" de prioridade, conforme estabelece o art. 48 da Resolução nº 2525 de 23 de abril de 1976 do CONDEL/SUDAM.
- III- Fixar a participação dos recursos administrados pela SUDAM até o limite de Cr\$ 36.310.686,00 sendo que a parte projetada de Cr\$ 20.847.716,00 (VINTE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DEZE SEIS CRUZEIROS) corresponde a 74.712 ORTN (agosto/78= Cr\$ 279,04).
- IV - Exigir da Empresa que:
  - 4.1- 2/3 (dois terços), pelo menos, das ações subscritas com recursos do art. 3º do Decreto-lei nº 1376/74, sejam preferenciais, sem direito a voto, sendo a elas assegurada a participação integral nos resultados, não sendo permitida nenhuma forma complementar de qualificação para essas ações;
  - 4.2- as ações representativas do capital social, subscritas com recursos do FINAM sejam nominativas e intransferíveis na forma e condições previstas no artigo 19 do Decreto-lei nº 1376/74;
  - 4.3- as ações decorrentes do Decreto-lei nº 756/69 sejam nominativas, intransferíveis por cinco (5) anos, contados a partir da subscrição e, dessas ações, 50%, pelo menos, deverão ser preferenciais, sem direito a voto;
  - 4.4- presente, semestralmente, aos subscritores de ações oriundas de recursos administrados pela SUDAM, relatórios demonstrativos da efetiva aplicação dos respectivos recursos, enviando cópia à SUDAM;
  - 4.5- se, no período de implantação houver mudança ou alteração no controle acionário, que não decorra de morte de acionista ou decisão judicial passada em julgado, deva ter prévia anuência da SUDAM, sob pena de ser revogada a aprovação do projeto e, conseqüentemente, o gozo de seus efeitos;
  - 4.6- todos os estágios do empreendimento sejam orientados por técnicos de nível superior, recrutados na Região, conforme as necessidades específicas, devendo a Empresa enviar à SUDAM, cópia dos respectivos contratos nos quais deverá estar expressa a natureza do serviço a ser prestado, acompanhada do documento hábil comprobatório da regularidade dos contratados junto aos Órgãos de Classe;

- 4.7. conceda estágios de caráter técnico-científico, solicitados pelos Órgãos de ensino da região, através da SUDAM;
- 4.8. faculte o acesso a Entidades Oficiais vinculadas à pesquisa no País, dos dados técnicos e econômicos referentes ao empreendimento;
- 4.9. as aquisições de bens deverão ser efetuadas, sempre que possível, de concessionários locais, e com pagamento à vista, sendo proibida a compra de veículos, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios usados;
- 4.10. toda alteração ou troca de bens previstos em qualquer dos itens do cronograma aprovado, só poderá ser efetuada com prévia anuência da SUDAM, sob pena de suspensão de liberação de recursos ou o gozo de outros favores;
- 4.11. sejam obedecidas, rigorosamente, as modificações efetuadas durante a análise;
- 4.12. mantenha atualizada e à disposição da SUDAM, a qualquer momento, sua escrita contábil, bem como seu plano de contas condizentes com o projeto;
- 4.13. mantenha seus documentos arquivados de maneira a facilitar sua conferência por ocasião das fiscalizações praticadas pela SUDAM;
- 4.14. para fins de acompanhamento de liberações de recursos sejam tomadas as seguintes providências:
  - a) a partir da aprovação do projeto, os recursos a ele incorporados, quaisquer que sejam as suas fontes, deverão ser depositados no Banco da Amazônia S/A - BASA, em conta vinculada ao projeto, para ser movimentada através de saques nominais; inexistindo dependência do BASA, a referida movimentação deverá ser efetuada em agências de Bancos Oficiais;
  - b) apresente demonstrativo da efetiva aplicação dos recursos acima mencionados, segundo as metas do projeto, citando o número do cheque correspondente ao pagamento efetuado;
  - c) envie à SUDAM, mensalmente, o respectivo extrato de conta corrente fornecido pelo Banco, bem como a demonstração da evolução do capital social (subscrito e integralizado) e o balancete de verificação, ambos atualizados;
  - d) que todas as incorporações de recursos próprios constantes em Atas, anexadas aos pedidos de liberação, deverão estar devidamente contabilizadas e incluídas no Balancete apresentado;
- 4.15. os recursos liberados sejam aplicados no projeto e que este seja executado de acordo com as especificações com que foi aprovado, sob pena da SUDAM tornar sem efeito os atos que reconheceram o direito da Empresa aos favores concedidos e tomar as providências para a recuperação dos valores correspondentes aos benefícios já utilizados;

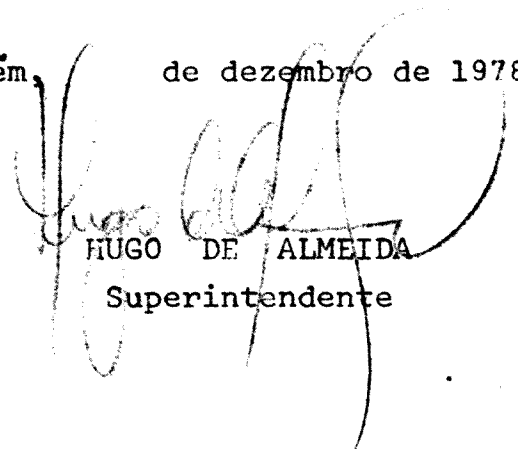
- 4.16. o valor da Isenção do Imposto de Renda seja incorporado ao capital da pessoa jurídica, beneficiária, em empresas industriais e/ou agropecuárias, até o dia 31 de dezembro do ano seguinte àquele em que tiver sido gozado o incentivo fiscal, mantendo-se em conta de nominada "Fundo para aumento de capital", fração do valor nominal das ações ou o valor da isenção que não possam ser comodamente distribuídos entre acionistas, (art. 24 do Decreto-lei nº 756/69);
- 4.17. ao efetivar a venda de ações através de Bolsa de Valores e dos demais integrantes do sistema de distribuição no mercado de capitais, para comprovar o atendimento das exigências estabelecidas pela Resolução nº 88 e seu Regulamento anexo, do Banco Central do Brasil, deverá apresentar a SUDAM, certificados atestando seu registro, bem como da emissão dessas ações, emitidos por aquele Banco;
- 4.18. mantenha, obrigatoriamente, placa no local do empreendimento, à vista do público, mencionando a colaboração recebida, de acordo com o modelo e especificações estabelecidas pela SUDAM, bem como em toda publicidade que fizer do seu empreendimento, mencione aquela colaboração;
- 4.19. adote o sistema de fichas patrimoniais para os bens de sua propriedade, indicando: características técnicas, ano de fabricação e de aquisição e demais informações;
- 4.20. todos os veículos, embarcações, etc., sejam timbrados com os seguintes dizeres: "PROJETO APROVADO PELA SUDAM";
- 4.21. não seja efetuada qualquer transação com a Área de Reserva Florestal a que se refere o art. 44 da Lei nº 4.771, de 15.09.65, posteriormente a aprovação do Projeto, ao qual ficará definitivamente vinculada.
- 4.22. após o desmatamento e antes da queimada, retire as madeiras de lei existentes e as estoque para posterior aproveitamento interno e/ou comercialização;
- 4.23. as redes de drenagem, os terrenos com afloramentos graníticos e os solos pouco profundos, sejam deixados com cobertura arbórea, integrando os 50% destinados à Reserva Florestal;
- 4.24. sejam deixados a distâncias indicadas pela técnica, faixas de mata, dispostas perpendicularmente a direção dos ventos dominantes, para que: atuando como "cerca viva" ou "cortina quebra vento" possam proteger as pastagens de ressequimento eólico; servindo como "aceiros vivos" ou "barreiras" possam proteger os capinzais e os rebanhos contra o fogo provocado ou acidental que frequentemente ocorre em razão das condições altamente inflamáveis das pastagens no período de estiagem;
- 4.25. comunique à Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e à SUDAM, em caso de presença de índios na área do Projeto, comprometendo-se a aceitar a interdição da mesma área, se nela registrar-se conflito como os silvícolas;



V - Exigir, para efeito da primeira liberação, o cumprimento do seguinte item:

- 5.1- que seja incorporado ao Capital Social da Empresa a quantia de Cr\$ 4.349.281,00, correspondente a Conta Corrente da acionista ENCOL S.A.

Belém, de dezembro de 1978



HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente

*de acordo  
na faz*

PROCESSO SUDAM Nº 03621/78

PARECER DAP/DAI Nº 091/78

INTERESSADA: JAÚ-INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

ASSUNTO: Colaboração Financeira dos recursos oriundos da Legislação de Incentivos administrados pela SUDAM

SENHORES MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUDAM:

I - O PEDIDO

JAÚ-INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., doravante chamada simplesmente JAÚ, Empresa ou Sociedade, submete à apreciação da SUDAM a reformulação do seu projeto industrial anteriormente aprovado objetivando continuar a usufruir da colaboração financeira dos recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, administrados por este Órgão.

II - ANTECEDENTES

O projeto original da Empresa foi aprovado pelo Conselho Técnico da SUDAM em 13.07.1967 com um investimento total de Cr\$2.618.349,16 a ser aplicado na ampliação de uma indústria de fabricação de roupas.

Em 16.11.67, o mesmo Conselho Técnico homologou o Parecer Gerin 67/66, referente a análise procedida pelo Banco da Amazônia S.A. da reformulação do esquema financeiro anteriormente aprovado em decorrência da concessão de financiamento à Empresa por aquele estabelecimento de crédito. Assim, o investimento total de Cr\$2.618.349,16, passou a ser constituído das seguintes fontes:

- Recursos Próprios Cr\$ 956.805,00
- Recursos de Incentivos Fiscais Cr\$1.461.544,16
- Financiamento Basa Cr\$ 200.000,00

Posteriormente através da Resolução nº 555, de 16.01.1970 o Conselho Deliberativo desta Autarquia aprovou a reformulação financeira do projeto original, passando o investimento total para Cr\$3.156.224,12, assim constituído:

- Recursos Próprios Cr\$ 789.056,03
- Recursos de Incentivo Fiscais Cr\$2.367.168,09

Através da Resolução nº 1.497, de 16.03.1973, esse Conselho Deliberativo aprovou a solicitação da Empresa relativa a modernização das máquinas e equipamentos destinados a produção das linhas já aprovadas, diversificação da sua linha de produção com a introdução de mais um(1) setor, destinado a confecção de paletós e, em consequência a ampliação de sua produção.

Em razão desse projeto, o investimento total passou a ser de Cr\$11.145.399,99, com as seguintes fontes:

- Recursos Próprios Cr\$2.305.745,54
- Reversão do Imposto de Renda Cr\$ 681.114,00
- Recursos de Incentivos Fiscais Cr\$6.917.230,00
- Outros Recursos Cr\$1.241.310,45

III - O PROJETO

3.1. Aspectos Normativos

3.1.1. Identificação do Projeto

Este projeto representa a reformulação do empreendimento anteriormente aprovado no qual entre outros objetivos foi prevista a ampliação da indústria de roupas face a introdução da linha de paletôs.

O programa de produção anual projetado previa a confecção de 530.000 peças das quais 60.000 paletôs. Entretanto, considerando vários fatores de ordem econômica, o hábito regional do não uso do paleta, a não ser em algumas ocasiões, por fatores climatológicos e a necessidade de adequar a produção a realidade do mercado de hoje, fazem com que a Empresa solicite à SUDAM anuência para reformular o seu projeto de ampliação anteriormente aprovado por esse Conselho através da Resolução nº 1.497, de 16.03.73, eliminando da sua linha de produção a fabricação de paletôs e incluindo a confecção de calças em igual quantidade prevista para aquele produto. 60.000 peças.

Para proceder a essa reformulação a Empresa solicita a colaboração financeira dos recursos do FINAM, passando o investimento total para Cr\$ 45.011.793,00, com a apresentação seguinte:

- Recursos Próprios	Cr\$ 9.174.521,00
- Recursos de Incentivos Fiscais	Cr\$ 27.523.560,00
- Reversão do Imposto de Renda	Cr\$ 3.484.439,00
- Fundos, Reservas e Lucros	Cr\$ 2.185.160,00
- Outros Recursos	Cr\$ 3.244.113,00

3.1.2. Enquadramento na Legislação dos Incentivos Fiscais administrados pela SUDAM

A atividade desenvolvida pela Empresa está prevista na alínea "q", item III, artigo 77 da Resolução nº 2.525, de 23 de abril de 1974, incluindo-se entre aquelas que a SUDAM considera como de interesse para o desenvolvimento econômico da Amazônia e desse modo habilitada a pleitear os benefícios estabelecidos pela Legislação dos Incentivos Fiscais, vigente para a Região.

Relativamente ao enquadramento do projeto nos critérios de prioridade, para efeito de fixação do montante de recursos do Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, permanece o anteriormente aprovado através da Resolução nº 1.497, de 16.03.73, uma vez que a solicitação em tela representa uma reformulação do projeto anterior sem que essa, venha a implicar na ampliação ou modernização do empreendimento conforme o descrito nos Aspectos Técnicos.

Assim a Empresa continuará a participar do total das inversões projetadas com recursos próprios nunca inferiores a proporção de 1(um) para 3(três) de recursos de incentivos Fiscais administrados pela SUDAM.

3.2. Aspectos Jurídicos

3.2.1. Aspectos Legais da Empresa

3.2.1.1. Qualificação da Pessoa Jurídica

A Empresa foi constituída em 12.01.1953 sob a forma de Sociedade solidária com a razão social de Miranda & Costa. Em 29 de junho de 1953, foi transformada na firma individual M. Miranda; em 24 de maio de 1956 em Sociedade por Quotas de responsabilidade limitada com a denominação social de JAU-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e, finalmente em Sociedade Anônima através de Escritura Pública de 31.03.1959 lavrada às Notas do Cartório desta

Cidade, livro nº 376, fls. 70V., arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará em 03.04.1959, sob o nº de ordem 174/69 e publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 19.019, de 11 de abril de 1959, passando a denominação social de Jaú-Indústria e Comércio.S.A.

Posteriormente, em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 1967 a Empresa passou a forma jurídica de Sociedade Anônima de Capital Autorizado conforme ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará em 31.07.1967, sob o nº de ordem 1.434/67 e publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 21.081, de 03.08.1967.

Presentemente, a Empresa tem a forma jurídica de Sociedade Anônima de Capital Fixo de acordo com a deliberação de Acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 1977 com a respectiva ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará em 3 de junho de 1977 sob o nº de ordem 1.174/77 e publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 23.540, de 15 de junho de 1977.

3.2.1.2. Sede, Foro e Duração

3.2.1.3. Objeto Social

Permanecem inalteradas as considerações contidas no Parecer DPIS/DAI nº 019/73, aprovado pela Resolução nº 1.497, de 16.03.73.

3.2.1.4. Capital Social

O Capital Social da Empresa é de Cr\$ 18.500.000, dividido em 18.500.000 ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiros), com a composição seguinte:

- ações ordinárias - 11.411.035
- ações preferenciais classe "A" - 6.017.089
- ações preferenciais classe "B" - 1.071.876

As ações ordinárias são aquelas subscritas e integralizadas com recursos próprios do grupo empresarial ou por terceiros interessados.

As ações preferenciais classe "A", são nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 anos e a sua subscrição e integralização se fará por empresas titulares de recursos financeiros deduzidos do Imposto de Renda.

As ações preferenciais classe "B", serão nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 anos nos termos do artigo 19 do Decreto-lei nº 1.376/74 e serão subscrita e integralizadas, exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM.

3.2.1.4.1. Situação do Capital Social

<u>Capital Subscrito</u>	<u>Cr\$ 18.500.000,00</u>
- ações ordinárias	Cr\$ 1.765.636,00
- bonificação	Cr\$ 9.645.399,00
- ações preferenciais Classe "A"	Cr\$ 6.017.089,00
- ações preferenciais Classe "B"	Cr\$ 900.141,00
- Bonificação	Cr\$ 171.735,00
 <u>Capital Integralizado</u>	 <u>Cr\$ 18.420.028,00</u>
- ações ordinárias	Cr\$ 1.765.636,00
- bonificação	Cr\$ 9.645.399,00
- ações preferenciais Classe "A"	Cr\$ 5.937.117,00
- ações preferenciais Classe "B"	Cr\$ 900.141,00
- bonificação	Cr\$ 171.735,00
 <u>Capital a OIntegralizar</u>	 <u>Cr\$ 79.972,00</u>
- ações pref. Classe "A" (pendência Basa)	Cr\$ 79.972,00

### 3.2.1.4.2. Controle Acionário

O Capital votante da Empresa é detido pelos seguintes acionistas:

ACIONISTAS	Nº DE AÇÕES	% s/o Total
- Maria de Nazaré B. de Miranda	1.777.312	15,576
- Antonio Virginio A. Filho	1.925.982	16,879
- Orlando Fernandes S. Dourado	1.676.162	14,689
- Luiz Eduardo F. da Silva	1.758.763	15,413
- José da Nóbrega Ribeiro	1.673.986	14,670
- Claudomiro Pereira da Silva	549.658	4,817
- Waldomiro Martins Gomes	318,806	2,794
- Manuel Martins Nogueira	46.178	0,404
- João Lino Saraiva	188.687	1,654
- Francisco Moreira Pacheco	102.179	1,087
- Francisco Pereira dos Santos	102.221	0,895
- Antonio Marques	188.687	1,654
- Luiz Alves Bragança	306.282	2,685
- Pedro Pereira da Silva	306.282	2,685
- Manuel Nogueira Leitão	306.282	2,685
- Antonio Mariano C. Santos	105.524	0,924
- Manuuel Fernandes M. Nogueira	28.022	0,245
- Andre Fernandes M. Nogueira	28.022	0,245
<b>TOTAL</b>	<b>11.411.035</b>	<b>100,000</b>

### 3.2.3. Tributação

A Empresa já foi habilitada ao gozo do benefício fiscal da isenção do Imposto de Renda e quaisquer adicionais não restituíveis incidentes sobre os resultados financeiros obtidos de sua indústria de confecção de roupas, através do ato declaratório nº 021/68-DH, de 24 de janeiro de 1968.

Em relação a idoneidade da Empresa perante as repartições Federal, Estadual e Municipal, foram apresentadas as seguintes certidões negativas.

- da Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará;
- da Secretaria de Estado da Fazenda;
- da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém
- do Imposto de Renda

### 3.2.4. Legislação Trabalhista e Previdenciária

A Empresa apresentou Certidão nº 036/78 expedida pela Delegacia Regional do Estado do Pará certificando de que a mesma está regular em relação as obrigações da Legislação Trabalhista.

Em relação a segurança e higiene no trabalho, a Empresa em observancia a Portaria nº 3456/77. ONS HT, possui organizada e em funcionamento a sua Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA.

Comprovando a sua regularidade perante o INPS a Empresa apresentou a Certificado nº 959196, com validade para até 28.02.1979.

### 3.2.5. Livros Sociais

A Empresa possui devidamente registrados os seguintes livros sociais:

- de Presença de Acionistas, de Atas de Assembleias Gerais, de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal; de atas de Reuniões da Diretoria, de Registro de ações nominativas; de Termo de Transferência de ações.

### 3.2.6 - Área do empreendimento

Permanecem inalteradas as considerações contidas no Parecer DPIS/DAI nº 019/73, aprovado pela Resolução nº 1.497, de 16.03.73.

### 3.3 - Aspectos Administrativos

#### 3.3.1 - Órgãos da Administração

Como órgãos da administração a Empresa possui a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal com funções deliberativa, executiva e fiscalizadora, respectivamente.

A Assembleia Geral reunir-se-á em caráter ordinário em dia compreendido até 30 (trinta) de abril de cada um e extraordinariamente, quando convocada, nos termos da Lei e dos Estatutos Sociais.

O Conselho Fiscal é composto de 3 membros efetivos e 3 suplentes, acionistas ou não, possuidores de curso de nível superior ou que tenham exercido cargo de administrador de empresas ou de conselheiro fiscal no período mínimo de 3 anos, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembleia Geral.

O Conselho Fiscal da Empresa eleito em Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1978 é composto dos seguintes membros:

Membros Efetivos - Antonio Virginio Aguiar Filho, português, casado, comerciante, CPF nº 000.517.482-15; Benedito Soeiro Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 001.194.742-04; Euridice Moura da Silva, brasileira, casada, funcionária pública, CPF nº 002.604.522-20.

Membros Suplentes - Manoel Martins Nogueira, português, casado, industrial, CPF nº 000.010.742-53; Walcir José da Silva Monteiro, brasileiro, casado, licenciado em Ciências Sociais, CPF nº 000.549.412-53; Antonio Lobato da Silva, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, CPF nº 000.804.112-15.

#### 3.3.2 - Administração de Cúpula

A Diretoria da Empresa é composta de 4 membros: Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor de Finanças e Diretor Industrial, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 anos.

A atual Diretoria eleita em Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1977 para o triênio 1977/1979 é composta dos seguintes:

Diretor Presidente: Claudomiro Pereira da Silva, brasileiro, desquitado, industrial, CPF nº 000.414.832-00, residente e domiciliado nesta cidade.

Diretor Vice-Presidente: Luiz Eduardo Ferreira da Silva, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 000.414.082-68, residente e domiciliado nesta cidade.

Diretor de Finanças: José da Nóbrega Ribeiro, português, casado, industrial, CPF nº 000.414.752-91, residente e domiciliado nesta cidade.

Diretor Industrial: Orlando Fernandes da Silva Dourado, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 000.413.942-91, residente e domiciliado nesta cidade.

Comprovando a idoneidade financeira da Empresa e da sua administração foram apresentadas Certidões do Cartório de Protesto do 1º e 2º Ofícios do Município de Belém da Distribuidora do Juízo da Comarca da Capital; do Depósito Público Judicial do 1º e 2º Ofícios da Comarca da Capital.

3.4. - ASPECTOS TÉCNICOS

3.4.1. - Terreno e Construções Cíveis

A Empresa mantém suas instalações industriais em terreno localizado à Praça J. Dias Paes, nº 6, Bairro da Sacramento, possuindo uma área de 17.000 m2.

Por ocasião da análise do último projeto, o conjunto fabril ocupava uma área construída de 2.392,00m2 e estava previsto um acréscimo de 593,00m2 para construção de depósito de estocagem de produtos.

De acordo com o balancete de 31.05.78, todas as inversões programadas foram realizadas e acham-se contabilizadas pelo valor de Cr\$ 2.263.590,83, integralmente considerado para o presente projeto.

Com relação ao setor comercial, nada foi considerado por tratar-se de inversões realizadas em bens que não têm vinculação com o projeto industrial, cujos valores são os seguintes:

- Construções Cíveis	Cr\$ 1.906.216,72
- Instalações e Benfeitorias	Cr\$ 546.655,70
	<u>Cr\$ 2.452.872,42</u>

3.4.2. - Máquinas e Equipamentos

O investimento total, sob este título, atinge o montante de Cr\$ 1.039.139,34, do qual apenas Cr\$ 1.038.811,14, são relativos a indústria e considerados para o presente projeto, ficando o restante de Cr\$ 328,20, pertencente ao setor comercial, como extra-projeto.

3.4.3. - Móveis e Utensílios

O total contabilizado é de Cr\$ 838.082,21, do qual Cr\$ 484.742,67 são relativos a indústria e o restante no valor de Cr\$ 353.339,54 foi considerado não válido para o projeto.

3.4.4. - Veículos

O valor de Cr\$ 31.612,02 contabilizado em 31.05.78 foi considerado integralmente por tratar-se de veículo vinculado a indústria.

Em resumo, o investimento existente relativo às quatro rubricas antes mencionadas, ficou assim distribuído:

RUBRICAS	CONSIDERADO PARA O PROJETO Cr\$	NAO CONSIDERADO PARA O PROJETO (SE TOR COMÉRCIO-Cr\$)
- Terreno e Construções Cíveis	2.263.590,83	1.906.216,72
- Instalações e Benfeitorias	-	546.655,70
- Máquinas e Equipamentos	1.038.811,14	328,20
- Móveis e Utensílios	484.742,67	353.339,54
- Veículos	31.612,02	-
<b>T O T A L</b>	<b>3.818.756,66</b>	<b>2.806.540,16</b>

3.4.5. - Programa Anual de Produção

O projeto anterior previa a produção de 530.000 peças a saber:

- 220.000 camisas
- 230.000 calças
- 20.000 macacões esportivos
- 60.000 paletôs

Por razões mercadológicas, decorrentes da moda e dos hábitos dos consumidores, a Empresa declinou da fabricação de pletôs, substituindo este produto por igual número de calças, orientada por razões econômicas que advirão com esta alteração das linhas de produção.

Deste modo, o novo programa de produção, que terá o mesmo número de peças (530.000) previsto no projeto anteriormente aprovado, propiciará um faturamento anual de Cr\$ 109.080.000,00, obedecendo um regime de trabalho de 8 horas/dia, durante 300 dias por ano

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL DE PEÇAS	PREÇO MÉDIO P/ PEÇA-Cr\$	RECEITA ANUAL
1. Camisas	220.000,00	192,00	42.240.000,00
2. Calças	290.000,00	216,00	62.640.000,00
3. Macacões Esportivos	20.000,00	210,00	4.200.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>530.000,00</b>	<b>-</b>	<b>109.080.000,00</b>

#### 3.4.6. - Insumos

Os insumos anuais elevam-se a Cr\$ 65.709.200,00 dos quais os tecidos concorrem com 82%.

#### 3.4.7. - Mão-de-Obra

O total da mão de obra empregada é da ordem de 310, sendo 40 fixa e 270 variável, cujos salários anuais elevam-se a Cr\$ 8.935.200,00, conforme a seguir discriminado:

O quadro de mão de obra está em anexo.

### 3.5. - ASPECTOS ECONÔMICOS

#### 3.5.1. - Localização

A unidade industrial está localizada em Belém, Estado do Pará, à Av. Senador Lemos, Praça Dias Paes nº 5, Bairro da Sacramento.

Os fatores determinantes da localização permanecem válidos e são os mesmos já mencionados e aprovados por este Órgão.

#### 3.5.2. - Mercado

A presente reformulação objetiva adequar a produção programada à realidade no mercado atual.

De acordo com o projeto anteriormente aprovado (Parecer DI/DPIS Nº 019/73) estava prevista a produção de 470.000 peças de vestiário/ano.

Decorridos três anos, durante os quais foram acontecendo modificações nos modos de trajar da população masculina, obrigando dessa forma a Empresa a adaptar-se às novas necessidades do mercado.

Dessa maneira, JAÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, que até então se situava apenas no mercado regional, passou a levar seus produtos a quase todo o Brasil.

Abaixo relacionamos o número de clientes e as praças inicialmente trabalhadas:



- São Paulo	266 clientes
- Goiás	136 clientes
- Minas Gerais	110 clientes
- Bahia	43 clientes
- Rio de Janeiro	34 clientes
- Espírito Santo	24 clientes
- Ceará	18 clientes
- Pernambuco	13 clientes
- Sergipe	11 clientes
- Alagoas	07 clientes
- Mato Grosso	06 clientes
- Paraíba	01 cliente

As dificuldades inerentes a própria atividade industrial da Empresa, onde a sua matéria-prima principal (tecido) e os demais insumos (aviamentos) são todos de procedência do sul do país, obrigando-a, assim, manter por período de tempo bastante dilatado seus estoques não só de matérias-primas e materiais secundários como, também, seus estoques de produtos acabados, pois os compradores só recebem seus pedidos completos, isto é, cada referência tem de ser despachada em todas as cores e todas as numerações pedidas. Isto obriga, também, a que o período estoque de produtos acabados seja também bastante dilatado.

Com esta reformulação a Empresa ampliará suas vendas por atacado no mercado nacional.

Os demais objetivos do mercado, constantes do projeto anterior permanecem válidos.

3.5.3. - Política de Comercialização

As vendas são feitas todas a prazo e nas seguintes condições: cada fatura é desdobrada em, pelo menos, 3 (três) duplicatas, vencendo-se a 60, 90 e 120 d.d.

São descontados em bancos 40% da Receita, permanecendo em carteira os 60% restantes.

Estimativa de Receita e Custos Anuais

DISCRIMINAÇÃO	PROJETADO
<u>RECEITAS TOTAIS</u>	<u>109.080.000,00</u>
<u>CUSTOS TOTAIS</u>	<u>99.157.773,00</u>
a) <u>Estrutura</u>	<u>15.630.385,00</u>
Salários	2.020.800,00
Honorários da Diretoria e Cons. Adm.	2.400.000,00
Encargos Sociais e Trabalhistas	1.222.608,00
Assessoramento	120.000,00
Seguros	64.631,00
Depreciação	249.219,00
Manutenção	152.748,00
Honorários do Conselho Fiscal	140.000,00
Propaganda	961.200,00
Remuneração do Investimento Total	8.249.179,00
Diversos	50.000,00
b) <u>Proporcionais</u>	<u>83.527.388,00</u>
Salários	4.514.400,00
Encargos Sociais e Trabalhistas	2.302.344,00
Impostos	6.159.344,00
Comissões	3.272.000,00
Matérias-primas	53.662.000,00
Aviamentos	11.843.200,00
Energia Elétrica	204.000,00
Juços de Curto Prazo	702.000,00
P.I.S.	818.100,00
Diversos	50.000,00
<u>REDITO FINANCEIRO</u>	<u>9.922.227,00</u>

/dc

PROJETO: JAÚ

QUADRO DE MÃO DE OBRA

Discriminação	Espécie	Qt.	Salário Mensal Cr\$	T O T A L	
				Mensal	Anual
<u>VARIÁVEL</u>		<u>270</u>		<u>376.200</u>	<u>4.514.400</u>
<u>-Previsão</u>					
. Gerente de Produção	E	1	6.000	6.000	72.000
<u>-Corte</u>					
. Cortadores	SE	10	2.200	22.500	270.000
. Infestadores	NE	12	1.800	21.600	259.200
<u>-Técnica</u>					
. Mestre	E	2	3.800	7.600	91.200
. Auxiliares	SE	1	1.300	1.300	15.600
<u>-Preparação e Montagem</u>					
. Operários	NE	88	1.300	114.400	1.372.800
<u>-Costura</u>					
. Costureiras	SE	98	1.300	127.400	1.528.800
<u>-Classificação e Limpeza</u>					
. Operárias	NE	28	1.300	36.400	436.800
<u>-Passagem</u>					
. Operárias	NE	15	1.300	19.500	234.000
<u>-Embalagem e Acabamento</u>					
. Operárias	NE	15	1.300	19.500	234.000
<u>FIXA</u>		<u>40</u>		<u>368.400</u>	<u>4.420.800</u>
<u>-Superintendência</u>					
. Diretores	E	4	50.000	200.000	2.400.000
. Superintendentes	E	4	25.000	100.000	1.200.000
<u>-Administração</u>					
. Assistente	E	1	1.500	1.500	18.000
. Escriturários	SE	16	2.500	40.000	480.000
. Serventes	NE	1	1.300	1.300	15.600
<u>-Serviços Auxiliares</u>					
. Almoхарife	SE	8	1.500	12.000	144.000
. Mecânicos	SE	1	6.000	6.000	72.000
. Motoristas	SE	1	2.400	2.400	28.800
. Auxiliar de Motorista	NE	1	1.300	1.300	15.600
. Refeitório	SE	2	1.300	2.600	31.200
. Cozinha	SE	1	1.300	1.300	15.600
<b>TOTAL GERAL</b>	-	<b>310</b>	-	<b>744.600</b>	<b>8.935.200</b>

s/.

c. n.º 7.11.002

11.

PROJETO: JAU

PONTES E USOS (Valores em Cr\$1,00)

DISCRIMINAÇÃO	CONSIDERADO	PROJETADO	VALOR EM	TOTAL
	INDÚSTRIA		ORTN MAIO/78 Cr\$262,87	
<u>U S O S</u>	27.096.412	18.515.381	70.435	45.611.793
<u>Total das Imobilizações</u>	25.478.252	18.515.381	70.435	43.993.633
<u>Imobilizações Fixas</u>	12.595.190	620.591	2.361	13.215.781
- Edificações	2.263.591	-	-	2.263.591
- Maquinismos, Ferr. e Acessórios	1.038.811	-	-	1.038.811
- Veículos	31.612	-	-	31.612
- Móveis e Utensílios	484.743	-	-	484.743
- Consórcio Belauto	22.837	-	-	22.837
- Correção Monetária	9.789.418	-	-	9.789.418
- (-) Depreciação	(1.035.822)	-	-	(1.035.822)
- Fundo de Administração do FINAM	-	620.591	-	620.591
<u>Imobilizações Financeiras</u>	12.883.062	17.894.790	68.074	30.777.852
- Capital de Giro	12.542.323	-	-	30.437.113
- Outras Imobilizações	340.739	-	-	340.739
<u>Prejuízo a Amortizar</u>	1.618.160	-	-	1.618.160
<u>F O N T E S</u>	27.096.412	18.515.381	70.435	45.611.793
<u>Recursos Próprios</u>	2.738.421	6.436.100	24.484	9.174.521
- Capital Social Integralizado	2.738.421	-	-	2.738.421
- a Integralizar	-	6.436.100	24.484	6.436.100
<u>Recursos de Incentivos Fiscais</u>	6.837.258	20.686.302	78.694	27.523.560
- Dec. lei nº 756/69	5.937.117	-	-	5.937.117
- FINAM	900.141	20.686.302	78.694	21.586.443
<u>Reinversão do Imposto de Renda</u>	3.484.439	-	-	3.484.439
<u>Fundos, Reservas e Lucros</u>	2.185.160	-	-	2.185.160
- Reserva de Capital	1.683.000	-	-	1.683.000
- Reserva Legal	72.130	-	-	72.130
- Lucros Acumulados	430.030	-	-	430.030
<u>Recursos de Terceiros</u>	11.851.134	(8.607.021)	32.743	3.244.113
- Créditos de Fornecedores	8.607.021	(8.607.021)	-	-
- Outros Recursos	3.244.113	-	-	3.244.113

ma.

PROJETO: JAU

3.6.1.1 - IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS

DISCRIMINAÇÃO	PERIODO DE ESTOQUE DIAS	VALOR Cr\$ 1,00
<u>ESTOQUES</u>		
- Peças e material de reposição	-	103.811
- Matérias-Primas	60	6.703.900
- Materiais Secundários e de Embalagem	60	1.973.807
- Produtos em Elaboração	5	909.781
- Produtos Acabados	25	5.037.412
- Títulos em Carteira		13.635.000
- Despesas Médias Mensais		1.818.300
- Disponibilidades		255.032
T O T A L	-	30.437.113

*[Handwritten mark]*

3.6.2 - Rentabilidade e Avaliação

3.6.2.1- Distribuição dos Lucros e Capacidade de Pagamento

<u>RECEITA TOTAL</u>	Cr\$ 109.080.000,00
menos : <u>CUSTO TOTAL</u>	Cr\$ 99.157.773,00
igual a : <u>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</u>	Cr\$ 9.922.227,00
mais : <u>REMUNERAÇÃO DO INVEST.TOTAL</u>	Cr\$ 8.249.179,00
igual a : <u>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</u>	Cr\$ 18.171.406,00
menos : <u>PROVISÃO p/IMPOSTO DE RENDA</u>	Cr\$ 5.451.422,00
igual a : <u>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</u>	
<u>APÓS O IMPOSTO DE RENDA</u>	Cr\$ 12.719.984,00
menos : <u>P.I.S.</u>	Cr\$ 272.572,00
igual a : <u>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</u>	Cr\$ 12.447.412,00
menos : <u>RESERVA LEGAL</u>	Cr\$ 622.371,00
igual a : <u>LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO</u>	Cr\$ 11.825.041,00
menos : <u>DIVIDENDOS OBRIGATÓRIOS</u>	Cr\$ 2.956.260,00
igual a : <u>LUCRO ACUMULADO</u>	Cr\$ 8.868.781,00
 <u>CAPACIDADE ANUAL DE PAGAMENTO</u>	 Cr\$ 15.191.793,00
 <u>LUCRO ACUMULADO</u>	 Cr\$ 8.868.781,00
 <u>DEPRECIÇÃO</u>	 Cr\$ 249.219,00
 <u>RESERVA LEGAL</u>	 Cr\$ 622.371,00
 <u>REINVERSÃO DO IMPOSTO DE RENDA</u>	 Cr\$ 5.451.422,00

3.6.2.2 - AVALIAÇÃO

I T E M S		TOTAL - Cr\$1,00
I	- VALOR AGREGADO BRUTO (VAB) a RPM (1+2+3+4+5+6)	43.370.800
	1. Remuneração do Trabalho	17.082.824
	a) salários e encargos trabalhistas	10.060.152
	b) honorários da Diretoria e Conselho Fiscal	2.540.000
	c) comissões de venda	3.272.000
	d) assessoramento	120.000
	e) P.I.S.	1.090.672
	2. Remuneração do Capital	18.850.053
	a) rēdito financeiro e PIS	9.649.655
	b) juros s/crédito a curto prazo	702.000
	c) remuneração do investimento	8.249.179
	d) depreciação	249.219
	3. Impostos indiretos + seguros	6.223.975
	4. Manutenção	152.748
	5. Propaganda	961.200
	6. Diversos	100.000
II	- INSUMOS	65.709.200
III	- VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO (VBP) = I + II = RT	109.080.000
C O E F I C I E N T E S		PROJETADOS
I	- Taxa de eficiência do Capital ou rentabilidade	c/isenção / s/isenção 40 %    28 %
II	- Prazo de refluxo	2 a. 5 m- 3 a. 5 m.
III	- Lucratividade das vendas	16 %    11 %
IV	- Rotatividade ou intensidade do capital	1 ano e 1 mês
V	- Relação produto/capital	0,95
VI	- Densidade do Capital (Cr\$)	147.322
VII	- Produtividade da mão de obra	
	- em função da Receita (Cr\$)	351.870
	- em função do VAB (Cr\$)	139.905
VIII	- Ponto de Nivelamento (%)	61%

CURT. 7.11.1002

15.

PROJETO: JAO  
 3.6.3. - CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO E MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS

DISCRIMINAÇÃO	CONSIDERADO - INDÚSTRIA 31.05.78	PROJETADO - 1979		PROJETADO	TOTAL GERAL
		I SEMESTRE	II SEMESTRE		
<u>TOTAL IMOBILIZADO</u>	25.478.252	9.257.691	9.257.691	18.515.381	43.993.633
<u>IMOBILIZAÇÕES FIXAS</u>	12.595.190	310.296	310.295	620.591	13.215.781
Edificações	2.263.591	-	-	-	2.263.591
Máquinas, Ferramentas e Acessórios	1.038.811	-	-	-	1.038.811
Veículos	31.612	-	-	-	31.612
Móveis e Utensílios	484.743	-	-	-	484.743
Consórcio Belauto	22.837	-	-	-	22.837
Correção Monetária	9.789.418	-	-	-	9.789.418
(-) Depreciações	(1.035.822)	-	-	-	(1.035.822)
Fundo de Administração -FINAM	-	310.296	310.295	620.591	620.591
<u>IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS</u>	12.883.062	8.947.395	8.947.395	17.894.790	30.777.852
Capital de Giro	12.542.323	-	-	-	30.437.113
Outras imobilizações	340.739	-	-	-	340.739
Prejuízos a amortizar	1.618.160	-	-	-	1.618.160
<u>TOTAL DAS IMOBILIZAÇÕES</u>	27.096.412	9.257.691	9.257.690	18.515.381	45.611.793
<u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>	2.738.421	3.218.050	3.218.050	6.436.100	9.174.521
- Capital Social a Integralizado	2.738.421	-	-	-	2.738.421
- Capital Social a Integralizar	-	-	-	6.436.100	6.436.100
<u>RECURSOS DE INCENTIVOS FISCAIS</u>	6.837.258	10.343.151	10.343.151	20.686.302	27.523.560
- Decreto-Lei nº 756/69	5.937.117	-	-	-	5.937.117
- FINAM	900.141	10.343.151	10.343.151	20.686.302	21.586.443
<u>REINVERSÃO DO IMPOSTO DE RENDA</u>	3.484.439	-	-	-	3.484.439
<u>FUNDOS, RESERVAS, LUCROS</u>	2.185.160	-	-	-	2.185.160
- Reserva de Capital	1.683.000	-	-	-	1.683.000
- Reserva Legal	72.130	-	-	-	72.130
- Lucros acumulados	430.030	-	-	-	430.030
<u>RECURSOS DE TERCEIROS</u>	11.851.134	(4.303.510)	(4.303.511)	(8.607.021)	3.244.113
- Créditos de fornecedores	8.607.021	-	-	(8.607.021)	-
- Outros recursos	3.244.113	-	-	-	3.244.113
<u>TOTAL DOS RECURSOS</u>	27.096.412	9.257.691	9.257.690	18.515.381	45.611.793

3.7 - Méritos do Empreendimento

- Quando em funcionamento à capacidade nominal prevista, o empreendimento terá gerado 310 empregos.
- Para que a Rentabilidade possa atingir 40%, haverá necessidade de um faturamento anual em Cr\$ 109.080.000,00 e a Isenção do Imposto de Renda. Sem a isenção a rentabilidade ainda estará em 28%.
- Funcionando normalmente, o empreendimento ao atingir 61% de sua capacidade instalada, cobrirá seus custos, passando a obter lucros a partir desse percentual.
- O prazo de refluxo previsto será de 2 anos e 5 meses, e com este prazo o empreendimento cobrirá o valor do investimento, isto se operando normalmente e com a capacidade nominal prevista e com a mesma estrutura de custos projetada.

Belém, 11 de dezembro de 1978

*Ivan Luiz Vieira Rickmann*  
 IVAN LUIZ VIEIRA RICKMANN  
 Economista-CORECON-178-9a.Reg.

*Marcelo Luiz Gondim Pires*  
 MARCELO LUIZ GONDIM PIRES  
 Engº Mecânico-CREA-1019-1a.Reg.

*Theodora Irene Medeiros Azevedo*  
 THEODORA IRENE MEDEIROS AZEVEDO  
 Proc. Autárquico-OAB-808/T-PA

*Claudianor José Barreiros Puget*  
 CLAUDIONOR JOSÉ BARREIROS PUGET  
 Diretor da Divisão de Análise de Projetos  
 Agropecuários, Industriais e Serviços Básicos

*João Baptista Ferreira Ramos*  
 JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS  
 Diretor Geral do Departº de Adm. de Incentivos



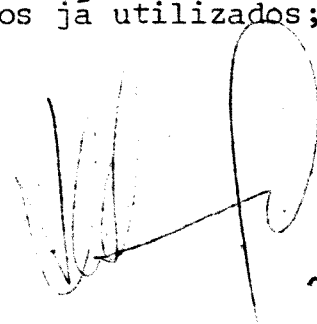
PARECER DA SECRETARIA EXECUTIVA

Tendo o Departamento de Administração de Incentivos analisado devidamente o projeto sumariado nos capítulos precedentes, e constatado a sua viabilidade jurídica, técnica e econômico-financeira, bem como os aspectos positivos para a economia regional, a Secretaria Executiva recomenda ao Conselho Deliberativo da SUDAM:

- I - Declarar o projeto de reformulação da JAÚ - Indústria e Comércio S.A. como de interesse para o desenvolvimento econômico da Amazônia e, conseqüentemente, merecedor da colaboração financeira dos recursos administrados pela SUDAM.
- II - Classificar o projeto na Faixa "A" de prioridade, conforme estabelece o art. 44 da Resolução nº 2525 de 23 de abril de 1974.
- III - Fixar a participação dos recursos administrados pela SUDAM em Cr\$ 27.523.560,00, da qual a parte projetada corresponde a Cr\$ 20.686.302,00, equivalente a 78.694 ORTN (Cr\$ 262,87-maio/78).
- IV - Exigir da Empresa que:
  - 4.1. - 2/3 (dois terços), pelo menos, das ações subscritas com recursos do art. 3º do Decreto-Lei número 1376/74, sejam preferenciais, sem direito a voto, sendo a elas assegurada a participação integral nos resultados, não sendo admitida nenhuma forma complementar de qualificação para essas ações;
  - 4.2. - as ações representativas do capital social, subscritas com recursos do FINAM, sejam nominativas e intransferíveis na forma e condições previstas no artigo 19 do Decreto-Lei nº 1376/74;
  - 4.3. - as ações decorrentes do Decreto-Lei nº 756/69 sejam nominativas, intransferíveis por 5 anos, contados a partir da subscrição e, dessas ações, 50%, pelo menos, deverão ser preferenciais, sem direito a voto;
  - 4.4. - apresente, semestralmente, aos subscritores de ações oriundas de recursos administrados pela SUDAM, relatórios demonstrativos da efetiva aplicação dos respectivos recursos, enviando cópia à SUDAM e ao BASA;
  - 4.5. - se no período de implantação houver mudança ou alteração no controle acionário, que não decorra de morte de acionista ou decisão judicial passada em julgado, deva ter prévia anuência da SUDAM, sob pena de ser revogada a aprovação do projeto e, conseqüentemente, o gozo de seus efeitos;
  - 4.6. - a implantação do projeto seja iniciada até 9 meses, a partir da data de aprovação feita pela Autarquia, sob pena de ser considerado caduco, não se permitindo, portanto, a liberação de recursos ou o gozo de outros favores;
  - 4.7. - todos os estágios do empreendimento sejam orientados por técnicos de nível superior, recrutados na Região, conforme as necessidades específicas, devendo a Empresa enviar à SUDAM cópia dos respectivos contratos, nos quais deverá estar expressa a natureza do serviço a ser prestado, acompanhada do documento hábil comprobatório da regularidade dos contratados junto aos Órgãos de Classe;

mbt.

- 4.8. - conceda estágios de caráter técnico-científico, solicitados pelos Órgãos de ensino da Região, através da SUDAM;
- 4.9. - faculte o acesso a Entidades Oficiais vinculadas a pesquisas no País, dos dados técnicos e econômicos referentes ao empreendimento;
- 4.10. - as aquisições de bens deverão ser efetuadas, sempre que possível, de concessionários locais, e com pagamento à vista, sendo proibida a compra de veículos, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios usados;
- 4.11. - toda alteração ou troca de bens previstos em qualquer dos itens do cronograma aprovado, só poderá ser efetuada com prévia anuência da SUDAM, sob pena de sustação de liberação de recursos ou o gozo de outros favores;
- 4.12. - sejam obedecidas, rigorosamente, as modificações efetuadas durante a análise;
- 4.13. - mantenha atualizada e à disposição da SUDAM, a qualquer momento, sua escrita contábil, bem como seu plano de contas condizentes com o projeto;
- 4.14. - mantenha seus documentos arquivados de maneira a facilitar sua conferência por ocasião das fiscalizações procedidas pela SUDAM;
- 4.15. - para fins de acompanhamento de liberações de recursos, sejam tomadas as seguintes providências:
- a) a partir da aprovação do projeto, os recursos a ele incorporados, quaisquer que sejam as suas fontes, deverão ser depositados no Banco da Amazônia S/A - BASA, em conta vinculada ao projeto, para ser movimentada através de saques nominais; inexistindo dependência do BASA, a referida movimentação deverá ser efetuada em agências de Bancos Oficiais;
  - b) apresente demonstrativo da efetiva aplicação dos recursos acima mencionados, segundo as metas do projeto, citando o número do cheque correspondente ao pagamento efetuado;
  - c) envie à SUDAM, mensalmente, o respectivo extrato de conta corrente fornecida pelo Banco, bem como a demonstração da evolução do capital social (subscrito e integralizado) e o balancete de verificação, ambos atualizados;
  - d) que todas as incorporações de recursos próprios constantes em Atas, anexadas aos pedidos de liberação, deverão estar devidamente contabilizadas e incluídas no Balancete apresentado;
- 4.16. - os recursos liberados sejam aplicados no projeto e que este seja executado de acordo com as especificações com que foi aprovado, sob pena da SUDAM tornar sem efeito os atos que reconheceram o direito da Empresa aos favores concedidos e tomar as providências para a recuperação dos valores correspondentes aos benefícios já utilizados;

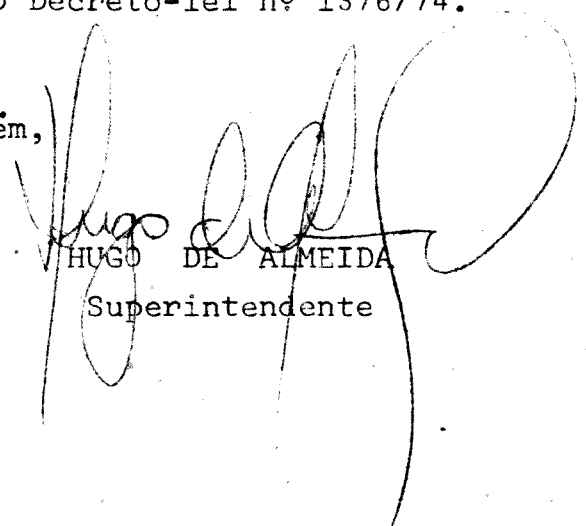


- 4.17.- o valor da Isenção do Imposto de Renda seja incorporado ao capital da pessoa jurídica beneficiária, em empresas industriais e/ou agropecuárias, até o dia 31 de dezembro do ano seguinte àquele em que tiver sido gozado o incentivo fiscal, mantendo-se em conta denominada "Fundo para aumento de capital", fração do valor nominal das ações ou o valor da isenção que não possam ser comodamente distribuídos entre os acionistas (artigo 24 do Dec.-lei nº 756/69);
- 4.18.- mantenha, obrigatoriamente, placa no local do empreendimento, à vista do público, mencionando a colaboração recebida, de acordo com o modelo e especificações estabelecidas pela SUDAM, bem como em toda publicidade que fizer do seu empreendimento, mencione aquela colaboração;
- 4.19.- adote o sistema de fichas patrimoniais para os bens de sua propriedade, indicando: características técnicas, ano de fabricação e de aquisição e demais informações;
- 4.20.- todos os veículos sejam timbrados com os seguintes dizeres: "PROJETO APROVADO PELA SUDAM";
- 4.21.- mantenha na Região e à disposição da SUDAM e BASA, para efeito de suas fiscalizações e inspeções, todos os elementos necessários ao controle físico-contábil-financeiro da administração, bem como os referentes ao da distribuição do capital social;
- 4.22.- mantenha em separado na sua contabilidade as aplicações do setor industrial e comercial, de modo a facilitar as fiscalizações da SUDAM.

V - Exigir, para efeito da primeira liberação, o cumprimento dos seguintes itens:

- 5.1.- que 2/3 (dois terços), pelo menos, das ações subscritas com recursos do art. 3º do Decreto-lei nº 1376/74, sejam preferenciais, sem direito a voto, sendo a elas assegurada a participação integral nos resultados, não sendo admitida nenhuma forma complementar de qualificação para essas ações;
- 5.2.- que as ações representativas do capital social, subscritas com recursos do FINAM, sejam nominativas e intransferíveis na forma e condições previstas no artigo 19 do Decreto-lei nº 1376/74.

Belém,

  
HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente

PROCESSO SUDAM Nº 04675/78

PARECER DAP/DAI Nº 001/79

REQUERENTE: AGRO PECUÁRIA CONSUL S.A.

ASSUNTO: Colaboração Financeira e Fiscal dos Incentivos Fiscais Administrados pela SUDAM.

I - ASPECTOS NORMATIVOS

1.1 - O Pedido

AGRO PECUÁRIA CONSUL S.A., neste Parecer também denominada Requerente, Empresa ou CONSUL, solicita que a SUDAM aprove a reformulação técnica e econômico-financeira de seu projeto agro-pecuário reconhecido como de interesse para o desenvolvimento econômico da Amazônia.

O pedido tem por finalidade habilitar a Empresa continuar a usufruir os seguintes benefícios:

- a) Colaboração financeira dos recursos provenientes do Decreto-lei nº 1376/74;
- b) Isenção do Imposto de Renda e Adicionais não Restituíveis consoante com o disposto no art. 23 do Decreto-lei nº 756/69, alterado pelos Decretos-leis nºs 1328/74 e 1564/77.

1.2 - Antecedentes

O projeto de interesse da Requerente foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da SUDAM, através da Resolução nº 1.282 de 22.06.1972.

Tendo por finalidade a implantação de um empreendimento a denominar-se "Fazenda Consul", no Município de Chapada dos Guimarães, em Mato Grosso, o projeto previa um Investimento Total de Cr\$ 16.909.473,00, sendo:

- Recursos Próprios .....	Cr\$ 4.208.327,00
- Incentivos Fiscais .....	Cr\$ 12.624.980,00
- Reversão do Imp. de Renda ...	Cr\$ 76.166,00

1.3 - Justificativa do Pedido

As inversões projetadas destinam-se a complementar o cronograma originalmente aprovado, o qual por vários fatores encontra-se defasado físico/financeiramente.

Assim, optou-se pela reformulação como a melhor forma de viabilizá-lo, adequando-o a valores mais reais e à nova sistemática de implantação da fazenda.

A presente reformulação baseia-se especificamente, em seus aspectos físicos, nos itens seguintes:

- Preparo de área mecanizada: já em execução com utilização de correntão, através de firma prestadora de serviço.
- Parte do plantio consorciado com leguminosas.
- Redimensionamento das pastagens, com melhor subdivisão e distribuição de seções, em número de cinco (5).
- Aproveitamento dos melhores solos na formação de pastagens, com reversão das áreas mais fracas ou baixas para Reserva Ecológica (alteração no lay-out original).
- Projeção de obras de infraestrutura necessárias à implantação do projeto.
- Idem de Instalações Pecuárias
- Reprogramação das construções, em unidades residenciais, funcionais, sociais e complementares.
- Idem de Veículos, Máquinas e Equipamentos com aquisição de unidades de apoio.

1.4 - Enquadramento nos Critérios de Prioridade

Em se tratando de reformulação sem recair em modernização e/ou ampliação, o projeto mantém a prioridade inicialmente alcançada e que, nos atuais critérios corresponde ao previsto na faixa "A" do art. 48 da Resolução nº 2525/76-CONDEL/SUDAM.

Em decorrência, para o financiamento das inversões projetadas, a Requerente deverá continuar participando do total do investimento com recursos próprios na proporção de 25% para 75% de Incentivos Fiscais administrados pela SUDAM.

II - ASPECTOS JURÍDICOS2.1 - Atos Constitutivos

A Requerente foi constituída por Escritura Pública de 12.04.1971, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício de Joinville, Estado de Santa Catarina, a qual foi arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nº 21.431, e publicada no Diário Oficial deste último Estado, edição do dia 02.07.1971.

2.1.2 - Razão Social

AGRO PECUÁRIA CONSUL S.A.

2.1.3 - Endereços

Sede - Fazenda Consul, Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso.

Foro - Cidade e Comarca de Cuiabá, à Rua Joaquim Murтинho, 1.903.

Escritório - Rua Beneficência Portuguesa, 44, 12º andar, São Paulo, Capital.

2.1.4 - Prazo de Duração

A Empresa tem prazo indeterminado de duração, nos termos do art. 3º de seus Estatutos Sociais.

2.1.5 - Exercício Social

O exercício social terminará a 31 de maio de cada ano, quando, obedecendo as determinações legais, serão elaboradas as Demonstrações Financeiras do Exercício findo.

2.1.6 - Regularidade de Situação

Em atendimento às normas legais e regulamentares, foram apresentados os seguintes documentos:

- Certidões negativas de débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;
- Certificados de Regularidade de Situação perante o INPS, atual IAPAS e FUNRURAL, válidos até 28.02.1979;
- Comprovante do pagamento do ITR, taxado sobre a área do empreendimento, relativo ao exercício de 1977;
- Certidão negativa de aldeamento indígena na referida área, expedida pela FUNAI;
- Certidão comprobatória de regularidade de situação referente às obrigações especificadas na legislação trabalhista, expedida pela Delegação Regional do Trabalho;
- Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 14.02.1978 na qual é feita a re-ratificação da adaptação dos Estatutos Sociais à Lei nº 6.404/76.

2.1.7 - Capital Social

Segundo consta da ata da AGE de 10.03.1977, o capital social da Requerente é autorizado até o limite de Cr\$ ..... Cr\$ 20.000.000,00, dividido em 20.000.000 de ações de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas:

7.375.020 Ações Ordinárias, com direito a voto (aplicação de Recursos Próprios);

- 4.202.165 Ações Preferenciais Classe "A", sem direito a voto (aplicação de recursos dos Incentivos Fiscais oriundos do Decreto-lei nº 756/69);
- 8.422.815 Ações Preferenciais Classe "B", sem direito a voto (aplicação de recursos dos Incentivos Fiscais deduzidos consoante com o Decreto-lei nº 1376/74).

O Balancete de 30.10.1978 tomado por base para a presente análise demonstra o capital social com a seguinte situação:

<u>INTEGRALIZADO</u>	<u>Cr\$ 19.513.256,00</u>
<u>Recursos Próprios</u>	
-Ações Ordinárias Incentivos Fiscais	Cr\$ 6.888.276,00
-Ações Pref. Classe "A"	Cr\$ 4.202.165,00
-Ações Pref. Classe "B"	Cr\$ 8.422.815,00
<u>A SUBSCREVER</u>	<u>Cr\$ 486.744,00</u>
<u>Recursos Próprios</u>	
-Ações Ordinárias	Cr\$ 486.744,00
<u>TOTAL AUTORIZADO</u>	<u>Cr\$ 20.000.000,00</u>

2.1.8 - Controle Acionário

A AGRO PECUÁRIA CONSUL S.A., tem seu controle acionário assim representado:

A c i o n i s t a s	Valor Integralizado	% s/total
-INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO CONSUL S.A.	6.310.336,00	91,608
-BRASTEMP S.A. - Aparelhos Domésticos e Comerciais	577.934,00	8,380
-HUGO MIGUEL ETCHENIQUE	1,00	0,002
-JOAQUIM HANS ESER	1,00	0,002
-EGON FREITAG	1,00	0,002
-EDUARDO CAIO DA SILVA PRADO	1,00	0,002
-RODOLPHO BERTOLA	1,00	0,002
-ROBERTO ALUISIO PARANHOS DO RIO BRANCO	1,00	0,002
<b>T O T A L</b>	<b>6.888.276,00</b>	<b>100,000</b>

2.1.9 - Enquadramento no Art. 18 do Decreto-lei nº 1376 de 12.12.1974

Obedecendo as exigências constantes do art. 18 e seu parágrafo 2º do Decreto-lei nº 1376/74, com relação a AGRO PECUÁRIA CONSUL S.A., às pessoas jurídicas INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO CONSUL S.A. e BRASTEMP S.A. - APARELHOS DOMÉSTICOS E COMERCIAIS é assegurado o direito de aplicar no projeto de interesse da Requerente, recursos equivalentes aos valores de seus certificados de aplicação, obedecido o limite de Incentivos Fiscais aprovado para o projeto.

2.1.10- Qualificação das Pessoas Jurídicas Detentoras do Controle Acionário da Requerente

- a) INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO CONSUL S.A.  
 Sede e Foro - Joinville, Santa Catarina  
 CGC-MF nº 84.684.349/0001  
 Registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 10.155 de 20.07.1950.  
 Capital Votante - Cr\$ 68.317.604,00  
Controle Acionário
- |  |   |               |   |               |
|--|---|---------------|---|---------------|
| -Brastemp S.A. - Aparelhos Domésticos e Comerciais | - | 35.473.604,00 | = | 51,6          |
| -Whirlpool do Brasil - Compressores Ltda.          | - | 32.844.000,00 | = | 48,4          |
|  |   |               |   | <u>100,0%</u> |

b) BRASTEMP S.A. - APARELHOS DOMÉSTICOS E COMERCIAIS

Sede e Foro - São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.  
CGC-MF nº 59.105.999/0001-86.  
Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo nº 482.786 de 06.06.1972.  
Capital Votante - Cr\$ 179.999.991,00.  
Controle Acionário:

-Brasmotor S.A.-Empreendimentos e Participações .....	108.000.000,00	=	60,5%
-Whirlpool Corporation .....	44.704.800,00	=	24,2%
-Whirlpool do Brasil-Compressores Ltda.....	22.284.000,00	=	13,2%
-Sears Com. e Serv. Técnicos ....	5.051.191,00	=	2,1%
			<u>100,0%</u>

Observa-se que BRASMOTOR S.A.-EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES, detentora indireta do controle acionário da AGRO PECUÁRIA CONSUL S.A., tem o capital social votante de Cr\$..... Cr\$ 189.333.333,00 e seu controle acionário é exercido como a seguir é descrito:

-Hugo Miguel Etchenique	2,28%
-Innocencio M. de Goes Calmon	3,46%
-Décio Ferraz Novaes	2,63%
-José Ortiz Linares	12,41%
-Egon Freitag	2,68%
-Fundo Bradesco 157	7,71%
-Fundo de Investimentos Finasa 157	4,73%
-Fundo Crescinco 157	8,89%
-Brasilinvest S/A Soc. Investimentos	2,32%
-Fundo Econômico S/A	2,94%
-Crédit Suisse - Genève	3,19%
-Crédit Suisse - Zurich	24,25%
-Juan German Ribon	0,88%
-PÚBLICO (Diversos)	<u>21,63%</u>
	<u>100,00%</u>

2.2 - Área do Empreendimento

A "Fazenda Consul", base física do empreendimento, está localizada no Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso.

A área do empreendimento, inclusive a destinada à Reserva Florestal é de 30.000 ha e constitui propriedade da AGRO PECUÁRIA CONSUL S.A., consoante com a ata de AGE de 20.06.1973, devidamente arquivada na Junta Comercial e publicada no Diário Oficial e transcrita no Registro Geral de Imóveis da comarca de Cuiabá, em 20.02.1974, às fls. 125/126 do Livro nº 3-B, son o nº 1.519.

INCRA

A Requerente comprovou o pagamento do ITR taxado sobre a área da "Fazenda Consul", no exercício de 1977.

FUNAI

A Fundação Nacional do Índio - FUNAI, certificou a inexistência de aldeamento indígena na área.

POSSEIROS

A Requerente declarou inexistência de posseiros na área do empreendimento, comprovada pela equipe de análise.

2.3 - Administração Social

A CONSUL, como companhia de capital autorizado, tem, por determinação legal, a sua administração exercida por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

O Conselho de Administração, eleito anualmente pela Assembléia Geral é formado de um mínimo de 3 e um máximo de 7 membros, acionistas, residentes no País, tendo poder de deliberação colegiada.

O atual Conselho de Administração, eleito em 14.02.1978, assim é constituído:

Hugo Miguel Etchenique - CPF nº 003.671.768-15;  
 Joaquim Hans Eser - CPF nº 916.953.848-49;  
 Rodolpho Bertola - CPF nº 026.681.578-20;  
 Roberto Aluísio Paranhos do Rio Branco - CPF nº 026.126.828-72;  
 Egon Freitag - CPF nº 002.826.719-49;  
 Eduardo Caio da Silva Prado - CPF nº 003.481.638-00.

A Diretoria, com função privativa da representação social, terá de 2 a 5 membros, eleitos anualmente pelo Conselho de Administração, podendo ser constituída de acionistas ou não acionistas, mas sempre por pessoas residentes no País.

A Diretoria atual, eleita em 14.02.1978, está assim representada:

- Diretor Superintendente - RODOLPHO BERTOLA
- Diretor - ROBERTO ALUÍSIO PARANHOS DO RIO BRANCO
- Diretor - INGO BUTZKE - CPF nº 113.800.719-68.

### III - O PROJETO

#### 3.1 - Considerações Gerais

A empresa AGRO PECUÁRIA CONSUL S.A., teve seu projeto original aprovado por esta Autarquia no dia 22.06.72, conforme Resolução nº 1.282/72 com um investimento total na ordem de Cr\$. Cr\$ 16.909.473,00, sendo:

- Recursos Próprios	Cr\$ 4.208.327,00
- Incentivos Fiscais	Cr\$ 12.624.980,00
- Reversão do I.Renda	Cr\$ 76.166,00
TOTAL	<u>Cr\$ 16.909.473,00</u>

Através do Processo nº 04675/78, a empresa deu entrada nesta Autarquia, após aprovação da carta-consulta, de um projeto objetivando uma reformulação do projeto original, uma vez que, a implantação do empreendimento não foi alcançada com os recursos então projetados.

Com a presente reformulação, verifica-se uma significativa variação quanto ao total de recursos, em face da considerável alta nos preços de mercado, ocorrida no período 1972/78. Assim sendo, o investimento total passará para Cr\$ 176.925.495,00 e, terá a seguinte estrutura:

- Recursos Próprios	Cr\$ 38.494.032,00
- Inc. Fiscais - 756/69	Cr\$ 4.202.165,00
- Inc. Fiscais - 1376/74	Cr\$ 111.279.930,00
- Financiamentos	Cr\$ 4.835.700,00
Sub-Total	Cr\$ 158.811.827,00
- Depreciação Acumulada	Cr\$ 566.319,00
- Reservas p/Aumento de Capital	Cr\$ 16.907.294,00
- Pendente-Res.Corr.Monetária	Cr\$ 640.055,00
Total	<u>Cr\$ 176.925.495,00</u>

#### 3.2 - Objetivo

Os objetivos visados pela empresa em seu projeto original não sofrem alterações, uma vez que, a reformulação pleiteada fundamenta-se apenas na sistemática de formação de pastagens, conforme item 4.3 - letra "a" desta análise.



3.3 - Programa Anual de Produção e Venda

A empresa em 1979 já apresenta uma receita estimada em Cr\$ 860.500,00, estando sua estabilização prevista para 1987 com uma receita na ordem de Cr\$ 23.415.000,00, conforme demonstrativo abaixo:

Discriminação	Unid.	Preço Unitário	Quant.	VALOR
<u>Rebanho Registrado</u>				
-Reprodutor descartado	cab.	6.500,00	2	13.000,00
-Matriz descartada	cab.	4.000,00	40	160.000,00
-Novilhas	cab.	8.000,00	30	240.000,00
-Tourinhos	cab.	14.000,00	8	112.000,00
<u>Rebanho Mestiço</u>				
-Reprodutor descartado	cab.	6.500,00	60	390.000,00
-Matriz descartada	cab.	4.000,00	1.500	6.000.000,00
-Novilhas	cab.	4.000,00	750	3.000.000,00
-Bois Gordos	cab.	6.000,00	2.250	13.500.000,00
TOTAL			2.390	23.415.000,00

IV - ASPECTOS TÉCNICOS4.0 - Estudo do Meio Ambiente4.0.1 - Localização do Empreendimento

A base física do empreendimento localiza-se no município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, geograficamente definida pelas coordenadas seguintes:

12° 00' a 12° 10' Latitude S

54° 00' a 54° 10' Longitude WGr

Situa-se à margem esquerda do rio Stein, afluente do Xingu.

4.0.2 - Meios de Transporte e Comunicaçõesa) Rodoviário

O principal meio de transporte utilizado. A propriedade dista de Cuiabá cerca de 630 km, dos quais 460 km através das rodovias BR-364 (Cuiabá-Porto Velho) e BR-163 (Cuiabá/Santa Rém), até atingir a localidade Vera. Desta, através de estrada secundária construída, com 141 km de extensão, atinge-se a fazenda Consul.

b) Aéreo

O empreendimento dispõe de campo de pouso em condições satisfatórias para utilização por pequenas aeronaves. Os pontos de apoio mais próximos, são: Agropecuária Aliança, localidade Vera e a Sinop.

c) Fluvial

No período das águas (dezembro/abril) para locomoção interna pode-se utilizar o rio Stein, com pequenas embarcações.

d) Radiofonia

Instalado e funcionando normalmente um conjunto transceptor SSB, o que permite contactos diários entre a administração da fazenda e a diretoria da Empresa.

OBS: Os demais componentes do Estudo do Meio Ambiente já foram abordados na análise original, permanecendo válidos.

O atual Conselho de Administração, eleito em 14.02.1978, assim é constituído:

Hugo Miguel Etchenique - CPF nº 003.671.768-15;  
 Joaquim Hans Eser - CPF nº 916.953.848-49;  
 Rodolpho Bertola - CPF nº 026.681.578-20;  
 Roberto Aluísio Paranhos do Rio Branco - CPF nº 026.126.828-72;  
 Egon Freitag - CPF nº 002.826.719-49;  
 Eduardo Caio da Silva Prado - CPF nº 003.481.638-00.

A Diretoria, com função privativa da representação social, terá de 2 a 5 membros, eleitos anualmente pelo Conselho de Administração, podendo ser constituída de acionistas ou não acionistas, mas sempre por pessoas residentes no País.

A Diretoria atual, eleita em 14.02.1978, está assim representada:

- Diretor Superintendente - RODOLPHO BERTOLA  
 - Diretor - ROBERTO ALUÍSIO PARANHOS DO RIO BRANCO  
 - Diretor - INGO BUTZKE - CPF nº 113.800.719-68.

### III - O PROJETO

#### 3.1 - Considerações Gerais

A empresa AGRO PECUÁRIA CONSUL S.A., teve seu projeto original aprovado por esta Autarquia no dia 22.06.72, conforme Resolução nº 1.282/72 com um investimento total na ordem de Cr\$. Cr\$ 16.909.473,00, sendo:

- Recursos Próprios	Cr\$ 4.208.327,00
- Incentivos Fiscais	Cr\$ 12.524.980,00
- Reversão do I.Renda	Cr\$ 76.166,00
<b>TOTAL</b>	<b>Cr\$ 16.909.473,00</b>

Através do Processo nº 04675/78, a empresa deu entrada nesta Autarquia, após aprovação da carta-consulta, de um projeto objetivando uma reformulação do projeto original, uma vez que, a implantação do empreendimento não foi alcançada com os recursos então projetados.

Com a presente reformulação, verifica-se uma significativa variação quanto ao total de recursos, em face da considerável alta nos preços de mercado, ocorrida no período 1972/78. Assim sendo, o investimento total passará para Cr\$ 176.925.495,00 e, terá a seguinte estrutura:

- Recursos Próprios	Cr\$ 38.494.032,00
- Inc. Fiscais - 756/69	Cr\$ 4.202.165,00
- Inc. Fiscais - 1376/74	Cr\$ 111.279.930,00
- Financiamentos	Cr\$ 4.835.700,00
<b>Sub-Total</b>	<b>Cr\$ 158.811.827,00</b>
- Depreciação Acumulada	Cr\$ 566.319,00
- Reservas p/Aumento de Capital	Cr\$ 16.907.294,00
- Pendente-Res.Corr.Monetária	Cr\$ 640.055,00
<b>Total</b>	<b>Cr\$ 176.925.495,00</b>

#### 3.2 - Objetivo

Os objetivos visados pela empresa em seu projeto original não sofrem alterações, uma vez que, a reformulação pleiteada fundamenta-se apenas na sistemática de formação de pastagens, conforme item 4.3 - letra "a" desta análise.

3.3 - Programa Anual de Produção e Venda

A empresa em 1979 já apresenta uma receita estimada em Cr\$ 860.500,00, estando sua estabilização prevista para 1987 com uma receita na ordem de Cr\$ 23.415.000,00, conforme demonstrativo abaixo:

Discriminação	Unid.	Preço Unitário	Quant.	VALOR
<u>Rebanho Registrado</u>				
-Reprodutor descartado	cab.	6.500,00	2	13.000,00
-Matriz descartada	cab.	4.000,00	40	160.000,00
-Novilhas	cab.	8.000,00	30	240.000,00
-Tourinhos	cab.	14.000,00	8	112.000,00
<u>Rebanho Mestiço</u>				
-Reprodutor descartado	cab.	6.500,00	60	390.000,00
-Matriz descartada	cab.	4.000,00	1.500	6.000.000,00
-Novilhas	cab.	4.000,00	750	3.000.000,00
-Bois Gordos	cab.	6.000,00	2.250	13.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.390</b>	<b>23.415.000,00</b>

IV - ASPECTOS TÉCNICOS4.0 - Estudo do Meio Ambiente4.0.1 - Localização do Empreendimento

A base física do empreendimento localiza-se no município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, geograficamente definida pelas coordenadas seguintes:

12° 00' a 12° 10' Latitude S

54° 00' a 54° 10' Longitude WGr

Situa-se à margem esquerda do rio Stein, afluente do Xingu.

4.0.2 - Meios de Transporte e Comunicaçõesa) Rodoviário

O principal meio de transporte utilizado. A propriedade dista de Cuiabá cerca de 630 km, dos quais 460 km através das rodovias BR-364 (Cuiabá-Porto Velho) e BR-163 (Cuiabá/Santarém), até atingir a localidade Vera. Desta, através de estrada secundária construída, com 141 km de extensão, atinge-se a fazenda Consul.

b) Aéreo

O empreendimento dispõe de campo de pouso em condições satisfatórias para utilização por pequenas aeronaves. Os pontos de apoio mais próximos, são: Agropecuária Aliança, localidade Vera e a Sinop.

c) Fluvial

No período das águas (dezembro/abril) para locomoção interna pode-se utilizar o rio Stein, com pequenas embarcações.

d) Radiofonia

Instalado e funcionando normalmente um conjunto transceptor SSB, o que permite contactos diários entre a administração da fazenda e a diretoria da Empresa.

OBS: Os demais componentes do Estudo do Meio Ambiente já foram abordados na análise original, permanecendo válidos.

4.1 - Inversões Realizadas

Com base em 31.10.78, foram efetuadas as inversões seguintes:

4.1.1 - Terras

A área total do projeto original, de 30.000 ha permanece a mesma, com valor incorporado de Cr\$ 3.000.000,00, porém para efeito de contrapartida de incentivos, o valor considerado é o aprovado pela SUDAM, ou seja, Cr\$ 900.000,00 (Cr\$ 30,00/ha), com a diferença de Cr\$ 2.100.000,00 incluída como parcela não considerada.

4.1.2 - Pastagens

a) Preparo de área

O preparo de área inicial foi manual, através as operações de broca, derrubada e queima, com pouco rendimento. A partir de 1977, foi introduzido o sistema mecanizado com o emprego de correntão, através a contratação de firma prestadora de serviços especializados, com aproveitamento e qualidade de trabalho até o presente, muito bons. Foram desmatados manualmente 1.406 ha e, mecanicamente 3.630 ha, perfazendo 5.036 ha, com a média final considerada de Cr\$ 556,00/ha.

b) Plantio

Do total preparado, foram plantados 2.818 ha, restando ainda parte da área desmatada em 78 a plantar, ou seja, 2.218 ha o que está sendo providenciado pela Empresa. O capim semeado é o Colômbio e uma pequena parte o Braquiária, ambos com resultados satisfatórios na área. Foi introduzido também o semeio aéreo e aplicação de maior quantidade de sementes (até 40 kg/ha), a fim de possibilitar mais rápida formação, daí a elevação do preço médio do plantio (sementes e semeio) para Cr\$ 872,00/ha.

c) Limpeza

A área plantada não foi totalmente limpa, cobrindo apenas a extensão de 1.775 ha com uma roçagem, daí parte da pastagem ter apresentado problemas de formação, o que deverá ser superado com a complementação do serviço. O preço médio considerado é de Cr\$ 328,00/ha.

d) Replântio

Efetuada numa área de 493 ha, com preço médio de Cr\$... Cr\$ 373,00, somente com utilização de sementes

Foram investidos na formação de pastagens Cr\$..... Cr\$ 6.608.900,39, com valor considerado de Cr\$ 6.315.764,07.

O quadro comparativo é o seguinte:

Discriminação	Unid	PROJETADO TOTAL		CONSIDERADO ATÉ 31.10.78		%
		Qt.	Valor	Qt.	Valor	
-Demarcação	ha	14.600	58.400	-	-	-
-Preparo de área	ha	14.600	1.752.000	5.036	2.801.680,00	34,4
-Plantio	ha	14.600	1.022.000	2.818	2.457.420,07	19,3
-Limpeza	ha	14.600	584.000	1.775	583.497,00	-
-Replântio	ha	1.460	102.200	493	183.907,00	-
-Capineira	ha	100	23.000	-	-	-
-Levant. Topográfico	ha	-	-	30.000	150.000,00	-
-Abertura de picadas	km	-	-	50	139.260,00	-
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>3.541.600</b>	-	<b>6.315.764,07</b>	-

Situação das Pastagens

- Formadas

Os pastos formados totalizam 968 ha, constituídos dos capins Colônião e Braquiária, na proporção de 80 para 20%, respectivamente. Consideramos como área líquida (uso efetivo) para suporte atual, 920 ha.

- Em Formação

Encontram-se em formação aproximadamente 1.000 ha, parte necessitando de limpeza e replantio.

- Em recuperação

Em fase de recuperação temos aproximadamente 850 ha, parte da área inicial que não foi consolidada e que sofreu pisoteio excessivo. Os serviços em execução são roçagem geral e replantio.

Resumo

- Formadas .....	968 ha
- Em Formação .....	1.000 ha
- Em recuperação .....	<u>850 ha</u>
<u>TOTAL</u> .....	<u>2.818 ha</u>

- Dimensionamento

No momento, a propriedade acha-se dimensionada em função apenas do núcleo-sede, o qual subdivide-se em 5 pastos formados de dimensões variadas e 7 em formação e recuperação, também de dimensões várias. Encontra-se em formação o 1º retiro.

4.1.3 - Infraestrutura

a) Estradas Externas

Construídos 141 km de estradas de acesso ligando a fazenda a localidade Vera, com média obtida de Cr\$ 6.055,00/km. A estrada pioneira será desativada.

b) Vias Internas

Entre estradas internas e carreadores, temos 58 km, com preço médio de construção de Cr\$ 5.139,00/km.

c) Pontes

Construídas 14 pontes em madeira, com preço médio de Cr\$ 7.510,00/unidade.

d) Campo de pouso

Construído novo campo, agora em condições de ser utilizado com segurança por pequenas aeronaves. O antigo (pioneiro) sem as mínimas condições de operação foi desativado.

e) Diversos

Incluem-se neste item as obras seguintes:

- 1 embarcadouro fluvial (rio Stein)
- 3 poços simples
- 25 km de corredores
- 1 açude pequeno
- esgotos
- recuperação e melhoria de vias de acesso.

Foram investidos nas diversas obras descritas Cr\$. . . . .  
 Cr\$ 1.653.796,24, considerados Cr\$ 1.606.346,24, com quadro comparativo seguinte:

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	PROJETADO TOTAL		CONSIDERADO ATÉ 31.10.78	
		QT.	VALOR	QT.	VALOR
- Estrada externa	km	35	70.000	42	80.844,00
- Estrada externa (em uso)	km	-	-	141	853.870,64
- Vias internas	km	60	72.000	58	298.087,00
- Pontes	U	07	7.000	14	84.650,00
- Campo de Pouso	U	01	12.000	02	72.414,60
- Embarcadouro	U	-	-	01	7.500,00
- Poços	U	-	-	03	9.830,00
- Recuperação e melhorias (estradas)	-	-	-	-	42.600,00
- Corredores	km	-	-	25	151.450,00
- Esgotos	-	-	-	-	1.600,00
- Açude	U	-	-	01	500,00
- Outros	-	-	-	-	3.000,00
- Área p/locação	ha	54	6.480	-	-
<b>T O T A L</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>167.480</b>	<b>-</b>	<b>1.606.346,24</b>

4.1.4 - Instalações Pecuárias

a) Cercas

Concluídos 24 km de cercas divisórias em 4 fios de arame farpado e liso, com sustentação em madeira de lei e dotadas de aço simples e aço carregadores. Preço médio de construção obtido - Cr\$ 12.656,00/km.

b) Curral

Existente 1 (um) provisório rústico ainda em utilização.

c) Cochos

Instalados 8 (oito) cochos cobertos, com preço médio de Cr\$ 512,00/unidade.

d) Bebedouros

Instalados 6 (seis) bebedouros simples ao preço médio de Cr\$ 1.512,00/unidade.

e) Obras em andamento

Arares e grampos em estoque para cercas em andamento, no valor de Cr\$ 116.189,00, a ser posteriormente apropriado.

Foram dispendidos nas Instalações Pecuárias descritas, Cr\$ 458.634,90, conforme quadro comparativo a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	PROJETADO TOTAL		CONSIDERADO ATÉ 31.10.78	
		QT.	VALOR	QT.	VALOR
- Cercas	km	215	322.500	24	303.745,90
- Porteiras: principal	U	01	200	-	-
leves	U	38	4.560	-	-
- Curral: sede	U	01	21.500	-	-
retiro	U	01	12.375	-	-
provisório	U	-	-	01	25.527,00
- Cochos	U	61	15.250	08	4.100,00
- Bebedouros	U	-	-	06	9.073,00
- Cercas em andamento: materiais	U	-	-	Div	116.189,00
<b>T O T A L</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>376.385</b>	<b>-</b>	<b>458.634,90</b>

4.1.5 - Edificações e Obras Complementaresa) Habitacionais

- Casa sede (pre-fabricada), em fase de montagem com 288 m2.
- Casa do administrador - madeira, cobertura de telhas.
- 05 (cinco) casas para empregados, sendo 2 (duas) definitivas - madeira, cobertura de telhas.

b) Funcionais

- 01 (um) Galpão serraria - cobertura de telhas
- 01 (um) depósito, armazem, almoxarifado - madeira, cobertura de telhas - 250 m2.

c) Diversos

Construções provisórias diversas, materiais diversos, fretes e carretos ( a apropriar).

Dispendidos nas obras descritas - Cr\$ 1.650.799,10, com valor considerado de Cr\$ 1.590.789,10, com quadro comparativo seguinte:

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	PROJETADO TOTAL		CONSIDERADO ATÉ 31.10.78	
		QT.	VALOR	QT.	VALOR
- Habitacionais	U	16	253.700	07	899.711,00
- Funcionais	U	04	60.850	02	87.195,10
- Complementares	U	DIV	18.000	-	-
- Provisórias	U	-	-	DIV	35.500,00
- Obras em andamento:					
- Materiais, mão de obra, fretes e carretos	-	-	-	-	568.383,00
<b>T O T A L</b>	-	-	<b>332.550</b>	-	<b>1.590.789,10</b>

4.1.6 - Veículos, Máquinas, Equipamentos

Adquiridos algumas unidades não projetadas, porém consideradas face a necessidade para o empreendimento, como a motoniveladora, essencial para manutenção dos 141 km de estradas externas e o trator CAT D6-D para as obras de infra-estrutura e instalações internas.

Os dispêndios neste item atingem Cr\$ 4.215.536,26, com o considerado de Cr\$ 4.028.760,71, conforme quadro comparativo a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	PROJETADO TOTAL		CONSIDERADO ATÉ 31.10.78	
		QT.	VALOR	QT.	VALOR
- Veículos	U	05	546.814	04	518.798,84
- Máquinas/Motores	U	03	187.510	11	3.204.365,30
- Aparelhos/Equipamentos	U	DIV	102.123	DIV	305.596,57
<b>T O T A L</b>	-	-	<b>836.447</b>	-	<b>4.028.760,71</b>

4.1.7 - Móveis e Utensílios

As unidades adquiridas destinam-se à montagem do escritório central e utilidades para a fazenda, no montante de Cr\$..... Cr\$ 178.441,00 para o projetado total de Cr\$ 25.000,00 (verba).

4.1.8 - Exploração Pecuária4.1.8.1- Constituição do Rebanho Existente

A Empresa AGROPECUÁRIA CONSUL S.A., possui um rebanho formado de reprodutores controlados e mestiços da raça NELORE; enquanto as matrizes são aneloradas e azebuadas.

O empreendimento conta ainda com os animais de recria que apresentam boa qualidade em virtude do melhoramento zootécnico.

a) Posição numérica dos animais existentes

<u>Discriminação</u>	<u>Qt (cab)</u>
Reprodutores	50
Matrizes	1.023
Novilhas	05
Novilhos	08
Bois	70
Bezerros	74
Bezerras	65
<u>Total</u>	<u>1.295</u>

b) Origem dos Animais

Os animais foram adquiridos no Estado do Paraná e Mato-Grosso.

c) Melhoramento Zootécnico

O rebanho tende a melhorar sua qualidade, com emprego de bons reprodutores que estão sendo usados; logo alcançará uma pureza racial desejada.

d) Estado Físico e Sanitário dos Animais Existentes

Os animais apresentam bom estado sanitário, como também boas características do tipo corte.

4.1.8.2- Índices Zootécnicosa) Natalidade

Está em torno de 30% em relação a la. aquisição, devido os demais animais de cria, terem chegado nestes últimos meses.

b) Descarte

Em relação a la. aquisição o descarte foi de 7%.

c) Mortes

A mortalidade foi de 7% em relação as las. aquisições, a carretada por acidentes.

d) Relação Reprodutor/Matrizes

A relação estipulada pelo órgão é de 1 reprodutor para 25 matrizes, de modo que se encontra em torno de 1 : 19.

4.1.8.3- Manejo do Rebanho

Algumas práticas estão sendo obedecidas e as demais deverão ser realizadas de acordo com a evolução do rebanho.

4.1.8.4- Suplementação Mineral

A mineralização está sendo cumprida com finalidade de prevenir os animais contra as doenças carenciais.

4.1.8.5- Defesa Sanitária Animal

A defesa sanitária está sendo realizada com finalidade de evitar as doenças infecta-contagiosa e parasitárias.



4.1.8.6- Animais de Trabalho

Os animais destinados ao manejo do rebanho são:

<u>Discriminação</u>	<u>Qt. (cab)</u>
Cavalos	10
Burros	11
Garanhão	01
Éguas	07
<u>Total</u>	<u>29</u>

4.1.8.7- Assistência Técnica

A Empresa conta com a assistência técnica de nível superior.

4.8.8.8- Comparativo entre Projetado Total e Realizado

DISCRIMINAÇÃO	PROJETADO		REALIZADO		PERCENTUAIS
	QT.	VALOR	QT.	VALOR	%
1) <u>Rebanho Registrado</u>					
Reprodutores	08	40.000,00	-	-	-
Matrizes	200	500.000,00	-	-	-
2) <u>Rebanho Mestiço</u>					
Reprodutores	327	817.500,00	50	100.000,00	15
Matrizes	8.214	4.517.700,00	1.023	2.718.482,96	12
3) <u>Animais de Trabalho</u>					
Cavalos	39	15.600,00	10	6.250,00	39
Burros	18	42.900,00	11	32.510,00	14
Bois de Carro	12	8.400,00	-	-	-
3.1) <u>Reprodução</u>					
Éguas	20	7.000,00	07	19.500,00	20
Garanhão	01	2.500,00	01	32.760,00	100
Jumentos	01	1.800,00	-	-	-
<b>T O T A L</b>	<b>8.900</b>	<b>5.953.400,00</b>	<b>1.102</b>	<b>2.909.502,96</b>	

4.2. - Utilização da Área

Houve pequena alteração na área de utilização econômica do projeto original no que diz respeito a infraestrutura e capineiras, passando a ter o esquema de uso final seguinte:

DISCRIMINAÇÃO	UN	USO ATUAL		USO PROJET		USO FINAL	
		QT.	%	QT.	%	QT.	%
<u>ÁREA ECONÔMICA:</u>	ha	<u>2.843</u>	<u>9,47</u>	<u>12.157</u>	<u>40,53</u>	<u>15.000</u>	<u>50,00</u>
- Pastagens	ha	*2.818	9,39	11.782	39,28	14.600	48,67
- Capineiras	ha	-	-	75	0,25	75	9,25
- Infraestrutura	ha	** 25	0,08	50	0,17	75	0,25
- Agricultura de Subsistência	ha	-	-	250	0,83	250	0,83
- <u>Reserva Florestal</u>	ha	<u>15.000</u>	<u>50,00</u>	-	-	<u>15.000</u>	<u>50,00</u>
<b>T O T A L</b>	-	<b>17.843</b>	<b>59,47</b>	<b>12.157</b>	<b>40,53</b>	<b>30.000</b>	<b>100,00</b>

\* Desmatados 5.036; plantados 2.818 ha.  
 \*\* Dado estimado.

4.3. - Inversões Projetadas

4.3.1 - Formação de Pastagens

a) Demarcação

Com eleição das áreas a desmatar para formação, será efetuada a demarcação, a qual totaliza 9.564 ha, ao preço de Cr\$ 30,00 ha.

Inversão ..... Cr\$ 286.920,00

b) Preparo de Área

O preparo será mecanizado com utilização de correntão, preservando-se as espécies florestais de maior valor. Será efetuada ainda a queima e, quando necessário, o rebaixe e enleiramento. Nas áreas de mais difícil penetração e consequente baixa de rendimento das máquinas, será empregada a derrubada manual, daí ter sido prevista uma pequena área de prováveis limitações ao uso mecanizado. Os preços projetados para os serviços são:

Cr\$ 2.000,00/ha (mecanizado) e Cr\$ 1.350,00/ha (manual).

O cronograma de preparo de área a partir de 1979, é o seguinte:

<u>ANOS</u>	<u>MECANIZADO</u>	<u>MANUAL</u>	<u>TOTAL</u>
1979	1.400 ha	100 ha	1.500 ha
1980	2.500 ha	188 ha	2.688 ha
1981	2.500 ha	188 ha	2.688 ha
1982	2.500 ha	188 ha	2.688 ha
<b>TOTAIS</b>	<b>8.900 ha</b>	<b>664 ha</b>	<b>9.564 ha</b>

Montante do investimento..... Cr\$ 18.696.400,00

c) Plantio

Uma vez obtidos resultados satisfatórios com o uso dos capins colômbio e braquiária, os mesmos serão mantidos nas áreas a implantar, independentemente de novas experiências com outras gramíneas. Parte das pastagens deverá ser consorciada com leguminosas adaptáveis. No restante do ano de 78 será complementado o semeio da parte já desmatada, ou seja, 2.218 ha. A partir de 79 serão plantadas as áreas, obedecendo-se o cronograma de derrubadas. O serviço será preferentemente aéreo, com preço médio projetado de Cr\$ 1.075,00/ha, incluindo as sementes. A programação é a seguinte:

<u>ANOS</u>	<u>ÁREA (ha)</u>
1978 (Nov/Dez)	2.218 (*)
1979	1.500
1980	2.688
1981	2.688
1982	2.688
<u>Total</u>	<u>11.782</u>

\* Complemento

Inversão: Cr\$ 12.665.650,00

d) Limpeza

Efetuada no ano seguinte ao plantio, admitindo-se até 2 limpezas de formação/ano. A complementação do serviço nos 2.818 ha plantados ocorrerá no restante do período, em uma área de 1.043 ha. O preço projetado para a limpeza manual é de Cr\$ 575,00/ha, com programação seguinte:

<u>ANOS</u>	<u>ÁREA (ha)</u>
1978 (Nov/Dez)	1.043
1979	3.718 *
1980	2.688
1981	2.688
1982	2.688
<u>Total</u>	<u>12.825</u>

\* 2.218 ha + 1.500 ha.

Inversão ..... Cr\$ 7.374.375,00

e) Replantio

Efetuada no ano seguinte ao plantio, após a limpeza de formação nas áreas em que não ocorreu germinação satisfatória, com utilização de sementes e, eventualmente, de mudas. O preço médio projetado é de Cr\$ 1.075,00/ha, com programação seguinte:

<u>ANOS</u>	<u>ÁREA (ha)</u>
1979	73 *
1980	743
1981	537
1982	537
1983	537
<u>Total</u>	<u>2.427</u>

Média da área replantada: 20% do total plantado.

\* Complemento

Inversão ..... Cr\$ 2.609.025,00

f) Capineiras

A formar, 75 ha de capineiras, parceladamente, com área de 15 ha/seção da fazenda, destinadas a atender nas épocas de maior carência, aos animais necessitados de melhor assistência e alimentação controlada. As espécies a utilizar, são: capim napier, cana forrageira, milho, sorgo ou outras adaptáveis. O preço projetado médio para sua formação é de Cr\$ 3.250,00/ha, incluindo preparo de área, plantio e 1 (uma) limpeza, com programação seguinte:

<u>ANOS</u>	<u>ÁREA (ha)</u>
1979	15
1980	15
1981	20
1982	15
1983	10
<u>TOTAL</u>	<u>75</u>

Inversão ..... Cr\$ 243.750,00

Na formação de pastagens cujas etapas foram especificadas, estão alocados recursos no montante de Cr\$ 41.876.120,00, com detalhamento nas memórias de análise A e nº 1.

- Formação e Evolução das Pastagens

Com as etapas de formação sendo cumpridas conforme cronograma, teremos entre os anos 84/85, um total consolidado bruto de 14.600 ha de pastagens e 75 ha de capineiras. Como área de pastejo efetivo (líquido em uso) estima-se um total de 13.870 ha (quebra aproximada de 5 %), cujos detalhes constam da memória de análise nº 1-A.

- Dimensionamento

A área econômica do projeto é de 15.000 ha, a qual será subdividida em 5 seções de 3.000 ha cada, a saber: 01 núcleo-sede e 04 retiros, interligados e auto-suficientes. Cada seção disporá de, pelo menos: 01 centro de manejo completo, capineiras, piquetes-maternidade, casas de vaqueiros-retineiros, depósito de sal e paiol, instalações diversas.

- Manejo e Rotação

Com a subdivisão e numeração de pastos será obrigatória a execução de um programa de manejo e rotação eficientes, devidamente controlados, a fim de possibilitar melhor qualidade, maior durabilidade das pastagens e exercer controle na conservação do solo. Os itens principais a observar, são: tempo de ocupação e repouso, rebrota, altura média de uso do capim, intensidade do pisoteio.

- Suporte

O suporte proposto no projeto original será mantido, pois atende as necessidades e mantém a segurança do empreendimento:

- Cria ..... 1 cab/ha/ano
- Recria/engorda (de recria)..... 2 cab/ha/ano
- Pisoteio (formação de pasto)... 2 cab/ha/ano

4.3.2 - Infra-Estrutura

Período: 04 anos

a) Vias internas

Como estradas internas foram projetados mais 30 km, permitindo acesso fácil às principais dependências do estabelecimento. Preço médio previsto - Cr\$12.000,00/km.

b) Pontes (madeira)

A construir ao longo das vias internas, no total estimado de 6, com extensão média de 8m e preço de Cr\$25.000,00/unidade.

c) Corredores

Destinados a circulação interna do gado, serão construídos mais 20 km de corredores, interligando os diversos pastos, com preço projetado de Cr\$10.000,00/km (excluindo cercas).

d) Represas

Para fornecimento de boas e perenes aguadas para o rebanho serão construídas mecanicamente, mais 6 represas de pequeno porte. Para complementação do serviço foi prevista a verba de Cr\$15.000,00/unidade, já que será utilizado maquinário e mão de obra da fazenda.

e) Poços

A construir mais 5 unidades destinados às sedes dos retiros, do tipo simples, com revestimento em alvenaria e preço médio de Cr\$ 5.000,00/unidade.

f) Área de locação

Destinada a locação das diversas obras de infraestrutura e administração foi previsto o preparo parcelado de 50 ha, com preço médio de Cr\$ 3.000,00/ha, incluindo a destoca.

As obras de infraestrutura descritas absorverão recursos da ordem de Cr\$ 990.000,00, distribuídos em 4 anos, cujo detalhamento consta da memória de análise nº 2.

4.3.3 - Instalações Pecuárias

Período : 5 anos

a) Cercas

As cercas divisórias e subdivisórias serão em 4 fios de arame liso com sustentação em madeira de lei, estacas perfuradas e dotadas de aceiro-carreadores. Projetados 215 km, com preço médio de Cr\$ 14.500,00/km, com programação seguinte:

<u>ANOS</u>	<u>QT. (km)</u>
1978 (Nov/Dez)	15 (*)
1979	28
1980	43
1981	43
1982	43
1983	43
<u>TOTAL</u>	215

(\*) Complementação das cercas em andamento.

Inversão ..... Cr\$3.117.500,00

b) Porteiras

A instalar 60 unidades do tipo simples, padronizadas, em madeira de lei serrada, guarnecendo os diversos pastos, além de 1 porteira principal na entrada da fazenda. Preços respectivos, Cr\$ 2.050,00 e Cr\$3.000,00/unidade.

Inversão ..... Cr\$126.000,00

c) Currais

Em relação ao projeto original foram acrescentados mais 3 currais e reduzidas as áreas projetadas/unidade. Destinados como centro de manejo no núcleo-sede e 4 retiros. Construção total em madeira de lei, dotados de divisões, brete, tronco coberto, tronco de contenção e apartador; bezerreiro e embarcadouro, balança (no principal). Piso compactado, boa drenagem, bom acabamento e funcionalidade. Área prevista do curral principal, 2.800 m<sup>2</sup> e dos secundários 2.200 m<sup>2</sup>. Preço médio previsto, de Cr\$95,00/m<sup>2</sup>.

Inversão ..... Cr\$1.102.000,00

d) Cochos

A instalar 62 unidades cobertas, padronizadas, com estrutura em madeira de lei serrada e cochos cavados, cobertura de telhas, piso em volta compactado. Preço projetado Cr\$..... Cr\$3.350,00/unidade.

Distribuição:	79	.....	05	unidades
	80	.....	12	unidades
	81	.....	15	unidades
	82	.....	15	unidades
	83	.....	15	unidades
	<u>Total</u>		<u>62</u>	<u>unidades</u>

Inversão ..... Cr\$207.700,00

e) Mata-burros

A instalar nos trechos de maior trânsito de veículos e máquinas; ao longo do eixo principal da via de acesso interna, 6 unidades, padronizadas, em madeira de lei, ao preço de Cr\$. Cr\$3.300,00/unidade.

Inversão ..... Cr\$19.800,00

f) Bebedouros

Do tipo simples, a instalar nos piquetes-maternidade, com preço previsto de Cr\$6.000,00/unidade.

Inversão ..... Cr\$24.000,00

Nas diversas benfeitorias constantes das Instalações Pecúárias descritas, efetuando-se a apropriação em 79 das obras em andamento (absorção em cercas), temos um investimento da ordem de Cr\$ 4.480.811,00, conforme discrimina a memória de análise nº 3.

4.3.4 - Edificações e Obras Complementares

Período : 4 anos

As unidades a construir, de acordo com as características e finalidades, são: habitacionais, funcionais, sociais e complementares, com tipo de construção mista e madeira de lei, cobertura de telhas e piso misto, sendo as habitacionais dotadas de boa aeração, adaptadas ao clima local. Os preços previstos de construção variam de Cr\$1.150,00 a Cr\$1.300,00/m<sup>2</sup>, levando-se em conta que o empreendimento já dispõe de serraria. A especificação das construções, cujo cronograma deverá ser cumprido em 4 anos é a seguinte:

<u>Especificação</u>	<u>Unid.</u>	<u>m2</u>	<u>Cr\$</u>
-Habitacionais	14	965	1.254.500
-Funcionais	08	741	885.800
-Sociais	01	130	169.000
-Complementares	DIV	-	60.000
<u>SUB TOTAL</u>	-	<u>1.836</u>	<u>2.369.300</u>

Obras em andamento:

Materiais de construção, mão de obra, etc  
 a apropriar em 79, com absorção nas diver  
 sas construções projetadas p/1º ano ..... (568.383)  
TOTAL DAS OBRAS PROJETADAS 1.800.917

Obs: Detalhes na memória de análise nº 4.

4.3.5 - Veículos, Máquinas e Equipamentos

Período aquisitivo: 4 anos

Entre as unidades de apoio a adquirir, destacamos:

- 01 avião EMB-810/C-Seneca II (em substituição ao Bonanza ( im-  
portado) constante do projeto original e que não chegou a ser  
adquirido)..
- 01 camionete
- 01 carreta agrícola
- Equipamentos diversos

Serão investidos neste item, recursos da ordem de Cr\$.  
Cr\$ 4.411.749,00, conforme discrimina a memória de análise nº 5.

4.3.6 - Móveis e Utensílios

Período aquisitivo: 2 anos

A verba projetada destina-se apenas à compra de unida  
des diversas para montagem da casa sede e escritório da fazendã,  
no montante de Cr\$20.000,00, assim distribuídos:

	<u>79</u>	<u>80</u>	<u>TOTAL</u>
- Casa Sede	10.000	5.000	15.000
- Escritório (fazenda)	-	5.000	5.000
<u>TOTAL</u>	<u>10.000</u>	<u>10.000</u>	<u>20.000</u>

4.4 - Exploração Pecuária

I - Objetivos

Os objetivos visados pela AGRO PECUÁRIA CONSUL S.A. são os seguintes:

- a) - Pecuária de corte compreendendo as diferentes fases de cria, recria e engorda.
- b) - Seleção de reprodutores concorrendo para o melhoramen  
to do rebanho mestiço.

II - Sistema de Criação

O sistema de criação a ser empregado, deverá ser o ex  
tensivo racional.

4.4.1 - Constituição do Rebanho

- a) Rebanho Mestiço - será constituído de fêmeas com característi  
cas da raça Nelore, permitindo o desenvolvimento de um traba  
lho de melhoramento genético, com o emprego de bons reprodut  
res.
- b) Rebanho Registrado - será formado por animais possuidores de  
certificado de registro genealógico, fornecido pelo Órgão com  
petente.

Visa-se com esta medida, a incorporação de touros me  
lhoradores ao Rebanho Mestiço, como também a venda dos exceden  
tes a outros empreendimentos.

- c) Raça - o êxito de um empreendimento pecuário está ligado à escolha dos animais que serão criados, sua adaptação ao meio e suas aptidões para o fim a que se destinam. Os resultados obtidos com a raça Nelore na região, levaram à escolha desta, bem como de seus mestiços, para constituírem o rebanho da fazenda.
- d) Fontes de aquisições e preços - os animais para o rebanho registrado deverão ser adquiridos de criadores tradicionais; possuidores de rebanhos selecionados. Os demais animais, em fontes regionais ou não, observados os requisitos indispensáveis às finalidades a que se destinam, meios de transporte, etc.

Para compra, os preços considerados foram os seguintes:

	<u>Rebanho Registrado</u>	<u>Rebanho Mestiço</u>
- Reprodutores	Cr\$ 20.000,00	Cr\$ 12.000,00
- Matrizes	Cr\$ 12.000,00	Cr\$ 5.000,00

#### 4.4.2 - Aquisição de Animais

Para formação do rebanho da AGRO PECUÁRIA CONSUL S.A., as aquisições previstas deverão atingir os totais abaixo discriminados:

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>Nº DE CABEÇAS</u>	<u>VALOR - CR\$</u>
<u>Rebanho Registrado</u>		
- Reprodutores	08	160.000,00
- Matrizes	200	2.400.000,00
<u>Rebanho Mestiço</u>		
- Reprodutores	282	3.384.000,00
- Matrizes	7.700	38.500.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>8.190</b>	<b>44.444.000,00</b>

No ato da aquisição dos animais para o rebanho da Fazenda, entre outros, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- 1 - Os animais registrados deverão ter o respectivo certificado de registro, fornecido pelo Serviço de Registro Genealógico da Associação de Criadores de Zebu, através do Escritório Técnico Regional;
- 2 - Os animais mestiços deverão ser bem conformados e com boas aptidões para carne;
- 3 - Os vendedores deverão apresentar atestados de vacinação contra Febre Aftosa de todos os animais e contra Brucelose, em se tratando das fêmeas, devendo no último caso, estarem devidamente identificados com o carimbo competente;
- 4 - Em se tratando de animais não vacinados contra Brucelose, será exigido o atestado negativo de soro aglutinação, fornecido por Veterinário e cuja validade não ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses;
- 5 - Para os animais registrados, exigir também o atestado de tuberculização negativa.

#### 4.4.3 - Evolução do Rebanho

Os rebanhos Registrado e Mestiço sofrerão uma evolução e se estabilizarão no 6º e 9º anos, respectivamente com as seguintes constituições:

	<u>Rebanho Registrado</u>	<u>Rebanho Mestiço</u>
- Reprodutores	08	300
- Matrizes	200	7.500
- Novilhos (as) + 1 ano	140	2.250
- Novilhos (as) + 2 anos	140	2.250
- Bezerros (as)	140	2.250
- Bois de engorda da recria	-	2.250
<b>T O T A L</b>	<b>628</b>	<b>16.800</b>



4.4.4 - Melhoramento Zootécnico

Um programa de melhoramento zootécnico deverá ser posto em prática, visando principalmente o aprimoramento dos seguintes fatores: genética dos caracteres produtivos, velocidade de crescimento, precocidade, constituição orgânica, fertilidade e desfrute.

O Rebanho Registrado será criado dentro das normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Criadores de Zebu.

Uma criteriosa escrita zootécnica será posta em prática como medida complementar indispensável ao programa.

Índices Zootécnicos

Na evolução do rebanho estão previstos os seguintes índices:

DISCRIMINAÇÃO	Ano	Rebanho Mestiço	Rebanho Registrado
- <u>Natalidade Líquida:</u>	1º	30%	40%
	2º	40%	60%
	3º	50%	70%
	4º em diante	60%	70%
- <u>Descarte:</u>	2º	10%	-
	3º	13%	10%
	4º	17%	13%
	5º	20%	17%
	6º em diante	20%	20%
- <u>Relação Reprodutor/Matrizes</u>		1/25	1/25

Manejo do Rebanho

Quanto a esta parte, entre outras normas, as seguintes serão observadas:

- controle do período de monta, para permitir que as parições ocorram durante a estiagem, e as coberturas quando os animais se encontrarem na plenitude do seu estado físico, além de proporcionar aos reprodutores um período de recuperação;
- cuidados com as vacas em gestação, colocando-as em piquetes onde possam receber melhor assistência, antes, durante e após o parto;
- cuidados com as crias ao nascer, evitando-se as infecções umbilicais e suas complicações mais frequentes: septicemias, onfaloflebitis e artrites;
- separação de animais por categoria, levando em consideração a idade, sexo, estado físico e finalidade para as quais se destinam;
- marcar todos os animais com a marca da fazenda, de acordo com a Lei nº 4.714, devendo ser enviado à SUDAM um desenho da cita da marca em tamanho regularmente;
- rotação de pastagens, como medida destinada a manter as mesmas num melhor estágio vegetativo, proporcionando ao gado capim mais palatável e com melhor teor alimentício.

4.4.5 - Alimentação

- a) A fonte fundamental de alimento para o gado, será constituída pelas pastagens cultivadas que serão formadas, utilizando-se como forrageira o capim Colômbio.

Ao mesmo tempo, deverão ser formadas capineiras de reserva para os períodos de maior carência de pastos.

- b) Suplementação Mineral - As carências nutricionais serão supridas pelo fornecimento aos animais de uma suplementação mineral, a qual será fornecida em cochos cobertos, dispostos convenientemente nos pastos, de modo que os animais possam utilizá-la a vontade, durante os diferentes períodos do ano.

A base para cálculo foi de 0,8 kg de sal grosso (sal de cozinha) e 0,2 kg de mistura mineral, por animal/mês.

A partir da estabilização está previsto um dispêndio anual de Cr\$ 890.940,00 com a mineralização do gado.

#### 4.4.6 - Defesa Sanitária Animal

Sob este aspecto, a Empresa deverá cumprir rigorosamente o seguinte programa:

- adotar medidas preventivas de proteção aos animais e ao próprio homem, como é o caso da Brucelose, evitando a entrada na Fazenda de animais doentes;
- estabelecer medidas visando reduzir a incidência de enfermidades;
- observar a distribuição e tendências de doenças na região, reunindo dados de morbilidade e mortalidade, capazes de permitir uma posterior avaliação dos prejuízos causados pelas mesmas;
- notificar as repartições competentes, da ocorrência das enfermidades merecedoras de cuidados especiais, para a proteção do rebanho nacional;
- Práticas obrigatórias

- vacinar todo o rebanho bovino contra a Febre Aftosa, de 04 em 04 meses, com vacina trivalente, incluindo os bezerros a partir dos 04 meses de idade;

- vacinar as fêmeas entre 04 e 08 meses de idade, contra Brucelose, com vacina B19, identificando os animais vacinados com o respectivo carimbo, de acordo com a legislação vigente;

- vacinar os bezerros entre o 49 e 69 mês de idade, contra o Carbúnculo Sintomático;

- vacinar as vacas entre 30 e 60 dias antes do parto, e as crias após 15 dias, contra o Paratifo;

- aplicar aos bezerros duas doses de Vermífugo por ocasião da desmama.

O cumprimento do programa sanitário previsto implicará em gastos anuais que estabilizarão a partir de 1987 em Cr\$..... Cr\$ 353.779,00.

#### 4.4.7 - Animais de Trabalho

Para possibilitar o bom desempenho dos trabalhos da Fazenda, torna-se indispensável a aquisição de animais de sela e tração. Destinam-se ao manejo do rebanho, locomoção de pessoal e transporte de cargas leves.

Foram projetados três animais de sela para cada vaqueiro. De acordo com as necessidades do empreendimento, serão feitas as seguintes aquisições:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL - Cr\$
- Cavalos	30	6.000,00	180.000,00
- Burros	60	8.000,00	480.000,00
T O T A L	90	-	660.000,00

Com a finalidade de evitar constantes aquisições, a Fazenda desenvolverá uma pequena criação de equídeos; para atender a este objetivo, serão adquiridos os seguintes animais:

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL - Cr\$
- Garanhões	01	20.000,00	20.000,00
- Jumentos	01	20.000,00	20.000,00
- Éguas	15	5.000,00	75.000,00
T O T A L	17	- -	115.000,00

#### 4.4.8 - Animais de Engorda

Os novilhos provenientes da recria do rebanho mestiço, passarão por um período de engorda, com a finalidade de atingirem melhor peso por ocasião do abate.

#### 4.4.9 - Animais de Pisoteio

Com a finalidade de possibilitar a consolidação das pastagens em formação, serão utilizados os animais existentes.

#### 4.4.10 - Recomendações e Exigências Técnicas

No decorrer da implantação do projeto, deverão ser observadas as seguintes exigências:

##### 1 - Assistência Técnica em Campo

- A Empresa deverá manter assistência técnica de campo a cargo de um profissional de nível superior, que além da necessária orientação, será responsável pela elaboração de um calendário anual de serviços, com previsões e diretrizes para:

- a) construção de cercas e outras instalações necessárias ao manejo do gado;
- b) assistência sanitária ao rebanho;
- c) alimentação do rebanho, incluindo manejo de pastos, lotação dos mesmos, distribuição dos animais em categorias e alimentação suplementar;
- d) manejo do rebanho;
- e) elaboração de um relatório mensal, do qual uma cópia deverá ser arquivada no escritório central da Empresa, à disposição das equipes técnicas de fiscalização da SUDAM;
- f) todos os animais existentes na fazenda deverão ser marcados e ferrados com a marca oficial da fazenda, da qual deverá ser enviado à SUDAM em desenho em tamanho normal;
- g) os animais nascidos na fazenda deverão receber uma identificação a ferro candente, além da marca da fazenda, que constará do seguinte: numeração em forma de fração ordinária, cujo numerador corresponderá ao mês de nascimento e o denominador ao ano correspondente;
- h) a marcação dos bezerros deverá ocorrer ao final de cada mês, durante o período de nascimento, devendo a mesma ser colocada a altura da articulação humero/rádio/cubital direita;
- i) as bezerras vacinadas contra Brucelose deverão ser marcadas a ferro candente com a marca oficial, de acordo com a lei que regulamenta o combate a essas zoonoses;
- j) deverão ser formadas capineiras e feitas culturas for

- k) as partições deverão ocorrer em pastos-maternidade, especialmente preparados para receber as matrizes no período conveniente, onde possam ser devidamente assistidas, bem como suas crias;
- l) os touros, quando afastados dos lotes de fêmeas, serão objeto de cuidados especiais, a fim de prepará-los para o próximo período de monta;
- m) o mapa físico do empreendimento deverá estar sempre atualizado, em condições de mostrar todas as inversões físicas existentes, assim como a distribuição dos animais nos pastos.

## 2 - Assessoria Contábil e Administrativa

A Assessoria Contábil do empreendimento deverá estar a cargo de um profissional competente, com conhecimentos de contabilidade agrícola, além de manter sempre atualizada:

- a) contabilidade do rebanho, no que diz respeito a número de aquisições, vendas, baixas por morte, animais de engorda e nascimentos, sempre de acordo com o total existente na fazenda, elaborando ao final de cada mês um levantamento físico-contábil;
- b) os valores a serem atribuídos aos animais nascidos na fazenda, para efeito de inclusão na contabilidade, tomarão por base os custos de rebanho, devidamente rateados;
- c) as baixas na contabilidade, das mortes ocorridas na fazenda, deverão tomar por base os valores contabilizados e nunca valores arbitrários;
- d) manter um rigoroso controle da entrada e saída de produtos de uso veterinário, mantendo atualizado o mapa de controle de acordo com o modelo fornecido pela SUDAM.

## 3 - Diretoria

A diretoria da Empresa deverá atentar para o seguinte:

- a) a programação das etapas de trabalho deverão estar de acordo com o conteúdo do parecer de análise, devendo qualquer modificação ser realizada com a necessária anuência da SUDAM;
- b) a SUDAM fornecerá modelos de mapas de controle do rebanho, controle de serviços e de consumo de produtos que a Empresa deverá observar e que serão exigidos por ocasião das fiscalizações.

### OBSERVAÇÃO:

A inobservância destas exigências por parte da Empresa, será de sua inteira responsabilidade, podendo resultar, a critério da SUDAM, e até que se cumpra as mesmas, no impedimento de novas liberações de recursos.

## 4.5 - Atividades Complementares

### 4.5.1 - Agricultura e Abastecimento

Reservada a área de 250 ha, equivalentes a 0,83 % da área total para desenvolvimento de atividades agrícolas, com exploração parcelada, constante de culturas de subsistência básicas (arroz, milho, feijão, mandioca) e horti-fruticultura. Objetiva prioritariamente o abastecimento da fazenda, podendo o excedente que ocorrer, ser comercializado. Tratando-se de atividade de complemento, não foram previstos recursos para sua implantação, bem como eventuais receitas.

### 4.5.2 - Serraria

Já está em funcionamento a serraria projetada, destinada a atender com prioridade as diversas obras e benfeitorias do empreendimento. Os dispêndios com a aquisição e instalação da serraria, incluindo o galpão, atingem Cr\$ 174.925,27.

V - ASPECTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS5.1. - Mercado

Os aspectos mercadológicos e os fatores locacionais, abordados no projeto original, permanecem válidos para o presente estudo.

5.2. - Inversões e Esquema de Financiamento

De acordo com o quadro sumário das Inversões e Mobilização de Recursos, e, ainda, o quadro 5.3.1 - Inversões do Projeto - , as inversões estão classificadas em Técnicas, no valor de Cr\$ 139.367.892,00, Financeiras, no valor de Cr\$ ..... Cr\$ 25.637.545,00, e um Ativo Circulante na ordem de Cr\$ ..... Cr\$ 11.920.058,00, com os percentuais de 78,70, 14,49 e 6,81 por cento, respectivamente.

Quanto ao Esquema de Financiamento previsto para a implantação do projeto, temos o mesmo demonstrado no quadro 5.3.2. desta análise.

5.3. - Estrutura de Custos, Rentabilidade e Coeficiente de Avaliação

A estrutura de custos, conforme quadro 5.4.1. está classificada em Custos Fixos, no valor de Cr\$ 5.414.526,00 e Custos Variáveis, no valor de Cr\$ 5.219.737,00, totalizando Cr\$ .... Cr\$ 10.634.263,00 no ano de sua estabilização, em 1987.

A rentabilidade e os coeficientes de avaliação estão demonstrados no quadro 5.4.2.

5.3.1.- Inversões do Projeto

(Valores em Cr\$ 1,00)

DISCRIMINAÇÃO	EXISTENTE/ CONSIDERADO EM 31.10.78	PROJETADO	TOTAL	TOTAL PROJETA- DO EM ORTN	%
- INVERSÕES TÉCNICAS	35.645.481	103.722.411	139.367.892	325.792	78,70
- INVERSÕES FINANCEIRAS	12.043.700	13.593.845	25.637.545	42.698	14,49
- ATIVO CIRCULANTE	3.858.172	8.061.886	11.920.058	25.322	6,81
TOTAL	51.547.353	125.378.142	176.925.495	393.812	100,00

5.3.2.- Esquema de Financiamento (Valores em Cr\$ 1,00)

DISCRIMINAÇÃO	EXISTENTE/ CONSIDER. 31.10.78	PROJETADO	TOTAL	ORTN
- Recursos Próprios	3.479.450	35.014.582	38.494.032	109.980
- Inc. Fiscais - D.L. 756/69	4.202.165	-	4.202.165	-
- Inc. Fiscais - D.L. 1376/74	8.422.815	102.857.115	111.279.930	323.074
- Recursos de Terceiros	12.493.555	(12.493.555)	-	(39.242)
- Financiamentos	4.835.700	-	4.835.700	-
- Depreciação Acumulada	566.319	-	566.319	-
- Reservas p/aumento Capital	16.907.294	-	16.907.294	-
- Pendente-Res. Cor. Monetária	640.055	-	640.055	-
- TOTAL	51.547.353	125.378.142	176.925.495	393.812

ORTN - Dezembro/78 - Cr\$ 318,37

/dc

PROJETO: CONSUL

5.3.3. - Quadro de Fontes e Usos

(Valores em Cr\$ 1,00)

DISCRIMINAÇÃO	EXISTENTE/ CONSIDERADO EM 31.10.78	PROJETADO	TOTAL
<u>USOS</u>	<u>51.547.353</u>	<u>125.378.142</u>	<u>176.925.495</u>
- Terras	900.000	-	900.000
- Pastagens	6.315.764	41.876.120	48.191.884
- Infra-estrutura	1.606.346	990.000	2.596.346
- Instalações Pecuárias	458.635	4.480.811	4.939.446
- Edificações	1.590.789	1.800.917	3.391.706
- Veículos, Máquinas e Equipamentos	4.028.761	4.411.749	8.440.510
- Móveis e Utensílios	178.441	20.000	198.441
- Aquisição de Animais	2.899.503	45.219.000	48.118.503
- Eventuais	-	4.923.814	4.923.814
- Elaboração do Projeto	40.000	150.000	190.000
- Despesas de Investimento	131.007	1.028.572	1.159.579
- Deficit de Implantação	11.872.693	12.415.273	24.287.966
- Capital de Giro	3.858.172	8.061.886	11.920.058
- Correção Monetária	17.667.242	-	17.667.242
<u>FONTES</u>	<u>51.547.353</u>	<u>125.378.142</u>	<u>176.925.495</u>
- Recursos Próprios	3.479.450	35.014.582	38.494.032
- Incentivos Fiscais - 756/69	4.202.165	-	4.202.165
- Incentivos Fiscais - 1376/74	8.422.815	102.857.115	111.279.930
- Recursos de Terceiros	12.493.555	(12.492.555)	-
- Financiamentos	4.835.700	-	4.835.700
- Reservas p/aumento de Capital	16.907.294	-	16.907.294
- Pendente - Res. Cor. Monetária	640.055	-	640.055

PROJETO: CONSUL

5.3.3.1. - Fontes e Usos Existentes

DISCRIMINAÇÃO	EXISTENTE/ CONTABILIZADO EM 31.10.78	CONSIDERADO	NÃO CONSIDERADO
<u>U S O S</u>	<u>54.956.179,43</u>	<u>51.547.353,06</u>	<u>3.408.826,37</u>
- Terras	3.000.000,00	900.000,00	2.100.000,00
- Pastagens	6.608.900,39	6.315.764,07	293.136,32
- Infra-estrutura	1.653.796,24	1.606.346,24	47.450,00
- Instalações Pecuárias	458.634,90	458.634,90	-
- Edificações	1.650.799,10	1.590.789,10	60.010,00
- Veíc., Máquinas e Equipamentos	4.215.536,26	4.028.760,71	186.775,55
- Móveis e Utensílios	178.441,00	178.441,00	-
- Aquisição de Animais	2.909.502,96	2.899.502,96	10.000,00
- Elaboração do Projeto	40.000,00	40.000,00	-
- Despesas de Investimento	131.007,30	131.007,30	-
- Deficit de Implantação	12.584.147,19	11.872.692,69	711.454,50
- Capital de Giro	3.858.171,63	3.858.171,63	-
- Correção Monetária	17.667.242,46	17.667.242,46	-
<u>F O N T E S</u>	<u>54.956.179,43</u>	<u>51.547.353,06</u>	<u>3.408.826,37</u>
- Recursos Próprios	6.888.276,00	3.479.449,63	3.408.826,37
- Incentivos Fiscais - Decreto Lei nº 756/69	4.202.165,00	4.202.165,00	-
- Incentivos Fiscais - Decreto Lei nº 1376/74	8.422.815,00	8.422.815,00	-
- Recursos de Terceiros	12.493.555,42	12.493.555,42	-
- Financiamentos	4.835.700,00	4.835.700,00	-
- Depreciação Acumulada	566.318,60	566.318,60	-
- Reservas p/Aumento de Capital	16.907.294,39	16.907.294,39	-
- Pendente - Res.Cor.Monetária	640.055,02	640.055,02	-

PROJETO: CONSUL

5.4.1. - Estrutura de Custos

(Valores em Cr\$ 1,00)

DISCRIMINAÇÃO		VALOR
<u>1. C U S T O S</u>	<u>F I X O S</u>	<u>5.414.526</u>
- Honorários da Diretoria		585.000
- Honorários do Conselho Fiscal		58.500
- Salários e Encargos Sociais		1.755.520
- Material de Expediente		15.000
- Aluguel		60.000
- Água, Luz e Telefone		36.000
- Assistência Médica-Hospitalar		60.000
- Assistência Técnica		180.000
- Seguros		40.000
- Fretes e Carretos		60.000
- Custo Operacional		718.555
- Despesas de Viagem		216.000
- Impostos e Taxas		54.000
- Depreciação		1.311.951
- Custeio de Casa sede		90.000
- Publicações		60.000
- Telegramas e Portes		6.000
- Representação SUDAM/BASA		48.000
- Despesas Legais		60.000
<u>2. C U S T O S</u>	<u>V A R I Á V E I S</u>	<u>5.219.737</u>
- Mão de Obra		1.456.000
- Mineralização		890.940
- Vacinação e Vermifugação		353.779
- Conservação de Pastagens		1.606.000
- FUNRURAL		585.375
- P I S		175.612
- Eventuais		152.031
<u>T O T A L</u>		<u>10.634.263</u>

/dc



PROJETO: CONSUL

5.4.2. - Rentabilidade e Coeficiente de Avaliação

DISCRIMINAÇÃO	VALOR Cr\$ 1,00	%
1 - RECEITA TOTAL	23.415.000	
2 - CUSTO TOTAL (Exclusive Depreciação)	9.322.312	
3 - LUCRO BRUTO ( 1 - 2 )	14.092.688	
4 - DEPRECIÇÃO	1.311.951	
5 - LUCRO LÍQUIDO	12.780.737	
6 - <u>DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO</u>		
6.1. <u>PARCELAS COMPROMETIDAS</u>	<u>8.531.142</u>	
- Fundo p/Aumento de Capital	3.460.385	
- Fundo de Reserva Legal	639.037	
- P I S	182.125	
- Dividendos	4.249.595	
6.2. - SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASS. GERAL	4.249.595	
7 - <u>COEFICIENTE DE AVALIAÇÃO</u>		
- Lucro Bruto/Investimento Total		8,84
- Lucro Bruto/Inversões Técnicas		11,57
- Lucro Bruto/Inversões Financeiras		54,96
- Lucro Bruto/Investimento Novo		11,24
- Lucro Bruto/Receita Total		60,18
- Lucro Bruto/Custos Totais		151,17
- Ponto de Nivelamento		29,75

DISCRIMINAÇÃO	EXISTENTE/ CONSIDERADO EM 31.10.78	PROJETADO							TOTAL PROJETADO	TOTAL GERAL
		1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984		
-Terras	900.000	-	-	-	-	-	-	-	-	900.000
-Pastagens	6.315.764	2.984.075	4.719.725	11.209.365	10.411.915	10.395.665	2.155.375	-	41.876.120	48.191.884
-Infra-estrutura	1.606.346	-	55.000	265.000	320.000	350.000	-	-	990.000	2.596.346
-Instalações Pecuárias	458.635	217.500	563.161	902.500	972.550	915.850	909.250	-	4.480.811	4.939.446
-Edificações	1.590.789	-	469.417	431.000	587.000	313.500	-	-	1.800.917	3.391.706
-Veic. Máq. Equipamentos	4.028.761	-	3.548.494	598.855	229.400	35.000	-	-	4.411.749	8.440.510
-Móveis e Utensílios	178.441	-	10.000	10.000	-	-	-	-	20.000	198.441
-Aquisição de Animais	2.899.503	-	3.515.000	15.286.000	5.626.000	10.034.000	8.174.000	2.584.000	45.219.000	48.118.503
-Eventuais	-	118.451	706.854	1.388.001	989.847	1.081.224	530.586	108.851	4.923.814	4.923.814
-Elaboração do Projeto	40.000	150.000	-	-	-	-	-	-	150.000	190.000
-Despesas de Investimento	131.007	86.872	172.144	262.843	185.046	202.128	99.190	20.349	1.028.572	1.159.579
-Deficit de Implantação	11.872.693	754.884	3.838.679	4.660.670	2.692.507	468.533	-	-	12.415.273	24.287.966
-Capital de Giro	3.858.172	-	860.500	31.500	2.658.500	3.154.500	1.356.886	-	8.061.886	11.920.058
-Correção Monetária	17.667.242	-	-	-	-	-	-	-	-	17.667.242
<b>TOTAL DAS INVERSÕES</b>	<b>51.547.353</b>	<b>4.311.782</b>	<b>18.458.974</b>	<b>35.045.734</b>	<b>24.672.765</b>	<b>26.950.400</b>	<b>13.225.287</b>	<b>2.713.200</b>	<b>125.378.142</b>	<b>176.925.495</b>
<b>MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS</b>										
- Recursos Próprios	3.479.450	3.624.603	5.738.132	8.761.434	6.168.191	6.737.600	3.306.322	678.300	35.014.582	38.494.032
- Inc.Fiscais-D.L.756/69	4.202.165	-	-	-	-	-	-	-	-	4.202.165
- Inc.Fiscais-D.L.1376/74	8.422.815	8.687.179	17.214.397	26.284.300	18.504.574	20.212.800	9.918.965	2.034.900	102.857.115	111.279.930
- Recursos de Terceiros	12.493.555	(8.000.000)	(4.493.555)	-	-	-	-	-	(12.493.555)	-
- Financiamentos	4.853.700	-	-	-	-	-	-	-	-	4.835.700
- Depreciação acumulada	566.319	-	-	-	-	-	-	-	-	566.319
- Reservas para aumento de capital	16.907.294	-	-	-	-	-	-	-	-	16.907.294
- Pendente - Res. Cor. Monetária	640.055	-	-	-	-	-	-	-	-	640.055
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>51.547.353</b>	<b>4.311.782</b>	<b>18.458.974</b>	<b>35.045.734</b>	<b>24.672.765</b>	<b>26.950.400</b>	<b>13.225.287</b>	<b>2.713.200</b>	<b>125.378.142</b>	<b>176.925.495</b>

VI - MÉRITOS DO EMPREENDIMENTO

Além de outros fatores relevantes do empreendimento, destacam-se os seguintes:

- Exportação de bens de consumo indispensáveis para outras regiões;
- Criação de 75 novos empregos diretos, além da ocupação de mão de obra em regime de empreitada;
- Melhoria nos padrões do rebanho brasileiro, através de métodos criatórios mais modernos e racionais.

Belém, 8/04/73

*Jandira Magno de Araujo Daibes*

JANDIRA MAGNO DE ARAÚJO DAIBES  
Procur. Autárquico-OAB-836-J-135-PA

*Waldir de Oliveira Gabriel*

WALDIR DE OLIVEIRA GABRIEL  
Engº Agrônomo-CREA-562/D-1a Região

*Raimundo Soares de Assis*

RAIMUNDO SOARES DE ASSIS  
Economista-CREP-074- 9a.Região

*Waldir Pineiro Bastos*

WALDIR PINEIRO BASTOS  
Veterinário-CRMV-0051-14a. Reg.

*Raimundo Rogério Dias Magalhães*

RAIMUNDO ROGÉRIO DIAS MAGALHÃES  
Assist. Técnico da Divisão de Análise de Projetos Agropecuários, Industriais e Serviços Básicos

*Claudionor José Barreiros Puget*

CLAUDIONOR JOSÉ BARREIROS PUGET  
Diretor da Divisão de Análise de Projetos Agropecuários, Industriais e Serviços Básicos

*José Raimundo Monteiro*

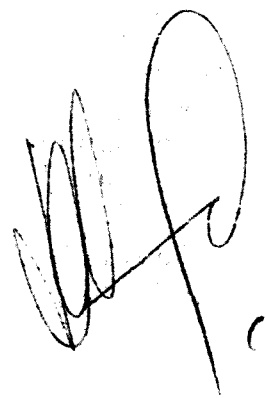
JOSÉ RAIMUNDO MONTEIRO  
Resp.p/ Diretoria Geral do Departamento de Administração de Incentivos

PARECER DA SECRETARIA EXECUTIVA

Tendo o Departamento de Administração de Incentivos analisado devidamente o Projeto sumariado nos capítulos precedentes, e constatada a sua viabilidade jurídica, técnica e econômico-financeira, bem como os aspectos positivos para a economia regional, a Secretaria Executiva recomenda ao Conselho Deliberativo da SUDAM:

- I - Declarar o Projeto de AGRO PECUÁRIA CONSUL S/A como de interesse para o desenvolvimento econômico da Amazônia, e, conseqüentemente, merecedor da colaboração financeira dos recursos administrados pela SUDAM e da isenção do Imposto de Renda na forma prevista no art. 23 do Decreto-Lei nº 756/69, alterado pelos Decretos-Leis nºs 1328/74 e 1564/77.
- II - Classificar o Projeto na faixa "A" de prioridade, conforme estabelece o art. 4º da Resolução nº 2525/76, do CONDEL/SUDAM.
- III - Fixar a participação dos recursos administrados pela SUDAM em Cr\$ 115.482.095,00, sendo que a parcela projetada é de Cr\$ 102.857.115,00 (CENTO E DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E QUINZE CRUZEIROS), que corresponde a 323.047 ORTN, Dezembro/78, no valor unitário de Cr\$ 318,37.
- IV - Exigir da Empresa que:
  - 4.1. 2/3 (dois terços), pelo menos, das ações subscritas com recursos do art. 3º do Dec. Lei nº 1376/74, sejam preferenciais, sem direito a voto, sendo a elas assegurada a participação integral nos resultados, não sendo permitida nenhuma forma complementar de qualificação para essas ações;
  - 4.2. as ações representativas do capital social, subscritas com recursos do FINAM sejam nominativas e intransferíveis na forma e condições previstas no artigo 19 do Decreto-lei nº 1376/74;
  - 4.3. as ações decorrentes do Decreto-Lei nº 756/69 sejam nominativas, intransferíveis por cinco (5) anos, contados a partir da subscrição e, dessas ações, 50%, pelo menos, deverão ser preferenciais, sem direito a voto;
  - 4.4. apresente, semestralmente, aos subscritores de ações oriundas de recursos administrados pela SUDAM, relatórios demonstrativos da efetiva aplicação dos respectivos recursos, enviando cópia à SUDAM;
  - 4.5. se no período de implantação houver mudança ou alteração no controle acionário, que não decorra de morte de acionista ou decisão judicial passada em julgado, deva ter prévia anuência da SUDAM, sob pena de ser revogada a aprovação do projeto e, conseqüentemente, o gozo de seus efeitos;
  - 4.6. todos os estágios do empreendimento sejam orientados por técnicos de nível superior, recrutados na Região, conforme as necessidades específicas, devendo a Empresa enviar à SUDAM, cópia dos respectivos contratos nos quais deverá estar expressa a natureza do serviço a ser prestado, acompanhada do documento hábil comprobatório da regularidade dos contratados junto aos Órgãos de Classe;
  - 4.7. conceda estágios de caráter técnico-científico, solicitação pelos Órgãos de ensino da região, através da SUDAM;

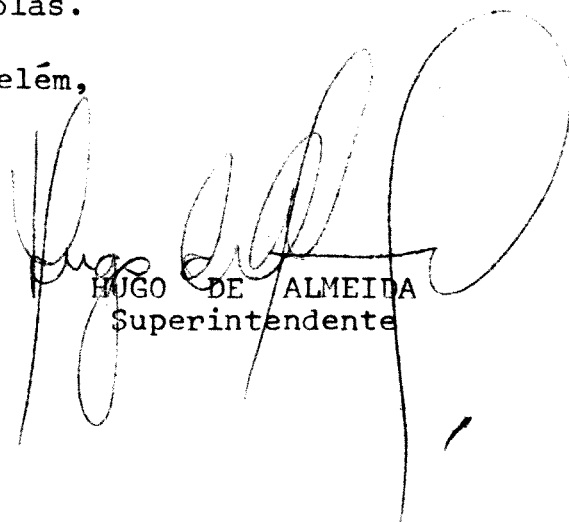
- 4.8. faculte o acesso a Entidades Oficiais vinculadas à pesquisa no País, dos dados técnicos e econômicos referentes ao empreendimento;
- 4.9. as aquisições de bens deverão ser efetuadas, sempre que possível, de concessionários locais, e com pagamento à vista, sendo proibida a compra de veículos, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios usados;
- 4.10. toda alteração ou troca de bens previstos em qualquer dos itens do cronograma aprovado, só poderá ser efetuada com prévia anuência da SUDAM, sob pena de suspensão de liberação de recursos ou o gozo de outros favores;
- 4.11. sejam obedecidas, rigorosamente, as modificações efetuadas durante a análise;
- 4.12. mantenha atualizada e à disposição da SUDAM, a qualquer momento, sua escrita contábil, bem como seu plano de contas condizentes com o projeto;
- 4.13. mantenha seus documentos arquivados de maneira a facilitar sua conferência por ocasião das fiscalizações procedidas pela UDAM;
- 4.14. para fins de acompanhamento de liberações de recursos sejam tomadas as seguintes providências:
  - a) a partir da aprovação do projeto, os recursos a ele incorporados, quaisquer que sejam as suas fontes, deverão ser depositados no Banco da Amazônia S/A - BASA, em conta vinculada ao projeto, para ser movimentada através de saques nominais; inexistindo dependência do BASA, a referida movimentação deverá ser efetuada em agências de bancos oficiais;
  - b) apresente demonstrativo da efetiva aplicação dos recursos acima mencionados, segundo as metas do projeto, citando o número do cheque correspondente ao pagamento efetuado;
  - c) envie à SUDAM, mensalmente, o respectivo extrato de conta-corrente fornecido pelo Banco, bem como a demonstração da evolução do capital social (subscrito e integralizado) e o balancete de verificação, ambos atualizados;
  - d) que todas as incorporações de recursos próprios constantes em Atas, anexadas aos pedidos de liberação, deverão estar devidamente contabilizadas e incluídas no Balancete apresentado;
- 4.15. os recursos liberados sejam aplicados no projeto e que este seja executado de acordo com as especificações com que foi aprovado, sob pena da SUDAM tornar sem efeito os atos que reconheceram o direito da Empresa aos favores concedidos e tomar as providências para a recuperação dos valores correspondentes aos benefícios já utilizados;
- 4.16. o valor da Isenção do Imposto de Renda seja incorporado ao capital da pessoa jurídica beneficiária, em empresas industriais e/ou agropecuárias, até o dia 31 de dezembro do ano seguinte àquele em que tiver sido gozado o incentivo fiscal, mantendo-se em conta denominada "Fundo para aumento de capital", fração do valor nominal das ações ou o valor da isenção que não possam ser comodamente distribuídos entre os acionistas (artigo 24 do Decreto-Lei nº 756/69);



/dc

- 4.17. mantenha, obrigatoriamente, placa no local do empreendimento, a vista do público, mencionando a colaboração recebida, de acordo com o modelo e especificações estabelecidas pela SUDAM, bem como em toda publicidade que fizer do seu empreendimento, mencione aquela colaboração;
- 4.18. adote o sistema de fichas patrimoniais para os bens de sua propriedade, indicando: características técnicas, ano de fabricação e de aquisição e demais informações;
- 4.19. todos os veículos, embarcações, etc., sejam timbrados com os seguintes dizeres: "PROJETO APROVADO PELA SUDAM";
- 4.20. não seja efetuada qualquer transação com a Área de Reserva Florestal a que se refere o art. 44 da Lei nº 4.771, de 15.09.65, posteriormente a aprovação do Projeto, ao qual ficará definitivamente vinculada.
- 4.21. as derrubadas sejam feitas obedecendo a topografia da área, a rede de drenagem e os tipos de solos da propriedade;
- 4.22. após o desmatamento e antes da queimada, retire as madeiras de lei existentes e as estoque para posterior aproveitamento interno e/ou comercialização;
- 4.23. as redes de drenagem, as elevações, os terrenos com alforamentos graníticos e os solos pouco profundos, sejam deixados com cobertura arbórea, integrando os 50% destinados à Reserva Florestal;
- 4.24. sejam deixados a distâncias indicadas pela técnica, faixas de mata, dispostas perpendicularmente a direção dos ventos dominantes, para que: atuando como "cerca viva" ou "cortina quebra vento" possam proteger as pastagens de ressequimento eólico; servindo como "aceiros vivos" ou "barreiras" possam proteger os capinzais e os rebanhos contra o fogo provocado ou acidental que frequentemente ocorre em razão das condições altamente inflamáveis das pastagens no período de estiagem;
- 4.25. comunique à Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e à SUDAM, em caso de presença de índios na área do Projeto, comprometendo-se a aceitar a interdição da mesma área, se nela registrar-se conflito com os silvícolas.

Belém,



HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente

PROCESSO SUDAM Nº 05912/78

PARECER DAP/DAI Nº 002/79

INTERESSADA: CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

ASSUNTO: Colaboração Financeira e Fiscal oriunda dos Incentivos Fiscais Administrados pela SUDAM.

SENHORES MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUDAM:

I - O PEDIDO

CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A., neste Parecer chamada CURBEL, Empresa e/ou Sociedade, submete à aprovação da SUDAM, a modernização de seu projeto de investimento anteriormente reconhecido como de interesse para o desenvolvimento da Amazônia, objetivando continuar a usufruir dos benefícios oriundos da Legislação dos Incentivos Fiscais para a Região, administrados por esta Superintendência.

II - ANTECEDENTES

O projeto original da CURBEL objetivando a implantação de uma unidade industrial para curtição ao cromo de couros bovinos, localizada em Belém, Estado do Pará, foi aprovado pelo CONDEL/SUDAM em 22 de novembro de 1974, nos termos da Resolução nº 2049.

Em obediência ao disposto no art. 14 da Resolução nº 2525, de 23.04.76 do CONDEL/SUDAM, a Empresa apresentou carta-consulta para a modernização de seu projeto, processada nesta Autarquia sob o nº 00043/78, que estudada em suas peculiaridades, foi aprovada pelo Senhor Superintendente, nos termos do Parecer DAP/DAI Nº 064/78.

Em consequência, a Empresa apresentou projeto relativo a solicitação feita, para o qual, após a análise, foi fixado um Investimento Total de Cr\$ 168.028.499,00, a ser financiado pelas seguintes fontes de recursos:

- Recursos Próprios .....	Cr\$ 30.363.324,00
- Recursos Administrados pela SUDAM .....	Cr\$ 91.089.969,00
- Reservas de capital .....	Cr\$ 12.894.847,00
- Reservas de lucros .....	Cr\$ 1.210.171,00
- Lucros no período .....	Cr\$ 4.870.188,00
- Financiamentos .....	Cr\$ 27.600.000,00

III - O PROJETO

3.1 - ASPECTOS NORMATIVOS

3.1.1 - Identificação do Projeto

A modernização, objeto desta análise, visa a melhoria de qualidade e maior grau de competitividade, mediante a instalação de uma seção de acabamento para processar a totalidade da produção de couro semi-acabado, bem como, a aquisição de alguns equipamentos adicionais à atual linha de produção de semi-acabados, visando a melhoria de sua produtividade, assim como prevenir riscos de estrangulamento do processo produtivo.

A modernização pretendida não implicará em aumento de produção, relativamente ao que foi aprovado, mas na adequação técnica do empreendimento a fim de que seja alcançado o nível de produção anteriormente programado.

3.1.2 - Enquadramento na Legislação dos Incentivos Fiscais Administrados pela SUDAM

Nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução nº 2525, de 23.04.76 do CONDEL/SUDAM, a CURBEL continua em condições de pleitear os Incentivos Financeiros e Fiscais administrados pela SUDAM, uma vez que se dedica, na Região, à atividade especificada no item III, letra "j" do art. 77 do Regulamento reportado.

Relativamente ao enquadramento do projeto nos critérios de prioridade vigentes, para fixação do montante dos recursos administrados pela SUDAM, a ser concedido à Empresa para financiamento do investimento, o projeto poderá ser classificado na faixa "A" de prioridade prevista no art. 44 combinado com as disposições do art. 52 da Resolução nº 2525/76, considerando a apuração de 96 (noventa e seis) pontos obtidos de acordo com os critérios estabelecidos no art. 45 do mencionado diploma regulamentar, abaixo relacionados:

- I - Nível de Participação dos Recursos Administrados pela SUDAM..... 6 pontos
- II - Grau de Integração.....30 pontos
- III - Localização.....15 pontos
- IV - Mercado.....20 pontos
- V - Oportunidade de Emprego.....25 pontos

Consequentemente, a Empresa beneficiária poderá ser habilitada a participar no total das inversões, com recursos próprios na proporção de 25% para 75% dos recursos administrados pela SUDAM.

3.2 - ASPECTOS JURÍDICOS

3.2.1 - Aspectos Legais da Empresa

3.2.1.1-Qualificação da Pessoa Jurídica

3.2.1.2-Sede, Foro e Duração

3.2.1.3-Objetivos Sociais

Sobre os itens acima, permanecem válidas as considerações expostas nos itens correspondentes, do Parecer DAI/DAPI Nº 038/74, referente ao projeto original da Empresa.

3.2.1.4-Capital Social

De conformidade com a deliberação de seus acionistas, reunidos, extraordinariamente, em Assembléia Geral, no dia 14.02.78, o Capital Social da CURBEL é autorizado ao limite de Cr\$ 150.000.000,00 dividido em 150.000.000 de ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo:

- 30.000.000 de ações ordinárias;
- 31.200.000 ações preferenciais, classe "A";
- 78.800.000 ações preferenciais, classe "B" e
- 10.000.000 de ações preferenciais, classe "C".

As ações ordinárias serão sempre nominativas e cada uma terá direito a um voto na Assembléia Geral da Sociedade.

As ações preferenciais são nominativas e não terão direito de voto.

As ações preferenciais classe "A" referem-se às subscrições feitas com os recursos dos incentivos de que tratam o Decreto-Lei nº 756/69 e do Decreto-Lei nº 1376/74.



As ações preferenciais classes "B" e "C" são as decorrentes de subscrições com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia, na forma estabelecida no Decreto-Lei nº 1376/74.

3.2.1.5-Situação do Capital Social

De acordo com o Balancete levantado em 30.09.78, que serviu de base à presente análise, a situação do Capital Social da CURBEL é a seguinte:

<u>Capital Subscrito e Integralizado</u>	Cr\$ 44.005.000,00, sendo:
- Ações Ordinárias	Cr\$ 12.805.000,00
- Ações Preferenciais, classe "A"	Cr\$ 31.200.000,00
<u>Capital a Subscriver</u>	Cr\$105.995.000,00, sendo:
- Ações Ordinárias	Cr\$ 17.195.000,00
- Ações Preferenciais:	
- Classe "B"	Cr\$ 78.800.000,00
- Classe "C"	Cr\$ 10.000.000,00

3.2.1.6-Controle Acionário

A distribuição das ações ordinárias da CURBEL sofreu alteração, com estudos consubstanciados no Parecer DAC/DAI s/nº e aprovada nos termos do Ofício DAC/DAI nº 478, de 24.10.78, referente à inclusão da Administradora Agro-Pecuária Mato Alegre Ltda., passando o Controle Acionário a ter a seguinte composição:

ACIONISTAS	Nº DE AÇÕES	%
1. Administradora Agro-Pecuária Mato Alegre Ltda.	4.782.500	37,35
2. IPÊ - Artefatos de Couros Ltda.	4.552.500	35,55
3. Eugênio Juan Koppany	1.650.000	12,89
4. Henrique Flanzer	500.000	3,91
5. Istvan Lantos	200.000	1,56
6. Arthur Fernandes Filho	100.000	0,78
7. Paulo Alfredo Spinelli	100.000	0,78
8. Arnald Wald	100.000	0,78
9. Outros (15 acionistas)	820.000	6,40
<b>TOTAL</b>	<b>12.805.000</b>	<b>100,00</b>

3.2.1.7-Qualificação das Pessoas Jurídicas Participantes do Controle Acionário da Empresa

- a) NOME: Administradora Agro-Pecuária Mato Alegre Ltda.  
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 19 de setembro de 1977  
Nº DO ARQUIVAMENTO NA JUCERJ: 27.765/77  
C.G.C./M.F.: nº 29.733.722/001-37  
LOCALIZAÇÃO E ENDEREÇO: Rio de Janeiro(RJ), Rua Sete de Setem  
CAPITAL SOCIAL: Cr\$ 11.245.000,00 <sup>bro nº 67</sup>  
PRINCIPAL QUOTISTA  
- Istvan Lantos
- b) NOME: Ipê Artefatos de Couro Ltda.  
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 20 de setembro de 1974  
Nº DO ARQUIVAMENTO NA JUCERJ: 39.576/74

mbt.

C.G.C./M.F.: nº 42.330.993/001-56

LOCALIZAÇÃO E ENDEREÇO: Rio de Janeiro(RJ) - Rua Sete de Setembro nº 67.

CAPITAL SOCIAL: Cr\$ 10.000.000,00

PRINCIPAIS QUOTISTAS

- Plavo Aktiengesellschaft
- Alga Aktiengesellschaft

3.2.2 - Tributação

A Empresa já foi habilitada ao gozo do benefício fiscal da Isenção do Imposto de Renda e quaisquer adicionais não restituíveis, pelo prazo de 10 (dez) anos através a Declaração DCI/DAI Nº 047/78, expedida em 26.12.78, relativamente aos resultados operacionais oriundos de sua atividade industrial, com fundamento no artigo 23 do Decreto-Lei nº 756/69.

Por se tratar de uma indústria exportadora de manufaturados, a CURBEL enquadra-se nas disposições contidas no Decreto-Lei nº 1.189, de 24/09/71, alterado pelos Decretos-Lei nºs 1306 de 10/01/74 e 1509 de 27/12/76, pretendendo beneficiar-se da isenção do Imposto de Importação para máquinas e equipamentos, na forma discriminada nos Aspectos Técnicos deste Parecer.

3.2.3 - Situação de Regularidade

Em cumprimento à disposição contida no art. 21 da Resolução nº 2525/76, a Empresa apresentou os seguintes documentos:

- Certidões Negativas de débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;
- Certificado de Regularidade de Situação junto ao INAMPS, válido até 28.02.79;
- Certidão fornecida pela Delegacia Regional do Trabalho comprovando que a Empresa está regular com relação às obrigações especificadas na Legislação Trabalhista;

A Empresa deverá comprovar o atendimento ao disposto na Portaria nº 3456/77, do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, atestando a organização de sua Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

3.2.4 - Área do Empreendimento

A área destinada às instalações industriais da CURBEL localiza-se à margem do rio Maguari, Distrito de Icoaraci, Município e Comarca de Belém, neste Estado, medindo 460.901,00 m<sup>2</sup>, registrada em nome da Empresa no Cartório do 2º Ofício de Belém, às fls. 227, do Livro 3-II, sob o número de ordem 45.537.

3.3 - ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

3.3.1 - Órgãos da Administração

Como órgãos da administração, a Empresa possui a Assembleia Geral, os Conselhos Fiscal e de Administração e a Diretoria.

Assembleia Geral: se reunirá ordinariamente nos 4 primeiros meses que se seguirem ao encerramento do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses da Sociedade o exigirem.

Conselho Fiscal: funcionará somente nos exercícios sociais em que os acionistas, observadas as prescrições legais, solicitarem sua instalação; será composto de 3 membros efetivos e seus suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, de acordo com a Lei.

Conselho de Administração: será composto de 3 a 5 membros, todos acionistas, residentes no país, e eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato 3 anos.

Diretoria: será composta de 2 a 5 membros, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração. O mandato da Diretoria será de 3 anos, permitida a reeleição.

### 3.3.2 - Administração de Cúpula

A atual administração da CURBEL está assim constituída:

#### Conselho de Administração

- Celso de Lima e Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 001.692.777-04, residente e domiciliado à Rua Conde de Bonfim, 391, Aptº 701, no Rio de Janeiro (RJ);
- Eahyr Andrade de Almeida, brasileiro, casado, militar, portador do CPF nº 022.516.637, residente e domiciliado à Travessa Santa Terezinha, 12, no Rio de Janeiro (RJ);
- Istvan Lantos, brasileiro, casado, banqueiro, portador do CPF nº 004.506.187-49, residente e domiciliado à Rua Paulo Cesar de Andrade, nº 240, Aptº 401, no Rio de Janeiro (RJ);

#### Diretoria

- Diretor Presidente: Istvan Lantos, já qualificado.
- Diretor Executivo: Peter Ralph Bungart, alemão, engenheiro eletricitista, portador da C.I. mod. 19 número 2.710.128 e do CPF nº 041.217.837-00, residente e domiciliado à Alameda José Faciola, 212, nesta Cidade;
- Diretor Executivo: Werner Butsch, alemão, engenheiro químico, portador da C.I. mod. 19 nº 0.818.435 e do CPF nº 044.588.002-30, residente e domiciliado à Av. Presidente Vargas, 730, Aptº 903, nesta Cidade;
- Diretor Executivo: Oswaldo Luís Ferreira Gomes, brasileiro, casado, economista, portador do CPF número 043.055.157-68, residente e domiciliado à Praia do Icaraí, 389 Aptº 1.301, em Niterói (RJ);

Foram encaminhados os currículo-vitae dos administradores, comprovando a capacidade empresarial dos mesmos.

- Terreno e Benfeitorias

O conjunto industrial da CURBEL está localizado em uma parte da gleba denominada Maracacuera, situada à margem esquerda do Rio Maguari, Distrito de Icoaracy, Município de Belém.

A área total do projeto é de 222.741 metros quadrados, suficiente para abrigar as construções e compo o projeto pelo valor de Cr\$ 193.785,00, definido pela análise anterior. A Empresa possui uma área total de 460.901 m<sup>2</sup>, hoje contabilizada por Cr\$ 1.508.429,64, daí a consideração do extra-projeto de Cr\$ Cr\$ 1.314.644,64, referente à área de 238.160,00 m<sup>2</sup>.

As benfeitorias que foram executadas na área totalizam Cr\$ 319.604,24, e são serviços de terraplenagem em área de 40.000 metros quadrados, compreendendo cortes e aterros de 80.000 m<sup>3</sup> de terra, bem como construção de acessos, infraestrutura de energia elétrica, telefones, água de poços profundos, galerias de águas pluviais e arruamentos.

O valor considerado para terrenos e benfeitorias é de Cr\$ 513.389,24.

- Edificações Existentes

- Edificação Industrial Principal

Área coberta de 10.000 m<sup>2</sup> com a seguinte especificação:

- Fundações: diretas em concreto armado, estrutura em concreto armado, paredes de fechamento em alvenaria de tijolo até 2,60 metros de altura, fechamento lateral a partir da cota de 2,60 metros até 7,20 metros em esquadrias de madeira e chapas onduladas translúcidas dispostas em forma de venezianas de ventilação permanente, cobertura em estrutura de duralumínio em arcos de 30 metros de vão com lanternim de ventilação e iluminação permanente, telhas de fibro-cimento, piso de cimento liso industrial em revestimento de Korudur, revestimento das alvenarias de emboço e reboco, pintura a base de Latex, contendo mezzaninos de trabalho em concreto armado, com as seguintes seções:
  - a) Seção de recebimento e estoque de couros: área de 900 m<sup>2</sup> e pé direito de 7,20 m;
  - b) Seção de Preparação: área de 900 m<sup>2</sup> e pé direito de 7,20 m;
  - c) Seção de curtimento: área de 600 m<sup>2</sup> e pé direito de 7,20 m;
  - d) Seção de Rebaixamento: área de 300 m<sup>2</sup> e pé direito de 7,20m;
  - e) Seção de Recurtimento e Tingimento: área de 600 m<sup>2</sup> e pé direito de 7,20 m;
  - f) Seção de Estiramento e Secagem: área de 1500 m<sup>2</sup> e pé direito de 7,20 m;
  - g) Seção de Acabamento: área de 2300 m<sup>2</sup> e pé direito de 7,20m;
  - h) Seção de Depósito de Produtos Acabados: área de 1000 m<sup>2</sup> e pé direito de 5,20m;
  - i) Seção de Geração e Transformação de Energia: área de 250m<sup>2</sup> e pé direito de 5,20m;
  - j) Seção de Cargação de Ar Comprimido: área de 100 m<sup>2</sup> e pé direito de 5,20 m;
  - k) Escritório Técnico: área de 100 m<sup>2</sup> e pé direito de 4,00 m;
  - l) Laboratório de Análises Químicas e Testes Físicos, Plantas Piloto: área de 1200 m<sup>2</sup> e pé direito de 5,20 m.

- Casa de Caldeiras

Fundação direta sobre sapatas, estrutura em concreto ar

mado, cobertura com estrutura metálica e tratamento especial, telhas de fibro-cimento, paredes de fechamento em alvenaria de tijolo, esquadrias metálicas, revestimento em emboço e reboco pintado, área de 200 m2 e pé direito de 5,00 m.

- Reservatório de água

Um reservatório subterrâneo, em concreto armado, dividido em seis seções interligadas, com a capacidade de 350 mil litros.

Um reservatório elevado, em concreto armado, dividido em três seções, sendo uma com capacidade de 40.000 litros para combate ao incêndio, uma com capacidade de 200.000 litros para a água do processo industrial e outra com a capacidade de 100.000 litros para a água de consumo geral. Altura total da caixa elevada = 28 metros.

- Edifício Administrativo

Fundação direta sobre sapata, estrutura em alvenaria de tijolos, cobertura com calha Tekno, forro de madeira, esquadria de madeira, piso revestido em Paviflex, revestimento em emboço e reboco pintado. Áreas de 300 m2 e pé direito de 4,00m, com as seguintes dependências: Contabilidade, Departamento de Pessoal, Serviços Gerais, Secretaria, Gerências Administrativa, Financeira e Geral, Departamento Comercial, sala de Reunião, Almojarifado, Arquivo, Hall de atendimento ao público, Sanitários e Copa.

- Construções Provisórias

- Edifício Portaria

Construção em madeira tratada, cobertura em estrutura de madeira com telhas de fibro-cimento, pintada a base de cal, com uma área de 200 m2, pé direito de 3,00 m com as seguintes dependências: Portaria, Refeitório, Departamento Médico e Sanitários.

- Oficina de Manutenção

Construção em madeira tratada, piso de cimento liso, cobertura em estrutura de madeira com telhas de fibro-cimento, pintada a base de latex, com uma área de 250 m2, pé direito de 3,00 m com as seguintes dependências: Gerência de Manutenção, Seção de Projetos, Seção de Manutenção Mecânica, Sanitários e Vestiários.

- Vestiários e Sanitários

Construção em madeira tratada, piso de cimento liso, cobertura em estrutura de madeira com as telhas de fibro-cimento, pintada a base de cal, com uma área de 250 m2, pé direito de 3,00 m com as seguintes dependências: Vestiário Masculino, Vestiário Feminino, Sanitários e Banhos Masculinos e Sanitários e Banhos Femininos.

- Almojarifado

Construção em madeira tratada, piso de cimento liso, cobertura em estrutura de madeira com telhas de fibro-cimento, pintado a base de cal, com uma área de 350 m2, pé direito de 3,00 m, com a finalidade de depósito de materiais de manutenção em geral, materiais de construção e materiais de instalações.

- Carpintaria e Dependências de Empreiteiros

Construção em madeira tratada, piso em madeira, cobertura e estrutura de madeira com telhas de fibro-cimento, pintado a base de cal, com uma área de 150 m2, pé direito de 3,00m com as seguintes dependências: Carpintaria e Dependências para empreiteiros.

- Instalações Existentes

- Instalações Elétricas

- Sistema de Alta Tensão

- Cabine de Medição em Alta Tensão.

Contendo todo equipamento para a medição de energia em alta tensão, assim como: chaves seccionadoras, barramento de cobre eletrolítico, transformadores de corrente e de tensão, medidores, isoladores, chaves fusíveis e acessórios.

- Linha de Alta Tensão

300 metros de linha de alta tensão, compreendendo postes de concreto armado, cabos aéreos de alumínio, cabos blindados subterrâneos, chaves, fusíveis e acessórios.

- Subestação

Contendo todo o equipamento para a alimentação dos transformadores assim como, chaves seccionadoras, barramento de cobre eletrolítico, sistema de aterramento, isoladores e acessórios, painel de paralelismo dos transformadores, painel de reversão, painel de distribuição de força, painel de distribuição de luz e cabeamento de interligação dos transformadores com o painel geral de comando.

- Geração Própria

Compreende todo o sistema de interligação dos grupos geradores diesel com o painel de comando e reversão geral.

- Sistema de Força

Compreende a rede de distribuição de força para todas as edificações, em sistema de eletrodutos blindados, cabos de cobre, para todas as máquinas, com dispositivo de proteção nos ramais e sub-ramais e outros acessórios necessários à instalação de força industrial assim como quadros de comando e proteção.

- Sistema de Iluminação

Rede de distribuição e iluminação interna com luminárias industriais, lâmpadas de luz mista com dispositivos de proteção, interruptores e demais pertences.

Rede de distribuição e iluminação externa com luminárias decorativas e lâmpadas de luz mista.

- Instalações de Vapor

Rede de Ligação das Caldeiras com as linhas de distribuição por meio de barrilete, linhas de alimentação de óleo (STEAM TRACING), linha de aquecimento dos tanques de armazenamento de óleo BPF, com bombas e filtros.

Sistema de Distribuição-Rede de distribuição de vapor para a unidade fabril, construída em tubos pretos Mannesman, isolados com silicato de cálcio e revestimento em alumínio corrugado, inclusive válvulas, conexões, purgadores, filtros e todos acessórios.

- Instalação de Ar Comprimido

Sistema de Geração-Rede de interligação dos dois compressores, barriletes, controle automático, resfriadores, filtros, drenas e tanques de armazenamento de ar.

Sistema de Distribuição-Rede de distribuição de ar comprimido construída em tubos Mannesman de aço galvanizado, válvulas, conexões, filtros, purgadores e todo os acessórios.

- Instalações Hidráulicas

Sistema de Bombeamento-Compreende o sistema de interligação e recalque dos dois poços de 120 m de profundidade com a caixa d'água subterrânea e elevada, construída em tubos de aço galvanizados, com válvulas, conexões e todos os acessórios.

Sistema de Distribuição-Compreende as linhas de abastecimento e distribuição de água fria e quente para o parque fabril, construída em tubos galvanizados e ramificações em aço galvanizado, com válvulas, conexões, aparelhos e demais pertences.

- Instalações de Proteção Contra Incêndio

Rede de Distribuição-Linha de proteção contra incêndio de tubos de aço galvanizado, com ramais para os hidrantes em aço galvanizado, com válvulas, conexões, hidrantes, abrigos para mangueiras.

Extintores - Extintores diversos, portáteis de espuma, CO<sub>2</sub>, pó químico de soda.

- Instalações Sanitárias

Linhas para coleta das águas dos sanitários para lançamento nas fossas sépticas, lançamentos no rio, incluindo redes de captação com ralos e caixas de inspeção dos edifícios, aparelhos sanitários e demais pertences.

- Instalações de Efluentes Industriais

Canais internos de seção retangular, impermeabilizados, com grelhas de madeira, para captar as águas de processo.

Galerias de efluentes de tubos de concreto armado de 1,00 metro de diâmetro, caixas de passagem para conduzir as águas de processo para os tanques de decantação e aeração.

Dois lagos, sendo um para decantação dos sólidos em suspensão e outro para aeração.

- Instalações de Águas Pluviais

Canais de concreto armado, seção semi-circular de 100 cm, com paredes de alvenaria revestida, a céu aberto.

Galeria de concreto centrifugado de seção circular de Ø 60 cm, Ø 80 cm e Ø 100 cm, com caixas de passagem em concreto armado.

- Instalações Telefônicas e de Telecomunicações

Quatro ramais telefônicos inclusive extensão de rede telefônica e instalação dos aparelhos.

As edificações existentes atingem o valor de Cr\$ 28.826.821,05, sendo Cr\$ 28.411.107,59 em Obras concluídas e Cr\$ 415.713,46 obras em andamento. As instalações são representadas pelo valor de Cr\$ 3.986.126,54 compreendendo Cr\$ ..... Cr\$ 3.900.513,56 de instalações concluídas e Cr\$ 85.612,98 de instalações em andamento.

- Edificações Projetadas

As Edificações Projetadas totalizam um valor de Cr\$ 28.265.400,00 e as instalações projetadas Cr\$ 3.370.000,00, de acordo com a discriminação a seguir:

Construções Civis Projetadas

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO Cr\$ 1,00	VALOR TO- TAL-Cr\$ 1,00
<b>A) OBRAS PRELIMINARES</b>			<b>723.000</b>
1. Locação	5.400 m2	15	81.000
2. Instalações do Canteiro de Obras	120 m2	1.200	144.000
3. Nivelamento do Terreno	6.000 m3	83	498.000
<b>B) OBRAS COMPLEMENTARES</b>			<b>1.072.000</b>
1. Cercas	1.400 m	230	322.000
2. Arruamento, Pavimentação e ajardinamento	3.000 m2	250	750.000
<b>C) OBRAS CIVIS</b>			<b>26.470.400</b>
1. Edifício Industrial	5.400 m2	3.500	18.900.000
2. Beneficiamento da Carneça e Tripa	300 m2	2.000	600.000
3. Refeitório e Cozinha Industrial	450 m2	4.000	1.800.000
4. Departamento Médico e As.Social	100 m2	4.000	400.000
5. Vestiário e Banheiros	300 m2	3.800	1.140.000
6. Portaria e Balança	20 m2	3.000	60.000
7. Canal Externo	70 m3	4.200	294.000
8. Decantação	300 m3	4.200	1.260.000
9. Recuperação do Cromo	50 m3	4.200	210.000
10. Mezzanino do Caleiro	42 m2	3.200	134.400
11. Mezzanino do Curtimento	70 m2	3.200	224.000
12. Mezzanino do Ré-Curtimento	30 m2	3.200	96.000
13. Fulão Caleiro:			
- Volume de concreto	40 m3	4.300	172.000
- Volume de escavação	35 m3	400	14.000
14. Fulões de Curtir:			
- Volume de concreto	60 m3	4.300	258.000
- Volume de escavação	55 m3	400	22.000
15. Fulão de Ré-Curtir			
- Volume de concreto	20 m3	4.300	86.000
- Volume de escavação	15 m3	400	6.000
16. Prensa:			
- Volume de concreto	20 m3	4.300	86.000
- Volume de escavação	20 m3	400	8.000
17. Canal de Concreto Armado	200 m	1.000	200.000
18. Galeria de Tubos de Concreto	200 m	2.500	500.000
<b>T O T A L</b>	-	-	<b>28.265.400</b>



PROJETO: CURBEL

INSTALAÇÕES PROJETADAS

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - Cr\$ 1,00	
	UNITÁRIO	TOTAL
<b>1. ELÉTRICAS</b>		
<b>a) Subestação</b>		
- Ampliação elétrica da subestação existente com a instalação de mais dois transformadores e a interligação com o quadro geral de comando e distribuição	150.000	150.000
<b>b) Gerador</b>		
- Ampliação elétrica da usina de emergência com a instalação de mais um gerador e a interligação com o quadro geral de reversão	100.000	100.000
<b>c) Distribuição de Força</b>		
- Rede de distribuição de força em 440V, para o novo edifício industrial, setor de produção e acabamento existente onde se instalará os novos equipamentos, tratamento de efluentes, beneficiamento de carnaça e tripa, cabos de cobre eletrolíticos, eletrodutos, caixas de passagem, com dispositivos de proteção nos ramais e sub-ramais e outros acessórios necessários à instalação de força industrial, inclusive de montagem	750.000	750.000
<b>d) Iluminação Interna</b>		
- Rede de distribuição de luz em 220/127V para o novo edifício industrial compreendendo cabos, fiação, eletrodutos e todos acessórios, luminárias do tipo industrial, lâmpadas de luz mista, dispositivos de comando e proteção	450.000	450.000
<b>e) Iluminação Externa</b>		
- Rede de distribuição da iluminação externa em 220V com postes, braços de iluminação em ferro galvanizado, luminárias e lâmpadas de luz mista	250.000	250.000
<b><u>SUB-TOTAL</u></b>	-	<b><u>1.700.000</u></b>
<b>2. VAPOR</b>		
<b>a) Calderaria</b>		
- Ligação da caldeira a instalar com as linhas de alimentação de combustível ligação com a rede de distribuição de vapor, registros, purgadores e válvulas de segurança	150.000	150.000
<b>b) Rede de Distribuição</b>		
- Rede de distribuição de vapor para o edifício a construir, beneficiamento da carnaça e tripa, construída em tubos pretos Manesmann sem costura, isolados c/silicato de cálcio e revestimento de alumínio corrugado, incluindo válvulas, conexões, purgadores, inclusive ligação de todos os equipamentos a instalar nos edifícios existentes	480.000	480.000

mbt.

Continua.....

PROJETO CURBEL

INSTALAÇÕES PROJETADAS - Continuação

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - Cr\$ 1,00	
	UNITÁRIO	TOTAL
<u>SUB-TOTAL (2)</u>	-	<u>630.000</u>
3. <u>AR COMPRIMIDO</u>		
a) <u>Central de Ar Comprimido</u>		
- Ligação de compressor e tanque de pressão a instalar com a rede de distribuição de ar, registros, purgadores e válvulas de segurança	100.000	100.000
b) <u>Rede de Distribuição</u>		
- Rede de distribuição de ar comprimido construída em tubos Manesmann sem costura, válvulas, conexões e sistema de drenagem, inclusive ligação de todos os equipamentos a instalar	250.000	250.000
<u>SUB-TOTAL (3)</u>	-	<u>350.000</u>
4. <u>HIDRÁULICA</u>		
a) <u>Rede</u>		
- Rede de abastecimento e distribuição de água para o edifício industrial, benefício da carnaça e tripa, banheiros, refeitórios e cozinha, construída em tubos galvanizados, com registros, conexões, aparelhos e demais pertences, inclusive ligação dos equipamentos a instalar nos edifícios existentes	280.000	280.000
<u>SUB-TOTAL (4)</u>	-	<u>280.000</u>
5. <u>CONTRA INCÊNDIO</u>		
- Rede de proteção contra incêndio em tubos de aço galvanizados, com ramais para hidrantes em aço galvanizado, com válvulas, conexões, hidrantes internos e externos, mangueiras revestidas de borrachas, conexões de engate rápido tipo Storz	230.000	230.000
<u>SUB-TOTAL (5)</u>	-	<u>230.000</u>
6. <u>SANITÁRIAS</u>		
- Redes de coleta das águas dos sanitários para lançamento nas fossas septicas, incluindo redes de captação com ralos e caixas de inspeção, aparelhos sanitários e demais pertences	180.000	180.000
<u>SUB-TOTAL (6)</u>	-	<u>180.000</u>
<u>T O T A L</u>	-	<u>3.370.000</u>

mbt.

- Máquinas e Equipamentos

A CURBEL objetiva a modernização do seu projeto original aprovado pela SUDAM mediante:

- a instalação de uma seção de acabamento para processar a totalidade da produção do couro semi-acabado;
- a aquisição de alguns equipamentos adicionais à presente linha de produção de semi-acabados, visando a melhoria da sua produtividade, bem como prevenir riscos de estrangulamento do processo produtivo.

O projeto original previa o acabamento de apenas 20% dos couros processados, destinando-se os restantes 80% para produção de vaquetas semi-acabadas, orientação esta resultante dos seguintes fatores:

- a) Conveniência de proceder a implantação da indústria por fases sucessivas, assegurando numa primeira etapa o domínio da tecnologia de fabricação de couro semi-acabado, antes de abordar aquela mais complexa e mais flutuante decorrente da evolução da moda e dos mercados para o couro terminado.
- b) Estimativa de boa valorização, no mercado externo, do couro semi-acabado, o que não ocorreu.
- c) Expectativa de que a aparência da flor e o número de defeitos, fatores decisivos para a valorização do couro curtido, classificariam os couros da Amazônia como superiores aos das restantes regiões do Brasil, permitindo o seu aproveitamento econômico no estado semi-acabado. Todavia, a experiência dos primeiros anos de funcionamento da CURBEL demonstrou que a qualidade desses couros está bem abaixo daquela expectativa, apresentando a seguinte classificação:

<u>- Classificação</u>	<u>%</u>
B	5
C	10
D	20
E	30
F	30
R (Refugo)	5

Esta repartição conduz a uma valorização do "product-mix", em média, muito baixo e a acumulação de estoques de couro semi-acabado nas classificações E, F e R, de difícil escoamento. Somente o acabamento integral desses couros permitirá u'a melhor classificação, atingindo um preço médio de venda, compensador.

Em segundo lugar, após o primeiro ano de funcionamento foi constatado que a capacidade produtiva de alguns equipamentos está aquém daquela prevista no projeto original, impedindo que seja alcançado o processamento de 1.000 couros diários. É o caso dos fulões de curtir em que, para igual dimensão foi constatado que os nacionais apresentam uma produção 40% inferior a dos estrangeiros.

Além disso, há necessidade de aquisição de alguns equipamentos adicionais, previstos no projeto anterior, a fim de evitar os riscos de paralização fabril, como é o caso das máquinas de dividir e descarnar, em cujas fases do processo, opera uma só unidade de cada.

Deste modo, foram previstos equipamentos no valor total de Cr\$ 23.318.346,00, a fim de atender os objetivos do presente projeto, cuja distribuição por setor é a seguinte:

1. <u>Setor de Produtos</u>	8.726.488,00
- Nacionais	1.770.000,00
- Importados	6.956.488,00
2. <u>Setor de Acabamento</u>	5.614.108,00
- Nacionais	710.000,00
- Importados	4.904.108,00
3. <u>Equipamentos Complementares</u>	2.064.000,00
4. Equipamentos para Beneficiamento de Carneça e Tripa	1.210.000,00
5. <u>Equipamento para as Instalações</u>	2.735.000,00
- (Elétricas, Vapor, Ar comprimido, Incêndio e Tratamento de Efluentes)	
6. Frete, Seguro, Emabalem e Montagem	2.968.750,00
<b>T O T A L</b>	<b>23.318.346,00</b>

Obs.: US\$ 1,00 - Cr\$ 19,64

Com relação aos equipamentos importados, a Empresa pretende se beneficiar do gozo da isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados, com base no Decreto-Lei nº 1.189, de 24.09.71, alterado em seu artigo 2º pelos Decretos-Leis nºs 1.306 e 1.509 de 10.01.74 e 27.12.76, respectivamente, cuja redação deste último é a seguinte:

"Art. 1º - O § 2º do artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.189, de 24 de setembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

- § 2º - O benefício previsto nesse artigo, que poderá ser exercido a partir de 1º de janeiro de 1972, com base no incremento das exportações de 1971, sobre 1970, vigorará até 31.12.79".

Abaixo transcrevemos os incrementos havidos nas exportações realizadas no período de 1975 a 1977, conforme certificados de habilitações e a demonstração das exportações ocorridas mês a mês, no período de 1977/1978 que será apresentada ao Banco do Brasil S/A.

- 1975/1976 - Incremento igual a US\$	32.967,69
- 1976/1977 - Incremento igual a US\$	206.985,82
- 1977/1978 - Incremento igual a US\$	150.694,84
<b>T O T A L</b>	<b>US\$ 390.648,35</b>

Considerando que no exercício de 1979 serão importados máquinas e equipamentos no valor de Cr\$ 8.200.000,00, constata-se que seu programa de importações está compatível com o volume de recursos existentes.

O investimento já realizado, sob este título, e contabilizado até 30.09.78, atinge o montante de Cr\$ 19.654.992,00, cujo detalhamento encontra-se na Memória de Análise.

Com esta modernização, será atingido um total de 664.800 homens-hora/ano, conforme discriminado a seguir:

MÁQUINA	QUAN- TIDADE	HORAS/ DIA	DIAS/ ANO	NOHEMS/HO- RA/ ANO
- Corte couro cru e Depósito	-	10	300	15.600
- Haspas	2	24	300	28.800
- Fulão Caleiro	3	24	300	16.800
- Descarnadora	2	10	300	30.000
- Máquina de dividir	2	10	300	36.000
- Fulão curtida	4	24	300	32.400
- Enxugadoras	2	10	300	30.000
- Rebaixadoras	6	16	300	48.000
- Fulões Tingimento	7	10	300	30.000
- Estiradora	2	10	300	18.000
- Seconterm	12	16	300	19.200
- Secador a vácuo	3	16	300	19.200
- Túnel Secador	2	24	300	28.800
- Máquina de lavar	1	16	300	28.800
- Mollisa	2	24	300	21.600
- Jacaré	2	8	300	4.800
- Fulão de amaciar	5	16	300	9.600
- Secador de Pinças	2	16	300	28.800
- Pasting	1	24	300	14.400
- Secador de Vácuo	2	16	300	19.200
- Recorte	-	8	300	12.000
- Pistola Rotativa	1	16	300	19.200
- Cabine Pintura	3	8	300	7.200
- Prensa	2	24	300	28.800
- Lustradora	3	8	300	9.600
- Graneadora	1	8	300	2.400
- Raspadoras	5	16	300	24.000
- Sopradora de Pó	1	16	300	9.600
- Felpeadora/Secadora	1	8	300	19.200
- Cortina	1	8	300	4.800
- C. Qualidade/Classificação	-	8	300	9.600
- Embalagem	-	8	300	24.000
- Máquina de Medir	1	8	300	14.400
T O T A L				664.800

- Móveis e Utensílios

Sob este título foi investida a quantia de Cr\$ .....  
Cr\$ 1.425.137,00, faltando realizar a soma de Cr\$ 617.000,00, a ser aplicada na cozinha industrial e refeitório.

- Veículos

Foi alocada a quantia de Cr\$ 356.154,73 em veículos destinados ao transporte de pessoal, e, como complementação, serão adquiridos 3 (três) caminhões para transporte de matéria-prima, produtos acabados e materiais secundários.

- Processo Produtivo

Basicamente, o trabalho que se realiza num curtume é a transformação da pele bovina em material duradouro, imputrecível, suave de toque, flexível e resistente à ação do ar, temperatura, água e principalmente de bom aspecto visual.

Esta transformação se processa num ciclo de produção que tem a duração aproximada de 30 dias, período no qual as peles são submetidas a ações químicas, físicas e mecânicas. Para tanto, são utilizadas mais de 30 diferentes máquinas, que exercem sobre as peles, ações de cortar, limpar, escorrer, prensar, estirar, rebaixar, secar, amaciar, passar, pintar, lustrar, medir, etc., até que, em sua saída, como couro terminado, esteja pronto para ser utilizado na indústria de confecções de calçados, carteiras, bolsas, vestimentas, luvas, etc.

O processo adotado, permitirá a utilização de couros frescos ou salgados, dando opções à Empresa em sua política fabril.

O processo de beneficiamento do couro pode atingir 3 (três) estágios sucessivos, respectivamente, "Wet-Blue", Semi-Acabado e Acabado, podendo ser comercializado em qualquer dos três estágios.

No caso da CURBEL, conforme os objetivos do presente projeto, a totalidade dos couros serão comercializados inteiramente acabados.

As operações de acabamento são muitas e de vários tipos, dependendo do uso final que se pretende dar ao couro e aos fatores que a moda imponha no momento, como artigos brilhosos ou opacos, lisos ou granulados, charol ou camurça, etc.

O couro semi-terminado poderá ser acabado, com sua "flor-integral", ou lixando-se a sua superfície para eliminar defeitos, obtendo-se o "couro lixado", ou "flor corrigida".

Na divisão mecânica horizontal do couro é obtido o sub-produto "raspa" que é processado diferentemente da "flor".

Como resíduos do processamento da pele bovina encontra-se a "cornaça", que é utilizada na produção de sebo e as aparas da "raspa" com as quais é produzida a farinha para obtenção de cola.

Assistência Técnica

Continua sendo fornecida pela CIDEC - Cia. Industrial del Cuero S.A., desenvolvida e constantemente aperfeiçoada há mais de 35 anos.

Programa Anual de Produção

A modernização pretendida pela CURBEL, não implicará em aumento de produção, relativamente ao que foi aprovado anteriormente, mas sim, na adequação técnica do empreendimento, a fim de que seja alcançado o nível de produção antes programado, bem como seja atingido a fase de acabamento da totalidade do couro semi-acabado (300.000 couros/ano).

A CURBEL funciona 300 dias/ano, com uma jornada de trabalho diária que varia por setor de 8 a 24 horas, devendo, com a presente modernização alcançar alta produtividade, pois como a produção anual será de 1.425.000 m2, atingirá o significativo índice de 0,467 homens/hora/m2 de produto acabado.

O faturamento anual atingirá o montante de Cr\$...... Cr\$ 257.400.000,00, conforme pode-se observar no quadro a seguir.

Vale ressaltar que, como a Empresa exportará 50% de sua produção, ou seja, o equivalente a Cr\$ 128.700.000,00, ela gozará de incentivos a exportação cujo crédito de I.P.I. atinge o montante de Cr\$ 8.365.500,00 que representará uma receita incentivada operacional.

Programa Anual de Produção e Vendas

Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário FOB (Cr\$1,00)	RECEITA ANUAL (Cr\$ 1,00)
<u>a) Produtos</u>				
-Anilina Flor Integral	m2	180.000	225	40.500.000
-Semi-Anilina Flor Integral	m2	180.000	220	39.600.000
-Pigmentado Flor Integral	m2	120.000	202	24.240.000
-Engraxado Flor Integral	m2	120.000	195	23.400.000
-Semi-Anilina Flor Corrigida	m2	120.000	185	22.200.000
-Pigmentado Flor Corrigida	m2	120.000	178	21.360.000
-Gravado Flor Corrigida	m2	120.000	172	20.640.000
-Forro Semi-Anilina	m2	60.000	170	10.200.000
-Atanados	m2	180.000	207	37.260.000
<u>b) Sub-Produtos</u>				
-Raspa	m2	225.000	80	18.000.000
<b>TOTAL</b>				<b>257.400.000</b>

Insumos

Os insumos necessários ao atendimento da produção programada, alcançam um custo anual de Cr\$ 121.937.328,00.

A matéria prima básica - couro bovino - representa 70,85% do custo total dos insumos. O couro verde está sendo adquirido diretamente do matadouro (FRIMAPA) e o salgado é proveniente de diversas fontes de suprimento, não se constituindo, até o momento, de fator limitativo da produção.

O material secundário é constituído de produtos químicos oriundos de São Paulo e do Nordeste.

Com relação as procedências, os insumos apresentam os seguintes valores relativos:

- Regional ..... 72,64%
- Extra-Regional ..... 27,36%

Mão-de-Obra

O número de empregados atualmente em atividade na Empresa é da ordem de 259, devendo atingir 345, após a efetivação da presente modernização.

Os salários anuais atingirão a soma de Cr\$ 11.044.044,00, conforme pode-se observar no quadro a seguir.

PROJETO: CURBELMÃO DE OBRA

(Valores em Cr\$ 1,00)

DISCRIMINAÇÃO	GRAU DE ESPECI- ALIZA- ÇÃO	Nº DE EM- PREGADOS		UNIDA- RIO	SALÁRIOS	
		ATU- AL	PROJE- TADA		MENSAL	ANUAL
<u>1. MÃO-DE-OBRA INDIRETA</u>		<u>39</u>	<u>48</u>		<u>234.868</u>	<u>2.818.416</u>
<u>1.1. Administrativa</u>		<u>27</u>	<u>33</u>		<u>204.100</u>	<u>2.449.200</u>
- Gerente	E	1	1	34.000	34.000	408.000
- Contador	E	1	1	19.000	19.000	228.000
- Encarregado de Setor	E	3	3	9.200	27.600	331.200
- Mecanógrafo	SE	1	1	5.200	5.200	62.400
- Aux. Administrativo(A)	SE	1	1	5.200	5.200	62.400
- Aux. Administrativo(B)	SE	1	1	4.700	4.700	56.400
- Aux. Administrativo(C)	SE	1	1	4.000	4.000	48.000
- Tesoureiro	SE	1	1	7.000	7.000	84.000
- Encarregado de Compras	E	1	1	7.000	7.000	84.000
- Secretaria(A)	SE	1	1	7.500	7.500	90.000
- Secretária(B)	SE	1	1	6.000	6.000	72.000
- Secretária (C)	SE	1	1	5.200	5.200	62.400
- Aux. de Escritório(A)	SE	1	2	4.000	8.000	96.000
- Aux. de Escritório(B)	SE	3	4	2.800	11.200	134.400
- Aux. de Escritório(C)	SE	1	2	2.600	5.200	62.400
- Datilógrafa	SE	1	2	3.000	6.000	72.000
- Aux. de Compras(A)	SE	1	2	3.000	6.000	72.000
- Aux. de Compras(B)	SE	1	2	2.000	4.000	48.000
- Assistente de Compras	SE	1	1	15.000	15.000	180.000
- Encarregado do Refeitório	E	1	1	6.500	6.500	78.000
- Telefonista	SE	1	1	2.400	2.400	28.800
- Aux. de Tesouraria	SE	1	1	2.900	2.900	34.800
- Encarregado de Contas a Pagar	SE	1	1	4.500	4.500	54.000
<u>1.2. Auxiliar</u>		<u>12</u>	<u>15</u>		<u>30.768</u>	<u>369.216</u>
- Motorista(A)	SE	2	5	2.256	11.280	135.360
- Motorista(B)	SE	3	3	2.016	6.048	72.576
- Vigias	NE	7	7	1.920	13.440	161.280
<u>2. MÃO-DE-OBRA DIRETA</u>		<u>220</u>	<u>297</u>		<u>685.469</u>	<u>8.225.628</u>
<u>2.1. Curtume</u>		<u>195</u>	<u>268</u>		<u>569.080</u>	<u>6.828.960</u>
- Assistente Técnico	E	1	1	25.000	25.000	300.000
- Engenheiro Químico	E	1	1	19.000	19.000	228.000
- Encarregado Setor (A)	E	1	1	9.800	9.800	117.600
- Sub-Chefe III	SE	2	2	6.336	12.672	152.064
- Sub-Chefe	SE	4	4	4.896	19.584	235.008
- Especialista	E	8	12	2.496	29.952	359.424
- Operadores II	SE	21	30	2.256	67.680	812.160
- Operador	SE	66	90	2.016	181.440	2.177.280
- Operário III	SE	38	50	1.776	88.800	1.065.600
- Operário II	SE	27	40	1.536	61.440	737.280
- Operário I	SE	22	33	1.296	42.768	513.216
- Empilhador(A)	NE	3	3	2.976	8.928	107.136
- Empilhador(B)	NE	1	1	2.016	2.016	24.192
<u>2.2. Manutenção</u>		<u>25</u>	<u>29</u>		<u>116.389</u>	<u>1.396.668</u>
- Chefe de Manutenção	SE	1	1	20.000	20.000	240.000
- Engenheiro Mecânico	E	1	1	8.000	8.000	96.000
- Mecânico(A)	E	1	1	6.000	6.000	72.000
- Mecânico(B)	E	4	6	3.696	22.176	266.112

/dc



PROJETO: CURBEL

MÃO-DE-OBRA (continuação) (Valores em Cr\$1,00)

DISCRIMINAÇÃO	GRAU DE ESPECIALIZAÇÃO	Nº DE EMPREGADOS		SALÁRIOS		
		ATUAL	PROJETADA	UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
- Mecânico(C)	E	1	3	3.456	10.368	124.416
- B. Hidráulico(A)	SE	1	1	4.896	4.896	58.752
- B. Hidráulico(B)	SE	1	1	2.016	2.016	24.192
- Soldador(A)	SE	1	1	2.496	2.496	29.952
- Soldador(B)	SE	1	1	2.016	2.016	24.192
- Carpinteiro(A)	SE	1	1	2.976	2.976	35.712
- Carpinteiro(B)	SE	1	1	2.496	2.496	29.952
- Carpinteiro(C)	SE	1	1	2.016	2.016	24.192
- Eletricista(A)	SE	1	1	4.896	4.896	58.752
- Eletricista(B)	SE	2	2	3.696	7.392	88.704
- Eletricista(C)	SE	1	1	3.456	3.456	41.472
- Almoxarife(A)	SE	1	1	3.000	3.000	36.000
- Almoxarife(B)	SE	1	1	1.725	1.725	20.700
- Caldeireiro(A)	NE	1	1	2.976	2.976	35.712
- Caldeireiro(B)	NE	2	2	2.736	5.472	65.664
- Pintor	NE	1	1	2.016	2.016	24.192
T O T A L		259	345		920.337	11.044.044

### 3.5 - ASPECTOS ECONÔMICOS

#### 3.5.1- Localização

O parque industrial da CURBEL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A., está implantado à margem esquerda do Rio Maguari, Distrito de Icoaraci, Município de Belém, Estado do Pará.

Todos os fatores que induziram a preferência locacional permanecem os mesmos.

#### 3.5.2- Mercado

A modernização ora pretendida, tem por finalidade maior dar acabamento final aos couros curtidos e que até então eram vendidos semi-acabados. Tendo em vista que o programa físico de produção permanece o mesmo, o estudo de mercado apresentado em seu projeto de implantação continua válido, para a presente análise.



PROJETO: CURBEL

21.

3.5.3 - ESTRUTURA DE RECEITA E CUSTOS ANUAIS

DISCRIMINAÇÃO	Valor Anual Cr\$1,00
I - <u>RECEITA ANUAL</u>	265.765.500
- Produtos	239.400.000
- Sub-Produtos	18.000.000
- Receita de Créditos Fiscais(Exportação)	8.365.500
II - <u>CUSTOS TOTAIS</u>	189.804.267
a) <u>Custos Fixos</u>	39.616.982
- Salários	2.818.416
- Honorários da Diretoria	1.500.000
- Honorários do Cons. de Administração	150.000
- Encargos Sociais e Trabalhistas	1.484.840
- Seguros	646.443
- Depreciação	6.764.749
- Manutenção	2.465.899
- Propaganda	514.800
- Juros s/empréstimo a longo prazo	5.714.751
- Remuneração do Capital	17.357.084
- Eventuais	200.000
b) <u>Custos Variáveis</u>	150.187.285
- Salários	8.225.628
- Encargos Sociais	3.948.301
- Matéria Prima	86.400.000
- Material Secundário	32.807.886
- Material de Embalagem	188.200
- Energia Elétrica	1.979.600
- Combustíveis e Lubrificantes	441.642
- Água	120.000
- Serviços Bancários	20.000
- Comissões sobre vendas	7.722.000
- Impostos	1.215.200
- Juros s/empréstimos curto prazo	4.101.128
- FUNRURAL	907.200
- PIS	1.930.500
- Eventuais	180.000
III - <u>RÉDITO FINANCEIRO</u>	75.961.233

3.6 - ASPECTOS FINANCEIROS

3.6.1 - Esquema de Fontes e Usos:

O Investimento Total previsto é de Cr\$ .....  
Cr\$ 168.028.499,00 de conformidade com os quadros apresentados,  
em anexo, e obedecendo a seguinte esquematização:

U S O S:

Imobilizações Fixas	Cr\$ 126.039.775,00
Imobilizações Financeiras	Cr\$ <u>41.988.724,00</u>
Total dos Usos	Cr\$ 168.028.499,00

F O N T E S:

Recursos Próprios	Cr\$ 30.363.324,00
Recursos de Incentivos Fiscais	Cr\$ 91.089.969,00
Reservas de Capital	Cr\$ 12.894.847,00
Reservas de Lucros	Cr\$ 1.210.171,00
Lucro no Período	Cr\$ 4.870.188,00
Financiamentos	Cr\$ <u>27.600.000,00</u>
Total das Fontes	Cr\$ 168.028.499,00

C.N. 9.7.1.1.0.02

(Valores em Cr\$ 1,00)

DISCRIMINAÇÃO	CONSIDERADO EM 30.09.78	PROJETADO	VALOR EM ORTN SET/78 Cr\$ 295,87	TOTAL GERAL
<u>USOS:</u>	<u>89.265.289</u>	<u>78.763.210</u>	<u>266.208</u>	<u>168.028.499</u>
<u>Inversões Fixas</u>	<u>65.528.499</u>	<u>60.511.276</u>	<u>204.520</u>	<u>126.039.775</u>
-Terrenos e benfeitorias	513.389	-	-	513.389
-Edificações	28.826.821	28.265.400	95.533	57.092.221
-Instalações	3.986.127	3.370.000	11.390	7.356.127
-Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	19.654.999	-	-	19.654.999
-Máquinas, Equipamentos e Ferramentas estrangeiras	-	11.860.596	40.087	11.860.596
-Máquinas, Equipamentos e Ferramentas nacionais	-	11.457.750	38.726	11.457.750
-Móveis e Utensílios	1.425.137	617.000	2.085	2.042.137
-Veículos	356.155	1.540.595	5.207	1.896.750
-Correção monetária	13.614.119	-	-	13.614.119
- (-) Depreciações	(7.111.461)	-	-	(7.111.461)
-Despesas pré-operacionais a amortizar	4.263.213	-	-	4.263.213
-Despesas de Implantação	-	600.000	2.028	600.000
-Fundo de Adm. Incentivos	-	1.796.670	6.072	1.796.670
-Eventuais	-	1.003.265	3.392	1.003.265
<u>Imobilizações Financeiras</u>	<u>23.736.790</u>	<u>18.251.934</u>	<u>61.688</u>	<u>41.988.724</u>
Capital de Giro	23.736.790	18.251.934	61.688	41.988.724
<u>FONTES:</u>	<u>89.265.289</u>	<u>78.763.210</u>	<u>266.208</u>	<u>168.028.499</u>
<u>-Recursos Próprios</u>	<u>11.490.083</u>	<u>18.873.241</u>	<u>63.789</u>	<u>30.363.324</u>
-Capital Social integralizado	12.805.000	-	-	12.805.000
a integralizar	-	18.873.241	63.789	18.873.241
-(-)Recursos não considerados p/projeto	(1.314.917)	-	-	(1.314.917)
<u>-Recursos de Incentivos Fiscais</u>	<u>31.200.000</u>	<u>59.889.969</u>	<u>202.419</u>	<u>91.089.969</u>
Dec.-Lei 756/69	2.373.046	-	-	2.373.046
FINAM	28.826.954	59.889.969	202.419	88.716.923
<u>-Reservas de Capital</u>	<u>12.894.847</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>12.894.847</u>
<u>-Reservas de Lucros</u>	<u>1.210.171</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1.210.171</u>
<u>-Lucro no período</u>	<u>4.870.188</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>4.870.188</u>
<u>-Financiamentos</u>	<u>27.600.000</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>27.600.000</u>

PROJETO: CURBEL

3.6.1.2 - IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS - Ao nível da Produção Prevista

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO DE ESTOCAGEM	VALOR TOTAL Cr\$1,00
<u>1. ESTOQUES MÉDIOS</u>		<u>37.665.000</u>
1.1. - Peças e Material de Reposição	-	821.960
1.2. - Materia Prima	45 dias	12.960.000
1.3. - Material Secundário	90 dias	8.201.970
1.4. - Material de Embalagem	60 dias	31.370
1.5. - Combustíveis e Lubrificantes	15 dias	15.940
1.6. - Produtos em Elaboração	20 dias	8.928.200
1.7. - Produtos Acabados	15 dias	6.705.560
<u>2. TITULOS EM CARTEIRA</u>		<u>8.580.000</u>
<u>3. DESPESAS MÉDIAS MENSAIS</u>		<u>2.630.931</u>
<u>4. DISPONIBILIDADE</u>		<u>263.093</u>
(-) Incentivos a Exportação (créditos(*) de IPI e ICM)		(7.150.300)
<b>TOTAL</b>	-	<b>41.988.724</b>

(*) Imposto sobre IPI a recolher	1.236.369,00
(-) Créditos de ICM	<u>21.169,00</u>
	1.215.200,00

Valor total dos Impostos incentivados	8.365.500,00
(-) Impostos devidos	<u>1.215.200,00</u>
	7.150.300,00



PROJETO: CURBEL

3.041 3 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO E CAPACIDADE DE PAGAMENTO

DISCRIMINAÇÃO	VALORES Cr\$1,00
I - RECEITA TOTAL	265.765.500
<u>menos</u> : Custo Total	189.804.267
<u>igual a</u> : Receita Operacional Bruta	75.961.233
<u>mais</u> : Remuneração do Investimento Total	17.357.084
<u>igual a</u> : Lucro Operacional Bruto	93.318.317
<u>menos</u> : Provisão para Imposto de Renda (1)	27.995.495
<u>igual a</u> : Resultado Líquido do Exercício depois do Imposto de Renda	65.322.822
<u>menos</u> : P I S (2)	1.399.775
<u>igual a</u> : Lucro Líquido do Exercício	63.923.047
<u>menos</u> : Reserva Legal (3)	3.196.153
<u>igual a</u> : Lucro Líquido Ajustado	60.726.894
<u>menos</u> : Dividendos obrigatórios (4)	15.181.724
<u>igual</u> : Lucro Acumulado	45.545.170
II - CAPACIDADE DE PAGAMENTO ANUAL	83.501.567
- Lucro Acumulado	45.545.170
- Depreciações	6.764.749
- Reserva Legal	3.196.153
- Reversão do Imposto de Renda	27.995.495

OBS.: (1) 30% sobre o lucro operacional bruto  
 (2) 5% sobre Provisão para Imposto de Renda  
 (3) 5% sobre o lucro líquido do exercício  
 (4) 25% sobre o lucro líquido ajustado

PROJETO: CURBEL

3.6.2 - AVALIAÇÃO (valores em Cr\$ 1,00)

I T E M S		TOTAL
I	- <u>VALOR AGREGADO BRUTO (VAB) a PM (1+2+3+4+5+6)</u>	<u>143.828.172</u>
1.	<u>Remuneração do Trabalho</u>	<u>29.179.460</u>
	a) salários e encargos sociais e trabalhistas	16.477.185
	b) honorários da Diretoria	1.650.000
	c) comissões de venda	7.722.000
	d) P I S	3.330.275
2.	<u>Remuneração do Capital</u>	<u>108.519.170</u>
	a) rédito financeiro e PIS	74.561.458
	b) juros s/ crédito a curto e longo prazo	9.815.879
	c) serviços bancários	20.000
	d) remuneração do investimento	17.357.084
	e) depreciação	6.764.749
3.	<u>Impostos indiretos, seguros e FUNRURAL</u>	<u>2.758.843</u>
4.	<u>Manutenção</u>	<u>2.465.899</u>
5.	<u>Propaganda</u>	<u>514.800</u>
6.	<u>Diversos</u>	<u>380.000</u>
II	- <u>INSUMOS</u>	<u>121.937.328</u>
III	- <u>VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO (VBP) = 1 + II = RT</u>	<u>265.765.500</u>

I T E M S	COEFICIENTES	PROJETADOS	
		s/isenção	c/isenção
I	- Taxa de eficiência do Capital ou rentabilidade	38%	55%
II	- Prazo de refluxo	2 anos e 6 meses	1 ano e 8 meses
III	- Lucratividade das vendas	24%	35%
IV	- Rotatividade ou intensidade do capital	6 meses	
V	- Relação produto/capital	0,85	
VI	- Densidade do Capital	Cr\$ 487.039,00	
VII	- Produtividade da mão de obra em função da Receita	Cr\$ 770.333,00	
	- Produtividade da mão de obra em função do VAB	Cr\$ 416.893,00	
VIII	- Ponto de Nivelamento (%)	34%	





PROJETO: CURBEL

3.6.3 - CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO E MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS (Valores em Cr\$ 1,00)

Discriminação	Considerado 30.09.78	1 9 7 9		1 9 8 0		1981	TOTAL	TOTAL
		I	II	I	II	I	PROJETADO	GERAL
<b>IMOBILIZAÇÕES FIXAS</b>	<b>65.528.499</b>	<b>12.070.256</b>	<b>11.770.262</b>	<b>17.311.069</b>	<b>14.780.361</b>	<b>4.579.328</b>	<b>60.511.276</b>	<b>126.539.775</b>
- Terrenos e Benfeitorias	513.389	-	-	-	-	-	-	513.389
- Edificações	28.826.821	2.510.000	5.440.000	9.000.000	10.000.000	1.315.400	28.265.400	57.092.221
- Instalações	3.986.127	600.000	500.000	650.000	1.000.000	620.000	3.370.000	7.356.127
- Máquinas, Equipamentos, Ferramentas	19.654.999	-	-	-	-	-	-	19.654.999
- Máq., Equip. e Ferramentas Estrangeiras	-	7.600.000	600.000	3.660.596	-	-	11.860.596	11.860.596
- Máq., Equip. e Ferramentas Nacionais	-	-	4.350.000	1.539.404	3.300.000	2.268.346	11.457.750	11.457.750
- Móveis e Utensílios	1.425.137	-	-	617.000	-	-	617.000	2.042.137
- Veículos	356.155	456.865	-	1.083.730	-	-	1.540.595	1.896.750
- Correção Monetária	13.614.119	-	-	-	-	-	-	13.614.119
- (-) Depreciações	(7.111.461)	-	-	-	-	-	-	(7.111.461)
- Desp. Pré-operacionais a Amortizar	4.263.213	-	-	-	-	-	-	4.263.213
- Desp. de Implantação	-	300.000	300.000	-	-	-	600.000	600.000
- Fundo de Adm. de Incentivos	-	296.076	401.721	526.389	332.559	239.925	1.796.670	1.796.670
- Eventuais	-	307.315	178.541	233.950	147.802	135.657	1.003.265	1.003.265
<b>IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>23.736.790</b>	<b>-</b>	<b>6.083.978</b>	<b>6.083.978</b>	<b>-</b>	<b>6.083.978</b>	<b>18.251.934</b>	<b>41.988.724</b>
- Capital de Giro	23.736.790	-	6.083.978	6.083.978	-	6.083.978	18.251.934	41.988.724
<b>TOTAL DAS IMOBILIZAÇÕES</b>	<b>89.265.289</b>	<b>12.070.256</b>	<b>17.854.240</b>	<b>23.395.047</b>	<b>14.780.361</b>	<b>10.663.306</b>	<b>78.763.210</b>	<b>168.028.499</b>
<b>-Recursos Próprios</b>	<b>11.490.083</b>	<b>2.200.001</b>	<b>4.463.560</b>	<b>5.848.762</b>	<b>3.695.091</b>	<b>2.665.827</b>	<b>18.873.241</b>	<b>30.363.324</b>
-Capital Social Integralizado	12.805.000	-	-	-	-	-	-	12.805.000
-Capital Social a Integralizar	-	2.200.001	4.463.560	5.848.762	3.695.091	2.665.827	18.873.241	18.873.241
-(-)Recursos n/consid. p/Projeto	(1.314.917)	-	-	-	-	-	-	(1.314.917)
<b>-Recursos de Incentivos Fiscais</b>	<b>31.200.000</b>	<b>9.870.255</b>	<b>13.390.680</b>	<b>17.546.285</b>	<b>11.085.270</b>	<b>7.997.479</b>	<b>59.889.969</b>	<b>91.089.969</b>
- Dec.-lei nº 756/69	2.373.046	-	-	-	-	-	-	2.373.046
- FINAM	28.826.954	9.870.255	13.390.680	17.546.285	11.085.270	7.997.479	59.889.969	88.716.923
<b>-Reservas de Capital</b>	<b>12.894.847</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>12.894.847</b>
<b>-Reservas de Lucros</b>	<b>1.210.171</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.210.171</b>
<b>-Lucros no período</b>	<b>4.870.188</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4.870.188</b>
<b>-Financiamentos</b>	<b>27.600.000</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>27.600.000</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>89.265.289</b>	<b>12.070.256</b>	<b>17.854.240</b>	<b>23.395.047</b>	<b>14.780.361</b>	<b>10.663.306</b>	<b>78.763.210</b>	<b>168.028.499</b>

s/.

3.7 - EFEITOS DO EMPREENDIMENTO

- Com a isenção do Imposto de Renda existente e uma Receita de Cr\$265.765.500,00 o empreendimento atingira uma rentabilidade de 55%.
- serão revertidos 35% do total das vendas um resultado para a Empresa.
- criará 345 empregos, ou seja um acréscimo de 101 empregos novos.
- funcionando normalmente, o empreendimento ao atingir 34% da sua capacidade instalada cobrirá seus custos, passando a obter lucros a partir desse percentual.
- o prazo de refluxo será de 2 (dois) anos aproximadamente, e com este prazo o empreendimento cobrirá o valor do investimento, isto se funcionando normalmente, com a capacidade nominal prevista e com a mesma estrutura de custos projetados.

Belém, 12/01/79

*Marcelo Luiz Gondim Pires*  
 MARCELO LUIZ GONDIM PIRES  
 Engº Mecânico-CREA-1019-1a.Região

a.)  
 CELESTE DA SILVA ALVES  
 Proc.Autárq.-OAB-1182-PA

*Alfredo Fernando Donza Miglio*  
 ALFREDO FERNANDO DONZA MIGLIO  
 Engº Civil-CREA-1055/D-1a.Região

*Ivan Luiz Vieira Rickmann*  
 IVAN LUIZ VIEIRA RICKMANN  
 Economista-CORECOM-178-9a.Região

*Claudson José Barreiros Puget*  
 CLAUDIONOR JOSÉ BARREIROS PUGET  
 Diretor da Divisão de Análise de Projetos  
 Agropecuários, Industriais e Serviços Básicos

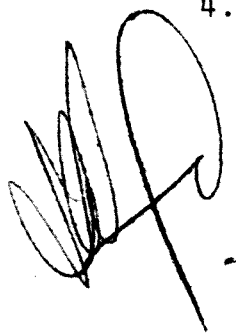
*José Raimundo Monteiro*  
 JOSÉ RAIMUNDO MONTEIRO  
 Respondendo pelo Departamento de Adm. de Incentivos

PARECER DA SECRETARIA EXECUTIVA

Tendo o Departamento de Administração de Incentivos analisado devidamente o projeto suscitado nos capítulos precedentes, e constatado a sua viabilidade jurídica, técnica e econômico-financeira, bem como os aspectos positivos para a economia regional, a Secretaria Executiva recomenda ao Conselho Deliberativo da SUDAM:

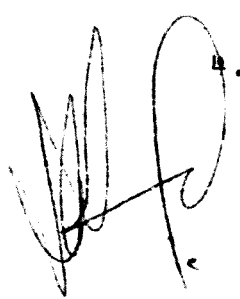
- I - Declarar o projeto de Modernização da CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A como de interesse para o desenvolvimento econômico da Amazônia e, conseqüentemente, merecedor da colaboração financeira dos recursos administrados pela SUDAM.
- II - Classificar o projeto na Faixa "A" de prioridade, conforme estabelece o art. 44 combinado com as disposições do art. 52 da Resolução nº 2525, de 23.04.76 do CONDEL/SUDAM.
- III - Fixar a participação dos recursos administrados pela SUDAM até o limite de Cr\$ 91.089.969,00, sendo que a parcela projetada no valor de Cr\$ 59.889.969, (CINQUENTA E NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE CRUZEIROS), corresponde a 202.000 CRU, setembro/78 - Cr\$ 295,87.
- IV - Exigir da Empresa que:
  - 4.1. 2/3 (dois terços), pelo menos, das ações subscritas com recursos do art. 3º do Decreto-lei nº 1376/74, sejam preferenciais, sem direito a voto sendo a elas assegurada a participação integral nos resultados, não sendo admitida nenhuma forma complementar de qualificação para essas ações;
  - 4.2. as ações representativas do capital social, subscritas com recursos do FINAM, sejam nominativas e intransferíveis na forma e condições previstas no artigo 10 do Decreto-Lei nº 1376/74;
  - 4.3. as ações decorrentes do Decreto-lei nº 756/69 sejam nominativas, intransferíveis por 5 anos, contados a partir da subscrição e, dessas ações, 50% pelo menos, deverão ser preferenciais, sem direito a voto;
  - 4.4. apresente, semestralmente, aos subscritores de ações oriundas de recursos administrados pela SUDAM, relatórios demonstrativos da efetiva aplicação dos respectivos recursos, enviando cópia à SUDAM e ao BASA;
  - 4.5. se no período de implantação houver mudança ou alteração no controle acionário, que não decorra de morte do acionista ou decisão judicial passada em julgado, deva ter prévia anuência da SUDAM, sob pena de ser revogada a aprovação do projeto e, conseqüentemente, o gozo de seus efeitos;
  - 4.6. a implantação do projeto seja iniciada até 9 meses, a partir da data de aprovação feita pela Autarquia, sob pena de ser considerado caduco, não se permitindo, portanto, a liberação de recursos ou o gozo de outros favores;
  - 4.7. todos os estágios do empreendimento sejam orientados por técnicos de nível superior, recrutados na Região, conforme as necessidades específicas, devendo a Empresa enviar à SUDAM cópia dos respectivos contratos, nos quais deverá estar expressa a natureza do serviço a ser prestado, acompanhada do documento hábil comprobatório da regularidade dos contratados junto aos Órgãos de Classe;

/dc



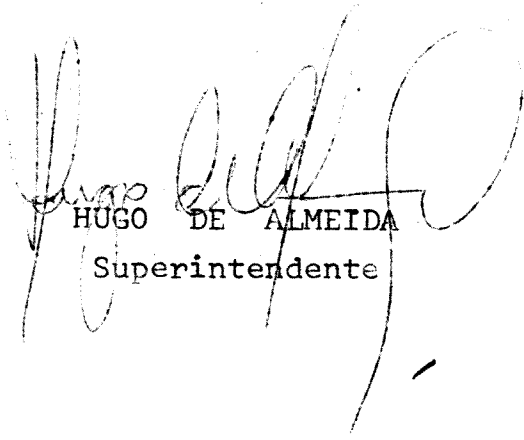
- 4.8. - conceda estágios de caráter técnico-científico, solicitados pelos Órgãos de ensino da Região, através da SUDAM;
- 4.9. - faculte o acesso a Entidades Oficiais vinculadas a pesquisas no País, dos dados técnicos e econômicos referentes ao empreendimento;
- 4.10. - as aquisições de bens deverão ser efetuadas, sempre que possível, de concessionários locais, e com pagamento à vista, sendo proibida a compra de veículos, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios usados;
- 4.11. - toda alteração ou troca de bens previstos em qualquer dos itens do cronograma aprovado, só poderá ser efetuada com prévia anuência da SUDAM, sob pena de suspensão de liberação de recursos ou o gozo de outros favores;
- 4.12. - sejam obedecidas, rigorosamente, as modificações efetuadas durante a análise;
- 4.13. - mantenha atualizada e à disposição da SUDAM, a qualquer momento, sua escrita contábil, bem como seu plano de contas condizentes com o projeto;
- 4.14. - mantenha seus documentos arquivados de maneira a facilitar sua conferência por ocasião das fiscalizações procedidas pela SUDAM;
- 4.15. - para fins de acompanhamento de liberações de recursos, sejam tomadas as seguintes providências:
  - a) a partir da aprovação do projeto, os recursos a ele incorporados, quaisquer que sejam as suas fontes, deverão ser depositados no Banco da Anazônia S/A - BASA, em conta vinculada ao projeto, para ser movimentada através de saques nominais; inexistindo dependência do BASA, a referida movimentação deverá ser efetuada em agências de Bancos Oficiais;
  - b) apresente demonstrativo da efetiva aplicação dos recursos acima mencionados, segundo as metas do projeto, citando o número do cheque correspondente ao pagamento efetuado;
  - c) envie à SUDAM, mensalmente, o respectivo extrato de conta corrente fornecido pelo Banco, bem como a demonstração da evolução do capital social (subscrito e integralizado) e o balancete de verificação, ambos atualizados;
  - d) que todas as incorporações de recursos próprios constantes em Atas, anexadas aos pedidos de liberação, deverão estar devidamente contabilizadas e incluídas no Balancete apresentado;
- 4.16. - os recursos liberados sejam aplicados no projeto e que este seja executado de acordo com as especificações com que foi aprovado, sob pena da SUDAM tornar sem efeito os atos que reconheceram o direito da Empresa aos favores concedidos e tomar as providências para a recuperação dos valores correspondentes aos benefícios já utilizados;
- 4.17. - ateste a organização de sua Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, em atendimento ao disposto na Portaria nº 3456/77, do Sr. Ministro do Trabalho;

mbt.



- 4.18. - o valor da Isenção do Imposto de Renda seja incorporado ao capital da pessoa jurídica beneficiária, em empresas industriais e/ou agropecuárias, até o dia 31 de dezembro do ano seguinte aquele em que tiver sido gozado o incentivo fiscal, mantendo-se em conta denominada "Fundo para aumento de capital", fração do valor nominal das ações ou o valor da isenção que não possam ser comodamente distribuídos entre os acionistas (artigo 24 do Decreto-Lei nº 756/69);
- 4.19. - mantenha, obrigatoriamente, placa no local do empreendimento, a vista do público, mencionando a colaboração recebida, de acordo com o modelo e especificações estabelecidas pela SUDAM, bem como em toda publicidade que fizer do seu empreendimento, mencione aquela colaboração;
- 4.20. - adote o sistema de fichas patrimoniais para os bens de sua propriedade, indicando: características técnicas, ano de fabricação e de aquisição e demais informações;
- 4.21. - todos os veículos, embarcações etc., sejam timbrados com os seguintes dizeres: "PROJETO APROVADO PELA SUDAM".
- 4.22. - mantenha na Região e à disposição da SUDAM e BASA, para efeito de suas fiscalizações e inspeções, todos os elementos necessários ao controle físico-contábil-financeiro da administração, bem como os referentes ao da distribuição do capital social.

Belém,



HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente

PROCESSO SUDAM Nº 05237/78

PARECER DAP/DAI Nº 004/79

INTERESSADA: NORTE HOTELARIA S.A.

ASSUNTO: COLABORAÇÃO FINANCEIRA ORIUNDA DA LEGISLAÇÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS ADMINISTRADOS PELA SUDAM.

SENHORES MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUDAM:

I - O PEDIDO:

NORTE HOTELARIA S.A., neste Parecer chamada Empresa e/ou Sociedade, submete a aprovação da SUDAM a ampliação de seu empreendimento hoteleiro, objetivando usufruir da participação de recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, na cobertura financeira das inversões do projeto.

II - ANTECEDENTES

Em observância às normas contidas na Cláusula Terceira do Convênio nº 004, aprovado pela Resolução nº 2826 CONDEL, firmado entre a EMBRATUR e a SUDAM, a Empresa apresentou cartas-consulta de viabilidade do empreendimento turístico a ser ampliado, aos órgãos de desenvolvimento regional e setorial, respectivamente SUDAM e EMBRATUR que foram por estes apreciadas e aprovadas, nos termos do Parecer DAP/DAI Nº 035/78 e da Deliberação nº 1538/78, respectivamente.

Comunicada acerca da aprovação, a Empresa apresentou à SUDAM projeto relativo a solicitação feita para o qual após a análise, foi previsto um Investimento Total de Cr\$...... Cr\$ 67.159.351,00, a ser financiado pelas seguintes fontes de recursos:

- Recursos Próprios - Cr\$ 29.887.150,00
- Recursos Administrados pela SUDAM - Cr\$ 29.887.149,00
- Outros Recursos - Cr\$ 7.385.052,00

III - O PROJETO

3.1 - Aspectos Normativos

3.1.1 - Identificação do Projeto

A Empresa objetiva a ampliação de sua unidade hoteleira denominada "HOTEL REGENTE", localizada nesta cidade.

3.1.2 - Enquadramento na Legislação dos Incentivos Fiscais Administrados pela SUDAM

Os empreendimentos hoteleiros como atividade setorial são regidos por legislação específica aplicada pelo Órgão de desenvolvimento setorial - Empresa Brasileira de Turismo - "EMBRATUR". Entretanto, essa atividade setorial, quando desenvolvida na área de atuação da SUDAM, deverá ser de maneira a compatibilizar as diretrizes do desenvolvimento regional com as do desenvolvimento do turismo nacional.

Desse modo, a recomendação do projeto da Empresa, para aprovação por esse Conselho Deliberativo e, conseqüentemente, seu reconhecimento como de interesse para o desenvolvimento econômico da Amazônia, fundamenta-se no Convênio nº 0047/77, celebrado em observância ao disposto no 81º artigo, 11 do Decreto-lei nº 1376, de 12 de dezembro de 1974.

Relativamente a participação dos recursos administrados pela SUDAM, será processada segundo o previsto no inciso III, Cláusula segunda do Convênio nº 004/77, ou seja, a participação dos recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no esquema financeiro do projeto, não ultrapassará a 50% (cinquenta por cento) do investimento total excluída a parcela de financiamentos.

- 3.2 - Aspectos Jurídicos  
 3.2.1 - Aspectos Legais da Empresa  
 3.2.1.1 - Qualificação da Pessoa Jurídica

A Empresa foi constituída por deliberação dos acionistas reunidos em Assembléia Geral no dia 07.12.77, sendo seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 2564/77 em 12.12.1977 e publicados no Diário Oficial da União, edição do dia 06.01.1978.

- 3.2.1.2 - Sede, Foro e Duração

A Sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade e Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com os escritórios de administração central à Avenida Governador José Malcher nº 485, sendo indeterminado seu prazo de duração.

- 3.2.1.3 - Objetivos Sociais

De acordo com o art. 2º da peça estatutária, a Sociedade tem por objeto a exploração de atividades hoteleiras.

Por decisão da Diretoria, a Sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, observadas as prescrições legais em vigor, inclusive fazendo os destaques da parte do capital social que se afigurem necessários.

- 3.2.1.4 - Capital Social

O Capital Social da Empresa é de Cr\$21.000.000,00 dividido em 2.100.000 ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$10,00 (dez cruzeiros) cada uma.

Para que a Empresa possa incorporar ao seu Capital, recursos decorrentes das deduções do Imposto de Renda na forma estabelecida no art. 3º do Decreto-lei nº 1376/74, deverão cumprir as normas desse diploma legal. Assim, das ações representativas do seu capital, subscritas com recursos do FINAM, 2/3 (dois terços), pelo menos, deverão ser preferenciais sem direito a voto, sendo a elas assegurada a participação integral nos resultados, não sendo admitida nenhuma forma complementar de qualificação para essas ações.

Ressalte-se que a totalidade das ações decorrentes do Decreto-lei nº 1376/74, deverão ser nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, na forma estabelecida no art. 19 do referido Decreto-lei.

- 3.2.1.5 - Controle Acionário

As ações ordinárias da Empresa, totalmente subscritas e integralizadas, encontram-se distribuídas entre seus acionistas da seguinte maneira:

A C I O N I S T A S	Nº AÇÕES	%
1. Freire, Mello Ltda.	1.750.000	83,334
2. Arthur dos Santos Melo	165.000	7,857
3. Carlos Augusto Horácio Freire	165.000	7,857
4. Maria dos Anjos Acatauassu Freire	10.000	0,476
5. Lúcia Maria de Assis Melo	10.000	0,476
T O T A L	2.100.000	100,000

3.2.1.5.1 - Qualificação da Pessoa Jurídica Detentora do Comando Acionário da Empresa.

NOME: Freire, Mello Ltda.

LOCALIZAÇÃO E ENDEREÇO: Belém - Pará, Rua 16 de Novembro, 427.

Nº DO REGISTRO NA JUCEPA: 1071/62

OBJETIVOS SOCIAIS: exploração do comércio de importação e exportação, comissões, consignações e conta própria, bem como dos negócios de engenharia civil, podendo ainda, incumbir-se de qualquer outro negócio desde que lícito e não defeso em lei, e traga interesse à Sociedade.

CAPITAL SOCIAL: Cr\$17.000.000,00.

SÓCIOS QUOTILISTAS:

- Carlos Augusto Horácio Freire - 7.650.000 cotas.
- Arthur dos Santos Mello - 7.650.000 cotas.
- Maria dos Anjos Acataussú Freire - 850.000 cotas.
- Lúcia Maria de Assis Mello - 850.000 cotas.

GERÊNCIA

- Carlos Augusto Horácio Freire
- Arthur dos Santos Mello

3.2.1.6 - Enquadramento no art. 18 do Decreto-lei nº 1376/74

A pessoa jurídica detentora do comando acionário da Empresa, poderá aplicar no projeto, recursos equivalentes aos valores dos certificados de aplicação de sua propriedade, obedecido o limite de incentivos fiscais aprovado para o projeto, de acordo com a disposição contida no art. 18 do Decreto-lei nº 1376/74.

3.2.2 - Livros Sociais

Para efeito da la. liberação, a Empresa deverá apresentar à SUDAM, xerox autenticada dos Termos de Abertura e Encerramento e de Autenticação dos Livros Sociais exigidos pela Lei das Sociedades Anônimas.

3.2.3 - Situação de Regularidade

Em atendimento à disposição contida no art. 21 da Resolução nº 2525/76, a Empresa apresentou os seguintes documentos:

- Certidões Negativas de débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;
- Certificado de Regularidade de Situação junto ao INAMPS;
- Certidão atestando o cumprimento das obrigações específicas na Legislação Trabalhista;

Cumprindo a disposição contida na Portaria nº 3456/77, do Exmº Sr. Ministro do Trabalho, a Empresa deverá comprovar a organização de sua Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA. A Sociedade está registrada na Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR, sob o nº 975/PA, como empresa dedicada à indústria do turismo, segundo os termos do Certificado de Registro expedido em 25.04.78.

3.2.4 - Área do Empreendimento

O empreendimento da NORTE HOTELARIA encontra-se instalado em terreno localizado a Avenida Governador José Malcher nºs. 485, 501, 483 e 531, assim discriminados:



- a) Terreno resultante da fusão de dois terrenos contíguos, medindo o primeiro 12,00 mts. de frente por 62,45 mts. de fundos e o segundo 6,60 mts. de frente por 46,80 mts. de fundos, registrado no Registro de Imóveis do 2º Ofício, às fls. 175 do Livro nº 2-J;
- b) Terreno medindo 7,68 mts. de frente por 65,08 mts. de fundos, registrado no Registro de Imóveis do 2º Ofício às fls. 28 do Livro nº 2-0;
- c) Terreno medindo 8,07 mts. de frente por 62,00 mts. de fundos, registrado no Registro de Imóveis do 2º Ofício, às fls. 27 do Livro nº 2-0.

Referidos terrenos foram incorporados ao patrimônio da Empresa através Assembleia Geral dos acionistas, realizada aos 7 de dezembro de 1977, cuja Ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 2564/77 e publicada no Diário Oficial do mesmo Estado, edição do dia 06.01.1978.

- d) Terreno medindo 8,85 mts. de frente por 49,70 mts. de fundo, em aquisição, de propriedade de Isabel Moreira Ribeiro e outros, nos termos da Escritura Pública registrada no Registro de Imóveis do 2º Ofício sob o nº 27.643 do Livro 3-F, as fls. 240 em 18.12.77;
- e) Terreno medindo 7,50 mts. de frente por 20,00 mts. de fundos, em aquisição, de propriedade de Moacyr Teixeira e Eliana Xerfan Teixeira, nos termos da Escritura Pública registrada no Registro de Imóveis do 2º Ofício, às fls. 254 do Livro 3-JJ, sob o nº 47.048, em 05.12.1975;

Para fazer jus a la. liberação dos recursos Administrados pela SUDAM, a Empresa deverá apresentar, certidões do Registro de Imóveis, referentes aos dois últimos terrenos citados, comprovando a sua incorporação ao patrimônio da Sociedade.

### 3.3 - Aspectos Administrativos

#### 3.3.1 - Órgãos da Administração

A estrutura administrativa da Sociedade é constituída pela Assembleia Geral, pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal.

Assembleia Geral: reunir-se-á ordinariamente, para os fins previstos em lei, dentro dos cento e vinte (120) dias subsequentes ao encerramento do exercício social e extraordinariamente sempre que houver necessidade ou conveniência para a Sociedade.

Diretoria: composta de dois (2) Diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e designados Diretor Administrativo e Diretor Comercial, para um mandato de dois (2) anos, podendo haver reeleição.

Conselho Fiscal: terá as atribuições previstas em lei e será constituído de tres (3) membros efetivos e de tres (3) suplentes, acionistas ou não, residentes no País, qualificados de acordo com as exigências legais. O Conselho Fiscal somente funcionará quando a Assembleia Geral assim decidir, na forma do art. 161, § 2º da Lei nº 6.404, de 15.12.66.

O mandato dos membros do Conselho Fiscal expirará à data da primeira reunião de Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua instalação.

#### 3.3.2 - Administração de Cúpula

A atual administração da Sociedade está assim constituída:

Diretor Administrativo: Arthur dos Santos Mello, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 000.543.772, domiciliado e residente nesta Cidade, à Av. José Bonifácio, 722;

Diretor Comercial: Carlos Augusto Horácio Freire, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 000.543.802, domiciliado e residente nesta Cidade, à Av. José Bonifácio, 722, Casa 7.

### 3.4 - Terrenos

A área onde está implantada a NORTE HOTELARIA S/A, e que servirá também à ampliação pretendida está definida por diversos terrenos, todos na Av. Governador José Malcher, perímetro compreendido entre as ruas Benjamim Constant e Rui Barbosa, áreas contíguas, com exceção de uma delas, que se localiza em frente e servirá para estacionamento de carros dos hóspedes.

A seguir definimos tais áreas com seus respectivos valores para o projeto em questão:

#### 3.4.1 - Terrenos Existentes

- Terreno edificado, sito à Av. Governador José Malcher, 485, formado por duas áreas, sendo uma de 296,59 m<sup>2</sup> (6,65x44,60m) e outra com 750,00 m<sup>2</sup> (12,00mx62,50m) totalizando 1.046,59 m<sup>2</sup> e valor para o projeto de Cr\$ 1.785.910,00, este terreno encontra-se dentro do valor contabilizado de Construções Cíveis, incorporado ao prédio original.
- Terreno sem edificação, sito à Governador José Malcher, nº 501 com 499,81 m<sup>2</sup> (7,68mx65,08m) com valor de Cr\$ 903.168,00.
- Terreno edificado, com demolição prevista, área de 506,73 m<sup>2</sup> (62,80mx8,07m), valor de Cr\$ 1.856.800,00.
- Terreno sito à Av. Governador José Malcher, nº 490, com 439,84 m<sup>2</sup> (8,85mx49,70m) valor de Cr\$ 1.200.000,00, área frontal às instalações do hotel, que servirá ao futuro estacionamento.

#### 3.4.2 - Terreno Projetado

Fica definida a área de 121,50 m<sup>2</sup> (7,50mx16,20m), já adquirida pelos acionistas do empreendimento e em fase de legalização para a Empresa, no valor de Cr\$ 300.000,00, área que virá complementar as necessidades da ampliação pretendida. Para melhor esclarecimento tal terreno foi destacado dos fundos do edificado sob o nº 1061, antigo 531, que faz parte para a rua Benjamim Constant.

Em resumo, temos a seguinte situação:

DISCRIMINAÇÃO	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VALOR Cr\$1,00
Terrenos existentes	2.492,97	3.959.968
Terreno projetado	121,50	300.000
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.614,47</b>	<b>4.259.968</b>

### 3.4.3 - Construções Civas e Instalações

O hotel está representado por uma edificação que no seu arranjo final, disporá de 148 unidades de apartamentos para sua operação. No momento a ampliação pretendida já está em andamento por conta dos recursos próprios do grupo empreendedor, tanto é que já se encontra operando com as 48 unidades originais e 32 da ampliação programada, enquanto as obras continuam para alcançar o final desejado, compondo-se assim um prédio de 5 pavimentos, como descrevemos a seguir:

Térreo - Hall, estar, sala de TV, recepção, portaria, administração, restaurante, piscina, deck e bar, setor de serviços e elevadores.

Pavimento tipo - Quatro pavimentos com acesso por dois elevadores sociais, duas escadas, sendo uma de serviço e um elevador de serviço. Os pavimentos com circulação por corredores tapetados com nylon de 12mm de espessura, constituídos por 36 apartamentos e uma suite, perfazendo assim um total de 144 apartamentos e quatro suites, nos quatro pavimentos tipo. Em andares alternados o hotel disporá de rouparia e copa auxiliares, bem como sanitários de serviço e local para guarda de carrinhos de limpeza em todos os pavimentos.

Apartamentos - Todos os apartamentos serão dotados de ar condicionado individual, sendo que em aproximadamente 50% terão controle total dos mesmos à distância e próximo a cabeceira das camas; esquadrias em alumínio com vidro fumê cancelado; cortinas duplas, sendo uma tipo Black-out e outra decorativa; camas duplas ou casal, som em quatro canais, telefone interno e externo; banheiros com água quente e fria.

Suites - Todas do mesmo padrão dos apartamentos, sendo que estas terão uma sala de estar isolada, armários de roupa tipo closed, duas camas de casal, mesa de café, sala de banho com box de chuveiro e banheira, tapete de nylon de 20mm de espessura.

Estacionamento - Será mantido um pequeno estacionamento na área lateral direita e demais em terreno em frente ao hotel, atingindo o atendimento de 1 vaga para 5 apartamentos.

Turismo - Será instalado posto de atendimento para o turismo e demais interesses.

O total da área construída será de 5.866,00m<sup>2</sup>.

O valor das obras até o momento atinge Cr\$.....

Cr\$ 21.464.627,00, contra um valor projetado para conclusão de Cr\$ 15.233.715,00 computada e taxa de 6% de administração da obra, totalizando assim Cr\$ 36.698.342,00.

### 3.4.4 - Equipamento Hoteleiro

#### a) Existente

O equipamento hoteleiro já existente servindo ao hotel, hoje operando com os 48 apartamentos iniciais e mais 32 funcionando por conta da ampliação, está definido em memória de análise, compreendendo os seguintes itens, com seus respectivos valores:

- Móveis e Utensílios	- Cr\$ 2.299.242,50
- Veículos	- Cr\$ 57.100,00
<u>TOTAL</u>	- <u>Cr\$ 2.356.342,50</u>

b) Projetado

O equipamento hoteleiro projetado está representado pelos itens a seguir relacionados, com detalhamento em documento de memória de análise:

- Móveis projetados	- Cr\$ 9.633.190,00
- Utensílios de copa e cozinha	- Cr\$ 1.016.669,00
- Máquinas e equipamentos	- Cr\$ 3.964.998,00
- Decoração projetada	- Cr\$ 1.791.254,00
- Rouparia e Uniformes	- Cr\$ 849.860,00
<u>TOTAL</u>	<u>- Cr\$ 17.255.971,00</u>

Total Geral - Cr\$ 19.612.313,50

3.4.5 - Receita

A receita de hospedagem está dividida em receita atual e projetada. A receita atual é oriunda da operação do hotel com os 48 apartamentos iniciais e mais 32 apartamentos construídos por conta da ampliação das 100 unidades programadas.

A receita total anual atinge o valor de Cr\$..... Cr\$ 31.249.404,00, sendo Cr\$ Cr\$ 24.789.600,00 de receita de hospedagem segundo quadro apresentado em seguida e Cr\$..... Cr\$ 6.459.804,00, que representa a receita obtida no restaurante, bar, lavanderia e serviços, estes constantes de serviços de telefones e lavanderia externa.

Os cálculos das receitas de bar, restaurante, lavanderia e serviços foram efetuados em função da média da receita obtida pelo hotel nos meses de maio, junho e julho de 1978, daí considerando-se 80% dos valores encontrados.

Deixamos de considerar a receita apresentada de estacionamento, por considerarmos que tal serviço deve ser apresentado como cortesia do hotel e quando muito considerar se incluída na receita de hospedagem.

Em seguida apresentamos os quadros que definem a receita do hotel:

RECEITA DIÁRIA - HOSPEDAGEM

Discriminação	DIÁRIA - Cr\$1,00		QT. DE APARTAMENTO	MÉDIA SAL DE PACO TAXA DE 70%	MEN-OCU	TOTAL - Cr\$1,00
	SIMPLES	DUPLO				
<b>1. ATUAL</b>						<b>35.720</b>
Apartamentos de luxo	660	850	32	22	11x660 =	7.260
Apartamentos especiais	550	700	24	17	11x850 = 08x550 = 09x700 =	9.350 4.400 6.300
Apartamentos centrais	410	570	24	17	08x410 = 09x570 =	3.280 5.130
<b>2. PROJETADA</b>						<b>32.960</b>
Apartamentos de luxo	660	850	32	22	11x660 = 11x850 =	7.260 9.350
Apartamentos especiais	550	700	08	06	03x550 = 03x700 =	1.650 2.100
Apartamentos standard	450	600	24	17	08x450 = 09x600 =	3.600 5.400
Suites	1.200		04	03	03x1200 =	3.600
<b>TOTAL DE UNIDADES</b>			<b>148</b>	<b>103</b>		

ma. Receita: Diária - Cr\$ 68.680,00  
Mensal - Cr\$ 2.065.800,00  
Anual - Cr\$ 24.789.600,00

3.4.6 - OUTRAS RECEITAS

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL - Cr\$1,00	ANUAL - Cr\$1,00
Restaurante	198.336	2.380.032
Bar	89.733	1.076.736
Lavanderia	62.624	751.488
Serviços	187.624	2.251.488
<b>T O T A L</b>	<b>538.317</b>	<b>6.459.804</b>

RESUMO

- Receita de hospedagem	- Cr\$ 24.789.600,00
- Outras receitas	- Cr\$ 6.459.804,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>- Cr\$ 31.249.404,00</b>

3.4.7 - Mão de Obra e Encargos Sociais

A mão-de-obra a ser utilizada na operação do empreendimento está prevista em 153 empregados, para atender a 148 apartamentos, condição considerada boa para o tipo de atividade.

A mão-de-obra em questão atinge um valor anual de Cr\$ 7.265.700,00, assim distribuída:

Mão-de-obra fixa	- 62 empregos	- Cr\$ 3.641.820,00
Mão-de-obra variável	- 91 empregos	- Cr\$ 3.623.880,00

O quadro detalhado de mão-de-obra citada é o seguinte:

DISCRIMINAÇÃO	QT	SALÁRIO - Cr\$ 1,00			ENCARGOS SOCIAIS 49,5%	TOTAL ANUAL
		UNIT.	MENSAL	ANUAL		
<b>MÃO-DE-OBRA FIXA</b>			<b>203.000</b>	<b>2.436.000</b>	<b>1.205.820</b>	<b>3.641.820</b>
- Gerente	1	20.000	20.000	240.000	118.800	358.800
- Assessor	1	10.000	10.000	120.000	59.400	179.400
- Inspetores	2	8.000	16.000	192.000	95.040	287.040
- Chefe de Escritório	1	10.000	10.000	120.000	59.400	179.400
- Sub-gerente	1	13.000	13.000	156.000	77.220	233.220
- Departamento de Pessoal	6	3.000	18.000	216.000	106.920	322.920
- Recepcionista	4	4.000	16.000	192.000	95.040	287.040
- Portaria Social	4	3.500	14.000	168.000	83.160	251.160
- Telefonista	5	2.000	10.000	120.000	59.400	179.400
- Motorista	2	3.000	6.000	72.000	35.640	107.640
- Almoxarife	2	3.000	6.000	72.000	35.640	107.640
- Eletricista	4	2.500	10.000	120.000	59.400	179.400
- Manutenção	4	2.500	10.000	120.000	59.400	179.400
- Mensageiro	16	1.600	25.600	307.200	152.064	459.264
- Porteiros	6	1.800	9.000	108.000	53.460	161.460
- Caixa	1	4.000	4.000	48.000	23.760	71.760
- Ascensorista	3	1.800	5.400	64.800	32.076	96.876
<b>TOTAL</b>	<b>62</b>					

CUG 11.002

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	SALÁRIO - Cr\$1,00			ENCARGOS SOCIAIS 49,5%	TOTAL ANUAL
		UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL		
<u>MÃO-DE-OBRA VARIÁVEL</u>			202.000	2.424.000	1.199.880	3.623.880
- Maitre e Ajudante	02	6.000	12.000	144.000	71.280	215.280
- Chefe de Cozinha	01	5.000	5.000	60.000	29.700	89.700
- <b>Sub</b> Chefe de Cozinha	01	4.000	4.000	48.000	23.760	71.760
- Pessoal de Cozinha	06	3.000	18.000	216.000	106.920	322.920
- Chefe de Copa	01	3.000	3.000	36.000	17.820	53.820
- Pessoal de Copa	04	2.000	8.000	96.000	47.520	143.520
- Garçon	26	2.000	52.000	624.000	308.880	932.880
- Checador	03	2.000	6.000	12.000	35.640	107.640
- Governanta	02	4.000	8.000	96.000	47.520	143.520
- Pessoal de Arrumação	18	2.000	36.000	432.000	213.840	645.840
- Lavadeira	07	1.500	10.500	126.000	62.370	188.370
- Chefe da Rouparia	01	3.500	3.500	42.000	20.790	62.790
- Pessoal de Rouparia	03	2.000	6.000	72.000	35.640	107.640
- Faxineiros	12	1.500	18.000	216.000	106.920	322.320
- Operadores	04	3.000	12.000	144.000	71.280	215.280
<b>T O T A L</b>	91	-	-	-	-	-

ma.

CAPITAL DE TRABALHO

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO	VALOR CR\$1,00
- CUSTEIO DA MÃO-DE-OBRA	1 mês	605.475
- Salário da Mão-de-Obra		405.000
- Encargos Sociais e Trabalhistas		200.475
- CUSTEIO DE FUNCIONAMENTO (Despesas Gerais)	1 mês	894.525
- Ligações telefônicas		19.022
- Água		17.338
- Energia Elétrica		77.500
- Gás Butano		21.000
- Manutenção em Geral		24.667
- Material de Conservação		32.000
- Propaganda		41.000
- Café da manhã		86.175
- Aquisição de material de instalação e reposição		46.667
- Material de escritório		35.000
- Lavanderia		10.000
- Bar		60.000
- Restaurante		90.000
- Transporte		22.000
- Material de Limpeza		14.000
- Uniforme		4.167
- Comissões		8.167
- Impostos e Taxas		10.000
- Diversos: Sindicato e Capemi		9.000
- Aquisição de Alimentação		150.000
- Profissionais Liberais		20.000
- Seguros		31.482
- Programa de Integração Social (PIS)		19.773
- Disponibilidade em Caixa e Bancos		40.000
- Eventuais		5.572
TOTAL		1.500.000

mbt.

3.5. - ASPECTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

3.5.1. - Localização

O estabelecimento hoteleiro está situado à Av. Governador José Malcher, 485, bem no centro urbano da cidade de Belém, Estado do Pará.

Essa localização permite ao estabelecimento, no ponto de vista hoteleiro, ser um hotel de preferência aos comerciantes como aos executivos, vez que está bem próximo ao centro comercial da cidade como também das principais repartições públicas, gozando de todos os demais benefícios de uma capital de Estado, como é Belém.

3.5.2. - Mercado

Na apresentação do trabalho em análise, os projetistas dizem que "A discussão numérica das possibilidades de ocupação do hotel envolve uma gama de pesquisas que, no geral, se situa acima da capacidade da pequena empresa, sobretudo no estágio de consulta em que se encontra o empreendimento, onde as realidades futuras ainda se situam no plano das ideias".

Afirmam que a comparação quantitativa está longe de preencher as exigências estatísticas, com determinantes de "erros" e a precisa "margem de segurança".

Assim, partiram para a pesquisa direta, juntando todos os dados possíveis, extrapolando definidoras não de números e sim de tendências, a fim de chegarem aos caminhos prováveis da evolução ou não do fenômeno.

Desse modo, efetuaram o levantamento dos hotéis considerados de primeira linha em Belém, cujo resultado é mostrado no quadro a seguir:

ESTABELECEMENTOS	UNIDADES EXISTENTES					Nº UNIDADES HABITACION.
	SUITES	Apto. Solteiro	Apto. Casado	Quarto / Solteiro	Quarto / Casado	
- Grão-Pará	03	-	132	-	-	135
- Equatorial Palace	06	10	70	-	-	86
- Selton Belém Hotel	04	-	104	-	-	108
- Hotel Sagres	35	40	55	-	-	130
- Hotel Vanja	03	03	27	-	-	93
- Hotel Regente	-	08	40	-	-	48
- Hotel Maracajá	08	10	16	-	-	34
- Outros	09	49	128	91	134	411
<b>T O T A L</b>	<b>68</b>	<b>120</b>	<b>632</b>	<b>91</b>	<b>134</b>	<b>1.045</b>

Em seguida, mostraram em quadro a tabela de ocupação desses referidos hotéis para o período de 1974 a 1976, bem como as suas médias, como vemos:



OCUPAÇÃO DOS HOTÉIS

HOTÉIS	1974	1975	1976
- Grão Pará	45.985	40.054	47.519
- Equatorial	15.898	17.050	17.362
- Selton	36.202	33.432	37.716
- Sagres	-	-	18.905
- Vanja	-	-	-
- Regente	17.826	20.421	20.032
- Maracajá	-	-	1.100
T O T A L	115.911	111.357	142.634

MÉDIA DE OCUPAÇÃO

ESTABELECEMENTOS	HOTÉIS	PENSOES
	%	%
- Grão Pará	70	-
- Equatorial Palace	29	-
- Selton Belém Hotel	64,4	-
- Hotel Sagres	60	-
- Hotel Vanja	35	-
- Hotel Regente	55,4	-
- Hotel Maracajá	40	-

Como esse parâmetro, média de ocupação, é parcial, saíram para outro informe que repercutisse diretamente na receita, ou seja, o hóspede/apartamento/ano, como resultado da comparação da oferta estática/ano ( i - e, nº de apartamentos X 365 dias) e o número de pessoas que estiveram no hotel, tendo como base os dados relativos ao período de 1976. O quadro a seguir apresenta esta observação:

OFERTA DE UNIDADES - HABITAÇÕES, EM 1976

NOME DO HOTEL	Nº DE UNIDADES	OFERTA ANUAL	DEMANDA EM 1976	RELAÇÃO HÓSPEDE/APTO/ANO
- Grão Pará	135	49.275	47.519	1
- Equatorial	86	31.390	17.362	0,5
- Selton	108	39.420	37.716	1
- Sagres	130	47.450	18.905	0,4
- Vanja	93	33.945	-	-
- Regente	48	17.520	20.032	1,1
- Maracajá	34	12.410	1.100	0,1
T O T A L	-	231.410	142.634	-

O resultado contido na última coluna, sucintou as seguintes observações:

- a) A relação encontrada para o Hotel Equatorial parece não traduzir a verdade, visto que em amostra o índice de ocupação verificado esteve próximo aos valores encontrados no Grão Pará e Selton.

- b) O índice de ocupação ainda baixo do Hotel Sagres prende-se ao fato de estar ele, no período, em fase de conclusão.
- c) O aracajá tendo sido inaugurado no decorrer do período estudado, o seu denominador estava superestimado para o ano.
- d) Apesar da ocupação máxima ter sido 70% e a média indicar 1 hóspede/apartamento, isto resulta da incidência de mais de um hóspede por apartamento. Isto por ser grande o número de viajantes acompanhados, como também a falta de lugares quando da ocasião do pique, o que abriga mais de um habitante por unidade ofertada.

Pelo método dos mínimos quadrados, partiram para a extrapolação dos valores de demanda até o ano de 1978, a fim de verificarem qual seria o resultado da curva da procura.

O resultado encontrado foi de que no último ano a demanda de hotéis seria maior que a oferta estática de apartamentos, pois enquanto a oferta estaria em 231.410 unidades, a procura passaria a ser de 318.000 hóspedes, aproximadamente.

Finalizaram fazendo um estudo do comportamento dos passageiros desembarcados em Val-de-Cans, visto a dificuldade encontrada em outros meios de transportes como principalmente os de particulares, onde chegaram à conclusão que haverá um aumento médio anual da ordem de 20.000 desembarques/ano.

- CONCLUSÃO

O trabalho apresentado conforme verificamos no decorrer da análise, ao que pese a falta de outros dados julgados por nós mais precisos, valeu por demonstrar a existência de mercado (hóspedes) para os seus mais 100 apartamentos.

A capacidade empresarial do grupo empreendedor, demonstrada quer nas atividades de hotelaria como em outras atividades devidamente comprovadas, servem, também, como determinantes positivas para a concretização dos objetivos pretendidos.

Assim, somos pela existência do mercado para as pretensões da Empresa, lembrando para tal as novas perspectivas que surgirão pelo esforço que o Governo vem tendo no desenvolvimento das atividades do turismo em todo o País.

3.5.3 - ESTRUTURA DE RECEITAS E CUSTOS ANUAIS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR Cr\$ 1,00
I - <u>RECEITAS TOTAIS</u>	<u>31.249.404</u>
- Receitas de Hospedagem	24.789.600
- Outras Receitas	6.459.804
II - <u>CUSTOS TOTAIS</u>	<u>21.092.533</u>
<u>Custos de Estrutura</u>	<u>9.860.114</u>
- Salários	2.436.000
- Honorários da Diretoria	288.000
- Encargos Sociais e Trabalhistas	1.205.820
- Depreciação	2.686.814
- Seguros	275.551
- Remuneração do Capital Próprio	2.498.400
- Eventuais	469.529
<u>Custos Proporcionais</u>	<u>11.232.419</u>
- Salários	2.424.000
- Encargos Sociais e Trabalhistas	1.199.880
- Despesas Gerais	6.839.292
- P I S	234.370
- Eventuais	534.877
III - <u>RÉDITO FINANCEIRO</u>	<u>10.156.871</u>

3.6 - ESQUEMA DE FONTES E USOS (Valores em Cr\$1,00)

DISCRIMINAÇÃO	EXISTENTE 31.07.78	PROJETADO	TOTAL	ORTN (279,04)
<u>F O N T E S</u>	30.869.665	36.289.686	67.159.351	130.052
- <u>Recursos Próprios (1)</u>	23.484.613	6.402.537	29.887.150	22.945
- Cap.Social Integralizado	20.820.000	-	-	-
- Correção Monetária	2.657.157	-	-	-
- Fundo p/Aumento de Capital	7.456	-	-	-
- <u>Incentivos FINAM</u>	-	29.887.149	29.887.149	107.107
- <u>Recursos Alheios</u>	5.962.173	-	5.962.173	-
- Financiamento	4.000.000	-	4.000.000	-
- Crédito Acionistas	1.962.173	-	1.962.173	-
- <u>Recursos de Terceiros</u>	1.103.177	-	1.103.177	-
- <u>Outros Recursos</u>	319.702	-	319.702	-
- Fundo de Depreciação	319.702	-	319.702	-
<u>U S O S</u>	30.869.665	36.289.686	67.159.351	130.052
- <u>Imobilizações Técnicas</u>	30.577.771	34.789.686	65.367.457	124.676
- Terrenos	3.959.968	300.000	4.259.968	-
- Const.Civis e Instalação	21.464.627	15.233.715	36.698.342	-
- Equipamento Hoteleiro	2.356.343	17.255.971	19.612.314	-
- Correção Monetária	2.785.033	-	2.785.033	-
- Marcas e Patentes	11.800	-	11.800	-
- Desp. Admt. do FINAM	-	896.614	896.614	-
- Comissão Análise EMBRATUR	-	335.797	335.797	-
- Eventuais	-	767.589	767.589	-
- <u>Imobilizações Financeiras</u>	291.894	1.500.000	1.791.894	5.376

OBSERVAÇÃO: 1)- Os Recursos Próprios estão assim constituídos:  
Capital Integralizado:  
 - Cr\$ 17.362.598,00 = Prédio do hotel c/Móveis e Utens.  
 - Cr\$ 2.759.968,00 = Terreno contíguo ao hotel (atual ampliação).  
 - Cr\$ 697.434,00 = Em dinheiro  
 Cr\$ 20.820.000,00  
Correção Monetária  
 - Cr\$ 2.657.157,00 = Entrando pela 1ª vez p/Cap.de Rec.  
Fundo Aumento Capital  
 - Cr\$ 7.456,00 = Lucro exercício anterior.

3.6.1 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E CAPACIDADE DE PAGAMENTO

DISCRIMINAÇÃO	PROJETADA Cr\$ 1,00
I - <u>RECEITA TOTAL</u>	31.249.404
menos : CUSTOS TOTAIS	21.092.533
igual a: RÉDITO FINANCEIRO	10.156.871
mais : REMUNERAÇÃO DO CAPITAL	2.498.400
igual a: LUCRO TRIBUTÁVEL	12.655.271
menos : PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	3.796.581
igual a: LUCRO LÍQUIDO	8.858.690
menos : FUNDO DE RESERVA LEGAL	442.934
igual a: LUCRO A DISTRIBUIR	8.415.756
menos : DISTRIBUIÇÃO	2.404.501
GRATIFICAÇÕES A FUNCIONÁRIOS (PIS)	189.829
DIVIDENDOS ( 25% s/Lucro Líquido)	2.214.672
igual a: SALDO DISPONÍVEL	6.011.255
II- <u>CAPACIDADE DE PAGAMENTO ANUAL</u>	12.937.584
DEPRECIACÃO	2.686.814
FUNDO DE RESERVA LEGAL	442.934
SALDO DISPONÍVEL	6.011.255
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	3.796.581

PROJETO: NORTE HOTELARIA

3.6.2 - AVALIAÇÃO

I T E M S	TOTAL - Cr\$
I - <u>VALOR AGREGADO BRUTO (VAB) a RPM (1+2+3+4)</u>	24.410.112,00
1. <u>Remuneração do Trabalho</u>	7.743.529,00
a) salários e enc. sociais e trabalhistas	7.265.700,00
b) honorários da Diretoria	288.000,00
c) gratificações a Diretoria e PIS	189.829,00
2. <u>Remuneração do Capital</u>	15.152.256,00
a) rédito financeiro - grat. a Diret. e PIS	9.967.042,00
b) remuneração do Capital	2.492.400,00
c) depreciação	2.686.814,00
3. <u>Impostos indiretos - subsídios, seguros</u>	275.551,00
4. <u>Diversos</u>	1.238.776,00
II - <u>INSUMOS</u>	6.839.292,00
III- <u>VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO (VBP) = I + II = RT</u>	31.249.404,00
C O E F I C I E N T E S	PROJETADOS
I- Taxa de Eficiência do Capital ou rentabilidade	13%
II- Prazo de refluxo	7 anos
III- Lucratividade das vendas	28%
IV- Rotatividade ou intensidade do capital	2 anos
V- Relação produto/capital	0,36
VI- Densidade do capital	Cr\$ 438.950,00
VII- Produtividade da mão de obra:	
- em função da Receita	Cr\$ 204.244,00
- em função do VAB	Cr\$ 159.543,00
VIII- Ponto de Nivelamento	40%

s/.

PROJETO: NORTE HOTELARIA

## 3.6.3 - CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS (Valores em Cr\$ 1,00)

Discriminação	Existente 31.07,78	P R O J E T A D O				TOTAL PROJETADO	TOTAL GERAL
		1 9 7 9		1 9 8 0			
		1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.		
<u>U S O S</u>	<u>30,869,665</u>	<u>10,500,000</u>	<u>9,700,000</u>	<u>8,900,000</u>	<u>7,189,686</u>	<u>36,289,686</u>	<u>67,159,351</u>
<u>Imobilizações Técnicas</u>	<u>30,577,771</u>	<u>10,125,000</u>	<u>9,325,000</u>	<u>8,525,000</u>	<u>6,814,686</u>	<u>34,789,686</u>	<u>65,367,457</u>
- Terrenos	3,959,968	300,000	-	-	-	300,000	4,259,968
- Const. Cíveis e Instalações	21,464,627	8,000,000	7,233,715	-	-	15,233,715	36,698,342
- Equipamento Hoteleiro	2,356,343	1,350,000	1,700,000	8,000,000	6,205,971	17,255,971	19,612,314
- Correção Monetária	2,785,033	-	-	-	-	-	2,785,033
- Marcas e Patentes	11,800	-	-	-	-	-	11,800
- Desp. Adm. FINAM	-	300,000	270,000	176,614	150,000	896,614	896,614
- Comissão Análise EMBRATUR	-	83,949	83,949	83,949	83,950	335,797	335,797
- Eventuais	-	91,051	37,336	264,437	374,763	767,587	767,587
<u>Imobilizações Financeiras</u>	<u>291,894</u>	<u>375,000</u>	<u>375,000</u>	<u>375,000</u>	<u>375,000</u>	<u>1,500,000</u>	<u>1,791,894</u>
<u>F O N T E S</u>	<u>30,869,665</u>	<u>10,500,000</u>	<u>9,700,000</u>	<u>8,900,000</u>	<u>7,189,686</u>	<u>36,289,686</u>	<u>67,159,351</u>
- Recursos Próprios	23,484,613	500,000	700,000	3,012,851	2,189,686	6,402,537	29,887,150
- Incentivos FINAM	-	10,000,000	9,000,000	5,887,149	5,000,000	29,887,149	29,887,149
- Recursos Alheios	5,962,173	-	-	-	-	-	5,962,173
- Recursos de Terceiros	1,103,177	-	-	-	-	-	1,103,177
- Outros Recursos	319,702	-	-	-	-	-	319,702

s/.

3.7 - Efeitos do Empreendimento

Dentre os demais efeitos do empreendimento, destacamos:

- Desenvolvimento do turismo na região, com maior oferta de hospedagem;
- Oportunidade de 153 empregos, sendo 62 de mão de obra fixa e 91 da variável;
- Desenvolvimento sócio-econômico do Estado do Pará.

Belém, 12/01/79

ALFREDO FERNANDO BONZA MIGLIO  
Engº Civil-CREA-1055/D-1ª Região

JAYME FORBINO NEGRÃO DA SILVA  
Economista-CREP-026-9ª Região

a) CELESTE DA SILVA ALVES  
Proc. Autárq.-OAB-1182-PA

CLAUDIONOR JOSÉ BARREIROS PUGET  
Diretor da Divisão de Análise de Projetos  
Agropecuários, Industriais e Serviços Básicos

JOSÉ RAIMUNDO MONTEIRO  
Respondendo pelo Departamento de Adm. de Incentivos

s/.



PARECER DA SECRETARIA EXECUTIVA

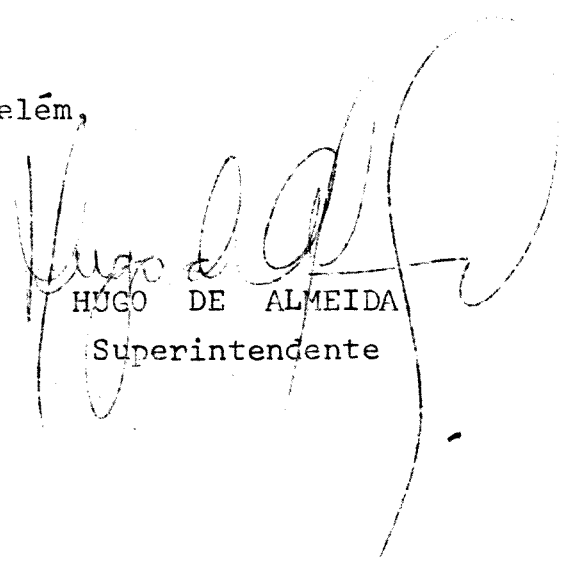
Tendo o Departamento de Administração de Incentivos analisado devidamente o projeto sumariado nos capítulos precedentes, e constatado a sua viabilidade jurídica, técnica e econômico-financeira, bem como os aspectos positivos para a economia regional, a Secretaria Executiva recomenda ao Conselho Deliberativo da SUDAM:

- I - Declarar o projeto de Ampliação da NORTE HOTELARIA S.A. como de interesse para o desenvolvimento econômico da Amazônia e, conseqüentemente, merecedor da colaboração financeira dos recursos administrados pela SUDAM.
- II - Fixar nos termos do item III, da Cláusula segunda do Convênio - EMBRATUR/SUDAM, a participação dos recursos administrados em Cr\$ 29.887.149,00 (VINTE E NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE CRUZEIROS), que corresponde a 107.107 ORTN (julho/1978 = Cr\$ 279,04).
- III - Exigir da Empresa que:
  - 3.1. - 2/3 (dois terços), pelo menos, das ações subscritas com recursos do art. 3º do Decreto-lei nº 1376/74, sejam preferenciais, sem direito a voto, sendo a elas assegurada a participação integral nos resultados, não sendo admitida nenhuma forma complementar de qualificação para essas ações;
  - 3.2. - as ações representativas do capital social, subscritas com recursos do FINAM, sejam nominativas e intransferíveis na forma e condições previstas no artigo 19 do Decreto-lei nº 1376/74;
  - 3.3. - apresente, semestralmente, aos subscritores de ações oriundas de recursos administrados pela SUDAM, relatórios demonstrativos da efetiva aplicação dos respectivos recursos, enviando cópia à SUDAM;
  - 3.4. - se no período de implantação houver mudança ou alteração no controle acionário, que não decorra da morte de acionista ou decisão judicial passada em julgado, deva ter prévia anuência da SUDAM, sob pena de ser revogada a aprovação do projeto e, conseqüentemente, o gozo de seus efeitos;
  - 3.5. - a implantação do projeto seja iniciada até 9 meses, a partir da data de aprovação feita pela Administração, sob pena de ser considerado caduco, não se permitindo, portanto, a liberação de recursos ou o gozo de outros favores;
  - 3.6. - todos os estágios do empreendimento sejam orientados por técnicos de nível superior, recrutados na Região, conforme as necessidades específicas, devendo a Empresa enviar à SUDAM cópia dos respectivos contratos, nos quais deverá estar expressa a natureza do serviço a ser prestado, acompanhada do documento hábil comprobatório da regularidade dos contratados junto aos Órgãos de Classe;
  - 3.7. - conceda estágios de caráter técnico-científico, solicitados pelos Órgãos de ensino da Região, através da SUDAM;
  - 3.8. - faculte o acesso a Entidades Oficiais vinculadas a pesquisas no País, dos dados técnicos e econômicos referentes ao empreendimento;

- 3.9 . - as aquisições de bens deverão ser efetuadas, sempre que possível, de concessionários locais, com pagamento à vista, sendo proibida a compra de veículos, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios usados;
- 3.10. - toda alteração ou troca de bens previstos em qualquer dos itens do cronograma aprovado, só poderá ser efetuada com prévia anuência da SUDAM, sob pena de sustação de liberação de recursos ou o gozo de outros favores;
- 3.11. - sejam obedecidas, rigorosamente, as modificações efetuadas durante a análise;
- 3.12. - mantenha atualizada e à disposição da SUDAM, a qualquer momento, sua escrita contábil, bem como seu plano de contas condizentes com o projeto;
- 3.13. - mantenha seus documentos arquivados de maneira a facilitar sua conferência por ocasião das fiscalizações procedidas pela SUDAM;
- 3.14. - para fins de acompanhamento de liberações de recursos, sejam tomadas as seguintes providências:
- a) a partir da aprovação do projeto, os recursos a ele incorporados, quaisquer que sejam as suas fontes, deverão ser depositados no Banco da Amazônia S.A. - BASA, em conta vinculada ao projeto, para ser movimentada através de saques nominais; inexistindo dependência do BASA, a referida movimentação deverá ser efetuada em agências de Bancos Oficiais;
  - b) apresente demonstrativo da efetiva aplicação dos recursos acima mencionados, segundo as metas do projeto, citando o número do cheque correspondente ao pagamento efetuado;
  - c) envie à SUDAM, mensalmente, o respectivo extrato de conta corrente fornecido pelo Banco, bem como a demonstração da evolução do capital social (subscrito e integralizado) e o balancete de verificação, ambos atualizados;
  - d) que todas as incorporações de recursos próprios constantes em Atas, anexadas aos pedidos de liberação, deverão estar devidamente contabilizadas e incluídas no Balancete apresentado;
- 3.15. - os recursos liberados sejam aplicados no projeto e que este seja executado de acordo com as especificações com que foi aprovado, sob pena da SUDAM tornar sem efeito os atos que reconheceram o direito da Empresa aos favores concedidos e tomar as providências para a recuperação dos valores correspondentes aos benefícios já utilizados;
- 3.16. - comprove junto à SUDAM a organização de sua Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;
- 3.17. - mantenha, obrigatoriamente, placa no local do empreendimento, à vista do público, mencionando a colaboração recebida, de acordo com o modelo e especificações estabelecidas pela SUDAM, bem como em toda publicidade que fizer do seu empreendimento, mencione aquela colaboração;
- 3.18. - adote o sistema de fichas patrimoniais para os bens de sua propriedade, indicando: características técnicas, ano de fabricação e de aquisição e demais informações;

- 3.19. - todos os veículos, embarcações, etc., sejam timbrados com os seguintes dizeres: "PROJETO APROVADO PELA SUDAM".
- 3.20. - mantenha na Região e à disposição da SUDAM e BASA, para efeito de suas fiscalizações e inspeções, todos os elementos necessários ao controle físico-contábil-financeiro da administração, bem como os referentes ao da distribuição do capital social.
- IV - A primeira liberação somente será autorizada após a observância dos seguintes itens:
- 4.1. - 2/3 (dois terços), pelo menos, das ações subscritas com recursos do art. 3º do Decreto-lei nº 1376/74, sejam preferenciais, sem direito a voto, sendo a elas assegurada a participação integral nos resultados, não sendo admitida nenhuma forma complementar de qualificação para essas ações;
- 4.2. - as ações representativas do capital social, subscritas com recursos do FINAM, sejam nominativas e intransferíveis na forma e condições previstas no artigo 19 do Decreto-lei nº 1376/74;
- 4.3. - aprovação do projeto pelo CNTur na forma prevista na alínea "e" da Cláusula Quarta do Convênio nº 004/77, firmado entre a EMBRATUR e a SUDAM;
- 4.4. - que a Empresa apresente à SUDAM cópia xerox dos Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação dos Livros Sociais;
- 4.5. - que a Empresa apresente à SUDAM, Certidões de Registro de Imóveis de sua jurisdição, comprovando a incorporação dos imóveis objetos do projeto ao seu patrimônio.

Belém,

  
HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente

PROCESSO SUDAM Nº 04329/77

PARECER DAP/DAI Nº 005/79

REQUERENTE - COMPANHIA BEROCAN DE PECUÁRIA

ASSUNTO - Colaboração Financeira e Fiscal dos Incentivos Fiscais adminis-  
trados pela SUDAM.

SENHORES MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUDAM

I - ASPECTOS NORMATIVOS

1.1 - O Pedido

COMPANHIA BEROCAN DE PECUÁRIA, neste Parecer também denominada Requerente, Empresa, ou simplesmente BEROCAN, com projeto agropecuário reconhecido como de interesse para o desenvolvimento econômico regional, solicita que a SUDAM aprove a atualização financeira do referido projeto, a fim de que possa continuar usufruindo dos benefícios a seguir mencionados:

- Colaboração financeira dos recursos dos Incentivos Fiscais provenientes do Decreto-Lei nº 1376/74;
- Isenção do Imposto de Renda e Adicionais não Restituíveis, consoante com o disposto no art. 23 do Decreto-Lei nº 756/69, alterado pelos Decretos-Leis nºs 1328/74 e 1564/77.

1.2 - Enquadramento na Legislação dos Incentivos Fiscais

A atualização financeira ora analisada tem como base os dados contábeis apresentados no Balancete de Verificação de 31.05.1978.

O pedido, com as características com que se apresenta tem apoio legal nas disposições contidas no art. 23 do Decreto nº 67.527/70, estando, também, em perfeita consonância com o art. 58 da Resolução nº 2.525/76-CONDEL/SUDAM.

Sua finalidade é corrigir, mediante atualização, os custos de imobilizações técnicas e/ou financeiras efetuadas adicionalmente durante a execução dos trabalhos de implantação do empreendimento, sem caracterizar alteração básica na estrutura do projeto, nem acréscimo no programa importação.

As referidas inversões adicionais, cuja necessidade foi constatada pela SUDAM, tendo alcançado índice superior a 15% (quinze por cento) em termos de ORTN, deverão ser aprovadas pelo Conselho Deliberativo desta Autarquia.

Relativamente à proporção Recursos Próprios: Incentivos Fiscais para o financiamento das inversões projetadas, em se tratando de simples atualização é mantida a prioridade alcançada pelo projeto original e que corresponde a faixa "A" dos critérios estabelecidos no art. 48 da Resolução nº 2525/76 - CONDEL/SUDAM, e em consequência, a proporção Recursos Próprios/Incentivos Fiscais continuará sendo de 25% para 75%.

1.3 - Antecedentes

O projeto original de interesse da "BEROCAN" foi aprovado pelo Conselho Técnico da SUDAM, em 21.12.1967, com o objetivo de implantar um empreendimento de pecuária de corte, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará.

Na ocasião foi previsto a aplicação de Cr\$. . . . . Cr\$ 1.414.587,00, dos quais Cr\$ 353.647,00 de Recursos Próprios e Cr\$ 1.060.940,00.

mbt.

Esgotados os recursos alocados e verificada a necessidade de maiores valores para a continuação dos trabalhos iniciados, a Requerente solicitou e obteve aprovação de uma atualização financeira elevando o Investimento Total para Cr\$..... Cr\$ 3.639.869,00, assim representado:

Recursos Próprios	Cr\$ 909.967,00
Incentivos Fiscais	Cr\$ 2.729.902,00

A atualização financeira foi aprovada a 21.08.1972, através da Resolução nº 1330-CONDEL/SUDAM.

#### 1.4 - Justificativa do Pedido

Aprovada a atualização financeira da "BEROCAN", em agosto de 1972, vários motivos concorreram para que os recursos alocados, mais uma vez fossem insuficientes e a Empresa fosse conduzida a solicitar a aprovação da atualização ora estudada e com a qual o Investimento Total será de Cr\$ 19.293.319,00, valor representado pelas parcelas a seguir mencionadas, sendo que os recursos oriundos dos Incentivos Fiscais deverão constituir a contribuição final da SUDAM para o empreendimento:

- Recursos Próprios	Cr\$ 4.252.278,00
- Recursos do Decreto-Lei nº 756/69	Cr\$ 1.867.598,00
- Recursos do Decreto-Lei nº 1376/74	Cr\$ 10.892.236,00
- Financiamento	Cr\$ 144.300,00
- Fundo p/Depreciação	Cr\$ 67.108,00
- Reavaliação do Imobilizado a ser Incorporada	Cr\$ 2.068.799,00
	<u>Cr\$ 19.293.319,00</u>

Dentre os motivos dois são destacáveis:

- O descompasso entre os valores projetados e os custos reais de implantação, decorrente do alto índice inflacionário que ora enfrentamos;
- A dificuldade de captação de recursos, resultante da antiga sistemática dos Incentivos Fiscais para a Região, quando as pequenas parcelas liberadas não atendiam quantitativa e tempestivamente o cumprimento das metas programadas.

Em conseqüências, o grupo empresarial, verificando a impossibilidade de realizar seus objetivos, solicitou e obteve anuência da SUDAM para transferir o controle acionário da Empresa para o grupo liderado por Bardella S.A. - Indústrias Mecânicas, a qual dispendo de maiores recursos humanos e financeiros poderá levar o empreendimento a sua conclusão final.

## II - ASPECTOS JURÍDICOS

### 2.1 - Aspectos Legais da Sociedade

#### 2.1.1 - Atos Constitutivos

#### 2.1.2 - Razão Social

#### 2.1.3 - Tipo Societário

#### 2.1.4 - Exercício Social

#### 2.1.5 - Prazo de Duração

#### 2.1.6 - Objetivos

As considerações feitas sobre os assentos tratados sob os itens 2.1.1 a 2.1.6, constantes do Parecer DI/DPA número 060/72, ref. ao Processo SUDAM Nº 07.582/71, permanecem válidas.

mbt.

2.1.7 - Endereços

Sede e Foro - Cidade e Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, à Rua XV de Novembro nº 226-Conjunto 1.514.

Escritório - Rua Conselheiro Brotero, 589 - 6º andar - SP.

2.1.8 - Regularidade de Situação

A "BEROCAN" apresentou, dentre outros, os seguintes documentos:

- Certificados de regularidade de situação junto ao FUNRURAL e INAMPS, atual IAPAS;
- Certidões negativas de débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;
- Certidão comprobatória da regularidade de situação quanto às obrigações especificadas na Legislação Trabalhista, emitida pela Delegacia Regional do Trabalho;
- Comprovante do pagamento do I.T.R.-1977;
- Certidão negativa de aldeamento indígena na área, fornecida pela FUNAI.

2.1.9 - Do Capital Social

Nos termos da ata da Assembléia Geral Extraordinária datada de 20.03.1978, a "BEROCAN" tem o capital social autorizado até o limite de Cr\$ 14.000.000,00, assim representado:

- Em Ações Ordinárias Classe "A" (Rec. Próprios)	Cr\$ 11.270.098,00
- Em Ações Ordinárias Classe "B" (IF Lei nº 5.174/66)	Cr\$ 375.397,00
- Em Ações Preferenciais Classe "A" (IF-D.L. nº 756/69)	Cr\$ 1.492.201,00
- Em Ações Preferenciais Classe "B" (IF-D.L. nº 1376/74)	Cr\$ 862.304,00

2.1.10- Situação do Capital Social

Em 31.05.1978, data do Balancete tomado por base para a atualização ora analisada, o capital social tinha a seguinte situação:

<u>INTEGRALIZADO</u>	Cr\$ 3.948.983,00:
- Ações Ordinárias "A" (Rec. Próp.)	Cr\$ 1.224.050,00
- Ações Ordinárias "B"	Cr\$ 375.397,00
- Ações Preferenciais "A"	Cr\$ 1.487.232,00
- Ações Preferenciais "B"	Cr\$ 862.304,00
<u>SUBSCRITO (Pend. BASA)</u>	Cr\$ 4.969,00:
Ações Preferenciais "A"	Cr\$ 4.969,00
<u>A SUBSCREVER</u>	Cr\$ 10.046.048,00:
Ações Ordinárias "A"	Cr\$ 10.046.048,00
<u>TOTAL AUTORIZADO</u>	<u>Cr\$ 14.000.000,00</u>

2.1.2 - Controle Acionário

O capital votante integralizado confere à Requerente o seguinte controle acionário:

ACIONISTAS	Nº DE AÇÕES	VALOR EM Cr\$1,00	% S/O TOTAL
Bardella S.A. - Indústrias Mecânicas (CGC-MF nº 60.851.615/0001-53)	488.166	488.166	39,88
Confab Industrial S.A. (CGC nº 60.882.628/0001)	200.000	200.000	16,34
Prensas Schuler S.A. (CGC nº 61.068.342/0001-38)	200.000	200.000	16,34
Engep - Engenharia e Consultoria Ltda. (CGC nº 43.380.047/0001-30)	63.900	63.900	5,22
Marcus Vinicius de Ranicri (CPF nº 005.357.538-53)	271.984	271.984	22,22
<b>TOTAL</b>	<b>1.224.050</b>	<b>1.224.050</b>	<b>100,00</b>

2.1.12- Enquadramento no art. 18 do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.1974

As pessoas jurídicas Bardella S.A. - Indústrias Mecânicas, Confab Industrial S.A., Prensas Schuler S.A. e Engep - Engenharia e Consultoria Ltda. estão habilitada ao benefício previsto no art. 18 do Decreto-Lei nº 1376/74, relativamente ao projeto de interesse da Companhia Berocan de Pecuária, uma vez que participam do controle acionário da referida empresa com índices que satisfazem as exigências legais.

2.3 - Administração Empresarial

Tendo seus Estatutos adaptados à nova Lei das Sociedades por Ações, a "BEROCAN" tem sua administração de cúpula exercida por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, respectivamente com funções deliberativas e de representação, e ambos com mandato de 3 (três) anos.

A atual administração societária está assim representada:

Conselho de Administração - eleito em 20.03.1978

Presidente - Ademar Freitas Barbosa, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo, capital, CIC-MF nº 292.985.048-53;

Vice-Presidente - Amélia Junqueira Silva, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliada em São Paulo, SP, CIC nº 768.655.928-91;

Conselheiro - Amélia Junqueira Barbosa, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada em São Paulo, capital, CIC nº 292.985.048-53.

Diretoria - eleita em 30.05.1978:

Presidente - Ademar Freitas Barbosa - (já identificado e qualificado);

Vice-Presidente - Carmem Sílvia Barbosa, brasileira, solteira, contabilista, residente e domiciliada em São Paulo, SP, CIC-MF nº 534.556.498-15;

Executivo - Marcus Vinicius de Ranicri, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em São Paulo, SP, CIC nº 005.357.538-53.

III - OBJETIVO

Os objetivos visados pela Empresa em seu projeto original não sofrem alterações de vez que, é pleiteada apenas uma atualização financeira para complementação do projeto em termos físicos.

3.1 - Programa Anual de Produção e Venda

Com a presente atualização, a Empresa em 1978 já apresenta uma receita estimada em Cr\$ 267.000,00, estando sua estabilização prevista para 1982 com uma receita na ordem de Cr\$.. Cr\$ 3.207.500,00, conforme demonstrativo abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO Cr\$ 1,00	QUANT.	RECEITA TOTAL Cr\$ 1,00
<u>REBANHO REGISTRADO:</u>				
Reprodutores Desc.	Cab.	6.500	2	13.000
Matrizes Desc.	Cab.	4.000	40	160.000
Novilhas p/Reprod.	Cab.	8.000	30	240.000
Garrotes p/reprod.	Cab.	14.000	63	882.000
<u>REBANHO MESTIÇO</u>				
Reprodutores Desc.	Cab.	6.500	5	32.500
Matrizes Desc.	Cab.	4.000	125	500.000
Novilhas p/Reprod.	Cab.	4.000	63	252.000
Garrotes p/Reprod.	Cab.	6.000	188	1.128.000
TOTAL			516	3.207.500



- IV - ASPECTOS TÉCNICOS
- 4.0 - Estudo do Meio Ambiente
- 4.0.1 - Localização

A base física do projeto situa-se no Estado do Pará, Município de Conceição do Araguaia à margem esquerda do rio Araguaia, distando da sede do município, em linha reta, 110 km. Outras fontes de referência são: limite ao Norte com o projeto COMARCO e a Leste com o rio Araguaia; a fazenda situa-se a 10 km da Vila do Pau d'Arco no sentido da foz do rio Araguaia.

Observação: Os demais componentes do estudo do meio ambiente constam do parecer de análise que aprovou o projeto BEROCAN e, foram ratificados por equipes técnicas desta Superintendência por ocasião das fiscalizações ao empreendimento.

- 4.1 - Inversões Existentes
- 4.1.1 - Terras

A base física está dimensionada em 3.601,20 hectares, os quais foram avaliados por ocasião da análise a Cr\$ 40,00 por hectare, totalizando Cr\$ 144.050,00, os quais permanecem inalterados.

- 4.1.2 - Formação de Pastagens

A área prevista para formação era de 1.600 hectares, desta estão formados 1.053,4 hectares e os recursos aplicados somam Cr\$ 491.713,12, dos quais não foram considerados Cr\$..... Cr\$ 48.574,00, conforme memória correspondente. As etapas de formação foram:

- a) Demarcação de Derrubadas

Para delimitação da área derrubada, foi feita a demarcação topográfica prévia. Os recursos aplicados, totais somam Cr\$ 3.409,37 não havendo parcelas não consideradas.

- b) Preparo da área

Do total projetado foram realizados 1.053,4 hectares. Os trabalhos de preparo de área foram bem feitos, do tipo aparado, resultando na boa formação dos pastos. Os recursos até então aplicados, considerados, somam Cr\$ 119.100,00.

- c) Plantio

Já foram semeados e encontram-se formados 1.053,4 hectares. A gramínea usada é o jaraguá (Hyparrhenia rufa) com muito bom desenvolvimento vegetativo na área. Os pastos estão bem formados, possibilitando o aproveitamento integral da área. A capacidade de suporte média anual, estimada, é 1 cab/ha. Os recursos aplicados e considerados somam Cr\$135.125,00.

- d) Replântio

Para completar a formação da área plantada, houve necessidade de replântio, cujo serviço foi executado, com sementes de jaraguá. Os recursos necessários a realização da tarefa considerados pela fiscalização, somam Cr\$ 44.814,00



e) Limpeza de Formação

Por ocasião da fiscalização, constatamos o bom estado das pastagens. Para conseguir tal intento, a Empresa aplicou recursos dos quais foram considerados Cr\$ 140.690,75. No decorrer da manutenção dos pastos, foram efetuadas limpezas manuais e, também, química com aplicação de Tordon 155. Os trabalhos culminaram com a boa formação, logicamente dando condições de melhoria da capacidade de suporte dos pastos.

f) Área: Subdivisão e Utilização Atual

- Reserva Florestal	1.801,26	hectares
- Pasto formado	1.053,40	"
- Pasto a formar	546,60	"
- Infra-estrutura	80,00	"
- Culturas de subsistência	80,00	"
- Capineiras a formar	40,00	"
TOTAL DA ÁREA	3.601,26	"

g) Assistência Técnica

A Empresa conta com assistência técnica agrônômica por parte de um dos diretores (Engenheiro Agrônomo) que supervisiona e orienta os trabalhos da fazenda.

4.1.3. - Instalações Pecuárias

Embora em pequeno número, as instalações existentes são compatíveis com a área já formada. Foram necessários recursos da ordem de Cr\$ 346.795,01, dos quais foram considerados Cr\$ 346.259,51 e não considerados Cr\$ 535,50. As instalações existentes são:

a) Cercas

24 km estão feitos, sendo 2 km de externas e 22 de internas. As cercas são de arame liso (em sua maioria) com 4 fios, estacas de 4 em 4 metros e esticadores de 400 em 400 metros. O custo por quilômetro é Cr\$ 5.946,54, totalizando Cr\$ 142.716,96.

b) Cochos para sal

12 unidades estão prontas e locadas, uma por pasto. São construídas com tábuas de madeira de lei, com 3,5m de comprimento, duas divisões cobertas com telhas de eternit. Cada uma custou Cr\$ 1.007,66 e o total Cr\$ 12.092,00.

c) Currais

Existe uma unidade construída com área de 2.826 m<sup>2</sup>, feita com madeira de lei de boa qualidade, contendo as seguintes instalações: Seringa, tronco de contenção, apartadouro, bezerreiro, embarcadouro, seis divisões e área coberta que permite o trabalho, mesmo em condições adversas de tempo. O valor final da obra, considerado na fiscalização, é Cr\$ ..... Cr\$ 157.565,85.

d) Porteira Leves

16 unidades existem prontas e locadas nas entradas de pastos. As porteiros são de madeira de lei, com 3,50 x 1,50 metros, atracadas com ferragens especiais. Cada unidade custou Cr\$ 2.117,79, totalizando a sub-conta Cr\$ 33.884,70.

4.1.4. - Infra-estrutura

Da projeção original, foram executadas as seguintes inversões:

- a) Picadas demarcatórias - o valor dispendido e considerado foi Cr\$ 129,00.

- b) Estradas internas - 17,2 km estão prontos, tem 3,0m de largura, destocado, permitindo o tráfego de pequenos veículos e tratores. Cada km custou Cr\$ 2.564,70, e, a inversão considerada pela fiscalização foi Cr\$ 39.924,90.
- c) Estradas boiadeiras - já existem 25,8 km de estradas tipo boiadeiras, com leito de 2,50m, destocado, sem nivelamento, serve para transporte de material com trator, de carreador e deslocamento dos animais. Cada km custou Cr\$ 366,30, e a inversão considerada foi Cr\$ 9.453,00.
- c) Pontes de madeira - 2 unidades foram construídas, são de toras de madeira, comprimento: 3 e 5m respectivamente. O valor das duas unidades, considerado, foi Cr\$ 2.653,50.

O total de aplicações na conta de infraestrutura foi Cr\$ 55.836,50, dos quais está considerado Cr\$ 52.160,40 e não considerado Cr\$ 3.675,10.

#### 4.1.5 - Construções Civas

As realizações na conta somam Cr\$ 169.674,73 dos quais Cr\$ 114.536,73 representa o considerado e Cr\$ 55.138,00 o não considerado. As realizações no período foram:

Um (1) depósito e almoxarifado (madeira)  
 Instalações elétricas diversas  
 Seis (6) casas para empregados (alvenaria)  
 Uma (1) olaria (madeira)  
 Um (1) barracão para material (madeira)  
 Diversos materiais para construção.

#### 4.1.6 - Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos

As aquisições na conta somam Cr\$ 372.416,52, as quais foram consideradas e encontram-se relacionadas a seguir:

Uma (1) pick-up Ford  
 Três (3) canoas para motor de popa  
 Um (1) barco com capacidade de 10 toneladas  
 Quatro (4) carroças e carretas  
 Diversas ferramentas para oficina mecânica  
 Um (1) toldo para barco  
 Diversos arreios para animais  
 Um (1) carrinho manual  
 Um (1) trator MF-285 com implementos.

#### 4.1.7 - Móveis e Utensílios

Para uso na casa (sede provisória) de administração e do escritório da Empresa, foram utilizados recursos da ordem de Cr\$ 7.575,26 na aquisição de móveis, utensílios e máquinas, os quais foram integralmente considerados.

#### 4.1.8 - Exploração Pecuária Existente

- a) Aquisições - As aquisições totais da BEROCAN, somam 769 cabeças entre bovinos e animais de trabalho. O montante dispendido em tais compras foi Cr\$ 1.215.550,00, dos quais, foram considerados Cr\$ 729.472,00, e não considerados Cr\$ 486.078,00; desta última parcela, Cr\$ 15.000,00 provém do existente em 31.12.73; o restante, pertence a esta última fiscalização e se refere a 106 cabeças do rebanho mestiço e 60 do rebanho registrado, adquiridos em cumprimento a uma condicionante da SUDAM. Vale salientar, que mesmo com as aquisições da condicionante referida, o rebanho não apresentou uma evolução satisfatória em função das baixas por venda, perdas e descartes, que foram relativamente altas, além dos índices de natalidade que foram baixos.

b) Baixas - As baixas, a serem deduzidas das 769 cabeças, até hoje computadas, somam 185; sendo 105 descartados e vendidas, e 80 por diversas "causas-mortis".

Situação do Rebanho

- a) os animais apresentam-se com um bom estado de carnes, e oti mo aspecto sanitário.
- b) o rebanho fino consta de animais registrados, controlados e não controlados.
- c) o rebanho mestiço, consta de touros controlados, e matrizes azebuadas de regular padrão racial.
- d) as baixas por morte tem se verificado dentro dos índices nor mais, com um total acumulado de 80 cabeças.
- e) os descartes registrados, somam 105 cabeças.
- f) para a natalidade, não houve um rigoroso registro dos nasci mentos, no entanto pode-se deduzir que os índices foram muí to baixos.
- g) A relação reprodutor / matrizes no rebanho registrado, é de 1 : 13, e no mestiço de 1 : 22. Com alta percentagem de touros no primeiro, e proporção equilibrada no segundo.
- h) são vacinados contra a febre aftosa. Carbúnculo sintomático e brucelose.
- i) são mineralizados no sentido de prevenção das doenças caren ciais.
- j) com as aquisições efetuadas recentemente, é de se esperar que o rebanho adquira um ritmo normal de crescimento.

Recomendações

Corrigir a relação reprodutor / matrizes no rebanho fino, para 1 : 25.

A condicionante anterior que constava da aquisição de 2 touros e 102 matrizes do rebanho mestiço, e 60 matrizes do rebanho fino foi cumprido integralmente, além do que, foram adquiridos a mais do previsto, 297 animais do rebanho mestiço.

4.2. Área - Utilização Final

<u>Discriminação</u>	<u>ha</u>
Reserva florestal	1.801,25
Pasto Cultivado	1.600,00
Infraestrutura	80,00
Cultura de Subsistência	80,00
Capineiras	40,00
TOTAL	3.601,26
	=====

#### 4.3. - Inversões Projetadas

##### 4.3.1 - Formação de Pastagens

Para conclusão das metas projetadas serão formados 547 hectares de pastagens que obedecerão as seguintes etapas:

##### a) Demarcação de Derrubada

Como tarefa preliminar, a empresa deverá fazer a demarcação topográfica das áreas a serem derrubadas, com vistas a facilitar os trabalhos de fiscalização por ocasião do recebimento das derrubadas e delimitação correta das novas pastagens. Preve-se o custo unitário de Cr\$25,00, totalizando a inversão Cr\$13.675,00.

##### b) Preparo da área

Com trabalho prévio deve ser feita a broca que consiste na eliminação do sub-bosque e pequenas árvores com até 10cm de diâmetro. A broca facilitará a derrubada posterior a qual deve ser do tipo aparado, com no máximo 3(três) árvores por hectare. Depois de 45 dias da derrubada, quatro dias após a última chuva, deve ser feita a queimada, isto obedecendo rigorosamente o calendário agrícola regional. O preparo de área custará por hectare Cr\$1.114,00 e o total da inversão Cr\$609.358,00.

##### c) Plantio

As sementes devem ser adquiridas de fornecedores idôneos, cadastrados no M.A. e que tenham valor Cultural -satisfatório. Juntamente com as sementes de gramíneas deve ser feito o semeio de leguminosas já comprovadamente adaptáveis à região. A consorciação deve ser sempre superior a 20% da área total.

As gramíneas adaptadas na região são principalmente o colônio e o jaraguá e devem ser utilizadas na nova área. Para cada hectare está projetado o valor de Cr\$..... Cr\$887,00, totalizando a inversão da sub conta Cr\$485.189,00.

##### d) Replântio

Embora sejam tomadas todas as precauções por ocasião do plantio, mesmo assim para prevenir possíveis falhas oriundas da interferência de fatores adversos e que fogem ao controle humano tais como escassez de chuva, dormência das sementes, etc, previu-se o replântio em até 20% da área a ser plantada, a operação deve obedecer os mesmos critérios do plantio e também será feita manualmente, visando o aproveitamento da mão de obra local. O custo estimado por hectare é Cr\$887,00, totalizando Cr\$96.683,00.

##### e) Limpeza de Formação

Visando eliminar as ervas invasoras, estranhas as gramíneas e que diminuem sensivelmente a capacidade de suporte dos pastos, projetamos a limpeza de formação de toda a área a ser plantada. Como operação prévia, deve ser feita a batadura e rebaixamento com uso de pisoteio intensivo e de curta duração nas novas áreas. Tal prática, contribui para o enterrio das semente provenientes da sementação natural, quebra da vegetação estranha e quebra da solidificação superficial do solo que dificulta a infiltração da água. Projetamos o custo unitário de Cr\$473,00, totalizando a inversão Cr\$258.731,00.

b) Capineiras

A projeção prevê a formação de 40 hectares para complementar as metas já aprovadas, tal prática tem por fim, o fornecimento de alimentos verdes, volumosos aos animais por ocasião do período de estiagem, quando as áreas cultivadas de pastagens baixam sensivelmente a capacidade de suporte. As capineiras devem ser formadas prioritariamente com capim Napier, cana forrageira, milho, etc. O custo de formação previsto por hectare é Cr\$2.681,00 totalizando a conta Cr\$107.240,00.

O total de aplicações na conta de formação de pastagens é de Cr\$1.570.876,00 previsto para o ano de 1979.

g) Manutenção das Pastagens -

Com finalidade de manter sempre limpo os pastos formados, projetou-se a limpeza de manutenção em área equivalente a 20% do total por ano. Na estabilização serão feitos 320 hectares com custo total anual de Cr\$151.360,00.

h) Capacidade de Suporte

A capacidade projetada é:

Cria .....	1 cab/ha
Recria .....	2 cab/ha
Engorda .....	2 cab/ha

4.3.2. - Infraestrutura

A conclusão das metas aprovadas, dar-se-á com a realização de:

- a) Estrada Interna - 25 Km vão ser feitos, obedecendo as características: largura do leito 4,0m, destocado, abaulado e encascalhada nos trechos críticos. O custo estimado por Km é Cr\$9.857,00 totalizando a sub-conta Cr\$246.425,00.
- b) Pontes - 2 pontes serão necessárias, uma com 10 e outra com 40m de comprimento, deverão ser feitas com madeiras de lei, passarela para veículos e largura de 3,5m. Cada metro linear é projetado a Cr\$1.577,00, totalizando as duas unidades Cr\$78.850,00.
- c) Área para infraestrutura - mais 20 hectares serão necessários para locação da infraestrutura a ser feita, além da locação das novas casas. O custo de abertura por hectare é previsto a Cr\$1.114,00, totalizando Cr\$..... Cr\$22.280,00.

O total de inversões na conta de Infraestrutura é Cr\$347.555,00 que serão pagados no ano de 1978.

4.3.. - Instalações Pecuárias

Em complementação a programação já aprovada será feito:

- a) Cercas - 20 Km complementarão as metas já aprovadas, devem ter as características: 4 fios de arame liso, estacas de 4 em 4m, de madeira de lei, esticadores a cada 500m. Cada Km é projetado a Cr\$11.828,00, totalizando Cr\$236.560,00.

- b) Côchos para sal - 6 unidades vão ser preparadas com as características: 3,5m de comprimento, escavadas em toros de madeira de lei e cobertura com telhas de amianto ou barro. Cada um custará Cr\$2.760,00 e o total Cr\$16.560,00
- c) Porteira Principal - uma unidade com 3,50 x 1,80m, de madeira de lei será feita para locação na entrada principal da fazenda. O preço projetado é dCr\$2.365,00.
- d) Porteiras Leves - 9 unidades de madeira de lei, com 3,50x1,50m, serão feitas para locação nas entradas de pastos, cada unidade é prevista a Cr\$1.675,00 e totalizando - Cr\$15.075,00.
- e) Mata Burros - mais 3 unidades vão ser executadas, cada uma custará Cr\$2.760,00, totalizando Cr\$8.280,00 e terão as seguintes características: Construção em madeira de lei, com 3,5m x 2,0m.

Observação: As instalações pecuárias a serem realizadas deverão ser padrão condizente com a exploração e oferecem total segurança para o trato com os animais.

O montante a ser aplicado na conta de Instalações pecuárias, previsto para o ano de 1978, é Cr\$278.840,00.

#### 4.3.4 - Construções Civas

De acordo com as metas já aprovadas, para conclusão das mesmas serão necessárias as seguintes obras:

- 1 - casa sede
- 1 - barracão e depósito
- 1 - almoxarifado
- 1 - paiol
- 1 - poço e caisa d'agua
- 3 - casas para empregados

Diversas instalações elétricas e hidráulicas.

O total da área a ser construída é 851,5m<sup>2</sup> com preços variando por m<sup>2</sup> de Cr\$985,00 a Cr\$1.892,00. O total de aplicações na conta, previsto para 1979 é Cr\$ 980.733,00.

Observação: As novas construções a serem edificadas devem ser de alvenaria, bom acabamento, ventilação e salubridade.

#### 4.3.5. - Veículos, Máquinas e Equipamentos

Novas unidades vão ser adquiridas para completar as metas. As aquisições estão previstas para o ano de 1978, totalizando Cr\$445.020,00, constam de:

- 1 -motor de popa de 12 KHP
- 1 -pick-up Ford F-75
- 1 -balança para gado (10cab)
- 1 -grupo gerador de 20KVA
- 1 -caminhão Ford Diesel
- Diversos instrumentos agrícolas e pecuários

Custo operacional, na estabilização, a partir de 1979 os recursos necessários serão da ordem de Cr\$220.331,00.

#### 4.3.6. - Móveis e Utensílios

Para completar as necessidades do escritório da Empresa em S.Paulo e fazer a mobília da casa sede da fazenda, foram destinados recursos da ordem de Cr\$30.000,00 divididos em 2 anos distintos e iguais 78 e 79.

4.4. - Exploração PecuáriaI - Objetivos

Os objetivos visados pela BEROCAN são os seguintes:

- a) - Pecuária de corte compreendendo as diferentes fases de cria, recria e engorda.
- b) - Seleção de reprodutores concorrendo para o melhoramento do rebanho mestiço.

II - Sistema de Criação

O sistema de criação a ser empregado, deverá ser o extensivo racional.

4.4.1 - Constituição do Rebanho

- a) Rebanho Mestiço - será constituído de fêmeas com características da raça Nelore, permitindo o desenvolvimento de um trabalho de melhoramento genético, com o emprego de bons reprodutores.
- b) Rebanho Registrado - será formado por animais possuidores de certificado de registro genealógico, fornecido pelo Órgão competente.

Visa-se com esta medida, a incorporação de touros melhoradores ao Rebanho Mestiço, como também a venda dos excedentes a outros empreendimentos.

- c) Raça - o êxito de um empreendimento pecuário está ligado à escolha dos animais que serão criados, sua adaptação ao meio e suas aptidões para o fim a que se destinam. Os resultados obtidos com a raça Nelore na região, levaram à escolha desta, bem como de seus mestiços, para constituírem o rebanho da fazenda.
- d) Fontes de aquisições e preços - os animais para o rebanho registrado deverão ser adquiridos de criadores tradicionais, possuidores de rebanhos selecionados. Os demais animais, em fontes regionais ou não, observados os requisitos indispensáveis às finalidades a que se destinam, meios de transportes, etc.

Para compra, os preços considerados foram os seguintes:

	<u>Rebanho Registrado</u>	<u>Rebanho Mestiço</u>
- Reprodutores	Cr\$ -	Cr\$ 12.000,00
- Matrizes	Cr\$ 12.000,00	Cr\$ 5.000,00

4.4.2 - Aquisição de Animais

Para formação do rebanho da Companhia Berocan de Pecuária, as aquisições previstas deverão atingir os totais abaixo discriminados:

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>Nº DE CABEÇAS</u>	<u>VALOR - Cr\$</u>
<u>Rebanho Registrado</u>		
- Reprodutores	-	-
- Matrizes	114	1.368.000,00
<u>Rebanho Mestiço</u>		
- Reprodutores controlados	11	132.000,00
- Matrizes	323	1.615.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>448</b>	<b>3.115.000,00</b>



No ato da aquisição dos animais para o rebanho da Fazenda, entre outros, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- 1 - Os animais do Rebanho Registrado deverão ser portadores de "Certificado de Registro Genealógico", fornecido pela Associação Brasileira de Criadores de Zebu (ABCZ), através do Escritório Técnico Regional;
- 2 - Os reprodutores do Rebanho Mestiço, deverão possuir o respectivo "Certificado de Controle Genealógico", fornecido pela Associação Brasileira de Criadores de Zebu (ABCZ) e ter 2,5 a 4 anos de idade;
- 3 - As matrizes mestiças zebu deverão ter 2 a 4 anos de idade, peso acima de 300 quilos, boa conformação e reconhecida precocidade, sem defeitos ou taras congênitos.
- 4 - Os vendedores deverão apresentar atestados de vacinação contra Febre Aftosa de todos os animais; e contra Brucelose, em se tratando das fêmeas, devendo no último caso, estarem devidamente identificadas com o carimbo competente;
- 5 - Em se tratando de animais não vacinados contra Brucelose, será exigido o atestado negativo de soro aglutinação, fornecido por Veterinário e cuja validade não ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses;
- 6 - Para os animais registrados e controlados, exigir também o atestado de tuberculização negativa.

4.4.3 - Evolução do Rebanho

Os rebanhos Registrado e Mestiço sofrerão uma evolução e se estabilizarão no 5º ano, respectivamente com as seguintes constituições:

	<u>Rebanho Registrado</u>	<u>Rebanho Mestiço</u>
- Reprodutores	08	25
- Matrizes	200	625
- Novilhos (as) + 1 ano	140	376
- Novilhos (as) + 2 anos	140	376
- Bezerros (as)	140	376
- Bois de engorda da recria	--	188
<b>TOTAL</b>	<b>628</b>	<b>1.966</b>

4.4.3 - Melhoramento Zootécnico

Um programa de melhoramento zootécnico deverá ser posto em prática, visando principalmente o aprimoramento dos seguintes fatores: genética dos caracteres produtivos, velocidade de crescimento, precocidade, constituição orgânica, fertilidade e desfrute.

O Rebanho Registrado será criado dentro das normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Criadores de Zebu.

Uma criteriosa escrita zootécnica será posta em prática como medida complementar indispensável ao programa.

Índices Zootécnicos

Na evolução do rebanho estão previstos os seguintes índices:

DISCRIMINAÇÃO	Ano	Rebanho Mestiço	Rebanho Registrado
- <u>Natalidade Líquida:</u>	1º	50%	70%
	2º	60%	70%
	3º em diante	60%	70%
- <u>Descarte:</u>	1º	10%	-
	2º	13%	-
	3º	17%	10%
	4º	20%	15%
	5º em diante	20%	20%
- <u>Relação Reprodutor/Matrizes:</u>		1/25	1/25

Manejo do Rebanho

Quanto a esta parte, entre outras normas, as seguintes serão observadas:

- controle do período de monta, para permitir que as parições ocorram durante a estiagem, e as coberturas quando os animais se encontrarem na plenitude do seu estado físico, além de proporcionar aos reprodutores um período de recuperação ;
- cuidados com as vacas em gestação, colocando-as em piquetes onde possam receber melhor assistência, antes, durante e após o parto;
- cuidados com as crias ao nascer, evitando-se as infecções umbilicais e suas complicações mais frequentes: septicemias, onfaloflebitis e artrites;
- separação de animais por categoria, levando em consideração a idade, sexo, estado físico e finalidade para as quais se destinam;
- marcar todos os animais com a marca da Fazenda, de acordo com a Lei nº 4.714, devendo ser enviado à SUDAM um desenho da cita da marca em tamanho regulamentar;
- rotação de pastagens, como medida destinada a manter as mesmas num melhor estágio vegetativo, proporcionando ao gado capim mais palatável e com melhor teor alimentício.

4.4.5 - Alimentação

a) A fonte fundamental de alimento para o gado, será constituída pelas pastagens cultivadas que serão formadas, utilizando-se como forrageira (s) o capim Jaraguá.

Ao mesmo tempo, deverão ser formadas capineiras de reserva para os períodos de maior carência de pastos.

b) Suplementação Mineral - As carências nutricionais serão supridas pelo fornecimento aos animais de uma suplementação mineral, a qual será fornecida em cochos cobertos, dispostos convenientemente nos pastos, de modo que os animais possam utilizá-la à vontade, durante os diferentes períodos do ano.

A base para cálculo de 0,8 kg de sal grosso ( sal de cozinha) e 0,2 kg de mistura mineral, por animal/mês.

A partir da estabilização está previsto um dispêndio anual de Cr\$ 90.678,00 com a mineralização do gado.

#### 4.4.6 - Defesa Sanitária Animal

Sob este aspecto, a Empresa deverá cumprir rigorosamente o seguinte programa:

- a) adotar medidas preventivas de proteção aos animais e ao próprio homem, como é o caso da Brucelose, evitando a entrada na Fazenda de animais doentes;
- b) estabelecer medidas visando reduzir a incidência de enfermidades;
- c) observar a distribuição e tendências de doenças na região, reunindo dados de morbidade e mortalidade, capazes de permitir uma posterior avaliação dos prejuízos causados pelas mesmas;
- d) notificar às repartições competentes, da ocorrência das enfermidades merecedoras de cuidados especiais, para a proteção do rebanho nacional;
- e) Práticas obrigatórias

- vacinar todo o rebanho bovino contra a Febre Aftosa, de 04 em 04 meses, com vacina trivalente, incluindo os bezerros a partir dos 04 meses de idade;
- vacinar as fêmeas entre 04 e 08 meses de idade, contra Brucelose, com vacina B19, identificando os animais vacinados com o respectivo carimbo, de acordo com a legislação vigente;
- vacinar os bezerros entre o 4º e 6º mês de idade, contra o Carbúnculo Sintomático;
- vacinar as vacas entre 30 e 60 dias antes do parto, e as crias após 15 dias de nascidas, contra o Paratifo;
- aplicar aos bezerros duas doses de Vermífugo por ocasião da desmama.

O cumprimento do programa sanitário previsto implicará em gastos anuais que estabilizarão a partir do 5º ano em Cr\$ 39.797,00.

#### 4.4.7 - Animais de Trabalho

Para possibilitar o bom desempenho dos trabalhos da Fazenda, torna-se indispensável a aquisição de animais de sela e tração. Destinam-se ao manejo do rebanho, locomoção de pessoal e transporte de cargas leves.

De acordo com as necessidades do empreendimento, serão as seguintes aquisições:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL - Cr\$
- Cavalos	07	6.000,00	42.000,00
- Burros	09	8.000,00	72.000,00
T O T A L	16		114.000,00

#### 4.4.8 - Animais de Engorda

Os novilhos provenientes da recria do rebanho mestiço, passarão por um período de engorda, com a finalidade de atingirem melhor peso por ocasião do abate.

#### 4.4.9 - Animais de Pisoteio

O pisoteamento das pastagens em fase de formação será feito, com a utilização dos próprios animais de cria existentes.

#### 4.4.10- Recomendações e Exigências Técnicas

No decorrer da implantação do projeto, deverão ser observadas as seguintes exigências:

##### 1 - Assistência Técnica de Campo

- A Empresa deverá manter assistência técnica de campo, a cargo de um profissional de nível superior, que além da necessária orientação, será responsável pela elaboração de um calendário anual de serviços, com previsões e diretrizes para:
  - a) construção de cercas e outras instalações necessárias ao manejo do gado;
  - b) assistência sanitária ao rebanho;
  - c) alimentação do rebanho, incluindo manejo de pastos, lotação dos mesmos, distribuição dos animais em categorias e alimentação suplementar;
  - d) elaboração de um relatório mensal, do qual uma cópia deverá ser arquivada no escritório central da Empresa, à disposição das equipes técnicas de fiscalização da SUDAM;
  - e) manejo do rebanho;
  - f) todos os animais existentes na fazenda deverão ser marcados e ferrados com a marca oficial da fazenda, da qual deverá ser enviado à SUDAM um desenho em tamanho normal;
  - g) os animais nascidos na fazenda deverão receber uma identificação a ferro candente, além da marca da fazenda, que constará do seguinte: numeração em forma de fração ordinária, cujo numerador corresponderá ao mês de nascimento e o denominador ao ano correspondente;
  - h) a marcação dos bezerras deverá ocorrer ao final de cada mês, durante o período de nascimento, devendo a mesma ser colocada a altura da articulação humero/rádio/cubital direita;
  - i) as bezerras vacinadas contra Brucelose deverão ser marcadas a ferro candente com a marca oficial, de acordo com a lei que regulamenta o combate a essa zoonose;
  - j) deverão ser formadas capineiras e feitas culturas forrageiras destinadas a privinir as deficiências que ocorrem por ocasião do período de estiagem anual;
  - k) as parições deverão ocorrer em pastos-maternidade, especialmente preparados para receber as matrizes no período conveniente, onde possam ser devidamente assistidas, bem como suas crias;
  - l) os touros, quando afastados dos lotes de fêmeas, serão objeto de cuidados especiais, a fim de prepará-los para o próximo período de monta;
  - m) o mapa físico do empreendimento deverá estar sempre atualizado, em condições de mostrar todas as inversões físicas existentes, assim como a distribuição dos animais nos pastos.

##### 2 - Assessoria Contábil e Administrativa

A Assessoria Contábil do empreendimento deverá estar a cargo de um profissional competente, com conhecimentos de contabilidade agrícola, além de manter sempre atualizada:

- a) contabilidade do rebanho, no que diz respeito a número de aquisições, vendas, baixas por morte, animais de engorda e nascimentos, sempre de acordo com o total existente na fazenda, elaborando ao final de cada mês um levantamento físico-contábil;
- b) os valores a serem atribuídos aos animais nascidos na fazenda, para efeito de inclusão na contabilidade, tomarão por base os custos de rebanho, devidamente rateados;
- c) as baixas na contabilidade, das mortes ocorridas na fazenda, deverão tomar por base os valores contabilizados e nunca valores arbitrários;
- d) manter um rigoroso controle da entrada e saída de produtos de uso veterinário, mantendo atualizado o mapa de controle de acordo com o modelo fornecido pela SUDAM.

3 - Diretoria

A diretoria da Empresa deverá atentar para o seguinte:

- a) a programação das etapas de trabalho deverão estar de acordo com o conteúdo do parecer de análise, devendo qualquer modificação ser realizada com a necessária anuência da SUDAM;
- b) a SUDAM fornecerá modelos de mapas de controle do rebanho, controle de serviços e de consumo de produtos que a Empresa deverá observar e que serão exigidos por ocasião das fiscalizações.

OBSERVAÇÃO:

A inobservância destas exigências por parte da Empresa, será de sua inteira responsabilidade, podendo resultar, a critério da SUDAM, e até que se cumpra as mesmas, no impedimento de novas liberações de recursos.

4.4.11- Assistência Técnica

A fazenda recebe assistência técnica através de um dos diretores, engenheiro agrônomo, que periodicamente supervisiona os trabalhos na área.

4.4.12- Agricultura e Abastecimento

O objetivo da exploração é o fornecimento de alimentos de primeira necessidade tais como: arroz, milho, feijão, mandioca, verduras, etc., aos empregados da fazenda. Os quais devem ser vendidos a preço de custo mais um adicional suficiente para garantir continuidade do processo. Fazendo parte dessa rubrica, consta também um pequeno plantio de café, objetivando uma furtiva diversificação de atividade da empresa.

V - ASPECTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

5.1 - Mercado

Os aspectos mercadológicos e os fatores locacionais abordados no projeto original, permanecem válidos para o presente estudo.

5.2. - Inversões e Esquema de Financiamento

De acordo com o quadro "Sumário das Inversões e Mobilizações de Recursos", e ainda o Quadro 5.3.1 - Inversões do Projeto, as inversões estão classificadas em Técnicas, no valor de Cr\$ 9.358.234,00 e Financeiras no valor de Cr\$ 9.935.085,00, com os percentuais de 48,50% e 51,50%, respectivamente.

Quanto ao Esquema de Financiamento previsto para a implantação do projeto, temos o mesmo demonstrado no Quadro 5.3.2, desta análise.

5.3 - Estrutura de Custos, Rentabilidade e Coeficientes de Avaliação

Os Custos, conforme Quadro 5.4.1, estão classificados em Fixos, no valor de Cr\$ 1.681.013,00 e Variáveis no valor de Cr\$ 516.254,00, totalizando Cr\$ 2.197.267,00 no ano da estabilização em 1982.

A Rentabilidade e os Coeficientes de Avaliação estão demonstrados no Quadro 5.4.2, desta análise.

5.3.1 - INVERSÕES DO PROJETO (Cr\$ 1,00)

DISCRIMINAÇÃO	EXISTENTE CONSIDERADO 31.05.78	PROJETADO	TOTAL
1. Inversões Técnicas	2.269.750	7.088.484	9.358.234
2. Inversões Financeiras	3.038.651	4.827.635	7.866.285
3. Reavaliação do Imobilizado	2.068.799	-	2.068.799
4. INVERSÕES TOTAIS	7.377.200	11.916.119	19.293.319
Inversões Técnicas	48,50%		
Inversões Financeiras	40,70%		
Reavaliação do Imobilizado	10,80%		
	100,00%		

5.3.2 - ESQUEMA DE FINANCIAMENTO (Cr\$ 1,00)

DISCRIMINAÇÃO	EXISTENTE CONSIDERADO 31.05.78	PROJETADO	TOTAL	TOTAL PRO- JETADO EM ORTN JUN/78 (Cr\$270,88)
1. Recursos Próprios	594.910	3.658.368	4.253.278	13.505
2. Inc.Fiscais - 756/69	1.867.598	-	1.867.598	-
3. Inc.Fiscais - 1376/74	857.335	10.034.901	10.892.236	37.045
4. Recursos de Terceiros	1.777.150	(1.777.150)	-	(6.560)
5. Financiamento	144.300	-	144.300	-
6. Fundo p/Depreciação	67.108	-	67.108	-
7. Reavaliação do Imobili- zado a ser Incorporado	2.068.799	-	2.068.799	-
TOTAL	7.377.200	11.916.119	19.293.319	43.990

mbt.

PROJETO: BEROCAN

5.3.3 - FONTES E USOS EXISTENTE (Cr\$)

Discriminação	Contabilizado	Considerado	Não Considerado
<u>U S O S</u>			
- Terras	144.050,00	144.050,00	-
- Pastagens	491.713,12	443.139,12	48.574,00
- Infraestrutura	55.836,50	52.161,40	3.675,10
- Instalações Pecuárias	346.795,01	346.259,51	535,50
- Construções Cíveis	169.674,73	114.536,73	55.138,00
- Veíc., Máq. e Equipt@s.	372.416,52	372.416,52	-
- Móveis e Utensílios	7.575,26	7.575,26	-
- Aquisição de Animais	1.215.550,00	729.472,00	486.078,00
- Agricultura e abastecimento	60.139,00	60.139,00	-
- Eventuais	-	-	-
- Estudos e Projetos:			
- Elaboração	60.000,00	60.000,00	-
- Comissão s/Captação	148.492,64	113.362,95	35.129,69
- Fundo p/Fiscalização	27.860,97	27.860,97	-
- Deficit Estrutural	2.734.104,00	2.734.094,14	9,86
- Cap. de Giro Operacional	103.333,24	103.333,24	-
- Bens c/Reavaliação	2.068.799,48	2.068.799,48	-
<u>TOTAL DOS USOS</u>	<u>8.006.340,47</u>	<u>7.377.200,32</u>	<u>629.140,15</u>
<u>F O N T E S</u>			
- Recursos Próprios	1.224.050,00	594.909,85	629.140,15
- Incentivos Fiscais	2.724.933,00	2.724.933,00	-
- Recursos de Terceiros	1.921.450,06	1.921.450,06	-
- Fundo p/Depreciação	67.107,93	67.107,93	-
- Reavaliação do Imobilizado a ser Incorporado	2.068.799,48	2.068.799,48	-
<u>TOTAL DAS FONTES</u>	<u>8.006.340,47</u>	<u>7.377.200,32</u>	<u>629.140,15</u>

s/.

PROJETO: CIA. BEROCAN DE PECUÁRIA

5.3.3.1. - QUADRO DE FONTES E USOS

DISCRIMINAÇÃO	EXISTENTE CONSIDERADO 31.05.78	PROJETADO	TOTAL GERAL
<b>F O N T E S</b>			
<u>Recursos Próprios</u>	<u>594.910</u>	<u>3.658.368</u>	<u>4.253.278</u>
Incentivos Fiscais:			
- Decreto Lei nº 756/69	1.867.598	-	1.867.598
- Decreto lei nº 1376/74	857.335	10.034.901	10.892.236
- Recursos de Terceiros	1.777.150	(1.777.150)	-
- Financiamento	144.300	-	144.300
- Fundo p/Depreciação	67.108	-	67.108
- Reaval. do Imob. a ser Incorp.	2.068.799	-	2.068.799
<b>TOTAL DAS FONTES</b>	<b>7.377.200</b>	<b>11.916.119</b>	<b>19.293.319</b>
<b>U S O S</b>			
- Terras	144.050	-	144.050
- Formação de Pastagens	443.139	1.570.876	2.014.015
- Infraestrutura	52.161	347.555	399.716
- Instalações Pecuárias	346.260	278.840	625.100
- Construções Cíveis	114.537	980.733	1.095.270
- Veículos, Máq. Apar. Equip	372.417	445.020	817.437
- Móveis e Utensílios	7.575	30.000	37.575
- Aquisição d Animais	729.472	3.229.000	3.958.472
- Agricultura e abastecimento	60.139	-	60.139
- Eventuais	-	206.460	206.460
<b>ESTUDOS PROJETADOS:</b>			
- Elaboração do Projeto	60.000	-	60.000
- Comissão s/Captação	113.363	-	113.363
- Fundo de Adm. FINAM	-	382.794	382.794
Deficit de Implantação-	2.734.094	2.382.508	5.116.602
Cap. de Giro	103.333	2.062.333	2.165.666
Fundo p/Fiscalização	27.861	-	27.861
Bens c/Reavaliação	2.068.799	-	2.068.799
<b>TOTAL DOS USOS</b>	<b>7.377.200</b>	<b>11.916.119</b>	<b>19.293.319</b>



PROJETO: BEROCAN

5.4.1 - ESTRUTURA DE CUSTOS (Cr\$ 1,00)

Discriminação	VALOR
<u>I - CUSTOS FIXOS</u>	<u>1.681.013</u>
- Salário de Mão de Obra Fixa	344.500
- Encargos Sociais	137.800
- Honorários da Diretoria	216.000
- Honorários do Conselho Fiscal	21.600
- Despesas c/Táxi Aéreo	24.000
- Custos do Escritório	18.000
- Comunicações	6.000
- Seguros	24.000
- Fretes e Carretos	24.000
- Impostos e Taxas	24.000
- Custos Operacionais	220.331
- Custos de Viagem	36.000
- Custeio da Casa Sede	36.000
- Depreciação	114.461
- Assistência Técnica	144.000
- Assistência Contábil	36.000
- Assistência Médica e Odontológica	36.000
- Conservação de Pastagens	151.360
- Despesas c/Assessoria em Belém	18.000
- Eventuais	48.961
<u>II - CUSTOS VARIÁVEIS</u>	<u>516.254</u>
- Salário de Mão de Obra Variável	266.500
- Vacinação e Vermifugação	39.797
- Suplementação Mineral	90.678
- FUNRURAL (2,5%)	80.187
- Prog. Int. Social (PIS)	24.056
- Eventuais	15.036
<b>TOTAL</b>	<b>2.197.267</b>

s/.

PROJETO: BEROCAN

5.4.2 - RENTABILIDADE E COEFICIENTES DE AVALIAÇÃO

Discriminação	VALOR (Cr\$1,00)	%
1. RECEITA TOTAL	3.207.500	
2. CUSTO TOTAL - DEPRECIAÇÃO	2.082.806	
3. LUCRO BRUTO (1-2)	1.124.694	
4. DEPRECIAÇÃO	114.461	
5. LUCRO LÍQUIDO	1.010.233	
6. DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO		
6.1- <u>Parcelas Comprometidas:</u>		
- Imposto de Renda	60.613	
- Fundo de Reserva Legal	50.511	
- PIS	3.030	
- Dividendos	252.558	
6.2- Saldo à Disp. da Assembléia Geral	643.521	
7. COEFICIENTES DE AVALIAÇÃO:		
- Lucro Bruto/Investimento Total		5,82
- Lucro Bruto/Inversões Técnicas		12,01
- Lucro Bruto/Inversões Financeiras		11,32
- Lucro Bruto/Investimento Novo		9,43
- Lucro Bruto/Receita Total		35,06
- Lucro Bruto/Custos Totais		51,86
- Ponto de Nivelamento		42,46

13959

PROJETO: BEROCAN

## CALENDÁRIO DAS INVERSÕES E MOBILIZAÇÕES DE RECURSOS (Cr\$ 1,00)

Discriminação	Existente Considerado 31.05.78	P R O J E T A D O			TOTAL PROJETADO	TOTAL GERAL
		1978	1979	1980		
<b>I- INVERSÕES</b>						
- Terras	144.050	-	-	-	-	144.050
- Formação de Pastagens	443.139	-	1.570.876	-	1.570.876	2.014.015
- Infraestrutura	52.161	347.555	-	-	347.555	399.716
- Instalações Pecuárias	346.260	278.840	-	-	278.840	625.100
- Construções Cíveis	114.537	-	980.733	-	980.733	1.095.270
- Veíc., Máq., Apar. e Equipamentos	372.417	445.020	-	-	445.020	817.437
- Móveis e Utensílios	7.575	15.000	15.000	-	30.000	37.575
- Aquisição de Animais	729.472	1.874.000	753.000	602.000	3.229.000	3.958.472
- Agricultura e abastecimento	60.139	-	-	-	-	60.139
- Eventuais	-	88.812	99.588	18.060	206.460	206.460
- <u>Estudos e Projetos:</u>						
- Elaboração	60.000	-	-	-	-	60.000
- Comissão s/Captação	113.363	-	-	-	-	113.363
- Fundo de Adm. FINAM	-	210.695	114.939	57.160	382.794	382.794
- Fundo p/Fiscalização	27.861	-	-	-	-	27.861
- Deficit de Implantação	2.734.094	740.314	1.325.776	316.418	2.382.508	5.116.602
- Cap. de Giro Operacional	103.333	267.000	248.500	1.546.833	2.062.333	2.165.666
- Bens c/Reavaliação	2.068.799	-	-	-	-	2.068.799
<b>TOTAL DAS INVERSÕES</b>	<b>7.377.200</b>	<b>4.267.236</b>	<b>5.108.412</b>	<b>2.540.471</b>	<b>11.916.119</b>	<b>19.293.319</b>
<b>II- MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS</b>						
- Recursos Próprios	594.910	1.746.147	1.277.103	635.118	3.658.368	4.253.278
- <u>Incentivos Fiscais:</u>						
-Decreto-lei nº 756/69	1.867.598	-	-	-	-	1.867.598
-Decreto-lei nº 1376/74	857.335	4.298.239	3.831.309	1.905.353	10.034.901	10.892.236
- Recursos de Terceiros	1.777.150	(1.777.150)	-	-	(1.777.150)	-
- Financiamento	144.300	-	-	-	-	144.300
- Fundo p/Depreciação	67.108	-	-	-	-	67.108
- Reavaliação do Imob. a ser Incorporado	2.068.799	-	-	-	-	2.068.799
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>7.377.200</b>	<b>4.267.236</b>	<b>5.108.412</b>	<b>2.540.471</b>	<b>11.916.119</b>	<b>19.293.319</b>

s/.

VI - MÉRITOS DO EMPREENDIMENTO

Além de outros fatores relevantes do empreendimento, destacam-se os seguintes:

- Exportação de bens de consumo, indispensáveis para outras regiões;
- Criação de 18 novos empregos diretos, além da ocupação de mão de obra em regime de empreitada;
- Melhoria nos padrões do rebanho brasileiro, através de métodos criatórios mais modernos e racionais.

Belém, 15/01/79

*Jandira Magno de Araújo Daibes*  
 JANDIRA MAGNO DE ARAÚJO DAIBES  
 Proc. Autárq. - OAB-836-J-135-PA.

*José de Ribamar Costa Paiva*  
 JOSÉ DE RIBAMAR COSTA PAIVA  
 Engº Agrônomo-CREA-1118-1a. Região

OSVALDO JOSÉ DE LIMA MOTTA  
 Economista-CREP-090-9a. Região

*Isaias Nunes Guimarães*  
 ISAIAS NUNES GUIMARÃES  
 Veterinário-CRMV-0066-14a. Região

*Raimundo Rosério Dias Magalhães*  
 RAIMUNDO ROSÉRIO DIAS MAGALHÃES  
 Assistente Técnico da DAP/DAI

*Claudson José Barreiros Puget*  
 CLAUDIONOR JOSÉ BARREIROS PUGET  
 Diretor da DAP/DAI

*José Raimundo Monteiro*  
 JOSÉ RAIMUNDO MONTEIRO  
 Respondendo pelo Departamento de Adm. de Incentivos

PARECER DA SECRETARIA EXECUTIVA

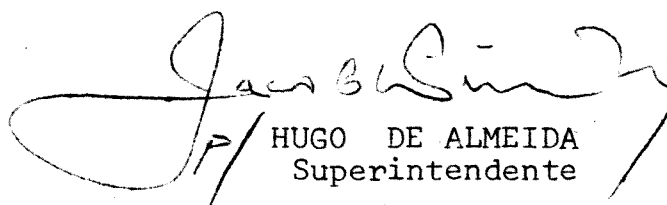
Tendo o Departamento de Administração de Incentivos analisado devidamente o Projeto sumariado nos capítulos precedentes, e constatado a sua viabilidade jurídica, técnica e econômico-financeira, bem como os aspectos positivos para a economia regional, a Secretaria Executiva recomenda ao Conselho Deliberativo da SUDAM:

- I - Declarar o Projeto de interesse da COMPANHIA BEROCAN DE PECUÁRIA como de interesse para o desenvolvimento econômico da Amazônia e, conseqüentemente, merecedor da colaboração financeira dos recursos administrados pela SUDAM e da isenção do Imposto de Renda na forma prevista no art. 23 do Decreto-lei nº 756/69, alterado pelos Decretos-leis nºs 1328/74 e 1564/77.
- II - Classificar o Projeto na faixa "A" de prioridade, conforme estabelece o art. 48 da Resolução nº 2525, de 23 de abril de 1976-CONDEL/SUDAM.
- III - Fixar a participação dos recursos administrados pela SUDAM até o limite de Cr\$ 12.759.834,00, sendo que a parcela projetada no valor de Cr\$ 10.034.901,00 (DEZ MILHÕES, TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E UM CRUZEIROS) corresponde a 37.045 ORTN, junho/78-Cr\$270,88.
- IV - Exigir da Empresa que:
  - 4.1. 2/3 (dois terços), pelo menos, das ações subscritas com recursos do art. 3º do Dec.lei nº 1376/74, sejam preferenciais, sem direito a voto, sendo a elas assegurada a participação integral nos resultados, não sendo permitida nenhuma forma complementar de qualificação para essas ações;
  - 4.2. as ações representativas do capital social, subscritas com recursos do FINAM sejam nominativas e intransferíveis na forma e condições previstas no artigo 19 do Decreto-lei nº 1376/74;
  - 4.3. as ações decorrentes do Decreto-lei nº 756/69 sejam nominativas, intransferíveis por cinco (5) anos, contados a partir da subscrição e, dessas ações, 50%, pelo menos, deverão ser preferenciais, sem direito a voto;
  - 4.4. apresente, semestralmente, aos subscritores de ações oriundas de recursos administrados pela SUDAM, relatórios demonstrativos da efetiva aplicação dos respectivos recursos, enviando cópia à SUDAM;
  - 4.5. se no período de implantação houver mudança ou alteração no controle acionário, que não decorra de morte de acionista ou decisão judicial passada em julgada, deva ter prévia anuência da SUDAM, sob pena de ser revogada a aprovação do projeto e, conseqüentemente, o gozo de seus efeitos;
  - 4.6. todos os estágios do empreendimento sejam orientadas por técnicos de nível superior, recrutados na Região, conforme as necessidades específicas, devendo a Empresa enviar à SUDAM, cópia dos respectivos contratos nos quais deverá estar expressa a natureza do serviço a ser prestado, acompanhada do documento hábil comprobatório da regularidade dos contratos junto aos Órgãos de Classe;

- 4.7. conceda estágios de caráter técnico-científico, solicitados pelos Órgãos de ensino da região, através da SUDAM;
- 4.8. faculte o acesso a Entidades Oficiais vinculadas à pesquisa no País, dos dados técnicos e econômicos referentes ao empreendimento;
- 4.09. as aquisições de bens deverão ser efetuadas, sempre que possível, de concessionários locais, e com pagamento à vista, sendo proibida a compra de veículos, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios usados;
- 4.10. toda alteração ou troca de bens previstos em qualquer dos itens do cronograma aprovado, só poderá ser efetuada com prévia anuência da SUDAM, sob pena de suspensão de liberação de recursos ou o gozo de outros favores;
- 4.11. sejam obedecidas, rigorosamente, as modificações efetuadas durante a análise;
- 4.12. mantenha atualizada e à disposição da SUDAM, a qualquer momento, sua escrita contábil, bem como seu plano de contas condizentes com o projeto;
- 4.13. mantenha seus documentos arquivados de maneira a facilitar sua conferência por ocasião das fiscalizações procedidas pela SUDAM;
- 4.14. para fins de acompanhamento de liberações de recursos sejam tomadas as seguintes providências:
  - a) a partir da aprovação do projeto, os recursos a ele incorporados, quaisquer que sejam as suas fontes, deverão ser depositados no Banco da Amazônia S.A. - BASA, em conta vinculada ao projeto, para ser movimentada através de saques nominais; inexistindo dependência do BASA, a referida movimentação deverá ser efetuada em agências de Bancos Oficiais;
  - b) apresente demonstrativo da efetiva aplicação dos recursos acima mencionados, segundo as metas do projeto, citando o número do cheque correspondente ao pagamento efetuado;
  - c) envie à SUDAM, mensalmente, o respectivo extrato de conta corrente fornecido pelo Banco, bem como a demonstração da evolução do capital social (subscrito e integralizado) e o balancete de verificação, ambos atualizados;
  - d) que todas as incorporações de recursos próprios constantes em Atas, anexadas aos pedidos de liberação, deverão estar devidamente contabilizadas e incluídas no Balancete apresentado;
- 4.15. os recursos liberados sejam aplicados no projeto e que este seja executado de acordo com as especificações com que foi aprovado, sob pena da SUDAM tornar sem efeito os fatos que reconhecerem o direito da Empresa aos favores concedidos e tomar as providências para a recuperação dos valores correspondentes aos benefícios já utilizados;
- 4.16. o valor da Isenção do Imposto de Renda seja incorporado ao capital da pessoa jurídica beneficiária, em empresas industriais e/ou agropecuárias, até o dia 31 de dezembro do ano seguinte àquele em que tiver sido gozado o incentivo fiscal, mantendo-se em conta denominada "Fundo para aumento de capital", fração do valor nominal das ações ou o valor da isenção que não possam ser comodamente distribuídas entre os acionistas (art.24 do Dec.lei756/69);

- 4.17. mantenha, obrigatoriamente, placa no local do empreendimento, à vista do público, mencionando a colaboração recebida, de acordo com o modelo e especificações estabelecidas pela SUDAM, bem como em toda publicidade que fizer do seu empreendimento, mencione aquela colaboração,
- 4.18. adote o sistema de fichas patrimoniais para os bens de sua propriedade, indicando: características técnicas, ano de fabricação e de aquisição e demais informações;
- 4.19. todos os veículos, embarcações, etc, sejam timbrados com os seguintes dizeres: "PROJETO APROVADO PELA SUDAM";
- 4.20. não seja efetuada qualquer transação com Área de Reserva Florestal a que se refere o art. 44 da Lei nº 4.771, de 15.09.65, posteriormente a aprovação do Projeto, ao qual ficará definitivamente vinculada.
- 4.21. as derrubadas sejam feitas obedecendo a topografia da área, a rede de drenagem e os tipos de solos da propriedade;
- 4.22. após o desmatamento e antes da queimada, retire as madeiras de lei existentes e as estoque para posterior aproveitamento interno e/ou comercialização;
- 4.23. as redes de drenagem, as elevações, os terrenos com afloramentos graníticos e os solos pouco profundos, sejam deixados com cobertura arbórea, integrando os 50% destinados à Reserva Florestal;
- 4.24. sejam deixados a distâncias indicadas pela técnica, faixas de mata, dispostas perpendicularmente a direção dos ventos dominantes, para que: atuando como "cerca viva" ou "cortina quebra vento" possam proteger as pastagens de ressequimento eólico; servindo como "aceiros vivos" ou "barreiras" possam proteger os capinzais e os rebanhos contra o fogo provocado ou acidental que frequentemente ocorre em razão das condições altamente inflamáveis das pastagens no período de estiagem;
- 4.25. comunique à Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e à SUDAM, em caso de presença de índios na área do Projeto, comprometendo-se a aceitar a interdição da mesma área, se nela registrar-se conflito com os silvícolas;

Belém,

  
HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente

PROCESSO SUDAM Nº 05504/78

PARECER DAP/DAI Nº 006/79

REQUERENTE: COMPANHIA CRIADORA DE BÚFALOS

ASSUNTO: Colaboração Financeira dos Recursos Oriundos dos Incentivos Fiscais Administrados pela SUDAM.

SENHORES MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUDAM

I - ASPECTOS NORMATIVOS

1.1 - O PEDIDO

Companhia Criadora de Búfalos, neste Parecer também chamada realmente, Sociedade, Empresa, ou simplesmente C.C.B., submete à aprovação da SUDAM, seu projeto de investimento, visando do que o empreendimento que será objeto seja reconhecido como de interesse para o desenvolvimento da Amazônia Legal e, consequentemente, habilitado a receber colaboração financeira dos recursos provenientes dos Incentivos Fiscais administrados por esta Autarquia.

1.2 - ANTECEDENTES

Pretendendo obter colaboração financeira oriunda da legislação dos Incentivos Fiscais para a implantação de seu Projeto, a C.C.B., cumprindo o disposto no art. 14 da Resolução nº 2525/76-CONDEL/SUDAM, dirigiu-se a esta Superintendência através de carta-consulta, a qual, processada nesta Autarquia sob o número 05504/78, analisada em seus diversos aspectos foi aprovada pelo Senhor Superintendente, conforme comunicação feita através do Of. DAP/DAI Nº 238/78, de 29.12.1978.

Em seguida, a Empresa apresentou projeto relativo à solicitação, cuja análise, concluiu pela necessidade da aplicação de recursos no montante de Cr\$ 37.796.231,00 financiado pelas seguintes fontes de recursos:

- Recursos Próprios Cr\$ 9.449.058,00
- Inc. Fiscais Cr\$ 28.347.173,00

1.4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

O projeto de interesse da C.C.B. tem por finalidade implantar uma fazenda de cria e recria de bubalinos, no Município de Ponta de Pedras, Ilha do Marajó, Estado do Pará.

1.4 - ENQUADRAMENTO NA LEGISLAÇÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS

A atividade de criação animal a ser desenvolvida pela C.C.B., estando prevista no art. 77, item I da Resolução nº 2525/76-CONDEL/SUDAM, dentre as que são consideradas de interesse para o desenvolvimento, habilita a Empresa a pleitear a colaboração financeira dos recursos oriundos dos Incentivos Fiscais, na forma da legislação em vigor, pertinente ao assunto.

Quanto ao enquadramento nos critérios de prioridade, o projeto poderá classificar-se na faixa "A" dos critérios delineados no art. 48 da Resolução nº 2525/76-CONDEL/SUDAM, uma vez que alcançou 69 (sessenta e nove) pontos, satisfazendo as exigências constantes do art. 49 da citada Resolução, na forma a seguir demonstrada:

- I - Nível de participação dos recursos administrados pela SUDAM 10 pontos
- II - Localização 20 pontos
- III - Grau de Tecnologia/base ecológica 30 pontos
- IV - Grau de integração 9 pontos

mbt.



Em decorrência da prioridade alcançada, as inversões projetadas poderão ser financiadas com 25% de Recursos Próprios para 75% de recursos oriundos dos Incentivos Fiscais administrados pela SUDAM.

## II - ASPECTOS JURÍDICOS

### 2.1 - Aspectos Legais da Sociedade

#### 2.1.1 - Atos Constitutivos

A Agro-Pecuária Santa Ângela Limitada, "célula mater" da Requerente, foi constituída em 17.01.1978, por Instrumento Particular de Constituição de Sociedade, o qual foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 14.02.1978, sob o número 152.000.001.437.

Em 07.01.1979, por decisão unânime de seus quotistas, a referida "Santa Ângela Limitada" foi transformada em Sociedade por Ações, sob a égide da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, com a sua razão social mudada para C.C.B. - Companhia Criadora de Búfalos.

#### 2.1.2 - Sede e Foro

A C.C.B. tem sua sede social localizada à Rua Santo Antônio, nº 432, sala 518, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, e foro na Comarca da mesma cidade.

#### 2.1.3 - Prazo de Duração

É indeterminado, segundo determinação contida no artigo 5 dos Estatutos Sociais.

#### 2.1.4 - Exercício Social

É coincidente com o ano civil.

#### 2.1.5 - Objetivos Sociais

A Requerente tem por objeto as atividades agrícola, pecuária, comercial, industrialização e comercialização de produtos cerâmicos, engorda e comércio de gado, importação e exportação de artigos nacionais e estrangeiros, arrendamento de bens imóveis; outras atividades lícitas e não contrárias aos interesses sociais, mediante deliberação da Assembléia Geral.

#### 2.1.6 - Regularidade de Situação

A C.C.B., apresentou, dentre outros, os seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição no CGC-MF sob o nº 60.699.832/0001-28;
- Comprovante de pagamento do ITR, taxado sobre a área do empreendimento, no exercício de 1978;
- Ofício nº 009/GAB/79 do Delegado Regional da FUNAI, informando que a Certidão Negativa de aldeamento indígena na área será expedida no próximo dia 20, quando o Sr. Presidente da Fundação Nacional do Índio, retornará de suas férias.

Em se tratando de pessoa jurídica que recentemente mudou de forma societária, e cuja antecessora não chegou a alcançar uma etapa plena de funcionamento, é sugerido como condição para a primeira liberação a apresentação dos seguintes documentos:

- Atos de Transformação em Sociedade por Ações, devidamente arquivados e publicados;
- Certificados de regularidade de situação junto ao IAPAS, (e INPS) e Delegacia Regional do Trabalho, esta, quanto às obrigações especificadas na legislação trabalhista;
- Certidões negativas de débitos para com as Fazendas Nacionais, Estadual e Municipal;
- Certidão negativa de aldeamento indígena na área, nos termos do Of. nº 009/GAB-79-Delegacia Regional da FUNAI, em Brasília;
- Comprovante de incorporação da área ao patrimônio social e seu registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de competência.

2.1.7 - Capital Social

O capital social piloto é de Cr\$ 20.000,00, representado por 20.000 ações ordinárias, com direito a voto, nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, estando totalmente subscrito e 50% (Cr\$ 10.000,00) integralizados.

2.1.8 - Controle Acionário

A Companhia Criadora de Búfalos tem seu controle acionário assim representado:

Acionistas	Valor das Ações, em Cr\$	% s/o total
-CEDAL - Construções, Engenharia e Projetos Ltda.	7.000,00	35,00
-Marcelino Santos Mendes	5.000,00	25,00
-Roberto Seixas Simões	2.000,00	10,00
-Peter Ralph Bungart	2.000,00	10,00
-Werner Butsch	2.000,00	10,00
-Maria Elizabeth Horta Moreira	2.000,00	10,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100,00</b>

2.1.9 - Enquadramento no Art. 18 do Decreto-lei nº 1376 de 12.12.1974

A participação de 35,00% no controle acionário da Companhia Criadora de Búfalos, sendo inferior ao limite mínimo, 51,00%, exigido pelo Art. 18 do Decreto-lei nº 1376/74, não habilita a CEDAL - Construções, Engenharia e Projetos Ltda., ao benefício no citado dispositivo legal.

2.1.10- Qualificação da Pessoa Jurídica Acionista da Requerente

Razão Social: CEDAL - Construções, Engenharia e Projetos Ltda.

CGC-MF - Nº 05.204.714/0001-35

Sede e Foro - Belém - PA., à Av. Conselheiro Furtado nº 3.539

Inscrição no CREA - Nº 1.009

Capital Social - Cr\$ 7.000.000,00

Controle Scionário

- Creso Demétrio dos Santos - Cr\$ 6.900.000,00
- Célia Maria Demétrio dos Santos - 100.000,00

2.2 - Área do Empreendimento

A base física do empreendimento está localizada no Município de Ponta de Pedras, Ilha do Marajó, Estado do Pará, abrangendo as terras denominadas Fazenda Santa Ângela com a área de 6.859.35,90 ha e Fazenda São Felipe com 140.36,00 ha, perfazendo, portanto, o total de 6.999.71,90 ha.

A Fazenda "Santa Ângela", atualmente constitui propriedade do Sr. Marcelino Santos Mendes, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 21.01.1976, lavrada às fls. 62 do Livro nº 481 do Cartório Cherment - 1º Ofício da Comarca de Belém, PA., registrada no Livro 2, fls. 25, sob o nº 03 e matrícula 02 do Cartório de Imóveis de Ponta de Pedras.

A Fazenda "São Felipe", também é de propriedade do Sr. Marcelino Santos Mendes, conforme comprovação feita através de Escritura de Venda e Compra de 06.01.1976, das Notas do Tabelião Joaquim Egídio Nunes, da cidade do Guamã, PA, às fls. 95 e 98 do Livro de Notas, registrada sob o nº 01, do Livro nº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Ponta de Pedras, em 12.04.1976.

INCRA

A área do empreendimento é cadastrada no INCRA, sob o nº 046.043.274.585-7, em nome de seu antigo proprietário, Luiz Geolás de Moura Carvalho, tendo sido comprovado o pagamento do I.T.R. 1978.

FUNAI

A Fundação Nacional do Índio, atendendo solicitação da Requerente, através do Ofício 009/GAB/79, informou que a certidão negativa de aldeamento indígena na área será expedida no próximo dia 20, quando o Sr. Presidente do Instituto retornará de suas férias.

Situação de Legalidade

Consultado sobre a legalidade da área do empreendimento, o ITERPA - Instituto de Terras do Pará, por Ofício de nº 000.039/79-GABPRES, de 10.01.1979, dirigido aos Diretores da Companhia Criadora de Búfalos, informou que o Título de Propriedade originário de Carta de Sesmarias, concedido a Thomaz Tavares Bastos, após pesquisas junto à Divisão de Arquivo Fundiário e baseado nos termos da Certidão nº 013/79, expedida pela Biblioteca e Arquivo Público, foi considerado regular, sendo entretanto, necessário a juntada de documentos constitutivos da cadeia sucessória da área, a fim de que possa ser expedido um pronunciamento definitivo sobre a situação de legalidade da área.

Considerando que a SUDAM consultou sobre o assunto, não tendo ainda recebido resposta do ITERPA, e em se tratando de área sobre a qual não foram levantadas dúvidas quanto aos títulos que deram origem à propriedade particular, é sugerido como condicionante para a primeira liberação de recursos dos Incentivos Fiscais, a expedição da declaração de legalidade dos títulos de propriedade do imóvel que será a base física do empreendimento.

2.3 - Administração Empresarial

A administração da C.C.B. é exercida pela Assembléia Geral dos Acionistas, Conselho Fiscal e Diretoria, respectivamente com funções deliberativas, fiscalizadoras e executoras.

A Diretoria, constituída por 3 (três) membros, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, está assim representada:

Diretor Presidente - Maria Elizabeth Horta Moreira, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado em Belém, PA, CPF-MF nº 000.478.482;

Diretor - Roberto Seixas Simões, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Belém, CPF nº 006.194.932-91;

Diretor - Marcelino Santos Mendes, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado em Belém, PA, CPF número 005.564.165-20.

III - O PROJETO

3.1 - Objetivo

A Empresa C.C.B. - CIA. CRIADORA DE BÚFALOS, tem como principal objetivo a implantação de uma fazenda na Ilha de Marajó, às margens do Rio Arari, no Município de Ponta de Pedras, em uma área de 6.999 ha, para a criação de gado bubalino em todas as suas modalidades.

3.2 - Programa de Produção e Venda

Conforme quadro abaixo, pode-se verificar que a Empresa terá sua capacidade plena de produção no ano de 1983, ou seja, no quinto ano de implantação, com uma receita total na ordem de Cr\$ 7.916.000,00.

Discriminação	Unid.	Qt.	Preço Unitário	TOTAL
<u>Rebanho Bubalino</u>				
-Reprodutores descartados	cab.	9	9.000,00	81.000,00
-Matrizes descartadas	cab.	260	7.000,00	1.820.000,00
-Novilhas 2,5 anos p/reprodução	cab.	195	8.000,00	1.560.000,00
-Novilhos p/corte 3 anos	cab.	495	9.000,00	4.455.000,00
TOTAL	-	-	-	7.916.000,00

- IV - ASPECTOS TÉCNICOS
- 4.0 - ESTUDO DO MEIO AMBIENTE
- 4.0.1 - Localização

A Fazenda Sta. Angela, patrimônio da CCB, fica situada à margem direita do Rio Arari, no Município de Ponta de Pedras, na Ilha de Marajó, Estado do Pará, integrante do Pólo Marajó.

Localização geográfica, situa-se:

- Entre os Paralelos-0º a 2º de Latitude Sul
- Entre os Meridianos-de 48º a 51º de Longitude Oeste.

4.0.2 - Meios de Transportes e Comunicação

- a) AÉREO: A fazenda dispõe de um excelente campo de pouso para receber pequenas aeronaves (Teco-Teco) o ano todo.
- b) FLUVIAL: Devido a fazenda Sta. Angela estar localizada às margens do Rio Arari, o acesso é feito através da Baía do Marajó até atingir o citado rio, por intermédio de embarcações de médio calado.
- c) FONIA: Para atender as necessidades de comunicação principalmente diária entre o pessoal da fazenda e a diretoria, foi projetado a instalação de um sistema de rádios transceptores na sede da fazenda.

4.0.3 - Clima

Segundo "KOEPEIN", o clima da referida região enquadra-se na classificação tipo "Af".

Apresentando uma temperatura média anual de 25,7ºC e valores médios para as máximas de 31,5ºC e de 22,3ºC para as mínimas.

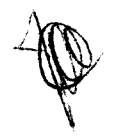
Sendo os meses mais quentes outubro e novembro que, correspondem aos meses de menor índice pluviométrico.

As chuvas na região são irregulares e mau distribuídas, apresentando um total anual na ordem de 2.800mm, com períodos distintos, sendo dezembro a maio a época de maior queda pluviométrica, que chega a ultrapassar a 38% do total anual. O fenômeno da FIT (Frente Intertropical), sendo uma massa que contém grande umidade, faz com que as chuvas se prolonguem ao longo do verão, fazendo ainda com que a partir de dezembro tenham início grandes precipitações pluviométricas, que se prolongam até maio/junho, só então a FIT se desloca no sentido do Hemisfério Norte, deixando a região sob um regime de chuvas locais, provocadas pelo aquecimento do solo.

A Umidade Relativa do Ar, de maneira geral, apresenta um elevado teor de umidade no ar, atingindo uma média anual de 85%.

Quanto a irregularidade na distribuição das chuvas nos meses de menor índice pluviométrico, este problema é suprido por águas fluviais do Rio Arari, Igarapé Farumã (perene), Lagos, Açudes e Poços existentes na área. Outro fator compensador da ausência de umidade é a saturação da umidade relativa do ar, que resulta no orvalho matinal (condensação), tornando o ambiente úmido.

Conclui-se que de acordo com as condições climáticas observadas não invalida a criação de bubalinos nessa área, onde se fará melhoramentos dos pastos naturais e plantio de pastagens cultivadas.



#### 4.0.9 - Conclusão

O sucesso da implantação do projeto, está na dependência direta do fiel cumprimento das recomendações técnicas do presente parecer, as quais estão determinadas em função do estudo do ecossistema específico da área.

#### 4.1 - INVERSÕES EXISTENTES

##### 4.1.1 - Terras

A área total do empreendimento é de 6.999,71 ha, cujo valor no projeto é de Cr\$ 5.999.200,00. Foi considerado o valor de Cr\$ 300,00/ha, estipulado pela SUDAM, perfazendo um montante de Cr\$ 2.099.913,00.

#### 4.2 - ÁREA: SUB-DIVISÃO E UTILIZAÇÃO

O esquema de utilização da área está dimensionado da seguinte maneira:

	ÁREA	
	ha	%
Reserva florestal	330,71	4,72
Campos naturais	5.670,00	81,00
Pastagens cultivadas	930,00	13,29
Infra-estrutura	19,00	0,28
Cultura de subsistência	30,00	0,43
Capineiras	20,00	0,28
TOTAL	6.999,71	100,00

#### 4.3 - INVERSÕES PROJETADAS

##### 4.3.1 - Preparo de área, formação e dimensionamento das pastagens

###### a - Demarcação de área

Antes do preparo da área, será realizado um levantamento topográfico, operação esta projetada a razão de Cr\$ 30,00/ha totalizando uma inversão de Cr\$ 27.900,00.

###### b - Preparo da área

Será empregado o processo motomecanizado, utilizando-se um Trator Fiat AD-7, devidamente equipado, numa área de 475 ha.

A aração e gradagem, será realizada com Trator M.F. 265 equipado.

Quanto a calagem, deverá ser empregado 1.000Kg/ha de Calcário, bem como 100Kg/ha de adubação fosfatada.

As operações acima, serão executadas nas áreas de "Tesos", destinadas a formação de 475ha de pastagens cultivadas com Brachiaria humidicola (Quicuiu).

Nas áreas alagáveis destinadas a plantação da Canarana, será realizada apenas uma limpeza manual.

O cronograma de implantação para formação das pastagens, estão distribuídos pelo período de 2 anos, conforme esquema a seguir:

4.0.4 - Vegetação

Ocorre uma predominância de campos limpos ou naturais ocupando cerca de 80% da área total.

As Matas Ciliares ocupam aproximadamente 5%.

Por fim, os "Tesos" e Várzeas se fazem presente em quase 14% da área da fazenda.

Na área de mata, entre as essências florestais desta cam-se principalmente Tachigalea mimercofila, Tetragastris altissima, Bschweilera corrugata, G. odora, Sapotaceae ponteria, Licania, etc.

Os campos limpos ocorrem associados aos cerrados característicos da ilha. Neles ainda ocorre a predominância de gramineas e ciperáceas, surgindo, de modo espaçoso, alguma formação arbústea. Junto às gramineas e ciperáceas vamos encontrar as leguminosas nativas, muita delas forrageiras.

O capim mimoso (Heteropagon villosus), o capim flexa (Toitachya leiostachya) o capim branco (Trachypagon montupasi) são os mais frequentes na área de campo.

Como essas pastagens naturais são de baixo valor nutritivo e apresentam pequena capacidade de suporte, a CCB preten de dar um manejo mais racional para elas, além de procurar enriquecê-las com a introdução de 930 ha de pastagens cultivada: canarana erecta lisa (Echinochloa pyramidalis) e quicúio (Brachiaria humidicola). Para complementar qualquer deficiência em nutrientes nas pastagens, será adotada a prática de suplementação de sal mineralizado ao rebanho.

4.0.5 - Topografia

O relevo da propriedade está caracterizado por apresentar superfícies aplainadas, as quais correspondem as chamadas terras baixas da Amazônia brasileira. A área mostra-se plana com pequenas variações altimétricas o que, aliás, se verifica em quase toda a Ilha.

4.0.6 - Solos

O levantamento pedológico dos solos da Fazenda, demonstram as seguintes unidades taxonômicas:

- a - Solos Hidromórficos indiscriminadamente;
- b - Laterita Hidromórfica fase arenosa e fase baixa;
- c - Laterita Hidromórfica normal, fase imperfeitamente drenada e fase húmica.

Verificou-se que pela análise de solo a área apresenta um pH em torno de 5, portanto, solo com baixa acidez e objetiva melhorar as pastagens naturais a empresa formará pastagens cultivadas à base de Brachiaria humidicola e portanto aplicará calcário na base de 1.000Kg/ha e fosfato de araxá na base de 100Kg/ha.

4.0.7 - Hidrografia

Em linhas gerais a área é servida pelos Rios Arari Igarapé Tarumã, Lagos Naturais e Açudes. Como podemos observar a Fazenda possui uma disponibilidade de água o ano todo (aguadas permanentes) para o consumo de uma parte do rebanho e para a utilização de água pelos "piquetes" mais centrais, haverá de se recorrer à prática da açudagem.

4.0.8 - Disponibilidade de Energia

A demanda energética da Fazenda, será suprida com a aquisição de um grupo gerador.

mbt.



DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	1979	1980	TOTAL
Capim Quicuiu	ha	375	100	475
Capim Canarana	ha	300	155	455
TOTAL		675	255	930

Não foram destinados recursos para o preparo de área mecanizada e limpeza de formação, uma vez que serão adquiridas pela Empresa todas as máquinas necessárias a esse tipo de operação.

Os custos operacionais contidos nas imobilizações financeiras deverão ser apropriados nestes, segundo as seguintes diretrizes:

- 1 - Valor da depreciação das máquinas;
- 2 - Valor da manutenção (peças, reparos);
- 3 - Valor do custo operacional propriamente dito (combustíveis, lubrificantes, filtros, óleos e graxas);
- 4 - Salários dos operadores acrescidos dos encargos sociais.

Determinado o custo/hora, este será convertido em custo/hectare, mediante o rendimento das máquinas e transferidos ao preparo de área.

OBS.: Adotar o mesmo critério para limpeza de pasto em formação.

c - Plantio

O semeio será iniciado logo que a área apresente condições, o que deverá coincidir com o início da estação chuvosa. A espécie de gramínea a ser utilizada no plantio é o Capim Canarana e o Capim Quicuiu, consorciado com as leguminosas adaptáveis à região.

As sementes e mudas deverão ser adquiridas de produtores cadastrado no Ministério da Agricultura ou Secretaria de Agricultura credenciada de acordo com a Portaria Ministerial nº 334 de 28.09.71.

d - Replântio

Com objetivo de corrigir possíveis falhas durante o plantio, foi previsto o replântio correspondente a 10% da área plantada, operação esta que deverá ser executada tão logo fique caracterizada a falha.

e - Limpeza de Formação

Após as pastagens haverem sido pisoteadas, com objetivo de evitar o entouceramento, bem como a disseminação e enterrio das sementes, haverá um roçada com a finalidade de eliminar as ervas daninhas.

Nas pastagens com o Capim Quicuiu, será executada a limpeza mecanizada e na área de Canarana, a limpeza é manual.

f - Dimensionamento dos Pastos

Os pastos serão localizados em função das aguadas e manejo.

Nas áreas de pastagens cultivadas os pastos deverão ter em média 116 ha, correspondendo a um número de 8 unidades, enquanto nos campos serão em número de 16 unidades, com área média de 350 ha.

mbt.



Os pastos deverão ser utilizados pelo processo rotativo, de modo a garantir a longevidade, permitir a rebrota e em consequência, assegurar a produção de massa verde por todo o período do ano.

g - Capacidade de suporte

De acordo com as condições locais, vegetação e tipo de forrageira, estabelecem-se os seguintes suportes:

DISCRIMINAÇÃO	CRIA Cab/ha	RECRIA Cab/ha
Pasto cultivado	1:1	-
Pasto natural	0,25:1	0,50:1

h - Capineiras

Com a finalidade de atender os animais que necessitam de maiores cuidados, foi projetada a implantação de 20 ha de capineiras, podendo ser utilizadas as seguintes forrageiras: cana forrageira, milho, capim napier, etc.

i - Custo de Formação

Os custos por hectare de formação das etapas que compõem as pastagens, foram assim estimados conforme memória de análise.

Pastagens Quicuío

- Demarcação de área	Cr\$ 30,00
- Preparo Área Motomecanizado (custo a apropriar)	
- Calagem - Adubação (aplicação)	Cr\$ 200,00
- Calcário (ton)	Cr\$ 1.300,00
- Adubação (ton)	Cr\$ 2.500,00
- Plantio consorciado	Cr\$ 1.074,00
- Replantio	Cr\$ 1.074,00

Pastagem Canarana

- Preparo da Área (roçagem)	Cr\$ 570,00
- Plantio	Cr\$ 700,00
- Replantio	Cr\$ 700,00
- Limpeza de Formação	Cr\$ 570,00
- Capineiras	Cr\$ 3.000,00

Com base nestes valores por unidade de área (ha), o investimento total a ser aplicado em pastagem é de Cr\$.....  
Cr\$ 2.392.102,00.

4.3.2 - Infra-estrutura

a - Estradas Internas - Corredores

Serão construídas 8 km de estradas internas, bem como 20 km de caminhos corredores.

A estrada interna está orçada a Cr\$ 12.000,00/km e o corredor a Cr\$ 10.000,00/km, totalizando Cr\$ 296.000,00.

mbt.

b - Trapiche c/Embarcadouro

Dada a localização geográfica da propriedade foi projetado um trapiche com um embarcadouro para gado. (Caiçara).

Esta inversão está orçada em Cr\$ 438.000,00.

c - Açudes

Para atender principalmente os pastos mais centrais foram projetados 22 açudes, correspondendo um para cada pasto, prática esta recomendável devido a criação a ser introduzida (Bubalinos).

Foi prevista uma inversão de Cr\$ 660.000,00 para construção dos açudes.

d - Poços

Para solucionar o problema de água potável, serão construídos: 1 (um) poço semi-artesiano na sede e 3 (três) poços a céu aberto nos Retiros ao preço de Cr\$ 280.000,00 e Cr\$..... Cr\$ 8.000,00, respectivamente, perfazendo um total de Cr\$..... Cr\$ 304.000,00.

O total das imobilizações com infra-estrutura, soma Cr\$ 1.698.000,00 (Memória de Análise nº 02).

4.3.3 - Instalações Pecuárias

a - Cercas

Está programada a construção de 143 km de cercas para divisão e sub-divisão dos pastos.

As cercas serão em arame liso e farpado, com espaçamento entre esteiotes de 2,50 m em 2,50 m e esticadores a cada 40 m, ambos em madeira de lei; devendo ser observado que estas cercas terão 8 fios.

Está previsto um investimento de Cr\$ 2.145.000,00 para construção dos 143 km de cercas.

b - Porteiras

Deverão ser construídas 40 porteiras leves e (1) uma principal, ambas em madeira de lei com atracação de parafusos etc. O custo atribuído a porteira principal é de Cr\$ 2.865,00 e as porteiras leves Cr\$ 2.031,00 por unidade, totalizando uma inversão de Cr\$ 84.105,00.

c - Cochos

Objetivando atender o fornecimento de suplementação mineral ao rebanho, serão construídos 45 cochos em madeira de lei com 2 divisões, cobertura protetora e distribuídos nos pastos, estando orçado em Cr\$ 3.346,00 a unidade, totalizando uma inversão de Cr\$ 150.570,00.

c - Currais

Com a finalidade de atender as operações de manejo e controle sanitário do rebanho, serão construídos: um curral de 2.400 m2 na sede, e 3 (três) curraletes de 1.200 m2, em cada retiro, devendo obedecer a planta do projeto.

O curral está orçado em Cr\$ 228.000,00 e os curraletes em Cr\$ 114.000,00/cada, perfazendo um total de Cr\$ 570.000,00.

Em instalações pecuária, está previsto um investimento da ordem de Cr\$ 2.949.675,00.

4.3.4 - Agricultura e Abastecimento

Foi destinada uma área de 30 ha, para atender as necessidades de abastecimento da fazenda onde serão cultivados: arroz, milho, mandioca, feijão, além de plantas frutíferas, hortaliças e criação de pequenos animais. Não houve projeção de recursos para este item.

4.3.5 - Edificações e Obras Complementares

As edificações deverão ser construídas de acordo com as plantas anexas ao projeto devendo obedecer o calendário contido na memória de análise, na qual encontram-se todas as especificações necessárias.

Construção de (11) unidades residenciais, (5) unidades funcionais e 1 (uma) social.

As construções serão em alvenaria e seu custo por m2 varia de Cr\$ 1.200,00 a Cr\$ 1.500,00, de acordo com a finalidade a que se destinam.

Será investido nesta rubrica o valor de Cr\$..... Cr\$ 1.518.400,00.

4.3.6 - Veículos, Máquinas e Equipamentos

Os elementos componentes desta inversão estão discriminados na memória de análise correspondente. Entre as unidades principais destacamos:

- (1) um Trator Fiat-AD-7B
- (1) um Trator M.F.-265
- (1) Barco p/transporte de carga
- (1) uma Roçadeira Avaré
- (1) uma grade
- (1) um arado
- (1) um grupo gerador 12,5 KVA
- (1) uma carreta
- etc.

O montante a ser aplicado neste item é de Cr\$..... Cr\$ 3.526.113,00.

Os custos operacionais de todo o maquinário, estabelecer-se-ão em 1980 com o valor de Cr\$ 349.127,00.

4.3.7 - Móveis e Utensílios

Está prevista uma verba de Cr\$ 75.000,00, para aquisição de Móveis e Utensílios, necessários a implantação do empreendimento.

4.4 - Exploração Pecuária

I - Objetivos

Os objetivos visados pela CIA. CRIADORA DE BÚFALOS são os seguintes:

- a) Pecuária de corte compreendendo as diferentes fases de cria, recria e engorda.

II - Sistema de Criação

O sistema de criação a ser empregado, deverá ser o extensivo racional.

4.4.1 - Constituição do Rebanho

- a) Rebanho Bubalino - será constituído de fêmeas crioulas regionais, permitindo o desenvolvimento de um trabalho de melhoramento genético, com o emprego de bons reprodutores das raças Murrah e Jaffarabadi.

Visa-se com esta medida, a incorporação de touros melhoradores ao Rebanho mestiço, como também a venda dos excedentes a outros empreendimentos.

- b) Raça - o êxito de um empreendimento pecuário está ligado à escolha dos animais que serão criados, sua adaptação ao meio e suas aptidões para o fim a que se destinam. Os resultados obtidos com a raça bubalina na região, levaram à escolha desta, bem como de seus mestiços, para constituírem o rebanho da fazenda.

- c) Fontes de aquisições e preços - os reprodutores deverão ser adquiridos de criadores tradicionais, possuidores de rebanhos selecionados. As matrizes, em fontes regionais ou não, observados os requisitos indispensáveis às finalidades a que se destinam, meios de transportes, etc.

Para compra, os preços considerados foram os seguintes:

	<u>Rebanho Bubalino</u>
- Reprodutores	Cr\$ 35.000,00
- Matrizes	Cr\$ 10.000,00

4.4.2 - Aquisição de Animais

Para formação do rebanho da CIA. CRIADORA DE BÚFALOS, as aquisições previstas deverão atingir os totais abaixo discriminados:

<u>Discriminação</u>	<u>Nº de Cabeças</u>	<u>VALOR - Cr\$</u>
<u>- Rebanho Bubalino</u>		
- Reprodutores	57	1.995.000,00
- Matrizes	1.300	13.000.000,00
TOTAL	1.357	14.995.000,00

No ato da aquisição dos animais para o rebanho da Fazenda, entre outros, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- 1 - Os animais Registrados deverão ser portadores de "Certificado de Registro Genealógico", fornecido pelas Associações de Criadores de Búfalos;
- 2 - As matrizes mestiças deverão ter de 2,5 a 3 anos de idade, peso aproximado de 400 quilos, boa conformação e reconhecida precocidade, sem defeitos ou taras congênitos;

- 3 - Os vendedores deverão apresentar atestados de vacinação contra Febre Aftosa de todos os animais; e contra Brucelose, em se tratando das fêmeas, devendo no último caso, estarem devidamente identificadas com o carimbo competente;
- 4 - Em se tratando de animais não vacinados contra Brucelose, será exigido o atestado negativo de soro aglutinação, fornecido por Veterinário e cuja validade não ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses;
- 5 - Para os animais registrados e controlados, exigir também o atestado de tuberculização negativa.

4.4.3 - Evolução do Rebanho

O rebanho bubalino sofrerá uma evolução e se estabilizará no 5º ano, com a seguinte constituição:

- Reprodutores	52
- Matrizes	1.300
- Novilhas(as) + 1 ano	910
- Novilhas + 2 anos	455
- Bezerros(as)	910
- Bois de engorda da recria	<u>455</u>
TOTAL	4.082

4.4.4 - Melhoramento Zootécnico

Um programa de melhoramento zootécnico deverá ser posto em prática, visando principalmente o aprimoramento dos seguintes fatores: genética dos caracteres produtivos, velocidade de crescimento, precocidade, constituição orgânica, fertilidade e desfrute.

O Rebanho será criado dentro das normas estabelecidas pela Associação Rural de Criadores de Búfalos.

Uma criteriosa escrita zootécnica será posta em prática como medida complementar indispensável ao programa.

Índices Zootécnicos

Na evolução do rebanho estão previstos os seguintes índices:

DISCRIMINAÇÃO	ANO	REBANHO BUBALINO
- <u>Natalidade Líquida:</u>	1º	40%
	2º	60%
	3º	70%
	4º em diante	70%
- <u>Descarte:</u>	3º	10%
	4º	15%
	5º em diante	20%
- <u>Relação Reprodutor/Matrizes:</u>		1/25



### Manejo do Rebanho

Quanto a esta parte, entre outras normas, as seguintes serão observadas:

- controle do período de monta, para permitir que as parições ocorram durante a estiagem, e as coberturas quando os animais se encontrarem na plenitude do seu estado físico, além de proporcionar aos reprodutores um período de recuperação;
- cuidados com as vacas em gestação, colocando-as em piquetes onde possam receber melhor assistência, antes, durante e após o parto;
- cuidados com as crias ao nascer, evitando-se as infecções umbilicais e suas complicações mais frequentes: septicemias, onfaloflebitis e artrites;
- separação de animais por categoria, levando em consideração a idade, sexo, estado físico e finalidade para as quais se destinam;
- marcar todos os animais com a marca da fazenda, de acordo com a Lei nº 4.714, devendo ser enviado à SUDAM um desenho da cita da marca em tamanho regulamentar;
- rotação de pastagens, como medida destinada a manter as mesmas num melhor estágio vegetativo, proporcionando ao gado capim mais palatável e com melhor teor alimentício.

#### 4.4.5 - Alimentação

- a) A fonte fundamental de alimento para o gado, será constituída pelas pastagens cultivadas que serão formadas, utilizando-se como forrageira(s) o(s) capim(ins) Quicuío e Canarana.

Ao mesmo tempo, deverão ser formadas capineiras de reserva para os períodos de maior carência de pastos.

- b) Suplementação Mineral - As carências nutricionais serão supridas pelo fornecimento aos animais de uma suplementação mineral, a qual será fornecida em cochos cobertos, dispostos convenientemente nos pastos, de modo que os animais possam utilizá-la à vontade, durante os diferentes períodos do ano.

A base para cálculo foi de 0,9 kg de sal grosso (sal de cozinha) e 0,1 kg de mistura mineral, por animal/mês.

A partir da estabilização está previsto um dispêndio anual de Cr\$ 146.300,00 com a mineralização do gado.

#### 4.4.6 - Defesa Sanitária Animal

Sob este aspecto, a Empresa deverá cumprir rigorosamente o seguinte programa:

- a) adotar medidas preventivas de proteção aos animais e ao próprio homem, como é o caso da Brucelose, evitando a entrada na Fazenda de animais doentes;
- b) estabelecer medidas visando reduzir a incidência de enfermidades;
- c) observar a distribuição e tendências de doenças na região, reunindo dados de morbidade e mortalidade, capazes de permitir uma posterior avaliação dos prejuízos causados pelas mesmas;
- d) notificar às repartições competentes, da ocorrência das enfermidades merecedoras de cuidados especiais, para a proteção do rebanho nacional;

e) Práticas obrigatórias

- vacinar todo o rebanho bovino contra a Febre Aftosa, de 04 em 04 meses, com vacina trivalente, incluindo os bezerros a partir dos 04 meses de idade;
- vacinar as fêmeas entre 04 e 08 meses de idade, contra Brucelose, com vacina B19, identificando os animais vacinados com o respectivo carimbo, de acordo com a legislação vigente;
- vacinar os bezerros entre o 4º e 6º mês de idade, contra o Carbúnculo Sintomático;
- vacinar as vacas entre 30 e 60 dias antes do parto, e as crias após 15 dias de nascidas, contra o Paratifo;
- aplicar aos bezerros duas doses de Vermífugo por ocasião da desmama.

O cumprimento do programa sanitário previsto implicará em gastos anuais que estabilizarão a partir de 5º ano em Cr\$ 74.522,00.

4.4.7 - Animais de Trabalho

Para possibilitar o bom desempenho dos trabalhos da Fazenda, torna-se indispensável a aquisição de animais de sela e tração. Destinam-se ao manejo do rebanho, locomoção de pessoal e transporte de cargas leves.

De acordo com as necessidades do empreendimento, serão feitas as seguintes aquisições:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL - Cr\$
- Cavalos	10	6.000,00	60.000,00
- Burros	20	8.000,00	160.000,00
- Bois de carro	6	10.000,00	60.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>36</b>	<b>-</b>	<b>280.000,00</b>

Com a finalidade de evitar constantes aquisições, a Fazenda desenvolverá uma pequena criação de equídeos; para atender a este objetivo, serão adquiridos os seguintes animais:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL - Cr\$
- Garanhões	1	25.000,00	25.000,00
- Éguas	10	5.000,00	50.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>11</b>	<b>-</b>	<b>75.000,00</b>

4.4.8 - Animais de Engorda

Os novilhos provenientes da recria do rebanho bubalino, passarão por um período de engorda, com a finalidade de atingirem melhor peso por ocasião do abate.

4.4.9 - Animais de Pisoteio

O pisoteio das pastagens em fase de formação se fará com a utilização dos próprios animais de cria da Fazenda.

4.4.10- Recomendações Específicas para o Projeto

No decorrer da implantação do projeto, deverão ser observadas as seguintes exigências:

V - ASPECTOS ECONÔMICOS - FINANCEIROS

5.1 - Mercado

Existem vários indicadores que tornam dispensável qualquer dimensionamento do mercado consumidor de carne bovina e/ou bubalina. Os principais são: a incapacidade da oferta; o poder de compra do produto e, essencialmente pela demanda cada vez mais crescente, tendo-se em vista que os rebanhos não tem acompanhado o desenvolvimento populacional.

Mesmo considerando a quantidade de empreendimentos e os investimentos efetuados no setor pecuário na Região Amazônica, não há dúvidas de que, o nível de equilíbrio oferta / procura de carne bovina e/ou bubalina, está longe de acontecer, dando as condições privilegiadas do produto como bem do consumo essencial e da destinação bastante diversificada, resultando uma demanda insatisfeita, tanto na região, como no país.

A C.C.B., procura, com o desenvolvimento de seu projeto, ocupar economicamente uma área mediante o desenvolvimento de um programa de produção de animais de corte.

De forma específica, as metas comerciais a serem atingidas pela Empresa serão as seguintes:

- Produção de búfalos gordos que serão destinados ao abate e comercialização em mercados regionais, principalmente Belém, que é centro consumidor mais próximo;
- Produção de novilhas mestiças para serem incorporadas e o excedente vendido para outras empresas;
- Vendas de animais descartados.

5.2 - Inversões e Esquemas de Financiamento

O total das Inversões somam em Cr\$37.796.231,00, sendo Cr\$30.984.667,00 de Inversões Fixas e Cr\$6.811.564,00 de Inversões Financeiras as quais correspondem 82% e 18%, respectivamente, conforme quadro 5.3.1.

O esquema de Financiamento de acordo com o quadro 5.3.2., os Recursos Próprios a ser aplicado é de Cr\$9.449.058,00 e de Incentivos Fiscais Cr\$28.347.173,00.

5.3. - Estrutura de Custos, Rentabilidade e Coeficiente de Avaliação

Os custos estabilizam no quinto ano ou seja, em 1983 com um montante de Cr\$2.745.321,00 sendo Cr\$1.747.844,00 de Custos Fixos e Cr\$866.662,00 de Custos Variáveis, de acordo com o quadro 5.4.1.

A rentabilidade e o coeficiente de avaliação estão demonstrados nos quadros 5.4.2.





PROJETO: C.C.B.-CIA. CRIADORA DE BÚFALOS

5.3.1 - INVERSÕES DO PROJETO

Discriminação	Existente	Projetado	TOTAL	%
- Inversões Fixas	2.099.913	28.884.754	30.984.667	82
- Inversões Financeiras	-	6.811.564	6.811.564	18
<b>TOTAL</b>	<b>2.099.913</b>	<b>35.696.318</b>	<b>37.796.231</b>	<b>100</b>

5.3.2 - ESQUEMA DE FINANCIAMENTO

Discriminação	Existente	Projetado	TOTAL	Projetado em ORTM dez./78 (Cr\$ 318,410)
- Recursos Próprios	2.099.913	7.349.145	9.449.058	23.078
- Incentivos Fiscais	-	28.347.173	28.347.173	89.019
<b>TOTAL</b>	<b>2.099.913</b>	<b>35.696.318</b>	<b>37.796.231</b>	<b>112.097</b>

s/.

PROJETO: C.C.B.-CIA.CRIADORA DE BUELOS

5.4.1. - ESTRUTURA DE CUSTOS

( valores em Cr\$1,00 )

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
<u>CUSTOS FIXOS</u>	<u>1.747.844</u>
- Mão de Obra	416.000
- Encargos Sociais	117.320
- Honorários da Diretoria	234.000
- Honorários do Conselho Fiscal	3.000
- Depreciação	376.397
- Custo Operacional	349.127
- Seguro	20.000
- Aluguel e Manutenção de Escritório	40.000
- Impostos e Taxas	16.000
- Assistência Médica Odontológica	10.000
- Assistência Técnica e Contábil	80.000
- Assessoria SUDAM/BASA	36.000
- Despesas de Viagem	30.000
- Custeio das casas	20.000
<u>CUSTOS VARIÁVEIS</u>	<u>866.662</u>
- Mão de Obra	336.700
- Conservação de Pastagens	51.870
- Vacinação, Vermifugação e Medicamentos	74.522
- Mineralização	146.300
- PIS	197.900
- FUNRURAL	59.370
<u>EVENTUAIS</u>	<u>130.725</u>
<u>TOTAL</u>	<u>2.745.231</u>

PROJETO: C.C.B. - CIA. CRIADORA DE BÚFALOS

5.4.2. - RENTABILIDADE E COEFICIENTE DE AVALIAÇÃO  
( valores em Cr\$1,00 )

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
RECEITA TOTAL	7.916.000	
CUSTO TOTAL (inclusive depreciação)	2.368.834	
LUCRO BRUTO (1-2)	5.547.166	
DEPRECIÇÃO	376.397	
LUCRO LÍQUIDO	5.170.769	
<u>PARCELAS COMPROMETIDAS:</u>	<u>1.797.359</u>	
FUNDO P/AUMENTO DE CAPITAL	310.246	
FUNDO DE RESERVA LEGAL	243.026	
PIS	12.151	
DIVIDENDOS	1.231.936	
<u>SALDO À DISP. DA ASS. GERAL</u>	<u>3.373.410</u>	
COEFICIENTES DE AVALIAÇÃO:		
- LUCRO BRUTO/INVESTIMENTO TOTAL	-	14,67
- LUCRO BRUTO/INVERSÕES TÉCNICAS	-	17,90
- LUCRO BRUTO/INVERSÕES FINANCEIRAS	-	81,43
- LUCRO BRUTO/INVESTIMENTO NOVO	-	14,67
- LUCRO BRUTO/RECEITA TOTAL	-	70,07
- LUCRO BRUTO/CUSTO TOTAL	-	234,17

21/02/71

23. PROJETO: C.S.S. - CIA. CRIOLOSA DE BÉNALOS

INVERSÕES E MOBILIZAÇÕES DE RECURSOS - (valores em Cr\$1,00)

DISCRIMINAÇÃO	EXISTENTE	P R O J E T A D O			TOTAL PROJETADO	TOTAL GERAL
		1 9 7 9	1 9 8 0	1 9 8 1		
<u>INVERSÕES EIXAS</u>	2.099.913	17.490.142	8.871.707	2.622.905	28.984.754	31.084.667
- Terras (6.999,71 ha)	2.099.913	-	-	-	-	2.099.913
- Pastagens	-	1.582.062	721.690	88.350	2.392.102	2.392.102
- Infraestrutura	-	1.202.000	248.000	248.000	1.698.000	1.698.000
- Instalações Pecuárias	-	1.465.365	839.655	644.655	2.949.675	2.949.675
- Edificações	-	874.400	462.000	182.000	1.518.400	1.518.400
- Veículos, Máqs. Equip.	-	3.213.213	312.900	-	3.526.113	3.526.113
- Móveis e Utensílios	-	40.000	35.000	-	75.000	75.000
- Aquisição de Animais	-	8.185.000	5.830.000	1.335.000	15.350.000	15.350.000
EVENTUAIS	-	928.102	422.462	124.900	1.475.464	1.475.464
<u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u>	-	2.385.449	2.109.638	2.216.477	6.711.564	6.711.564
- Elaboração do Projeto	-	200.000	-	-	200.000	200.000
- Fundo p/Investimento	-	494.449	247.089	108.886	850.415	850.415
- Deficit Implant.(Ativo Diferido).	-	1.091.000	1.862.558	193.765	3.747.323	3.747.323
- Capital de Giro (Ativo Circulante).	-	-	-	1.913.826	1.913.826	1.913.826
<u>TOTAL DAS INVERSÕES</u>	2.099.913	19.875.591	10.981.345	4.839.382	35.696.318	37.796.231
<u>MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS</u>						
- Recursos Próprios	2.099.913	3.393.963	2.745.336	1.209.846	7.349.145	9.449.058
- Incentivos Fiscais	-	16.481.628	8.236.009	3.629.536	28.347.173	28.347.173
<u>TOTAL DOS RECURSOS</u>	2.099.913	19.875.591	10.981.345	4.839.382	35.696.318	37.796.231

OBS.: -P/efeito de cálculo na rubrica "AQUISIÇÃO DE ANIMAIS" ano 1983 foi antecipado neste quadro p/1981.  
 -Idem, idem, na rubrica "CAPITAL DE GIRO" no ano 1982 p/1981.



VI - Méritos Econômicos e Sociais do Projeto

Entre outros podemos enumerar:

- aumento da oferta de alimentos
- criação de 25 novos empregos diretos
- incorporação à economia regional de terras até então improdutivas.

Belém, 15/01/79

*Ailton O. Corrêa*  
 AILTON DE OLIVEIRA CORREA  
 Engº Agron.-CREA-1269/D-1a.Região

*Manoel Melo Cintra*  
 MANOEL MELO CINTRA  
 Economista-CREP-026-9a.Região

*Isaias Nunes Guimarães*  
 ISAIAS NUNES GUIMARÃES  
 Veterinário-CRMV-0066- 14a.Região

*Jandira Magno de Araújo Daibes*  
 JANDIRA MAGNO DE ARAÚJO DAIBES  
 Proc.Autárq.OAB-836-J-135-PA

*Raimundo Rogério Dias Malhães*  
 RAIMUNDO ROGÉRIO DIAS MALHÃES  
 Assist.Técnico da Divisão de Análise de Projetos  
 Agropecuários, Industriais e Serviços Básicos

*Claudionor José Barreiros Puget*  
 CLAUDIONOR JOSÉ BARREIROS PUGET  
 Diretor da Divisão de Análise de Projetos  
 Agropecuários, Industriais e Serviços Básicos

*José Raimundo Monteiro*  
 JOSÉ RAIMUNDO MONTEIRO  
 Resp. p/Diretoria Geral do Departamento  
 de Administração de Incentivos

PARECER DA SECRETARIA EXECUTIVA

Tendo o Departamento de Administração de Incentivos analisado devidamente o Projeto sumariado nos capítulos precedentes, e constatado a sua viabilidade jurídica, técnica e econômico-financeira, bem como os aspectos positivos para a economia regional, a Secretaria Executiva recomenda ao Conselho Deliberativo da SUDAM:

- I - Declarar o Projeto da C.C.B. - COMPANHIA CRIADORA DE BUA LOS, como de interesse para o desenvolvimento econômico da Amazônia e, conseqüentemente, merecedor da colaboração financeira dos recursos administrados pela SUDAM.
- II - Classificar o Projeto na faixa "A" de prioridade, conforme estabelece o art. 48 da Resolução nº 2525 de 23.04.75 do CONDEL/SUDAM.
- III - Fixar a participação dos recursos administrados pela SUDAM até o limite de Cr\$ 28.347.173,00 (VINTE E OITO MIL LHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS CRUZEIROS), que corresponde a 89.019 ORTN, dezembro/1978 - Cr\$ 318,44.
- IV - Exigir da Empresa que:
  - 4.1- 2/3 (dois terços), pelo menos, das ações subscritas com recursos do art. 3º do Decreto-lei nº 1376/74, sejam preferenciais, sem direito a voto, sendo a elas assegurada a participação integral nos resultados, não sendo permitida nenhuma forma complementar de qualificação para essas ações;
  - 4.2- as ações representativas do capital social, subscritas com recursos do FINAM sejam nominativas e intransferíveis na forma e condições previstas no artigo 19 do Decreto-lei nº 1376/74;
  - 4.3- apresente, semestralmente, aos subscritores de ações oriundas de recursos administrados pela SUDAM, relatórios demonstrativos da efetiva aplicação dos respectivos recursos, enviando cópia à SUDAM;
  - 4.4- se, no período de implantação houver mudança ou alteração no controle acionário, que não decorra da morte de acionista ou decisão judicial passada em julgado, deva ter prévia anuência da SUDAM, sob pena de ser revogada a aprovação do projeto e, conseqüentemente, o gozo de seus efeitos;
  - 4.5- a implantação do projeto seja iniciada até 12 (doze) meses a partir da data de aprovação feita pela Autarquia, sob pena de ser considerado caduco, não se permitindo, portanto, a liberação de recursos ou o gozo de outros favores;
  - 4.6- todos os estágios do empreendimento sejam orientados por técnicos de nível superior, recrutados na Região, conforme as necessidades específicas, devendo a Empresa enviar à SUDAM, cópia dos respectivos contratos, nos quais deverá estar expressa a natureza do serviço a ser prestado, acompanhada do documento hábil comprobatório da regularidade dos contratos junto aos Órgãos de Classe;
  - 4.7- conceda estágios de caráter técnico-científico, solicitados pelos Órgãos de ensino da região, através da SUDAM;
  - 4.8- faculte o acesso a Entidades Oficiais vinculadas à pesquisa no País, dos dados técnicos e econômicos referentes ao empreendimento;

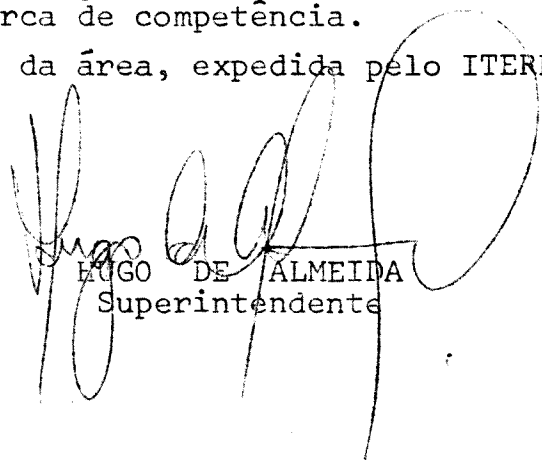
- 4.9 - as aquisições de bens deverão ser efetuadas, sempre que possível, de concessionários locais, e com pagamento à vista, sendo proibida a compra de veículos, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios usados;
- 4.10- toda alteração ou troca de bens previstos em qualquer dos itens do cronograma aprovado, só poderá ser efetuada com prévia anuência da SUDAM, sob pena de suspensão de liberação de recursos ou o gozo de outros favores;
- 4.11- sejam obedecidas, rigorosamente, as modificações efetuadas durante a análise;
- 4.12- mantenha atualizada e à disposição da SUDAM, a qualquer momento, sua escrita contábil, bem como seu plano de contas condizentes com o projeto;
- 4.13- mantenha seus documentos arquivados de maneira a facilitar sua conferência por ocasião das fiscalizações procedidas pela SUDAM;
- 4.14- para fins de acompanhamento de liberações de recursos sejam tomadas as seguintes providências:
  - a) a partir da aprovação do projeto, os recursos nele incorporados, quaisquer que sejam as suas fontes, deverão ser depositados no Banco da Amazônia S.A. - BASA, em conta vinculada ao projeto, para ser movimentada através de saques nominais; inexistindo dependência do BASA, a referida movimentação deverá ser efetuada em agências de Bancos Oficiais;
  - b) apresente demonstrativo da efetiva aplicação dos recursos acima mencionados, segundo as metas do projeto, citando o número do cheque correspondente ao pagamento efetuado;
  - c) envie à SUDAM, mensalmente, o respectivo extrato de conta corrente fornecido pelo Banco, bem como a demonstração da evolução do capital social (subscrito e integralizado) e o balancete de verificação, ambos atualizados;
  - d) que todas as incorporações de recursos próprios constantes em Atas, anexadas aos pedidos de liberação, deverão estar devidamente contabilizadas e incluídas no Balancete apresentado;
- 4.15- os recursos liberados sejam aplicados no projeto e que este seja executado de acordo com as especificações com que foi aprovado, sob pena da SUDAM tornar sem efeito os atos que reconheceram o direito da Empresa aos favores concedidos e tomar as providências para a recuperação dos valores correspondentes aos benefícios já utilizados;
- 4.16- o valor da Isenção do Imposto de Renda seja incorporado ao capital da pessoa jurídica beneficiária, em empresas industriais e/ou agropecuárias, até o dia 31 de dezembro do ano seguinte àquele em que tiver sido gozado o incentivo fiscal, mantendo-se em conta denominada "Fundo para aumento de capital", fração do valor nominal das ações ou o valor da isenção que não possam ser comodamente distribuídos entre os acionistas (artigo 24 do Dec.-lei nº 756/69);
- 4.17- mantenha, obrigatoriamente, placa no local do empreendimento, à vista do público, mencionando a colaboração recebida, de acordo com o modelo e especificações estabelecidas pela SUDAM, bem como em toda publicidade que fizer do seu empreendimento, mencione aquela colaboração;

- 4.18. adote o sistema de fichas patrimoniais para os bens de sua propriedade, indicando: características técnicas, ano de fabricação e de aquisição e demais informações;
- 4.19. todos os veículos, embarcações, etc., sejam timbrados com os seguintes dizeres: "PROJETO APROVADO PELA SUDAM";
- 4.20. não seja efetuada qualquer transação com a Área de Reserva Florestal a que se refere o art. 44 da Lei nº 4.771, de 15.09.65, posteriormente a aprovação do projeto, ao qual ficará definitivamente vinculada;
- 4.21. as derrubadas sejam feitas obedecendo a topografia da área, a rede de drenagem e os tipos de solos da propriedade;
- 4.22. após o desmatamento e antes da queimada, retire as madeiras de lei existentes e as estoque para posterior aproveitamento interno e/ou comercialização;
- 4.23. as redes de drenagem, as elevações, os terrenos com afloramentos graníticos e os solos pouco profundos, sejam deixados com cobertura arbórea, integrando os 50% destinados à Reserva Florestal;
- 4.24. sejam deixadas, a distâncias indicadas pela técnica, faixas de mata, dispostas perpendicularmente a direção dos ventos dominantes, para que: atuando como "cerca viva" ou "cortina quebra-vento", possam proteger as pastagens de ressequimento eólico; servindo como "aceiros vivos" ou "barreiras" possam proteger os capinzais e os rebanhos contra o fogo provocado ou acidental que, frequentemente, ocorre em razão das condições altamente inflamáveis das pastagens no período de estiagem;
- 4.25. comunique à Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e à SUDAM, em caso de presença de índios na área do Projeto, comprometendo-se a aceitar a interdição da mesma área, se nela registrar-se conflito com os silvícolas;

V - Exigir, para efeito de primeira liberação, o cumprimento dos seguintes itens:

- 5.1. que a Empresa apresente os Atos de Transformação em Sociedade por Ações, devidamente arquivados e publicados;
- 5.2. apresentação dos Certificados de regularidade de situação junto ao IAPAS (Ex-INPS) e Delegacia Regional de Trabalho, esta quanto às obrigações especificadas na Legislação Trabalhista;
- 5.3. apresentação de Certidões negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;
- 5.4. apresentação de Certidão Negativa de aldeamento indígena na área, nos termos do Of. nº 009/GAB/79-Delegacia Regional da FUNAI, em Brasília;
- 5.5. apresentação do Comprovante de incorporação da área ao patrimônio social e seu registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de competência.
- 5.6. Certidão de Legalidade da área, expedida pelo ITERPA.

Em



HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente



PROCESSO SUDAM Nº 04045/78

PARECER DAP/DAI Nº 007/79

REQUERENTE: FAZENDAS MODELO S.A.

ASSUNTO: Colaboração Financeira dos Recursos dos Incentivos Fiscais Administrados pela SUDAM.

SENHORES MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUDAM:

I - ASPÉCTOS NORMATIVOS

1.1. - O Pedido

Fazendas Modelo S.A., neste Parecer também denominada Requerente ou Empresa, solicita que a SUDAM aprove o seu Projeto, declarando-o, como de interesse para o desenvolvimento econômico da Amazônia, e, conseqüentemente habilitado a receber colaboração financeira dos recursos dos Incentivos Fiscais administrados pela SUDAM, atualmente oriundos do Decreto-lei nº 1376/74.

1.2. - Identificação do Projeto

O projeto tem por meta a implantação de uma fazenda de cria e recria de animais selecionados de alta linhagem, da raça Nelore, para venda de reprodutores e matrizes excedentes, visando o melhoramento genético do rebanho regional.

1.3. - Enquadramento na Legislação dos Incentivos Fiscais

Nos termos das disposições constantes do art.77, item I da Resolução nº 2525/76 - CONDEL/SUDAM, a Empresa está apta a pleitear os benefícios constantes da Legislação dos Incentivos Fiscais, uma vez que desenvolverá na Região, uma atividade que o citado dispositivo regulamentar classifica como de interesse para o desenvolvimento da Amazônia.

Relativamente ao enquadramento nos critérios de prioridade, o projeto poderá ser classificado na faixa B dos critérios delineados no art. 48 da Resolução nº 2525/76 - CONDEL/SUDAM, uma vez que alcançou 51 (cinquenta e um) pontos, satisfazendo as exigências constantes do art.49 da referida Resolução, na forma a seguir demonstrada:

- Nível de Participação dos Recursos Administrados pela SUDAM..... 10 pontos
- Localização ..... 4 pontos
- Grau de tecnologia/Base ecológica... 30 pontos
- Grau de Integração ..... 7 pontos

Conseqüentemente, a totalidade das inversões projetadas deverão ser financiadas com 40% de Recursos Próprios e 60% de recursos dos Incentivos Fiscais administrados pela SUDAM, sendo que dentro destes, estão incluídos Cr\$ 6.500.000,00 de PROTERRA já aplicados, e a eles equiparado pelo disposto no parágrafo único, art. 38 da Resolução 2525.

II - ASPÉCTOS JURÍDICOS

2.1. - Aspéctos Legais da Sociedade

2.1.1. - Atos Constitutivos

A Requerente foi constituída por Escritura Pública lavrada em 18 de agosto de 1978, às fls. 96V a 103 do Livro nº 373 das Notas do Cartório "Oswaldo Soares", Tabelionato do 1º Ofício da cidade de São Luiz, capital do Estado do Maranhão.

O referido documento foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 117/78 e publicado no Diário Oficial do mesmo Estado, em sua edição nº 234, de 12 de dezembro de 1978.

2.1.2. - Razão Social

Fazendas Modelo S.A., é a denominação da Empresa.

2.1.3. - Sede, Foro e Escritório

A Empresa tem sede e foro no Km 450 da BR-316, na "Fazenda Modelo", no Município e Comarca de Codó, MA. e escritório à Rua das Barracas, nº 56, em São Luiz, MA.

2.1.4. - Objetivo Social

Nos termos do art. 3º dos Estatutos Sociais, a Empresa tem por objetivo a exploração agropecuária, comercialização e industrialização de seus produtos, podendo, ainda industrializar e comercializar produtos agropecuários de terceiros, exercer atividades de representação, comércio por conta própria e comercialização de produtos manufaturados de terceiros.

2.1.5. - Exercício Social

É coincidente com o ano civil.

2.1.6. - Prazo de Duração

A Sociedade tem prazo indeterminado de duração, podendo entrar em liquidação nos casos previstos em Lei.

2.1.7. - Regularidade de Situação

Em acatamento às disposições contidas no art. 21 da Resolução nº 2525/76 - CONDEL/SUDAM, foram apresentados os seguintes documentos:

- Certidões negativas de débitos para com as fazendas Nacional, Estadual e Municipal.
- Declaração de inexistência de posseiros, demanda judicial ou litígio de qualquer natureza, com o Poder Público ou particulares, relativamente às glebas que compõem a área do empreendimento, firmada pelo Sr. João Castelo Ribeiro Gonçalves atual proprietário da área e acionista majoritário da Empresa, fato comprovado pela inspeção ao empreendimento.
- Certificado de regularidade de situação junto ao IAPAS FUNRURAL válido até 28.02.80.

- Carta/INCRA/CR. (12) Nº 08/78, de 27/12/78, informando que os títulos de domínio relativos às glebas "Bom Passar" e "Bamburral", componentes da área do empreendimento. "Fazendas Modelo", não padecem de vícios insanáveis.
- Certidão, expedida pelo INCRA/CR (12) C, de que o Imposto Territorial Rural e Contribuições, incidentes sobre os imóveis rurais "Bom passar" e "Bamburral" cadastrados sob os códigos 108 049 003 334 e 108 049 000 710, em nome de José Rodrigues Salazar e João Austríaco dos Santos e outro, estão devidamente quitados com relação aos exercícios de 1973 a 1978.

É sugerido como condicionante à primeira liberação dos recursos dos Incentivos Fiscais, o cumprimento das seguintes exigências:

- a) Comprovante de incorporação da área do empreendimento ao patrimônio social;
- b) Certidão negativa de aldeamento indígena na área, expedida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
- c) Comprovante de cadastramento da área do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, em nome de "Fazendas Modelo S.A.";
- d) Adaptação dos Estatutos Sociais às disposições do Decreto-lei Nº 1376/74, no que se refere ao capital social;

2.1.8. - Capital Social

A Requerente, Fazendas Modelo S.A., tem o capital social de Cr\$100.000,00, dividido em 100.000 ações ordinárias de valor nominal de Cr\$1,00 cada uma.

2.1.9. - Controle Acionário

Atualmente o controle acionário da Requerente está exercido como a seguir é demonstrado:

DISCRIMINAÇÃO	Valor Subscrito em Cr\$1,00	Valor Integralizado em Cr\$1,00	% do total
- João Castelo Ribeiro Gonçalves	70.000,00	7.000,00	70,0
- Maria Gardênia Santos Ribeiro Gonçalves.....	20.000,00	2.000,00	20,0
- Galileu Clementino Ramos Santos	5.000,00	500,00	5,0
- Maria Izaura Feitosa Santos	5.000,00	500,00	5,0
<b>TOTALS</b>	<b>100.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>100,0</b>

2.1.9. - Área do Empreendimento

Fazendas Modelo S.A.- terá a base física de seu empreendimento localizada no Município e Comarca de Codó, Estado Maranhão.

Abrangendo as glebas denominadas "Bom Passar", com .... 1.200,00 ha e Bamburral, 571,16 ha, a totalidade da área pertencente ao Sr. João Castelo Ribeiro Gonçalves, no termos dos registros no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Codó, MA. Livro

2 - A - 2 - Do Registro Geral, fls 37, sob o nº de matrícula 307 e fls. 234, sob o nº de matrícula 534, respectivamente.

INCRA

Através de Certidão de 20.12.1978, expedida pelo INCRA -CR.(12) C, foi comprovado que o ITR e contribuições incidentes sobre as glebas "Bom Passar" e Bamburrall, referente aos exercícios de 1973 a 1978 estão devidamente quitados. Também, foi esclarecido que os imóveis foram recadastrados em nome do Sr. João Castelo Ribeiro Gonçalves, com emissão do Imposto a partir do exercício de 1979.

- Situação de Legalidade

Instruindo seu pedido, a Requerente apresentou a CARTA/INCRA/CR.(12) Nº 08/78, de 27.12.78, a qual, respondendo a consulta formulada pelo BASA sobre a situação de legalidade dos títulos relativos aos imóveis "Bom Passar" e "Bamburrall", informou que os mesmos não padecem de vícios insanáveis. Outrossim, na mesma Carta é esclarecido que a informação é dada de conformidade com a ordem de Serviço 007/76, do Diretor do Departamento de Recursos Fundiários do INCRA, cujas cláusulas 235. 1/2 dispõem:

- 235.1 - O reconhecimento pelo INCRA de que os títulos não padecem de vícios insanáveis, não o torna extremamente dúvida, podendo o mesmo ser impugnado, em juízo fora dele, a critério da Autarquia e no momento julgado oportuno.
- 235.2 - - O exame e o eventual fornecimento de correspondência informando não padecer os títulos de vícios insanáveis, tem destinação exclusiva a casos de financiamento agropecuários florestais ou agro-industriais

Observa-se que a SUDAM - consultou o INCRA, em Brasília, sobre a situação de legalidade de nºs 020/76, de 02.04.76 e 006/76, de 18.06.76, do Exmo. Sr. Secretário Geral do Conselho de Segurança Nacional, e GM/Nº 0224 de 27.04.76 do Exmo. Sr. Ministro do Interior, aguardando um pronunciamento que deverá antecipar a liberação da primeira parcela de recursos dos Incentivos Fiscais.

FUNAI

A Fundação Nacional do Índio, declarou que tendo a Empresa solicitado Certidão Negativa de aldeamento indígena na área do empreendimento, o documento deixou de ser despachado até a presente data (10.1.1979) por motivo de Ordem Administrativa.

2.2. Administração Social

Para o exercício de suas funções deliberativas, fiscalizadoras e executoras, a Requerente tem como órgãos de administração, a Assembléia Geral, o Conselho Fiscal e a Diretoria.

A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos (quatro) meses subseqüentes ao término do exercício social, e de caráter extraordinário, sempre que os interesses sociais exigirem o seu pronunciamento.

O Conselho Fiscal não tem caráter permanente, isto é, funciona somente nos exercícios sociais em que foi instalado a pedido de acionistas. É constituído de 3 (três) membros efetivos e número igual de suplentes, acionistas ou não, eleitos pe-



la Assembléia Geral observadas as prescrições legais.

A Diretoria, eleita pela Assembléia Geral é formada por 4 (quatro) membros, acionistas ou não, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

A atual Diretoria é representada por apenas dois elementos que assim se identificam:

Diretoria -:

Diretor-Presidente - MARIA GARDÊNIA SANTOS RIBEIRO GONÇALVES, brasileira, casado, pecuarista, residente e domiciliada em São Luiz, MA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 000.355.302-78;

Diretor-Financeiro - MARIA ISAURA FEITOSA SANTOS, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na cidade de São Luiz, MA, CPF(MF) nº... 001.389.593-15.

III - O PROJETO

3.1. - Objetivo

O projeto visa a implantação de uma fazenda de cria e recria de um plantel selecionado numa área de 1.771,16 hectares.

3.2. - Programa de Produção e Vendas

A produção a ser alcançada atingirá uma capacidade plena no ano de 1984, oportunidade em que os rebanhos estabilizarão, proporcionando as seguintes vendas:

DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Preço Unitário	Quant.	Preço Total Cr\$1,00
<u>-REBANHO REGISTRADO</u>				
- Reprodutores Descartados	cab	8.000	07	56.000
- Matrizes Descartadas	"	6.000	200	1.200.000
- Novilhas (Recria)	"	12.000	150	1.800.000
- Touros (Recria)	Cab	30.000	343	10.290.000
TOTAL			700	13.346.000

IV - ASPECTOS TÉCNICOS

4.0. - Estudo do Meio Ambiente

4.0.1. - Localização

As terras, objeto de implantação da FAZENDA MODELO S/A, estão localizadas às margens da Rodovia BR-316, no Município de Codó, Estado do Maranhão, distando 42 km da sede do Município, e aproximadamente 20 km do povoado de Peritoró. Ficam compreendidas entre as seguintes coordenadas geográficas:

- 04° e 05° de latitude sul
- 44° e 45° de longitude WGr.

4.0.2. - Meios de Transporte e Comunicação

a) Rodoviário

O acesso rodoviário ao empreendimento é feito através da Rodovia BR-316, estrada federal pavimentada que corta a fazenda, e que serve de interligação a duas regiões.

b) Aéreo

A fazenda será dotada de uma pista de aviação, servindo-se ao pouso de pequenas aeronaves.

c) Ferrovário

A localidade é servida por uma estrada de ferro que liga São Luís a Terezina, distando a ferrovia cerca de 20 km da propriedade.

d) Fonia

Para permitir o contato diário entre a fazenda e a diretoria, será instalado um conjunto de rádios transceptores.

4.0.3. - Clima

O clima onde está situada a FAZENDA MODELO, possui uma temperatura média de 26°C, com os extremos de 19,6°C e 32°C.

A umidade do ar é mais acentuada nos seus primeiros meses do ano, decaindo nos restantes, sendo que a média anual estimada é de 65%.

Quanto a precipitação pluviométrica, esta situa-se em torno de 1.500 mm anuais, sendo que o período de maior precipitação é o de dezembro a maio, e o de menor de junho a novembro, onde ocorrem chuvas esparsas

4.0.4. - Vegetação

A cobertura vegetal da área é composta de floresta decidual com dominância de Babaçu e floresta decidual com emergentes, além das pastagens existentes, implantadas em áreas anteriormente ocupadas com capoeira.

4.0.5. - Topografia

O relevo da propriedade apresenta-se com ondulações e pequenos morros, alternando-se com áreas planas, estas servindo-se à mecanização, e aquelas impróprias às operações mecanizadas.

4.0.6. - Solos

Os solos da FAZENDA MODELO pertencem ao grande grupo Latossol, resultante de rochas sedimentares areno-siltosas e silte-argilosas.



Praticamente, distinguem-se três situações decorrentes do relevo em que os solos são diferenciados:

- a) Solos elevados e das encostas dessas elevações;
- b) Solos levemente ondulados que fazem a transição dos morros para os baixios;
- c) Solos aluvio-coluviais dos baixios

Quanto a aptidão agrícola, estão enquadrados nas seguintes classes:

- Classe II - Terras Cultiváveis com problemas simples de conservação

Indicam no mapa os terrenos baixios. As amostras de solos mostram teores médio-altos dos elementos potássio e cálcio, magnésio, enquanto o fósforo é deficiente. A reação é moderadamente ácida ( PH 5,5 - 5,7 ), sem evidência de alumínio tóxico. Embora sejam solos profundos, de deposições, a camada de exploração é de aproximadamente 70 cm.

- Classe III - Terras Cultiváveis com problemas complexos de conservação.

Indicativo de terrenos compreendidos entre os baixios e as encostas dos pequenos morros. As análises de fertilidade revelam equivalência em teores aos da classe anterior, entretanto, com acidez variando de PH 4,5 - 5,5. Os solos são profundos, de textura areno-siltosa, permeabilidade rápida, suscetíveis a erosão laminar ligeira e moderada, com exceção dos terrenos localizados nas planícies elevadas.

- Classe IV - Terras Cultiváveis com sérios problemas de conservação.

Compreendem os terrenos das encostas e topo desses morros. São solos moderadamente profundos e rasos, textura areno-siltosa com sub-solo concrecionário.

As deficiências de nutrientes do solo, que refletirão na composição química das pastagens, serão sanadas com o emprego de adubação e o uso sistemático da suplementação mineral.

4.0.7. - Hidrografia

A área destinada a formação de pastagens, é suprida de água através de vários córregos, que convergem no sentido do rio Codozinho. Em alguns locais carentes, tomou-se a providência de construir açudes.

4.0.8. - Energia

A rede de distribuição de energia elétrica da COHEBE corta a propriedade, e a mesma já é beneficiada por este tipo de energia.

4.0.9. - Conclusões

Da análise dos diversos fatores que compõem o estudo do meio ambiente, conclui-se que a área onde está implantando-se o empreendimento, possui condições satisfatórias para o desenvolvimento da pecuária, devendo, entretanto, serem observadas as técnicas de implantação e manejo constantes deste parecer, bem como as alterações no projeto, introduzidas pela equipe analista.



4.1. - Inversões Realizadas

A seguir serão descritas as inversões executadas que, por não estarem contabilizadas, foram objeto de avaliação por equipe competente, cujo laudo encontra-se anexo ao projeto. As mesmas sofreram adaptação de preço SUDAM, algumas em função da tecnologia e outras em decorrência de seu padrão e/ou estado de conservação.

Tendo em vista a situação exposta, figurarão como projetadas para o ano de 1979.

4.1.1. - Terras

As terras ainda não incorporadas totalizam 1.771,16 ha cujo valor no laudo de avaliação anexo ao projeto é de Cr\$ ..... Cr\$ 5.313.480,00. Por se tratar de uma área destinada a implantação de um projeto incentivado, mesmo considerando-se a excelente localização, estipulou-se o preço de Cr\$ 500,00/ha, constituindo, dessa maneira, um investimento de Cr\$ 885.580,00 que é o valor efetivo a ser tomado como recursos próprios.

4.1.2. - Formação de Pastagem e Cultura Forrageira

Encontram-se formadas com bom desenvolvimento vegetativo, 837 ha de pastagens de pastoreio, e 160 ha de capineiras assim distribuídos com seu respectivo esquema de formação.

- Pastagens de Pastoreio

- 60 ha de capim braquiária (broca, derruba, aceiro, queima, destoca, aração, gradeação, plantio, adubação e limpeza pelo processo químico).
- 60 ha de capim colônião (broca, derruba, aceiro, queima, plantio e limpeza manual).
- 717 ha de capim jaraguá (broca, derruba, aceiro, queima, plantio e limpeza manual).

- Pastagens de Capineiras

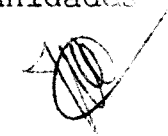
- 120 ha de capim Napier (broca, derruba, aceiro, queima, destoca, aração, gradeação, sulcamento, plantio e limpeza manual).
- 10 ha de Milho (broca, derruba, aceiro, queima, destoca, aração, gradeação, sulcamento, plantio, combate às pragas, limpeza manual, colheita e bateção).
- 10 ha de cana forrageira (broca, derruba, aceiro, queima, destoca, aração, gradeação, sulcamento, plantio, limpeza manual, colheita e transporte).
- 20 ha de Sorgo (broca, derruba, aceiro, queima, destoca, aração, gradeação, sulcamento, plantio, combate às pragas, limpeza manual, colheita e bateção).

As pastagens foram avaliadas em Cr\$ 4.275.723,00. Todavia, após adaptação de preços SUDAM em função da tecnologia empregada, chegou-se a um investimento considerado de Cr\$ ..... Cr\$ 4.162.671,00.

4.1.3. - Obras de Infra-estrutura

A infra-estrutura do empreendimento consta do seguinte:

- Estrada de acesso com calçamento	01 km
- Estradas internas	02 km
- Alambrado em madeira de lei	02 km
- Poço artesiano com 84 m de profundidade	01 unidade
- Instalações elétricas de alta tensão	06 km
- Açudes	08 unidades



Essas obras foram avaliadas pelo montante de Cr\$ .....  
Cr\$ 2.414.252,00, tendo sido considerada pela quantia de Cr\$ .....  
Cr\$ 1.368.052,00

4.1.4.- Instalações Pecuárias

Foram construídas diversas instalações que, atualmente atendem de modo satisfatório o manejo do pequeno rebanho existente, como a seguir discriminamos:

- Cercas externas 23 km
- Cercas internas 42 km
- Portões com 2 folhas 15 unidades
- Centro de manejo - 1.280 m<sup>2</sup> (curral e demais instalações) 01 unidade
- Porteiras leves 30 unidades
- Estábulo - 900 m<sup>2</sup> (3 blocos em alvenaria) 01 unidade
- Porteira principal 01 unidade
- Cochos para arroçamento suplementar 100 unidades
- Cochos para suplementação mineral 40 unidades

Todas as instalações são construídas em madeira de lei, possuindo um excelente padrão de acabamento.

Mencionadas benfeitorias foram avaliadas por Cr\$ Cr\$ 3.351.350,00 e após adaptações de preços SUDAM, ficaram consideradas por Cr\$ 2.597.740,00.

4.1.5.- Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos

Os elementos que compõem esta rubrica estão discriminados em Memória de Análise. Entre os mais importantes figuram:

- Trator de esteira FIAT AD:14 01
- Trator de rodas FORD 4.600 01
- Caminhão Mercedes Benz 1.113 com carroceria tipo boiadeiro 01
- Caçamba Chevrolet 01
- Jeep Ford CJ-5 01
- Camionete Chevrolet CARAVAN 01
- Implementos agropecuários Div.

Foram avaliados e considerados pelo valor de Cr\$ ....  
Cr\$ 2.555.066,00.

4.1.6.- Móveis e Utensílios

Consta apenas uma geladeira Freezen Metalfrio avaliada e aceita por Cr\$ 8.550,00.

4.1.7 - Exploração Pecuária

A FAZENDA MODELO S.A., possui um rebanho registrado P.O. de alta linhagem da raça Nelore.

a) Aquisição de Animais

A Empresa segundo laudo de avaliação aplicou nesta rubrica Cr\$ 13.749.000,00. Deste valor foi considerado Cr\$..... Cr\$ 8.840.000,00, cuja discriminação encontra-se na memória de análise correspondente.

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
Reprodutores	10	1.000.000,00
Matrizes	409	12.270.000,00
Potros	06	79.000,00
Garanhão	01	280.000,00
Éguas	06	120.000,00
TOTAL		13.749.000,00

b) Estado Físico e Sanitário dos Animais Existentes

Os animais apresentam ótimo estado físico, como também bom estado sanitário.

c) Manejo Animal

Está sendo obedecido de acordo com a exigência do Órgão.

d) Defesa Sanitária

A Empresa vem realizando todas as práticas profiláticas que são exigidas.

e) Mineralização

Está sendo cumprida com finalidade de evitar as doenças carenciais.

4.2. - Área: Sub-divisão e Utilização

A base física do empreendimento está dimensionada em 1.771,16 ha, com o esquema de utilização assim previsto.

DISCRIMINAÇÃO	USO ATUAL		USO FINAL	
	ha	%	ha	%
Preservação Florestal	355,00	20,04	355,00	20,04
Atividade Econômica	997,00	56,29	1.416,16	79,96
- Formação de pastagem	997,00	56,29	1.386,00	78,32
- Cultura de Jaraguá	717,00	40,48	717,00	-
- Cultura de Colônião	60,00	3,39	150,00	-
- Cultura de Braquiária*	60,00	3,39	160,50	-
- Cultura de Napier	120,00	6,78	263,50	-
- Cultura de Milho e Sorgo	**30,00	1,69	80,00	-
- Cultura de Cana Forrageira	10,00	0,56	25,00	-
- Infra-estrutura de apoio e agricultura de abastecimento	-	-	20,16	1,14
- Área a formar	419,16	23,67	-	-
T O T A L	1.771,16	100,00	-	-

\* Brachyaria decumbens e Brachyaria humidicola

\*\* 20 ha de Sorgo e 10 ha de Milho.

Obs.: Face a cobertura vegetal da propriedade não ser totalmente de mata, o IBDF, através de sua Delegacia no Maranhão, recomendou que 20% da área permanecesse com o revestimento florístico intocável (of. DE/MA/371/77)

4.3. - Inversões Projetadas

4.3.1.- Preparo de área, formação e dimensionamento das pastagens

As técnicas a serem empregadas na formação das pastagens, continuarão as mesmas que a Empresa vem adotando, sendo constituídas de um processo misto envolvendo operações manuais e mecanizadas de conformidade com as respectivas culturas, cujas técnicas já foram mencionadas anteriormente.

Nas pastagens formadas de capim Jaraguá e Colônião, introduziu-se a aquisição de sementes de leguminosas, para serem consorciadas com aquelas gramíneas, face as vantagens do sistema como: fertilização do solo através da fixação do Nitrogênio pelas leguminosas, maior garantia de suporte, além de evitar a maior proliferação de mato invasor.

As espécies recomendadas para o plantio, poderão ser a Pueraria phaseoloides e a Centrosema pubescens, ou outras adaptáveis ao local.

Quanto a capacidade de suporte, levou-se em consideração as condições locais, o sistema de criação, a técnica de produção de alimentos e manejo, para chegar-se à seguinte lotação:

- Cria            2 cabeças/ha/ano
- Recria        4 cabeças/ha/ano

Obs.: Os animais serão alimentados com ração suplementar fornecida em cochos.

Os custos de produção por ha foram estimados da seguinte maneira:

(Valores em Cr\$ 1,00)

DISCRIMINAÇÃO	CULTURAS				
	COLONIAO E JARAGUÁ	BRA-QUIÁRIA	NAPIER	CANA FORRAGEIRA	MILHO E SORGO
<b>1. PREPARO DE ÁREA</b>					
- Desbravamento, aceiro e queima	1.300	1.300	1.300	1.300	1.300
- Destocamento mecanizado	-	*	*	*	*
<b>2. PREPARO DO SOLO</b>					
- Aração mecanizada	-	*	*	*	*
- Gradeação mecanizada	-	*	*	*	*
- Sulcamento mecanizado	-	-	*	*	*
<b>3. PLANTIO</b>					
- Sementes			-		20
- Mudas		**	1.500	1.500	-
- Semeio ou Plantio propriamente dito	1.000	400	500	500	100
<b>4. LIMPEZA</b>					
- Manual	570	400	400	400	600
- Mecanizada			-		
- Química			-		
<b>5. COMBATE ÀS PRAGAS (Pulverizações com inseticida)</b>					
			-		150
<b>6. COLHEITA</b>					
			*	*	200
<b>7. TRANSPORTE</b>					
			*	*	*
<b>8. BATEÇÃO</b>					
			-		150
TOTAL		2.100	3.700	3.700	2.570
<b>MANUTENÇÃO</b>					
- Preparo do solo	-	-	-		*
- Adubação NPK	570	570	1.000	1.000	1.000
- Plantio (Sementes+Semeio)			-	500	120
- Combate às pragas			-	-	150
- Limpeza		*	400	400	600
- Colheita			*		250
- Transporte			*		*
- Bateção			-		150
TOTAL			1.400	1.900	2.270

\* Tendo em vista que a Empresa foi dotada de tratores, tratorista e de insumos, recomenda-se que os custos locados em "Inversões Financeiras" sejam translocados para os respectivos itens, observando-se o rendimento específico a cada tarefa. As diretrizes para tal procedimento são

- Depreciação de máquinas e seu implemento.
- Custo operacional (combustível, lubrificante, graxa e peças de reposição).
- Salários mais encargos sociais

\*\* Mudas provenientes da própria fazenda.

**OBSERVAÇÕES:** 1 - Atribuiu-se uma verba de Cr\$ 600,00/ha, a fim de que a Empresa adquira sementes de leguminosas, para serem semeadas nas áreas



com gramíneas de Capim Colonião e Jaragá.

- 2 - Na fase de manutenção as pastagens acima mencionadas sofrerão uma adubação a base de fósforo.
- 3 - Para o cumprimento do cronograma restam apenas implantar: qui-  
cuio e/ou braquiária (100 ha), Colonião (90 ha), Napier  
(143,50 ha), Milho (50 ha) e cana forrageira (15 ha).

Com base nos custos/ha, compreendendo as diversas etapas, à exceção daquelas com "custos a apropriar", chegou-se a uma inversão total de Cr\$ 1.691.405,00 e a um custo de conservação, na fase de estabilização, da ordem de Cr\$ 1.092.190,00. Maiores detalhes em memória de análise.

#### 4.3.2 - Obras de infra-estrutura

Para o cumprimento das metas do projeto, serão necessárias as seguintes inversões:

Discriminação	Qt.	Preço unit.
- Estradas internas	06 km	31.000/km
- Campo de pouso	01 u	95.000/u
- Poço artesiano c/aprox. 100m de profundidade, inclusive com instalações	01 u	265.650/u
- Instalações hidráulicas, inclusive c/caixa d'água c/capacidade para 50.000 l., esgotos, etc.	02 u	199.682/u
- Instalações elétricas e rede de baixa tensão	Vb	185.117

O montante a ser investido em obras de infra-estrutura, além das existentes, é da ordem de Cr\$ 1.131.131,00.

#### 4.3.3 - Área de Infra-estrutura e Agricultura de Subsistência

Reservou-se uma área de 20,16 ha, onde a empresa obrigatoriamente cultivará uma parte com plantas de ciclo anual, fruteiras, hortaliças, etc., visando o auto-abastecimento da fazenda.

A outra parte destinar-se-á a locação das edificações e instalações pecuárias.

Não houve dotação de recursos para esta rubrica em decorrência da empresa possuir máquinas para executar as tarefas.

#### 4.3.4 - Instalações Pecuárias

Com o cronograma estabelecido para os anos de 1979, 1980 e 1981, as instalações responsáveis pelo bom manejo do rebanho, consequência do sistema de criação semi-intensivo são:

Discriminação	Qt.	Preço unit.
- Cercas internas	75 km	14.320/km
- Estábulo com 900 m <sup>2</sup>	01 u	1.037.700/u
- Cochos p/arraçoamento suplementar	200 u	800/u
- Centro de manejo (1.280 m <sup>2</sup> )	01 u	244.000/u
- Cochos cobertos p/sal	45 u	3.340/u
- Silos Trincheira c/cap. p/200 ton.	12 u	50.000/u

OBS.: A empresa deverá obedecer os padrões já existentes.

Será investida em instalações pecuárias a quantia de Cr\$ 3.302.000,00.

4.3.5 - Edificações e Obras Complementares

As construções deverão obedecer as plantas contidas no anexo do projeto, bem como seu calendário contido em memórias de análise, previsto para os três primeiros anos.

O custo do m2 de área construída, oscilou entre Cr\$. Cr\$ 1.190,00 e Cr\$ 1.430,00 de acordo com o tipo de construção e finalidade. O montante a ser aplicado nesta rubrica é de Cr\$.... Cr\$ 3.391.400,00.

As unidades projetadas são:

- Casa sede (300 m2) 01 u
- Casa p/administrador (150 m2) 01 u
- Casa p/funcionários e vaqueiros (71 m2) 16 u
- Alojamento p/funcionários solteiros, incluindo refeitório (160 m2) 02 u
- Escritório, farmácia, depósito e galpão de máquinas 01 u

4.3.6 - Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos

Os elementos necessários à complementação das metas do projeto estão discriminados na memória de análise correspondente.

Entre os mais importantes destacamos:

- Caminhão M. Benz c/3 eixos c/carroceria 01 u
- Trator Ford 6.600 02 u
- Camionete Toyota Bandeirante 01 u
- Máquina forrageira Nogueira 02 u
- Conjunto de rádios transceptores 01 u
- Colhedeira-picadeira de forragem 01 u
- Balança para pesar gado 01 u
- Carreta-forrageira p/acoplar a colhedeira 01 u

Esta rubrica demandará recursos da ordem de Cr\$..... Cr\$ 2.036.756,00, e os custos operacionais de todo o maquinário estabilizar-se-ão em 1980 com o valor de Cr\$ 765.900,00.

4.3.7 - Móveis e Utensílios

Foi prevista uma verba de Cr\$ 100.000,00 para a aquisições de diversos elementos, tanto para o escritório como para a fazenda.

4.4 - Exploração Pecuária

I - Objetivos

Os objetivos visados pela Fazenda Modelo S/A, é a exploração de animais registrados da mais alta linhagem, com finalidade de vendas para diversas regiões do País para melhoramento dos rebanhos.

II- Sistema de Criação

O sistema de criação a ser empregado, deverá ser o semi-intensivo.

4.4.1 - Constituição do Rebanho

- a) O rebanho será registrado da mais alta linhagem, possuindo certificado de registro genealógico, fornecido pelo Órgão competente.
- b) Raça - o êxito de um empreendimento pecuário está ligado à escolha dos animais que serão criados, sua adaptação ao meio e suas aptidões para o fim a que se destinam. Os resultados obtidos com a raça Nelore nas regiões levaram à escolha desta.
- c) Fontes de aquisições e preços - os animais para o rebanho serão adquiridos de criadores tradicionais, possuidores de rebanhos selecionados.

Para compra, os preços considerados foram os seguintes:

- Reprodutores Cr\$ 50.000,00
- Matrizes Cr\$ 20.000,00

4.4.2 - Aquisição de Animais

Para formação do rebanho da Fazenda Modelo S/A, as aquisições previstas deverão atingir os totais abaixo discriminados.

Discriminação	Nº de Cabeças	Valor
Reprodutor	24	Cr\$ 1.200.000,00
Matrizes	591	Cr\$ 11.820.000,00
<u>Total</u>	<u>615</u>	<u>Cr\$ 13.020.000,00</u>

No ato da aquisição dos animais para o rebanho da Fazenda entre outros, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- 1 - Os animais deverão ser portadores de "Certificado de Registro Genealógico", fornecido pela Associação Brasileira de Criadores de Zebu (ABCZ), através do Escritório Técnico Regional;
- 2 - Os vendedores deverão apresentar atestados de vacinação contra Febre Aftosa de todos os animais; e contra Brucelose, em se tratando das fêmeas, devendo no último caso, estarem devidamente identificadas com o carimbo competente;
- 3 - Em se tratando de animais não vacinados contra Brucelose, será exigido o atestado negativo de soro aglutinação, fornecido por Veterinário e cuja validade não ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses;
- 4 - Exigir também o atestado de tuberculinização negativa.

4.4.3 - Evolução do Rebanho

O rebanho sofrerá uma evolução e se estabilizará no 6º ano, com a constituição a seguir:



Discriminação	nº de cabeças
Reprodutor	30
Matrizes	1.000
Novilhas (as) + 1 ano	700
Novilhos (as) + 2 anos	700
Bezerros (as)	700
<b>Total</b>	<b>3.134</b>

4.4.4 - Melhoramento Zootécnico

Um programa de melhoramento zootécnico deverá ser posto em prática, visando principalmente o aprimoramento dos seguintes fatores: genética dos caracteres produtivos, velocidade de crescimento, precocidade, constituição orgânica, fertilidade e desfrute.

O Rebanho será criado dentro das normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Criadores de Zebu.

Uma criteriosa escrita zootécnica será posta em prática como medida complementar indispensável ao programa.

Índices Zootécnicos

Na evolução do rebanho estão previstos os seguintes índices:

- Natalidade líquida -  
40, 60 e 70% nos demais anos
- Descarte -  
10, 13, 17 e 20% nos demais anos.
- Relação Reprodutor/Matriz  
1: 30

Manejo do Rebanho

Quanto a esta parte, entre outras normas as seguintes serão observadas:

- controle do período de monta, para permitir que as parições ocorram durante a estiagem, e as coberturas quando os animais se encontrarem na plenitude do seu estado físico, além de proporcionar aos reprodutores um período de recuperação;
- cuidados com as vacas em gestação, colocando-as em piquetes onde possam receber melhor assistência, antes, durante e após parto;
- cuidados com as crias ao nascer, evitando-se as infecções umbilicais e suas complicações mais frequentes: septicemias, onfaloflebites e artrites;
- separação de animais por categoria, levando em consideração idade, sexo, estado físico e finalidade para as quais se destinam;
- marcar todos os animais com a marca da Fazenda, de acordo com a Lei nº 4.714, devendo ser enviado à SUDAM um desenho da cita da marca em tamanho regulamentar;
- rotação de pastagens, como medida destinada a manter as mesmas num melhor estágio vegetativo, proporcionando ao gado caprino mais palatável e com melhor teor alimentício.

4.4.5 - Alimentação

a) As fontes fundamentais de alimentação será constituído de capim Colonião, Jaraguá e ração suplementar e concentrada.

b) Suplementação Mineral - As carências nutricionais serão supridas pelo fornecimento aos animais de uma suplementação mineral, a qual será fornecida em cochos cobertos, dispostos convenientemente nos pastos, de modo que os animais possam utilizá-la à vontade, durante os diferentes períodos do ano.

A base para cálculo foi de 0,9 kg de sal grosso (sal de cozinha) e 0,1kg de mistura mineral, por animal/mês.

A partir da estabilização está previsto um dispêndio anual de Cr\$ 110.994,00 com a mineralização do gado.

4.4.6 - Defesa Sanitária Animal

Sob este aspecto, a Empresa deverá cumprir rigorosamente o seguinte programa:

- a) adotar medidas preventivas de proteção aos animais e ao próprio homem, como é o caso da Brucelose, evitando a entrada na Fazenda de animais doentes;
- b) estabelecer medidas visando reduzir a incidência de enfermidades;
- c) observar a distribuição e tendências de doenças na região, reunindo dados de morbidade e mortalidade, capazes de permitir uma posterior avaliação dos prejuízos causados pelas mesmas;
- d) notificar às repartições competentes, da ocorrência das enfermidades merecedoras de cuidados especiais, para a proteção do rebanho nacional;

e) Práticas obrigatórias

- vacinar todo o rebanho bovino contra a Febre Aftosa, de 04 em 04 meses, com vacina trivalente, incluindo os bezerros a partir dos 04 meses de idade;
- vacinar as fêmeas entre 04 e 08 meses de idade, contra Brucelose, com vacina B19, identificando os animais vacinados com o respectivo carimbo, de acordo com a legislação vigente;
- vacinar os bezerros entre o 4º e 6º mês de idade, contra o Carbúnculo Sintomático;
- vacinar as vacas entre 30 e 60 dias antes do parto, e as crias após 15 dias de nascidas, contra o Paratifo;
- aplicar aos bezerros duas doses de Vermífugo por ocasião da desmama.

O cumprimento do programa sanitário previsto implicará em gastos anuais que estabilizarão a partir de 1984 em Cr\$ 46.439,00.

4.4.7 - Animais de Trabalho

Para possibilitar o bom desempenho dos trabalhos da Fazenda, torna-se indispensável a aquisição de animais de sela e tração. Destinam-se ao manejo do rebanho, locomoção de pessoal e transporte de cargas leves.

De acordo com as necessidades do empreendimento, serão feitas as seguintes aquisições:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL - Cr\$
- Cavalos	10	6.000,00	60.000,00
- Burros	05	8.000,00	40.000,00
T O T A L	15	-	100.000,00

mbt.

Com a finalidade de evitar constantes aquisições, a Fazenda desenvolverá uma pequena criação de equídeos; para atender a este objetivo, serão adquiridos os seguintes animais:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL - Cr\$
- Jumentos	01	20.000,00	20.000,00
T O T A L	01	-	20.000,00

4.4.8 - Pisoteio das Pastagens

Com a finalidade de possibilitar a consolidação das pastagens em formação, serão usados os animais existentes.

4.4.9 - Recomendações Específicas para o Projeto

No decorrer da implantação do projeto, deverão ser observadas as seguintes exigências:

1 - Assistência Técnica de Campo

- A Empresa deverá manter assistência técnica de campo, a cargo de um profissional de nível superior, que além da necessária orientação, será responsável pela elaboração de um calendário anual de serviços, com previsões e diretrizes para:
  - a) construção de cercas e outras instalações necessárias ao manejo do gado;
  - b) assistência sanitária ao rebanho;
  - c) alimentação do rebanho, incluindo manejo de pastos, lotação dos mesmos, distribuição dos animais em categorias e alimentação suplementar;
  - d) manejo do rebanho;
  - e) elaboração de um relatório mensal, do qual uma cópia deverá ser arquivada no escritório central da Empresa, e a disposição das equipes técnicas de fiscalização da SUDAM;
  - f) todos os animais existentes na fazenda deverão ser marcados e ferrados com a marca oficial da fazenda, da qual deverá ser enviado à SUDAM um desenho em tamanho normal;
  - g) os animais nascidos na fazenda deverão receber uma identificação a ferro candente, além da marca da fazenda, que constará do seguinte: numeração em forma de fração ordinária, cujo numerador corresponderá ao mês de nascimento e o denominador ao ano correspondente;
  - h) a marcação dos bezerros deverá ocorrer ao final de cada mês, durante o período de nascimento, devendo a mesma ser colocada a altura da articulação humero/rádio/cubital direita;
  - i) as bezerras vacinadas contra Brucelose deverão ser marcadas a ferro candente com a marca oficial, de acordo com a lei que regulamenta o combate a essa zoonose;
  - j) deverão ser formadas capineiras e feitas culturas forrageiras destinadas a prevenir as deficiências que ocorrem por ocasião do período de estiagem anual;
  - k) as partições deverão ocorrer em pastos-maternidade, especialmente preparados para receber as matrizes no período conveniente, onde possam ser devidamente assistidas, bem como suas crias;

- l) os touros, quando afastados dos lotes de fêmeas, serão objeto de cuidados especiais, a fim de prepará-los para o próximo período de monta;
- m) o mapa físico do empreendimento deverá estar sempre atualizado, em condições de mostrar todas as inversões físicas existentes, assim como a distribuição dos animais nos pastos.

## 2 - Assessoria Contábil e Administrativa

A Assessoria Contábil do empreendimento deverá estar a cargo de um profissional competente, com conhecimentos de contabilidade agrícola, além de manter sempre atualizada:

- a) contabilidade do rebanho, no que diz respeito a número de aquisições, vendas, baixas por morte, animais de engorda e nascimentos, sempre de acordo com o total existente na fazenda, elaborando ao final de cada mês um levantamento físico-contábil;
- b) os valores a serem atribuídos aos animais nascidos na fazenda, para efeito de inclusão na contabilidade, tomarão por base os custos de rebanho, devidamente rateados;
- c) as baixas na contabilidade, das mortes ocorridas na fazenda, deverão tomar por base os valores contabilizados e nunca valores arbitrários;
- d) manter um rigoroso controle da entrada e saída de produtos de uso veterinário, mantendo atualizado o mapa de controle de acordo com o modelo fornecido pela SUDAM.

## 3 - Diretoria

A diretoria da Empresa deverá atentar para o seguinte:

- a) a programação das etapas de trabalho deverão estar de acordo com o conteúdo do parecer de análise, devendo qualquer modificação ser realizada com a necessária anuência da SUDAM;
- b) a SUDAM fornecerá modelos de mapas de controle do rebanho, controle de serviços e de consumo de produtos que a Empresa deverá observar e que serão exigidos por ocasião das fiscalizações.

### OBSERVAÇÃO:

A inobservância destas exigências por parte da Empresa, será de sua inteira responsabilidade, podendo resultar, a critério da SUDAM, e até que se cumpra as mesmas, no impedimento de novas liberações de recursos.

V - ASPECTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

5.1. - Localização

Fazendas Modelo S.A., terá sua base física de exploração pecuária, bem como seu escritório, localizado no Município de Codó, Estado do Maranhão.

Conta para execuções do seu projeto com uma infraestrutura já montada podendo optar pelos deslocamentos rodoviários -fluvial, aéreo e ferroviário.

Ressalte-se que o município de Codó possui várias Fazendas de gado bovino onde pode-se observar um início de mudança de mentalidade nos criadores demonstrados, através da modernização de suas empresas.

Além disso está localizada entre as regiões norte e nordeste, possibilitando a colocação dos seus produtos em um grande mercado.

A Empresa dista 42 Km de Codó, 50 Km da cidade de Pedreiras, 100 Km de Caxias e 166 Km de Terezina e 240 Km de São Luís.

5.2. - Mercado

A área de mercado da Empresa se constituirá potencialmente dos Estado da Região Norte-Nordeste do Brasil. Entretanto, no presente estudo dá-se prioridade para os dados mercadológicos dos Estados do Maranhão, Pará e Piauí, considerando-se, os demais Estado do norte e nordeste como alternativa de segurança que tem o Empreendimento para comercializar sua produção de gado de alta linhagem.

Assim sendo, utilizou-se como fonte de informações a pesquisa publicada sob o título "Mercado Nacional" para projetos Pecuários no Estado do Amazonas, Associação de Crédito e Assistência Rural do Amazonas e Universidade Federal de Viçosa.

Segundo, dados originários conforme pesquisa citada anteriormente, a quantificação do rebanho brasileiro nos períodos 1960, 1965, 1970 e 1975, atingem respectivamente, 73.742, 86.177, 92.558 e 103.640 mil cabeças.

Da mesma fonte, o rebanho bovino nacional no tocante à sua composição relativa por categorias de animais, é a seguinte:

COMPOSIÇÃO RELATIVA DO REBANHO BOVINO BRASILEIRO - 1975

COMPOSIÇÃO	TOTAL	%
- Bois .....	7.980	7,7
- Vacas .....	32.128	31,0
- Novilhas com menos de 1 ano .	11.297	10,9
- Novilhas 1-2 anos .....	15.235	14,7
- Novilhas 2-3 anos .....	14.199	13,7
- Novilhas com mais de 3 anos .	19.692	19,0
- Touroa .....	3.109	3,0

Pode-se observar, em termos percentuais, que o fato das matrizes e reprodutores constituírem 31,0% e 3,0% respectivamente do Total, nos leva a concluir, na realidade, a existência de uma baixa relação entre reprodutor/Matriz.

Conforme dados da pesquisa, foi feita uma projeção para os anos de 1980 e 1985, tanto para o rebanho bovino brasileiro como para os rebanho dos Estados Maranhão, Pará e Piauí, conjuntamente.

EFETIVO DO REBANHO BOVINO NACIONAL

E NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA

(Valores em Cr\$1,00)

ANOS	BRASIL	MARANHÃO, PARÁ E PIAUÍ
1960	73.742	3.900
1965	86.177	4.845
1970	92.558	5.647
1975	103.640	6.300
1980	116.049	7.049
1985	129.943	7.927

Verifica-se, que o rebanho bovino dos Estados enfocados englobadamente, constituem cerca de 6% do total do rebanho bovino nacional.

Com base nas informações até agora utilizadas, pode-se estimar o mercado potencial de matrizes e reprodutores na área em que a Empresa se propõe a comercializar sua produção.

Foi utilizado também uma taxa de reposição para reprodutores e matrizes, considerando que cada animal tenha uma vida útil de 9 anos.

DEMANDA POTÊNCIA DE MATRIZES E REPRODUTORES BOVINOS

NOS ESTADOS DO MARANHÃO, PARÁ E PIAUÍ

Anos	Total Rebanho	Matrizes (31%)	Reprodutores 3%	Necessidade de Reposições	
				Matrizes	Reprodutores
1975	6.300	1953	189	215	21
1980	7.079	2195	212	241	23
1985	7.929	2457	238	270	26

FONTE: QUADROS ANTERIORES

Por outro lado tem-se ainda que os Estado do Maranhão, Pará e Piauí, importam cerca de 90% de suas necessidades de matrizes, novilhas ou fêmeas jovens, para projetos novos ou ampliação de rebanhos.

Comparando-se com os dados do projeto, vê-se que a oferta de 150 novilhas/ano é 343 Touros/ano ainda seria pequena para atender os mercados dos Estados do Norte/Nordeste do Brasil.

Ressalte-se ainda a premente escassez qualitativa de animais na área estruturada.

Conclui-se, portanto, que a escassez de reprodutores e matrizes de boa qualidade e os elevados preços destes animais, dizem da viabilidade do empreendimento, e a possibilidade da concorrência com os mercados do Centro-Sul do País.

### 5.3. - Investimento Total Programado

O Investimento total previsto para implantação das Fazendas Modelo S/A, é da ordem de Cr\$ 55.435.321,00, sendo Cr\$ Cr\$42.246.976,00 de Inversões Técnicas e Cr\$13.188.345,00 de Inversões Financeiras.

### 5.4. - Imobilizações Financeiras

#### 5.4.1. - Estudos e Elaboraões do Projeto

Relativos a gastos realizados com levantamento, mapeamento e elaboração propriamente dita, cujo valor é de Cr\$... Cr\$80.000,00

#### 5.4.2. - Capital de Giro Operacional (Ativo Circulante)

De acordo com a metodologia utilizado nesta autarquia, foi projetado um montante de Cr\$4.331.661,00

#### 5.4.3. - Deficit de Implantação (Ativo Diferido)

Visando atender os períodos deficitários do empreendimento foi calculado, o montante de Cr\$7.778.849,00, com base na metodologia adotada pela SUDAM.

#### 5.4.4. - Despesas de Administração e Fiscalização

Calculado em 3% sobre o montante de Incentivos Fiscais anuais.

### 5.5. - RECEITA

A receita projetada para o empreendimento quando da estabilização do projeto deverá atingir Cr\$13.346.000,00 proporcionando um lucro de Cr\$6.774.845,00.

### 5.6. - CUSTOS

O quadro anexo demonstra a Estrutura de Custos da Empresa, que no ano da Estabilização (6º ano) do projeto, deverá totalizar Cr\$5.510.808,00, sendo Cr\$ 2.698.055,00 fixos e Cr\$ 2.812.753,00 variáveis.

5.7. -	<u>ESQUEMA DE FINANCIAMENTO-RECURSOS PRÓPRIOS</u>	- Cr\$22.174.129,00
	-RECURSOS DO DECRETO-LEI Nº 1376/74	Cr\$26.761.192,00
	-RECURSOS DE TERCEIROS.....	Cr\$ 6.500.000,00

### 5.8. - RENTABILIDADE E COEFICIENTES DE AVALIAÇÃO

O empreendimento apresenta rentabilidade, conforme demonstração dos coeficiente em quadro anexo ao parecer.

PROJETO: FAZENDAS MODELO S.A.

FONTES E USOS E INVERSÕES

Discriminação	TOTAL PROJETADO (Cr\$)
<u>U S O S</u>	<u>55.435.321,00</u>
<u>Inversões Fixas</u>	<u>42.246.976,00</u>
- Terras	885.580,00
- Formação de Pastagens	5.854.076,00
- Infraestrutura	2.499.183,00
- Instalações Pecuárias	5.899.740,00
- Veíc., Máq., Apar. e Equipamentos	4.507.322,00
- Gado	21.980.000,00
- Móveis e Utensílios	108.550,00
- Eventuais	428.025,00
<u>Inversões Financeiras</u>	<u>13.188.345,00</u>
- Elaboração do Projeto	80.000,00
- Fundo de Fiscalização	997.835,00
- Ativo Diferido	7.778.849,00
- Ativo Circulante	4.331.661,00
<u>F O N T E S</u>	<u>55.435.321,00</u>
- Recursos Próprios	22.174.129,00
- Incentivos Fiscais (Dec.-lei nº 1376/74)	26.761.192,00
- Recursos de Terceiros (PROTERRA)	6.500.000,00

ESQUEMA DE FINANCIAMENTO

Discriminação	TOTAL PROJETADO (Cr\$)	Valor em ORTN Dez/78 (Cr\$ 318,44)
1. Recursos Próprios a Incorporar	22.174.129,00	69.633
2. Inc. Fiscais (Dec.-lei 1376/74)	26.761.192,00	84.038
3. Recursos de Terceiros (PROTERRA)	6.500.000,00	20.412
<b>TOTAL</b>	<b>55.435.321,00</b>	<b>174.120</b>



PROJETO: FAZENDAS MODELO S.A.

ESTRUTURA DE CUSTOS

Discriminação	VALOR - Cr\$
<u>CUSTOS FIXOS</u>	<u>2.698.055,00</u>
- Mão de Obra Fixa	1.123.200,00
- Encargos Sociais e Trabalhistas	471.744,00
- Honorários da Diretoria	240.000,00
- Encargos Sociais	19.200,00
- Impostos	12.000,00
- Depreciação	627.911,00
- Custeio da Casa Sede	36.000,00
- Despesas de Viagem	120.000,00
- Custos do Escritório	48.000,00
<u>CUSTOS VARIÁVEIS</u>	<u>2.812.753,00</u>
- Mão de Obra Variável	351.000,00
- Vacinas e Vermífugos	46.439,00
- Suplementação Mineral	110.994,00
- Custo Operacional	765.900,00
- Manutenção e Conservação de Pastagens	1.092.190,00
- P I S	66.730,00
- FUNRURAL	333.651,00
- Energia Elétrica	18.000,00
- Eventuais	27.849,00
<u>TOTAL</u>	<u>5.510.808,00</u>

s/.

PROJETO: FAZENDAS MODELO S.A.

RENTABILIDADE E COEFICIENTES DE AVALIAÇÃO

Discriminação	VALOR (Cr\$)	%
01- RECEITA TOTAL	13.346.000,00	
02- CUSTO TOTAL	5.510.808,00	
03- LUCRO BRUTO	7.835.192,00	
04- DEPRECIAÇÃO	627.911,00	
05- LUCRO LÍQUIDO	7.207.281,00	
(-) IMPOSTO DE RENDA	432.436,00	
06- LUCRO SEM IMPOSTO	<u>6.774.845,00</u>	
07- <u>DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO</u>	<u>1.173.344,00</u>	
- Fundo de Reserva Legal	338.742,00	
- P I S	21.621,00	
- Dividendos	812.981,00	
08- SALDO À DISP. DA ASS. GERAL	5.601.501,00	
09- <u>COEFICIENTES DE AVALIAÇÃO</u>		
- Lucro Bruto/Investimento Total	-	14,1
- Lucro Bruto/Inversões Técnicas	-	18,5
- Lucro Bruto/Inversões Financeiras	-	59,4
- Lucro Bruto/Receita Total	-	58,7
- Lucro Bruto/Custo Total	-	148,1

CNPq T. 7. 1002

27.

CRONOGRAMA DE INVERSÕES E MOBILIZAÇÕES DE RECURSOS (Em Cr\$)

Discriminação	P R O J E T A D O			TOTAL GERAL
	1 9 7 9	1 9 8 0	1 9 8 1	
<u>U S O S</u>	<u>35.150.812,00</u>	<u>15.179.496,00</u>	<u>5.105.013,00</u>	<u>55.435.321,00</u>
<u>Inversões Fixas</u>	<u>30.990.909,00</u>	<u>10.574.605,00</u>	<u>681.462,00</u>	<u>42.246.976,00</u>
- Terras	885.580,00	-	-	885.580,00
- Formação de Pastagens	5.669.376,00	184.700,00	-	5.854.076,00
- Infraestrutura	1.940.851,00	558.332,00	-	2.499.183,00
- Instalações Pecuárias	3.245.840,00	1.985.800,00	668.100,00	5.899.740,00
- Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	3.323.394,00	1.268.428,00	-	4.591.822,00
- Gado	15.660.000,00	6.320.000,00	-	21.980.000,00
- Móveis e Utensílios	58.550,00	50.000,00	-	108.550,00
- Eventuais	207.318,00	207.345,00	13.362,00	428.025,00
<u>Inversões Financeiras</u>	<u>4.159.903,00</u>	<u>4.604.891,00</u>	<u>4.423.551,00</u>	<u>13.188.345,00</u>
- Elaboração do Projeto	80.000,00	-	-	80.000,00
- Fundo de Administração	632.715,00	273.230,00	91.890,00	997.835,00
- Ativo Diferido	3.447.188,00	4.331.661,00	-	7.778.849,00
- Ativo Circulante	-	-	4.331.661,00	4.331.661,00
<u>F O N T E S</u>	<u>35.150.812,00</u>	<u>15.179.496,00</u>	<u>5.105.013,00</u>	<u>55.435.321,00</u>
- Recursos Próprios	14.060.324,00	6.071.799,00	2.042.006,00	22.174.129,00
- Recursos de Inc. Fiscais (Dec.-lei nº 1376/74)	14.590.488,00	9.107.697,00	3.063.007,00	26.761.192,00
- Recursos de Terceiros (PROTERRA)	6.500.000,00	-	-	6.500.000,00

OBS: Os valores do Laudo de Avaliação apresentados pela Empresa como Existente, foram retificados após adaptação aos preços SUDAM, figurando como projetados para o ano de 1979, juntamente com as demais inversões previstas para o mesmo ano.

VI - MÉRITOS DO EMPREENDIMENTO

Com a implantação do projeto de FAZENDAS MODELO S.A., depois da apreciação dos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e jurídicos, sumariados nesta análise, o empreendimento contribuirá direta ou indiretamente para o desenvolvimento econômico regional e nacional, através dos seguintes fatores:

- Criação de 35 empregos permanentes, além de mão de obra contratada para determinadas jornadas de trabalho;
- Elevação do padrão técnico da mão de obra regional;
- Elevação dos padrões zootécnicos regionais;
- Substituição das Importações do Centro-Sul ao País.

Belém, 15/01/79

*Marçal Pedro Castro de Vasconcellos*  
 MARÇAL PEDRO CASTRO DE VASCONCELLOS  
 Eng.º Agrônomo-CREA-1309/D-1ª Região

*Jandira Magno de Araújo Daibes*  
 JANDIRA MAGNO DE ARAÚJO DAIBES  
 Proc. Autárq.-OAB-836-J-135-PA.

*Emílio José Bortman*  
 EMÍLIO JOSE BORTMAN  
 Economista-CREP-132-9ª Região

*Valdir Pinheiro Bastos*  
 VALDIR PINHEIRO BASTOS  
 Veterinário-CRMV-0051-14ª Região

*Raimundo Rogério Dias Magalhães*  
 RAIMUNDO ROGERIO DIAS MAGALHÃES  
 Assistente Técnico da DAP/DAI

*Claudson José Barreiros Ruget*  
 CLAUDIONOR JOSÉ BARREIROS RUGET  
 Diretor da DAP/DAI

*José Raimundo Monteiro*  
 JOSÉ RAIMUNDO MONTEIRO  
 Respondendo pelo Departamento de Adm. de Incentivos

PARECER DA SECRETARIA EXECUTIVA

Tendo o Departamento de Administração de Incentivos analisado devidamente o Projeto sumariado nos capítulos precedentes, e constatado a sua viabilidade jurídica, técnica e econômico-financeira, bem como os aspectos positivos para a economia regional, a Secretaria Executiva recomenda ao Conselho Deliberativo da SUDAM:

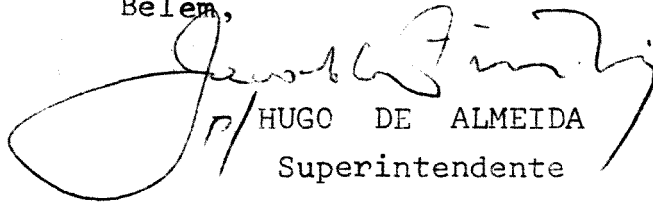
- I - Declarar o Projeto de FAZENDAS MODELO S.A. como de interesse para o desenvolvimento econômico da Amazônia e, consequentemente, merecedor da colaboração financeira dos recursos administrados pela SUDAM; e
- II - Classificar o Projeto na faixa "D" de prioridade, conforme estabelece o art. 48 da Resolução nº 2525 de 23.04.1976 - CONDEL/SUDAM;
- III - Fixar a participação dos recursos administrados pela SUDAM até o limite de Cr\$ 26.761.192,00 (VINTE E SEIS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS), que corresponde a 84.038 ORTN, dez/78-Cr\$ 318,44.
- IV - Exigir da Empresa que:
  - 4.1. 2/3 (dois terços), pelo menos, das ações subscritas com recursos do art. 3º do Dec. lei nº 1376/74, sejam preferenciais, sem direito a voto, sendo a elas assegurada a participação integral dos resultados, não sendo permitida nenhuma forma complementar de qualificação para essas ações;
  - 4.2. as ações representativas do capital social, subscritas com recursos do FINAM sejam nominativas e intransferíveis na forma e condições previstas no artigo 19 do Decreto-lei nº 1376/74;
  - 4.3. apresente, semestralmente, aos subscritores de ações oriundas de recursos administrados pela SUDAM, relatórios demonstrativos da efetiva aplicação dos respectivos recursos, enviando cópia à SUDAM e ao BASA;
  - 4.4. se no período de implantação houver mudança ou alteração no controle acionário, que não decorra de morte de acionista ou decisão judicial passada em julgado, deva ter prévia anuência da SUDAM, sob pena de ser revogada a aprovação do projeto e, consequentemente, o gozo de seus efeitos;
  - 4.5. a implantação do projeto seja iniciada até 12 (doze) meses a partir da data de aprovação feita pela Autarquia, sob pena de ser considerado caduco, não se permitindo, portanto, a liberação de recursos ou o gozo de outros favores;
  - 4.6. todos os estágios do empreendimento sejam orientadas por técnicos de nível superior, recrutados na Região, conforme as necessidades específicas, devendo a Empresa enviar à SUDAM, cópia dos respectivos contratos nos quais deverá estar expressa a natureza do serviço a ser prestado, acompanhada do documento hábil comprobatório da regularidade dos contratados junto aos Órgãos de Classe;

- 4.7. conceda estágios de caráter técnico-científico, solicitados pelos Órgãos de ensino da região, através da SUDAM;
- 4.8. faculte o acesso a Entidades Oficiais vinculadas à pesquisa no País, dos dados técnicos e econômicos referentes ao empreendimento;
- 4.9. as aquisições de bens deverão ser efetuadas, sempre que possível, de concessionários locais, e com pagamento à vista, sendo proibida a compra de veículos, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios usados;
- 4.10. toda alteração ou troca de bens previstos em qualquer dos itens do cronograma aprovado, só poderá ser efetuada com prévia anuência da SUDAM, sob pena de sustação de liberação de recursos ou o gozo de outros favores;
- 4.11. sejam obedecidas, rigorosamente, as modificações efetuadas durante a análise;
- 4.12. mantenha atualizada e à disposição da SUDAM, a qualquer momento, sua escrita contábil, bem como seu plano de contas condizentes com o projeto;
- 4.13. mantenha seus documentos arquivados de maneira a facilitar sua conferência por ocasião das fiscalizações procedidas pela SUDAM;
- 4.14. para fins de acompanhamento de liberações de recursos sejam tomadas as seguintes providências:
  - a) a partir da aprovação do projeto, os recursos a ele incorporados, quaisquer que sejam as suas fontes, deverão ser depositados no Banco da Amazônia S/A - BASA, em conta vinculada ao projeto, para ser movimentada através de saques nominais; inexistindo dependência do BASA, a referida movimentação deverá ser efetuada em agências de Bancos Oficiais;
  - b) apresente demonstrativo da efetiva aplicação dos recursos acima mencionados, segundo as metas do projeto, citando o número do cheque correspondente ao pagamento efetuado;
  - c) envie à SUDAM, mensalmente, o respectivo extrato de conta corrente fornecido pelo Banco, bem como a demonstração da evolução do capital social (subscrito e integralizado) e o balancete de verificação, ambos atualizados;
  - d) que todas as incorporações de recursos próprias constantes em Atas, anexadas aos pedidos de liberação, deverão estar devidamente contabilizadas e incluídas no Balancete apresentado;
- 4.15.4.15. os recursos liberados sejam aplicados no projeto e que este seja executado de acordo com as especificações com que foi aprovado, sob pena da SUDAM tornar sem efeito os atos que reconheceram o direito da Empresa aos favores concedidos e tomar as providências para a recuperação dos valores correspondentes aos benefícios já utilizados;

- 4.16. o valor da Isenção do Imposto de Renda seja incorporado ao capital da pessoa jurídica beneficiária, em empresas industriais e/ou agropecuárias, até o dia 31 de dezembro do ano seguinte àquele em que tiver sido gozado o incentivo fiscal, mantendo-se em conta denominada "Fundo para aumento de capital", fração do valor nominal das ações ou o valor da isenção que não possam ser comodamente distribuídos entre os acionistas (artigo 24 Decreto-lei nº 756/69);
- 4.17. mantenha, obrigatoriamente, placa no local do empreendimento, à vista do público, mencionando a colaboração recebida, de acordo com o modelo e especificações estabelecidas pela SUDAM, bem como em toda publicidade que fizer do seu empreendimento, mencione aquela colaboração;
- 4.18. adote o sistema de fichas patrimoniais para os bens de sua propriedade, indicando: características técnicas, ano de fabricação e de aquisição e demais informações;
- 4.19. todos os veículos, embarcações, etc., sejam tombados com os seguintes dizeres: "PROJETO APROVADO PELA SUDAM";
- 4.20. não seja efetuada qualquer transação com a área de Reserva Florestal a que se refere o art. 44 da Lei nº 4.771, de 15.09.65, posteriormente a aprovação do Projeto, ao qual ficará definitivamente vinculada.
- 4.21. as derrubadas sejam feitas obedecendo a topografia da área, a rede de drenagem e os tipos de solos da propriedade;
- 4.22. após o desmatamento e antes da queimada, retire as madeiras de lei existentes e as estoque para posterior aproveitamento interno e/ou comercialização;
- 4.23. as redes de drenagem, as elevações, os terrenos com afloramentos graníticos e os solos pouco profundos, sejam deixados com cobertura arbórea, integrando os 50% destinados à Reserva Florestal;
- 4.24. sejam deixados a distâncias indicadas pela técnica, faixas de mata, dispostas perpendicularmente a direção dos ventos dominantes, para que: atuando como "cerca viva" ou "cortina quebra vento" possam proteger os capinzais e os rebanhos contra o fogo provocado ou acidental que frequentemente ocorre em razão das condições altamente inflamáveis das pastagens no período de estiagem;
- 4.25. comunique à Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e à SUDAM, em caso de presença de índios na área do Projeto, comprometendo-se a aceitar a interdição da mesma área, se nela registrar-se conflito com os silvícolas.

- V - Exigir, para efeito da primeira liberação, o cumprimento dos seguintes itens:
  - 5.1 - Apresentação da Certidão negativa de aldeamento indígena na área, expedida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
  - 5.2 - Apresentação do Comprovante de cadastramento da área no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, em nome de "Fazendas Modelo S.A.";
  - 5.3 - Adaptação dos Estatutos Sociais às disposições do Decreto-lei nº 1376/74, no que se refere ao Capital Social.
  - 5.4.- Pronunciamento do INCRA quanto a situação de legalidade da área objeto do projeto.

Belém,



HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente



PROCESSO SUDAM Nº 00100/79

PARECER DAP/DAI Nº 008/79

INTERESSADA : COMPANHIA INDUSTRIAL DE PRODUTOS PECUÁRIOS DO MARANHÃO - COPEMA.

ASSUNTO : Colaboração Financeira oriunda da Legislação dos Incentivos Fiscais administrados pela SUDAM.

SENHORES MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUDAM.

I - O PEDIDO

COMPANHIA INDUSTRIAL DE PRODUTOS PECUÁRIOS DO MARANHÃO - COPEMA, doravante chamada simplesmente COPEMA, Empresa ou Sociedade, submete à aprovação da SUDAM a ampliação do seu empreendimento industrial objetivando continuar a usufruir dos benefícios constantes da Legislação dos Incentivos Fiscais vigente para a Amazônia Legal.

II - ANTECEDENTES

O projeto original da Empresa submetido à apreciação desta Superintendência objetivou a implantação na Cidade de São Luis, de um (1) matadouro industrial visando principalmente o abate de gado bovino e suíno, bem como a industrialização dos subprodutos do matadouro, tais como: sangue, chifres, ossos de cabeça, pelos, bilis e cascos e foi aprovado pelo Conselho Deliberativo através da Resolução nº 3.134, de 26 de setembro de 1977.

O investimento total aprovado foi fixado em Cr\$... Cr\$72.499.708,00 (Setenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e oito cruzeiros) financiado pelas seguintes fontes:

- Recursos Próprios - Cr\$ 30.000.000,00
- Recursos de Incentivos Fiscais - Cr\$ 42.499.708,00

III - O PROJETO

3.1 - Aspectos Normativos

3.1.1 - Identificação do Projeto

Com o atual projeto a Empresa pleiteia o apoio financeiro para a ampliação do seu empreendimento com a diversificação de sua linha de produção face a implantação de uma fábrica de embutidos e uma fábrica de banha, bem como o aumento da capacidade de estocagem do matadouro industrial pela inclusão de mais duas (2) camaras frigoríficas.

O investimento total ficou estabelecido em Cr\$.... Cr\$ 139.000.000,00, oriundo das seguintes fontes:

- Recursos Próprios - Cr\$ 30.000.000,00
- Recursos de Incentivos Fiscais - Cr\$ 80.908.088,00
- Recursos de Terceiros - Cr\$ 28.091.912,00

3.1.2 - Enquadramento na Legislação dos Incentivos Fiscais administrados pela SUDAM.

A atividade desenvolvida pela Empresa está prevista alínea "r", inciso III, artigo 77 da Resolução nº 2525, de 23 de abril de 1976, incluindo-se assim entre aquelas que a SUDAM considera como de interesse para o desenvolvimento econômico da Amazônia e desse modo habilitada a pleitear os benefícios estabelecidos pela Legislação dos Incentivos Fiscais, vigente para a Região.

Com relação a participação dos recursos administrados pela SUDAM, poderá ser enquadrado na faixa "A" de prioridade na forma prevista no artigo 44 da Resolução nº 2525/76 com a apuração de 35 pontos, aplicados os critérios contidos no artigo 45 da mencionada Resolução.

I	- Nível de participação dos recursos administrados pela SUDAM - (Cr\$ 40.908.088,00 ÷ Cr\$ 303,29 = 134.881 ORTN - outubro/78).	- 10 pontos
II	- Grau de Integração	- 30 pontos
III	- Localização	- 15 pontos
IV	- Mercado	- 10 pontos
V	- Oportunidade de emprego	- 20 pontos

Desse modo a Empresa beneficiária participará no total das inversões projetadas com recursos próprios na proporção de 25% para 75% dos recursos administrados pela SUDAM.

### 3.2 - Aspectos Jurídicos

#### 3.2.1 - Aspectos Legais da Empresa

##### 3.2.1.1- Qualificação da Pessoa Jurídica

##### 3.2.1.2- Sede, Foro e Duração

Permanecem inalteradas as considerações contidas no Parecer DAP/DAI nº 055/77, aprovado pela Resolução nº 3.134, de 25 de setembro de 1977.

##### 3.2.1.3- Objeto Social

De acordo com o artigo 3º dos Estatutos Sociais da Empresa, aprovados em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14.10.1977, arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 537/77 em 27.10.1977 e publicada no Diário Oficial daquele Estado, edição nº 204, constituem objeto da Sociedade:

- a) promover o beneficiamento de leite, para fins de comércio e industrialização da bacia leiteira do Estado do Maranhão;
- b) proceder a oferta de carne bovina, bubalina, suína, ovina, caprina e similares, bem como os respectivos subprodutos, através da melhoria dos serviços de recepção, abate e distribuição desses produtos;
- c) extrair, industrializar e comercializar produtos animais;
- e) fomentar a realização de estudos, levantamentos, projetos e serviços relacionados a esses aproveitamento e beneficiamento, podendo para esse fim celebrar quaisquer atos jurídicos, inclusive de comércio.

##### 3.2.1.4- Capital Social

De acordo com o artigo 6º dos Estatutos Sociais o Capital Social da Empresa é autorizado em Cr\$150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros), representado por ..... 150.000.000 de ações nominativas ou endossáveis, do valor nominal de Cr\$1,00 (Hum cruzeiro) cada, assim distribuído:

- 97.500.292 - Ações Ordinárias
- 10.000.000 - Ações Preferenciais Classe "A"
- 42.499.708 - Ações Preferenciais Classe "B"

A cada ação ordinária, nominativa ou endossável, corresponderá 1 (Hum) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas.

As ações preferenciais Classe "A", poderão ser nominativas ou endossáveis, não darão direito a voto, porém gozarão da prioridade de percepção de dividendos até o limite de 12% (doze por cento) ao ano, não cumulativo e concorrerão em igualdade de condições com as ações ordinárias após serem contempladas com dividendos no limite de 12%.

As ações preferenciais Classe "B", serão sempre nominativas, inscritas para integralização obrigatória com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, não poderão ser transferidas durante o prazo de 4 (quatro) anos, a partir da data em que forem permutadas com os investidores, de acordo com o artigo 19 do Decreto-lei nº 1376/74 e conferem aos seus titulares participar integral nos resultados, nos termos do §2º, artigo 8º do mencionado Decreto-lei.

Constituem, ainda, vantagens das ações preferenciais, tanto da Classe "A", como da Classe "B":

- a) participar em igualdade com as ações ordinárias na distribuição de quaisquer outros benefícios, inclusive decorrentes da correção anual do capital social, de reavaliação do ativo ou de incorporação de reservas;
- b) possibilidade de eleger, em votação separada, um membro e respectivo suplente do Conselho Fiscal da Sociedade, na forma da lei;
- c) adquirir o direito de voto, em igualdade com as ações ordinárias, caso deixem de ser pagos dividendos estabelecidos nos Estatutos Sociais, durante três exercícios sociais consecutivos, contados da data em que o projeto do matadouro industrial vier a ser considerado implantado, perdurando o direito até o efetivo pagamento, ressalvadas as disposições da legislação especial sobre incentivos fiscais na área da SUDAM.

3.2.1.4.1-Situação do Capital Social

De acordo com o Balancete encerrado em 30 de outubro de 1978, o Capital Social apresenta a seguinte situação:

<u>Capital Subscrito</u>	<u>Cr\$ 134.202.485,00</u>
- Ações Ordinárias	Cr\$ 82.202.485,00
- Ações Preferenciais Classe "A"	Cr\$ 10.000.000,00
- Ações Preferenciais Classe "B"	Cr\$ 42.000.000,00
<u>Capital Integralizado</u>	<u>Cr\$ 132.190.485,00</u>
- Ações Ordinárias	Cr\$ 82.190.485,00
- Ações Preferenciais Classe "A"	Cr\$ 10.000.000,00
- Ações Preferenciais Classe "B"	Cr\$ 40.000.000,00
<u>Capital a Integralizar</u>	<u>Cr\$ 2.012.000,00</u>
- Ações Ordinárias	Cr\$ 12.000,00
- Ações Preferenciais Classe "A"	Cr\$ 2.000.000,00
<u>Capital a Subscriver</u>	<u>Cr\$ 15.797.515,00</u>
- Ações Ordinárias	Cr\$ 15.297.807,00
- Ações Preferenciais Classe "B"	Cr\$ 499.708,00

Em relação ao empreendimento incentivado com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, o Capital Social da Empresa tem outra apresentação, uma vez que parte do seu patrimônio é representado pela indústria de pasteurização de leite e de beneficiamento de calcáreo, atividades não incluídas no projeto apresentado pela COPEMA e aprovado por esta Autarquia.

Desse modo a análise do Capital Social referente ao Matadouro Industrial de São Luis, em 31.10.1978, é a seguinte:

<u>Capital Autorizado</u>	- Cr\$ 72.499.708,00
- Ações Ordinárias	- Cr\$ 20.000.000,00
- Ações Preferenciais Classe "A"	- Cr\$ 10.000.000,00
- Ações Preferenciais Classe "B"	- Cr\$ 42.499.708,00
<u>Capital Subscrito</u>	- Cr\$ 74.000.000,00
- Ações Ordinárias	- Cr\$ 20.000.000,00
- Ações Preferenciais Classe "A"	- Cr\$ 10.000.000,00
- Ações Preferenciais Classe "B"	- Cr\$ 42.000.000,00
<u>Capital Integralizado</u>	- Cr\$ 70.000.000,00
- Ações Ordinárias	- Cr\$ 20.000.000,00
- Ações Preferenciais Classe "A"	- Cr\$ 10.000.000,00
- Ações Preferenciais Classe "B"	- Cr\$ 40.000.000,00
<u>Capital a Integralizar</u>	- Cr\$ 2.000.000,00
- Ações Preferenciais Classe "B"	- Cr\$ 2.000.000,00
<u>Capital a Subscriver</u>	- Cr\$ 499.708,00
- Ações Preferenciais Classe "B"	- Cr\$ 499.708,00

### 3.2.1.4.2-Controle Acionário

O capital votante da Empresa é detido pelos seguintes:

A C I O N I S T A S	Nº DE AÇÕES	% s/ o Total
-Governo do Estado do Maranhão	69.160.285	84,14634
-Companhia Brasileira de Alimentos-COBAL	13.000.000	15,81691
-Companhia de Mecanização Agrícola do Maranhão - CIMEC	15.000	0,01825
-Companhia Maranhense de Colonização - COMARCO	10.000	0,01217
-Cooperativa dos Criadores de Gado Leiteiro da Ilha de São Luis -COOLEITE	1.000	0,00122
-Federação da Agricultura do Estado do Maranhão - FAEMA	2.000	0,00243
-Associação dos Criadores do Estado do Maranhão - ASCEM	1.000	0,00122
-Cooperativa Mista dos Avicultores de São Luis-COMAVE	1.000	0,00122
-Cooperativa de Abastecimento de São Luis - COMAB	200	0,00024
<b>T O T A L</b>	<b>82.190.485</b>	<b>100,00</b>

### 3.2.2 -Tributação

A Empresa já foi habilitada ao direito do benefício fiscal previsto no artigo 23 do Decreto-lei nº 756, de 11 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pelos Decretos-leis nºs 1.328/74 e 1.564/77, relativamente ao matadouro industrial e a industrialização dos subprodutos do matadouro.

Em relação a comprovação da idoneidade financeira da Empresa perante as repartições federal, estadual e municipal, deverá como condicionante de la. liberação apresentar Certidões Negativas de débitos expedidas por órgãos da Fazenda Nacional, Estadual e Municipal.

### 3.2.3 - Legislação Trabalhista e Previdenciária

Como condicionante de la. liberação dos recursos do FINAM, a Empresa deverá apresentar à SUDAM uma (1) Certidão expedida pela Delegacia Regional do Trabalho em São Luis, certificando de que está em situação regular em relação as obrigações trabalhista.

Em observância as obrigações contidas na Portaria DNSHT Nº 3456/77, deverá a Empresa organizar e manter em funcionamento sua Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA.

Perante o Instituto Nacional de Previdência Social-INPS, a Empresa comprovou a sua situação de regularidade encaminhando Certificado nº 002202, com validade para até 28.02.1979.

### 3.2.4 - Legislação Específica

O projeto da Empresa relativo a Salsicharia foi aprovado pela DICAR-SIPA-Brasília/DF através da Informação nº 191-DICAR, de 03.10.78, conforme faz prova o ofício Serpa de 6 de novembro de 1978, do Chefe do Serviço de Inspeção de Produto Animal.

### 3.2.5 - Área do empreendimento

As instalações industriais da COPEMA estão sendo implantadas em uma (1) área com 33.62,50 hectares localizada no Bairro Tibirizinho, no lugar denominado Tuaçú.

A alteração desse item, em relação ao anteriormente aprovado pela Resolução nº 3.134, de 26.09.1977 é representada por um (1) terreno lateral medindo 3.56,63 ha, cuja legalização e incorporação ao patrimônio da Empresa encontra-se em processamento.

Desse modo, deverá a Empresa apresentar à SUDAM, no prazo de 180 dias contados da data de aprovação do projeto, uma (1) Certidão do Registro de Imóveis da jurisdição com a transcrição da transmissão para o nome da Empresa da área antes mencionada.

### 3.2.6 - Livros Sociais

A Empresa possui devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão os livros de Presença de Acionistas; de atas de Assembléias Gerais; de atas de reuniões da Diretoria; de atas e pareceres do Conselho Fiscal; de atas de reuniões do Conselho de Administração; de registro de ações Nominativas; de termos de Transferência de Ações Nominativas.

A Sociedade deverá manter atualizado os seus livros de atas de Assembléias Gerais; de reuniões da Diretoria; de atas e pareceres do Conselho Fiscal e de registro de ações nominativas, facilitando assim as inspeções procedidas pela SUDAM.

## 3.3 - Aspectos Administrativos

### 3.3.1 - Órgãos da Administração

De acordo com o artigo 17 dos Estatutos Sociais, a Sociedade será administrada por um Conselho de Administração, órgão normativo e deliberativo, e por uma Diretoria Executiva.

O Conselho de Administração será composto:

- a) de um presidente nato, que será o Secretário de Agricultura do Maranhão;
- b) de quatro (4) conselheiros eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, os quais deverão ser acionistas da Sociedade e exercerão um mandato pelo período de tres (3) anos.

A Diretoria Executiva será composta de um Diretor-Superintendente, um Diretor Técnico, um Diretor Financeiro e um Diretor Administrativo, eleitos pelo Conselho de Administração e destituíveis por este a qualquer tempo, para uma gestão de tres (3) anos, podendo ser acionista ou não da Sociedade, permitida a reeleição.

3.3.2 - Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal com mandato anual e com atribuições determinadas em lei, é constituído de quatro (4) membros efetivos e igual número de suplentes, escolhidos dentre acionistas ou não e eleitos pela Assembléia Geral, permitida a reeleição.

O Conselho Fiscal eleito em Assembléia Geral Ordinária realizada em 6 de maio de 1978, arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 05 de junho de 1978, sob o nº 304/78 é constituído dos seguintes:

Membros Efetivos - Everaldo Trigueiro do Vale, brasileiro, casado, economista, CPF nº 010086171/72, residente e domiciliado em São Luis-MA; Antonio Guarã Sobrinho, brasileiro, casado, médico-veterinário, CPF nº 043912763/72, residente e domiciliado em São Luis-MA; Arnaldo de Assis Bastos, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 004464403/53, residente em São Luis-MA; Joaquim dos Santos Braga Junior, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 001406783/87, residente e domiciliado em São Luis-MA.

Membros Suplentes - Walber da Silva Pereira, brasileiro, casado, engenheiro-agrônomo, CPF nº 002135431/68, residente e domiciliado em São Luis-MA; José Estevão Gonçalves de Almeida, brasileiro, casado, engenheiro-agrônomo, CPF nº 022331853/15, residente e domiciliado em São Luis-MA; Ruy Garbino Moreno, brasileiro, casado, técnico em administração, CPF nº 003092303/49, residente e domiciliado em São Luis-MA; René Marques Maciel, brasileiro, casado, avicultor, CPF nº 004247063/34, residente e domiciliado em São Luis-MA.

3.3.3 - Administração de Cúpula

O Conselho de Administração eleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de novembro de 1978 é composto pelos seguintes:

Presidente : Raimundo Cardoso Nogueira, brasileiro, casado, médico-veterinário, CPF nº 001.815.281, residente e domiciliado em São Luis-MA.

Conselheiros : Raimundo Nonato Negreiros do Vale, brasileiro, casado, médico-veterinário, CPF nº 001856553, residente e domiciliado em São Luis-MA; Miguel Roeder, brasileiro, casado, engenheiro-agrônomo, CPF nº 000540623, residente e domiciliado em São Luis-MA; Merciel Lima de Arruda, brasileiro, casado, engenheiro-agrônomo, CPF nº 025345923-00, residente e domiciliado em São Luis-MA; Benedito Pestana de Castro, brasileiro, casado, pecuarista, CPF nº 004263773-20, residente e domiciliado em São Luis-MA.

A Diretoria Executiva reeleita pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 24.11.78 é constituído pelos seguintes:

Diretor Superintendente - Raimundo Cardoso Nogueira, brasileiro, casado, médico-veterinário, CPF nº 001815281, residente e domiciliado em São Luis-MA.

Diretor Financeiro - Alceu de Oliveira Mourão, brasileiro, casado, engenheiro-químico e químico industrial, CPF nº 016639923/04, residente e domiciliado em São Luis MA.

Diretor Técnico - Cleton Alves Saraiva, brasileiro, casado, engenheiro-agrônomo, CPF nº 038833294/87, residente e domiciliado em São Luis-MA.

Diretor Administrativo - Antonio Euzébio da Costa Rodrigues, brasileiro, casado, médico-sanitarista, CPF 000575843-20, residente e domiciliado em São Luis-MA.



3.4 - ASPECTOS TÉCNICOS3.4.1 - Terrenos

As instalações industriais da COPEMA, estão fase final de implantação em terreno no bairro de Tibirizinho, no lugar denominado Tuaçu, Cidade de S. Luís, em área de 33,62,50 ha. O valor do terreno mencionado é de Cr\$ 650.000,00, já definido no projeto anteriormente aprovado.

Posteriormente à aprovação do projeto, verificou-se a necessidade de se acrescentar uma área, lateral ao terreno original da Empresa, com a finalidade de melhorar o acesso e instalar a portaria, daí ter se processado medidas no sentido do governo desapropriar a área de 3.56,63 ha ou seja 35.663,00 m<sup>2</sup>. As despesas previstas e em fase de processamento, que ficarão por conta da Empresa atingem o valor de Cr\$ 142.652,00, com utilização programada para o primeiro semestre de 1979.

Assim a conta terrenos fica definida pelo valor total de Cr\$ 792.652,00.

3.4.2 - Construções Civas, Obras Preliminares, Complementares e Instalações

As obras de construções civis do projeto aprovado anteriormente estão praticamente concluídas, sendo que as mesmas sofreram algumas alterações no decorrer de sua execução e conseqüentemente foram acrescidas algumas áreas. Com relação ao prédio da salsicharia, objeto da atual ampliação, o mesmo encontra-se também em fase final de execução, pois sua obra foi antecipada.

Assim, no final da implantação a indústria disporá de 12.999,50 m<sup>2</sup> de área construída assim definidos:

Prédio Industrial - 5.457,00 m<sup>2</sup>

a) Pavimento Térreo - 2.823,00 m<sup>2</sup>

- Circulação de Pessoal.....	160 m <sup>2</sup>		
- Congelamento de quartos.....	90 m <sup>2</sup>	-	25 t
- Congelamento de miúdos.....	57 m <sup>2</sup>	-	50 t
- Câmara de estocagem.....	452 m <sup>2</sup>	-	530 t
- Antecâmara.....	95 m <sup>2</sup>		
- Expedição.....	172 m <sup>2</sup>		
- Sala de Máquinas.....	135 m <sup>2</sup>		
- Sala de Miúdos.....	190 m <sup>2</sup>		
- Sala de Embalagens e Material.....	19 m <sup>2</sup>		
- Bucharria e Triparria.....	363 m <sup>2</sup>		
- Salga de Tripas.....	79 m <sup>2</sup>		
- Deposito de Sal.....	25 m <sup>2</sup>		
- Recepção de Couros.....	75 m <sup>2</sup>		
- Recepção de materiais p/graxaria.....	76 m <sup>2</sup>		
- Graxaria.....	225 m <sup>2</sup>		
- Depósito farinha Carne e Osso.....	150 m <sup>2</sup>		
- Depósito farinha Sangue.....	50 m <sup>2</sup>		
- Depósito Materiais.....	25 m <sup>2</sup>		
- Farinha de Banha.....	114 m <sup>2</sup>		
- Resfriamento de Banha.....	34 m <sup>2</sup>	-	30 t
- Almoxarifado Geral.....	162 m <sup>2</sup>		
- Sanitários.....	75 m <sup>2</sup>		

b) Pavimento Superior - 2.634,00 m<sup>2</sup>

- Box atordoamento.....	45 m <sup>2</sup>		
- Sala de Matança Bovina.....	587 m <sup>2</sup>		
- Sala de Matança Suína.....	189 m <sup>2</sup>		
- Câmara de Sequestro.....	36 m <sup>2</sup>	-	6 t
- Câmara de Desossa.....	36 m <sup>2</sup>		



- Congelamento de Sequestro..... 33 m2
- Antecâmara de Corte..... 122 m2
- Antecâmara de entrada..... 102 m2
- Câmara de Resfriamento (BOVINOS)..... 3x125 m2 - 100t
- Câmara de Resfriamento (SUÍNOS)..... 2x125 m2 - 24t
- Antecâmara de Saída..... 131 m2
- Sala de Desossa..... 212 m2
- Passarela de visita..... 125 m2
- Circulação..... 20 m2
- Sanitários..... 25 m2
- Recepção e raspagem de couro..... 71 m2
- Circulação..... 25 m2
- Secagem de Sangue..... 50 m2
- Sala de digestores..... 75 m2
- Depósito..... 100 m2
- Digestor de Banha..... 25 m2
- Salsicharia - 568,00 m2
- Prédios Auxiliares e Instalações de Apoio - 3.174,50 m2
  - Portaria..... 50,00 m2
  - Administração e Refeitório..... 750,00 m2
  - Vestiário..... 1.100,00 m2
  - Casa das Caldeiras..... 350,00 m2
  - Casa de força..... 100,00 m2
  - Posto de lavagem..... 112,50 m2
  - Forno crematório..... 675,00 m2
  - Casa de balanças:
    - a) 8,00 m2
    - b) 5,00 m2
  - Casa de bombas:
    - a) 4,00 m2
    - b) 4,00 m2
    - c) 12,00 m2
    - d) 4,00 m2

Currais - 3.800,00 m2

- Curral de bovinos - 3.200,00 m2
- Curral de suínos - 600,00 m2.

Todos os prédios estão dotados das instalações necessárias elétricas, hidro-sanitárias, vapor, contra incêndio.

O abastecimento d'água é feito através de 4 poços artesianos, que proporcionam uma vazão total de 67.000 l/h, sendo armazenados em quatro caixas d'água elevadas e uma subterrânea com capacidade total de 680.000 l.

Toda a área em volta da indústria foi urbanizada e pavimentada com asfalto e peças pré-moldadas de cimento no total de 20.000,00 m2, bem como foi executado o cercamento de parte da área e concluída a iluminação externa.

As obras estão se desenvolvendo de acordo com os projetos e especificações apresentadas, sendo que as alterações procedidas são plenamente justificadas e não comprometem a concepção geral do projeto. Até a presente data foram investidos no setor de obras o valor de Cr\$ 57.335.578,72, com previsão de Cr\$ 9.793.032,00 para a conclusão, dirigidos ao setor da salsicharia, complementação de cercas e rede geral de combate a incêndios, bem como preparação de arruamentos ainda necessários que nos dá um total geral de Cr\$ 67.128.610,72.

3.4.3 - Máquinas e Equipamentos Existentes

De acordo com o levantamento físico efetuado in-loco e tomando por base o Balancete de 31/10/1978, já foram imobilizados em máquinas e equipamentos Cr\$ 29.068.255,06 (vinte e nove milhões, sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros e seis centavos).

mbt.

A discriminação das máquinas e equipamentos, por setor, com seus respectivos valores, estão no quadro da memória de análise correspondente.

#### 3.4.4 - Máquinas e Equipamentos Projetados

##### Setor Salsicharia

Para este setor as inversões totalizarão Cr\$. . . . .  
Cr\$ 2.249.722,70 (dois milhões duzentos e quarenta e nove mil se-  
tecentos e vinte e dois cruzeiros e setenta centavos), assim dis-  
tribuídos:

<u>Discriminação</u>	<u>Valor</u>
1 Picador modelo 52 em aço inoxidável	203.962,50
1 Quebrador de gelo	48.699,00
1 Cutter de 150 litros	562.684,50
1 Misturadeira de 300 litros	248.818,50
1 Ensacadeira 200 litros	190.593,90
1 Mesa especial p/ensacadeira	40.577,60
2 Mesas lisas s/abas	108.457,50
10 Carros c/tachos de 180 litros	201.600,00
1 Estufa automática a vapor	286.400,00
Frete	184.400,00
Montagem	170.530,00
TOTAL	2.249.722,70

##### Setor de Refrigeração

2 Grupos de compressores para amônia	1.164.600,00
1 Grupo de compressor para amônia	713.700,00
2 Condensadores para amônia	600.000,00
1 Reservatório p/amônia	50.200,00
1 Separador de líquido central	159.800,00
4 Bombas de amônia	164.000,00
25 Evaporadores de ar forçado	2.552.000,00
1 Torre de resfriamento	524.000,00
4 Moto bombas p/água	57.200,00
2 Canais de ar	102.000,00
6 Portas frigoríficas p/câmara de resfriamento	441.000,00
1 Porta frigorífica Standard	59.000,00
3 Portas frigoríficas c/passagem de trilho	195.000,00
- Rede de tubulação	532.000,00
- Jogo de registro p/amônia	255.000,00
- Registro e tubulação de água	220.000,00
- Isolamento de tubulação e separado res de líquido	380.000,00
- Isolamento térmico de isopor	1.038.500,00
- Materiais auxiliares p/isolamento	160.000,00
- IPI	543.440,00
- Frete	810.000,00
- Montagem	1.200.000,00
TOTAL	11.911.440,00

##### Setor de Banha

1 Digestor p/banha	368.280,00
2 Tanques	46.200,00
1 Bomba p/banha	7.665,00
1 Prensa hidráulica p/torresmo	130.626,00
1 Tanque-depósito	30.107,00
1 Homogeneizador de banha	421.200,00
1 Dosadeira de banha	52.525,00
- Frete	83.000,00
- Montagem	95.000,00
TOTAL	1.234.603,00
TOTAL GERAL	15.395.765,70

3.4.5 - Veículos Existentes

Em veículos o montante atingiu Cr\$ 845.933,38 (oitocentos e quarenta e cinco mil novecentos e trinta e três cruzeiros e trinta e oito centavos), correspondendo aos itens abaixo discriminados.

<u>Discriminação</u>	<u>Valor</u>
2 Caminhões Mercedes Benz, modelo L 608D, ano de 1978	558.433,38
1 Camioneta Chevrolet, série BC-14428H06477, ano de 1978	115.000,00
1 Kombi Standard, modelo 1978	105.000,00
1 Sedan Volkswagen, 1.300, modelo 1978	67.500,00
TOTAL	845.933,38

3.4.6 - Veículos Projetados

Nesta rubrica será projetado Cr\$ 1.140.378,76 para a compra de:

1 Caminhão médio equipado com refrigerador (2)	1.140.378,76
--	--------------

3.4.7 - Móveis e Utensílios Existentes

Nesta rubrica as aquisições formaram Cr\$ 23.150,40 (vinte e três mil cento e cinquenta cruzeiros e quarenta centavos), representando estante de madeira, calculadora eletrônica, máquina manual, geladeira, fogão, estante de aço, mesa c/gavetas e arquivo de aço.

3.4.8 - Móveis e Utensílios Projetados

A ampliação do projeto original vai exigir uma inversão de Cr\$ 111.462,00 em móveis e utensílios.

1 mesa de madeira c/3 gavetas, diversas máquinas de escrever, máquinas de calcular, arquivo, estantes, poltrona giratória, armário de aço	111.462,00
---	------------

3.4.9 - Processo Produtivo

Com a presente ampliação visa-se a finalização das obras, das aquisições de equipamentos, máquinas, veículos e móveis restantes do projeto original, a instalação de um setor de salsicharia para a produção de salsicha, linguiça e mortadela e a produção de banha.

O setor de abate propriamente dito continua com o esquema aprovado ou seja 400 bovinos e 300 suínos, diariamente.

3.4.9.1-Descrição do Processo Produtivo

I - Bovinos

O processo desenvolvido durante o abate dos bovinos é constituído das seguintes etapas:

- 1 - recepção  
os bovinos desembarcam nos currais de recepção e são classificados por categoria e pesados.
- 2 - dieta hídrica  
durante 24 horas.
- 3 - inspeção anti-mortem  
procedida nos currais pelo médico veterinário para verificar as condições sanitárias dos animais que vão ser abatidos.

mbt.

4 - banho

os animais são encaminhados através um corredor à "rampa de matança". Durante este percurso são submetidos a um banho por aspersão contínua com água hiperclorada, que proporcionará uma higienização preliminar, e provocará uma vasoconstrição periférica, proporcionando uma sangria mais abundante, que irá contribuir para a melhor conservação das carnes.

5 - insensibilização

após a rampa de matança, os bovinos passam pelo brete, sendo introduzidos no box de atordoamento, onde são insensibilizados (atordoados) pelo processo de comoção cerebral, através de um golpe de marreta, manejada por um operador que se encontra localizado na parte superior do box. Na insensibilização tem-se o cuidado fundamental de não matar o animal, para que a sangria seja mais completa.

6 - área de vômito

após cair no fundo do box de atordoamento, o animal é mecanicamente lançado na área de vômito, onde são conduzidos ao trilho alto, pendurados pela pata traseira esquerda, onde são submetidos a um novo banho de aspersão.

7 - sangria

já insensibilizados, e pendurados no trilho aéreo, os animais sofrem, através de uma abertura na barbela, o seccionamento dos grandes vasos (jugular e carótida), deixando-se escorrer o sangue abundantemente, durante aproximadamente 6 minutos, para uma canaleta da qual o mesmo é bombeado para um tanque de coagulação e posteriormente prensado e secado, para ser transformado em farinha de sangue. Estima-se em 40% o rendimento da farinha de sangue. Entre a sangria de dois animais o material usado é esterelizado.

8 - esfola

inicia-se pela serragem dos chifres, esfola dos mocotós dianteiros e retirada completa do couro, sendo o mesmo encaminhado para a secção de salga.

Os ossos serão utilizados para a produção de farinha de ossos, destinada a adubo ou a alimentação animal.

9 - desarticulação da cabeça e das mãos

a cabeça é desarticulada, e numerada a lápis tinta com o mesmo número do corpo para que, caso necessário, sejam identificadas as partes desarticuladas do mesmo animal.

10 - evisceração

com a abertura da cavidade abdominal faz-se a retirada das vísceras. E que são colocadas sobre uma mesa rolante para exame da inspeção federal, continuando a evisceração retiram-se os órgãos da cavidade torácica (pulmões e coração) que também sofrem inspeção. A mesa rolante tendo a mesma velocidade da nória (corrente ligada ao trilho aéreo que transporta a carcaça), possibilita uma perfeita identificação dos órgãos, com a respectiva carcaça.

11 - inspeção port-mortem

essa operação é realizada pelos funcionários da DIPOA-MA, Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura, consiste no exame minucioso de todos os órgãos através do exame visual, palpações e incisões nos glânglios linfáticos. Caso seja encontrada alguma lesão, todos os órgãos são encaminhados para o Departamento de Inspeção final, onde o médico veterinário do DIPOA faz uma re-inspeção, dando o destino conveniente à carcaça e aos órgãos.

Por ocasião da inspeção do fígado a vesícula biliar é retirada, submetida a processo de conservação, para vendá às indústrias químicas e farmacêuticas.

12 - divisão da carcaça

após a inspeção, a carcaça é serrada ao longo da coluna vertebral, sendo dividida ao meio em duas bandas, direita e esquerda. Posteriormente as bandas, são divididas em quartos (dianteiro e traseiro).

13 - toalete das meias carcaças (bandas)

a toalete consiste na retirada da sangria, dos hematomas ou infiltrações, e das medula óssea.

14 - pesagem

a pesagem é feita em uma balança automática, adaptada ao trilho aéreo.

15 - carimbagem

as meias carcaças são carimbadas com o carimbo oficial do DIPOA.

16 - expedição ou resfriamento

ingressando no tendal da expedição os quartos poderão ser distribuídos para os postos de venda ou encaminhados para as Câmaras de Resfriamento.

II - Suínos

O mesmo processo de recepção e classificação utilizado para os bovinos será adotado para os suínos, os quais serão submetidos a banhos de chuveiros e aspersão, insensibilizados e conduzidos através de trilhos aéreos para a sangria, onde terão os mesmos cuidados dispensados aos bovinos.

Após a sangria serão os animais transportados para a escalda, e imediatamente para a máquina de depilar. Retirados os pelos, esses serão postos a secar e armazenados para a venda.

Depilados são os suínos suspensos por um guincho contínuo de suspensão e postos em trilhagem baixa, sendo submetido doravante às mesmas operações executadas, para com os bovinos.

III - Salsicharia1 - Recebimento da Matéria-Prima

A matéria-prima, proveniente da sala de desossa, localizada no pavimento superior, descera para a sala de elaboração através do Pater Nostrum.

Na sala de elaboração da Salsicharia, no pavimento inferior, a carne será colocada sobre a mesa receptora, e, em caso do não aproveitamento imediato a mesma poderá ser transferida para a câmara de massas.

2. Elaboração

Picador de carnes - a carne passará pela primeira fase da elaboração, ou seja será picada e transferida para o Cutter.

Cutter-nesta fase a carne picada será refinada até a transformação em massa homogênea e adicionados os condimentos e gelo triturado.

A carne picada para fabricação de linguiças não passa pelo Cutter.

Misturadeira - nesta máquina a massa é adicionada de toucinho em cubos, isto quando da fabricação de mortadelas. Nesta fase a massa para fabricação de linguiças é adicionada também de condimentos e após é levada para a câmara de massas para descansar por 10 a 12 hs. A massa para salsicha não passa pela misturadeira, indo do Cutter para ensacadeira.

- OBS.: 1. O toucinho será picado manualmente sobre as mesas auxiliares.
- 2. O tacho com carro será utilizado como equipamento intermediário.

Ensacadeira e mesa especial p/ensacar

Na ensacadeira e mesa especial são feitos os embutimentos automático das massas.

Estufa-Nas estufas os produtos sofrerão a ação do calor: sendo que a permanência e temperatura são variáveis para cada produto.

MORTADELA

Por 2 horas a temperatura de 40 a 50º c/ válvula ABERTA.

Por 2 horas a temperatura de 60-70ºC c/válvula FECHADA.

Por 2 a 3 horas a temperatura de 90ºC até a temperatura interna do produto atinja 68-70ºC.

SALSICHA

Por 1:30 horas a temperatura de 70-90ºC.  
Por 20 minutos a temperatura de 70-80ºC em vapor úmido.

LINGUIÇA

Por 30 minutos a temperatura de 40-50ºC.  
Tanque de cozimento e Tingimento-Este tanque é utilizado para cozimento em água com corante vegetal para tingimento das salsichas à temperatura de 60-70ºC por 20 minutos. Somente na elaboração de Salsichas ocorrerá este processo.

Banho térmico-O banho térmico é feito em chuveiro de água fria por um período de 10 minutos.

Descanso-Logo após o banho térmico os produtos são levados para a sala de descanso onde permanecerão em temperatura ambiente, para escorrer o excesso de água.

Câmara de Frescais-Fazendo parte ainda do processo de industrialização, os produtos são transferidos para a Câmara de Frescais, onde pela ação do frio, tomarão consistência firme e haverá também uma maturação da massa.



Embalagem-A embalagem será CRAY-O-VAC para Salsicha e Linguiças com a identificação do produto no plástico da embalagem. A mortadela será envolvida por papel celofane com impressão da identificação do produto.

Empacotamento-O empacotamento será feito em sacos de polietileno e/ou caixas de papelão ondulado.

Expedição-Despachos dos produtos acabados.

Os embutidos produzidos no setor de salsicharia terão a seguinte composição:

- Salsicha: carne bovina e carne suína, água ou gelo (10%), cloreto de sódio e amido (2%), pimenta do reino, açúcar (0,2%), proteína texturizada de soja (5%).
- Mortadela: carne suína e carne bovina, toucinho (20%), água ou gelo (10%), amido (5%), cloreto de sódio, pimenta e alho).
- Linguiça: carne suína (70%), tecido gorduroso de suíno (30%), alho, fixador de cor (corante), açúcar, pimenta, etc., em reduzidas quantidades.

3.4.10- Programa de Produção Anual

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	PREÇO	QUANTI.	VALOR
1. Abate:				
Bovinos	cabeça	100,00	144.000	14.400.000
Suínos	cabeça	25,00	108.000	2.700.000
2. Sebo (4kg/cab.bov.)	kg	6,00	576.000	3.456.000
3. Farinha de osso (4kg/cab.bovino)	kg	2,00	576.000	1.152.000
4. Farinha de sangue (1kg/cab.bovino)	kg	2,00	144.000	288.000
5. Farinha de carne (2,5kg/cab.bovino)	kg	2,50	360.000	900.000
6. Bilis (80g/cab.bov.)	kg	46,80	11.520	539.136
7. Chifres, cascos e pêlos (370g chifres e ossos/cab.bov.) (95g pêlos/cab.suíno)	kg	1,50	63.540	95.310
8. Salsicharia				
- Salsicha	kg	60,00	216.000	12.960.000
- Linguiça	kg	60,00	648.000	38.880.000
- Mortadela	kg	60,00	216.000	12.960.000
9. Banha	Não Previsto			
TOTAL				88.330.446

3.4.11- Insumos

Para atingir a produção programada, a Empresa utilizará insumos cujo montante anual eleva-se a Cr\$ 55.632.178,00:

- Matérias-primas Cr\$ 54.000.000,00
- Material embalagem Cr\$ 340.000,00
- Energia elétrica Cr\$ 733.664,00
- Comb. lubrificantes Cr\$ 327.200,00
- Outros insumos Cr\$ 231.314,00

3.4.12- Matéria-Prima

As estatísticas levantadas com base nos dados do IBGE, Censo de 1970, demonstram a viabilidade do empreendimento, no que diz respeito à matéria-prima. Os quadros a seguir resumem esses dados.

mbt.

## QUADRO 1

## OFERTA DE GADO SUÍNO EM PÉ E DE CARNE SUÍNA - 1970/80

DISCRIMINAÇÃO	A N O S										
	1.970	1.971	1.972	1.973	1.974	1.975	1.976	1.977	1.978	1.979	1.980
Rebanho suíno (1.000 cab)	2.761	2.938	8.126	3.326	3.539	4.006	4.262	4.535	4.535	4.825	5.134
Taxa de desfrute (%)	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
Abate Anual(1.000cab)	138	147	156	166	177	188	200	213	227	241	257
Peso Médio de carcaça(Kg)	27,0	27,5	28,0	28,5	29,0	29,5	30,0	30,5	31,0	31,5	32,0
Quant. de carne prod.	3.726	4.042	4.368	4.731	5.188	5.546	6.000	6.496	7.037	7.591	8.224

FONTE: Fundação IBGE

NOTA: O efetivo suíno foi projetado considerando a taxa de 6,42 atribuída ao Estado pelo ETENE - BNB



QUADRO 2

EFETIVO SUÍNO DO ESTADO DO MARANHÃO POR MICRO-REGIÕES HOMOGÊNEAS  
1970

MICRO-REGIÃO	ÁREA (Km <sup>2</sup> )	EFETIVO	DENSIDADE (Cab./Km <sup>2</sup> )	%
01 - Gurupi	27.408	67.263	2,45	2,44
02 - Baixada Ocid.Maranhense	24.470	591.225	24,16	21,41
03 - São Luís	1.637	14.433	8,81	0,52
04 - Baixada Oriental Mara- nhense	10.758	82.441	7,66	2,99
05 - Baixo Parnaíba Maranhense	14.251	159.210	11,17	5,77
06 - Pindaré	33.362	203.789	6,10	7,38
07 - Mearim	10.323	212.024	20,53	7,68
08 - Itapecuru	30.374	652.480	21,48	32,63
09 - Alto Munim	9.593	234.188	24,41	8,48
10 - Imperatriz	30.395	50.295	1,65	1,82
11 - Altos Mearim e Grajaú	33.428	83.182	2,68	3,01
12 - Médio Mearim	9.688	111.147	11,47	4,03
13 - Alto Itapecuru	7.821	92.370	11,81	3,35
14 - Chapados do Sul Maranhense	47.017	68.869	1,46	2,49
15 - Baixo Balsas	14.762	42.523	2,88	1,54
16 - Pastos Bons	19.334	95.421	4,93	3,46
T O T A L	324.616	2.760.863	8,50	100,00

FONTE: Fundação IBGE Censo Agropecuário de 1970

3.4.13. - QUADRO DE MÃO DE OBRA

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	SALÁRIO ANUAL
<u>FIXA</u>	<u>27</u>	<u>817.224,00</u>
<u>Matadouro</u>	<u>21</u>	<u>478.464,00</u>
- Administrador Geral	1	96.000,00
- Auxiliar administração	3	144.000,00
- Auxiliar de escritório	2	36.000,00
- Vigia	4	37.785,60
- Motorista	3	54.000,00
- Chefe de Serviços Gerais	1	36.000,00
- Auxiliar de Serviços Gerais	1	18.000,00
- Zelador	4	37.785,60
- Contínuo	2	18.892,80
<u>Salsicharia, Congelamento, Estocagem</u>	<u>6</u>	<u>338.760,00</u>
- Faturista	1	29.160,00
- Encarregado distribuição	1	29.160,00
- Auxiliar de Vendas	1	29.160,00
- Encarregado de Compras	1	29.160,00
- Técnico laboratorista	1	42.120,00
- Veterinário Assist. Técnica	1	180.000,00
<u>VARIÁVEL</u>	<u>73</u>	<u>1.670.696,00</u>
<u>Matadouro</u>	<u>39</u>	<u>602.160,00</u>
- Gerente de Produção	1	72.000,00
- Chefe de unidade industrial	1	60.000,00
- Encarregado frigorífico	1	36.000,00
- Operador frigorífico	2	60.000,00
- Aux. de Operador	2	36.000,00
- Caldeireiro	1	30.000,00
- Vaqueiro	3	28.339,20
- Balanceiro	2	24.000,00
- Marreteiro	2	18.892,80
- Sangrador	2	18.892,80
- Transp. materiais	2	18.892,80
- Efolador	5	47.232,00
- Depilador	3	28.339,20
- Eviscerador	6	56.678,40
- Coletor sub-produtos	2	18.892,80
- Serrador carcaça	2	36.000,00
- Encarregado cremação	1	12.000,00
<u>Salsicharia, Congelamento, Estocagem</u>	<u>34</u>	<u>1.068.536,00</u>
- Chefe de Seção	1	99.372,00
- Operador de máquinas	3	97.200,00
- Servente Salsicharia	6	50.007,00
- Setor Camara	2	198.744,00
- Magarefe	3	97.200,00
- Serventes	12	160.013,00
- Setor refrigeração	2	204.000,00
- Operador máquinas	5	162.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>2.487.920,00</b>

3.5. - ASPECTOS ECONÔMICOS

3.5.1. - Localização

A unidade industrial (matadouro e salsicharia) da Companhia Industrial de Produtos Agropecuários do Maranhão - COPEMÁ, encontra-se localizada no Município de São Luís, no bairro Tibirizinho, no lugar denominado Tuaçu, à margem esquerda da BR-135, distante 18 km da capital do Estado.

Essa localização é vantajosa, uma vez que há facilidade para a Empresa, no que diz respeito ao recebimento da matéria prima e seu respectivo escoamento, bem como dos produtos acabados, a disponibilidade de energia elétrica, água, meios de transporte etc.

3.5.2. - Mercado

Nesse aspecto, adotamos a seguinte metodologia:

- no que concerne às considerações do mercado referente ao matadouro industrial, ficam válidos os estudos apresentados no projeto original.

- quanto ao mercado para os embutidos, apresentamos a seguinte posição:

- Oferta

Quanto a oferta do mercado interno, a praça conta com dois produtores locais, Lauleta e Catalana, de pequeno porte.

Sendo a oferta interna desses produtos inexpressiva, possibilita a entrada de produtos de outras regiões, permitindo a evasão de recursos para outros centros.

Para corroborar com a informação, transcrevemos abaixo quadros demonstrando a quantidade de produtos comercializados:

- Linguiça:

ANOS	QUANTIDADE (Kg)	VALOR Cr\$ por Kg
1975	15.897	24,00
1976	16.970	28,00
1977	23.772	32,00

- Salsicha:

ANOS	QUANTIDADE (Kg)	VALOR Cr\$ por Kg
1975	6.700	40,80
1976	10.903	50,00
1977	11.391	58,50

- Mortadela:

ANOS	QUANTIDADE (Kg)	VALOR Cr\$ por Kg
1975	2.555	58,00
1976	4.082	65,00
1977	6.000	75,00

- Demanda

Para fins de análise, foram tomadas informações a respeito do comportamento da demanda de salsicha, linguiça e mortadela na praça de São Luís e adjacências e com o conhecimento desses dados, foi montado um quadro apresentando a projeção da procura desses produtos no período de 1975 a 1980.

PROJEÇÃO DA DEMANDA DE EMBUTIDOS

ANOS	SALSICHA	LINGUIÇA	MORTADELA
1975	6.700	15.877	2.555
1976	10.903	16.970	4.082
1977	11.391	23.772	6.000
1978	13.200	26.620	7.556
1979	14.563	30.265	10.543
1980	16.860	33.545	12.523

FONTE: Projeto

Pelo visto, há um crescimento acentuado no consumo dos embutidos, o que vem corroborar com a implantação da unidade da COPEMA, que alicerçada em modernos processos de fabricação, por certo, provocará uma substituição e, consequentemente, uma diminuição da importação desses produtos.

3.5.3. - Estrutura de Receita e Custos Anuais

A Receita Total anual da Empresa está prevista para Cr\$ 88.330.446,00, apresentando um Custo Total de Cr\$ ..... Cr\$ 84.933.877,00, sendo Cr\$ 25.510.592,00 de Custos Fixos e Cr\$ Cr\$ 59.423.285,00 de Custos Variáveis. O Rêdito Financeiro está previsto desta forma para Cr\$ 3.396.569,00.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR-Cr\$1,00
<u>RECEITAS TOTAIS</u>	<u>88.330.446</u>
- Matadouro	23.530.446
- Salsicharia	64.800.000
<u>CUSTOS TOTAIS</u>	<u>84.933.877</u>
<u>Custos Fixos</u>	<u>25.510.592</u>
- Salários	817.224
- Honorários da Diretoria	180.000
- Encargos Sociais e Trabalhistas	536.267
- Seguros	558.264
- Depreciação	3.771.588
- Manutenção	1.644.257
- Propaganda	324.800
- Viagens e Estadias	360.000
- Correios, Telégrafos etc	120.000
- Material de Consumo e Limpeza	120.000
- Fretes e Carretos	120.000
- Uniformes Industriais	278.192
- Remuneração do Investimento Total	16.680.000
<u>Custos Variáveis</u>	<u>59.423.285</u>
- Salários	1.670.696
- Encargos Sociais e Trabalhistas	801.933
- Impostos	513.000
- Matérias-primas	54.000.000
- Material de embalagem	340.000
- Energia Elétrica	733.664
- Combustíveis e Lubrificantes	327.200
- Outros Insumos	231.314
- PIS	662.478
- Depósitos Bancários	143.000
<u>RÉDITO FINANCEIRO</u>	<u>3.396.569</u>

3.6. - ASPECTOS FINANCEIROS3.6.1. - Esquema de Fontes e Usos

O quadro, a seguir, apresenta um Investimento projetado na ordem de Cr\$ 40.908.088,00, assim constituído:

- Imobilizado	Cr\$ 26.583.291,00
- Diferido	Cr\$ 2.813.979,00
- Imobilizações Financeiras	Cr\$ 11.510.818,00

O Investimento Total previsto é de Cr\$ 139.000.000,00, sendo:

- Imobilizado	Cr\$ 114.506.208,00
- Diferido	Cr\$ 9.257.257,00
- Imobilizações Financeiras	Cr\$ 15.236.535,00

As fontes que deverão participar das referidas inversões, estão assim constituídas:

- Recursos Próprios	Cr\$ 30.000.000,00
- Recursos de Incentivos Fiscais	Cr\$ 80.908.088,00
- Recursos de Terceiros	Cr\$ 28.091.912,00

(Cr\$1,00)

DISCRIMINAÇÃO	EXISTENTE/ CONSIDERADO EM 31.10.78	INVERSOES PROJETADAS	VALOR EM ORTN OUT/78 Cr\$303,29	TOTAL GERAL
<b>FONTES</b>	<b>98.091.912</b>	<b>40.908.088</b>	<b>134.881</b>	<b>139.000.000</b>
Recursos Próprios	30.000.000	-	-	30.000.000
-Ações Ordinárias	20.000.000	-	-	20.000.000
-A.Pref. Classe "A"	10.000.000	-	-	10.000.000
Recursos de Incentivos Fiscais	40.000.000	40.908.088	134.881	80.908.088
-A.Pref.Classe "B"(DL 1376/74)	40.000.000	40.908.088	134.881	80.908.088
Recursos de Terceiros	28.091.912	-	-	28.091.912
<b>USOS</b>	<b>98.091.912</b>	<b>40.908.088</b>	<b>134.881</b>	<b>139.000.000</b>
-Ativo Permanente	94.366.195	29.397.270	96.927	123.763.465
-Imobilizado	87.922.917	26.583.291	87.649	114.506.208
-Terrenos	650.000	142.652	470	792.652
-Const.Civis e O.Preliminares e Complem. e Instalações	57.335.579	9.793.032	32.289	67.128.611
-Máquinas e Equipamentos	29.068.255	15.395.766	50.762	44.464.021
-Veículos	845.933	1.140.379	3.761	1.986.312
-Móveis e Utensílios	23.150	111.462	367	134.612
-Diferido	6.443.278	2.813.979	9.278	9.257.257
-Despesas de Implantação	4.579.603	600.000	1.978	5.179.603
-Fundo Adm. de Incentivos	1.200.000	1.227.243	4.046	2.427.243
-Despesas Financeiras	663.675	-	-	663.675
-Eventuais	-	986.736	3.254	986.736
-Imobilizado Financeiro	3.725.717	11.510.818	37.954	15.236.535
-Capital de Giro	-	11.510.818	37.394	11.510.818
-Outras Imob. em Giro	3.725.717	-	-	3.725.717

Nota:

O Investimento Total equivale a 458.307 ORTN, sendo 323.426 ORTN do Existente e 134.881 ORTN do projetado.

/dc

3.6.1.1. - Quadro de Fontes e Usos Existentes

DISCRIMINAÇÃO	EXISTENTE/CON- TABILIZADO EM 31.10.78	APLICAÇÃO E- XISTENTE PRO- JETO MATADOU- RO 31.10.78	APLICAÇÃO EXIS- TENTE SETOR LÁ- TICÍNIO, RES- FRIAMENTO E USI- NA DE CALCÁRIO
<b>FONTES</b>	<b>223.806.134,54</b>	<b>98.091.911,67</b>	<b>125.714.222,87</b>
<u>Recursos Próprios Integralizados</u>	<u>92.190.485,00</u>	<u>30.000.000,00</u>	<u>62.190.485,00</u>
- Ações Ordinárias	82.190.485,00	20.000.000,00	62.190.485,00
- Ações Pref. Classe "A"	10.000.000,00	10.000.000,00	-
<u>Recursos de Inc. Fiscais</u>	<u>40.000.000,00</u>	<u>40.000.000,00</u>	-
- Ações Pref.Cl."B"(DL 1376/74)	40.000.000,00	40.000.000,00	-
<u>Recursos de Terceiros</u>	<u>91.615.649,54</u>	<u>28.091.911,67</u>	<u>63.523.737,87</u>
- Fornecedores	22.114.889,48	18.905.296,84	3.209.592,64
- Credores Diversos	28.558.546,92	9.027.355,13	19.531.191,79
- Obrigações Sociais a Recolher	346.465,21	32.704,24	313.760,97
- Obrig.Tribut. a pagar	1.722.471,27	96.606,38	1.625.864,89
- Financiamentos	24.000.000,00	-	24.000.000,00
- Contrato de Seguro	10.391.446,65	-	10.391.446,65
- Caução da Diretoria	400,00	-	400,00
- Retenção de Caução	1.285.324,60	29.949,08	1.255.375,52
- Títulos em Caução	1.274.529,00	-	1.274.529,00
<u>LUCRO LÍQUIDO</u>	<u>1.921.576,41</u>	-	<u>1.921.576,41</u>
<b>USOS</b>	<b>223.806.134,54</b>	<b>98.091.911,67</b>	<b>125.714.222,87</b>
- <u>Ativo Permanente</u>	<u>143.170.965,22</u>	<u>94.366.195,05</u>	<u>48.804.770,17</u>
- <u>Imobilizações Fixas</u>	<u>122.212.807,21</u>	<u>87.922.917,56</u>	<u>34.289.889,65</u>
- terreno	5.044.085,00	650.000,00	4.394.085,00
- obras em andamento	73.994.530,80	57.044.815,26	16.949.715,54
- máquinas e Equipamentos	39.399.162,26	29.068.255,06	10.330.907,20
- instalações	362.146,92	290.763,46	71.383,46
- equipamentos e acessórios	261.379,26	-	261.379,26
- veículos	2.625.411,22	845.933,38	1.779.477,84
- móveis e utensílios	793.753,75	23.150,40	770.603,35
- Biblioteca	3.641,00	-	3.641,00
- Depreciação Acumulada	(271.303,00)	-	(271.303,00)
- <u>Diferido</u>	<u>19.647.079,01</u>	<u>6.443.277,49</u>	<u>13.203.801,52</u>
- Despesa de Implantação	4.579.602,44	4.579.602,44	-
- Desp. de Inv. FINAM	1.863.675,05	1.863.675,05	-
- Desp. Pré.Op. A amortizar	1.557.213,82	-	1.557.213,82
- Prejuízo a amortizar	675.141,05	-	675.141,05
- Desp. de Pré-Investimento	580.000,00	-	580.000,00
- Seguros contratados	10.391.446,65	-	10.391.446,65
- <u>Investimentos</u>	<u>1.311.079,00</u>	-	<u>1.311.079,00</u>
- Part.em outras Empresas	36.000,00	-	36.000,00
- Marcas e Patentes	550,00	-	550,00
- Dep. Cauções	1.274.529,00	-	1.274.529,00
- <u>Imobilizações Financeiras</u>	<u>80.635.169,32</u>	<u>3.725.716,62</u>	<u>76.909.452,70</u>
- Capital de Giro	80.635.169,32	-	76.909.452,70
- Outras Imobiliz. em Giro	-	3.725.716,62	-

PROJETO: COPEMA

3.6.2. - CAPITAL DE GIRO

(Valores em Cr\$1,00)

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO DE ESTOCAGEM	VALOR TOTAL
<u>ESTOQUES MÉDIOS</u>		<u>8.766.215</u>
- peças de reposição		900.000
- matérias primas e material secundário	15 dias	2.842.245
- produtos em elaboração	10 dias	1.997.690
- produtos acabados	15 dias	3.026.280
<u>TÍTULOS EM CARTEIRA</u>		<u>2.160.000</u>
<u>DESPESAS MÉDIAS MENSAIS</u>		<u>531.457</u>
<u>DISPONIBILIDADE EM CAIXA E BANCOS</u>		<u>53.146</u>
TOTAL		11.510.818

rm.

CNPJ TA 6002

25.

COFEMA

3.6.3 - CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO E MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS (Valores em Cr\$ 1,00)

Discriminação	Existente Considerado em 31.10.78	INVERSÕES PROJETADAS		TOTAL PROJETADO	TOTAL GERAL
		1979 I Semestre	1979 II Semestre		
<u>IMOBILIZADO</u>	<u>87.922.917</u>	<u>13.420.010</u>	<u>13.163.281</u>	<u>26.583.291</u>	<u>114.506.208</u>
- Terrenos	650.000	142.652	-	142.652	792.652
- Construções Cíveis, obras preliminares e complementares e Instalações	57.335.579	9.793.032	-	9.793.032	67.128.611
- Máquinas e Equipamentos	29.068.255	3.484.326	11.911.440	15.395.766	44.464.021
- Veículos	845.933	-	1.140.379	1.140.379	1.986.312
- Móveis e Utensílios	23.150	-	111.462	111.462	134.612
<u>DIFERIDO</u>	<u>6.443.278</u>	<u>1.000.000</u>	<u>1.813.979</u>	<u>2.813.979</u>	<u>9.257.257</u>
- Despesas de Implantação	4.579.603	100.000	500.000	600.000	5.179.603
- Fundo de Adm. de Incentivos	1.200.000	472.799	754.444	1.227.243	2.427.243
- Despesas Financeiras	663.675	-	-	-	663.675
- Eventuais	-	427.201	559.535	986.736	986.736
<u>IMOBILIZADO FINANCEIRO</u>	<u>3.725.717</u>	<u>1.339.978</u>	<u>10.170.840</u>	<u>11.510.818</u>	<u>15.236.535</u>
- Capital de Giro	-	1.339.978	10.170.840	11.510.818	11.510.818
- Outras immobilizações em Giro	3.725.717	-	-	-	3.725.717
<b>T O T A L</b>	<b>98.091.912</b>	<b>15.759.988</b>	<b>25.148.100</b>	<b>40.908.088</b>	<b>139.000.000</b>
<u>MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS</u>					
- Recursos Próprios	30.000.000	-	-	-	30.000.000
- Recursos de Inc. Fiscais (Dec.-lei nº 1376/74)	40.000.000	15.759.988	25.148.100	40.908.088	80.908.088
- Recursos de Terceiros	28.091.912	-	-	-	28.091.912
<b>T O T A L</b>	<b>98.091.912</b>	<b>15.759.988</b>	<b>25.148.100</b>	<b>40.908.088</b>	<b>139.000.000</b>

NOTA: Tendo em vista que a Empresa já integralizou Recursos Próprios que atendem aos Incentivos Fiscais Existentes e Projetados, deixamos de projetar esse recurso.

s/.



PROJETO: COPEMA

3.6.4. - DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO E CAPACIDADE DE PAGAMENTO

DISCRIMINAÇÃO	PROJETADO Cr\$1,00
<u>RECEITA TOTAL</u>	<u>88.330.446</u>
<u>menos</u>	
Custos Totais	84.933.877
<u>igual a</u>	
Receita Operacional Bruta	<u>3.396.569</u>
<u>mais</u>	
Remuneração do Investimento Total	16.680.000
<u>igual a</u>	
Lucro operacional Bruto	<u>20.076.569</u>
<u>menos</u>	
Provisão p/Imposto de Renda	6.022.971
<u>igual a</u>	
Resultado líquido do Exerc. depois do Imp. Renda	<u>14.053.598</u>
<u>menos</u>	
Programa de Integ. Social	301.149
<u>igual a</u>	
Lucro Líquido do exercício	<u>13.752.449</u>
<u>menos</u>	
Reserva Legal	687.622
<u>igual a</u>	
Lucro líquido ajustado	<u>13.064.827</u>
<u>menos</u>	
Dividendos Obrigatório	3.266.207
<u>igual a</u>	
Lucro Acumulado	<u>9.798.620</u>
<u>CAPACIDADE DE PAGAMENTO ANUAL</u>	<u>20.280.801</u>
Lucro Acumulado	9.798.620
Depreciação	3.771.588
Reserva Legal	687.622
Reinversão Imp. de Renda	6.022.971

rm.



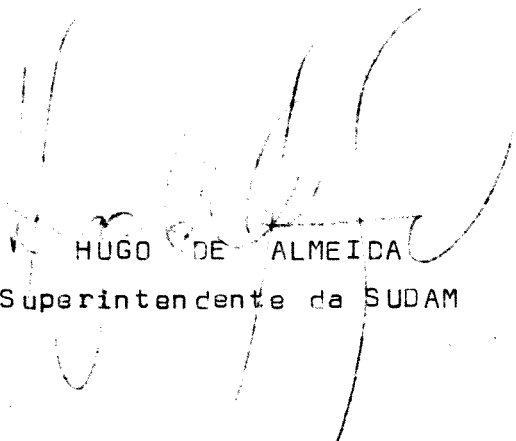
RESOLUÇÃO Nº 3732

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, usando das atribuições que lhe conferem os artºs. 13, item I, com a nova redação que lhe deu o art. 1º do Decreto nº 62.235, de 07 de fevereiro de 1968, e 111 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.079, de 16 de janeiro de 1967, combinado, ainda com o art. 3º do já mencionado ' Decreto nº 62.235/68 e, em cumprimento à decisão do Conselho Deliberativo da Autarquia, em sua 131a. Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 1979, em Belém - Estado do Pará.

R E S O L V E:

1. Promulgar, pelo que se contém na Proposição nº 052/79, da Secretaria Executiva, e, na forma dos anexos, a presente RESOLUÇÃO do Conselho Deliberativo, que aprova o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/77 - SUDAM, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, para conclusão do Projeto "Determinação dos efeitos dos investimentos oriundos da política de incentivos fiscais na absorção da mão-de-obra regional". (Processo nº 00795/77).

Belém, 22 de fevereiro de 1979



HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da SUDAM

PARECER DA SECRETARIA EXECUTIVA

Tendo o Departamento de Administração de Incentivos analisado devidamente o projeto sumariado nos capítulos precedentes, e constatado a sua viabilidade jurídica, técnica e econômico-financeira, bem como os aspectos positivos para a economia regional, a Secretaria Executiva recomenda ao Conselho Deliberativo da SUDAM:

- I - Declarar o projeto de ampliação da COMPANHIA INDUSTRIAL DE PRODUTOS PECUÁRIOS DO MARANHÃO - COPEMA como de interesse para o desenvolvimento econômico da Amazônia e, conseqüentemente, merecedor da colaboração financeira dos recursos administrados pela SUDAM.
- II - Classificar o projeto na Faixa "A" de prioridade, conforme estabelece o art. 44 da Resolução nº 2525 de abril de 1976.
- III - Fixar a participação dos recursos administrados pela SUDAM em Cr\$ 80.908.088,00, da qual a parte projetada de Cr\$ 40.908.088,00 (QUARENTA MILHÕES, NOVECENTOS E OITO MIL E OITENTA E OITO CRUZEIROS) corresponde a 134.881 ORTN (Cr\$ 303,29 - out/78).
- IV - Exigir da Empresa que:
  - 4.1. - 2/3 (dois terços), pelo menos, das ações subscritas com recursos do art. 3º do Decreto-lei nº 1376/74, sejam preferenciais, sem direito a voto, sendo a elas assegurada a participação integral nos resultados, não sendo admitida nenhuma forma complementar de qualificação para essas ações;
  - 4.2. - as ações representativas do capital social, subscritas com recursos do FINAM, sejam nominativas e intransferíveis na forma e condições previstas no artigo 19 do Decreto-lei nº 1376/74;
  - 4.3. - apresente, semestralmente, aos subscritores de ações oriundas de recursos administrados pela SUDAM, relatórios demonstrativos da efetiva aplicação dos respectivos recursos, enviando cópia à SUDAM;
  - 4.4. - se no período de implantação houver mudança ou alteração no controle acionário, que não decorra de morte de acionista ou decisão judicial passada em julgado, deva ter prévia anuência da SUDAM, sob pena de ser revogada a aprovação do projeto e, conseqüentemente, o gozo de seus efeitos;
  - 4.5. - a implantação do projeto seja iniciada até 9 meses, a partir da data de aprovação feita pela Autarquia, sob pena de ser considerado caduco, não se permitindo, portanto, a liberação de recursos ou o gozo de outros favores;
  - 4.6. - todos os estágios do empreendimento sejam orientados por técnicos de nível superior, recrutados na Região, conforme as necessidades específicas, devendo a Empresa enviar à SUDAM cópia dos respectivos contratos, nos quais deverá estar expressa a natureza do serviço a ser prestado, acompanhada do documento hábil comprobatório da regularidade dos contratados junto aos Órgãos de Classe;
  - 4.7. - conceda estágios de caráter técnico-científico, solicitados pelos Órgãos de ensino da Região, através da SUDAM;

- 4.8. - faculte o acesso a Entidades Oficiais vinculadas a pesquisas no País, dos dados técnicos e econômicos referentes ao empreendimento;
- 4.9. - as aquisições de bens deverão ser efetuadas, sempre que possível, de concessionários locais, e com pagamento à vista, sendo proibida a compra de veículos, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios usados;
- 4.10.- toda alteração ou troca de bens previstos em qualquer dos itens do cronograma aprovado, só poderá ser efetuada com prévia anuência da SUDAM, sob pena de sustação de liberação de recursos ou o gozo de outros favores;
- 4.11.- sejam obedecidas, rigorosamente, as modificações efetuadas durante a análise;
- 4.12.- mantenha atualizada e à disposição da SUDAM, a qualquer momento, sua escrita contábil, bem como seu plano de contas condizentes com o projeto;
- 4.13.- mantenha seus documentos arquivados de maneira a facilitar sua conferência por ocasião das fiscalizações procedidas pela SUDAM;
- 4.14.- para fins de acompanhamento de liberações de recursos, sejam tomadas as seguintes providências:
- a) a partir da aprovação do projeto, os recursos a ele incorporados, quaisquer que sejam as suas fontes, deverão ser depositados no Banco da Amazônia S/A - BASA, em conta vinculada ao projeto, para ser movimentada através de saques nominais; inexistindo dependência do BASA, a referida movimentação deverá ser efetuada em agências de Bancos Oficiais;
  - b) apresente demonstrativo da efetiva aplicação dos recursos acima mencionados, segundo as metas do projeto, citando o número do cheque correspondente ao pagamento efetuado;
  - c) envie à SUDAM, mensalmente, o respectivo extrato de conta corrente fornecido pelo Banco, bem como a demonstração da evolução do capital social (subscrito e integralizado) e o balancete de verificação, ambos atualizados;
  - d) que todas as incorporações de recursos próprios constantes em Atas, anexadas aos pedidos de liberação, deverão estar devidamente contabilizadas e incluídas no Balancete apresentado;
- 4.15.- os recursos liberados sejam aplicados no projeto e que este seja executado de acordo com as especificações com que foi aprovado, sob pena da SUDAM tornar sem efeito os atos que reconheceram o direito da Empresa aos favores concedidos e tomar as providências para a recuperação dos valores correspondentes aos benefícios já utilizados;
- 4.16.- o valor da Isenção do Imposto de Renda seja incorporado ao capital da pessoa jurídica beneficiária, em empresas industriais e/ou agropecuárias, até o dia 31 de dezembro de ano seguinte àquele em que tiver sido gozado o incentivo fiscal, mantendo-se em conta denominada "Fundo para aumento de capital", fração do valor nominal das ações ou o va-

lor da isenção que não possam ser comodamente distribuídos entre os acionistas (artigo 24 do Decreto-lei nº 756/69);

- 4.17.- mantenha, obrigatoriamente, placa no local do empreendimento, à vista do público, mencionando a colaboração recebida, de acordo com o modelo e especificações estabelecidas pela SUDAM, bem como em toda publicidade que fizer do seu empreendimento, mencione aquela colaboração;
- 4.18.- adote o sistema de fichas patrimoniais para os bens de sua propriedade, indicando: características técnicas, ano de fabricação e de aquisição e demais informações;
- 4.19.- todos os veículos, embarcações, etc., sejam timbrados com os seguintes dizeres: "PROJETO APROVADO PELA SUDAM".
- 4.20.- mantenha na Região e à disposição da SUDAM e BASA, para efeito de suas fiscalizações e inspeções, todos os elementos necessários ao controle físico-contábil-financeiro da administração, bem como os referentes ao da distribuição do capital social.
- 4.21.- mantenha a contabilidade em separado em relação as contas do matadouro industrial, fábricas de embutidos e de banha;
- 4.22.- proceda a publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão das atas de reuniões do Conselho de Administração realizadas em 25.10.78, 31.10.78, encaminhando um (1) exemplar à SUDAM;
- 4.23.- proceda o arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão e posteriormente a publicação no Diário Oficial daquele Estado da ata de reunião do Conselho de Administração realizada em 23.11.78, encaminhando um (1) exemplar à SUDAM;
- 4.24.- proceda o arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão e posteriormente a publicação no Diário Oficial daquele Estado da ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24.11.78, encaminhando um (1) exemplar à SUDAM;
- 4.25.- proceda o arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão e posteriormente a publicação no Diário Oficial daquele Estado da ata de reunião do Conselho de Administração realizada em 24.11.78, encaminhando um (1) exemplar à SUDAM;
- 4.26.- mantenha atualizado os livros de atas de Assembleias Gerais; de reuniões da Diretoria; de atas e pareceres do Conselho Fiscal e de registro de ações nominativas de modo a facilitar as inspeções da SUDAM;
- 4.27.- organize e mantenha em funcionamento a sua Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA;

4.28.- apresenta à SUDAM, no prazo de 180 dias contados à partir da data de aprovação do projeto uma Certidão de Registro de Imóveis da Jurisdição comprovando a transcrição da transmissão para o nome da Empresa, da área desapropriada, destinada a melhoria de acesso e instalação da portaria, com 3,56,63ha.

V - Exigir, para efeito da primeira liberação, o cumprimento dos seguintes itens:

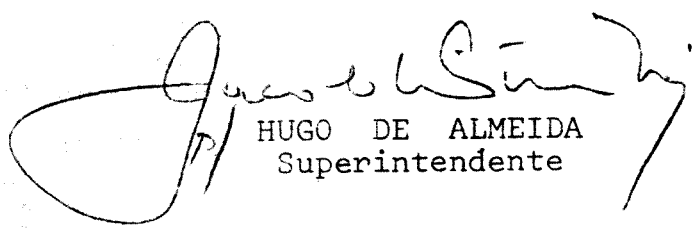
5.1. - 2/3 (dois terços), pelo menos, das ações subscritas com recursos do art.3º do Decreto-lei nº 1376/74, sejam preferenciais, sem direito a voto, sendo a elas assegurada a participação integral nos resultados, não sendo admitida nenhuma forma complementar de qualificação para essas ações;

5.2.- as ações representativas do capital social, subscritas com recursos do FINAM, sejam nominativas e intransferíveis na forma e condições previstas no artigo 19 do Decreto-lei nº 1376/74;

5.3. - que a Empresa apresente à SUDAM, Certidões Negativas de débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;

5.4. - que a Empresa apresente à SUDAM, uma (1) Certidão expedida pela Delegacia Regional do Trabalho em São Luís, certificando de que a mesma está em situação regular perante as obrigações trabalhistas.

Belém, de janeiro de 1979.

  
HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente

PROCESSO SUDAM Nº 05887/78

PARECER: DAC/DAI Nº 004/79

INTERESSADA: CIA. AGRO-INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE (CAIMA)

SENHORES MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUDAM

I O PEDIDO

CIA. AGRO-INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE (CAIMA), doravante chamada CAIMA, Empresa ou Sociedade, titular de projeto econômico aprovado pela SUDAM em 20.12.77, referente a implantação de uma fábrica de cimento na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, solicita desta Autarquia, com fundamento no disposto no parágrafo único, art. 51 da Resolução nº 2525/76, a reconsideração do esquema de fontes de recursos aprovado pela Resolução nº 3224, nos termos do Parecer DAP/DAI nº 058/77.

II ANTECEDENTES

O projeto pertinente a implantação de uma fábrica de cimento em Manaus foi aprovado para execução sob a responsabilidade da empresa CIMENTOS DO BRASIL S/A-CIBRASA, titular de empreendimento similar, no Município de Capanema, Estado do Pará, apoiado também com os incentivos fiscais e financeiros administrados pela SUDAM.

A empresa, através pleito processado sob o nº 05911/78, solicita desta Autarquia a transferência do citado projeto com todos os bens e direitos a ele vinculados a sua associada COMANHIA AGRO-INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE-CAIMA, cujo deferimento foi concedido pela Superintendência em 28.12.78, passando desta forma a CAIMA a ser titular dos projetos de Manaus e Prainha.

III JUSTIFICATIVA DO PLEITO

Ao ser procedida a análise do projeto mencionado, a Secretaria Executiva de acordo com a norma do "caput" do art. 51 da Resolução nº 2525/76, valendo-se do que dispõe o art. 43, da mesma Resolução, determinando a participação de recursos de terceiros no esquema de fontes, correspondente a 33,54% do investimento.

Em consequência, o investimento total estimado à época, em CR\$805.007.179,00, foi aprovado com as seguintes fontes de Recursos:

-Recursos Próprios	CR\$ 221.007.179,00
-Recursos Administrados p/SUDAM	CR\$ 314.000.000,00
-Financiamentos:	CR\$ 270.000.000,00

Com essa medida foi observado o limite máximo de 1.870.800 O.R.T.N. o que representou a participação de recursos dos incentivos fiscais de 39,00% no investimento, quando o projeto, pelas suas características, está classificado na Faixa "A" de prioridade e a empresa habilitada a contar com recursos dos incentivos fiscais até o limite de 75% (setenta e cinco por cento) do investimento total.

A empresa, com fundamento na excepcionalidade prevista no parágrafo único, art. 51 da Resolução nº 2525/76, solicita a alteração do valor dos recursos dos incentivos fiscais, os quais ultrapassando o limite de 1.870.800 O.R.T.N., obedeceriam os percentuais estabelecidos no art. 44 do Regulamento para a Faixa "A" de prioridade, ou sejam 25% de recursos próprios e 75% de recursos administrados pela SUDAM.

Desta forma, os recursos de terceiros previstos serão substituídos por recursos do grupo empreendedor e de incentivos, passando o investimento a ser financiado da maneira seguinte:

-Recursos Próprios	CR\$ 201.251.795,00
-Recursos Administrados p/SUDAM	CR\$ 603.755.384,00

O Regulamento, ao admitir u'a maior participação dos recursos administrados pela SUDAM no financiamento de cada projeto, determina que a exceção deverá ser fundamentada na disponibilidade de recursos e no elevado interesse do projeto para o desenvolvimento da Amazônia.

A representatividade do projeto para o processo de desenvolvimento regional é incontestável, quer pela carência do produto que tem ensejado, inclusive, a sua importação em virtude de sua imprescindibilidade para o setor a que se destina.

A participação de recursos de terceiros no limite previsto quando da aprovação do projeto viria onerar sensivelmente o empreendimento, pelas suas características de baixa rentabilidade, carecedor de uma operação a baixos custos, sob pena de não atingir o seu objetivo, principalmente se enfocado pelo custo elevado dos equipamentos e demais instalações.

Quanto à disponibilidade de recursos para arcar com o incremento do aporte ao financiamento, que representará 92,27% do aprovado, considerando o desempenho da arrecadação no último exercício, a alta prioridade do projeto nos propósitos que levaram o Governo a instituir os incentivos fiscais como instrumento de desenvolvimento na redução das desigualdades regionais será compensatório um maior esforço em troca de algo melhor no futuro. Além do mais, caso ocorra impossibilidade de cumprimento das metas financeiras constantes do novo cronograma (mantido, temporalmente, inalterado), a Superintendência poderá dilatar seu tempo de execução no que se refere ao aporte efetivo de recursos.

IV

CONCLUSÃO

Isto posto, concluímos pela validade do deferimento do pleito da CIA.AGRO-INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE (CAIMA), pelos motivos arguidos, em consequência do que deverão ser modificados os termos do Parecer DAP/DAI nº 058/77, aprovado pela Resolução nº 3224, de 20.12.77, no que se refere ao Esquema de Fontes e Usos e Calendário de Execução do Projeto e Mobilização de Recursos, conforme constam dos anexos I e II, deste Parecer.

Belém, de janeiro de 1979

*Ana Amélia Correa de Gouveia*  
 ANA AMELIA CORREA DE GOUVEIA  
 Procurador Autarquico

*Walter da Silva Lima*  
 WALTER DA SILVA LIMA  
 Auditor

*Jose Raimundo Monteiro*  
 JOSÉ RAIMUNDO MONTEIRO

Resp.p/Diretor Geral do Deptº. de Adm. de Incentivos



Processo nº 05887/78

ANEXO I

ESQUEMA DE FONTES E USOS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL PROJETADO CR\$1,00	O.R.T.N: OUT. 76 CR\$168,33
1 - <u>F O N T E S</u>	805.007.179,00	4.782.315
<u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>	201.251.795,00	1.195.579
<u>RECURSOS ADMINISTRADOS PELA SUDAM</u>	603.755.384,00	3.586.736
2 - <u>U S O S</u>	805.007.179,00	4.782.315
<u>IMOBILIZAÇÕES FIXAS</u>	760.530.253,00	4.518.091
Terrenos	2.708.154,00	16.088
Construções Cíveis e Instalações	58.276.601,00	346.204
<u>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</u>	625.755.969,00	3.717.436
Importados	620.888.480,00	3.688.520
Nacionais	4.867.489,00	28.916
Veículos e Embarcações	27.321.240,00	162.308
Móveis e Utensílios	684.815,00	4.068
Despesas de Implantação	27.670.812,00	164.385
Despesas de Org. e Administração do		
FINAM	18.112.662,00	107.602
<u>IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS</u>	44.476.926,00	264.224

Processo nº 05887/78

ANEXO IICALENDÁRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO E MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS

DISCRIMINAÇÃO	1 9 7 8	1 9 7 9	1 9 8 0	TOTAL DAS IN- VERSÕES
<u>IMOBILIZAÇÕES FIXAS</u>	<u>273.074.945</u>	<u>265.718.539</u>	<u>221.736.769</u>	<u>760.530.253</u>
Terrenos	2.708.154	-	-	2.708.154
Construções Cíveis e Instalações	43.579.302	14.697.299	-	58.276.601
<u>MÁQUINAS E EQUIPAMEN- TOS</u>	<u>211.867.489</u>	<u>207.000.000</u>	<u>206.888.480</u>	<u>625.755.969</u>
Importado	207.000.000	207.000.000	206.888.480	620.888.480
Nacional	4.867.489	-	-	4.867.489
Veículos e Embarcações	-	27.321.240	-	27.321.240
Móveis e Utensílios	-	-	684.815	684.815
Despesas de Implanta- ção	8.440.864	10.721.333	8.508.615	27.670.812
Despesas de Org. ADM. FINAM	6.479.136	5.978.667	5.654.859	18.112.662
<u>IMOBILIZAÇÕES FINAN- CEIRAS*</u>	<u>14.886.619</u>	<u>-</u>	<u>29.590.307</u>	<u>44.476.926</u>
<u>TOTAL DAS IMOBILIZA- ÇÕES</u>	<u>287.961.564</u>	<u>265.718.539</u>	<u>251.327.076</u>	<u>805.007.179</u>
<u>MOBILIZAÇÃO DE RECUR- SOS</u>	<u>287.961.564</u>	<u>265.718.539</u>	<u>251.327.076</u>	<u>805.007.179</u>
Recursos Próprios	71.990.391	66.429.635	62.831.769	201.251.795
Recursos ADM- P/ SUDAM	215.971.173	199.288.904	188.495.307	603.755.384

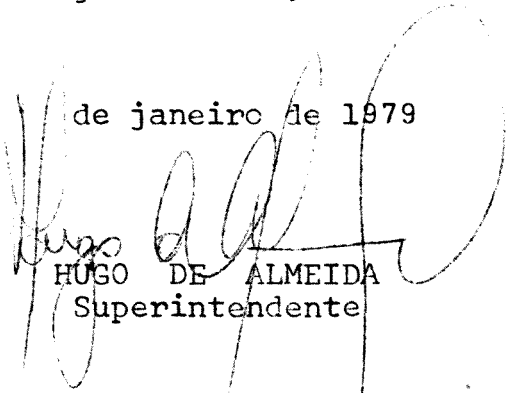
(\*) Corresponde ao valor do depósito compulsório sobre Máquinas e Equipamentos importados.

PARECER DA SECRETARIA EXECUTIVA

Tendo o Departamento de Administração de Incentivos analisado devidamente o pleito sumariado no parecer precedente e constatado a sua viabilidade, a Secretaria Executiva recomenda ao Conselho Deliberativo:

- I - Com fundamento no disposto no parágrafo único, art. 51 da Resolução CONDEL/SUDAM nº 2525/76, alterar o Item 3 da Resolução nº 3224, de 20.12.77, que aprovou o Parecer ... DAP/DAI nº 058/77, referente o projeto de implantação de uma fábrica de cimento no Município de Manaus, Estado do Amazonas, de interesse da COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE (CAIMA), fixando a participação de recursos administrados pela SUDAM em CR\$ 603.755.384,00 correspondentes a 3.586.736 - O.R.T.N. (outubro 1976-CR\$168,33).
- II - Ratificar as exigências constantes dos Itens 5 e 6 da Resolução nº 3224, de 20.12.1977

Belém, de janeiro de 1979



HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente

PROCESSO SUDAM Nº 05888/78

PARECER:DAC/DAI Nº 005/79

INTERESSADA: CIA.AGRO-INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE (CAIMA)

SENHORES MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUDAM:

I O PEDIDO

CIA.AGRO-INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE (CAIMA), doravante chamada CAIMA, Empresa ou Sociedade, titular do projeto econômico aprovado pela SUDAM em 20.12.77, referente a implantação de uma fábrica de cimento, no Município de Prainha, Estado do Pará, solicita desta Autarquia com fundamento no disposto no Parágrafo Único, art. 51 da Resolução nº 2525/76, a reconsideração do esquema de fontes de recursos aprovado pela Resolução nº 3223, nos termos do Parecer DAP/DAI nº 078/77.

II JUSTIFICATIVA DO PLEITO

Ao ser procedida a análise do projeto mencionado, a Secretaria Executiva, de acordo com a norma do "caput" do art. 51 da Resolução nº 2525/76, valeu-se do que dispõe o art.43, da mesma Resolução, determinando a participação de recursos de terceiros no esquema de fontes, correspondente a 18.54% do investimento.

Em consequência, o investimento total, estimado, à época, em CR\$723.226.514,00 foi aprovado com as seguintes fontes de recursos:

-Recursos Próprios	CR\$ 143.615.080,00
-Recursos Administrados pela SUDAM	CR\$ 430.845.240,00
-Financiamentos	CR\$ 134.101.287,00
-Outros Recursos	CR\$ 14.664.907,00

Com essa medida foi observado o limite máximo de 1.870.800 ORTN., o que representou a participação de recursos dos incentivos fiscais de 59,57 no investimento, quando o projeto, pelas suas características, está classificado na Faixa "A", de prioridade e a empresa habilitada a contar com recursos dos incentivos fiscais, até o limite de 75% (setenta e cinco por cento) do investimento total.

A Empresa, com fundamento na excepcionalidade prevista no parágrafo único, art.51 da Resolução nº 2525/76, solicita a alteração do valor dos recursos dos incentivos fiscais, os quais ultrapassando o limite de 1.870.800 ORTN., obedeceriam os percentuais estabelecidos no art.44 do Regulamento para a Faixa "A" de prioridade. ou sejam. 25% de recursos próprios e 75% de recursos administrados pela SUDAM.

Desta forma, os recursos de terceiros previstos serão substituídos por recursos do grupo empreendedor e de incentivos, passando o investimento a ser financiado da maneira seguinte:

-Recursos Próprios	CR\$ 177.140.402,00
-Recursos Administrados pela SUDAM	CR\$ 531.421.205,00
-Outros Recursos	CR\$ 14.664.907,00

O Regulamento, ao admitir u'a maior participação dos recursos administrados pela SUDAM no financiamento de cada projeto, determina que a exceção deverá ser fundamentada na disponibilidade de recursos e no elevado interesse do projeto para o desenvolvimento da Amazônia.

A representatividade de uma fábrica de cimento para o processo de desenvolvimento regional é significativa considerando a carência desse produto básico para o setor de construções, inclusive no que se refere a infraestrutura indispensável ao seu progresso.

A contratação de recursos de terceiros no limite previsto viria onerar grandemente o empreendimento pelas suas características, de baixa rentabilidade, carecedor de uma operação a baixos custos, sob pena de não atingir o seu alvo, principalmente se enfocada pelo custo elevado dos equipamentos e demais instalações.

Quanto à disponibilidade de recursos para arcar com o incremento do aporte ao financiamento, que representará 23,34% do aprovado, considerando o desempenho da arrecadação no último exercício, a alta prioridade do projeto nos objetivos que levaram o Governo a instituir os incentivos fiscais como instrumento de desenvolvimento na redução das desigualdades regionais, será compensatório um maior esforço em troca de algo melhor no futuro. Além do mais, caso ocorra impossibilidade de cumprimento das metas financeiras constantes do novo cronograma (mantido temporariamente, inalterado) a Superintendência poderá dilatar seu tempo de execução no que se refere ao aporte efetivo de recursos.

III

CONCLUSÃO

Isto posto, concluímos pela validade do deferimento do pleito da CIA. AGRO-INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE (CAIMA) pelos motivos arguidos, em consequência do que deverão ser modificados os termos do Parecer DAP/DAI nº 078/77 aprovado pela Resolução nº 3223, de 20.12.1977, no que se refere ao Esquema de Fontes e Usos e o Calendário de Execução do Projeto e Mobilização de Recursos, conforme constam dos anexos I e II, deste Parecer.

Belém, de janeiro de 1979

*Ana Amelia Correa de Gouveia*  
ANA AMELIA CORREA DE GOUVEIA  
Procurador Autárquico

*Walter da Silva Lima*  
WALTER DA SILVA LIMA  
Auditor

*Jose Raimundo Monteiro*  
JOSE RAIMUNDO MONTEIRO  
Resp.p/Diretor Geral do Deptº. de Adm. de Incentivos

Proc. 5888/78

ANEXO: I

## ESQUEMA DE FONTES E USOS

DISCRIMINAÇÃO	EXISTENTE 31.08.77	PROJETADO	ORTN-Nov/77 CR\$230,30	TOTAL
<u>FONTES</u>	<u>21.000.598,00</u>	<u>702.225.916,00</u>	<u>3.049.178</u>	<u>723.226.514,00</u>
<u>REC. PRÓPRIOS</u>	<u>(5.269.112,00)</u>	<u>182.409.514,00</u>	<u>792,051</u>	<u>177.140.402,00</u>
-Ações Ordin.	7.070.000,00	-	-	7.070.000,00
(-) Inversões Extra-Proj.	(12.339.112,00)	-	-	(12.339.112,00)
<u>REC. ADM. SUDAM</u>	<u>11.604.803,00</u>	<u>519.816.402,00</u>	<u>2.257.127</u>	<u>531.421.205,00</u>
<u>D. Lei 756</u>				
Ações Pref.				
"A"	7.498.148,00	-	-	7.498.148,00
Idem "B"	11.450,00	-	-	11.450,00
Idem "C"	4.095.205,00	-	-	4.095.205,00
D. Lei 1376	-	519.816.402,00	2.257.127	519.816.402,00
<u>FUNDOS E</u>				
<u>RESERVAS</u>	<u>2.773.631,00</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2.773.631,00</u>
<u>OUTROS RE-</u>				
<u>CURSOS</u>	<u>11.891.276,00</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>11.891.276,00</u>
<u>USOS</u>	<u>21.000.598,00</u>	<u>702.225.916,00</u>	<u>3.049.178</u>	<u>723.226.514,00</u>
<u>IMOBILIZA.</u>				
<u>FIXAS</u>	<u>14.350.496,00</u>	<u>672.543.401,00</u>	<u>2.920.292</u>	<u>686.893.897,00</u>
Terrenos	-	750.000,00	3.257	750.000,00
Edif. Obras				
Prel. Comp.	-	159.414.000,00	692.202	159.414.000,00
Instalações	175.730,00	94.722.237,00	411.299	94.897.967,00
Estudos e				
Pesquisas	5.943.000,00	-	-	5.943.000,00
Maq. Equip.	2.692.497,00	367.440.904,00	1.595.488	370.133.401,00
Nacionais				
(incl. monta				
gem)	331.471,00	96.785.849,00	420.260	97.117.320,00
Estrang.	2.361.026,00	270.655.055,00	1.175.228	273.016.081,00
Veiculos	119.727,00	20.585.880,00	89.387	20.705.607,00
Mov. Utensil.				
e Bibliot.	101.521,00	1.040.489,00	4.518	1.142.010,00
Semovêntes	17.000,00	-	-	17.000,00
Ferramentas				
e Mat. Perman.	1.680,00	-	-	1.680,00
Desp. Implant.	2.713.341,00	10.950.220,00	47.548	13.663.561,00
Desp. Org. e				
Adm. FINAM	-	15.594.493,00	67.713	15.594.493,00
Cor. Monet.	2.586.000,00	-	-	2.586.000,00
Eventuais	-	2.045.178,00	8.880	2.045.178,00
<u>IMOBILIZA.</u>				
<u>FINANCEIRAS</u>	<u>6.650.102,00</u>	<u>29.682.515,00</u>	<u>128.886</u>	<u>36.332.617,00</u>
Capital de				
Trabalho	6.650.102,00	29.682.515,00	128.886	36.332.617,00

CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO E MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS

DISCRIMINAÇÃO	EXISTENTE 31.08.77	P R O J E T A D O				TOTAL GERAL INVERSÕES
		1978	1979	1980	TOTAL	
<b>I - IMOBILIZAÇÕES FIXAS</b>	<b>14.350.496</b>	<b>182.470.713</b>	<b>260.000.000</b>	<b>230.072.688</b>	<b>672.543.401</b>	<b>686.893.897</b>
-Terrenos	-	750.000	-	-	750.000	750.000
-Edif.Obras Preliminares Compl.	-	80.000.000	59.150.000	20.264.000	159.414.000	159.414.000
-Instalações	175.730	20.000.000	50.000.000	24.722.237	94.722.237	94.897.967
-Estudos e Pesquisas	5.943.000	-	-	-	-	5.943.000
-Máquinas e Equipamentos	2.692.497	75.000.000	145.000.000	147.440.904	367.440.904	370.133.401
-Nacionais (incl. montagem)	331.471	-	50.000.000	46.785.849	96.785.849	97.117.320
-Estrangeiras	2.361.026	75.000.000	95.000.000	100.655.055	270.655.055	273.016.081
-Veículos	119.727	-	-	20.585.880	20.585.880	20.705.607
-Mov. Utens. e Biblioteca	101.521	-	-	1.040.489	1.040.489	1.142.010
-Semoventes	17.000	-	-	-	-	17.000
-Ferram. e Mat. Permanente	1.680	-	-	-	-	1.680
-Desp. de Implantação	2.713.341	2.000.000	-	8.950.220	10.950.220	13.663.561
-Desp. Org. e Adm. FINAM	-	3.900.000	5.850.000	5.844.493	15.594.493	15.594.493
-Correção Monetária	2.586.000	-	-	-	-	2.586.000
-Eventuais	-	820.713	-	1.224.465	2.045.178	2.045.178
<b>II - IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>6.650.102</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>29.682.515</b>	<b>29.682.515</b>	<b>36.332.617</b>
-Capital de Trabalho	(*) 6.650.102	-	-	29.682.515	29.682.515	36.332.617
<b>TOTAL DAS IMOBILIZAÇÕES</b>	<b>21.000.598</b>	<b>182.470.713</b>	<b>260.000.000</b>	<b>259.755.203</b>	<b>702.225.916</b>	<b>723.226.514</b>
<b>MOBILIZAÇÕES DE RECURSOS</b>	<b>21.000.598</b>	<b>182.470.713</b>	<b>260.000.000</b>	<b>259.755.203</b>	<b>702.255.916</b>	<b>723.226.514</b>
-Recursos Próprios	(5.269.112)	52.470.713	65.000.000	64.938.801	182.409.514	177.140.402
-Rec. Administrados p/SUDAM	11.604.803	130.000.000	195.000.000	194.816.402	519.816.402	531.421.205
-Outros Recursos	11.891.276	-	-	-	-	11.891.276
-Fundos e Reservas	2.773.631	-	-	-	-	2.773.631

(\*) Corresponde ao valor do Ativo Circulante.

PROJETO: COPEMA

3.6.5. - AVALIAÇÃO

I T E N S	TOTAL-Cr\$1,00
I - <u>VALOR AGREGADO BRUTO (VAB) a RPM(1+2+3+4+5+6)</u>	<u>32.698.268</u>
1. <u>Remuneração do Trabalho</u>	<u>4.969.747</u>
a) salários e encargos sociais e trabalhistas	3.826.120
b) honorários da Diretoria	180.000
c) PIS	936.627
2. <u>Remuneração do Capital</u>	<u>23.690.008</u>
a) rédito financeiro - PIS	3.095.420
b) serviços bancários	143.000
c) remuneração do investimento total	16.680.000
d) depreciação	3.771.588
3. <u>Impostos, seguros</u>	<u>1.071.264</u>
4. <u>Manutenção</u>	<u>1.644.257</u>
5. <u>Propaganda</u>	<u>324.800</u>
6. <u>Diversos</u>	<u>998.192</u>
II - <u>INSUMOS</u>	<u>55.632.178</u>
III- <u>VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO (VBP) = I+II = RT</u>	<u>88.330.446</u>
C O E F I C I E N T E S	PROJETADOS
I - Taxa de eficiência do Capital ou rentabilidade	14%
II - Prazo de refluxo	7 anos
III- Lucratividade das vendas	15%
IV - Rotatividade ou intensidade do capital	1 anos 6meses
V - Relação produto / capital	0,23
VI - Densidade do Capital	Cr\$1.390.000,00
VII- Produtividade da mão de obra - em função da receita.	Cr\$ 883.304,00
- em função da VAB -	Cr\$ 326.983,00
IX - Ponto de Nivelamento (%)	31%



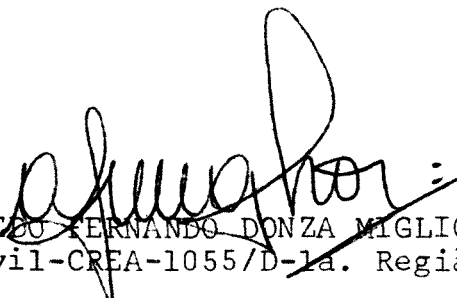
3.7. - EFEITOS DO EMPREENDIMENTO


A execução do empreendimento programado pela COMPANHIA INDUSTRIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DO MARANHÃO-COPEMA, proporciona entre outras as vantagens econômicas e sociais a seguir indicadas:

- A lucratividade das vendas é da ordem de 15%
- prazo de refluxo de 7 anos;
- a Receita Total se igualará ao Investimento Total em aproximadamente 1 ano e 6 meses;
- criará 100 empregos diretos e estáveis, assim constituídos:
 

Mão de Obra fixa .....	27
Mão de Obra variável....	73
- contribuirá para consolidar a formação do setor industrial do Estado do Maranhão;
- substituição de importação (em termos relativos) de produtos oriundos de outras região do País.

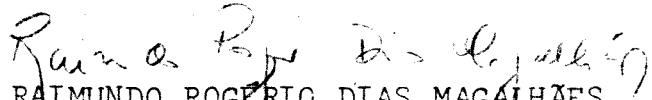
Belém, 15 de janeiro de 1979


  
 ALFREDO FERNANDO DONZA MIGLIO  
 Engº Civil-CREA-1055/D-1a. Região


  
 MÁRIO FERNANDO NERY  
 Economista-CREP-054-9a. Região

JOSÉ DE ARIMATEA FREITAS  
 Veterinário-CRMV-0104-14a.Região

  
 THEODORA IRENE MEDEIROS AZEVEDO  
 Proc.Autárq.OAB-808-T-PA

  
 RAIMUNDO ROGERIO DIAS MAGALHÃES  
 Assist.Técnico da Divisão de Análise de Projetos Agropecuários, Industriais e Serviços Básicos

  
 CLAUDIGNOR JOSÉ BARREIROS PUGET  
 Diretor da Divisão de Análise de Projetos Agropecuários, Industriais e Serviços Básicos

  
 JOSÉ RAIMUNDO MONTEIRO  
 Resp.p/Diretoria Geral do Departamento de Administração de Incentivos

PARECER DA SECRETARIA EXECUTIVA

Tendo o Departamento de Administração de Incentivos analisado devidamente o pleito sumariado no parecer precedente e constatado a sua viabilidade, a Secretaria Executiva recomenda ao Conselho De liberativo da SUDAM:

- I - Com fundamento no disposto no parágrafo único, art. 51 da Resolução CONDEL/SUDAM nº 2525/76, alterou o Item 3 da Resolução nº 3223, de 20.12.77, que aprovou o Parecer .... DAP/DAI nº 078/77, referente o projeto de re formulação da COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE (CAIMA), para a implantação de uma fábrica de cimento no Município de Praia - nha, Estado do Pará, fixando a participação de recursos administrados pela SUDAM em CR\$531.421.205,00, sendo a parcela projetada, no valor de CR\$519.816.402,00, correspondete a 2.257.127 O.R.T.N. (novembro/77-CR\$230,30);
- II -Ratificar as exigências constantes dos Itens 5 e 6 da Resolução nº 3223, de 20.12.1977.

Belém, de janeiro de 1979



HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente